EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	030/2025
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	10 DE FEVEREIRO DE 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 10/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09:30 HORAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES "LICITAR DIGITAL" – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R$ 110.013.739,14 (Cento e dez milhões, treze mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PERMITIDO CARONA:	SIM
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:	SIM, NO QUE COUBER.
INVERSÃO DE FASES	SIM

INFORMAÇÕES	
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	085/2025
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 030/2025> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br) a ***DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA****, ou seja, em conjunto, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, realizará licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com modo de disputa aberto, em sessão pública a ser realizada por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente processo licitatório.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Thalles Ferreira da Silva, Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria CISREC nº 085/2025, com o apoio da equipe de apoio integrada por Aline Marçal de Oliveira, Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa, Rayanny Castro dos Santos e Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi, todos designados pela mesma portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento. A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto CISREC nº 043/2023, a Resolução CISREC nº 046/2025, de 14 de março de 2025, bem como observará a inversão de fases prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br), na Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensões ou revogações, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

1.5 - A Administração não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de gerenciamento, controle e gestão de ativos patrimoniais, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.4 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230/2021;

3.2.5 - Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5.1 - Entende-se por participação indireta, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

3.2.6 – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução ou falência, ou em recuperação judicial ou extrajudicial, quando não houver plano de recuperação judicial aprovado nos termos da legislação vigente;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, quando demonstrado que atuem com interesse econômico comum capaz de comprometer a competitividade do certame;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma Licitar Digital, o que poderá ser feito por meio do site www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br),** no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, observado como limite o último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo ou recursal.

4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, incluindo criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6 - O envio da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos, inclusive dos requisitos de habilitação.

5.7 - Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações:

( ) Declaro que não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com o Edital e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.
( ) Declaro que a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.
( ) Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
( ) Declaro que não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.
( ) Declaro, para os devidos fins, que me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8 - A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.9 – É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta, no momento do envio pelo sistema eletrônico, em razão da adoção da inversão de fases, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente o recebimento da documentação.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante utilização de chave de acesso e senha pessoal, ambas intransferíveis.

6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventuais falhas de conexão.

6.5 - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema;

6.6 - Nesta etapa, não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após os procedimentos de negociação e julgamento.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do Pregoeiro na fase de habilitação, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 Poderão ser solicitados pelo Pregoeiro documentos contendo as características detalhadas da solução integrada ofertada, tais como descrições técnicas, especificações funcionais e não funcionais, arquitetura da solução, metodologias de implantação e execução, tecnologias empregadas, equipamentos, insumos, marcas, modelos, fabricantes ou procedência, além de catálogos, manuais técnicos, memoriais descritivos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9 - Documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, no prazo máximo de duas (2) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação, salvo prorrogação expressamente autorizada.

6.10 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente.

6.11 - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente.

6.12 - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, **no** prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.

6.13 - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

6.14 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.

6.15 - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário de sua retomada.

6.16 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital.

6.17 - Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

6.17.1 Comprovação do Compromisso de Consórcio**:** Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Indicação da Empresa Líder: O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

6.17.3 Habilitação Técnica e Econômico-Financeira:

- Para a habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores apresentados pelos integrantes, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.4 Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado em mais de um consórcio ou de forma isolada no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.
6.17.5 Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.
6.17.6 Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, formalizar sua constituição e promover o registro correspondente, conforme compromisso apresentado.
6.17.7 Substituição de Consorciado**:** Será admitida somente com autorização expressa da Administração, desde que comprovado que a nova empresa consorciada atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída, conforme § 5º do art. 15.

6.18 – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pelo Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

7.1.1 - Valor global da proposta, correspondente à integralidade do objeto licitado;

7.1.2 - Descrição detalhada da solução integrada de gerenciamento, controle e gestão de ativos patrimoniais ofertada, incluindo, quando aplicável, os módulos do sistema, serviços técnicos especializados, metodologias de implantação, recursos tecnológicos, insumos, equipamentos correlatos e demais características pertinentes, em conformidade com o Termo de Referência;

7.1.3 - Descrição técnica do objeto ofertado, com informações compatíveis com o Termo de Referência – Anexo I, indicando, quando aplicável, características funcionais e não funcionais da solução, arquitetura tecnológica, requisitos de segurança da informação, metodologia de execução, logística de implantação, suporte técnico e demais parâmetros técnicos estabelecidos.

7.2 - Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

7.3 - Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, administrativos, tecnológicos, logísticos, custos de fornecimento, implantação, suporte técnico, manutenção, deslocamentos, e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de inteira responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

7.6 - Os licitantes deverão observar os preços de referência e limites orçamentários constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas, quando aplicáveis.

7.7 - Em caso de divergência entre o conteúdo registrado na plataforma eletrônica e este Edital, prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, observadas em todos os casos as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I.

7.8 - Os documentos exigidos na seção de “Habilitação” deverão ser anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública. A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

7.9 – Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, tais como descrições genéricas (“solução de gestão patrimonial”, “sistema de patrimônio” ou expressões equivalentes), sem a identificação clara das funcionalidades, serviços, requisitos técnicos e parâmetros mínimos exigidos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue, observadas a natureza integrada, o vulto, a complexidade operacional e os riscos inerentes à contratação de solução integrada de gerenciamento, controle e gestão de ativos patrimoniais, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

8.1 - **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação atualizada, do qual constem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação, em que se identifique o administrador da pessoa jurídica; no caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição de seus administradores.
8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.
8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.5 – No caso de sociedades cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a compatibilidade entre o objeto social e o objeto da contratação, o regular funcionamento da cooperativa e a execução direta dos serviços pelos cooperados, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por meio do cartão correspondente, que também será utilizado para fins de verificação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, por meio de Cartão de Inscrição Estadual ou documento equivalente;
e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**;**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou, quando for o caso, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente;
h) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com o objeto da contratação.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.1 – Será admitida certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada de decisão judicial que comprove a homologação do plano de recuperação e a viabilidade econômico-financeira da empresa, demonstrando que a situação não compromete a execução integral, contínua e segura do objeto.

8.3.2 – Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, da execução sob demanda e dos mecanismos de mitigação de riscos previstos no Termo de Referência, não serão exigidos índices

econômico-financeiros tradicionais, tais como Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral.

Nota 01	A verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, constitui meio legal de comprovação da regularidade, para fins de habilitação.
Nota 02	As certidões que não possuírem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.
Nota 03	A ausência de envio de certidões fiscais disponíveis para consulta em meio eletrônico não será causa única de inabilitação, **desde que seja possível a verificação da regularidade pela Administração nos sistemas oficiais competentes.**

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, consistentes no fornecimento e implantação de solução integrada de gerenciamento, controle e gestão de ativos patrimoniais, abrangendo, quando aplicável, levantamento físico e inventário patrimonial, conciliação físico-contábil, implantação de sistema informatizado de gestão patrimonial, fornecimento de tecnologia, equipamentos ou insumos correlatos, compatíveis em características, complexidade, quantidades, prazos e condições com o objeto desta licitação.

8.4.1.1 – QUANTIDADE/VALOR: mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado do objeto.

8.4.2 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.

8.4.3 – A Administração poderá realizar diligências formais para verificação das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 – A comprovação da qualificação técnica deverá evidenciar a capacidade da licitante de executar, de forma integrada e coordenada, a solução prevista no Termo de Referência, sendo vedada a fragmentação operacional que comprometa a compatibilidade técnica, a segurança, a eficiência ou a responsabilidade pela execução do objeto.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da Plataforma Licitar Digital, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2 - A não desclassificação da proposta na fase inicial não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas habilitadas a participar da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5 - Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (menor preço global, em modo de disputa aberto).

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser de valor inferior ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

9.8 - O intervalo mínimo entre lances será de R$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis**.**

9.9 - Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos da legislação vigente.

9.10 - Em caso de falha no sistema, lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, justificadamente e com o apoio da equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, apenas do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

9.14 - Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

9.15- Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor da proposta inicialmente registrada.

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor sem lances subsequentes.

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços produzidos no País;
9.19.2 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
9.19.3 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil;

9.19.4 - Empresas que comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada eletronicamente entre as empatadas, conforme previsto na legislação.

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá, pelo sistema eletrônico, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

9.24 - Após a fase de negociação, o Pregoeiro dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto licitado, à compatibilidade técnica e operacional com as exigências do Termo de Referência – Anexo I, e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 043/2023.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que
a) Apresentar preço final superior ao valor máximo estipulado no Edital;
b) Apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos da legislação vigente.
c) Não demonstrar compatibilidade técnica e operacional com as condições de execução previstas no Termo de Referência

10.3 - Os licitantes poderão solicitar a realização de diligências para verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta, desde que fundamentem seu pedido com indícios ou elementos probatórios mínimos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a pertinência da solicitação.

10.4 - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive com vistas ao saneamento da proposta, a reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com vistas à comprovação de compatibilidade técnica, operacional e econômica da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado, sob pena de desclassificação.

10.6 - Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.6.1 - Como o objeto desta licitação será adjudicado pelo menor preço global, a desclassificação da proposta melhor classificada implicará o exame da proposta subsequente, conforme ordem de classificação.

10.7 - Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.

10.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante melhor classificado, visando à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

10.10 - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública.

10.11 – Como condição de aceitabilidade da proposta, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para a realização de Prova de Conceito (PoC), destinada a comprovar a aderência, funcionalidade e compatibilidade da solução ofertada com os requisitos técnicos, operacionais e funcionais estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

10.12 – A Prova de Conceito terá caráter eliminatório e será realizada nos exatos termos, condições, prazos e critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I, sendo facultado ao Pregoeiro, em caso de reprovação, convocar o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor máximo aceitável, a adequação técnica ao objeto, a compatibilidade com a execução integrada da solução, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

11.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital e ao Termo de Referência, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso. Em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerá o preço total global, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável.

11.6 - Também serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Forem incompletas, por não conterem informações suficientes para a perfeita identificação do objeto licitado;
11.6.2 - Contiverem condições ou limitações conflitantes com este Edital;
11.6.3 Forem manifestamente inexequíveis, a critério devidamente fundamentado do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital e no Termo de Referência.

11.8 - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

11.9 - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, cabendo ao Pregoeiro a adjudicação do objeto, com posterior homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de pregão, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pelo Pregoeiro.

12.1.1. Para fins de formalização, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, atualize no sistema eletrônico a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

12.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar, quando solicitado pela Administração, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta), em nome da pessoa jurídica contratada, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional financeiro@cisrec.mg.gov.br, exclusivamente para fins de processamento do pagamento.

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, abrangendo as decisões relativas à habilitação e ao julgamento das propostas. Após declarar o licitante vencedor, o Pregoeiro concederá prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a decadência do direito de recorrer, ficando o Pregoeiro autorizado a proceder à adjudicação do objeto, nos termos da legislação aplicável.

13.3 - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

13.3.1 - Neste momento, o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.
13.3.2 - A não apresentação das razões recursais no sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, acarretará a decadência do direito de recorrer, com o consequente prosseguimento do certame, observada a legislação vigente.

13.4 - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**,** preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável. Havendo recurso, a adjudicação competirá à autoridade competente, após decisão final sobre os recursos apresentados.

14.2 - Concluída a fase recursal e verificada a regularidade de todos os atos do procedimento, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do certame.

14.3 - A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser subscrita pela autoridade competente, e conter as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, e nos demais anexos.

14.4 - Será registrado o menor preço global, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

14.4.1 - Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor, desde que os licitantes classificados manifestem expressa concordância em cotar o objeto pelo mesmo preço global do primeiro colocado, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

14.5 - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido será excluída do registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico ou outro meio formal de comunicação institucional, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e aceita pela autoridade competente, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A convocação prevista no item anterior somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente. Em caso de decisão diversa, o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente.

15.3 - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Edital. Nessa hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração e autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

16.3 - Caso a empresa contratada deixe de fornecer a solução integrada de gerenciamento, controle e gestão de ativos patrimoniais em conformidade com as especificações estabelecidas, ficará obrigada a regularizar imediatamente a execução, mediante correção, substituição ou adequação dos componentes da solução rejeitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram.

16.3.1 - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser considerado para fins de apuração de inadimplemento, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

17.1.3 - Fornecer, implantar, disponibilizar e manter a solução integrada de gerenciamento, controle e gestão de ativos patrimoniais, nos prazos, locais e condições definidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, observada a natureza integrada, indivisível e interoperável da solução, conforme especificações do Termo de Referência.

17.1.3.1 - Providenciar todos os recursos tecnológicos, materiais, humanos e técnicos necessários à implantação, operação, suporte e manutenção da solução, inclusive sistemas, equipamentos, softwares, licenças, serviços técnicos especializados, treinamentos e demais insumos, às suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento da solução será realizado conforme os critérios de aceitação, testes, validações e Prova de Conceito (PoC) previstos no Termo de Referência, ficando condicionado à verificação de conformidade técnica, funcional e operacional.

17.1.3.3 - Eventual pedido de prorrogação de prazo somente será considerado se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.1.4 - Garantir a execução contínua, segura, estável e adequada da solução, responsabilizando-se pela correção imediata de falhas, inconsistências, erros, indisponibilidades ou desconformidades, sem ônus adicional para a Administração.

17.1.4.1 - Executar a solução em conformidade com as normas técnicas, legais, de segurança da informação, proteção de dados, interoperabilidade, acessibilidade e demais requisitos aplicáveis, conforme definido no Termo de Referência.

17.1.5 - Arcar integralmente com todos os encargos e custos necessários à execução dos serviços, incluindo tributos, taxas, seguros, materiais, peças, transporte e demais despesas incidentes.

17.1.6 - Corrigir, substituir, atualizar ou reconfigurar, de forma imediata ou nos prazos máximos definidos no Termo de Referência, quaisquer componentes da solução executados em desconformidade com as especificações técnicas ou que apresentem falhas, riscos ou inadequações.

17.1.7 - Garantir o pleno funcionamento da solução integrada, incluindo sistemas, equipamentos, módulos, bases de dados e integrações, durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes.

17.1.8 - Responder integralmente pela execução adequada do objeto, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas, ambientais, trabalhistas, de segurança da informação e de proteção de dados aplicáveis.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, componentes, sistemas, equipamentos ou serviços técnicos que apresentarem vícios, defeitos, falhas ou inadequações, nos prazos definidos no Termo de Referência.

17.1.10 - 17.1.10 – Cumprir integralmente as obrigações técnicas, operacionais e administrativas inerentes à execução dos serviços, observando, dentre outras, as seguintes disposições:

a) Executar, de forma integrada, coordenada e contínua, todas as etapas de fornecimento, implantação, operação, suporte e manutenção da solução;
b) Cumprir os prazos, níveis de serviço, tempos de resposta e critérios de desempenho definidos no Termo de Referência;
c) Manter equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade da solução;
d) Assegurar suporte técnico contínuo e capacidade de pronta resposta;
e) Garantir a integridade dos dados, dos ativos patrimoniais e das informações gerenciadas pela solução;
f) Adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, quando aplicáveis;
g) Cooperar integralmente com a fiscalização do contrato;
h) Manter, quando exigido no Termo de Referência, garantias, seguros ou mecanismos de mitigação de riscos compatíveis com o objeto contratado;

17.1.11 - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

17.1.14 - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações formais do CISREC, na condição de órgão gerenciador, vedada a execução de ordens paralelas ou conflitantes.

17.1.15 – Executar integralmente o objeto de forma integrada e indivisível, assumindo responsabilidade plena pela coordenação técnica, operacional e funcional da solução contratada.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme modelo constante do Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação aplicável.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento da assinatura ou recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

18.2 – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de serviço ou outro documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital, na proposta da licitante e na legislação aplicável

18.3 - Os contratos decorrentes poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou da contratada, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a supremacia do interesse público.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu art. 104, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.

19.2 - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, por intermédio do CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.

19.4 - Emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Administração, por intermédio do CISREC ou, quando autorizado, pelos municípios consorciados demandantes, respeitadas as condições, prazos e parâmetros definidos no Termo de Referência.

19.5 - Fornecer à Contratada as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada implantação, operação e utilização da solução, inclusive quanto às características dos ativos patrimoniais, bases de dados existentes, ambientes operacionais e fluxos administrativos, sempre que solicitadas.

19.6 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos decorrentes, observada a regular liquidação da despesa e a comprovação da execução efetiva e regular do objeto, devidamente atestada pela fiscalização.

19.7 - Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir a execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, à gestão de riscos e à eventual prorrogação de prazos, quando formalmente justificada, nos termos da legislação aplicável.

19.8 – Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução do objeto e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão fiscalizados pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará a implantação, operação, suporte, manutenção e demais etapas da solução integrada de gerenciamento, controle e gestão de ativos patrimoniais, verificará o atendimento às especificações técnicas, funcionais e operacionais, controlará os prazos e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.1.1 – A fiscalização será exercida por gestor e fiscal designados por portaria específica, podendo contar com o apoio técnico de servidores dos municípios consorciados demandantes, quando a natureza da solução ou da implantação assim exigir.

20.1.2 – Em caso de afastamento, impedimento ou substituição do fiscal, será designado substituto, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização contratual.

20.2 - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à conformidade da solução, dos sistemas, equipamentos, módulos, bases de dados e serviços técnicos associados com as especificações técnicas, requisitos funcionais, quantitativos, desempenho, segurança e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência – Anexo I, e na proposta;

b) Receber provisoriamente os componentes da solução implantados, promovendo a verificação técnica durante as fases de implantação, testes, validações e Prova de Conceito (PoC), para fins de emissão do atesto definitivo, observadas as exigências editalícias e contratuais;

c) Assegurar as condições adequadas para a implantação, operação e utilização da solução, nos ambientes institucionais do CISREC ou dos municípios consorciados demandantes, conforme definido no Termo de Referência;

d) Rejeitar, fundamentadamente, componentes, sistemas, equipamentos ou serviços técnicos executados em desacordo com as condições estabelecidas, promovendo a comunicação formal à contratada;

e) Requisitar testes de funcionamento, validações técnicas, ajustes operacionais, correções, atualizações ou substituições, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade, desempenho, segurança e conformidade da solução;

f) Notificar a contratada, por escrito, sempre que houver necessidade de correção, substituição, atualização ou adequação da solução ou de seus componentes;

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação da execução integral, regular e satisfatória do objeto contratado;

h) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, nos prazos, condições e níveis de serviço pactuados;

i) Sustar o pagamento das faturas, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;

j) Emitir orientações e instruções formais à contratada, sem caracterizar ingerência na execução, quando necessárias à fiel execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes;

k) Requerer à autoridade competente a aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021**;**

l) Instruir eventuais manifestações ou pedidos administrativos apresentados pela contratada, quando entender pertinentes.

m) No exercício de suas funções, ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução do objeto, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes e demais elementos necessários.

20.3 – Os registros das atividades de fiscalização deverão ser formalizados em relatórios, atas de acompanhamento ou sistemas oficiais de controle, e todas as comunicações entre o CISREC, os municípios consorciados e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por e-mail institucional ou por meio do sistema eletrônico, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência dos atos.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela execução efetiva do objeto será realizado à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da aceitação definitiva da solução fornecida, e do atesto pelo fiscal designado, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto somente após a verificação do cumprimento integral das obrigações pactuadas, acompanhada dos relatórios, registros ou evidências de execução do objeto, e do termo de recebimento definitivo, quando aplicável, encaminhando o documento para pagamento.

21.1.2 - O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento somente terá início após a aceitação definitiva pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada, inclusive quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da liquidação.

21.1.3 - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, sem rasuras**,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, devendo constar obrigatoriamente:

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- identificação do contrato ou da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida à Contratada para correções. O prazo de pagamento será suspenso**,** reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, sem ônus ao CISREC.

21.1.5 - Sobre o valor devido incidirão as retenções legais de tributos, inclusive ISSQN, INSS e demais contribuições, conforme legislação vigente.
21.1.6 - É vedada a cessão ou transferência de créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, sem prévia autorização expressa da Administração.

21.2 - A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,
- demais obrigações inadimplidas.

21.3 – O CISREC poderá reter o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, sem direito a reajuste ou indenização, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de determinações legais, editalícias ou contratuais emitidas pela fiscalização.
b) Inexecução parcial ou total das obrigações assumidas.
c) Atraso injustificado na execução do objeto ou paralisação que comprometa a implantação, operação ou utilização da solução contratada.
d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.
e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

21.4 - Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão encargos moratórios calculados com base no índice oficial aplicável à Administração Pública, *pro rata tempore*, em relação ao período de inadimplemento.

NOTA: O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico financeiro@cisrec.mg.gov.br, sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável**.**

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de atraso de até 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo à Administração, na execução do objeto contratado, na implantação, operação, suporte ou manutenção da solução, ou no cumprimento das obrigações assumidas.

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos, ou quando o descumprimento causar prejuízos à Administração.

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, quando constatada execução imperfeita, irregular ou insatisfatória do objeto, ainda que parcialmente.

d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de inadimplemento, assim considerado o não cumprimento da obrigação contratual no prazo estabelecido ou a não execução, a interrupção injustificada ou o

abandono da execução do objeto, inclusive quando resultar na inviabilização da implantação, operação ou utilização da solução contratada.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas outras sanções estabelecidas na legislação vigente, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e cumuláveis, podendo ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza ressarcitórias, civis, penais ou administrativas.

Parágrafo único – As multas aplicadas não excluem a responsabilidade da Contratada pela reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

22.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas independentemente de prejuízo à Administração, especialmente àqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem, de forma dolosa, a implantação, a execução, a operação, o suporte ou a manutenção da solução contratada;
22.4.1.2 – Comprovadamente não apresentarem idoneidade para contratar com a Administração Pública;
22.4.1.3 - Prestarem declaração falsa ou praticarem fraude fiscal, documental ou procedimental durante o processo licitatório, na execução da Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes.

23 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

23.1 - Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços observarão os prazos de vigência definidos em cada instrumento contratual, compatíveis com a natureza do fornecimento sob demanda da solução integrada, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

23.2 – Os contratos não poderão ultrapassar a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devendo qualquer prorrogação contratual estar devidamente justificada, formalizada nos autos e autorizada pela autoridade competente, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24 – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

24.1 - Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido o reajuste, mediante aplicação do IPCA/IBGE ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a do orçamento estimado, observada a legislação vigente e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

24.3 – Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados, para restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, "para mais ou para menos", nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que devidamente comprovados e formalmente reconhecidos pela Administração.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

25.2 – Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos somente poderão ocorrer nos contratos celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

25.3 – As alterações de que trata o item anterior deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro contratual, sendo formalizadas por meio de termo aditivo e devidamente registradas no processo administrativo correspondente.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, a critério do órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:

26.1.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou das obrigações assumidas nos contratos dela decorrentes;

26.1.2 - Pela não assinatura do contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador;

26.1.3 - Pela recusa em reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, devidamente comprovado, desde que presentes razões de interesse público formalmente justificadas.

> **26.1.3.1** - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de contraditório e ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador (CISREC).
>
> **26.1.3.2** - O fornecedor poderá, ainda, requerer o cancelamento do seu registro, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa a execução da obrigação, decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, passando a receber as ordens de serviços ou instrumentos equivalentes, emitidos pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, conforme as necessidades da Administração e dos municípios consorciados demandantes.

27.2 – Caso a adjudicatária não execute os serviços de acordo com as condições propostas, ou descumpra as condições da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

27.4 – Eventual solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

27.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de serviço caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

27.6 – Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão por meio do sistema eletrônico.

27.9 – A execução dos serviços será precedida de ordem de serviço específica, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

27.10 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a execução dos serviços sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

27.12 - O Pregoeiro poderá relevar omissões de natureza estritamente formal, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, podendo promover diligências para complementar a instrução do processo.

27.13 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

27.14 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência
b) **Anexo II –** Estudo Técnico Preliminar
c) **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços
d) **Anexo IV** – Minuta do Contrato
e) **Anexo V** – Modelo de Proposta

27.16- Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br**.**

27.17- O registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

27.18 - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

27.21 - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, bem como de prorrogar prazos ou desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

27.23 - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

27.24 – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e vincula os contratos dela decorrentes.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por meio do portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 20 de janeiro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitações

DE ACORDO,

MAX VINÍCIUS REIS PEREIRA

AUTORIDADE COMPETENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	030/2025
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gerenciamento, controle e gestão de ativos patrimoniais, abrangendo bens móveis, bens imóveis e bens de uso público, incluindo o fornecimento de tecnologia, equipamentos, insumos e serviços técnicos especializados necessários à plena execução da solução, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A solução objeto da contratação compreende, de maneira integrada e interoperável, componentes tecnológicos, operacionais e técnicos, cuja execução conjunta é condição essencial para a adequada gestão patrimonial, a confiabilidade das informações, a rastreabilidade dos bens e a conformidade com as normas aplicáveis, incluindo, no mínimo:

I – Sistema informatizado de gestão patrimonial, em ambiente web, com módulos integrados, middleware e aplicativo móvel, incluindo implantação, configuração e migração de dados;

II – Serviços técnicos especializados de levantamento físico, inventário patrimonial, saneamento cadastral, conciliação físico-contábil, avaliação, reavaliação, depreciação, amortização, regularização e consolidação patrimonial;

III – fornecimento, instalação, configuração e operacionalização de equipamentos, dispositivos e suprimentos tecnológicos, incluindo tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID);

IV – Capacitação técnica e operacional das equipes dos municípios consorciados, abrangendo treinamento, transferência de conhecimento e suporte à utilização adequada da solução implantada;

V – Serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações e customizações, assegurando a continuidade, a estabilidade e a evolução da solução ao longo da vigência contratual.

A contratação destina-se ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, observadas as diretrizes, condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Estudo Técnico Preliminar, que o fundamenta integralmente.

A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo o CISREC como órgão gerenciador, com execução sob demanda, conforme adesão dos municípios consorciados, nos termos da legislação aplicável.

O objeto será licitado em lote único global, tendo em vista sua natureza integrada, interdependente e indivisível, sendo vedada a execução parcial, fragmentada ou dissociada de seus componentes, uma vez que a funcionalidade, a eficiência, a segurança das informações e a confiabilidade dos resultados dependem da atuação coordenada de todos os elementos que compõem a solução.

Para fins de caracterização do objeto e orientação da pesquisa de preços (cotação), a composição da solução integrada encontra-se detalhada na Planilha de Quantitativos Estimados do Objeto,

constante do Quadro abaixo, a qual reflete integralmente os itens, descrições, unidades e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar, sem inclusão ou exclusão de componentes.

COMPOSIÇÃO DO OBJETO – LOTE ÚNICO GLOBAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	22	licenças	R$ 111.970,00	R$ 2.463.340,00
2	Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)	2.640	horas (h)	R$ 522,92	R$ 1.380.508,80
3	Migração de dados da base legada (serviços)	754.000	serviços	R$ 1,31	R$ 987.740,00
4	Capacitação técnica e operacional (serviços)	140	treinamentos	R$ 7.920,81	R$ 1.108.913,40
5	Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)	754.000	itens	R$ 9,88	R$ 7.449.520,00
6	Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)	4.800	itens	R$ 6.084,43	R$ 29.205.264,00
7	Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação	754.000	itens	R$ 12,59	R$ 9.492.860,00
8	Instalação e configuração de coletor móvel	60	unidades	R$ 1.507,00	R$ 90.420,00
9	Instalação e configuração de leitor fixo RFID	140	unidades	R$ 1.460,56	R$ 204.478,40
10	Instalação e configuração de antena RFID	560	unidades	R$ 1.267,50	R$ 709.800,00
11	Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)	15.200	logradouros	R$ 706,06	R$ 10.732.112,00

12	Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública	105.000	pontos	R$ 85,95	R$ 9.024.750,00
13	Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)	30	unidades	R$ 19.900,40	R$ 597.012,00
14	Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)	30	unidades	R$ 22.127,81	R$ 663.834,30
15	Antena UHF categoria 1	224	unidades	R$ 1.770,83	R$ 396.665,92
16	Antena UHF categoria 2	224	unidades	R$ 2.802,66	R$ 627.795,84
17	Antena UHF categoria 3	112	unidades	R$ 3.033,33	R$ 339.732,96
18	Leitor fixo protocolo Ethernet	84	unidades	R$ 31.110,00	R$ 2.613.240,00
19	Leitor fixo protocolo Wireless	56	unidades	R$ 28.656,17	R$ 1.604.745,52
20	Etiquetas RFID não metálicas	301.600	tags	R$ 9,60	R$ 2.895.360,00
21	Etiquetas RFID metálicas	226.200	tags	R$ 11,48	R$ 2.596.776,00
22	Tags passivas para bens externos	75.400	tags	R$ 21,69	R$ 1.635.426,00
23	Etiquetas RFID para equipamentos de TI	150.800	tags	R$ 17,98	R$ 2.711.384,00
24	Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)	9.048.000	itens	R$ 1,01	R$ 9.138.480,00
25	Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)	700	itens	R$ 1,00	R$ 700,00
26	Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)	9.048.000	itens	R$ 1,12	R$ 10.133.760,00

27	Análise e desenvolvimento de customizações	2.640	horas (h)	R$ 458,00	1.209.120,00
Valor Total				R$ 110.013.739,14	

Valor total da contratação: R$ 110.013.739,14 (Cento e dez milhões, treze mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

A planilha utilizada como subsídio ao planejamento da contratação foi elaborada em 10/10/2025, com a finalidade de fundamentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), desenvolvido ao longo do mês de outubro de 2025 e concluído em 12/11/2025.

Referida planilha possui caráter exclusivamente estimativo e referencial, destinando-se ao adequado dimensionamento do objeto e à contextualização das estimativas consolidadas, não constituindo obrigação de consumo, compromisso de contratação mínima ou definição de valores, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

As estimativas apresentadas consideram os dados demográficos, territoriais e operacionais dos municípios consorciados ao CISREC relacionados a seguir, conforme parâmetros e critérios técnicos descritos no Estudo Técnico Preliminar, servindo de base para a projeção das quantidades e ativos passíveis de inclusão no escopo da contratação.

Baldim; Capim Branco; Confins; Cordisburgo; Funilândia; Jaboticatubas; Jequitibá; Inhaúma; Lagoa Santa; Matozinhos; Morro do Pilar; Pedro Leopoldo; Prudente de Morais; Raposos; Ribeirão das Neves; Santa Luzia; São José da Lapa; Santana de Pirapama; Santana do Riacho; Sete Lagoas; Taquaraçu de Minas; Vespasiano.

Os quantitativos consolidados decorrem diretamente das premissas, estudos e metodologias adotadas no Estudo Técnico Preliminar, mantendo-se como referência técnica para fins de planejamento e orientação da cotação, sem gerar obrigação de contratação integral, consumo mínimo ou vinculação de valores, em estrita observância à lógica e à flexibilidade inerentes ao Sistema de Registro de Preços.

O presente Termo de Referência foi elaborado em estrita conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, refletindo integralmente suas premissas, diretrizes, escopo e requisitos técnicos, não havendo inclusão, exclusão ou modificação de itens em relação ao planejamento previamente aprovado, ressalvada apenas a exclusão das estimativas de custos, que serão apuradas em fase própria de pesquisa de preços.

Estão compreendidos no objeto todos os sistemas, serviços, equipamentos, insumos, treinamentos, integrações, manutenções e demais recursos necessários à sua plena execução, não sendo admitida a exclusão de quaisquer de seus componentes essenciais, conforme definidos no Estudo Técnico Preliminar e refletidos na planilha.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar, padronizar e garantir a adequada gestão patrimonial dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, diante das fragilidades identificadas no controle,

no inventário, na rastreabilidade e na atualização das informações relativas aos bens móveis, bens imóveis, bens de uso comum do povo (logradouros públicos) e ativos de iluminação pública.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidenciou que a gestão patrimonial atualmente praticada pelos municípios consorciados apresenta heterogeneidade de métodos, ausência de padronização, deficiências cadastrais e desatualização de registros, o que compromete a fidedignidade das informações patrimoniais, a conformidade com as normas de contabilidade pública e a adequada tomada de decisão administrativa. Em muitos casos, constatou-se a inexistência de inventários físicos atualizados, a ausência de conciliação entre os registros contábeis e a situação real dos bens, bem como a falta de mecanismos tecnológicos de rastreabilidade e controle.

A realidade regional dos municípios consorciados é marcada por diferentes portes populacionais, capacidades administrativas e estruturas técnicas, o que impacta diretamente a possibilidade de manutenção de equipes próprias especializadas em gestão patrimonial, tecnologia da informação e inventário físico. Municípios de pequeno porte, em especial, enfrentam limitações técnicas e operacionais para conduzir inventários completos, avaliações patrimoniais e atualizações sistemáticas de dados. Já os municípios de maior porte lidam com volumes expressivos de ativos, cuja gestão fragmentada e não padronizada dificulta o controle, a fiscalização e a consolidação das informações.

Nesse contexto, o ETP demonstrou que as contratações individualizadas, quando realizadas de forma isolada pelos municípios, tendem a gerar custos mais elevados, soluções tecnológicas incompatíveis entre si, ausência de integração de dados e fragilidade na governança patrimonial, além de dificultar o atendimento uniforme às exigências legais e normativas. A contratação consorciada, por sua vez, revela-se mais racional, eficiente e vantajosa, ao permitir a adoção de solução integrada, com padronização de procedimentos, uniformização de critérios técnicos e consolidação regional das informações patrimoniais.

A contratação centralizada por meio do CISREC possibilita ganhos de escala, redução de custos administrativos, maior eficiência operacional e fortalecimento da governança, assegurando que todos os municípios consorciados tenham acesso à tecnologia adequada, serviços técnicos especializados e metodologia padronizada para a gestão de seus ativos. Tal abordagem está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, governança e transparência, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 11 e 18, que exigem o adequado estudo da necessidade e o planejamento prévio das contratações públicas.

Optou-se pela realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista a natureza continuada da gestão patrimonial, a variabilidade da demanda entre os municípios consorciados e a necessidade de atendimento sob demanda, conforme a adesão e a execução gradual dos serviços. O SRP permite maior flexibilidade, celeridade nas contratações decorrentes e melhor aproveitamento de economias de escala, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto CISREC nº 043/2023, quando aplicável.

Durante a fase de planejamento, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e dos §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021. Concluiu-se, conforme amplamente fundamentado no ETP, que o objeto possui natureza técnica e operacional integrada e interdependente, envolvendo sistema informatizado, serviços técnicos especializados, tecnologia RFID, capacitação e suporte continuado, não sendo viável sua execução de forma fracionada sem

prejuízo à eficiência, à rastreabilidade das informações, à interoperabilidade dos sistemas e à responsabilidade técnica pela solução.

Dessa forma, a contratação em lote único global mostra-se a alternativa mais adequada, assegurando execução coordenada, responsabilidade unificada, padronização metodológica e controle centralizado, além de evitar sobreposição de contratos, divergência de procedimentos e inconsistências na base de dados patrimoniais dos municípios consorciados. Tal decisão observa os princípios da economicidade, eficiência e racionalização administrativa, garantindo maior confiabilidade das informações e melhor gestão do patrimônio público regional.

As especificações técnicas, os quantitativos estimados e a composição do objeto foram definidos com base nas necessidades mapeadas no ETP e encontram-se refletidos neste Termo de Referência, adotando-se parâmetros de desempenho, funcionalidade, segurança da informação e qualidade, compatíveis com a complexidade e a abrangência da solução proposta. As soluções ofertadas deverão assegurar integração sistêmica, rastreabilidade dos bens, confiabilidade dos dados e aderência às normas legais e contábeis aplicáveis, respeitando os princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalte-se que o presente Termo de Referência foi elaborado em estrita conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, refletindo integralmente suas premissas, diretrizes, escopo e requisitos técnicos, não havendo inclusão, exclusão ou modificação de itens em relação ao planejamento previamente aprovado. A solução proposta, portanto, revela-se tecnicamente adequada, juridicamente regular e vantajosa, atendendo às necessidades regionais de gestão patrimonial de forma integrada, padronizada e sustentável, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 11.107/2005 e as normas complementares aplicáveis.

3 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades estimadas e dos parâmetros técnicos de referência constantes deste Termo de Referência decorre do levantamento técnico consolidado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que analisou a realidade patrimonial dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, abrangendo bens móveis, bens imóveis, bens de uso comum do povo (logradouros públicos) e ativos de iluminação pública.

O ETP foi elaborado a partir da identificação das fragilidades existentes na gestão patrimonial municipal, incluindo ausência ou desatualização de inventários, inconsistências cadastrais, divergências entre registros físicos e contábeis e inexistência de mecanismos tecnológicos de rastreabilidade. Para enfrentamento dessas deficiências, o estudo definiu uma solução integrada, composta por sistema informatizado, serviços técnicos especializados, tecnologia RFID, capacitação e suporte continuado, cujos quantitativos foram dimensionados de forma compatível com a abrangência regional da contratação.

As estimativas de quantidades consideraram, de forma combinada:

- o universo estimado de bens patrimoniais existentes nos municípios consorciados, por tipologia;
- a quantidade de municípios participantes e suas características territoriais;

- a necessidade de levantamento físico, inventário, regularização, etiquetagem, avaliação e consolidação das informações patrimoniais;

- a implantação e operação de infraestrutura tecnológica compatível com o volume de dados e de ativos a serem gerenciados

Nos casos em que não foi possível obter dados completos ou atualizados de todos os municípios, o ETP adotou critérios técnicos objetivos de proporcionalidade, considerando parâmetros como porte populacional, extensão territorial, perfil urbano, número estimado de unidades administrativas e características do patrimônio público local, de modo a assegurar equilíbrio, isonomia e razoabilidade na consolidação das estimativas regionais.

Considerando que a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), as quantidades apresentadas neste Termo de Referência possuem caráter exclusivamente estimativo, preliminar e não vinculante, destinando-se ao adequado dimensionamento do objeto e à orientação da pesquisa de preços (cotação), nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tais estimativas não implicam obrigação de consumo mínimo, nem comprometem a liberdade de adesão e execução conforme a necessidade efetiva de cada município consorciado.

Metodologia de Elaboração das Estimativas

Para assegurar transparência, rastreabilidade e coerência técnica, a definição das quantidades estimadas seguiu metodologia estruturada no ETP, baseada em boas práticas de gestão patrimonial pública e em critérios técnicos compatíveis com a natureza do objeto.

O método adotado compreendeu, de forma sintética, as seguintes etapas:

(i) Identificação e classificação dos ativos patrimoniais, considerando bens móveis, imóveis, bens de uso comum do povo e ativos de iluminação pública, conforme categorias definidas no ETP;

(ii) Estimativa do volume de bens passíveis de inventário, regularização e controle, com base em parâmetros populacionais, territoriais e administrativos dos municípios consorciados;

(iii) Dimensionamento dos serviços técnicos especializados, abrangendo levantamento físico, inventário, saneamento cadastral, conciliação físico-contábil, avaliação, reavaliação, depreciação e consolidação patrimonial;

(iv) Dimensionamento das rotinas de suporte, manutenção corretiva/evolutiva, níveis de serviço (SLA), atualizações e sustentação operacional, compatíveis com a natureza continuada do sistema e com a execução sob demanda;

(v) Estimativa das atividades de capacitação e transferência de conhecimento, considerando a necessidade de formação de equipes municipais para uso adequado e contínuo da solução implantada;

(vi) Dimensionamento das atividades de manutenção, suporte técnico e customizações, compatíveis com a natureza continuada da gestão patrimonial e com a necessidade de estabilidade e evolução da solução ao longo da vigência da contratação;

Essa metodologia assegura que os quantitativos estimados estejam tecnicamente fundamentados, proporcionais à realidade regional e aderentes ao escopo definido no ETP, evitando superdimensionamento ou subdimensionamento do objeto.

3.2 Estrutura Técnica das Estimativas

As estimativas foram organizadas segundo a estrutura técnica da solução integrada, refletida na Composição do Objeto – Lote Único Global, apresentada na Seção 1 deste Termo de Referência, a qual consolida os seguintes grupos funcionais.

- Sistema informatizado de gestão patrimonial, incluindo implantação, configuração, migração de dados e licenciamento.
- Serviços técnicos especializados, abrangendo inventário, regularização, avaliação e consolidação dos ativos patrimoniais.
- Equipamentos, dispositivos e suprimentos tecnológicos, com destaque para a tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), destinados à rastreabilidade dos bens.
- Capacitação técnica e operacional, voltada às equipes dos municípios consorciados.
- Manutenção, suporte técnico e customizações, assegurando a continuidade, estabilidade e evolução da solução.

A organização das estimativas por grupos funcionais permite visão sistêmica do objeto, sem implicar parcelamento da contratação, preservando a indivisibilidade técnica e operacional da solução integrada.

3.3. Consolidação das Estimativas e Natureza Referencial

As quantidades estimadas resultantes da metodologia descrita foram consolidadas na planilha de composição do objeto constante da Seção 1 deste Termo de Referência, a qual reflete integralmente os itens, descrições, unidades e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que não constam deste Termo de Referência estimativas de valores, as quais serão apuradas em etapa própria de pesquisa formal de preços (cotação), em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de contratação sob o Sistema de Registro de Preços, as quantidades projetadas destinam-se ao planejamento regional e à orientação das propostas, permitindo que os municípios consorciados realizem as contratações de acordo com suas necessidades efetivas, sem comprometer a unidade técnica do objeto, a governança da contratação ou o equilíbrio da futura Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada assegura adequação técnica, proporcionalidade, padronização e coerência das estimativas, compatibilizando as diferenças entre os municípios consorciados e promovendo planejamento integrado, ganhos de escala e uniformidade de padrões de qualidade e controle patrimonial em toda a área de atuação do CISREC.

3.4. Descrição Detalhada da Solução

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em levantamento, inventário e gestão patrimoniais com solução tecnológica, bem como implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público – NBCASP, adequações exigidas pela Portaria nº 634 de 19/11/2013 da Secretaria de Tesouro Nacional – STN, incluindo os procedimentos de reavaliação de ativos para fins de depreciação dos bens imóveis e móveis, levantamento dos bens imóveis edificados ou não e bens patrimoniais de infraestrutura, com o uso da tecnologia RFID (Radio Frequency Identfication) para o controle de ativos incluindo a revisão/integração das bases de dados já existentes, organização do controle de gestão de itens através do levantamento dos itens móveis de propriedade da solicitante, com identificação e afixação de etiquetas com radiofrequência e fotografia dos mesmos, atualização dos valores de cada item, disponibilização de dados em sistema informatizado existente para organização do controle de todos os itens de propriedade do Contratante, incluindo instalação, integração, treinamento técnico, garantia e suporte técnico pelo prazo de 12 (doze) meses após o fim da implantação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme abaixo:

Comitê de Planejamento;

- Serviços de Localização física (inventário de todos os itens), consolidação dos bens de patrimônio, pastas e documentos;

- Levantamento de dados necessários à identificação dos bens móveis, imóveis, bens de uso público e de iluminação pública, pastas e documentos;

- Serviço de identificação, registro e reavaliação de bens imóveis com georreferenciamento para 400 (quatrocentos) imóveis com emissão de laudos individuais;

- Serviço de identificação, registro e reavaliação de bens imóveis com georreferenciamento para 1.700 (um mil e setecentos) bens de uso público, 3.500 (três mil e quinhentos) bens de iluminação pública;

- Serviços de afixação de etiquetas com RFID nos itens;

- Serviços de implementação e preparação dos sistemas necessários aos trabalhos compostos por aplicações web e móvel e módulos conforme descritos neste termo de referência;

- Saneamento e padronização da base de dados disponível de itens móveis e imóveis;

- Serviços de Instalação, Customização e Implantação;

- Serviços de Convalidação x Conciliação Físico Contábil;

- Atualização de valores, conforme normas e diretrizes da NBCASP;

- Emissão de Laudo de Avaliação dos Ativos;

- Serviços de Migração de dados da base legada para o sistema WEB de patrimônio, pastas e documentos;

- Serviços de instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo móvel de operações em campo, para a realização de inventário e gestão de patrimônio, pastas e documentos;

- Serviços de instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo Middleware para registro das leituras de pastas, documentos e dos bens de Patrimônio e Inventário de Bens, bem como integração de todos os equipamentos RFID com os sistemas disponibilizados à CONTRATANTE;

- Serviços de instalação, Ativação e Parametrização de sistema web para registro, gestão e controle de patrimônio, pastas e documentos, sem limite de usuários e integrações;

- Serviços de revisão e vistoria de cada local onde exista tag (RFID, QR Code ou código de barras) de identificação.

- Serviços de vistorias com dispositivo de leitura RFID móvel aplicativo destacando o que está correto no local, o que não apareceu, o que é de outro local e o que não tinha identificação.

- Desenvolvimento de demandas adaptativas e evolutivas e atendimento às solicitações sob demanda.

- Determinação da Vida Útil - Determinar a vida útil econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia definida no ICPC 10+

O laudo deverá conter os itens especificados individualmente e deverá estar disponível para impressão, no sistema e, ainda, ser entregue em uma via, em português, contendo:

- Descrição dos critérios e metodologia adotados;
- Demonstrativo dos Cálculos efetuados;
- Análise da Vida útil média e histórica dos ativos imobilizados por grupo/espécie da empresa, planos de manutenção e trabalho;
- Depreciação estimada pela vida útil remanescente dos ativos por grupos / espécies / famílias;
- Documentário fotográfico dos bens tangíveis vistoriados;
- Realização de reavaliação de todos os bens patrimoniais com custos atribuído (Deemed Cost) e aplicação do teste de recuperabilidade (Impairment Test);

- Serviços de revisão, vistoria e levantamento físico patrimonial de bens móveis com avaliação de valor de mercado para a quantidade estimada de 90.000 (noventa mil) itens.

- Serviços de análise, seleção e obtenção de documentos de imóveis do Contratante, e/ou de direitos reais a eles relativos, passíveis da realização de operação de alienação ou de operações utilizando veículos societários ou de mercado de capitais;

- Serviços de análise e recomendação da forma mais adequada de destinação de cada um dos imóveis, demonstrando a viabilidade econômica, a viabilidade jurídica e a viabilidade operacional da alternativa recomendada;

- O serviço de Avaliação Patrimonial deverá ser realizado segundo as normas NBR 14653 1 a 14653-6 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), utilizando metodologia específica para atualizar os valores dos bens que compõem o patrimônio. A Norma brasileira define avaliação de bens como análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um

bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.

- A avaliação e a catalogação observarão as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), normas da Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDEOP), Lei Complementar nº 101/2000, normas CFC Conselho Federal de Contabilidade 1.136 de 21/11/2008, 1.137 de 21/11/2008 e NBCT 16.9 e 16.10. Quando necessário deverá ser um Laudo de Engenharia de Avaliação Patrimonial, emitido por profissionais devidamente qualificados. Acompanhará o laudo a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme regulamentação do Sistema CONFEA/CREA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

- Análise, seleção e obtenção de documentos de imóveis CONTRATANTE e/ou de direitos reais a eles relativos, passíveis da realização de operação de alienação ou de operações utilizando veículos societários ou de mercado de capitais. Para tanto, deverá ser considerada uma lista de 400 (quatrocentos) imóveis - envolvendo terrenos, edificações, unidades residenciais e comerciais e, ainda, 1.700 (um mil e setecentos) bens de logradouros de uso público e 3.500 (três mil e quinhentos) pontos de iluminação pública.

- Treinamento da solução implementada - administrador;

- Treinamento da solução implementada - usuários;

- Fornecimento e instalação de Equipamentos de leitura RFID fixo;

- Fornecimento e instalação de Equipamentos de leitura RFID móveis;

- Fornecimento e instalação de Equipamentos/Antenas RFID;

- Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo “equipamentos de TI”;

- Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo "não metal";

- Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo "metal";

- Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo "uso em bens externos";

- Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo "Crachá”;

- Serviços de Manutenção Corretiva das soluções fornecidas e instaladas;

- Suporte Técnico com garantia de funcionamento para os sistemas WEB, middleware e aplicativo móvel de controle de patrimônio, pastas e documentos;

- Serviço de manutenção de equipamentos instalados, inclusos os equipamentos em backup.

4 - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá definir os critérios e peculiaridades a serem observadas durante todo o projeto, observados os prazos máximos estabelecidos no Cronograma definido entre as partes, como:

- elaboração do plano de trabalho;

- organização;
- planejamento; definição de escopo;
- responsabilidades;
- cronograma;
- alocação de recursos humanos;
- detalhamento da metodologia.

O gerente do projeto representará a CONTRATADA na coordenação das equipes de campo, definirá em conjunto com a contratante a elaboração do documento - roteiro de vistoria técnica - para realização dos trabalhos de inventário físico e avaliação, bem como do documento – roteiro de instalações - por meio de profissionais capacitados, com qualificação comprovada por meio de atestados de responsabilidade técnica com a devida certificação de sua experiência anterior em serviços de natureza semelhante.

A solução é composta por um conjunto de serviços que visam à implementação do controle de itens de patrimônio (móveis e imóveis) da Instituição, bem como o rastreamento dos itens identificados, por meio de tecnologia de identificação por radiofrequência e solução de inteligência de imagens (vídeo analítico) de forma integrada e comparativa.

O trabalho será executado em etapas, conforme segue:

1) Planejamento;

2) Levantamento de dados existentes de itens móveis;

3) Levantamento de dados existentes de itens imóveis incluindo buscas em cartórios;

4) Serviço de saneamento e padronização das bases de dados;

5) Serviços de Instalação, Customização e Implantação de aplicativos e software;

6) Serviços de integração de sistemas;

7) Inventário Físico de itens móveis com afixação de etiquetas com tecnologia de radiofrequência, avaliação, fotografia e associação a local físico e a responsável;

8) Instalação e configuração de equipamentos;

9) Inventário Físico de itens Imóveis em Campo;

10) Serviços de Convalidação, Conciliação Físico Contábil;

11) Levantamento e busca de valores de referência;

12) Geração de Laudo de Avaliação dos Ativos em sistema;

13) Treinamentos e Capacitação

14) Serviço de Suporte, Manutenção e Atualizações;

Cada etapa terá atividades específicas que serão executadas pela contratada sob supervisão do Contratante.

ETAPA 1 – COMITÊ DE PLANEJAMENTO

- Estabelecimento do Comitê de Planejamento: Criação e formalização do Comitê de Planejamento, responsável por analisar e definir as metodologias que serão aplicadas na execução dos trabalhos.
- Atribuições do Comitê: O Comitê ficará encarregado de planejar as ações entre as partes, elaborar e validar o cronograma de execução.
- Elaboração do Planejamento: As Partes deverão desenvolver um plano de execução para a implantação da solução, incluindo um cronograma que abranja todas as etapas de operacionalização, a ser concluído em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.
- Execução do Cronograma: O cronograma de implantação e instalação da solução deve seguir os prazos e quantidades acordados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, respeitando as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência. Eventuais atrasos decorrentes de força maior devem ser compensados de forma proporcional, garantindo o ajuste dos prazos sem prejudicar as datas previstas.
- Requisitos do Cronograma: O cronograma deve estar alinhado aos prazos definidos na Planilha de Preços do Termo de Referência fazendo o apontamento dos requisitos necessários, tais como:
    - Análise da estrutura organizacional das unidades da CONTRATANTE.
    - Diagnóstico dos fluxos processuais, normas, rotinas, integração entre áreas, tipos de documentos e relatórios.
    - Definição da logística de implantação da solução nas unidades/áreas/departamentos da CONTRATANTE.
    - Listagem das necessidades específicas de cada unidade/área/departamento.
    - Reuniões com gestores para definir prioridades no planejamento de implantação.
    - Preparação da arquitetura necessária para a execução da implantação.
    - Indicação de um preposto com poderes de gestão e decisão para interagir com a CONTRATANTE.
- Aprovação e Execução: Após a aprovado o planejamento pela CONTRATANTE, a CONTRATADA dará início às etapas subsequentes.
- Formação das Equipes de Levantamento: As equipes de levantamento físico serão definidas com base no número de locais a serem visitados, na quantidade de ativos patrimoniais a serem incluídos no ativo imobilizado e em outros fatores relevantes.
- Acesso e Apoio: A CONTRATANTE deve garantir o acesso das equipes de inventariantes às dependências e designar um funcionário para auxiliar no inventário das áreas necessárias. As equipes percorrerão os locais definidos, atualizando a verificação física dos itens simultaneamente à base de dados do sistema de gestão patrimonial da CONTRATADA.

- Responsabilidades da CONTRATADA: Cabe à CONTRATADA fornecer todas as ferramentas e recursos necessários para a execução adequada dos trabalhos em campo, incluindo custos com transporte e estadias, quando aplicável.
- Fornecimento de Dados pela CONTRATANTE: A CONTRATANTE deve disponibilizar os dados cadastrais de funcionários/colaboradores, a estrutura organizacional (organograma funcional, centros de custo, unidades de negócio) e informações sobre imóveis próprios ou locados (unidades, edificações, prédios, andares, salas, etc.).
- Segurança e Normas: A CONTRATADA deve cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e certificados específicos, conforme exigido pelos estabelecimentos e pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Identificação das Equipes: Cada equipe de inventário físico deve ser devidamente identificada, seguindo as normas internas da CONTRATANTE (uniforme, crachá, máscaras, luvas, etc.), com vestimentas que permitam a rápida identificação de suas funções.
- Relatório de Identificação: A CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE um relatório com os dados completos de todos os membros da equipe (Nome completo, RG e CPF).
- Transporte: A CONTRATADA deve disponibilizar transporte seguro para os membros da equipe que atuarão em campo, garantindo agilidade nos deslocamentos entre locais de trabalho.
- Instalação e Homologação: Instalação e homologação das licenças de uso de Middleware e do aplicativo Mobile de localização e inventário nos coletores de dados.
- Integração de Sistemas: Definição dos requisitos e cronograma para integração de sistemas.
- Ambiente de Teste: Disponibilização de um ambiente de teste e homologação, contendo banco de dados e aplicação, com base na base de dados do ambiente de produção do sistema existente.

ETAPA 2 – PREPARAÇÃO DA BASE DE DADOS

- Análise dos dados fornecidos pela CONTRATANTE: Realização de uma avaliação detalhada das informações disponibilizadas pela parte contratante.
- Organização e uniformização dos dados: Ajuste e padronização das informações, além da configuração e registro das tabelas corporativas.

Correção e complementação de dados: Execução de atividades voltadas para a correção e o enriquecimento das informações, de modo a atender às necessidades específicas do setor de bens móveis e imóveis.

- Padronização de descrições: Criação de um modelo uniforme para a descrição de produtos, materiais e serviços, considerando a terminologia utilizada e os critérios para registro.
- Limpeza e análise das bases de dados: Realização de uma revisão completa das informações para eliminar registros duplicados, cadastros repetidos, descrições inadequadas, expressões regionais, termos proibidos e itens equivalentes.
- Fornecimento de dados pela parte contratante: A parte contratante deve disponibilizar as informações em formato digital, descrevendo os campos e detalhes necessários para integração no sistema, conforme orientações da parte contratada.
- Responsabilidade sobre os dados: O conteúdo da base de dados fornecida pela parte contratante, a ser integrado aos sistemas adquiridos, é de sua total responsabilidade. A parte

contratada não se responsabiliza por validar essas informações até que sejam revisadas e aprovadas por ela.

- Móveis:
- Revisão das tabelas: Será realizada uma análise e ajuste das tabelas/arquivos existentes fornecidos pela CONTRATANTE. Esse processo incluirá a padronização de nomenclaturas, a inclusão ou remoção de itens e a correlação dos dados entre as diferentes tabelas.
- Revisão dos cadastros: Será executada uma análise das descrições dos itens do ativo imobilizado e intangível, com o objetivo de padronizar as informações, individualizar bens contabilizados em conjunto, agrupar bens incorporados ao bem principal e preparar os dados para o inventário e conciliação. O intuito é garantir que bens idênticos tenham descrições uniformes, facilitando a identificação e correlação durante o levantamento físico.
- Migração e carga dos dados: Será realizada a transferência da base de dados dos bens patrimoniais (móveis e imóveis), após saneamento e higienização, para o ambiente de produção do sistema WEB de gestão patrimonial.
- Responsabilidade sobre os dados: As informações inseridas pela CONTRATANTE nos sistemas fornecidos serão de sua total responsabilidade. Esses dados não serão incluídos em relatórios ou laudos emitidos pela CONTRATADA até que sejam devidamente validados por ela.
- Imóveis:
- Análise e ajuste dos registros cadastrais: Será realizada uma revisão dos arquivos e tabelas fornecidos pela CONTRATANTE. Esse processo incluirá a padronização de terminologias, a adição ou remoção de registros e a conexão dos dados entre as diferentes tabelas.
- Transferência de dados para o sistema de gestão patrimonial online: Migração das informações da base de dados existente para a plataforma web de administração de patrimônio.
- Avaliação de ativos imobiliários: Análise e seleção de propriedades e/ou direitos reais associados (denominados coletivamente como "Ativos Imobiliários"), que possam ser vendidos ou utilizados em operações societárias ou no mercado de capitais, visando geração de renda, desenvolvimento imobiliário, venda a terceiros, garantias ou outras formas de monetização desses ativos.
- Coleta de documentos e plantas: Obtenção de documentos já existentes junto aos órgãos competentes, incluindo serviços notariais e registrais, relacionados aos imóveis, além das respectivas plantas de implantação.
- Verificação de regularização fundiária: Identificação de possíveis ônus, gravames ou limitações que impeçam a venda dos imóveis, com detalhamento da situação de cada propriedade, problemas encontrados, soluções possíveis e estimativa de prazos para regularizações, quando necessário.
- Parâmetros urbanísticos e informações relevantes: Indicação dos critérios urbanísticos aplicáveis aos imóveis e outros aspectos relevantes para sua avaliação.
- Integração com georreferenciamento e relatórios fotográficos: Associação dos imóveis com dados de georreferenciamento (se disponíveis) e inclusão de relatórios fotográficos das propriedades.
- Responsabilidade sobre os dados inseridos: As informações fornecidas pela CONTRATANTE nos sistemas disponibilizados serão de sua inteira responsabilidade. Esses dados só serão

incluídos em relatórios ou documentos emitidos pela empresa prestadora do serviço após validação por parte desta.

- Acesso e gerenciamento de dados: O sistema web fornecido deve permitir que pessoal autorizado da CONTRATANTE tenha acesso para inclusão e modificação de informações.

ETAPA 3: FORNECIMENTO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS

- Fornecimento de etiquetas RFID UHF: A produção e entrega das etiquetas RFID UHF devem seguir as especificações técnicas detalhadas neste documento, respeitando os prazos e quantidades definidos nas ordens de serviço e conforme o cronograma acordado entre as partes.
- Etapas do serviço: O processo será dividido em duas fases principais:
    - FASE 1 - Desenvolvimento de amostras das etiquetas:
    - Definição do layout:
        - Criação do design da parte frontal das etiquetas, incluindo o logotipo conforme fornecido, código de barras (se necessário) e a estrutura dos números de controle visual do patrimônio, conforme orientações disponibilizadas.
        - Apresentação do layout proposto para aprovação da CONTRATANTE.
        - Repetição do processo até a aprovação final da CONTRATANTE.
    - Personalização gráfica e eletrônica das amostras:
        - Impressão do layout aprovado na parte frontal das etiquetas, com a sequência numérica definida pelo CONTRATANTE.
        - Aplicação de encapsulamento ou acabamento final, se necessário.
        - Gravação dos números de controle visual nos microchips das etiquetas, incluindo sistema de proteção contra umidade, conforme as especificações técnicas deste documento.
        - Apresentação das amostras personalizadas para avaliação e aprovação do CONTRATANTE. A verificação será feita utilizando o software aplicativo Mobile instalado nos coletores portáteis com tecnologia RFID, para garantir que as etiquetas atendam aos requisitos definidos.
    - FASE 2 - Produção do lote completo de etiquetas:
    - Personalização do lote total:
        - Personalização gráfica e eletrônica de todas as etiquetas, incluindo sistema de proteção e fixação, conforme as amostras aprovadas pelo CONTRATANTE e nas quantidades especificadas nas ordens de serviço.
    - Controle de qualidade:
        - Verificação da qualidade das etiquetas produzidas, utilizando equipamentos e sistemas RFID, além de mão de obra especializada, para garantir a correta gravação dos números de patrimônio nos microchips e a precisão dos códigos de barras impressos (quando aplicável).

ETAPA 4: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

- O tempo máximo para finalizar a instalação completa do sistema, incluindo testes e treinamentos, será de 30 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

- Instalação, ativação e configuração de um sistema web e aplicativo - Módulo de Controle de Manutenção e Calibração, para gerenciar manutenções e calibrações, programadas ou não, com prazos e custos, sem restrição de usuários.

- Instalação, ativação e configuração de um sistema web e aplicativo móvel - Módulo de Gerenciamento de Ativos disponíveis, permitindo que setores da CONTRATANTE acessem itens disponíveis para otimização de recursos, sem restrição de usuários.

- Instalação, ativação e configuração de um sistema web e aplicativo móvel - Módulo de Gestão de Bens de Informática, para controle de componentes e programas instalados em computadores e suas alterações ao longo do tempo, sem restrição de usuários.

- Instalação, ativação e configuração de um sistema web - Módulo de Gestão de Portais, para administrar bens em áreas de transição, sem restrição de usuários.

- Instalação, ativação e configuração de um sistema web - Módulo de Controle de Gestão de Bens Externos e Iluminação Pública, para gerenciar bens externos, sem restrição de usuários.

- Instalação, ativação e configuração de um sistema web para Gestão de Bens Imóveis, para controle de bens construídos e não construídos, sem restrição de usuários.

- Reuniões com o Comitê de Planejamento para discutir e orientar sobre integrações de sistemas.

- Integração e migração de dados da base antiga para testes da solução, conforme definido pelo Comitê de Planejamento.

- Realização de testes integrados em tempo real dos softwares aplicativos (módulo WEB, middleware e aplicativo móvel) em dois ambientes: primeiro no ambiente de homologação e, após aprovação, no ambiente de produção. O ambiente de homologação será utilizado para verificar a necessidade de ajustes e configurações adicionais.

- Desenvolvimento de ajustes na solução de gestão proposta, a serem tratados pelo Comitê de Planejamento de Integração de Dados, composto por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

- A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem fornecer informações/documentação sobre o acesso via webservice às suas plataformas, garantindo a troca de dados sobre bens adquiridos registrados nos sistemas antigos da CONTRATANTE e bens inventariados e gerenciados pelo sistema da CONTRATADA, incluindo transferências e baixas.

- Serviços de instalação, configuração, customização, acertos, calibragem de equipamentos de tecnologia RFID e softwares.

- Desenvolvimentos de demandas adaptativas e Evolutivas da Solução de Gestão ofertada serão tratados no âmbito do Comitê Técnico a ser formado, composto por representantes do Contratante e da CONTRATADA.
- A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão fornecer documentação sobre acesso webservice às suas plataformas. Esses acessos deverão ocorrer em ambiente seguro e autenticado com pelo menos as seguintes funções, nos dois sentidos:
    - Inclusão de itens adquiridos;
    - Troca de local;
    - Troca de departamento;
    - Troca de centro de custo;
    - Troca de responsável;
    - Baixa de item;
    - Atualização de preço;
    - Consulta de item de patrimônio;
    - Consulta de itens e seus responsáveis;
    - Consulta de itens em um local;
    - Consulta de itens em um departamento;
    - Consulta de itens de um centro de custo.

A CONTRANTE poderá criar versões de webservices que serão chamados pelo sistema da CONTRATADA para os eventos previamente definidos e precificados conforme Planilha de Preços.

ETAPA 5: INVENTÁRIO FÍSICO DE ITENS MÓVEIS COM AFIXAÇÃO DE ETIQUETAS RFID EM CAMPO

- O serviço envolve a visita aos locais da CONTRATANTE para realizar o levantamento físico dos bens e a aplicação de etiquetas com tecnologia de radiofrequência em cada item.
- Durante a execução, será feito o inventário dos bens móveis existentes, com base em uma lista gerada a partir de dados iniciais e informações adicionais que a CONTRATANTE poderá fornecer, permitindo a comparação entre os bens físicos e os dados cadastrais.
- A CONTRATANTE deve fornecer um relatório dos bens móveis, o inventário e o cadastro correspondente.
- Cabe à CONTRATANTE, conforme sua conveniência, garantir o acesso das equipes aos locais, designar um funcionário para auxiliar no processo e permitir a verificação física de todos os itens, com atualização automática no sistema de gestão patrimonial.
- A CONTRATADA deve fixar as etiquetas (TAGS) em todos os bens patrimoniais a serem controlados nos endereços da CONTRATANTE.
- Cada item deve ter sua localização especificada, informando unidade, prédio, andar, sala/setor e o responsável correspondente.
- A descrição dos itens deve ser detalhada, incluindo número de identificação, tipo de processo, beneficiário, marca, modelo, tipo, capacidade, dimensão, estado de conservação e outras características identificáveis durante o levantamento. A padronização da descrição seguirá regras definidas pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA deve fotografar cada bem para comprovar os dados do inventário.

- A CONTRATANTE fornecerá uma lista com a localização exata (quando possível) e a quantidade estimada (quando possível) de itens a serem etiquetados.
- Pode haver uma variação de até 5% no quantitativo total de itens, sem possibilidade de ajustes contratuais nesses casos.
- A CONTRATADA deve personalizar eletronicamente as etiquetas, gravando os números de controle nos microchips (memória EPC) das TAGS, conforme especificado no Termo de Referência, e registrar fotograficamente (quando aplicável) os itens identificados para comprovação de existência e estado de conservação.
- Caso um item patrimonial seja encontrado durante a vistoria, a CONTRATADA deve cadastrá-lo e atualizar as informações, padronizando nomenclaturas e descrições.
- As equipes de levantamento físico serão formadas com base no número de locais a serem visitados, na quantidade de bens móveis e em outros fatores relevantes. Cada equipe deve ter um gestor local durante a execução dos trabalhos.
- Em caso de divergência entre a lista fornecida (quando houver) e os itens encontrados, a CONTRATADA deve registrar os itens faltantes ou em excesso, etiquetá-los e fornecer o inventário final de cada local.
- Ao final do processo, a CONTRATADA deve entregar à CONTRATANTE o inventário completo dos itens etiquetados, realizado com os leitores e o middleware fornecidos. Todas as discrepâncias serão apresentadas para orientação sobre ajustes necessários.
- A CONTRATADA deve fornecer todas as ferramentas e cobrir as despesas necessárias para a execução dos trabalhos, incluindo transporte e acomodações, quando aplicável.
- A CONTRATADA deve seguir as normas de segurança em locais que exigirem equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva (EPC), conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- As equipes devem ser identificadas conforme as normas internas da CONTRATANTE (crachás, uniformes, etc.).
- A CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma lista com os dados completos (nome, RG, CPF, endereço) de todos os envolvidos no trabalho.
- Deve ser garantido transporte seguro e ágil para as equipes em campo.
- Um supervisor da CONTRATANTE deve estar presente em cada área ou local de execução dos trabalhos.
- Documentos, processos, obras de arte, artes sacras, celulares e itens semelhantes não terão valores estimados. Esses itens podem ser descritos e identificados com um número, mas a aplicação de etiquetas de radiofrequência será opcional, conforme decisão da CONTRATANTE.
- Coleções de livros, discos, CDs, DVDs e outros acervos não serão identificados.
- Itens sob encomenda devem ser identificados como tal para tratamento específico na precificação, com a CONTRATANTE fornecendo os valores das notas fiscais, caso não haja similaridade no mercado.
- A CONTRATADA deve emitir Termos de Responsabilidade para conferência e assinatura.
- Durante o levantamento, devem ser emitidos relatórios de conferência dos registros dos bens móveis, pastas e documentos de cada unidade administrativa responsável.

- Após o inventário, a CONTRATADA deve emitir imediatamente o Termo de Responsabilidade para conferência e assinatura do responsável pela guarda dos bens inventariados.

ETAPA 6: INVENTÁRIO FÍSICO DE ITENS IMÓVEIS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- Vistoria presencial nas localidades do Contratante e realização do inventário físico do bem imóvel.
- Os trabalhos de identificação dos itens móveis pertencentes a CONTRATANTE deverão ser realizados visando à obtenção de um grau de precisão de 95% (noventa e cinco por cento), com uma tolerância máxima de 5% (cinco por cento).
- As equipes responsáveis pelo levantamento físico serão organizadas considerando a quantidade de locais a serem visitados, o número de bens imóveis que podem ser incluídos no ativo imobilizado, além de outros fatores relevantes para essa definição.
- A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, no momento da assinatura do contrato, uma lista dos imóveis, contendo informações essenciais para a elaboração do Plano de Trabalho, bem como as prioridades que devem ser seguidas durante a execução do contrato.
- A identificação dos imóveis pertencentes à CONTRATADA deve seguir as diretrizes estabelecidas pela norma NBR-ABNT 14.653-2 de 2011.
- Durante a visita técnica, devem ser coletadas as características físico-construtivas do imóvel avaliado, como área construída, área do terreno, padrão construtivo, idade aparente, estado de conservação e localização. Além disso, o avaliador deve analisar as características da região onde o imóvel está situado e coletar dados amostrais que servirão de base para os cálculos de avaliação. Nessa etapa, o avaliador também deve reunir informações necessárias para a elaboração do laudo de avaliação.
- Cabe à CONTRATADA realizar o levantamento completo de todos os aspectos dos imóveis, conforme as especificações do Termo de Referência, incluindo o registro fotográfico digital das características e atributos, como descrição, área, estado do imóvel, entre outros, com o objetivo de documentar e comprovar sua existência e estado de conservação, para posterior elaboração do laudo de avaliação.
- A CONTRATADA deve executar os serviços de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.
- Análise e seleção de imóveis e/ou de direitos reais a eles relativos (em conjunto, Ativos Imobiliários"), passíveis de alienação ou de operações utilizando veículos societários ou de mercado de capitais, tendo em vista a obtenção de renda, o desenvolvimento imobiliário, a alienação a terceiros, a prestação de garantias, ou quaisquer outras formas de monetização dos Ativos Imobiliários;
- Coleta de documentos já disponíveis junto aos órgãos responsáveis, incluindo serviços notariais e de registro, relacionados aos IMÓVEIS, além do fornecimento das plantas de implantação correspondentes.
- Verificação da necessidade de regularização fundiária (como ônus, gravames ou outras limitações que possam impedir a alienação dos IMÓVEIS), com detalhamento da situação de cada imóvel, identificação de problemas, possíveis soluções e estimativa de prazo para regularização, quando aplicável.

- Indicação dos parâmetros urbanísticos dos IMÓVEIS e de outros aspectos relevantes para sua avaliação.
- A CONTRATANTE poderá solicitar reuniões periódicas com a CONTRATADA para acompanhar o progresso dos trabalhos e planejar ações futuras durante a vigência do contrato.
- Todos os serviços prestados e produtos entregues devem ter qualidade superior, alinhados às melhores práticas de mercado, com conteúdo e formato adequados à sua finalidade. Os trabalhos devem seguir as diretrizes da CONTRATANTE e as normas técnicas e legais vigentes.
- Todos os estudos técnicos, relatórios, avaliações e demais trabalhos realizados passarão a ser propriedade da CONTRATANTE, podendo ser utilizados a qualquer momento, para qualquer fim, sem necessidade de autorização da CONTRATADA.
- A CONTRATADA deve manter sigilo sobre a execução de todos os serviços descritos neste Termo de Referência, exceto com autorização expressa da CONTRATANTE.
- Atribuição de valor venal aos imóveis por meio da elaboração de Laudos de Avaliação, utilizando o Método Evolutivo, que combina o valor do terreno com o custo de reprodução das benfeitorias, considerando a depreciação.
- Essa metodologia, conforme as normas NBR ABNT 14653-1 a 14653-6, permite a separação do valor das benfeitorias e do terreno, atendendo às diretrizes das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, que exigem a distinção entre o valor do terreno e das benfeitorias.
- A execução dos trabalhos deve incluir:
    - Elaboração de um Plano de Avaliação de Bens Imóveis.
    - Limpeza inicial da base de dados analisada.
    - Identificação de registros inválidos ou inconsistentes (como endereços em branco ou cadastros duplicados).
    - Listagem dos registros válidos.
    - Agrupamento dos imóveis por municípios, bairros, distritos, etc.
    - Visita técnica ao imóvel.
    - Elaboração de laudo de avaliação por matrícula.
    - Atualizações em Software de Gestão Patrimonial.

ATIVIDADE 7: INVENTÁRIO E RECONHECIMENTO DE BENS DE USO PÚBLICO

- Os bens de uso público estão disponíveis para utilização por qualquer pessoa, sem restrições, incluindo elementos como mar, vias públicas, cursos d'água, estradas, parques e áreas verdes, entre outros. O acesso a esses bens pode ser livre ou sujeito a taxas, conforme determinado pela legislação aplicável.
- Cabe à CONTRATADA efetuar o cadastro dos bens de uso e propriedade pública, anotando aspectos gerais, como a localização, e particularidades, como benfeitorias ou construções existentes.

- Com base nas informações coletadas, a CONTRATADA deve proceder à valoração desses bens, adaptando a metodologia de avaliação conforme necessário para refletir as condições específicas de cada caso.
- Os cadastros devem incluir relatos minuciosos que possibilitem a verificação cruzada das estimativas de valor.
- Além disso, os cadastros devem ser acompanhados de fotografias que validem as descrições fornecidas e sirvam de suporte durante a análise de avaliação.
- É imprescindível que os cadastros estejam associados a coordenadas geográficas, permitindo sua representação em sistemas de mapeamento.
- O sistema deve permitir a revisão da avaliação dos bens sempre que ocorrerem mudanças físicas, seja por intervenções humanas ou por desgaste natural, garantindo que os valores estejam sempre atualizados.

ATIVIDADE 8: INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Serviços de levantamento de inventário patrimonial de bens de informática utilizando o software específico para coletor e/ou leitor móvel RFID capaz de demonstrar e efetuar a coleta das informações de forma automática, dos Itens localizados e constantes ou não da listagem de controle dos itens de propriedade da CONTRATANTE, obtendo os seguintes dados, quando disponíveis: sistema operacional, fabricante, processadores, capacidade de armazenamento, portas seriais e paralelas, adaptadores de rede (placas), adaptadores de vídeo (placas), portas USB (barramento serial universal) especificações, monitores, unidades de DVD/CD-ROM, aplicativos e softwares e versões.
- Após a coleta dos dados relacionados ao equipamento, o sistema deve oferecer a funcionalidade de consulta, por meio de filtros, na plataforma de gestão de inventário e monitoramento de ativos, acessível via interface WEB.
- Deve ser possível a visualização e configuração de um acompanhamento permanente e automatizado das mudanças realizadas nos registros.
- Após a captura das informações do equipamento, o sistema deve permitir a realização de consultas, utilizando filtros, em toda a base de dados da plataforma.
- O processo de inventário deve ser integrado, permitindo que os filtros e as etiquetas incluam informações como localização, centro de custo, departamento, responsável, condição do item e valor associado.

ATIVIDADE 9: REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Cadastro dos postes por meio de um aplicativo móvel, com detalhamento das luminárias e demais componentes sob responsabilidade da municipalidade.
- Registro dos itens com informações como marca, modelo e características técnicas.
- Captura de imagens fotográficas dos postes.
- Captura de imagens fotográficas dos componentes associados.
- Identificação dos itens por meio de etiquetas com tecnologia RFID, QR Code, código de barras ou outro sistema de identificação numérica.
- Cadastro do endereço de cada poste e seus respectivos componentes.

- Representação georreferenciada dos postes e componentes em mapas digitais.
- Exibição no mapa de imagens dos postes nos locais onde foram registrados.
- Geração de relatórios personalizados via plataforma web, com base nas informações cadastradas no sistema, conforme filtros definidos pelo usuário.
- Planejamento de manutenções dos itens, com descrição dos procedimentos, atividades a serem realizadas e periodicidade definida.

ETAPA 10: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTAIS DE TRANSIÇÃO

- A empresa vencedora da licitação será responsável por executar todos os serviços relacionados à instalação dos equipamentos e softwares necessários para o pleno funcionamento do sistema descrito neste documento, respeitando as limitações estabelecidas, sem gerar custos adicionais para a CONTRATANTE.
- O serviço de instalação do portal RFID (Portal Fixo RFID) inclui a montagem física dos portais nas unidades indicadas pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro de instalação.
- Após receber o cronograma, a CONTRATADA deve realizar uma visita presencial em cada unidade, com a presença de um representante técnico da CONTRATANTE.
- Durante essa visita, será determinado o local adequado para a instalação dos portais de transição, além de ser avaliada a infraestrutura necessária para a montagem dos equipamentos.
- A CONTRATANTE será responsável por fornecer:
    - Instalações elétricas e de rede de dados para os Portais/Leitores Fixos RFID;
    - Acesso às dependências das unidades; e
    - Acompanhamento durante o processo de instalação.
- A CONTRATADA deve elaborar um relatório técnico ao final da instalação de cada portal, detalhando as atividades realizadas.
- O prazo máximo para a conclusão total da instalação do sistema, incluindo testes e treinamentos, será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato pela empresa vencedora da licitação.

ETAPA 11: SERVIÇOS DE CONVALIDAÇÃO X CONCILIAÇÃO FÍSICO CONTÁBIL

- Serão considerados definitivamente convalidados os itens que tiverem uma perfeita interação entre o físico e o registro de controle dos itens de propriedade do Contratante, alterando-se, se necessário, apenas alguns dados cadastrais, de modo a permitir melhor identificação de cada item.
- O processo de conciliação físico contábil tem como objetivo verificar se os bens encontrados fisicamente estão contabilizados e se os bens contabilizados existem fisicamente e estão operacionalmente ativos.
- A convalidação deverá gerar até 3 (três) listagens distintas, que são:
    - Itens identificados e constantes da listagem de controle dos itens de propriedade do Contratante (itens convalidados).

- Itens identificados e não constantes da listagem de controle dos itens de propriedade do Contratante.
- Bens não identificados e constantes da listagem de controle dos itens de propriedade do Contratante.

- Todo este processo será executado através de sistemas de coleta e gestão dos dados a serem fornecidos pela CONTRATADA conforme descrições deste Termo de Referência.
- Determinação do valor contábil – a determinação do valor contábil do imobilizado e do intangível e do preço do estoque de manutenção terá como base as movimentações registradas no Sistema de Gestão do Contratante e nas notas fiscais de aquisição (sempre que disponível). Como o valor contábil está diretamente relacionado à depreciação acumulada e ao valor de aquisição, a determinação desse valor implicará a revisão da vida útil remanescente e do início da depreciação dos bens.
- Baixa e transferência – Com a base contábil ajustada, baixas por sucata e transferência de localidades serão registradas no sistema pela contratante sempre que houver documentação comprobatória da movimentação ou do sucateamento. Esse registro objetiva diminuir as diferenças de inventário.
- Os bens devem ser conferidos item a item pela descrição e se houverem divergências, deverão ser regularizadas e/ou alteradas para a nova descrição. Também deverão ser feitas conciliações por critérios técnicos (marca, modelo, ano, fabricação, estado de conservação) podendo haver bens contabilizados sem a existência física e bens existentes fisicamente sem registro contábil.
- Realização de análises a fim de serem regularizadas as possíveis pendências das sobras contábeis e das sobras físicas para dar o efetivo encerramento da conciliação e posterior acerto do inventário.
- Com base no cadastro contábil deve ser efetuado o processamento e a automação da conciliação entre os números coletados em campo pelo aplicativo móvel e na transação específica do WEB SERVICE. Os registros disponibilizados devem apresentar o número do bem ou alguma característica passível de conciliação como número de série, localização ou por critérios definidos pela CONTRATANTE.
- Após o cotejamento, em casos da identificação de possíveis sobras contábeis (bens existentes no cadastro do sistema patrimonial, quando fornecido, e que não foram localizados fisicamente), as sobras físicas (bens localizados fisicamente que não foram identificados no cadastro, quando fornecido) e os bens a baixar deverão ser analisados pelo corpo técnico, a fim de dirimir as dúvidas e se tomar as devidas decisões.
- Assim após tentativas de conciliação, a CONTRATADA deverá dar por encerrada a etapa de conciliação e fornecerá para a CONTRATANTE a relação final de entrega com os laudos de sobras contábeis e sobras físicas. A CONTRATANTE deverá verificar e validar os serviços propostos e dará sequência ao saneamento das sobras, conforme parecer técnico e contábil da CONTRATADA.
- Após a conclusão da Atividade de conciliação, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE a relação final de entrega com os laudos dos bens inservíveis, passíveis de baixa no patrimônio. A CONTRATANTE deve verificar e validar os serviços propostos e dar-se-á fim ao saneamento das sobras, conforme parecer técnico da CONTRATADA.

ETAPA 12: SERVIÇOS DE SANEAMENTO

- O saneamento dos bens de patrimônio deverá ser realizado pela CONTRATADA, em comum acordo com a CONTRATANTE.
- Deverão ser realizadas as análises a fim de serem regularizadas as pendências das sobras contábeis e das sobras físicas para dar o efetivo encerramento da conciliação e posterior saneamento. Em casos de inexistência física de bens que estão contabilizados ou sem a devida identificação, estes deverão ser equacionados, confrontando-os com os bens que estiverem sem a devida baixa nas contas do imobilizado, por obsolescência natural, venda, extravio, roubo.
- Após a etapa do cotejamento e conciliação será apresentado um elenco de alternativas e métodos para tratamento dos saldos divergentes, cabendo a decisão à contratante com base em parecer técnico-contábil da contratada que mapeie todos os riscos dos possíveis tratamentos.

ETAPA 13: ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

- A CONTRATADA deve revisar e ajustar os valores dos bens móveis inventariados com base no JUSTO VALOR, gerando dados atualizados do Valor Justo de Mercado. Isso será feito por meio do método do custo de reposição, tomando como base o valor de mercado de itens novos. Após essa atualização, o valor deve ser ajustado considerando a depreciação, com base em fatores como vida útil, estado de conservação, obsolescência e outros critérios relevantes. Quando aplicável, o método comparativo direto de mercado também poderá ser utilizado, comparando o item com outros similares em condições equivalentes, seguindo as normas e diretrizes da NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público).
- A CONTRATADA é responsável por revisar os valores dos bens móveis inventariados, utilizando o método do custo de reposição como principal abordagem.
    - Método do Custo de Reposição: Este método utiliza como referência o valor de mercado de itens novos para calcular o custo de reposição.
    - Ajuste do Valor: Após a atualização inicial, a CONTRATADA deve realizar ajustes no valor, considerando fatores como vida útil, estado de conservação, obsolescência e outros elementos pertinentes.
    - Depreciação do Valor: O valor pode ser reduzido com base na vida útil restante, estado de conservação, obsolescência e outros fatores relevantes.
    - Método Comparativo Direto de Mercado: Quando viável, a CONTRATADA deve empregar o método comparativo direto de mercado, comparando o item com outros similares em condições equivalentes.
    - Conformidade com a NBCASP: Todas as ações devem estar alinhadas com as normas e diretrizes da NBCASP, garantindo a conformidade e precisão das informações contábeis.
- A CONTRATADA deve calcular o valor residual final de acordo com o Pronunciamento Técnico ICPC-10 e determinar a vida útil econômica para cada item.
- As informações atualizadas devem estar disponíveis na plataforma contratada, incluindo:
    - Descrição detalhada dos critérios e metodologias utilizados.
    - Demonstrativo dos cálculos realizados.

- Registro fotográfico dos itens vistoriados, com identificação do bem e da etiqueta correspondente.

ETAPA 14: LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

- Os laudos de avaliação referentes a imóveis de propriedade da CONTRATANTE são elaborados utilizando-se o Método Evolutivo, demonstrando, além do valor global do imóvel, os valores separados do terreno e das benfeitorias que porventura existam.
- Os laudos de imóveis contíguos serão elaborados de acordo com as matrículas, sempre que existirem.
- Conforme diretrizes de procedimento avaliativo constantes das Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, deve-se, por exigência de tal normativo, apresentar a segregação do valor venal do imóvel entre benfeitorias e terreno, informando qual parcela do valor global do imóvel se refere ao terreno e qual parcela se refere a eventuais benfeitorias.
- A CONTRATADA deverá através do custo de aquisição dos ativos desenvolver estudos para determinação das taxas de depreciação aplicáveis, vida útil econômica dos bens e depreciação acumulada, tudo com emissão de laudo técnico de avaliação para a determinação de sua vida útil econômica remanescente, o qual deverá ser emitido de acordo com metodologia definida no ICPC 10 - item 34 e em consonância com as NBRs 14.653.
- As determinações do item anterior serão feitas com base nas normas contábeis vigentes e nas práticas de mercado e justificadas em relatórios aprovados pela CONTRATANTE. Os riscos tributários decorrentes dos critérios adotados nas determinações elencadas no item anterior serão objeto de item específico nos relatórios de justificativa.
- Deverão ser consideradas as condições a que são submetidos durante a utilização, sobre a política de manutenção adotada e a condição em que se encontram considerando a data de aquisição no estudo de vida útil proposto, projetando-se assim uma vida útil remanescente considerando todas estas premissas.
- A critério do avaliador este deverá agrupar bens de acordo com a similaridade destas premissas e tipos de bens, definindo as vidas úteis por grupo, considerando particularidades e peculiaridades dos cenários analisados.
- A tabela da depreciação admitida (% remanescente) deverá ser calculada em função dos parâmetros disponíveis através de consagrados métodos utilizados em engenharia de avaliações, expandindo-se ao cadastro geral dos imobilizados, realizadas por meio de planilhas de cálculos e banco de dados.
- Deve, ainda, determinar o custo de aquisição dos ativos e aplicar as taxas de depreciação, vida útil econômica dos bens e depreciação acumulada, com emissão de laudo técnico de avaliação para a determinação de vida útil econômica remanescente, o qual deve ser emitido de acordo com metodologia definida no ICPC 10 - item 34.
- Na finalização dos trabalhos deverá ser entregue a relação de bens com a relação das taxas de depreciação a cada classe de ativo e também o seguinte:
  - o método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada;
  - o valor contábil bruto e a depreciação, a amortização e a exaustão acumuladas no início e no fim do período;

- as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxa utilizados.

ETAPA 15: TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO

✓ A CONTRATADA deverá fornecer Treinamento e Capacitação de servidores do Contratante, visando o domínio:
- Das opções de operação da solução fornecida, e
- Dos procedimentos requeridos, para que a CONTRATADA mantenha o atendimento contínuo das solicitações do Contratante.

✓ Ao término do treinamento, os colaboradores deverão ser avaliados quanto a capacitação para uso da solução, dos dispositivos de RFID, sendo devidamente certificados pela CONTRATADA. A capacitação prevista deverá ser feita pela CONTRATADA de forma a proporcionar a execução de todos os recursos da solução proposta, devendo treinar:

- Pessoal da área Técnica – Capacitação voltada para orientar como realizar a manutenção das Bases de Dados e para preparar os técnicos para a instalação e configuração dos softwares aplicativos da solução. (turmas de até 4 alunos);
- Administradores - Treinar usuários técnicos que estabelecerão as permissões de acesso à solução. (turmas de 2 alunos);
- Usuários dos aplicativos - Treinar os usuários (Consultores, Gestores e Técnicos de Patrimônio) os quais irão “Inserir”, “Alterar” ou “Apagar”, “Pesquisar” e “Extrair Relatórios”, utilizando os aplicativos da solução. Estes usuários se encarregarão de replicar o treinamento aos novos usuários. (turmas de até 6 alunos).

- O treinamento obedecerá ao estabelecido neste item, com material didático fornecido pela CONTRATADA, e execução nas dependências do Contratante.
- O pagamento dos instrutores, bem como, as despesas com deslocamento e hospedagem ficam a cargo da CONTRATADA.
- A capacitação de novos usuários e/ou preparação de novas equipes deverá obedecer a condições comerciais do referido Edital/Planilha de Preços.

ETAPA 16: SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CRONOGRAMA

✓ A CONTRATADA deverá elaborar um Planejamento de Execução dos Serviços de Implantação da Solução, com a elaboração de um cronograma de implantação que contemple todas as etapas e atividades de operacionalização da solução, em prazo não superior a 5 dias úteis.

✓ O cronograma para a implantação e instalação da solução deverá ser executado nos prazos e quantidades estabelecidas em conjunto com a CONTRATADA E CONTRATANTE, limitados pelos prazos e quantidades máximas estabelecidos neste Termo de Referência.

✓ Os eventuais atrasos no cumprimento dos prazos de responsabilidade do Contratante, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso, em favor da CONTRATADA, para a execução das tarefas a ela afetas, ressalvando as datas previstas nos cronogramas.

✓ O cronograma elaborado deverá obedecer aos prazos máximos consignados neste Termo de Referência, e identificar os requisitos necessários para a implantação da solução, tais como:

- Analisar estrutura organizacional das unidades do Contratante;
- Levantar fluxo processual, normas, rotinas, integração entre as áreas, tipos de documentos e relatórios;
- Definir logística de implantação da solução nas demais unidades/áreas/departamentos do Contratante;
- Elencar as necessidades de cada uma das unidades/áreas/departamentos;
- Reunir com gestores do planejamento de implantação da solução para definição de prioridades;
- Preparar a arquitetura necessária para a execução de Implantação e Instalação da Solução; e
- Indicar um preposto com poder de gestão e decisão para relacionar-se com o CONTRATANTE.

✓ Depois da aprovação do Planejamento de Execução dos Serviços de Implantação pelo CONTRATANTE, empresa vencedora deverá realizar, na sequência apresentada abaixo, sempre que aplicável, e sob a supervisão técnica do Contratante, as seguintes etapas:

- Fase I – Migração da base legada no ambiente de produção:
  - Carga de dados dos cadastros dos bens de patrimônio, ou seja, carregar dados dos cadastros relacionados aos bens de patrimônio do Contratante no banco de dados definido pelo CONTRATADO, a partir de base de dados de gestão de patrimônio e almoxarifado existente ou de planilhas eletrônicas. Para a execução deste serviço, o CONTRATANTE, deverá fornecer dados, em meio digital que não seja imagem, descrevendo os campos a serem carregados. Deverá ser orientada pelo Comitê Técnico;

- Fase II – Preparação da base de dados:
  - Executada a etapa I – Migração de Base de Dados. Esta etapa contemplará apenas os bens da base de dados existentes; e

- Fase III – Projeto e Confecção de TAGS Passivas do tipo “não metal” para aplicação em madeira e seus derivados”, “plásticos e derivados”, “tecidos e variações”, pastas e documentos, etc.:
  - Realizar os serviços de confecção de plaquetas ou TAGS passivas (etiquetas de RFID), que serão afixadas nos bens de patrimônio, de acordo com o descrito na PLANILHA DE PREÇOS;

- Fase IV – Projeto e Confecção de TAGS Passivas dos tipos “metal” para aplicação em ar-condicionado, armários de aço, computadores servidores e desktops”:
  - Realizar os Serviços de Confecção das plaquetas ou TAGS passivas (etiquetas de RFID), que serão afixadas nos bens de patrimônio, de acordo com o descrito na PLANILHA DE PREÇOS;

- Fase V – Projeto e Confecção de TAGS Passivas dos tipos “metal” para aplicação em notebooks, tablets, máquinas fotográficas, dentre outros”:

- Realizar os Serviços de Confecção das plaquetas ou TAGS passivas (etiquetas de RFID), que serão afixadas nos bens de patrimônio, de acordo com o descrito na PLANILHA DE PREÇOS;

- Fase VI – Projeto e Confecção de etiquetas de uso em bens externos com tecnologia RFID à prova d'água, resistente a altas temperaturas (até 150 graus), resistente à corrosão e impacto.
  - Realizar os Serviços de Confecção das plaquetas ou TAGS passivas (etiquetas de RFID), que serão afixadas nos bens de patrimônio, de acordo com o descrito na PLANILHA DE PREÇOS;
- Fase VII – Projeto e Confecção de TAGS Passivas do tipo "crachá" (crachás com RFID):
  - Realizar os Serviços de Confecção de TAGS passivas (crachás com RFID), que serão utilizados pelos colaboradores do Contratante;
- Fase VIII – Entrega, instalação e configuração dos coletores de dados fixos e móveis com RFID:
  - Para a execução desta etapa, a empresa vencedora deverá entregar os coletores de dados com RFID. Entende-se como coletor de dados móveis um dispositivo eletrônico com aplicação Android embarcada e conectividade com um segundo dispositivo com tecnologia RFID. Os dispositivos não precisam necessariamente estar fundidos num mesmo equipamento;
- Fase IX – Instalação para homologação das licenças de uso de Middleware e do aplicativo Mobile de localização e inventário nos coletores de dados;
- Fase X – Designação de membros e implantação do Comitê Técnico para discussões e orientações sobre integrações de sistemas;
- Etapa XI – Integração e migração de dados da base legada para testes da solução, de acordo com Comitê Técnico:
  - Disponibilizar ambiente de teste e homologação contendo banco de dados e aplicação, a partir da base de dados do ambiente de produção do sistema existente;
- Fase XII – Testes de funcionamento integrado dos softwares aplicativos WEB e Mobile da solução:
  - Realizar testes de funcionamento integrado dos softwares aplicativos WEB, em dois ambientes: primeiro no ambiente de homologação e, depois de devidamente testado, no ambiente de produção. No ambiente de homologação serão realizados todos os testes quanto ao funcionamento dos aplicativos. O ambiente de homologação deverá ser utilizado, também, para verificar a necessidade de Customizações e de Parametrizações adicionais;
- Fase XIII – Suporte à homologação da solução:
  - Prestar serviços de suporte aos técnicos do Contratante para a homologação da solução, de acordo com a PLANILHA DE PREÇOS;
- Fase XIV – Treinamento de usuários:
  - Realizar o Treinamento de Usuários dos softwares aplicativos no CONTRATANTE, de acordo com PLANILHA DE PREÇOS;

- Fase XV – Instalação definitiva de middleware e das licenças de uso do aplicativo de localização e inventário nos coletores de dados. Este serviço deverá ser iniciado logo após a entrega dos coletores;

- Etapa XVI – LIBERAÇÃO definitiva do aplicativo WEB da solução:
  - Proceder à LIBERAÇÃO e configuração definitiva desse aplicativo. No ambiente de produção serão instaladas as alterações ou as versões definitivas, sempre que necessário. Esta atividade deverá ser realizada com base na definição do Contratante, para perfis de acesso de usuários ou grupos desses, com suas respectivas permissões;

- Fase XVII – Localização física dos itens móveis, inventário e consolidação dos bens do patrimônio:
  - Realização dos serviços de localização física, inventário remoto e consolidação dos bens de patrimônio do Contratante. O levantamento físico dos bens patrimoniais deverá ser iniciado pelos ativos em estoque (reserva técnica), para redistribuição e para fins de alienação, em uso do Contratante.

- Fase XVIII – Serviços de Convalidação x Conciliação Físico X Contábil:
  - Realização de serviços de Convalidação e Conciliação Físico/Contábil, consistindo em acertos do inventário físico, contábil e achados e perdidos.

- Fase XIX – Localização física, inventário e consolidação dos documentos (itens móveis, pastas, processos):
  - Realização dos serviços de localização física, identificação, inventário remoto e consolidação dos documentos (pastas e processos) do CONTRATANTE, passiveis deste serviço.

- Fase XX – Serviços de saneamento:
  - Realização de análises a fim de serem regularizadas as pendências das sobras contábeis e das sobras físicas para dar o efetivo encerramento da conciliação e posterior acerto.

- Fase XXI – Serviços de atualização de valores:
  - Proceder a atualização dos valores dos itens inventariados pelo JUSTO VALOR, gerando informações atualizadas do Valor Justo de Mercado, conforme normas e diretrizes da NBCASP.

- Fase XXII – Emissão de laudo de Avaliação dos Ativos;
  - Proceder a atualização montante atribuível, segundo critérios contábeis ou a valor de mercado, a um determinado patrimônio (conjunto de bens, direitos e obrigações).

- Fase XXIII – Serviço de Suporte, Manutenção e Atualização de Versão conforme diretrizes do Termo de Referência:
  - Prover suporte, manutenção e atualização de versão devendo prover as manutenções corretivas, adaptativas, perfectivas e evolutivas da solução, bem como prover o suporte ao CONTRATANTE na solução instalada e implantada, contemplando equipamentos instalados, inclusos os equipamentos em backup.

✓ As fases mencionadas acima poderão ser executadas não necessariamente na ordem descrita, desde que não se perca a totalidade das atividades informadas na sequência operacional de

uma etapa em relação a outra, podendo dar celeridade ao processo total de implantação. Por exemplo, teste do aplicativo web e do aplicativo mobile ao mesmo tempo.

✓ Todas as etapas descritas deverão ser executadas em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e nos prazos e quantidades estabelecidos em Ordem de Serviço, observados os prazos máximos do Cronograma.

ETAPA 17: SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO

- Os serviços de suporte, manutenção e atualização de versão devem incluir ações corretivas e assistência à CONTRATANTE na solução implementada.
- Manutenção dos equipamentos instalados, incluindo aqueles em backup.
- Armazenamento dos dados em sistema da CONTRATADA, com garantia de backup e recuperação sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- Visitas anuais a todos os locais para inspeção dos bens, com geração de relatórios para os responsáveis de cada área e para o controle central.
- Etiquetagem, conferência da etiquetagem realizada pela CONTRATADA e validada pela CONTRATANTE, além da inclusão dos bens adquiridos desde a última verificação no sistema. O fornecimento de novas etiquetas não está incluído.
- A manutenção:
    - Mensal inclui 2 (dois) acessos remotos para atendimento.
    - Corretiva será realizada em até 16 (dezesseis) horas úteis após o chamado da CONTRATANTE.
    - Dos equipamentos cobre os itens em backup, limitados à quantidade estabelecida neste Edital. Caso haja mais equipamentos em reparo do que o número de backups disponíveis, a CONTRATADA não será obrigada a fornecer equipamentos adicionais, exceto se a CONTRATANTE optar por alugá-los durante o período de manutenção.
    - Dos equipamentos inclui avaliação inicial no local da CONTRATANTE e, se necessário, remoção para reparo em laboratório.
- Suporte à CONTRATANTE na solução instalada e implementada.
- A CONTRATADA deve realizar revisões e inspeções em todos os locais onde houver etiquetas de identificação.
- A CONTRATADA está autorizada a identificar e etiquetar bens não inventariados ou novos, com custos conforme a Planilha de Preços vigente, integrando-os à manutenção no mês seguinte.
- Todos os serviços de assistência à CONTRATANTE ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. Para chamados feitos em sábados, domingos ou feriados, o prazo de atendimento começará no próximo dia útil.
- Revisão e inspeção de cada local com etiquetas de identificação. Ao ler a etiqueta do local, o sistema exibe os itens cadastrados para aquele local e, ao escanear os itens, compara com a base de dados, destacando discrepâncias. É possível adicionar novas etiquetas a itens ou locais, mantendo os dados e características anteriores sem perda de informações.
- Quando a identificação e etiquetagem forem realizadas pela CONTRATADA, os custos serão cobrados conforme a Planilha de Preços vigente e integrados à manutenção no mês seguinte.

- As etiquetas RFID para novos bens adicionados ao ativo imobilizado após a inspeção serão adquiridas pela CONTRATANTE ou poderão ser incluídas no escopo dos serviços de manutenção mensal, se contratados dessa forma.
- Quando a identificação e etiquetagem forem realizadas pela CONTRATANTE, os itens serão integrados à manutenção no mês subsequente.

4.1 Acesso e segurança da informação

✓ A CONTRATADA deverá submeter-se às políticas de segurança do CONTRATANTE e assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, sempre atentando aos princípios de:

- Integridade - guardar a exatidão das informações e, ainda, documentar as atividades realizadas, objetivando manter a consistência das informações contidas nos arquivos com as condições reais das instalações;
- Autenticidade - todas as comunicações entre o CONTRATADO e o CONTRATANTE deverão ser formalizadas e todos os documentos devidamente identificados com os dados pessoais dos responsáveis, garantindo a autenticidade dos documentos e a possibilidade de auditoria das atuações das partes envolvidas. O CONTRATADO vencedor deve comunicar formal e imediatamente ao gestor do contrato do CONTRATANTE qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a Integridade, Confidencialidade ou Autenticidade das informações e do serviço. O CONTRATADO deverá manter sigilo que assume ao assinar o contrato e sua ampla responsabilidade pela confidencialidade das informações que venham a ser disponibilizadas pelo CONTRATANTE.
- Confidencialidade - garantir que as informações sejam acessíveis somente ao pessoal autorizado, não fornecendo arquivos digitalizados ou mesmo impressos a pessoas não autorizadas pelo gestor do contrato, além disso, não permitir o uso da estação de trabalho por seus colaboradores para atividades diferentes das previstas no contrato e vedar a entrada de pessoas não autorizadas no ambiente disponibilizado pelo CONTRATANTE para uso do CONTRATADO.
- A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável pelo sigilo de logins/senhas a serem disponibilizados e utilizadas pelos colaboradores/usuários.

A relação dos serviços aplicativos e softwares básicos referentes a hospedagem da Solução em nuvem (Computação em Nuvem é um modelo que permite acesso ubíquo, conveniente e sob demanda, através da rede, a um conjunto compartilhado de recursos computacionais configuráveis (por exemplo: redes, servidores, armazenamento, aplicações e serviços), que podem ser rapidamente provisionados e disponibilizados com o mínimo de esforço de gerenciamento ou de interação com o provedor de serviços).

Abaixo, a infraestrutura, serviços, softwares obrigatórios na Solução ofertada:

- Servidores dedicados com sistema operacional LINUX em conformidade com HIPAA e PCI.
- Segurança e procedimentos a ataques de rede e camada de transporte
  - SYN Flood;

- Inundação e Fragmentação UDP;
- Inundação ICMP;
- ACK fragmentado;
- Ping Attacks
- Smurf
- Ataques Refletivos.
- Ataques de DNS;
- ACK e Push Flood;

- Segurança e procedimentos a ataques da Camada de Aplicação
  - Inundação HTTP
  - Inundação SMTP
  - Ataque de Leitura Lenta
  - Sockstress
  - POS HTTP lento
- Firewall do fabricante Juniper e os seguintes protocolos/rotinas/softwares;
  - VPN IPsec;
  - Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS);
  - Antivírus, antispyware, antiphishing e antiadware;
  - Filtragem da Web;
  - Gerenciamento baseado em Políticas;
  - Sistema de gerenciamento central CLI, Web ou NSM.

Ao assinar o Contrato Administrativo a CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso, bem como assume ampla responsabilidade pela confidencialidade pelas informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE.

4.2. SOFTWARE PARA EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO E CONTROLE PATRIMONIAL POR RFID

4.2.1. SOFTWARE PARA GESTÃO PATRIMONIAL E INVENTÁRIO

A solução deve ser disponibilizada com todas as licenças necessárias para seu funcionamento e deve permitir o armazenamento de todos os dados coletados durante o inventário dos bens imóveis, móveis e documentos da CONTRATANTE em seu sistema de controle patrimonial. Além disso, deve fornecer acesso, por meio de usuários e senhas, aos funcionários da CONTRATANTE responsáveis pela gestão patrimonial.

O aplicativo de plataforma/ambiente WEB deve operar com as seguintes funcionalidades obrigatórias:

- Permitir o acesso via navegadores web, como Mozilla Firefox, Internet Explorer, Chrome e Safari, nas versões mais atualizadas.

- Ser compatível e interagir com sistemas de gerenciamento de banco de dados relacional, como Oracle, SQL Server ou MySQL.
- Garantir capacidade de armazenamento suficiente para atender às demandas quantitativas da CONTRATANTE.
- Assegurar que a atualização dos dados entre máquinas locais e remotas (servidor) ocorra de forma automática, sem necessidade de intervenção manual (backup e redundância). Os dados devem estar armazenados em servidor em nuvem ou no ambiente da CONTRATANTE, com acesso remoto via web, desde que haja conexão disponível.
- Oferecer serviços de leitura de ETIQUETAS RFID UHF, facilitando e agilizando operações de inventário e localização de bens patrimoniais por meio de dispositivos móveis. As informações devem incluir código eletrônico (EPC) do bem, localização física, situação operacional e responsável pelo bem, inclusive por leitura de crachás RFID UHF.
- Permitir o cadastro, alteração e manutenção de usuários, perfis de usuários, coletores de dados móveis, unidades, prédios, andares, locais, departamentos, centros de custo, responsáveis, produtos, tipos de produtos e famílias, baixas, motivos de baixa e cadastro de etiquetas.
- Permitir a alteração da nomenclatura da estrutura de localização física, adaptando-se aos nomes utilizados pela CONTRATANTE.
- Facilitar a movimentação/transferência de itens entre centros de custo, unidades, responsáveis, departamentos, edificações, andares e locais.
- Permitir a importação automática de notas fiscais por meio de download de arquivos XML ou digitação manual das informações.
- Suportar a realização de inventários remotos, garantindo que as informações coletadas localmente sejam transmitidas ou acessadas de um servidor central, onde os dados devem estar consolidados.
- Permitir que os usuários realizem ajustes e consolidação das informações coletadas nos inventários, com consultas via ambiente Web e geração de relatórios (em formatos CSV, XLS, HTML e PDF), que podem ser salvos no sistema e compartilhados com outros usuários. As consultas devem permitir filtros por unidade, prédio, pavimento e local, além de seleção e agrupamento de informações.
- Facilitar a realização de vistorias remotas, com transmissão ou acesso das informações coletadas para um servidor central, onde os dados devem estar armazenados.
- Gerenciar vistorias remotas por características como local, status (em aberto ou concluída), autores/usuários, e permitir a emissão de Termo de Vistoria.
- Permitir consultas e geração de relatórios após as vistorias, indicando itens encontrados, fora do local ou ausentes.

- Permitir ajustes e consolidação de informações coletadas nas vistorias, com consultas via ambiente Web e geração de relatórios sobre localização e situação dos bens patrimoniais, com base em dados centralizados.
- Permitir consultas e movimentação de bens inventariados via ambiente MOBILE.
- Garantir que os dados coletados durante o inventário possam ser filtrados e exibidos no monitor conforme necessário.
- Permitir que os usuários registrem e mantenham dados cadastrais de patrimônio, realizem ajustes e consolidação de inventários, e desenvolvam consultas via ambiente Web, com geração de relatórios sobre localização e situação dos bens, utilizando filtros e agrupamento de informações.
- Permitir o registro e manutenção de dados cadastrais de bens imóveis com georreferenciamento, anexação de fotos e documentos, e acesso a essas informações via sistema.
- Facilitar a coleta, inserção e gerenciamento de informações de cotação de preços (descrição, sites pesquisados, data de cotação, valores etc.) para atualização de preços.
- Permitir a consulta de, no mínimo, seis fotos por item, conforme critério do catalogador.
- Garantir que todos os usuários autorizados acessem o aplicativo via web com login e senha individuais, com registro de todas as atividades realizadas.
- Permitir a configuração, por categoria de itens, de quais informações são obrigatórias ou opcionais, com base em parâmetros definidos.
- Disponibilizar ferramentas para consulta, impressão ou exportação de informações (em formatos CSV, XLS, HTML e PDF), com possibilidade de filtros, ordenação e geração de arquivos PDF com assinatura digital integrada.

Informações requeridas do sistema:

- Ativos por local, unidade, prédio, pavimento, responsável, estado de conservação, departamento e centro de custo, produtos, tipos de produtos, famílias de produtos, motivos de baixa, Termo de Responsabilidade e Laudo de Precificação Atualizada.
- Permitir o envio e recebimento de dados de coletores portáteis com RFID, facilitando a leitura de informações cadastrais e a realização de inventários físicos patrimoniais.
- Oferecer a capacidade de emitir relatórios em PDF diretamente do sistema, com assinatura eletrônica dos responsáveis, garantindo integridade e autenticidade por meio de certificados digitais.
- Simplificar o processo de aprovações e autorizações, eliminando a necessidade de impressão e digitalização de documentos.
- Garantir conformidade com requisitos legais e regulatórios relacionados à assinatura de documentos.

- Realizar controle de acesso por meio de logins e senhas individuais, com criação de perfis de acesso com diferentes níveis de permissão para cada módulo do sistema.
- Manter registro e histórico da base de dados da CONTRATANTE, facilitando operações de validação, conferência e auditoria.
- Registrar todas as atualizações/operações (data, hora e usuário) para monitoramento e auditoria.
- Permitir que os dados coletados durante o inventário sejam filtrados e manipulados após serem gravados no banco de dados.
- Garantir a interação do sistema CONTRATADO com o da CONTRATANTE por meio de tecnologia WEBSERVICE, conforme parâmetros definidos pelo Comitê de Planejamento da Integração de Dados.
- Permitir o registro de obras de arte, com descrições, localizações e responsáveis, incluindo a colocação de etiquetas quando possível.
- Controlar entradas, transferências, movimentações e distribuição de etiquetas, com definição de status (livre, em uso, inoperante, perdido etc.), evitando erros e perdas.
- Gerenciar pedidos, controle e gestão de etiquetas, cadastro de fornecedores e fabricantes de etiquetas.
- Emitir relatórios de gestão sobre perdas e/ou extravios de etiquetas associadas ou não a itens.
- Facilitar a intercomunicação com tabelas de servidores, colaboradores, instituições, lotações e produtos na base de dados das partes, por meio de protocolos e processos estabelecidos pelo Comitê de Planejamento da Integração de Dados.
- Garantir acesso ao sistema de abertura de chamados de suporte online quando conectado à internet.
- Emitir alertas ao responsável pelo bem sobre localização indevida e ao responsável pelo ambiente sobre itens de terceiros encontrados no local.
- Emitir alertas opcionais ao superior imediato sobre irregularidades identificadas.
- Enviar alertas por e-mail e SMS aos responsáveis pelos bens patrimoniais sobre inconsistências encontradas durante as vistorias.
- Permitir a emissão de Termo de Responsabilidade, com criação do documento a partir de informações/variáveis armazenadas, conforme diretrizes da CONTRATANTE.
- Disponibilizar relatórios de vistorias e não conformidades para consulta.
- Permitir a criação de diversos perfis de usuários, com ajustes de funcionalidades e permissões (visualização ou edição) conforme as necessidades da CONTRATANTE.
- Restringir a visibilidade de informações para cada perfil, garantindo que usuários com restrições não tenham acesso a dados específicos.

- Não aceitar ferramentas de terceiros para integração com o software de gestão patrimonial e inventário.
- Garantir que o software tenha sido desenvolvido integralmente (todos os módulos) pelo mesmo fabricante/empresa desenvolvedora.

4.2.2 APLICATIVO MOBILE

- Deve se integrar com o aplicativo de plataforma Web, garantindo comunicação eficiente entre os sistemas.
- Funcionar a partir de dispositivos portáteis de coleta de dados, compatíveis com tecnologias RFID, códigos de barras e QR Code.
- Facilitar e agilizar a gestão e controle de bens móveis e imóveis por meio da leitura e localização de itens patrimoniais, permitindo buscas específicas por item ou por localização.
- Gerenciar a leitura de ETIQUETAS RFID UHF, códigos de barras e QR Code, utilizando dispositivos de processamento de leituras e gravação de dados relacionados aos bens móveis.
- Permitir a coleta manual de dados de inventário, incluindo, no mínimo, as seguintes informações por item: localização, responsável, departamento, centro de custo, estado de conservação e fotos. Observação: Itens de informática exigirão detalhamento adicional, conforme especificado em tópico próprio.
- Possibilitar a busca de itens por número de etiqueta, seja por digitação, leitura de código de barras ou leitura RFID.
- Permitir a seleção de produtos e tipos de produtos com base em parâmetros pré-definidos, em níveis subsequentes, evitando erros de digitação.
- Garantir que, ao selecionar um item, as informações subsequentes sejam restritas às características específicas desse item.
- Associar cada item a uma unidade, departamento ou tipificação de local da CONTRATANTE.
- Registrar data, horário e usuário responsável pelo inventário do bem em questão.
- Funcionar tanto online quanto offline. Em modo offline, os dados devem ser sincronizados com a base central assim que o dispositivo tiver acesso à internet, mediante comando do operador.
- Permitir o registro de múltiplas fotos para documentar o estado de um bem.
- Garantir que, ao sincronizar dados entre o dispositivo móvel e o servidor web, as fotos sejam transferidas e disponibilizadas no sistema web.
- Oferecer a opção de configurar o processo de sincronização para incluir ou excluir o envio de fotos, visando reduzir o volume de dados transmitidos.

- Permitir a configuração do tipo de leitura a ser utilizada em processos de vistoria ou identificação de itens, seja por código de barras, QR Code ou RFID, com o dispositivo correspondente.
- Permitir o cadastro de novos itens patrimoniais em lotes, facilitando o reaproveitamento de dados para itens idênticos.
- Exibir duas numerações para o mesmo item patrimonial: uma para identificação atual e outra para numerações anteriores, como "número/placa anterior".
- Operar em sistemas Android, dentro da lista de equipamentos homologados pela CONTRATADA.
- Garantir que todos os usuários autorizados acessem o aplicativo por meio de logins e senhas individuais.
- Permitir a localização e registro de transferência de bens identificados por ETIQUETAS RFID, associando-os aos respectivos responsáveis, seja manualmente ou por leitura de crachás RFID, atualizando o responsável pelo item.
- Assegurar o preenchimento dos parâmetros obrigatórios definidos por tipo de item.
- Garantir que o dispositivo seja capaz de ler códigos de barras ou QR Code por meio da câmera interna, de instrumentos externos com ou sem fio, e ETIQUETAS RFID por leitor específico, respeitando as particularidades dos equipamentos.
- Realizar a atualização dos dados para a base web, ativando notificações imediatas de eventos relevantes.
- Controlar a distribuição de etiquetas para os inventariantes, evitando erros, repetições e reduzindo perdas.
- Permitir, por configuração, que o usuário altere itens de local cadastrado durante processos de vistoria ou coleta de dados em campo.
- A solução deve permitir a realização de conferências/vistorias, destacando visualmente (por cores ou códigos) as não conformidades, como bens móveis encontrados fora de seus locais ou bens que não pertencem ao local.
- Oferecer funcionalidades de edição de fotos no local, incluindo, no mínimo, ampliação e rotação de imagens, para facilitar o aproveitamento de fotos em locais de difícil acesso.
- Identificar problemas durante as vistorias, como itens fora do lugar ou ausentes, permitindo ajustes ou correções no local. Deve permitir a edição de diversos campos, sendo obrigatória a alteração de local, responsável e estado de conservação.
- Não serão aceitas ferramentas de terceiros para integração com o software de gestão patrimonial e inventário.
- O software deve ter sido desenvolvido integralmente (todos os módulos) pelo mesmo fabricante/empresa desenvolvedora.

4.2.3. RECURSO DE SOFTWARE MIDDLEWARE

- A solução deve ser entregue com direito de uso de middleware, visando fornecer serviços e recursos comuns a aplicações, como administração de dados, serviços de aplicações, sistema de mensageria, autenticação e gerenciamento de APIs, para o gerenciamento de equipamentos fixos e móveis de leitura de RFID.
- O middleware deve ser utilizado para dispositivos de leitura fixos e móveis, apoiando a realização de inventários remotos, permitindo que as informações coletadas remotamente sejam transmitidas ou acessadas a partir de um host (leitor fixo), onde os dados devem ser consolidados.
- Em locais onde não houver disponibilidade de rede de transmissão, os dados devem ser armazenados no próprio dispositivo e acumulados sem interrupção do serviço.
- A solução deve permitir, por meio de seus respectivos módulos, a comunicação eficiente entre os dispositivos de hardware, enviando e recebendo dados para gravação e/ou leitura de códigos EPC em ETIQUETAS RFID UHF, além de leitura de códigos de barras e QR Code.
- Deve impedir, através de seus módulos, a duplicidade de registros de leituras e/ou gravações de dados em ETIQUETAS RFID UHF e na leitura de códigos de barras e QR Code.
- O sistema deve obrigatoriamente ter capacidade de sincronizar os dados de bens patrimoniais com o software de gestão patrimonial, utilizando redes de dados Ethernet, Wi-Fi e redes móveis (3G, 4G e/ou 5G).
- Os middlewares desenvolvidos para uso nos leitores devem ser responsáveis pela comunicação do software aplicativo com os dispositivos de RFID, visando a execução das seguintes operações:
    - Leitura, gravação e recuperação de eventos obtidos a partir das ETIQUETAS RFID UHF.
    - Detectar e registrar a leitura da movimentação dos itens a partir de portais RFID, quando aplicável, e enviar essas informações ao sistema web, além de disparar alertas por SMS ou e-mail aos responsáveis designados.
    - Permitir que os modos de operação do hardware, como coletores de dados com RFID, sejam configurados por usuários autorizados. Isso inclui ajustes operacionais padronizados, essenciais para o funcionamento adequado dos equipamentos e dispositivos com RFID UHF (902 a 928 MHz). Essas configurações devem abranger, por exemplo: padrões de comunicação com os equipamentos, modelos, temporizadores de leitura, regras e/ou controles de bloqueio, horários de funcionamento, autoativação/desativação de aparelhos conjuntos, entre outros.
- middleware deve garantir integração nativa com o aplicativo de plataforma/ambiente WEB, criando uma conexão entre as plataformas (web/mobile/middleware) para que se comuniquem e alinhem suas funcionalidades, como compartilhamento de arquivos e controle de atividades.

4.2.4. **RECURSO PARA CONTROLE DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- Deve-se disponibilizar uma ferramenta de software para coleta de informações sobre computadores e eventuais periféricos (plataforma Windows), incluindo softwares básicos, aplicativos, antivírus, ferramentas de produtividade, editores de texto, planilhas, monitores, impressoras e outros dispositivos conectados (plataforma Windows).
- Essa ferramenta permitirá ao gestor consultar o inventário de TI para identificar os recursos tecnológicos disponíveis, seu funcionamento e localização.
- A ferramenta deve realizar a coleta automática de informações, obtendo os seguintes dados, quando disponíveis e instalados:
    - Computador: fabricante e especificações técnicas.
    - Processadores: fabricante e especificações.
    - Unidades de disco (HDD): quantidade, fabricante, capacidade e especificações.
    - Portas seriais e paralelas: especificações.
    - Adaptadores de rede (placas): fabricante e especificações.
    - Adaptadores de vídeo (placas): fabricante e especificações.
    - Portas USB (barramento serial universal): especificações.
    - Monitores: detalhes técnicos.
    - Unidades de DVD/CD-ROM: fabricante e especificações.
    - Sistema operacional: versão e fabricante.
    - Data da última manutenção ou atualização.
    - Softwares aplicativos instalados (suítes de produtividade, antivírus, etc.): versão, fabricante e licenças de uso.
- Após a coleta das informações, o sistema deve permitir consultas por meio de filtros em toda a plataforma do Sistema de Patrimônio Web.
- Deve haver total integração com o levantamento de inventário (software integrado), permitindo que os filtros e listagens incluam informações como localização, unidades, centros de custo, departamentos, responsáveis, estado de conservação e valor.
- A solução deve possibilitar o monitoramento contínuo do status de hardware e software, com verificações diárias e notificações automáticas em caso de alterações detectadas.
- Deve incluir um site com resumo gráfico do parque instalado, exibindo informações como sistema operacional, disco, memória e outros dados relevantes.
- A ferramenta deve gerar relatórios com todas as especificações ou por tipo de item de hardware e/ou software.
- A solução deve disponibilizar as seguintes informações após a coleta de dados:
    - Listagem completa da base instalada.
    - Listagem de máquinas com determinada versão do sistema operacional.
    - Listagem de máquinas que atendem a requisitos mínimos especificados.
    - Listagem de máquinas por capacidade de armazenamento instalada.
    - Listagem de máquinas por quantidade de memória.
    - Relatório de máquinas que necessitam de atualizações (memória, sistema operacional, placa de rede, etc.).

- Não serão aceitas ferramentas de terceiros para integração com o software de gestão patrimonial e inventário (módulos web e mobile).
- software deve ter sido desenvolvido integralmente pelo mesmo fabricante/empresa desenvolvedora.

4.2.5. CONTROLE DAS MANUTENÇÕES

O módulo deve permitir o gerenciamento completo das atividades de manutenção e calibração de equipamentos e bens patrimoniais, garantindo o controle de prazos, custos e responsáveis. As áreas/departamentos de patrimônio da CONTRATANTE, responsáveis pela Gestão e Controle de Manutenções e Calibrações, devem gerenciar o ciclo de vida dos bens, como máquinas, equipamentos, mobiliário, computadores e veículos, desde a aquisição até a manutenção e descarte.

- O Plano de Gestão da Manutenção (PGM) deve ser implementado como um conjunto organizado de ações, incluindo:
  - Cronograma ou Plano Anual de Manutenções Preventivas e Calibrações.
  - Validações, qualificações e calibrações avulsas.
  - Treinamentos, manutenções corretivas e testes de desempenho.
  - A periodicidade, forma e metodologia devem ser definidas com base no tipo, família, complexidade e histórico de cada equipamento ou conjunto de equipamentos, visando reduzir a incidência de manutenções corretivas, prevenir danos futuros, identificar falhas em estágios iniciais e aumentar a confiabilidade e segurança do parque de máquinas, equipamentos, mobiliário, computadores e veículos.
- O objetivo é garantir rastreabilidade, usabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e desempenho dos itens, promovendo a disponibilidade e a segurança na utilização pelos colaboradores.
- A ferramenta deve obrigatoriamente:
  - Permitir a listagem completa da base implantada.
  - Possibilitar acesso mediante o uso de senhas e logins individuais, com níveis diferenciados de permissão.
  - Cadastrar bens, incluindo foto, estado de conservação, responsável, localização, entre outros detalhes.
  - Permitir sincronização com o servidor, garantindo a atualização dos dados com a central.
  - Enviar alertas de manutenção preventiva, programada e corretiva por e-mail e SMS, com lembretes de eventos.
  - Enviar alertas de devolução de bens por e-mail e SMS.
  - Permitir o registro e gestão de manutenções preventivas, programadas e corretivas.
  - Gerenciar Ordens de Serviço (OS), incluindo abertas, executadas, internas, externas e pendentes.
- Cadastros obrigatórios:
  - Produtos.
  - Tipos de produtos.

- Bens (com ou sem manutenção).
- Procedimentos (ações a serem tomadas durante as vistorias).
- Contratos de Manutenção (empresas e condições para contratados).
- Bens e Contratos (associação dos contratos de manutenção a cada bem).

- Relatórios obrigatórios:
  - Produtos.
  - Tipos de produtos.
  - Bens (Inventário de Produtos).
  - Contratos e os bens associados.
  - Itens com manutenção vencendo.
  - Itens com contrato de manutenção.
- Alertas obrigatórios:
  - Proximidade da data de manutenção.
  - Atingimento do limite de tempo de contratos de manutenção com terceiros.
- O módulo deve integrar-se ao inventário patrimonial, permitindo a associação de manutenções e calibrações a cada item cadastrado.
- Não serão aceitas ferramentas de terceiros para integração com o software de gestão patrimonial e inventário.
- O software deve ter sido desenvolvido integralmente (todos os módulos) pelo mesmo fabricante/empresa desenvolvedora.

4.2.6. MÓDULO PARA GERENCIAMENTO DE ATIVOS DISPONÍVEIS

- A administração dos itens disponíveis tem como finalidade facilitar, em colaboração com as áreas da CONTRATANTE a realocação de ativos que estejam subutilizados ou sem uso, com o intuito de otimizar a capacidade de prestação de serviços, reduzir desperdícios e promover a economia de recursos financeiros.
- Visando a plena integração das informações não serão aceitas soluções de terceiros para comunicação com o sistema de gestão patrimonial e inventário.
- A aplicação e seus módulos devem ter sido desenvolvidos integralmente pela mesma empresa desenvolvedora. Além disso, deve oferecer as seguintes funcionalidades:
  - Adição de bens ao sistema.
  - Pesquisa de bens cadastrados.
  - Acesso controlado por perfis de usuários com permissões específicas.
  - Envio de notificações automáticas ao setor de patrimônio sempre que houver registro de entrada ou saída de itens.

4.2.7. MÓDULO PARA GERENCIAMENTO DE PORTAIS DE TRANSIÇÃO

- O acesso às imagens capturadas por câmeras com tecnologia de vídeo analítico (inteligência de imagens), instaladas em pontos estratégicos como corredores internos, portas de acesso e áreas de circulação, deve ser permitido pelo sistema de monitoramento de passagens, conforme definido pela CONTRATANTE.

- A configuração da câmera vinculada ao portal de monitoramento deve ser possibilitada pelo sistema.
- A criação e manutenção de listas de pessoas e bens com permissão total para passagem pelos portais devem ser permitidas.
- A passagem de bens ativos e pessoas identificadas por crachás RFID UHF deve ser registrada.
- Funcionalidades para registrar a movimentação de cada um dos bens patrimoniais e móveis da CONTRATANTE devem ser oferecidas, desde que esses bens estejam identificados com ETIQUETAS RFID UHF.
- Em caso de detecção de movimentações não autorizadas (leituras indevidas), o sistema deve ser capaz de ativar sirenes ou luzes de alerta.
- Alertas via SMS devem ser enviados para números previamente cadastrados e associados ao portal de monitoramento.
- A criação e manutenção de listas de pessoas e bens que sempre gerarão alertas quando detectados pelos portais devem ser permitidas.
- A criação, manutenção e gestão da nomenclatura dos motivos de baixa, seguindo as diretrizes da CONTRATANTE, devem ser permitidas.
- Ferramentas para consulta, impressão ou exportação de informações devem ser disponibilizadas pelo sistema, incluindo relatórios e consultas.
- A exportação, no mínimo para arquivos nos formatos CSV, XLS, HTML e PDF, deve ser possível, além de permitir o armazenamento dos relatórios no sistema, disponibilizando-os para o usuário gerador e outros usuários.
- Filtros com base em variáveis/informações e ordenação (crescente/decrescente, alfanumérica) devem ser permitidos em todos os relatórios.
- O software/módulo deve ter sido integralmente desenvolvido (todos os módulos) pela mesma empresa desenvolvedora.
- A integração com o sistema WEB de gestão patrimonial e inventário deve ser garantida.

4.2.8. MÓDULO PARA GESTÃO DE BENS EXTERNOS

- O aplicativo de plataforma Web deve permitir a comunicação integrada com outros sistemas.
- O sistema deve operar utilizando coletores de dados portáteis compatíveis com RFID, códigos de barras e QR Code.
- O dispositivo computacional deve ser capaz de realizar a leitura de códigos de barras ou QR Code por meio de sua câmera interna, de dispositivos externos com ou sem fio, e de TAGS RFID através de leitores específicos, respeitando as especificidades técnicas dos equipamentos.
- A gestão e o controle de itens externos, como túmulos, jazigos, estátuas, bustos, academias ao ar livre e monumentos, devem ser facilitados e agilizados, com registro e histórico detalhados, permitindo o acesso às informações pelo público geral via QR Code.
- O registro e histórico de todos os itens devem ser mantidos de forma organizada e acessível.

4.2.9. MÓDULO PARA GESTÃO DE BENS IMÓVEIS

Para cadastro de imóveis, o sistema deve disponibilizar pelo menos as seguintes informações: descrição; área do terreno; área construída; centro de custo; unidade; latitude; longitude; documentação; matrícula; estado do imóvel; status; movimentação; avaliador; endereço; permitir a visualização da localização dos imóveis através de mapas bidimensionais e imagens de satélite, possibilitando identificar lugares, construções, cidades, paisagens e, principalmente, o laudo de avaliação, gerando arquivo em formato PDF, entre outros elementos.

4.2.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A CONTRATADA deve contar, em seu quadro de profissionais, com experiência comprovada em inventário, sendo a comprovação do vínculo realizada da seguinte forma:
    - Para empregados: cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
    - Para prestadores de serviços: apresentação do contrato de prestação de serviços.
    - Para sócios da empresa: cópia do contrato social registrado na Junca Comercial.
- A falta de qualquer documento exigido para qualificação técnica resultará na inabilitação da licitante.
- A LICITANTE deve comprovar capacidade técnica mínima para execução do objeto, conforme exigido por lei, garantindo eficiência e os resultados esperados pela CONTRATANTE. Para isso, deve apresentar:
    - Inscrição ou registro da CONTRATADA no Conselho Regional de Administração (CRA), com declaração de regularidade emitida pela instituição.
    - Profissional com registro no CRA como responsável técnico da empresa, com declaração de regularidade emitida pela instituição.
        - Conforme o Acórdão nº 6/2012 - CFA – Plenário, Parecer Técnico CETEF nº 09/2011, de 29/11/2011, é obrigatório o registro no CRA de empresas que desenvolvem sistemas e implantam programas aplicativos, por atuarem em áreas privativas do administrador, conforme a Lei nº 4.769/65.
    - Inscrição ou registro da CONTRATADA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com declaração de regularidade emitida pela instituição. Em caso de empresa com sede em outro estado, o visto do CREA/MG deve ser obtido em até 5 (cinco) dias úteis após o término da sessão.
    - Profissional com registro no CREA como responsável técnico da empresa, com declaração de regularidade emitida pela instituição.
        - Conforme a Resolução nº 218 do CONFEA e a ABNT NBR 14.653-1 a 14653-6, as atividades de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento de bens móveis e imóveis são atribuições privativas de profissionais registrados no CREA.
- A LICITANTE deve possuir uma equipe técnica mínima, composta por:
    - 01 (um) profissional com nível superior e especialização (pós-graduação lato sensu) em telecomunicações, incluindo gerência de projetos, graduado em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica.
    - 01 (um) profissional com nível superior em Ciência da Computação.
    - 01 (um) profissional com nível superior em Administração.

- 01 (um) profissional com nível superior em Engenharia Civil, com experiência comprovada em avaliações de bens móveis.
- 05 (cinco) Técnicos de campo ou conferentes de itens móveis/imóveis.
- 01 (um) Programador com nível superior.

- A capacitação técnica da equipe deve ser comprovada mediante apresentação de diplomas, certificados e inscrições nos respectivos conselhos profissionais. A equipe será responsável por:
  - Planejar os serviços, incluindo logística, comunicação e orientação dos profissionais.
  - Apurar danos, irregularidades e conflitos, informando ao fiscal do contrato.
  - Comunicar previamente à fiscalização qualquer mudança ou ocorrência durante a execução dos serviços.
  - Contratar profissionais ou agentes auxiliares em quantidade suficiente para cumprir o prazo do contrato, além de treinar os designados pela CONTRATANTE.
  - Arcar com todas as despesas relacionadas ao pessoal, incluindo remuneração, encargos trabalhistas, seguros, hospedagem, alimentação e transporte.
  - Indicar profissionais para treinamento das equipes da CONTRATANTE, comprovando experiência em treinamentos nas áreas patrimonial, contábil e de auditoria.
- Atestados de Capacidade Técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, comprovando a aptidão da LICITANTE para atividades compatíveis com o objeto da licitação. Os atestados devem conter:
  - Nome empresarial e dados de identificação da instituição emissora (CNPJ, endereço, telefone, fax).
  - Local e data de emissão.
  - Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e assinatura do responsável pelas informações.
- Como garantia de expertise, a LICITANTE deve comprovar experiência em:
  - Fornecimento, implantação e suporte de Solução de Gestão Patrimonial com tecnologia RFID, incluindo softwares (servidor/web e aplicativo móvel), etiquetas e coletores RFID, além dos módulos:
    - Gestão de Inventário e Monitoramento Mobiliário via WEB.
    - Gestão de Inventário Mobiliário via aplicativo móvel.
    - Gestão de Inventário Imobiliário via WEB.
    - Gestão de Inventário e Controle de Bens de Informática.
    - Gestão e Controle de Manutenção e Calibrações (PCM).
    - Gestão e Controle de Ativos Disponíveis.
    - Gestão e Controle de Tags.
    - Middleware para registro de TAGS, integrando sistemas de bens móveis, patrimônio, inventário, vistorias e pastas.
  - Integração (via webservice) da solução de gestão patrimonial com o software do cliente, utilizando tecnologia RFID.

- Execução de serviços de saneamento, higienização, padronização de base de dados, localização física, inventário, avaliação física, fotografia, registro patrimonial e atualização de valores, conforme normas da NBCASP, em 20.000 (vinte mil) bens móveis.
- Busca em cartório, reavaliação, avaliação e vistoria de imóveis edificados, com atualização do valor de mercado de, no mínimo, 40 (quarenta) imóveis.
- Busca em cartório, reavaliação, avaliação e vistoria de imóveis não edificados, com atualização do valor de mercado de, no mínimo, 30 (trinta) imóveis.
- Fornecimento e instalação de Portal de Transição integrado ao software de gestão patrimonial e de inventário.
- Realização de treinamentos/capacitações para formação de colaboradores/usuários/multiplicadores, incluindo material didático digital e impresso.
- Realização de Prova de Conceito no prazo estipulado, atendendo aos requisitos deste termo de referência.

4.3. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS

- Os equipamentos ofertados devem ser novos;
- O modelo ofertado deve estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
- Cada conjunto (leitor e antena) deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para seu funcionamento nas condições especificadas.

Equipamento leitor com identificação por radiofrequência - RFID, coletor de dados móvel com display, software, câmera/scanner integrados em um único equipamento - categoria 1:

- Possuir CPU octa-core 2.2 GHz ou superior;
- Possuir sistema operacional Android 10 com possibilidade de atualização até o Android 14;
- Possuir memória mínima de 4GB RAM/32 GB UFS ou superior;
- Possuir dimensões máximas de 156 x 76 x 13 mm;
- Possuir Slot de expansão MicroSD 32 GB SDHC, até 128 GB SDXC ou superior;
- Possuir peso máximo de 210g;
- Possuir bateria de longa duração com capacidade de 4000 mAh ou superior;
- Possuir tela de pelo menos 4 polegadas com resolução mínima de 800 x 480 (WVGA);
- Possuir Interface Conector USB Tipo C (USB 2.0);
- Possuir Conector de encaixe (carregamento);
- Possuir Conector traseiro de 10 pinos;
- Possuir Notificação Tom audível;
- Possuir Voz e áudio Microfones duplos com cancelamento de ruído;

- Possuir conector de fone de ouvido de 3,5 mm;
- Possuir Suporte para tecla de atalho PTT disponível Tecla ativa;
- Possuir tela do tipo capacitiva multitoques;
- Possuir luz de fundo;
- Possuir capacidade de recarga completa da bateria em até 4 horas;
- Possuir slot para memória adicional do tipo Micro-sd com suporte a cartões de pelo menos 32GB;
- Possuir interface do tipo USB;
- Possuir notificação por LEDs coloridos, Áudio e Vibração;
- Possuir teclado completo do tipo virtual;
- Possuir Microfone, Alto Falante e entrada para fone de ouvido 3.5mm;
- Possuir tecla para operação PTT;
- Possuir WIFI 802.11 a/b/g/n;
- Possuir Bluetooth 4.0 ou superior;
- Permitir a digitalização de imagens omnidirecional 1D/2D.
- Possuir câmera traseira com resolução de pelo menos 12MP com flash e foco automático;
- Possuir sensor de iluminação, proximidade, giroscópio, acelerômetro e magnético;
- Permitir operar em temperaturas no intervalo de -8ºc a 45°C;
- Permitir ser armazenado em temperaturas no intervalo de NO MÍNIMO -30°C a 60°C;
- Permitir operação em ambientes com umidade de até 95% sem condensação;
- Possuir índice de proteção no mínimo IP54;
- O equipamento deve ser homologado na Anatel- Agência Nacional de Telecomunicações.

Equipamento leitor de dados móvel RFID, capaz de se conectar com equipamentos por Bluetooth e cabo USB - categoria 1:

- Ser compatível com o coletor de dados ofertado;
- Possuir gatilho ergonômico;
- Permitir a leitura de pelo menos 1.200(mil e duzentas) etiquetas por segundo;
- Possuir Protocolo EPC C1 GEN2 / ISO18000-6C;
- Possuir Antena circular polarizada no mínimo de 4dBic.
- Possuir dimensões máximas de 160 x 80 x 135 mm;
- Possuir peso máximo de 450g;
- Possuir bateria removível de pelo menos 5.000 mAh;

- Possuir LED de notificação;
- Possuir Bluetooth de baixa energia (BLE) 5.0;
- Permitir operar em temperaturas no intervalo de -20ºc a 40°C;
- Permitir operação em ambientes com umidade de até 85% sem condensação;
- Possuir índice de proteção contra poeira e água de no mínimo IP54;
- Possuir interface do tipo USB USB 3.0 Tipo-C;
- Possuir pacote para desenvolvimento de software (SDK) para sistemas operacionais Android e IOS;
- O equipamento deve ser homologado na Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações.

Equipamento de leitura fixo, tecnologia RFID-WIFI, até 04 antenas, deve:

- Possuir protocolos de RFID UHF GEN 2 suportados conforme estabelecido pelas normas ISO18000-6C (EPC C1G2) ISO18000-6B;
- Possuir características de Rádio Frequência: faixa de operação de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, FF (Fixed Frequency) ou FHSS (Frequency Hopping Spread Spectrum);
- Possuir potência de saída de entre 5dBm a 33 dBm;
- Possuir regulamentação: FCC (NA), 902 a 928Mhz;
- Possuir regulamentação: ETSI (EU, IN), 865,6 a 867,6Mhz;
- Possuir modulação de Rádio Frequência: PR-ASK;
- Possuir comunicação de dados Wifi 802.11b/g/n com antena WiFi embutida e/ou USB Type B.
- Possuir distância máxima de leitura: até 11m, utilizando a potência máxima de 30dbm com antena de 12dbiC, sem obstáculos.
- Deve suportar RSSI;
- Possuir velocidade máxima de leitura em modo de inventário: 720pcs/segundo;
- Possuir armazenamento máximo de 1200pcs@96bits EPC em modo autônomo;
- Possuir no mínimo 4 portas SMA para antenas de 50ohms com detecção de falha;
- Permitir temperatura máxima de operação: -20ºc a +55ºc;
- Permitir temperatura máxima de armazenamento: -20ºc a +85ºc;
- Possuir potência máxima de RF: 35dBm;
- Possuir Acuracidade de potência de RF: +/-1dBm;
- Possuir nivelamento de potência de RF: +/-0.2dBm;
- Possuir sensibilidade de recepção de RF: -85dBm;
- Possuir dimensões máximas: 130mm x 170mm x 55mm;

- Possuir alimentação: Tensão: 16~24vDc Consumo médio: 500mA (12w) Consumo máximo: 3A (72w);
- Possuir nível de Proteção: IP54;
- O equipamento deve ser homologado na ANATEL- Agência Nacional de Telecomunicações.

Equipamento de leitura fixo, tecnologia RFID-WIFI, até 04 antenas, deve:

- Possuir protocolos de RFID UHF GEN 2 suportados conforme estabelecido pelas normas ISO18000-6C (EPC C1G2) ISO18000-6B;
- Possuir características de Rádio Frequência: faixa de operação de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, FF (Fixed Frequency) ou FHSS (Frequency Hopping Spread Spectrum);
- Possuir potência de saída de entre 5dBm a 33 dBm;
- Possuir regulamentação: FCC (NA), 902 a 928Mhz;
- Possuir regulamentação: ETSI (EU, IN), 865,6 a 867,6Mhz;
- Possuir modulação de Rádio Frequência: PR-ASK;
- Possuir comunicação de Dados: Ethernet 10/100Mbps com entrada para RJ45 e USB Type B;
- Possuir distância máxima de leitura: até 11m, utilizando a potência máxima de 30dbm com antena de 12dbiC, sem obstáculos.
- Deve suportar RSSI;
- Possuir velocidade máxima de leitura em modo de inventário: 720pcs/segundo;
- Possuir armazenamento máximo de 1200pcs@96bits EPC em modo autônomo;
- Possuir no mínimo 4 portas SMA para antenas de 50ohms com detecção de falha;
- Permitir temperatura máxima de operação: -20ºc a +55ºc;
- Permitir temperatura máxima de armazenamento: -20ºc a +85ºc;
- Possuir potência máxima de RF: 35dBm;
- Possuir Acuracidade de potência de RF: +/-1dBm;
- Possuir nivelamento de potência de RF: +/-0.2dBm;
- Possuir sensibilidade de recepção de RF: -85dBm;
- Possuir dimensões máximas: 130mm x 170mm x 55mm;
- Possuir alimentação: Tensão: 16~24vDc Consumo médio: 500mA (12w) Consumo máximo: 3A (72w);
- Possuir nível de Proteção: IP54;
- O equipamento deve ser homologado na ANATEL- Agência Nacional de Telecomunicações.

Equipamento Antena UHF 902~928 Mhz, 7,5 dBic RHCP-UHF - categoria 1 (inclusos cabos, peças e miscelâneas).

- Antena UHF 902~928 Mhz, 7,5 dBic RHCP;
- Características de UHF: Faixa de Frequência de Operação: 902 ~ 928 Mhz (Para o Brasil, conforme regulamentado pela Anatel;
- Leitor de RFID UHF deve operar entre 902~907 e 915,1 a 928 Mhz;
- Ganho de Potência: 7,5 dBic;
- Polarização: RHCP (Right High Circular Polarization) Circular no sentido horário (Direita);
- Largura de banda: Elevation: 72º, Azimuth: 77º Impedância: 50 Ohm;
- Características Mecânicas: Dimensões (LxAxP): 195x195x30 mm;
- Peso aproximado: 560g;
- Kit de Fixação: Suporte articulado ajustável;
- Material Tampa: Plástico nas cores preto ou branco;
- Material Base: Alumínio;
- Conector: TNC Reverso (fêmea com pino macho);
- Ambiente: Temperatura de armazenamento: -55ºc a +71ºc;
- Temperatura de operação: -45ºc a +70ºc;
- Proteção: IP67; e
- Deve ser instalada tanto em ambiente aberto (outdoor) ou fechado (indoor).

Equipamento Antena UHF 902~928 Mhz 6,0 dBic RHCP-UHF - categoria 2 (inclusos cabos, peças, miscelâneas).

- Antena UHF 902~928 Mhz, 6 dBic RHCP;
- Características de UHF: Faixa de Frequência de Operação: 902 ~ 928 Mhz (Para o Brasil, conforme regulamentado pela Anatel, o Leitor de RFID UHF deve operar entre 902~907 e 915,1 a 928 Mhz;
- Ganho de Potência: 6 dBic;
- Polarização: RHCP (Right High Circular Polarization);
- Circular no sentido horário (Direita);
- Largura de banda: Elevation: 72º, Azimuth: 77º
- Impedância: 50ohm;
- Características Mecânicas: Dimensões (LxAxP): 125x125x20 mm;
- Peso aproximado: 560g;
- Kit de Fixação: Suporte articulado ajustável;

- Material Tampa: Plástico na cor branca;
- Material Base: Alumínio;
- Conector: SMA;
- Ambiente, Temperatura de armazenamento: -55ºc a +71ºc;
- Temperatura de operação: -45ºc a +70ºc;
- Proteção: IP67;
- Deve ser instalada tanto em ambiente aberto (outdoor) ou fechado (indoor); e
- Os equipamentos de leitura fixo, tecnologia RFID, padrão ETHERNET e WIRELES e as antenas devem ser planejadas e produzidas pelo mesmo fabricante.

Equipamento Antena UHF 902~928 Mhz, 12,0 dBic RHCP-UHF - categoria 3 (inclusos cabos, peças, miscelâneas).

- Antena UHF 902~928 Mhz, 12 dBi;
- Características de UHF: Faixa de Frequência de Operação: 902 ~ 928 Mhz (Para o Brasil, conforme regulamentado pela Anatel, o Leitor de RFID UHF deve operar entre 902~907 e 915,1 a 928 Mhz;
- Ganho de Potência: 12 dBi;
- Polarização: linear. Largura de banda: 42º;
- Impedância: 50ohm;
- Características Mecânicas: Dimensões (LxAxP): 450x450x36 mm;
- Peso aproximado: 1800g;
- Kit de Fixação: Suporte articulado ajustável;
- Material Tampa: Plástico nas cores preto ou branco;
- Material Base: Alumínio;
- Conector: TNC Reverso (fêmea com pino macho);
- Ambiente: Temperatura de armazenamento: -55ºc a +71ºc;
- Temperatura de operação: -45ºc a +70ºc;
- Proteção: IP67; e
- Deve ser instalado tanto em ambiente aberto (outdoor) ou fechado (indoor).

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DAS ETIQUETAS – DO SUPRIMENTO.

- Tecnologia RFID frequência UHF para ativos de TI (exemplo: “notebooks”, “tablets”, “smartphones”, etc.): para fixação e com dimensões reduzidas, para identificação de ativos de TI da CONTRATANTE, e que devem ser fornecidas em conformidade com as especificações definidas abaixo:

- Funcionar com frequências UHF entre 902 a 928 MHz;
- Utilizar protocolo de comunicação EPC global Class 1, Gen 2 (ISO 18000-6C);
- Memória: EPC até 208 bits - TID 64 bits - Senha 64 bits - Usuário 32 bits;
- A partir de dispositivo “móvel”, distância de leitura em 2W ERP, quando aplicada a metal de pelo menos 0,20 metro;
- A partir de dispositivo “fixo”, distância de leitura em 2W ERP, quando aplicada a metal de pelo menos 1,5 metros;
- Dimensão máxima: 60mm (comprimento) x 20mm (largura) x 2mm (espessura).
- Apresentar proteção IP66 ou superior;
- Ser encapsulada;
- Personalização gráfica: - Apresentar impressos na parte frontal da placa RFID UHF, a impressão da sigla/brasão do CONTRATANTE, o número de patrimônio fornecido pelo sistema da CONTRATADA e correspondente código de barras de acordo com os padrões utilizados pelo CONTRATANTE;
- Personalização Eletrônica: - Apresentar gravado na memória EPC (código eletrônico do produto), o número de patrimônio de acordo com a quantidade de dígitos fornecida pelo Departamento de Patrimônio do CONTRATANTE, correspondente ao código de barras impresso na parte frontal da etiqueta; e
- Ser dotada na sua parte inferior de cola ou adesivo, que permita sua fixação direta e eficiente em superfícies de metal, plástico, laminados, vidro e pintadas de itens, constituídos predominantemente de metal.

Tecnologia RFID UHF para itens metálicos (exemplo: “geladeiras”, “eletrônicos”, “armários de metal”, “ar-condicionado”, “equipamentos de Informática”, etc.): - ETIQUETAS confeccionadas para fixação em itens de patrimônio metálicos que devem ser fornecidas de acordo com as especificações definidas abaixo:

- Funcionar com frequências UHF entre 902 a 928 MHz;
- Utilizar protocolo de comunicação EPC global Class 1, Gen 2 (ISO 18000-6C);
- Memórias: EPC mínimo 96 bits regravável e TID 48 serializada;
- A partir de dispositivo “móvel”, permitir leitura a uma distância mínima de 1,00 metro (100 cm);
- A partir de dispositivo “fixo”, distância de leitura em 2w erp, quando aplicada a metal de pelo menos 2,5 metros.
- Dimensão máxima: 76 mm (comprimento) x 21 (largura) x 4mm (espessura)
- Personalização gráfica: - Apresentar impressos na parte frontal da placa RFID UHF, a impressão da sigla/brasão do CONTRATANTE, o número de patrimônio fornecido pelo sistema da CONTRATADA e correspondente código de barras de acordo com os padrões utilizados pelo CONTRATANTE;

- Personalização Eletrônica: - Apresentar gravado na memória EPC, o número de patrimônio de acordo com a quantidade de dígitos fornecida pelo Departamento de Patrimônio do CREA-MG, correspondente ao código de barras impresso na parte frontal da etiqueta;
- SER ENCAPSULADA; E
- SER DOTADA NA SUA PARTE INFERIOR DE COLA OU ADESIVO, QUE PERMITA SUA FIXAÇÃO DIRETA E EFICIENTE EM SUPERFÍCIES DE METAL, CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE DE METAL.

Tecnologia RFID UHF para itens não metálicos (exemplo: mesas, cadeiras, armários, etc.): - ETIQUETAS confeccionadas para fixação em itens de patrimônio não metálicos que devem ser fornecidas de acordo com as especificações definidas abaixo:

- Funcionar com frequências UHF entre 902 a 928 MHz;
- Utilizar protocolo de comunicação EPC global Class 1, Gen 2 (ISO 18000-6C);
- Memórias: EPC mínimo 96 bits regravável e TID 48 serializada;
- a partir de dispositivo “móvel”, permitir leitura a uma distância mínima de 1,00 metro (100 cm);
- a partir de dispositivo “fixo”, distância de leitura em 2w erp, quando aplicada a metal de pelo menos 2,5 metros;
- dimensão máxima: 50mm (comprimento) x 20 (largura) x 0,4mm (espessura);
- PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA: - APRESENTAR IMPRESSOS NA PARTE FRONTAL DA PLACA RFID UHF, A IMPRESSÃO DA SIGLA/BRASÃO DO CONTRATANTE, O NÚMERO DE PATRIMÔNIO FORNECIDO PELO SISTEMA DA CONTRATADA E CORRESPONDENTE CÓDIGO DE BARRAS DE ACORDO COM OS PADRÕES UTILIZADOS PELO CONTRATANTE;
- PERSONALIZAÇÃO ELETRÔNICA: - APRESENTAR GRAVADO NA MEMÓRIA EPC (CÓDIGO DE PRODUTO ELETRÔNICO), O NÚMERO DE PATRIMÔNIO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE DÍGITOS FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO CONTRATANTE, CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NA PARTE FRONTAL DA ETIQUETA;
- ser encapsulada; e
- ser dotada na sua parte inferior de cola ou adesivo, que permita sua fixação direta e eficiente em superfícies de metal, constituídos predominantemente de metal.

Tecnologia RFID UHF para itens externos (exemplo: geradores, chillers): - ETIQUETAS confeccionadas para fixação em itens de patrimônio metálicos e não metálicos em ambientes externos que devem ser fornecidas de acordo com as especificações definidas abaixo:

- Funcionar com frequências UHF entre 902 a 928 MHz;
- Utilizar protocolo de comunicação EPC global Class 1, Gen 2 (ISO 18000-6C);
- Memórias: EPC mínimo 96 bits regravável e TID (identificador de etiqueta) 48 serializada;
- Fixação: autoadesiva e fixação por parafusos ou arrebites;
- A partir de dispositivo “móvel”, permitir leitura a uma distância mínima de 1,00 metro (100 cm);

- Temperatura de operação do Circuito Integrado: -40 a 85 °C
- A PARTIR DE DISPOSITIVO “FIXO”, DISTÂNCIA DE LEITURA EM 2W ERP, QUANDO APLICADA A PLÁSTICO DE PELO MENOS 2,5 METROs;
- Dimensões: 70 mm (comprimento) x 25 mm (largura) x 5 mm (espessura)
- Personalização gráfica: - Apresentar impressos na parte frontal da placa RFID UHF, a impressão da sigla/brasão do CONTRATANTE, o número de patrimônio fornecido pelo sistema da CONTRATADA e correspondente código de barras de acordo com os padrões utilizados pelo CONTRATANTE;
- Personalização Eletrônica: - Apresentar gravado na memória EPC, o número de patrimônio de acordo com a quantidade de dígitos fornecida pelo Departamento de Patrimônio do CONTRATANTE;
- SER ENCAPSULADA E PROTEGIDA PARA SUPORTAR O USO EXTERNO;
- SER DOTADA NA SUA PARTE INFERIOR DE COLA OU ADESIVO ESPECIAL, QUE PERMITA SUA FIXAÇÃO DIRETA E EFICIENTE EM SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO, LAMINADOS, VIDRO E TINTADAS;
- Ser impressa com numeração identificativa e com QR CODE específico;
- ETIQUETAS DE USO EM BENS EXTERNOS COM TECNOLOGIA RFID COM SUPERFÍCIE LISA, À PROVA D’ÁGUA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 150 GRAUS CELSIUS), RESISTENTE À CORROSÃO, NÃO DANIFICADO FACILMENTE, COM MECANISMO ANTI-IMPACTO;
- Aplicação: chassi de equipamentos de TI, recipientes de metal, caixa e equipamentos de força, carcaças de metal, bandejas do metal, máquinas, peças e instrumental;
- Padrão: EPC Class1 Gen2; ISO18000-6C;
- Frequência: 915 ± 45MHz;
- Memórias: EPC mínimo 96 bits regravável e TID 48 serializada;
- Modo de funcionamento: legível e gravável;
- Tempo de armazenamento de dados: > 10 anos;
- Número de vezes regravável: 100.000 vezes;
- Distância de leitura: até 1,5 m;
- Material: Uso em bens externos;
- Temperatura da operação: -25 ℃ ~ + 150 ℃;
- Instalação: adesivo de dupla face de alta aderência; e
- Local de instalação: deverá ser instalado na superfície metálica que seja submetida a condições de impacto ou agressões químicas.

4.4 DO SUPRIMENTO

- As etiquetas devem cumprir, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Utilizar tecnologia RFID UHF para ativos de TI (como notebooks, tablets, smartphones, etc.), com tamanho compacto e adequado para fixação, destinadas à identificação dos ativos de TI da CONTRATANTE, conforme as especificações a seguir:
  - Funcionar em frequências UHF entre 902 e 928 MHz.
  - Adotar o protocolo de comunicação EPC Global Class 1, Gen 2 (ISO 18000-6C).
  - Incluir chips com memória de 128 bits ou superior.
  - Garantir uma distância de leitura mínima de 0,20 metro a partir de dispositivos móveis, com potência de 2W ERP, quando aplicadas a superfícies metálicas.
  - Garantir uma distância de leitura mínima de 0,8 metro a partir de dispositivos fixos, com potência de 2W ERP, quando aplicadas a superfícies metálicas.
  - Dimensões máximas: 60 mm (comprimento) x 20 mm (largura) x 3 mm (espessura).
  - Oferecer proteção IP66 ou superior.
  - Ser encapsulada e adesiva para fixação.
  - Personalização gráfica: na face frontal da etiqueta RFID UHF, deve constar a sigla da CONTRATANTE, o número de patrimônio fornecido pelo Setor de Patrimônio da CONTRATANTE e o código de barras correspondente, seguindo os padrões estabelecidos pela CONTRATANTE.
  - Personalização eletrônica: o número de patrimônio, pastas ou processos deve ser gravado na memória EPC, conforme a quantidade de dígitos fornecida pelo Setor de Patrimônio da CONTRATANTE, correspondente ao código de barras impresso na face frontal da etiqueta.
  - A parte inferior da etiqueta deve possuir cola ou adesivo que permita fixação direta e eficaz em superfícies de metal, plástico, laminados, vidro e pintadas, especialmente em itens predominantemente metálicos.
- Para itens metálicos (como geladeiras, eletrônicos, armários de metal, ar condicionado, equipamentos de informática, etc.), a tecnologia RFID UHF deve ser utilizada, com TAGS projetadas para fixação em superfícies metálicas, seguindo as especificações abaixo:
  - Operar em frequências UHF entre 902 e 928 MHz.
  - Adotar o protocolo de comunicação EPC Global Class 1, Gen 2 (ISO 18000-6C).
  - Utilizar chips com memória mínima de 96 bits.
  - Permitir leitura a uma distância mínima de 0,8 metro (80 cm) a partir de dispositivos móveis.
  - Garantir distância de leitura de pelo menos 2,0 metros a partir de dispositivos fixos, com potência de 2W ERP, quando aplicada a superfícies metálicas.
  - Dimensões máximas: 76 mm (comprimento) x 22 mm (largura) x 4,5 mm (espessura).
  - Personalização gráfica: na face frontal da etiqueta RFID UHF, deve constar a sigla da CONTRATANTE, o número de patrimônio fornecido pelo Setor de

Patrimônio da CONTRATANTE e o código de barras correspondente, seguindo os padrões estabelecidos pela CONTRATANTE.

- Personalização eletrônica: o número de patrimônio deve ser gravado na memória EPC, conforme a quantidade de dígitos fornecida pelo Setor de Patrimônio da CONTRATANTE, correspondente ao código de barras impresso na face frontal da etiqueta.
- Ser encapsulada e adesiva para fixação.
- A parte inferior da etiqueta deve possuir cola ou adesivo que permita fixação direta e eficaz em superfícies predominantemente metálicas.

- Tecnologia RFID UHF para itens não-metálicos (exemplo: “madeira e seus derivados”, “plásticos e derivados”, “tecidos e variações”, “pastas e documentos”, etc.): - TAGS confeccionadas para fixação em itens de patrimônio não metálicos ou em superfícies não metálicas e locais que devem ser fornecidas de acordo com as especificações definidas abaixo:
  - Funcionar com frequências UHF entre 902 a 928 MHz;
  - Utilizar protocolo de comunicação EPC global Class 1, Gen 2 (ISO 18000-6C);
  - Utilizar Chips memória mínimo de 96 bits;
  - A partir de dispositivo “móvel”, permitir leitura a uma distância mínima de 0,8 metro (80 cm);
  - A partir de dispositivo “fixo”, distância de leitura em 2W ERP, quando aplicada a plástico de pelo menos 2,0 metros.
  - Dimensão: 50 mm (comprimento) x 20 mm (largura) x 0,6 mm (espessura)
  - Personalização gráfica:
  - -Apresentar impressos na parte frontal da placa RFID UHF, a impressão da sigla do CONTRATANTE, o número de patrimônio fornecido pelo Setor de Patrimônio do CONTRATANTE e correspondente código de barras de acordo com os padrões utilizados no do CONTRATANTE;
  - Personalização Eletrônica:
  - - Apresentar gravado na memória EPC, o número de patrimônio de acordo com a quantidade de dígitos fornecida pelo Setor de Patrimônio do CONTRATANTE, correspondente ao código de barras impresso na parte frontal da etiqueta,
  - Ser encapsulada;
  - Ser dotada na sua parte inferior de cola ou adesivo especial, que permita sua fixação direta e eficiente em superfícies de plástico, laminados, vidro e tintadas.
- Etiquetas de uso em bens externos com tecnologia RFID, projetadas com superfície lisa, resistentes a água, temperaturas de até 150 graus Celsius, corrosão, impactos e danos físicos.
  - Aplicação: chassi de equipamentos de TI, recipientes metálicos, caixas e equipamentos de força, carcaças metálicas, bandejas de metal, máquinas, ferramentas, armas, peças e instrumentais.

- Padrão: EPC Class1 Gen2; ISO18000-6C.
- Frequência: 915 ± 45 MHz.
- Memória EPC mínima de 96 bits e TID 48 serializada.
- Armazenamento: depende do chip utilizado.
- Modo de funcionamento: leitura e gravação.
- Tempo de armazenamento de dados: superior a 10 anos.
- Número de regravações: até 100.000 vezes.
- Distância de leitura e gravação: até 0,8 metros.
- Material: uso em bens externos.
- Temperatura de operação: -25 ℃ a +150 ℃.
- Instalação: adesivo de dupla face 3M300LSE ou similar.
- Local de instalação: deve ser fixada em superfícies metálicas.

- Para aplicação em itens externos como túmulos e jazigos, as etiquetas RFID UHF devem ser projetadas para fixação em superfícies metálicas e não metálicas, adequadas para ambientes abertos, conforme as especificações abaixo:
  - Operar na faixa de frequência UHF entre 902 e 928 MHz.
  - Utilizar o padrão de comunicação EPC Global Class 1, Gen 2 (ISO 18000-6C).
  - Memória: EPC com capacidade mínima de 96 bits, regravável, e TID 48 serializada.
  - Fixação: autoadesiva ou por meio de parafusos/arrebites.
  - Permitir leitura a uma distância mínima de 1,00 metro (100 cm) a partir de dispositivos móveis.
  - Temperatura de operação do circuito integrado: -40 a 85 °C.
  - Garantir leitura a uma distância mínima de 2,5 metros a partir de dispositivos fixos, com potência de 2W ERP, quando aplicada a superfícies plásticas.
  - Dimensões máximas: 80 mm (comprimento) x 40 mm (largura) x 6 mm (espessura).
  - Personalização gráfica: na face frontal da etiqueta RFID UHF, deve constar a sigla da CONTRATANTE, o número de patrimônio fornecido pelo Setor de Patrimônio da CONTRATANTE e o código correspondente, seguindo os padrões estabelecidos pela CONTRATANTE.
  - Personalização eletrônica: o número de patrimônio deve ser gravado na memória EPC, conforme a quantidade de dígitos fornecida pelo Setor de Patrimônio da CONTRATANTE.
  - Ser encapsulada e resistente para suportar condições externas.
  - A parte inferior da etiqueta deve possuir adesivo especial ou cola, permitindo fixação direta e eficaz em superfícies de plástico, laminados, vidro e pintadas.
  - Conter numeração identificativa e QR Code específico impressos.
- Os crachás devem atender às seguintes especificações:
- Exibir a identificação visual da CONTRATANTE em sua superfície.

- Ter dimensões aproximadas de 86 mm (largura) x 54 mm (comprimento) x 1 mm (altura), seguindo o padrão CR80 em PVC.
- Operar em frequências UHF entre 902 e 928 MHz.
- Utilizar o protocolo de comunicação EPC Global Class 1, Gen 2 (ISO 18000-6C).
- Permitir leitura a uma distância mínima de 1 metro.
- Operar em temperaturas entre -5°C e +65°C.

4.4. CONFECÇÃO DAS TAGS

✓ A CONTRATADA deverá confeccionar e fornecer plaquetas ou TAGS RFID UHF.

✓ A produção e entrega de plaquetas e TAGS RFID UHF devem ser realizadas de acordo com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, respeitando os prazos e quantidades definidos em cada Ordem de Serviço. Além disso, os prazos máximos estabelecidos no Cronograma acordado entre as partes devem ser rigorosamente cumpridos.

✓ O código de barras poderá ser suprimido em qualquer dos modelos em caso de não interesse do Contratante.

✓ Serão consideradas as seguintes fases de execução dos serviços:

- Fase 1 - Produção de amostras das plaquetas: Esta fase envolve a execução dos seguintes passos:
  - Passo 1 – Definição do(s) layout(s) para a face frontal das plaquetas ou TAGS RFID UHF por tipo, visando a aprovação da CONTRATANTE. Este passo inclui as seguintes atividades:
    - Criar os layouts da face frontal das plaquetas ou TAGS, incorporando o logotipo do Órgão CONTRATANTE, o código de barras se necessário, com dimensões e estrutura dos números de controle do patrimônio conforme previamente definido.
    - Apresentar os layouts desenvolvidos para avaliação e aprovação da CONTRATANTE até que os layouts sejam efetivamente aprovados.
  - Passo 2 - Personalização gráfica e eletrônica das amostras das plaquetas para a aprovação da CONTRATANTE considerando que sejam executados os seguintes serviços:
    - Solicitação à CONTRATADA até 20 *inlays* para cada tipo de plaqueta ou TAGS ("metal", "não metal", "crachá" e "uso em bens externos"), que serão utilizados para a produção definitiva das amostras.
    - Personalização gráfica, imprimindo os layouts aprovados na face frontal das plaquetas ou TAGS, com a sequência numérica definida pela CONTRATANTE.
    - Efetuar o encapsulamento ou acabamento final das plaquetas, conforme necessário para cada tipo.
    - Realizar a personalização eletrônica, gravando os números de controle visual de patrimônio nos microchips (memória EPC) das plaquetas ou

TAGS, incluindo um sistema de proteção contra umidade, conforme as especificações deste Termo de Referência.

- Apresentar os lotes de plaquetas personalizadas para avaliação e aprovação da CONTRATANTE. Para essa avaliação, é essencial utilizar o software aplicativo Mobile da solução da CONTRATADA, já instalado nos coletores portáteis com tecnologia RFID fornecidos. Portanto, deve-se verificar se as amostras atendem às especificações definidas para as TAGS neste documento, confirmando se os códigos gravados no microchip e os códigos de barras estão em conformidade com os requisitos e parâmetros estabelecidos.

- Fase 2 - Produção do total de plaquetas ou TAGS adquiridas: Esta fase será executada após a aprovação das amostras definitivas pela CONTRATANTE e consiste nos seguintes passos:
  - Passo 1 – Personalização gráfica e eletrônica do total de TAGS:
    - Realizar a personalização gráfica e eletrônica de todas as TAGS, incluindo sistema de proteção e fixação, conforme as amostras aprovadas pela Área Técnica da CONTRATANTE.
  - Passo 2 – Verificação da qualidade das TAGS produzidas:
    - Conferir a qualidade das TAGS produzidas, utilizando uma amostra representativa para verificar a correta gravação dos dados.
    - Para essa verificação, a CONTRATADA deve utilizar o software aplicativo Mobile, já instalado nos coletores portáteis com tecnologia RFID adquiridos, além de mão de obra especializada própria.
    - A conferência deve ser feita por tipo de TAGS, verificando possíveis erros na gravação dos números de patrimônio nos microchips e nos códigos de barras impressos.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

5.1. Forma de acionamento e execução

A execução do objeto ocorrerá sob demanda, no âmbito da Ata de Registro de Preços, mediante Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Execução emitida pelo CISREC ou, quando pactuado, pelo município consorciado demandante.

Cada Ordem de Serviço deverá conter, no mínimo:

I – Identificação do município demandante;

II – Descrição da etapa, serviço ou fornecimento solicitado;

III – Local(is) de execução;

IV – Responsável local para acompanhamento;

V – Prazos pactuados para execução, conforme cronograma aprovado.

As atividades poderão envolver:

I – Execução presencial, para inventário físico, levantamento, etiquetagem, validação e capacitação;

II – Execução remota, para implantação, configuração, manutenção e suporte do sistema informatizado.

5.2. Prazos de início e conclusão

O início da execução ocorrerá conforme cronograma de implantação e execução previamente apresentado pela contratada e aprovado pelo CISREC, observada a natureza da demanda e a etapa contratada.

Os prazos de conclusão das atividades deverão respeitar:

I – A complexidade da etapa;

II – O volume de ativos envolvidos;

III – a abrangência territorial do município demandante;

IV – O cronograma pactuado.

Havendo necessidade de ajustes de prazo por razões técnicas, operacionais ou logísticas devidamente justificadas, estes deverão ser formalmente comunicados e aprovados pelo CISREC.

5.3 Local de execução

A execução ocorrerá:

I – Nas dependências dos municípios consorciados, para atividades presenciais de levantamento, inventário, etiquetagem, validação e capacitação;

II – Em ambiente remoto, para implantação, operação, manutenção e suporte do sistema informatizado;

III – Na sede do CISREC, quando necessário para reuniões técnicas, capacitações centralizadas ou validações institucionais.

5.4 Recebimento, validação e aceite das entregas

As entregas decorrentes da execução do objeto deverão ser registradas no sistema informatizado, permitindo rastreabilidade, auditoria e acompanhamento.

O recebimento provisório ocorrerá com a apresentação dos produtos, relatórios ou registros correspondentes à etapa executada.

O recebimento definitivo dependerá da validação técnica pelo CISREC e, quando aplicável, pelo município demandante, mediante conferência da conformidade com o Termo de Referência e com o ETP.

Identificadas inconsistências ou inconformidades, a contratada deverá proceder às correções necessárias sem ônus adicional à Administração, dentro do prazo acordado.

5.5 Documentos e registros da execução

A execução deverá gerar, conforme o caso:

I – Relatórios técnicos de inventário e levantamento;

II – Registros fotográficos e/ou georreferenciados;

III – Registros de etiquetagem e rastreabilidade RFID;

IV – Relatórios de capacitação;

V – Registros sistêmicos das atividades realizadas.

Todos os dados, registros e documentos produzidos pertencerão integralmente à Administração, devendo permanecer disponíveis ao CISREC e aos municípios consorciados durante e após a vigência contratual.

5.6 Logística, fornecimento e instalação

O fornecimento, transporte, instalação e operacionalização dos equipamentos, dispositivos e suprimentos tecnológicos serão de responsabilidade integral da contratada, observadas as condições pactuadas na Ordem de Serviço.

A contratada deverá assegurar embalagem adequada, integridade dos materiais, rastreabilidade logística e segurança durante todo o processo.

5.7 Comunicação operacional

Toda a comunicação operacional deverá ocorrer por meios rastreáveis, por intermédio do ponto focal designado pela contratada, conforme disposto na Seção 4 deste Termo de Referência.

Alterações relevantes no cronograma, interrupções, riscos ou eventos que possam impactar a execução deverão ser formalmente comunicados ao CISREC, com indicação das medidas corretivas propostas.

6 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

6.1. Princípios gerais

A execução contratual observará os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 25, §6º, bem como na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e demais normas ambientais aplicáveis, de modo a reduzir impactos ambientais, promover o uso racional de recursos, estimular a gestão responsável de resíduos e assegurar práticas sustentáveis ao longo do ciclo de vida da solução contratada.

As diretrizes de sustentabilidade aplicam-se a todas as fases da contratação, incluindo implantação do sistema, execução dos serviços técnicos, fornecimento e uso de equipamentos e suprimentos tecnológicos, operações de inventário físico, etiquetagem, manutenção e suporte continuado

6.2. Diretrizes de sustentabilidade técnica e operacional

São adotadas como diretrizes mínimas de sustentabilidade, compatíveis com o objeto e com o Estudo Técnico Preliminar:

a) Priorizar soluções tecnológicas e equipamentos duráveis, com vida útil compatível com o uso contínuo na Administração Pública, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e descarte prematuro;

b) Adotar práticas de inventário e gestão patrimonial que ampliem a vida útil dos bens públicos, por meio de controle, rastreabilidade, manutenção preventiva e planejamento adequado de substituições;

c) Reduzir o consumo de papel, priorizando registros digitais, relatórios eletrônicos, sistemas informatizados e documentos em formato digital rastreável, em consonância com a solução tecnológica contratada;

d) Planejar e executar as atividades presenciais de inventário e levantamento físico de forma racional, com organização logística e roteirização eficiente, de modo a minimizar deslocamentos desnecessários e consumo de combustíveis;

e) Priorizar eficiência energética, quando aplicável, na escolha e operação de equipamentos e dispositivos tecnológicos utilizados na solução.

6.3. Destinação de resíduos e logística reversa

a) Os resíduos eletrônicos (e-lixo), dispositivos tecnológicos, equipamentos, baterias, etiquetas RFID danificadas, embalagens e demais materiais inservíveis gerados em razão da execução contratual deverão ter destinação ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e normas complementares;

b) É de responsabilidade da contratada o gerenciamento integral dos resíduos sob sua10% posse, abrangendo coleta, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada;

c) A contratada deverá manter comprovantes idôneos de destinação ambiental, tais como certificados, manifestos ou documentos equivalentes emitidos por empresas licenciadas, sempre que solicitado pela fiscalização;

d) Quando aplicável, deverão ser observados os mecanismos de logística reversa, especialmente para equipamentos eletrônicos, componentes e baterias, em consonância com os sistemas previstos na PNRS.

6.4. Conformidade com normas e boas práticas ambientais

a) Os fornecedores de equipamentos, dispositivos e suprimentos tecnológicos deverão observar a legislação ambiental vigente, mantendo licenças e autorizações necessárias para o exercício de suas atividades;

b) Sempre que aplicável, serão valorizadas boas práticas de gestão ambiental, incluindo processos produtivos menos poluentes, uso racional de recursos naturais e redução de geração de resíduos;

c) Em caso de identificação de riscos ambientais, recalls ou descontinuidade ambientalmente sensível relacionados a equipamentos ou materiais utilizados, a contratada deverá comunicar imediatamente ao CISREC e adotar as medidas corretivas cabíveis, sem ônus à Administração.

6.5. Boas práticas de sustentabilidade na Administração

Sem prejuízo das responsabilidades da contratada, a execução da solução permitirá à Administração:

a) Aprimorar o controle do ciclo de vida dos bens públicos, evitando perdas, descarte indevido e aquisições desnecessárias;

b) Planejar substituições e investimentos patrimoniais de forma mais eficiente, com base em dados confiáveis e atualizados;

c) Estimular o uso racional de recursos públicos, por meio de gestão patrimonial integrada, inventários periódicos e tomada de decisão baseada em evidências;

d) Assegurar transparência e rastreabilidade, favorecendo práticas sustentáveis alinhadas à boa governança pública.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 Disposições gerais

O recebimento dos serviços, sistemas, equipamentos e fornecimentos decorrentes desta contratação observará o disposto nos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Estudo Técnico Preliminar, que o fundamenta integralmente.

O recebimento será realizado de forma proporcional às etapas efetivamente executadas, considerando a natureza integrada do objeto e o regime de execução sob demanda, no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

7.2. Modalidades de recebimento

O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, ao término de cada etapa, serviço ou fornecimento executado, mediante apresentação dos relatórios técnicos, registros sistêmicos, evidências documentais e demais produtos previstos, para fins de verificação preliminar da conformidade com as especificações técnicas e operacionais deste Termo de Referência;

b) Definitivamente, após a validação técnica pelo Gestor e pelo Fiscal do contrato, designados pelo CISREC, e, quando aplicável, pelo responsável indicado pelo município demandante, desde que não sejam constatadas pendências, inconformidades ou falhas na execução.

7.3. Prazo para recebimento definitivo

O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, salvo prorrogação devidamente justificada e formalizada pelo CISREC.

Decorrido o prazo sem manifestação expressa, considerar-se-á o objeto tacitamente aceito, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto a vícios ocultos, falhas sistêmicas ou inconsistências técnicas que venham a ser constatadas posteriormente.

7.4. Responsabilidade da contratada

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades relativas à qualidade, integridade, segurança da informação, rastreabilidade, confiabilidade dos dados e conformidade técnica dos serviços, sistemas, equipamentos e registros entregues, nem afasta a aplicação das garantias, sanções e demais disposições previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

7.5. Não conformidades e correções

Constatada qualquer inconsistência técnica, falha de execução, divergência cadastral, erro sistêmico, deficiência de rastreabilidade ou inconformidade documental, o CISREC ou o município demandante poderá rejeitar parcial ou totalmente a entrega, determinando que a contratada proceda às correções, ajustes, complementações ou substituições necessárias, sem ônus adicional à Administração e dentro do prazo acordado.

7.6. Atualizações, correções e ajustes técnicos

A contratada deverá atender prontamente às solicitações de:

I – Correção de dados;

II – Ajustes sistêmicos;

III – complementação de registros;

IV – Atualização de informações patrimoniais;

V – Substituição ou regularização de equipamentos, dispositivos ou suprimentos tecnológicos defeituosos,

sempre que tais medidas forem necessárias para assegurar a aderência da solução às especificações técnicas, ao ETP e às normas aplicáveis, mantendo a rastreabilidade das providências adotadas.

7.7. Documentação e registros do recebimento

Toda a documentação comprobatória do recebimento, incluindo relatórios técnicos, registros de inventário, evidências fotográficas, dados de etiquetagem RFID, registros sistêmicos, relatórios de capacitação e demais produtos gerados, deverá:

I – Estar registrada no sistema informatizado de gestão patrimonial;

II – Permanecer disponível ao CISREC e aos municípios consorciados;

III – Ser apresentada à fiscalização sempre que solicitada, inclusive para fins de auditoria interna ou externa.

7.8. Conferência técnica e validação das entregas

O recebimento definitivo poderá ser condicionado à conferência técnica e documental das entregas, abrangendo, quando aplicável:

I – Verificação da consistência entre inventário físico e registros sistêmicos;

II – Conferência da correta aplicação das metodologias de inventário, avaliação e regularização;

III – Validação da integridade, acessibilidade e confiabilidade das informações armazenadas.

7.9. Direito de recusa

O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer serviços, sistemas, equipamentos, dispositivos ou materiais que não atendam às especificações técnicas, operacionais ou legais estabelecidas neste Termo de Referência e no ETP, sem que isso gere direito a indenização, reajuste ou compensação à contratada.

8 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Disposições gerais

A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, a qual integrará o respectivo processo administrativo.

8.1.1. Designações no âmbito do CISREC:

No âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Darla Cristina Marinho da Silva Andrade.

8.1.2. Designações no âmbito dos municípios consorciados:

Nos municípios consorciados, os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução local serão indicados no momento da solicitação, adesão ou contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante portaria ou ato administrativo próprio, que deverá ser comunicado ao CISREC e juntado aos autos correspondentes.

8.1.3. Alterações de designação

As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa devidamente justificada, mediante novo ato formal, que passará a integrar o processo administrativo.

8.2. Compete à Gestora do Contrato:

a) Administrar o ajuste, controlando prazos, vigência, execução contratual e conformidade com o Sistema de Registro de Preços;

b) Acompanhar a execução financeira, verificando empenhos, liquidações e pagamentos, em conformidade com os serviços e fornecimentos efetivamente executados e atestados;

c) Analisar e propor medidas administrativas relacionadas à prorrogação, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições, rescisões ou aplicação de penalidades, quando cabível;

d) Receber, consolidar e analisar os relatórios técnicos e gerenciais relativos à execução do objeto, inclusive aqueles encaminhados pelos municípios consorciados;

e) Atuar como representante da Administração perante a contratada e junto aos órgãos de controle, quando necessário, assegurando a adequada instrução e rastreabilidade do processo.

8.3. Compete ao Fiscal do Contrato:

Compete ao Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução técnica e operacional do objeto, verificando a conformidade dos serviços, sistemas, equipamentos e registros com o Termo de Referência e com o Estudo Técnico Preliminar;

b) Verificar a consistência técnica e documental dos produtos entregues, incluindo relatórios de inventário, registros sistêmicos, dados de rastreabilidade, evidências fotográficas, capacitações e demais entregas previstas;

c) Registrar ocorrências relevantes, apontando falhas, inconformidades, atrasos ou riscos, e encaminhar as informações à Gestora do Contrato para adoção das providências cabíveis;

d) Atestar a execução e a conformidade das entregas, condicionando a liquidação e o pagamento à efetiva aderência do objeto às especificações contratuais;

e) Manter comunicação técnica direta com a contratada e com os fiscais indicados pelos municípios consorciados, orientando quanto a ajustes, correções e adequações necessárias à boa execução contratual.

8.4. Registro das ocorrências

O Fiscal do Contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, com indicação de data, descrição do fato, providências adotadas e responsáveis envolvidos.

Esses registros integrarão o processo administrativo e servirão de subsídio para:

- adoção de medidas corretivas;
- glosas de pagamento;
- aplicação de sanções administrativas;
- instrução de manifestações aos órgãos de controle.

8.5. Limitação da fiscalização

A fiscalização exercida pela Administração não exime a contratada de suas responsabilidades quanto a vícios, falhas técnicas, inconsistências cadastrais, defeitos sistêmicos ou descumprimento das obrigações contratuais, ainda que decorrentes de recebimento provisório ou definitivo.

A atuação da fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nem afasta a aplicação das garantias e sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8.6. Governança da execução e acompanhamento por indicadores

A execução contratual será acompanhada por meio de registros formais, relatórios técnicos e indicadores de desempenho, de modo a assegurar a rastreabilidade das entregas, a verificação do cumprimento dos níveis de serviço (SLA) e o adequado controle da solução implantada, em consonância com as diretrizes de governança estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

9 - AMOSTRA:

Considerando que o objeto desta contratação consiste na prestação integrada de serviços técnicos especializados, fornecimento de solução tecnológica de gestão patrimonial, implantação de sistema informatizado, execução de inventário físico, saneamento cadastral, fornecimento de insumos tecnológicos (RFID), capacitação, suporte e manutenção, não se aplica a exigência de apresentação de amostra física de bens, nos termos da legislação aplicável.

A natureza do objeto é predominantemente técnica, sistêmica e funcional, cuja avaliação não se dá por inspeção prévia de amostras isoladas, mas pela verificação do atendimento aos requisitos funcionais, operacionais, de desempenho e de interoperabilidade, conforme definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

A dispensa de amostra não impede, nem substitui, a realização de avaliações técnicas específicas, inclusive Prova de Conceito (PoC), quando previstas neste Termo de Referência, as quais possuem natureza distinta, finalidade diversa e não se confundem com a apresentação de amostra física.

A verificação da conformidade técnica do objeto ocorrerá conforme os mecanismos próprios de avaliação previstos neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente, especialmente por meio da análise documental, avaliação funcional da solução ofertada e fiscalização da execução contratual.

10 - DA PROVA DE CONCEITO

10.1 Finalidade e caráter da Prova de Conceito

Considerando a complexidade, a natureza integrada e a criticidade da solução de gestão patrimonial, será exigida Prova de Conceito (PoC) da LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar, com a finalidade de comprovar, de forma prática, clara e inequívoca, a aderência da solução ofertada aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais definidos neste Termo de Referência.

A PoC terá caráter eliminatório e vinculante para a aceitação da proposta, não se confundindo com mera apresentação, não implicando fornecimento antecipado, cessão definitiva, incorporação patrimonial ou qualquer ônus financeiro à Administração.

A solução avaliada na PoC não poderá ser diferente daquela apresentada na proposta de preço, em marca, modelo e características.

10.2 Prazo, local e suspensão do certame

A LICITANTE detentora do menor preço deverá realizar a Prova de Conceito da solução ofertada para aprovação e aceitação da proposta, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliar a compatibilidade dos sistemas e equipamentos oferecidos com as especificações e as funcionalidades necessárias constantes neste Termo de Referência.

O certame ficará suspenso para a realização da Prova de Conceito e análise do resultado pelo requisitante, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, quando será reaberto para continuidade do mesmo.

A realização da Prova de Conceito ocorrerá presencialmente, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, em data e horário previamente informados à licitante convocada, por meio do sistema eletrônico.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo

10.3 Responsabilidade pela execução, avaliação e acompanhamento

A Prova de Conceito ficará a cargo do Setor Técnico da CONTRATANTE, com apoio de colaboradores indicados pela Secretaria de Administração, e consistirá na aferição do atendimento dos requisitos e funcionalidades exigidas neste item do Termo de Referência.

A Prova de Conceito poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante indicação de 01 (um) representante junto ao Pregoeiro, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de sua realização.

Todas as despesas decorrentes da participação, execução ou acompanhamento da Prova de Conceito serão de responsabilidade das licitantes.

10.4 Condições gerais para realização da PoC

Os exemplares colocados à disposição do CONTRATANTE serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e, quando necessário, desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição do CONTRATANTE todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa necessários ao perfeito manuseio, quando for o caso.

Os itens apresentados para a Prova de Conceito devem obrigatoriamente estar devidamente identificados com o nome da LICITANTE/CONTRATADA.

A LICITANTE deve obrigatoriamente recolher os itens trazidos para a Prova de Conceito imediatamente após sua conclusão.

A LICITANTE deve obrigatoriamente apresentar, na data de realização da Prova de Conceito, documentos comprobatórios (notas fiscais, manuais, declarações por escrito) indicando marca e modelo de cada um dos itens. Tais características devem ser mantidas durante toda a vigência contratual, vinculando a CONTRATADA, exceto nos casos de descontinuidade de fabricação, falência do fabricante, ou outras hipóteses alheias à vontade da LICITANTE, devidamente justificadas por escrito e aceitas pela CONTRATANTE com base no interesse público, hipótese em que deverão ser apresentados produtos compatíveis, os quais poderão ser submetidos a nova avaliação técnica.

Os materiais de origem estrangeira devem obrigatoriamente apresentar informações em língua portuguesa, preferencialmente, ou inglesa, suficientes para análise técnica do produto.

A solução avaliada na Prova de Conceito não poderá ser diferente daquela apresentada na proposta de preço, em marca, modelo e características.

A LICITANTE deve executar todos os passos descritos e comprovar, de forma prática, clara e inequívoca, a presença das características técnicas e/ou funcionalidades exigidas em cada uma das atividades.

10.5 Objeto mínimo a ser demonstrado na PoC (SISTEMA, EQUIPAMENTOS e SUPRIMENTOS)

A “Solução de inventário e monitoramento do patrimônio permanente”, utilizando a tecnologia RFID avaliada na Prova de Conceito, deve obrigatoriamente ser composta de:

- Gestão de Inventário e Monitoramento Mobiliário via WEB, com tecnologia RFID integrada;
- Gestão de Inventário Mobiliário via aplicativo móvel, com tecnologia RFID integrada;
- Gestão de Inventário Imobiliário via WEB;
- Gestão de Inventário e Controle de Bens de Informática, com tecnologia RFID integrada;
- Gestão e Controle de Manutenção e Calibrações (PCM – Planejamento e Controle de Manutenção), com tecnologia RFID integrada;
- Gestão e Controle da Central de Disponibilidade, com tecnologia RFID integrada;
- Portais de transição integrados com software de gestão patrimonial e software de inventário e monitoramento patrimonial permanente, com tecnologia RFID;

Doravante denominado SISTEMA (solução de gestão e controle, com software da plataforma Web e software aplicativo), que deve ser compatível entre si e desenvolvido pelo mesmo fabricante e/ou integrador, e EQUIPAMENTOS (leitor portátil, smartphone, leitor fixo e antenas) e SUPRIMENTOS (etiquetas RFID).

O Setor responsável elaborará relatório com o resultado da Prova de Conceito, informando cada um dos requisitos e funcionalidades testados, se foi atendido ou não, além de eventuais observações cabíveis, bem como o resultado final indicando se o SISTEMA, os EQUIPAMENTOS e os SUPRIMENTOS, estão aprovados, reprovados ou aprovados com ressalvas.

10.6 Critério de avaliação, aprovação e consequências

Sendo o SISTEMA, os EQUIPAMENTOS e os SUPRIMENTOS aprovados, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório.

Caso o SISTEMA, os EQUIPAMENTOS ou os SUPRIMENTOS sejam reprovados, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

Sendo o SISTEMA, os EQUIPAMENTOS ou os SUPRIMENTOS aprovados com ressalvas, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-los para realização de testes confirmatórios.

Caso os testes confirmatórios apontem que a falha não foi devidamente corrigida ou que o atendimento dos requisitos e funcionalidades não pôde ser confirmado, o licitante será considerado reprovado e desclassificado do processo licitatório.

10.7 Divulgação do resultado e convocação de remanescentes

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se o resultado da Prova de Conceito apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a realização de nova prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.8 ROTEIRO OBJETIVO E ITENS A SEREM AVALIADOS (ATENDE / NÃO ATENDE)

Os itens analisados devem ser apresentados pela LICITANTE nas seguintes quantidades:

	APRESENTAÇÃO INICIAL	
Tópico	Descritivo da Apresentação	Resultado
1.1	APRESENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS NA APRESENTAÇÃO DA POC	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.2	IDENTIFICAÇÃO DE TODO E QUALQUER EQUIPAMENTO UTILIZADO NA APRESENTAÇÃO DA POC	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.3	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.4	APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DO SOFTWARE SER DESENVOLVIDO PELA CONTRATADA.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.5	APRESENTAÇÃO DO SISTEMA E DOS PORTAIS (APENAS ABRIR A TELA INICIAL E APRESENTAR A INICIALIZAÇÃO DO PORTAL)	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.6	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS NA LINGUA PORTUGUESA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.7	APRESENTAÇÃO DE 01 LEITOR FIXO RFID	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.8	APRESENTAÇÃO DE 01 LEITOR MÓVEL RFID	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.9	APRESENTAÇÃO 02 ANTENAS FIXAS RFID	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.10	APRESENTAÇÃO E MEDIÇÃO(DIMENSÃO) DAS TAGS:	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.11	NÃO METALICAS 4 UNIDADES	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.11.1	DIMENSÃO MÁXIMA: 76 MM (COMPRIMENTO) X 21 (LARGURA) X 4MM (ESPESSURA)	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.11.2	SER ENCAPSULADA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.11.3	SER DOTADA NA SUA PARTE INFERIOR DE COLA OU ADESIVO, QUE PERMITA SUA FIXAÇÃO DIRETA E EFICIENTE EM SUPERFÍCIES DE METAL, CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE DE METAL	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.12	METALICA 02 UNIDADES	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.12.1	DIMENSÃO MÁXIMA: 50MM (COMPRIMENTO) X 20 (LARGURA) X 0,4MM (ESPESSURA);	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.12.2	SER ENCAPSULADA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.12.3	SER DOTADA NA SUA PARTE INFERIOR DE COLA OU ADESIVO, QUE PERMITA SUA FIXAÇÃO DIRETA E EFICIENTE EM SUPERFÍCIES DE METAL, CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE DE METAL	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.13	USO EM BENS EXTERNOS 02 UNIDADES	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.13.1	DIMENSÕES: 70 MM (COMPRIMENTO) X 25 MM (LARGURA) X 5 MM (ESPESSURA)	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.13.2	FIXAÇÃO: AUTOADESIVA E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU ARREBITES;	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.13.3	ETIQUETAS DE USO EM BENS EXTERNOS COM TECNOLOGIA RFID COM SUPERFÍCIE LISA, À PROVA D'ÁGUA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, RESISTENTE À CORROSÃO, NÃO DANIFICADO FACILMENTE, COM MECANISMO ANTI-IMPACTO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.13.4	SER ENCAPSULADA E PROTEGIDA PARA SUPORTAR O USO EXTERNO;	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.13.5	SER DOTADA NA SUA PARTE INFERIOR DE COLA OU ADESIVO ESPECIAL, QUE PERMITA SUA FIXAÇÃO DIRETA E EFICIENTE EM SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO, LAMINADOS, VIDRO E TINTADAS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.14	TOTEM (COMPONENTE FIXAÇÃO DE TAGS)	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.14.1	TOTEM METALICAS (02 UNIDADES)	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.14.2	TOTEM NÃO METALICAS (04 UNIDADE)	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

A Licitante deve levar notebook ou computador desktop para apresentação de SISTEMA, EQUIPAMENTOS e SUPRIMENTOS.

A Licitante deve apresentar as etiquetas RFID avulsas ao corpo técnico da CONTRATANTE para conferência e em seguida fixar cada etiqueta em seu respectivo totem ou amostra.

Das duas etiquetas de tamanho médio para bens metálicos, uma etiqueta será fixada em totem ou amostra metálica e a outra será colocada em equipamento eletrônico ligado/DE PROPRIEDADE da CONTRATANTE, sem necessidade de ser colada no equipamento.

Das duas etiquetas de tamanho pequeno para bens metálicos, uma será fixada em totem ou amostra metálica e a outra será colocada em equipamento eletrônico ligado da CONTRATANTE, sem necessidade de ser colada no equipamento.

A Licitante deve dispor os totens e amostras nos locais previamente indicados pela equipe técnica da CONTRATANTE no ambiente onde será realizada a Prova de Conceito.

A Licitante deve apresentar a homologação da ANATEL do leitor portátil e do leitor fixo.

A Licitante deve registrar no SISTEMA/SOLUÇÃO as seguintes descrições de bens associadas a cada etiqueta:

Tipo de etiqueta RFID	**Descrição**
Bem não metálico 1	Cadeira giratória
Bem não metálico 2	Armário de madeira
Bem não metálico 3	Mesa de madeira
Bem não metálico 4	Gaveteiro volante
Bem metálico 1	Armário de aço
Bem metálico 2	Microcomputador
Bem metálico 3 - Uso em bens externos	Telefone digital
Bem metálico 4 - Uso em bens externos	Instrumento ou equipamento

A licitante deve obrigatoriamente inserir no SISTEMA dois departamentos/locais, quais sejam, CONTRATANTE 1 e CONTRATANTE 2.

Os bens cadastrados devem obrigatoriamente ser vinculados ao local denominado CONTRATANTE 1.

A LICITANTE deve obrigatoriamente demonstrar que a base de dados foi adequadamente carregada e que seus bens de demonstração foram corretamente exibidos na tela do leitor portátil e no SISTEMA da plataforma web, com o local denominado CONTRATANTE 1.

A LICITANTE deve obrigatoriamente comprovar os seguintes quesitos:

Sistema WEB		
Tópico	Descritivo da Apresentação	Resultado
1	LOGIN NO SISTEMA COM USUÁRIO MASTER	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.1	CRIAÇÃO DE PERFÍL E ALTERAÇÃO CASO NECESSÁRIO, DEMONSTRANDO A FUNÇÃO DE VISULIZAÇÃO PERSONALIZADA DE ACORDO COM A PERMISSÃO DE VISUALIZAÇÃO DOS BENS E/OU LOCAIS DE REGISTRO.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.2	CRIAÇÃO DE USÚARIO E LOGIN PARA ACESSO AO SISTEMA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.3	PESQUISA DE PERFÍL NO SISTEMA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.4	CRIAÇÃO DE RESPONSÁVEIS, CENTROS DE CUSTO E DEPARTAMENTOS NO SISTEMA WEB	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.5	CRIAÇÃO NO SISTEMA (WEB OU APLICATIVO) AS NOMECLATURAS: UNIDADES, PRÉDIO, PAVIMENTO E LOCAIS SENDO PROPOSTOS: CONTRATANTE 01 CONTRATANTE 02, ASSOCIANDO O DEVIDO RESPONSÁVEL	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.6	PERMITIR O CADASTRAMENTO, ALTERAÇÕES E MANUTENÇÕES DE:	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.7	PRODUTO.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

1.8	TIPO DE PRODUTO.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.9	TIPO DE FAMÍLIAS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.10	MOTIVOS DE BAIXA.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.11	CADASTRO DE ETIQUETAS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.12	PERMITIR A ALTERAÇÃO/MUDANÇA DA NOMENCLATURA DA ESTRUTURA DE LOCALIZAÇÃO FÍSICA PERMITINDO A ADOÇÃO DOS NOMES DA CONTRATANTE	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
1.13	PERMITIR A IMPORTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE UPLOAD(BAIXA/CARREGAMENTO) DO ARQUIVO XML E ATRAVÉS DA DIGITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
Autenticação no APP		
Tópico	Descritivo da Apresentação	Resultado
2	LOGAR NO APLICATIVO COM USUARIO E SENHA CRIADOS NO SISTEMA WEB	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
2.1	SOLICITAR AUTORIZAÇÃO DO SISTEMA (QRCODE OU CHAVE DE ACESSO)	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
2.2	REALIZAR O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE TAGS SELECIONANDO O DEVIDO OPERADOR DE CAMPO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
2.3	EFETUAR O SINCRONISMO DO DISPOSITIVO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

Operação do APP		
Tópico	Descritivo do teste	Resultado
3	CADASTRAR OS BENS NO LOCAL: CONTRATANTE 01	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
3.1	CADEIRA GIRATÓRIA COM (TAG NÃO METALICA)	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
3.2	ARMARIO DE MADEIRA (TAG NÃO METAL) COM PELO MENOS DUAS FOTOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
3.3	MESA DE MADEIRA (TAG NÃO METAL) COM PELO MENOS DUAS FOTOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
3.4	GAVETEIRO VOLANTE (TAG NÃO METAL) COM PELO MENOS DUAS FOTOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
3.5	ARMARIO DE AÇO (TAG METAL) COM PELO MENOS DUAS FOTOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
3.6	MICRO COMPUTADOR (TAG METAL) COM PELO MENOS DUAS FOTOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
3.7	TELEFONE DIGITAL (TAG USO EM BENS EXTERNOS) COM PELO MENOS DUAS FOTOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
3.8	INSTRUMENTO OU EQUIPAMENTO (TAG USO EM BENS EXTERNOS) COM PELO MENOS DUAS FOTOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

DEMONSTRAÇÃO VIA APLICATIVO OU SISTEMA WEB A LOCALIZAÇÃO FISÍCA DOS BENS CADASTRADOS		
Tópico	Descritivo da Apresentação	Resultado
4	REALIZAR O SINCRONISMO DOS DADOS NO DISPOSITIVO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.1	APRESENTAR OS ITENS NO SISTEMA WEB E NO APP	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.2	DEMOSTRAR QUE OS BENS ESTÃO VICULADOS A UM LOCAL NO WEB E NO APP	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.3	PERMITIR E APOIAR A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS REMOTOS, GARANTINDO QUE AS INFORMAÇÕES COLETADAS NOS LOCAIS SEJAM TRANSMITIDAS PARA, OU ACESSADAS DE UM COMPUTADOR SERVIDOR CENTRAL, ONDE AS INFORMAÇÕESDEVEM ESTAR AGRUPADAS;	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.4	PERMITIR AOS USUÁRIOS QUE AS INFORMAÇÕES COLETADAS NOS INVENTÁRIOS POSSAM REALIZAR AJUSTES E CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVAM CONSULTAS A PARTIR DE AMBIENTE WEB	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.5	PERMITIR AOS USUÁRIOS QUE AS INFORMAÇÕES COLETADAS NOS INVENTÁRIOS POSSAM REALIZAR A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS (OBRIGATORIAMENTE PARA ARQUIVOS NAS EXTENSÕES CSV, XLS, HTML E PDF ALÉM PERMITIR A GRAVAÇÃO/SALVAMENTO DESTE NA GRADE DO SISTEMA, PARA O USUÁRIO GERADOR E TAMBÉM DISPONIBILIZAR PARA OS DEMAIS USUÁRIOS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.6	PERMITIR AOS USUÁRIOS QUE AS INFORMAÇÕES COLETADAS NOS INVENTÁRIOS POSSAM REALIZAR CONSULTAS REFERENTES A LOCALIZAÇÃO E A SITUAÇÕES DOS BENS DE PATRIMÔNIO, SENDO ESTAS CONSULTAS MONTADAS A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE FILTROS DE DADOS DE INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BANCO DE DADOS:	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.7	UNIDADE	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.8	PRÉDIO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.9	PAVIMENTO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.10	LOCAL	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.11	SELEÇÃO AGRUPAMENTO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.12	SELEÇÃO DESAGRUPAMENTO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.13	SELAÇÃO/EDIÇÃO MÚLTIPLA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.14	BAIXAS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.15	PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE ITENS ENTRE :	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.15.1	CENTRO DE CUSTOS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.15.2	UNIDADES.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.15.3	PRÉDIOS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.15.4	RESPONSÁVEIS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.15.5	DEPARTAMENTOS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.15.6	PAVIMENTO.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.15.7	LOCAIS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.16	PERMITIR, APOIAR E GERENCIAR VISTORIAS REMOTAS POR CARACTERÍSTICAS COMO:	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.16.1	LOCAL.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.16.2	EM ABERTO.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.16.3	POR AUTORES.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.16.4	USUÁRIOS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

4.16.5	DEVE PERMITIR O ARMAZENAMENTO DAS VISTORIAS CONCLUÍDAS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.16.6	PERMITIR A CONFECÇÃO TERMO DE VISTORIA.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.16.7	PERMITIR A EMISSÃO DE TERMO DE VISTORIA.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.17	PERMITIR QUE APÓS AS VISTORIAS, SEJA REALIZADA A CONSULTA DAS INFORMAÇÕES E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS:	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.17.1	DO(S) VISTORIADOR(ES).	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.17.2	QUAIS OS ITENS FORAM ENCONTRADOS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.17.3	QUAIS ESTAVAM FORA DO LOCAL.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.17.4	NÃO FORAM ENCONTRADOS (AUSENTES).	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.18	PERMITIR AOS USUÁRIOS QUE, POSSAM REALIZAR AJUSTES E CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVER CONSULTAS A PARTIR DE AMBIENTE WEB DAS INFORMAÇÕES COLETADAS/ARMAZENADAS NAS VISTORIAS, COM OPÇÃO PARA A GERAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS REFERENTES:	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.18.1	LOCALIZAÇÃO.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.18.2	SITUAÇÃO DOS BENS DE PATRIMÔNIO.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.19	PERMITIR OBRIGATORIAMENTE A SELEÇÃO DE UMA OU TODAS AS INFORMAÇÕES/DADOS COLETADOS DURANTE O INVENTÁRIO A SEREM APRESENTADAS NO MONITOR.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.20	MANTER REGISTRO E HISTÓRICO DA BASE DE DADOS DA CONTRATANTE, PERMITINDO E FACILITANDO OPERAÇÕES DE CONVALIDAÇÃO, CONFERÊNCIA;	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.21	MANTER REGISTRO DAS ATUALIZAÇÕES/OPERAÇÕES (DATA, HORA E USUÁRIO) DE OPERAÇÕES DO SISTEMA, PERMITINDO E FACILITANDO OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AUDITORIAS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.22	PERMITIR OBRIGATORIAMENTE AS INFORMAÇÕES/DADOS COLETADOS DURANTE O INVENTÁRIO, APÓS GRAVADOS NO BANCO DE DADOS, POSSAM SER MANUSEADOS/OPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DE FILTROS DE PESQUISA.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.23	EMITIR ALERTA AO RESPONSÁVEL PELO BEM DA LOCALIZAÇÃO DO ITEM EM LOCAL INDEVIDO;	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.24	EMITIR ALERTA OPCIONAL AO SUPERIOR IMEDIATO DA(S) PESSOA(S) MENCIONADA(S) SOBRE A(S) IRREGULARIDADE(S) ENCONTRADA(S).	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.25	ALERTAS ATRAVÉS DE E-MAIL E SMS AO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELO(S) ITEN(S) DE PATRIMÔNIO SOBRE AS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS DURANTE AS VISTORIAS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.26	PERMITIR A EMISSÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE, COM A OPÇÃO DE CRIAÇÃO DO DOCUMENTO A PARTIR DA SELEÇÃO DAS INFORMAÇÕES/VARIÁVEIS ARQUIVADAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DA CONTRATANTE.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.27	INDEPENDENTEMENTE DOS ALERTAS, AS VISTORIAS, BEM COMO AS EVENTUAIS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS, DEVEM FICAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA ATRAVÉS DE RELATÓRIO PRÓPRIO.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.28	PERMITIR A COLETA, INSERÇÃO E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES (DESCRIÇÃO, SÍTIOS PESQUISADOS, DATA COTAÇÃO, VALORES, ETC...) DA COTAÇÃO DE PREÇOS A SEREM UTILIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.29	O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR UM CONJUNTO DE FERRAMENTAS QUE PERMITAM: CONSULTAR, IMPRIMIR OU EXPORTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO. A EXPORTAÇÃO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER PARA ARQUIVOS NAS EXTENSÕES CSV, XLS, HTML E PDF ALÉM PERMITIR A GRAVAÇÃO/SALVAMENTO DESTE NA GRADE DO SISTEMA, PARA O USUÁRIO GERADOR E TAMBÉM DISPONIBILIZAR PARA OS DEMAIS USUÁRIOS. TODOS OS RELATÓRIOS GERADOS DEVEM PERMITIR FILTROS, ORDENAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVO PDF PARA ASSINATURA DIGITAL INTEGRADA NA PLATAFORMA.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.30	PERMITIR O CONTROLE DE ENTRADAS, TRANSFERENCIAS E DISTRIBUIÇÕES DAS ETIQUETAS PARA OS INVENTARIANTES COM DEFINIÇÃO DE SITUAÇÃO (LIVRE, EM USO, INOPERANTE E PERDIDO)	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
4.31	PERMITIR O GERENCIAMENTO (PEDIDO/GESTÃO) DOS PEDIDOS DE ETIQUETAS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

Aplicativo ou leitor RFID		
Tópico	Descritivo da Apresentação	Resultado
5	CONTROLE DE POTENCIA NO APP - LEITOR	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.1	PERMISSÃO DE CONFIGURAÇÃO DE FUNCIONALIDADES DO APP, SENDO DESCRIMIDADAS QUAIS SERÃO AS OBRIGATÓRIAS OU OPCIONAIS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.2	REALIZAR INVENTÁRIO SOMENTE NO LOCAL CONTRATANTE01	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.3	PERMITIR O CADASTRO DE NO MINIMO 06 FOTOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.4	FAZER LEITURA DOS 10 BENS INVENTARIADOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.5	PESQUISAR UM BEM NO APP ATRAVES DO NUMERO DA TAG OU DESCRIÇÃO DO PRODUTO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.6	INFORMAÇÕES NA TELA DO APP, INCOSITÊNCIA DO NUMERO DE TAGS COM NUMERO DA PROXIMA ETIQUETA EM CASO DE DIVERGÊNCIA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.7	REALIZAR A MUDANÇA DE INFORMAÇÕES NO APP COMO TRANSFERÊNCIAS, E ALTERAÇÃOES NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.8	REALIZAR A MOVIMENTAÇÃO NO LEITOR DE 3 (TRÊS) BENS INDICADOS PELO CORPO TÉCNICO DO CONTRATANTE PARA O LOCAL DENOMINADO CONTRATANTE 1	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.9	RETIRAR DO AMBIENTE DA PROVA DE CONCEITO DOIS BENS INDICADOS PELO CORPO TÉCNICO DO CONTRATANTE;	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.10	REALIZAR INVENTÁRIO SELECIONANDO SOMENTE O LOCAL CONTRATANTE 1;	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.11	APRESENTAR NO LEITOR A INFORMAÇÃO DO INVENTÁRIO CONSTANDO A AUSÊNCIA DOS DOIS BENS QUE FORAM RETIRADOS DO LOCAL DA PROVA DE CONCEITO;	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

5.12	APRESENTAR NO LEITOR A INFORMAÇÃO DO INVENTÁRIO CONSTANDO COMO SOBRA OS TRÊS BENS QUE FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOCAL CONTRATANTE 2;	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.13	APRESENTAR NO LEITOR O RESULDO DA VISTORIA COM 02 ITENS AUSENTES QUE FORAM RETIRADOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.14	APRESENTAR NO LEITOR O RESULDO DA VISTORIA COM 03 ITENS (SOBRAS) TRANSFERIDOS PARA O CONTRATANTE 02	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.15	DEMONSTRAR OBRIGATORIAMENTE A SINCRONIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO INVENTÁRIO COM O SOFTWARE DA PLATAFORMA WEB	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.16	REALIZAR OBRIGATORIAMENTE A BUSCA DE UM BEM ESPECÍFICO INDICADO PELO CORPO TÉCNICO DO CONTRATANTE COM EMISSÃO DE ALERTA VISUAL E SONORO, INDICANDO PROXIMIDADE E QUANDO O ITEM FOR LOCALIZADO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
5.17	REALIZAR OBRIGATORIAMENTE A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS DE DOIS BENS E DEMONSTRAR O RETORNO DAS INFORMAÇÕES DE CADA BEM NO LEITOR CONTENDO O CADASTRO DO ITEM COM A DESCRIÇÃO E O LOCAL	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

Gestão de suporte		
Tópico	Descritivo da Apresentação	Resultado
6	Demonstrar abertura de chamado	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

GESTÃO E CONTROLE DA CENTRAL DE DISPONIBILIDADE		
Tópico	Descritivo da Apresentação	Resultado
7	INSERIR BEM NA CENTRAL DE DISPONIBILIDADE	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
7.1	BUSCA DE BENS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
7.2	EXCLUSÃO DE BENS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
7.3	ACESSO POR PERFIL CRIADO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
7.4	MOSTRAR O BEM NA TELA CENTRAL DE DISPONIBILIDADE	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

GESTÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÕES (PCM-PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO)		
Tópico	Descritivo da Apresentação	Resultado
8	REGISTRAR E GERIR AS MANUTENÇÕES: PREVENTIVA, PROGRAMA E CORRETIVA.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.1	REGISTRAR E GERIR A ORDEM(NS) DE SERVICO(S): INDICATIVOS DE EXECUÇÃO INTERNOS, EXTERNOS E PENDÊNCIAS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.2	CADASTRO DE OPERAÇÕES E/OU ATIVIDADES RELACIONADAS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.3	CADASTRO DE FORNECEDORES.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.4	CADASTRO POR TIPO DE PRODUTOS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.5	CADASTRO DE BENS COM OU SEM MANUTENÇÃO PROGRAMADA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.6	CADASTRO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS E CONDIÇÕES PARA CONTRATADOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.7	CADASTRO DE BENS E CONTRATOS - CADASTRO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DE CADA PATRIMONIO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.8	EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE CONTRATOS E BENS ASSOCIADOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.9	GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA BENS EM MANUTENÇÃO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.10	GERAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTENDO O HISTORICO DAS ULTIMAS MANUTENÇÕES	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.11	GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ITENS COM MANUTENÇÃO PROGRAMADA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.12	GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E ORDENS DE SERVIÇOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.13	GERAÇÃO DE RELATÓRIOS BENS EM MANUTENÇÃO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
8.14	GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PENDÊNCIAS FILTRANDO POR FORNECEDOR	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

GESTÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BENS INTANGÍVEIS		
Tópico	Descritivo da Apresentação	Resultado
9	REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DE COMPUTADORES, FABRICANTES E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.1	REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSADORES, FABRICANTES E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.2	REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO DISCO (HDD), CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM, FABRICANTE E MODELO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.3	REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO FISICA DAS PORTAS SERIAIS E PARALELAS E BARRAMENTOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.4	REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO FISÍCA DOS ADAPTADORES DE REDE (PLACAS ETHERNET) MARCA/MODELO/FABRICANTE	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.5	REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO FISÍCA DOS ADAPTADORES DE VÍDEO (PLACAS) MARCA/MODELO/FABRICANTE	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.6	REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO FISÍCA DOS MONITORES	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

9.7	REALIZAR A VERIFICAÇÃO VIA SISTEMA DO S.O DA MAQUINA IDENTIFICANDO AS VERSÃO UTILIZADA E FABRICANTE	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.8	REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DA ULTIMA MANUTENÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA CONFORME PLATAFORMA WINDOWS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.9	IDENTIIFCAR SOFTWARES, APLICATIVOS INSTALADOS, ANTIVÍRUS, VERSÃO DO FABRICANTE COM AS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO, UMA VEZ COLETADAS AS INFORMAÇÕES DA MAQUINA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.10	O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A CONSULTA ATRAVES DOS FILTROS A TODA PLATAFORMA DO SISTEMA WEB	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.11	O INVENTÁRIO DE CAMPO DEVERA POSSIBILITAR O DETALHAMENTO DE TODO HARDWARE E SOFTWARE INSTALADOS EM UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO, SERVIDOR OU NOTEBOOK. COM ISTO O AGENTE DE CAMPO DEVERÁ CONECTAR UM PEN-DRIVE UM UMA UNIDADE DE ACESSO DO EQUIPAMENTO E EXECUTAR O ARQUIVO NA MAQUINA AFIM DE REALIZAR A LEITURA INTERNA DOS DISPOSITIVOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.12	APRESENTARA NA TELA DO COMPUTADOR UM CAIXA COM UM FORMATO DE QRCODE	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.13	APRESENTAR TOTAL INTERAÇÃO COM O LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO E SOFTWARE INTEGRADO, POSSIBILITANDO QUE OS FILTROS E LISTAGENS ACIMA SEJAM ADICIONADOS A LOCALIZAÇÃO, TAIS COMO:UNIDADE, CENTRO DE CUSTOS, DEPARTAMENTOS, RESPONSÁVEIS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.14	SITE COM RESUMO GRÁFIO DO PARQUE INSTALADO (SISTEMA OPERAÇÃO, DISCO, MEMORIA)	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
9.15	APRESENTAR RELATÓRIOS COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES OU POR TIPO DE ITENS DE HARDWARE E SOFTWARES	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

GESTÃO DE INVENTÁRIO IMOBILIÁRIO VIA WEB		
Tópico	Descritivo da Apresentação	Resultado
10	DADOS GEOREFERENCIADOS DOS IMOVEIS CADASTRADOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
10.1	CADASTRO DE IMOVÉIS INFORMAÇÕES DE CAMPO E FOTO DOS IMOVÉIS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
10.2	PERMISSÃO DE VISUALIZAÇÃO GEOGRAFICA NO MAPA DO IMOVÉL	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
10.3	PERMITIR QUE SEUS USUÁRIOS REGISTREM E MANTENHAM OS DADOS CADASTRAIS DE BENS IMÓVEIS COM GEORREFERENCIAMENTO E ANEXEM FOTOS E DOCUMENTOS DESTES BENS, BEM COMO ACESSEM ESTES DADOS ATRAVÉS DO SISTEMA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
10.4	PERMITIR QUE SEJAM CONFIGURADAS, POR CATEGORIA DE ITENS, QUAIS INFORMAÇÕES (PARÂMETROS) SÃO OBRIGATÓRIAS E QUAIS SÃO OPCIONAIS. A COLETA POSTERIOR DE DADOS DEVE USAR ESSES PARÂMETROS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

PORTAIS DE TRANSIÇÃO INTEGRADOS COM SOFTWARE DE GESTÃO PATRIMONIAL E SOFTWARE DE INVENTÁRIO		
Tópico	Descritivo do teste	Resultado
11	APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO ANATEL DO LEITOR FIXO.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
11.1	DEMOSTRAR A IDENFICAÇÃO DO PORTAL DE TRANSIÇÃO NO SISTEM WEB E INSTALAÇÃO FISÍCA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
11.2	INSERIR REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO NO SISTEMA WEB PARA OS PORTAIS LISTANDO OS PATRIMONIOS QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM AS REGRAS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
11.3	INSERIR REGRA (LIBERADO POR DOIS MINUTOS) INICIO E FIM	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
11.4	DEMONSTRAR NA PLATAFORMA WEB AS TAGS/CODIGOS DO BEM, A DESCRIÇÃO DOS BENS, LOCALIDADE, DATA E HORÁRIO DA MOVIMENTAÇÃO DO ITEM PELAS DEPENDÊNCIAS DA CASA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
11.5	DEMONSTRAR NO SOFTWARE DA PLATAFORMA WEB O HISTÓRICO DAS MOVIMENTAÇÕES REALIZADAS VIA SISTEMA LISTANDO TODOS OS ITENS OU SELEÇÃO INDIVIDUALIZADA	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
11.6	REALIZAR A MOVIMENTAÇÃO 03 BENS NÃO LIBERADOS, LISTANDO VIA SISTEMA OS REGISTRADOS E ALARMES SONOROS DISPARADOS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
11.7	REALIZAR A MOVIMENTAÇÃO 03 BENS NÃO LIBERADOS, DEVENDO ENVIAR UMA MENSAGEM PARA O CORREIO ELETRÔNICO OU SMARTFONE DO USUARIO VIA SMS	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
11.8	REALIZAR A DEMONSTRAÇÃO NO SOFTWARE O ENVIO DA NOTIFICAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES DOS BENS "NÃO LIBERADOS"	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
11.9	REGRA DE MOVIMENTAÇÃO LIBERANDO A PASSAGEM DE BENS.	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
11.10	INSERIR AS REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO LIBERANDO A PASSAGEM DOS 02(DOIS) BENS COM INTERVALO MÁXIMO DE 02 (DOIS) MINUTOS ENTRE O HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA LIBERAÇÃO;	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )
11.11	DEMONSTRAR NO SOFTWARE DA PLATAFORMA WEB AS LIBERAÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO REGISTRADAS;	( )ATENDE / NÃO ATENDE( )

11 - GARANTIA DOS SERVIÇOS, SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. Garantia dos Serviços Executados e dos Insumos Fornecidos

A contratada deverá assegurar garantia mínima, sem qualquer ônus para a Administração, nos seguintes termos:

a) 90 (noventa) dias para os serviços técnicos executados, contados da data do respectivo aceite técnico ou validação formal da etapa, conforme aplicável;

b) 6 (seis) meses para os equipamentos, dispositivos, etiquetas, leitores, coletores, antenas e demais insumos físicos fornecidos, contados da data de sua instalação e aceite.

Prevalecerá sempre o prazo de garantia mais benéfico à Administração, inclusive aquele eventualmente ofertado pelo fabricante, fornecedor ou pela própria contratada, desde que comprovado documentalmente.

A contratada será responsável pela correção, substituição ou reexecução, sem ônus adicional, de quaisquer serviços, componentes, equipamentos ou insumos que apresentem falhas, defeitos, vícios ocultos, inconsistências técnicas ou desconformidade com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, durante o período de garantia.

A garantia não será suspensa em razão de remanejamento interno de bens entre unidades ou setores dos municípios consorciados, desde que tais movimentações não impliquem uso indevido, violação de lacres ou alterações não autorizadas na solução implantada.

Na hipótese de substituição de equipamentos, dispositivos, insumos ou reexecução de serviços em razão de falha coberta pela garantia, o prazo de garantia reiniciar-se-á integralmente a partir do novo aceite técnico.

11.2. Garantia da Solução Tecnológica e Assistência Técnica

A contratada deverá garantir suporte técnico contínuo à solução tecnológica implantada, incluindo sistema informatizado, aplicativos, módulos integrados, integrações e customizações, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, conforme previsto no ETP.

O suporte técnico compreenderá, no mínimo:

- atendimento remoto e, quando necessário, presencial;
- correção de falhas sistêmicas;
- manutenção corretiva e evolutiva;
- atualização de versões;
- apoio técnico à operação e à gestão patrimonial.

A contratada deverá dispor de estrutura técnica própria ou terceirizada formalmente vinculada, com capacidade comprovada para atendimento em território nacional, assegurando resposta e solução dentro dos prazos e níveis de serviço definidos neste Termo de Referência.

As correções decorrentes de falhas da solução tecnológica, inconsistências de dados, erros de parametrização, falhas de integração ou defeitos nos insumos fornecidos deverão ser realizadas sem ônus adicional à Administração, respeitados os prazos pactuados.

Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e as regras de responsabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à responsabilidade objetiva da contratada pelos serviços e fornecimentos executados.

12 - DOCUMENTAÇÃO:

12.1. Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira

A licitante deverá atender às exigências relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, nos termos dos arts. 63 a 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e documentos definidos no Edital.

13. GARANTIA CONTRATUAL:

Em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida a prestação de garantia contratual, tendo em vista a natureza do objeto, a forma de execução sob demanda, o pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços devidamente atestada e os mecanismos de mitigação de riscos previstos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que os riscos inerentes à contratação são adequadamente mitigados por meio da exigência de Prova de Conceito (PoC), definição de níveis de serviço, fiscalização técnica contínua, aplicação de sanções administrativas, responsabilização objetiva da contratada e demais instrumentos de governança contratual, não se revelando necessária nem proporcional a exigência de garantia adicional.

A dispensa da exigência de garantia contratual não exime a contratada das responsabilidades civis, administrativas, técnicas e legais decorrentes da execução do contrato, nem afasta a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e nos instrumentos contratuais decorrentes.

14 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1.1. Executar integralmente o objeto contratado, compreendendo os serviços técnicos especializados, a implantação e operação da solução informatizada de gestão patrimonial, o fornecimento e operacionalização de equipamentos e insumos tecnológicos (inclusive RFID), a capacitação de usuários, o suporte técnico, a manutenção corretiva e evolutiva e as customizações, em estrita conformidade com este Termo de Referência, o Edital, o Estudo Técnico Preliminar e a proposta vencedora;

14.1.2. Cumprir os prazos, condições de execução, níveis de serviço (SLA) e demais requisitos técnicos e operacionais definidos neste Termo de Referência, assegurando a continuidade, a confiabilidade, a rastreabilidade e a integridade das informações patrimoniais;

14.1.3. Disponibilizar equipe técnica qualificada e estrutura operacional compatível com a complexidade e a escala do objeto, garantindo a adequada execução dos serviços, a implantação da solução tecnológica e o suporte contínuo durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;

14.1.4. Responsabilizar-se integralmente por vícios, falhas, erros, inconsistências técnicas, perdas de dados, danos e prejuízos decorrentes da execução contratual, respondendo civil, administrativa e tecnicamente, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.1.5. Corrigir, substituir ou reexecutar, às suas expensas e no menor prazo possível, quaisquer serviços, sistemas, equipamentos, insumos ou entregas que forem considerados em desconformidade com as especificações técnicas, requisitos funcionais ou níveis de serviço pactuados, sem ônus adicional à Administração;

14.1.6. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

14.1.7. Observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e informações a que tiver acesso em razão da execução contratual;

14.1.8. Cooperar integralmente com o Gestor e o Fiscal do contrato, prestando todas as informações, esclarecimentos, relatórios, evidências técnicas e acessos necessários à fiscalização, auditoria e acompanhamento da execução contratual.

14.1.9. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, sendo vedada a subcontratação total e condicionada a subcontratação parcial à autorização prévia e expressa do CISREC, permanecendo a contratada integralmente responsável pelos resultados, prazos e conformidade técnica.

14.1.10. Arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos, operacionais e quaisquer outros custos decorrentes da execução do objeto contratado, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.2.1. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

14.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, avaliando a conformidade técnica, os prazos, os níveis de serviço e os resultados entregues, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis.

14.2.3. Comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, inconformidades ou descumprimentos identificados, fixando prazo para correção, quando for o caso.

14.2.4. Efetuar o pagamento dos serviços e fornecimentos devidamente executados e atestados, nos prazos e condições estabelecidos, observada a regularidade da execução contratual;

14.2.5. Fornecer, quando solicitado e dentro de suas atribuições, as informações e o apoio técnico-administrativo necessários à adequada execução do objeto.

15 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

15.1. O julgamento das propostas observará o critério de menor preço global, considerando o lote único que compõe o objeto desta contratação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme definido neste Termo de Referência e no Edital.

15.2. A análise de aceitabilidade dos preços considerará a compatibilidade dos valores ofertados com os preços praticados no mercado e com o orçamento estimado apurado na etapa própria de pesquisa de preços (cotação oficial), em conformidade com a metodologia prevista no Estudo Técnico Preliminar.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com a execução integral do objeto, bem como aquelas que superarem o limite do orçamento estimado definido após a cotação oficial, observados os critérios do art. 59, inciso IV e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. O julgamento será realizado pelo valor global do lote único, sendo obrigatória a cotação integral de todos os itens, serviços, sistemas, equipamentos, insumos tecnológicos, capacitações, suportes, manutenções e demais componentes que integram a solução de gestão patrimonial definida neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

15.5. É vedada a apresentação de proposta parcial, fracionada ou que exclua quaisquer dos componentes essenciais do objeto, tendo em vista sua natureza integrada, interdependente e indivisível, condição indispensável para a adequada execução, interoperabilidade da solução tecnológica, confiabilidade das informações patrimoniais e atendimento às necessidades dos municípios consorciados.

16 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da contratada, indicada na proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo da respectiva demanda executada, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o pagamento ocorrerá exclusivamente em relação às ordens de serviço ou de fornecimento efetivamente executadas, conforme solicitações formalizadas pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, observado o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.

16.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a ser apresentada no momento da emissão da Nota Fiscal/Fatura, nos termos da legislação vigente.

16.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter, no mínimo:

a) identificação do contrato ou instrumento equivalente;

b) número da ordem de serviço ou de fornecimento correspondente;

c) descrição dos serviços, sistemas, equipamentos, insumos ou etapas executadas;

d) referência aos relatórios técnicos, registros sistêmicos ou documentos de aceite que comprovem a execução.

16.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, omissões ou inconsistências serão devolvidas à contratada para regularização, hipótese em que o prazo para pagamento passará a contar a partir da reapresentação devidamente corrigida.

16.6. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive aquelas relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar nº 116/2003 e da legislação municipal pertinente, quando couber.

16.7. É vedada a cessão, transferência ou penhor de créditos decorrentes do contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CISREC, nos termos da legislação aplicável.

16.8. O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução correta, integral e satisfatória das atividades contratadas, devidamente atestada pelo Gestor e pelo Fiscal do contrato designados.

17. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

17.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido reajuste, mediante aplicação do índice oficial adotado pelo CISREC, com data-base vinculada à do orçamento estimado, ou outro que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

17.3. Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados para restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que comprovados fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

18 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração e autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18.2 – As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas neste Termo de Referência, no Edital e na respectiva Minuta Contratual, tendo seus prazos de execução e vigência estabelecidos nas Ordens de Serviço ou instrumentos equivalentes, sempre dentro dos limites legais.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com os prazos de execução dos serviços, que serão definidos conforme a demanda dos municípios consorciados, respeitadas as condições, níveis de serviço (SLA) e demais requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária prévia e global, nos termos da legislação vigente.

19.2. A indicação da respectiva dotação orçamentária ocorrerá por ocasião de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, no momento da formalização do contrato, emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente.

19.3 – A responsabilidade pela reserva orçamentária e pela disponibilidade financeira caberá ao município consorciado demandante ou ao órgão contratante, conforme o caso, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis.

20 – SANÇÕES E GLOSAS

20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos definidos no edital e no contrato.

20.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, o descumprimento injustificado dos prazos de atendimento, resposta, execução ou dos níveis de serviço (SLA) definidos neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação de glosa proporcional sobre os valores correspondentes aos serviços não executados ou executados em desconformidade.

20.3. As glosas terão natureza compensatória, serão aplicadas de forma objetiva, proporcional e motivada, com base:

- nos indicadores de desempenho;
- nos prazos e níveis de serviço pactuados; e
- nos registros formais de execução, relatórios técnicos e medições validadas pelo Gestor e pelo Fiscal do contrato.

20.4 – A aplicação de glosa não afasta:

- a obrigação de correção ou reexecução dos serviços;
- a responsabilidade técnica da contratada; nem
- a eventual aplicação de sanções administrativas, quando caracterizada infração contratual, observada a vedação à dupla penalização pelo mesmo fato.

20.5 – A ocorrência de glosa não implica aceitação tácita de serviços prestados em desconformidade com as especificações técnicas, padrões de desempenho ou exigências previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

21 – RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão do contrato ou da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento formal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A rescisão contratual não afasta:

- a aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- a cobrança de eventuais perdas e danos; nem
- a responsabilização da contratada por prejuízos causados à Administração,

quando devidamente apurados, nos termos da legislação vigente.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e constitui o documento técnico que define o objeto, os requisitos, as condições de execução e os parâmetros de desempenho da contratação, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta.

22.2. O presente Termo de Referência servirá de base obrigatória para a elaboração do edital, da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, devendo ser integralmente observado pelos licitantes e pela Administração.

22.3. Em caso de divergência ou conflito interpretativo entre os documentos que integram o processo de contratação, observar-se-á a seguinte ordem de prevalência:

I – O Estudo Técnico Preliminar, quanto às premissas, fundamentos, justificativas técnicas, modelagem da solução e decisões de planejamento;

II – O Termo de Referência, quanto às especificações técnicas, requisitos de execução, critérios de desempenho, parâmetros de qualidade, condições operacionais e demais diretrizes técnicas da contratação;

III – O Edital, quanto às regras procedimentais, prazos, condições de participação, critérios de julgamento e formalidades do certame;

IV – A proposta da contratada, desde que compatível com os documentos anteriores e com a legislação aplicável.

22.4 – Em nenhuma hipótese o Edital ou a proposta poderão afastar, restringir, alterar ou contrariar as diretrizes técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

22.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis, observadas as diretrizes de planejamento, governança, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

22.6 – A presente contratação não se sobrepõe a outros contratos vigentes no âmbito do CISREC ou dos municípios consorciados, tratando-se de solução integrada, transversal e complementar, destinada à consolidação, padronização e governança das informações patrimoniais, conforme análise e diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

Matozinhos, 29 de dezembro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608
Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações e Contratos
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

CISREC

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos 29 de dezembro de 2025.

_____

Max Vinícius Reis Pereira

cisrec@cisrec.mg.gov.br
CNPJ: 01.272.080/0001-41
R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,
31. 3712-1541

trinta anos de história

ANEXO II	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	030/2025
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC..
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar para Contratação de serviços técnicos de gerenciamento e gestão de ativos (bens móveis e imóveis) dos Municípios do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG, incluindo o fornecimento de solução integrada e aquisição de bens correlatos.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar, de forma técnica e objetiva, a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e gestão de ativos, abrangendo bens móveis, imóveis e bens de uso público, incluindo o fornecimento de solução integrada de tecnologia e insumos necessários, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A presente iniciativa decorre de manifestações formais dos municípios consorciados, que evidenciam a necessidade de aperfeiçoamento dos controles patrimoniais, em razão do crescimento significativo dos ativos públicos ao longo dos anos, das exigências normativas de natureza contábil e fiscal, e da necessidade de assegurar transparência, confiabilidade e rastreabilidade das informações relacionadas ao patrimônio público.

Nesse contexto, o CISREC, no exercício de sua competência legal, prevista na Lei nº 11.107/2005 e nos instrumentos constitutivos do consórcio, e em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, governança e sustentabilidade administrativa, atua como agente articulador para a implementação de soluções consorciadas, capazes de promover a padronização dos processos de controle patrimonial, a economia de escala nas contratações e o fortalecimento institucional dos municípios.

Dessa forma, este estudo apresenta os elementos necessários para a caracterização da demanda, definição da solução integrada e estimativa dos parâmetros técnicos e operacionais a serem observados na contratação, de modo a assegurar que o resultado atenda, de maneira eficiente e isonômica, às necessidades dos municípios consorciados.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

Os municípios consorciados ao CISREC vêm, ao longo dos anos, ampliando a estrutura administrativa, operacional e de serviços públicos: unidades de saúde fortalecidas, escolas equipadas, prédios reformados, frota ampliada, equipamentos adquiridos, espaços públicos revitalizados. Esse conjunto de bens compõe um patrimônio público dinâmico, distribuído territorialmente e essencial à garantia da continuidade dos serviços prestados à população.

Entretanto, o crescimento do patrimônio não foi acompanhado, na mesma proporção, por sistemas de controle, padronização de métodos e atualização contábil, resultando em cenários de assimetria informacional, registros fragmentados, dificuldades de inventário físico e inconsistências entre o controle contábil e a realidade operacional.

Somado a isso, o arcabouço normativo aplicável ao setor público evoluiu significativamente, especialmente com a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme a Portaria STN nº 634/2013 (11ª revisão/2025), bem como com as exigências de responsabilidade fiscal previstas na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Essas normas exigem:

- identificação física dos bens;
- rastreabilidade e localização atualizada;
- avaliação de estado e utilidade;
- registro e conciliação contábil;
- depreciação, amortização ou exaustão adequadamente aplicadas;
- gestão documental e sistemas de informação confiáveis.

Os municípios, analisados individualmente, não dispõem de estrutura técnica, pessoal ou tecnológica suficiente para executar tais atividades de forma contínua, padronizada e em conformidade com a legislação vigente.

Nesse contexto, o CISREC, enquanto instrumento de cooperação intermunicipal, atua como ente articulador para a integração de soluções administrativas que promovam:

- padronização dos procedimentos de gestão patrimonial,
- economia de escala nas contratações,
- otimização de recursos técnicos e operacionais,
- fortalecimento institucional dos municípios,
- e regionalização da gestão pública, de modo a assegurar uniformidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados.

Diante desse cenário, torna-se necessária a avaliação de modelos possíveis de atendimento, considerando a complexidade das atividades envolvidas, a necessidade de padronização regional e a racionalização de recursos, de forma a identificar a alternativa mais compatível com a realidade dos municípios consorciados e com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3. VERIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

3.1. Conformidade com as Normas Contábeis e Fiscais

A gestão patrimonial adequada constitui obrigação legal e contábil dos entes federados, nos termos da:

- Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige gestão fiscal responsável baseada em registros confiáveis e transparência na administração dos recursos públicos;
- Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013 (11ª Revisão/2025), que dispõe sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

Tais normativos determinam:

- a identificação e localização física dos bens patrimoniais;
- a correta mensuração e reavaliação de seu valor;
- a aplicação de depreciação, amortização ou exaustão, conforme a natureza do bem;
- a conciliação entre os registros físico e contábil;
- e a manutenção de sistema de controle confiável e rastreável.

A ausência de conformidade pode resultar em glosas, ressalvas de auditoria, restrições em transferências voluntárias e responsabilizações administrativas.

Ou seja: não se trata de conveniência da Administração, mas de exigência legal de cumprimento obrigatório.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento e Orçamento Municipal

A necessidade foi formalmente apresentada pelos municípios consorciados e guarda aderência aos seus instrumentos de planejamento e execução orçamentária — PPA, LDO e LOA — na medida em que se relaciona diretamente à manutenção da infraestrutura pública e à continuidade dos serviços essenciais.

Embora os municípios apresentem níveis distintos de maturidade na elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda por fortalecimento do controle patrimonial é uniforme, e corresponde a necessidades administrativas já reconhecidas e incorporadas às políticas públicas locais.

O CISREC, como consórcio público constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, está dispensado da elaboração de PCA próprio, sem prejuízo da observância dos princípios do planejamento governamental, atuando como ente articulador para consolidar necessidades comuns e promover:

- harmonização dos processos administrativos;
- economia de escala;
- redução de assimetrias estruturais entre municípios;
- e maior previsibilidade e transparência na execução contratual.

Assim, a contratação possui aderência sistêmica ao planejamento municipal e regional, não sendo medida eventual, mas estruturada, estratégica e continuada.

3.3. Governança Consorciada e Cooperação Intermunicipal

A atuação do CISREC neste processo está alinhada às suas finalidades institucionais, notadamente:

- promover cooperação intermunicipal;
- otimizar recursos administrativos e financeiros;
- fortalecer a capacidade operacional dos municípios, especialmente daqueles com menor estrutura;
- e padronizar processos que exigem técnica especializada e continuidade administrativa.

A contratação centralizada permite superar limitações individuais, evitando dispêndios fragmentados, soluções isoladas e retrabalho. Em vez disso, produz-se um modelo regional inteligente, com:

- uniformidade de critérios de gestão patrimonial;
- melhoria da qualidade das informações contábeis e fiscais;
- redução de risco operacional e institucional;
- e fortalecimento das práticas de governança pública.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, JUSTIFICATIVA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A adequada gestão do patrimônio público é condição essencial para a continuidade dos serviços públicos, para a conformidade fiscal e contábil dos Municípios e para a transparência administrativa perante os órgãos de controle e a sociedade. Entretanto, os municípios consorciados ao CISREC apresentam, de modo geral, estruturas técnicas reduzidas, ausência de ferramentas informatizadas padronizadas e fragilidades na atualização dos registros físico-contábeis de seus bens móveis e imóveis, o que vem gerando riscos contábeis, administrativos e operacionais.

A contratação ora estudada visa à implantação de uma solução única, integrada e regionalizada de gestão patrimonial, capaz de realizar o levantamento físico dos bens, a conciliação contábil, a classificação e identificação dos ativos e, simultaneamente, disponibilizar ferramenta informatizada para controle, atualização contínua e tomada de decisão. A solução deverá contemplar bens móveis, bens imóveis e bens de uso público, incluindo ativos de infraestrutura e equipamentos.

A natureza integrada da solução é ponto essencial. A fragmentação da contratação em lotes independentes — por exemplo, separando inventário, software e equipamentos — geraria:

- divergências metodológicas,
- inconsistências entre bases físico-contábeis,
- perda de padronização,
- maior custo de aquisição, manutenção e suporte,
- risco à interoperabilidade e continuidade da gestão patrimonial.

Por essa razão, a solução é tratada como um único objeto técnico indivisível, ainda que composta por diferentes componentes operacionais.

4.1. Requisitos Funcionais da Solução

A solução deverá possibilitar, de forma integrada, no mínimo:

I. Levantamento Físico Completo dos bens móveis e imóveis de cada município consorciado.
II. Conciliação físico–contábil com os registros existentes em conformidade com o PCASP/MCASP.
III. Registro fotográfico e georreferenciamento dos ativos, quando aplicável.
IV. Classificação, codificação e identificação patrimonial, com aplicação de etiquetas devidamente numeradas.

V. Disponibilização de sistema informatizado de gestão patrimonial, com acesso web e múltiplos usuários.
VI. Atualização e consulta de dados em tempo real.
VII. Geração de relatórios gerenciais e contábeis, incluindo:
   a. Mapas de bens por unidade administrativa,
   b. Relatórios de depreciação,
   c. Laudos técnicos para reavaliação ou baixa.
VIII. Treinamento e suporte às equipes municipais durante a implantação e operação.

4.2. Requisitos Não Funcionais

A solução deverá apresentar:

I. Interface intuitiva e responsiva, compatível com diferentes dispositivos.
II. Disponibilidade mínima de 99% no serviço/sistema ofertado.
III. Ambiente multiplataforma (Windows, Linux ou equivalente).
IV. Capacidade de múltiplos usuários simultâneos, sem limitação de licenças por município.
V. Acesso por perfis e níveis, com rastreabilidade de ações (logs auditáveis).
VI. Suporte técnico especializado, atendimento remoto e canais de comunicação contínua.

4.3. Requisitos Legais e Normativos

A solução deverá estar em conformidade com:

I. Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos.
II. Lei Federal nº 4.320/1964 – Normas de direito financeiro.
III. Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) – Responsabilidade fiscal.
IV. Portaria STN nº 634/2013 (11ª Revisão/2025) – MCASP/PCASP/DCASP.
V. Normas e orientações dos Tribunais de Contas e CGU.
VI. Lei nº 13.709/2018 – LGPD – especialmente na definição dos papéis:
   - Municípios/CISREC → Controladores
   - Empresa → Operadora dos dados

4.4. Requisitos Técnicos e de Execução

I. Equipe técnica comprovadamente capacitada em:
   - Inventário patrimonial,
   - Conciliação contábil,
   - Implementação de sistemas de gestão pública.
II. Metodologia de levantamento validada e auditável.
III. Equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução.
IV. Manutenção do nível de serviço e continuidade operacional durante toda a vigência contratual.

4.5. Requisitos detalhados da contratação

I. A contratação tem como objetivo a implementação de uma solução integrada de gestão patrimonial, que contemple bens móveis, imóveis, bens de uso público e ativos de

iluminação pública, com foco na modernização e padronização dos procedimentos, segurança das informações e aderência às normas de contabilidade pública.

4.6. Requisitos de Segurança da Informação

I. Criptografia em transmissão e armazenamento de dados.
II. Backup periódico e plano de contingência.
III. Armazenamento preferencial em servidores localizados no território nacional.
IV. Logs de auditoria ativos por toda vigência contratual.
V. Tratamento de dados pessoais conforme a LGPD, com responsabilidade da contratada como operadora.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A presente estimativa de quantidades tem como finalidade dimensionar o universo de bens públicos abrangidos pela solução de gestão patrimonial a ser contratada, contemplando os bens móveis, imóveis, logradouros públicos e ativos de iluminação pública pertencentes aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/MG.

A elaboração da estimativa fundamentou-se em dados demográficos oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE – 2024), cruzados com informações extraídas de bases patrimoniais de municípios de porte semelhante e de contratações públicas análogas, realizadas por órgãos e consórcios de referência, como o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – CETIC/RJ (Processo SEI nº 430002/000541/2022), o Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, e o Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS.

A metodologia adotada considerou fatores como:

- população residente;
- extensão territorial urbana;
- número médio de equipamentos públicos (escolas, unidades de saúde e prédios administrativos);
- e histórico de bens já registrados ou estimados em levantamentos anteriores.

A partir desse conjunto de parâmetros, foi possível projetar a quantidade de ativos físicos e contábeis a serem incluídos no escopo da contratação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Municípios	População 2024 (IBGE)	Bens Móveis	Bens Imóveis	Arruamento	Posteamento
Baldim	10.700	6.521	42	131	1.529
Capim Branco	7.500	4.571	29	92	1.071

Confins	7.400	4.510	29	91	1.057
Cordisburgo	8.903	5.426	35	109	1.272
Funilândia	4.700	2.864	18	57	671
Jaboticatubas	20.480	12.481	80	251	2.926
Jequitibá	5.900	3.596	23	72	843
Inhaúma	6.239	3.802	24	76	891
Lagoa Santa	75.145	45.794	292	919	10.735
Matozinhos	38.200	23.279	148	467	5.457
Morro do Pilar	3.500	2.133	14	43	500
Pedro Leopoldo	62.580	38.137	243	766	8.940
Prudente de Morais	11.500	7.008	45	141	1.643
Raposos	16.279	9.921	63	199	2.326
Ribeirão das Neves	338.200	206.102	1.313	4.137	48.314
Santa Luzia	220.500	134.374	856	2.697	31.500
São José da Lapa	26.100	15.906	101	319	3.729
Santana de Pirapama	7.079	4.314	27	87	1.011
Santana do Riacho	4.400	2.681	17	54	629
Sete Lagoas	227.397	138.578	883	2.782	32.485

Taquaraçu de Minas	4.300	2.620	17	53	614
Vespasiano	129.250	78.766	502	1.581	18.464
Totais	**1.236.252**	**453.382**	**4.799**	**15.124**	**176.607**

Esses números evidenciam a abrangência e complexidade da contratação, que compreenderá o levantamento físico, saneamento, regularização e conciliação físico-contábil de um acervo estimado em aproximadamente 950 mil bens públicos, incluindo os de uso administrativo e de infraestrutura urbana.

A memória de cálculo da estimativa foi elaborada a partir da multiplicação das quantidades projetadas de bens por tipo e natureza, correlacionando-se com os custos referenciais obtidos em contratações similares e registros de preços vigentes em outros entes públicos.

A composição dos valores será detalhada na próxima seção, contemplando os seguintes macrogrupos de custo:

- Software e infraestrutura tecnológica – licenças web, middleware e aplicativos móveis integrados;
- Serviços técnicos especializados – levantamento físico, conciliação contábil, fotografia, etiquetagem e capacitação;
- Equipamentos e insumos – coletores de dados, leitores RFID, antenas e etiquetas especializadas;
- Manutenção e suporte – garantia, atualização de base de dados e assistência técnica durante a vigência contratual.

Tais estimativas refletem um planejamento técnico e financeiro realista, alinhado às necessidades concretas dos municípios consorciados, às práticas de mercado e aos princípios da economicidade e vantajosidade previstos no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A consolidação dessas informações constitui a base para a composição dos preços referenciais e para a elaboração da planilha orçamentária, que subsidiará a fase de julgamento e o futuro contrato administrativo.

5.1. Premissas e Abrangência dos Custos

A composição dos custos estimados para a contratação da solução integrada de gestão patrimonial observou critérios técnicos, metodológicos e legais compatíveis com as práticas de mercado e com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A abrangência da contratação compreende o fornecimento de software web e middleware, serviços técnicos especializados de saneamento, inventário e avaliação, equipamentos e insumos

tecnológicos (RFID), capacitação das equipes municipais, e serviços de suporte e manutenção corretiva e evolutiva durante a vigência contratual.

A data-base dos preços utilizada para a estimativa corresponde ao mês e ano da presente versão do Estudo Técnico Preliminar, considerando os valores médios praticados em processos licitatórios análogos de outros entes públicos e consórcios regionais, conforme pesquisas de mercado e registros disponíveis em sistemas oficiais.

Os valores referenciais incluem tributos incidentes, fretes, deslocamentos, custos de instalação, garantia e demais encargos usuais, de modo a refletir o custo total de propriedade da solução, evitando omissões ou subestimações que possam comprometer a execução contratual.

A metodologia de cálculo adotada baseou-se na multiplicação das quantidades projetadas — constantes da Tabela de Estimativas por Município — pelos preços unitários referenciais obtidos em contratações similares e bases públicas. Em seguida, os resultados foram consolidados por macrogrupos, conforme descrito a seguir:

- Grupo 1 – Software e Infraestrutura Tecnológica: licenças de uso do sistema web, módulos integrados, middleware e aplicativos móveis; implantação, configuração e migração de dados legados.
- Grupo 2 – Serviços Técnicos Especializados: levantamento físico, saneamento e conciliação físico-contábil, registro fotográfico e georreferenciamento dos bens, etiquetagem e capacitação de servidores municipais.
- Grupo 3 – Equipamentos e Suprimentos RFID: etiquetas metálicas e não metálicas, leitores fixos e móveis, antenas e coletores de dados com conectividade integrada ao sistema.
- Grupo 4 – Manutenção e Suporte Técnico: suporte remoto e presencial, atualizações de sistema, correções, customizações e garantias durante a vigência contratual.

Essa estrutura de custos assegura transparência e rastreabilidade à formação dos valores estimados, conferindo confiabilidade à memória de cálculo e uniformidade metodológica entre os entes consorciados.

A presente estimativa, portanto, reflete parâmetros técnicos realistas e compatíveis com as condições de mercado e com as diretrizes de planejamento estabelecidas pelo CISREC, devendo servir de base para a planilha de preços referenciais e para a definição do valor global estimado da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS REFERENCIAIS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE

Os valores apresentados nesta seção possuem caráter estimativo, servindo como referência técnica para o dimensionamento do objeto, e não configuram orçamento oficial ou limite máximo de despesa, o qual será definido na fase de Cotação Oficial do processo licitatório.

A metodologia adotada na pesquisa de preços observou critérios de ponderação entre as diferentes fontes consultadas, priorizando a representatividade e a contemporaneidade dos dados coletados. Foram desconsiderados valores evidentemente discrepantes e atribuídos pesos distintos às fontes, conforme sua confiabilidade e relação direta com o objeto da contratação. As

médias ponderadas resultantes refletem os preços praticados pelo mercado para soluções tecnológicas e serviços correlatos de gestão patrimonial, assegurando a razoabilidade e a aderência da estimativa aos parâmetros de mercado.

A estimativa do valor global da contratação foi elaborada com base em levantamentos de preços realizados junto a fontes diversas, conforme metodologia estabelecida nas seções anteriores, contemplando os seguintes macrogrupos de custos:

- Grupo 1 – Software e Infraestrutura Tecnológica: licenças de uso do sistema web, módulos integrados, middleware e aplicativos móveis; implantação, configuração e migração de dados legados.
- Grupo 2 – Serviços Técnicos Especializados: levantamento físico, saneamento e conciliação físico-contábil, registro fotográfico e georreferenciamento dos bens, etiquetagem e capacitação de servidores municipais.
- Grupo 3 – Equipamentos e Suprimentos RFID: etiquetas metálicas e não metálicas, leitores fixos e móveis, antenas e coletores de dados com conectividade integrada ao sistema.
- Grupo 4 – Manutenção e Suporte Técnico: suporte remoto e presencial, atualizações de sistema, correções, customizações e garantias durante a vigência contratual.

A composição de custos foi estruturada com base na memória de cálculo que relaciona as quantidades estimadas por tipo de bem e os preços referenciais apurados em processos licitatórios similares e atas de registro de preços vigentes, extraídas de bancos oficiais de preços, cotações e consultas a consórcios públicos.

As fontes utilizadas para a pesquisa de preços compreendem:

- Contratações e registros de preços de consórcios públicos municipais e estaduais, entre eles: CODAP, CIMINAS e CETIC/RJ;
- Bases de dados de contratações eletrônicas (Licitar Digital, Comprasnet, PNCP e Compras MG);
- Cotações de mercado obtidas junto a fornecedores especializados no segmento de gestão patrimonial e tecnologia RFID;
- Documentos técnicos de referência e estimativas de custos de municípios consorciados.

Os valores referenciais foram consolidados e comparados, sendo adotados os preços médios ponderados mais representativos e compatíveis com as condições de mercado.

A data-base da estimativa corresponde ao mês de setembro de 2025, considerando atualização monetária com base nos índices de inflação acumulados até o período e variações de mercado identificadas nos registros de preços pesquisados.

Todos os valores incluem tributos, encargos sociais, logísticos e administrativos, de modo a refletir o custo total da solução integrada, sem margens de subavaliação.

Segue, abaixo, a planilha com os preços referenciais e a respectiva memória de cálculo, que compõe a estimativa global da contratação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	22	112.000,00	2.464.000,00
2	Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)	2.640 h	580,00	1.531.200,00
3	Migração de dados da base legada (serviços)	754.000 serv.	1,45	1.093.300,00
4	Capacitação técnica e operacional (serviços)	140 trein.	9.000,00	1.260.000,00
5	Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)	754.000 itens	9,80	7.389.200,00
6	Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos e cartórios)	4.800 itens	5.600,00	26.880.000,00
7	Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação	754.000 itens	13,40	10.103.600,00
8	Instalação e configuração de coletor móvel	60	1.800,00	108.000,00
9	Instalação e configuração de leitor fixo RFID	140	1.400,00	196.000,00
10	Instalação e configuração de antena RFID	560	1.600,00	896.000,00

11	Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)	15.200 lograd.	900,00	13.680.000,00
12	Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública	105.000 pts	90,00	9.450.000,00
13	Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)	30	20.000,00	600.000,00
14	Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)	30	22.000,00	660.000,00
15	Antena UHF categoria 1	224	1.950,00	436.800,00
16	Antena UHF categoria 2	224	2.100,00	470.400,00
17	Antena UHF categoria 3	112	2.450,00	274.400,00
18	Leitor fixo protocolo Ethernet	84	29.500,00	2.478.000,00
19	Leitor fixo protocolo Wireless	56	29.700,00	1.663.200,00
20	Etiquetas RFID não metálicas	301.600 tags	7,00	2.111.200,00
21	Etiquetas RFID metálicas	226.200 tags	12,00	2.714.400,00

22	Tags passivas para bens externos	75.400 tags	20,00	1.508.000,00
23	Etiquetas RFID para equipamentos de TI	150.800 tags	14,50	2.186.600,00
24	Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)	9.048.000	0,90	8.143.200,00
25	Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)	700	1,08	756,00
26	Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)	9.048.000	0,90	8.143.200,00
27	Análise e desenvolvimento de customizações	2.640 h	450,00	1.188.000,00

Consolidação por Macrogrupos (Memória de Cálculo):

- Software (item 1): R$ 2.464.000,00
- Serviços – implementações/instalações (itens 2 a 12): R$ 72.587.300,00
- Equipamentos e suprimentos RFID (itens 13 a 23): R$ 15.103.000,00
- Manutenção e customizações (itens 24 a 27): R$ 17.475.156,00

Valor total estimado da contratação: R$ 107.629.456,00.

Os valores unitários e totais ora apresentados serão reavaliados e atualizados na etapa de elaboração do Termo de Referência e da Cotação Oficial, garantindo a aderência dos preços às condições efetivas de mercado vigentes à época da licitação.

7. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICO-ECONÔMICA

Em observância ao disposto no art. 18, incisos IV, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das alternativas possíveis para atendimento da demanda, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos na gestão de ativos patrimoniais dos municípios consorciados ao CISREC.

O diagnóstico evidenciou a necessidade de uma solução capaz de integrar informações físico-contábeis, geográficas e documentais dos bens móveis e imóveis municipais, assegurando rastreabilidade, padronização e confiabilidade das informações, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e com as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Foram examinadas as seguintes alternativas:

i. Alternativa A – Manutenção do cenário atual

Consiste em manter o controle descentralizado e heterogêneo dos bens públicos, com uso de planilhas e sistemas isolados, sem padronização metodológica.

Conclusão:

Apresenta baixa acurácia, elevado risco de divergências físico-contábeis, ausência de rastreabilidade e dificuldade de consolidação de informações regionais.

Situação: Alternativa inviável técnica e economicamente.

ii. Alternativa B – Desenvolvimento interno de software próprio

Prevê a criação de sistema exclusivo de gestão patrimonial, desenvolvido por equipes locais ou terceirizadas.

Conclusão:

Apesar da autonomia, implicaria alto custo de desenvolvimento e manutenção, necessidade de equipe especializada permanente, e riscos de obsolescência tecnológica e integração limitada com sistemas contábeis já utilizados pelos municípios.

Situação: Alternativa não recomendada, por custo elevado e baixa eficiência operacional.

iii. Alternativa C – Aquisição apenas de software, sem serviços de saneamento e inventário

Abrange a compra isolada da solução tecnológica, sem a execução dos serviços técnicos de campo e regularização das bases legadas.

Conclusão:

Reduz o custo inicial, mas não soluciona o problema estrutural de inconsistências nos cadastros físicos e contábeis, limitando a efetividade da gestão.

Situação: Alternativa insuficiente para o atendimento integral da necessidade.

iv. Alternativa D – Execução apenas dos serviços técnicos de inventário, sem sistema integrado

Corresponde à contratação exclusiva de empresa para levantamento físico e saneamento de dados, sem adoção de software de gestão.

Conclusão:

Proporciona melhoria momentânea, mas não assegura continuidade nem integração contábil posterior, resultando em retrabalho e perda de eficiência administrativa.

Situação: Alternativa não recomendada.

v. Alternativa E – Solução completa com integração tecnológica e execução direta

Prevê a contratação de empresa para fornecimento do sistema, execução dos serviços e fornecimento dos equipamentos, mediante contrato único e execução direta.

Conclusão:

Atende plenamente aos requisitos técnicos e funcionais, garantindo integração e padronização. Contudo, exige desembolso concentrado e contratação individualizada, reduzindo a flexibilidade financeira dos municípios e limitando a adesão gradual de novos entes.

Situação: Alternativa tecnicamente viável, mas economicamente menos vantajosa.

vi. Alternativa F – Solução integrada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)

Compreende a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada de gestão patrimonial, abrangendo sistema, serviços técnicos, equipamentos RFID e manutenção, por meio de pregão eletrônico com registro de preços.

Conclusão:

A presente alternativa demonstra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois:

- centraliza a gestão sob coordenação do CISREC, com economia de escala e padronização de processos;
- permite adesão flexível dos municípios consorciados, conforme suas demandas e disponibilidade orçamentária;
- reduz custos administrativos e logísticos, pela unificação de especificações e controle de execução;
- assegura sustentabilidade e atualização tecnológica contínua, por meio dos módulos de manutenção e suporte;
- potencializa a transparência e rastreabilidade dos bens públicos, em conformidade com as normas contábeis e de controle externo;
- e harmoniza-se com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Situação: Alternativa tecnicamente recomendada e economicamente superior.

Conclusão da análise

Após a avaliação das opções disponíveis, conclui-se que a Alternativa F – Solução Integrada via Sistema de Registro de Preços é a mais aderente às necessidades do CISREC e dos municípios consorciados, por conciliar viabilidade técnica, sustentabilidade financeira e eficiência operacional.

A opção adotada assegura planejamento regionalizado, redução de custos unitários, facilidade de adesão futura e convergência com as diretrizes de governança pública e controle patrimonial, atendendo plenamente aos fundamentos do planejamento e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução definida pela Administração foi estruturada com base em análises técnicas, diagnósticos patrimoniais e levantamentos realizados junto aos municípios consorciados, com o objetivo de atender, de forma integrada à necessidade de gestão patrimonial, consistindo na implantação de um sistema integrado de gestão de ativos patrimoniais abrangendo bens móveis, imóveis, bens de uso público (logradouros) e iluminação pública, com apoio de tecnologia RFID, coleta digital de dados, software especializado e serviços técnicos associados.

O modelo proposto busca viabilizar a implantação de um sistema único e interoperável, que consolide informações físico-contábeis, geográficas e documentais em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e as recomendações dos Tribunais de Contas e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Essa estrutura visa uniformizar os procedimentos de inventário, registro, reavaliação e conciliação contábil, permitindo maior transparência, rastreabilidade e controle sobre o patrimônio público municipal. A solução contempla tanto a padronização dos cadastros de bens móveis e imóveis, quanto o saneamento das bases legadas, garantindo a consolidação de informações confiáveis e auditáveis.

A contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo execução escalonada e adesão conforme o planejamento orçamentário de cada município consorciado do CISREC.

8.1. Composição da solução

- Software e Infraestrutura Tecnológica

  Sistema informatizado em ambiente web, com módulos integrados, middleware e aplicativos móveis, possibilitando o gerenciamento físico, contábil e documental dos bens públicos.

  O sistema deverá ser compatível com os principais softwares contábeis utilizados pelos municípios consorciados, permitindo importação e exportação de dados em conformidade com o PCASP/DCASP.

  Deverá incluir recursos de georreferenciamento, integração via API, autenticação segura, e funcionalidades de auditoria eletrônica e rastreamento RFID, assegurando conformidade com os princípios da rastreabilidade e economicidade.

- Serviços Técnicos Especializados

  Englobam as atividades de inventário físico, saneamento cadastral, padronização e conciliação contábil, regularização de bens imóveis e de uso público, e capacitação técnica dos servidores municipais.

  Esses serviços asseguram a atualização da base de dados patrimonial e sua compatibilização com os registros contábeis e fiscais, permitindo que as administrações

municipais adotem procedimentos uniformes e compatíveis com as exigências dos órgãos de controle.

- Equipamentos e Suprimentos RFID
  Fornecimento e instalação de etiquetas inteligentes (tags), coletores de dados móveis, antenas e leitores fixos compatíveis com o sistema web e o aplicativo móvel.
  A utilização da tecnologia RFID (Identificação por Radiofrequência) permitirá automação da coleta de dados, redução de erros humanos e agilidade nas rotinas de inventário e auditoria física.
  Os equipamentos deverão possuir homologação da Anatel e atender aos padrões técnicos de conectividade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência.
- Manutenção e Suporte Técnico
  Inclui atendimento remoto e presencial, atualizações corretivas e evolutivas do sistema, garantia técnica dos equipamentos, e customizações específicas que se fizerem necessárias para atender particularidades locais dos municípios.
  O suporte deverá abranger o período integral da vigência contratual e permitir rastreamento de chamados e indicadores de desempenho, garantindo a continuidade operacional da solução.

8.2. Modelo de Execução

A execução ocorrerá por meio de pregão eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo o CISREC como órgão gerenciador, de modo a permitir contratações futuras e adesões facultativas pelos municípios consorciados.

Esse formato assegura flexibilidade orçamentária, economicidade e uniformidade técnica, evitando múltiplas licitações para o mesmo objeto e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A adesão ao registro de preços possibilitará que cada município execute a contratação conforme sua demanda, disponibilidade orçamentária e maturidade operacional, sem prejuízo da padronização tecnológica e metodológica promovida pelo consórcio.

8.3. Conformidade Técnica e Legal

A solução adotada foi definida pela Administração de forma a atender integralmente às exigências das normas de contabilidade pública (PCASP/DCASP), às recomendações dos Tribunais de Contas e às boas práticas de governança patrimonial.

Observa-se ainda a aderência aos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como à Lei nº 11.107/2005, que disciplina os consórcios públicos.

A adoção da solução integrada permitirá melhor desempenho na gestão intermunicipal de ativos, redução de custos de manutenção e operação, e ampliação da capacidade de controle e auditoria patrimonial, refletindo diretamente em maior confiabilidade e transparência das informações contábeis da administração pública consorciada.

8.4. Benefícios Esperados

- Padronização das metodologias de inventário e controle patrimonial;
- Integração contábil e automatização das rotinas físico-financeiras;
- Confiabilidade das informações e redução de inconsistências nas bases de dados;
- Agilidade na execução de auditorias e prestação de contas;
- Economia de escala decorrente da contratação conjunta via SRP;
- Sustentabilidade e atualização tecnológica contínua;
- Transparência e rastreabilidade do ciclo de vida dos bens públicos;
- Capacitação e fortalecimento da gestão municipal, ampliando a maturidade administrativa dos entes consorciados.

Em síntese, a solução adotada traduz o resultado de um planejamento técnico consorciado, voltado à consolidação de práticas de gestão patrimonial eficientes, sustentáveis e em conformidade com o marco regulatório vigente, promovendo integração regional, redução de custos e fortalecimento institucional dos municípios consorciados ao CISREC.

9. ANÁLISE DE PARCELAMENTO E JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO

Nos termos do art. 18, inciso X, c/c art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, observando-se os princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

A contratação em estudo envolve um conjunto de bens e serviços interdependentes e complementares, que, quando considerados isoladamente, não atendem integralmente à necessidade identificada.

Trata-se de solução integrada de gestão patrimonial, que abrange:

- fornecimento de sistema informatizado com módulos interligados,
- execução de serviços técnicos especializados de inventário e saneamento,
- fornecimento e instalação de equipamentos e suprimentos RFID,
- e manutenção, suporte e customizações necessários à continuidade operacional.

A fragmentação desse objeto em lotes ou etapas autônomas acarretaria quebra da interoperabilidade técnica, dificuldade de integração entre sistemas e bases de dados, duplicidade de esforços administrativos e aumento do custo global, além de comprometer a padronização dos procedimentos entre os municípios consorciados.

Do ponto de vista técnico, a execução conjunta é condição essencial para garantir compatibilidade, rastreabilidade e controle físico-contábil uniforme, visto que o sistema, os serviços e os equipamentos dependem de padrões únicos de comunicação e infraestrutura tecnológica.

Sob a ótica econômica e administrativa, a adoção de lote único permite:

- Economia de escala, com redução significativa dos custos unitários;
- Simplificação da gestão contratual e da fiscalização, sob coordenação centralizada do CISREC;
- Uniformidade de resultados e padronização de metodologia;

- Redução de riscos de incompatibilidade técnica e de falhas de integração entre módulos e fornecedores distintos.

A segregação por itens ou por fases fragmentadas resultaria em ineficiência operacional, complexidade desnecessária na fiscalização e potencial sobreposição de responsabilidades contratuais, contrariando o princípio da vantajosidade e o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de buscar a maior relação custo-benefício para o interesse público.

Dessa forma, conclui-se que o objeto deve ser contratado como solução única e integrada, sob a forma de lote único, preservando a coerência técnica, a economicidade e a eficiência operacional, atendendo aos fundamentos previstos nos arts. 5º, 11, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS E BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução integrada de gestão patrimonial e controle de ativos visa atender à necessidade de estruturação de um modelo unificado de planejamento, controle e transparência dos bens públicos municipais, conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Espera-se, com a implantação da solução, a obtenção de resultados mensuráveis e sustentáveis que reflitam melhoria direta na qualidade da gestão pública, na confiabilidade das informações e na tomada de decisões administrativas.

10.1. Resultados Técnicos e Operacionais Esperados

- Padronização regional dos procedimentos de inventário, registro e controle contábil dos bens públicos, assegurando uniformidade de dados entre os municípios consorciados;
- Compatibilização entre as bases físicas e contábeis (PCASP/DCASP), promovendo conciliação automática e redução de divergências;
- Melhoria da rastreabilidade dos bens, por meio da adoção da tecnologia RFID (Identificação por Radiofrequência) e de sistemas integrados de georreferenciamento;
- Redução de inconsistências e retrabalhos, mediante saneamento e atualização contínua das bases legadas;
- Agilidade e precisão na execução de auditorias internas e externas, com geração de relatórios em tempo real e indicadores de desempenho;
- Automatização das rotinas de gestão patrimonial, substituindo controles manuais por processos digitais e padronizados;
- Capacitação e fortalecimento técnico das equipes municipais, por meio da transferência de conhecimento e da consolidação de boas práticas de governança pública.

10.2. Resultados Econômicos e Administrativos Esperados

- Economia de escala decorrente da contratação conjunta via Sistema de Registro de Preços (SRP), com redução de custos unitários e administrativos;
- Racionalização das contratações e simplificação dos processos de aquisição, evitando múltiplas licitações para o mesmo objeto;
- Redução dos custos de manutenção e suporte, pela padronização tecnológica e pela gestão centralizada;

- Diminuição de riscos de glosas, inconsistências e apontamentos por órgãos de controle, diante da maior aderência às normas contábeis e legais;
- Melhoria da eficiência fiscal e patrimonial, com aproveitamento de dados integrados para planejamento orçamentário, prestação de contas e elaboração de relatórios de gestão;
- Sustentabilidade administrativa e financeira, resultante da execução gradual conforme as demandas e disponibilidades dos municípios consorciados.

10.3. Benefícios Institucionais e Sociais

- Fortalecimento da gestão pública intermunicipal, consolidando o papel do CISREC como agente de integração e desenvolvimento regional;
- Aprimoramento da transparência e da prestação de contas, em conformidade com os princípios da governança pública e as exigências dos Tribunais de Contas;
- Modernização administrativa e ampliação da maturidade institucional dos municípios, por meio da adoção de soluções tecnológicas e processos gerenciais modernos;
- Apoio à formulação de políticas públicas locais e regionais, a partir de dados patrimoniais confiáveis e integrados;
- Valorização do patrimônio público, com controle efetivo do ciclo de vida dos bens e prevenção de perdas, extravios ou subutilização;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos, contribuindo para a sustentabilidade fiscal e a eficiência na gestão administrativa municipal.

A consolidação desses resultados proporcionará melhor governança pública, transparência ampliada e fortalecimento institucional dos municípios consorciados, alinhando-se às diretrizes de gestão eficiente e integrada promovidas pelo CISREC e às boas práticas de administração pública moderna, conforme os fundamentos dos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos tem como objetivo identificar, avaliar e tratar os eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e a execução contratual, em observância ao disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial, as ações preventivas e contingenciais e os responsáveis pela execução das medidas cabíveis.

Após a identificação e classificação, realiza-se a análise qualitativa e quantitativa, considerando a relação entre a probabilidade e o impacto, o que permite determinar o nível de risco e direcionar as ações correspondentes.

A tabela a seguir sintetiza os principais riscos de planejamento e gestão identificados neste estudo:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa em executar o contrato	Baixa	Alto

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

A seguir, apresentam-se as medidas preventivas e de contingência aplicáveis a cada risco identificado:

Risco 1 – Recusa da contratada em assinar o contrato

- Dano possível: necessidade de republicação do edital e novo certame.
- Ação preventiva: previsão de sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- Ação de contingência: convocação da segunda colocada ou promoção de nova contratação.

Risco 2 – Incapacidade de execução contratual

- Dano possível: atraso na execução e descontinuidade do serviço.
- Ações preventivas: exigência de atestados de capacidade técnica, previsão de garantias contratuais quando justificadas e cláusula de sanções proporcionais à relevância do serviço.
- Ação de contingência: acompanhamento rigoroso dos indicadores de desempenho e aplicação das sanções previstas, podendo culminar na rescisão contratual e adjudicação ao segundo colocado.

Risco 3 – Falência da contratada

- Dano possível: paralisação dos serviços e necessidade de nova contratação.
- Ação preventiva: análise da qualificação econômico-financeira da licitante e previsão de garantias contratuais quando justificadas.
- Ação de contingência: substituição do fornecedor ou novo procedimento licitatório, conforme necessidade e urgência.

Risco 4 – Indisponibilidade dos serviços

- Dano possível: interrupção das atividades de gestão patrimonial.
- Ação preventiva: exigência de plano de continuidade e suporte técnico na proposta.
- Ação de contingência: acionamento de equipe reserva ou contratação emergencial, conforme o caso.

Risco 5 – Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade

- Dano possível: falhas operacionais e retrabalho.
- Ação preventiva: definição clara de especificações técnicas e exigência de relatórios de conformidade.

- Ação de contingência: substituição imediata dos itens não conformes.

Risco 6 – Falta de mecanismos objetivos de avaliação

- Dano possível: ineficiência na mensuração dos resultados.
- Ação preventiva: implantação de indicadores de desempenho e acompanhamento periódico.
- Ação de contingência: revisão dos parâmetros de monitoramento e readequação contratual.

Risco 7 - Obsolescência tecnológica

- Dano possível: perda parcial ou total da funcionalidade dos sistemas e equipamentos contratados, em razão da rápida evolução das tecnologias de identificação eletrônica (RFID) e de integração de dados.
- Ação preventiva: prever cláusulas contratuais específicas para atualização tecnológica e acompanhamento contínuo da contratada quanto à conformidade dos equipamentos e softwares com os padrões de mercado.
- Ação de contingência: substituição ou atualização dos componentes obsoletos, mediante termo aditivo devidamente justificado e sem prejuízo da continuidade da execução contratual.

Risco 8 – Indisponibilidade de servidores municipais capacitados

- Dano possível: interrupção ou inconsistência no uso do sistema e nos procedimentos de inventário e conciliação patrimonial, em razão da falta de pessoal treinado nos municípios.
- Ação preventiva: capacitação prévia e periódica dos servidores locais designados, sob coordenação do CISREC e com suporte técnico da contratada.
- Ação de contingência: criação de grupo técnico consorcial para suporte remoto e presencial, garantindo a continuidade das operações e o nivelamento de conhecimento entre os entes.

O mapeamento de riscos integra todas as fases da contratação — planejamento, execução e acompanhamento — garantindo a continuidade do serviço, a mitigação de falhas e a manutenção da vantajosidade do contrato, conforme as diretrizes de governança pública aplicáveis ao CISREC.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS RECOMENDADAS

Para assegurar a legalidade, eficiência, vantajosidade e efetividade da contratação proposta, recomenda-se à Administração do CISREC e dos municípios consorciados a adoção das seguintes providências prévias à celebração do contrato, em conformidade com os princípios e dispositivos estabelecidos nos arts. 17 a 20, 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023:

12.1. Instrução Processual Completa

Realizar a instrução processual integral, com a juntada de todos os documentos exigidos, incluindo:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Pesquisa de preços e memória de cálculo;
- Parecer jurídico;
- Autorização da autoridade competente;
- E demais peças complementares previstas na legislação aplicável.

Esses documentos devem estar devidamente formalizados, de modo a comprovar o atendimento aos requisitos de planejamento e governança da fase preparatória.

12.2. Elaboração e Validação do Termo de Referência

Elaborar o Termo de Referência em estrita conformidade com os requisitos e especificações técnicas definidas neste ETP, observando ainda:

- As diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 (quando aplicável);
- As orientações dos Tribunais de Contas e as normas internas do CISREC;
- A necessidade de compatibilidade entre o TR e o Edital, prevenindo divergências ou lacunas.

A validação do TR deverá ocorrer antes da publicação do edital, com manifestação da Gerência de Licitações e parecer jurídico.

12.3. Reserva Orçamentária e Planejamento Financeiro

Providenciar a reserva orçamentária e o planejamento financeiro necessários à execução da contratação, abrangendo:

- Recursos destinados à implantação e configuração inicial da solução;
- Recursos destinados às etapas posteriores de manutenção, suporte e capacitação;
- Compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 7º, §2º, III) e com os instrumentos de planejamento (LOA e PPA).

Essa previsão garantirá a execução contratual contínua e sustentável, sem comprometer a responsabilidade fiscal dos entes consorciados.

12.4. Designação de Gestores e Fiscais do Contrato

Indicar formalmente os gestores e fiscais do contrato, observando os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, assegurando:

- Capacitação prévia dos designados quanto às funcionalidades do sistema, etapas de implantação e obrigações contratuais;
- Clareza nos critérios de medição de desempenho e indicadores de resultado;
- Estruturação de rotinas de acompanhamento e relatórios de fiscalização.

12.5. Alinhamento Técnico com os Municípios Consorciados

Promover o alinhamento prévio com as equipes técnicas dos municípios consorciados, a fim de:

- Definir o cronograma de execução;
- Identificar as unidades inventariáveis e suas especificidades;
- Planejar a instalação dos equipamentos e a infraestrutura física necessária;
- Designar servidores locais como pontos focais, responsáveis pela interlocução técnica.

12.6. Capacitação Inicial

Realizar capacitação técnica introdutória em gestão patrimonial e uso de tecnologia RFID, destinada aos servidores municipais que atuarão como interlocutores e fiscais, garantindo:

- Nivelamento de conhecimento técnico;
- Uniformização dos procedimentos operacionais;
- E preparo adequado para a fase de execução.

12.7. Definição de Critérios de Governança e Acompanhamento

Estabelecer critérios de governança, com:

- Criação de um grupo técnico consorcial para monitoramento da implantação, análise de indicadores e compartilhamento de boas práticas;
- Definição de metas e indicadores de acompanhamento da execução contratual;
- Implementação de relatórios gerenciais periódicos e instrumentos de transparência ativa.

12.8. Integração Prévia com as Bases Contábeis

Promover a homologação e integração prévia do sistema com a base contábil atualmente utilizada pelos municípios, permitindo:

- Espelhamento físico-contábil imediato;
- Redução de retrabalhos e inconsistências entre os módulos de controle e contabilidade;
- Aprimoramento da conciliação patrimonial e contábil desde o início da operação.

A adoção das providências acima contribuirá para o sucesso da contratação, a mitigação de riscos operacionais e a regularidade da execução contratual, em estrita observância aos princípios da boa governança pública, planejamento, eficiência e transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar abrange, de forma ampla e integrada, todas as etapas relacionadas à gestão patrimonial de bens móveis, imóveis, bens de uso público (logradouros) e iluminação pública dos municípios consorciados ao CISREC.

Em razão dessa abrangência, não foram identificadas contratações simultâneas, paralelas ou planejadas que sejam diretamente interdependentes ou que tratem de objeto correlato no âmbito do Consórcio ou dos entes consorciados.

Contudo, por se tratar de solução transversal, que interage com diferentes áreas da administração pública, poderão ocorrer integrações indiretas com sistemas e serviços já existentes,

especialmente nas áreas de contabilidade, protocolo, engenharia, planejamento urbano e gestão de frota, as quais estão previamente previstas e absorvidas no escopo da contratação.

13.1. Pontos de Atenção Identificados

- Integração com o Sistema Contábil dos Municípios Consorciados

Haverá necessidade de compatibilização técnica entre o sistema de gestão patrimonial e os sistemas contábeis locais, a fim de permitir a conciliação físico X contábil.

Essa integração está contemplada no escopo da solução, respeitando a autonomia de cada ente e assegurando a interoperabilidade entre as plataformas.

- Futuras Contratações de Manutenção Predial, Mobiliário ou Infraestrutura Urbana

O inventário patrimonial atualizado servirá de base técnica para futuras contratações, especialmente nas áreas de manutenção e aquisição de bens permanentes, sem sobreposição de objetos ou duplicidade de escopos.

- Integração com Sistemas Internos de Protocolo e Processos Administrativos

A eventual integração com plataformas já utilizadas pelos municípios (como SEI, 1Doc ou equivalentes) poderá ser considerada em fases futuras de ampliação da solução, mas não representa dependência operacional imediata.

13.2. Recomendações

Recomenda-se que os municípios consorciados, ao planejarem contratações de objetos relacionados à gestão ou utilização de bens patrimoniais, realizem consulta prévia ao CISREC, a fim de:

- garantir compatibilidade técnica com a plataforma integrada em implantação;
- evitar sobreposição de investimentos e esforços administrativos;
- e assegurar a uniformidade e interoperabilidade das soluções adotadas em âmbito regional.

14. AVALIAÇÃO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação em questão, voltada à implantação de uma solução integrada de gestão patrimonial, com uso de tecnologias RFID e ferramentas informatizadas, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista a natureza predominantemente digital, técnica e organizacional das atividades envolvidas.

Ainda assim, em observância aos princípios da administração pública sustentável e aos compromissos de responsabilidade socioambiental, foram identificados possíveis pontos de atenção ambiental e suas respectivas medidas mitigadoras e compensatórias, conforme descrito a seguir:

a) Geração de Resíduos Eletrônicos (E-lixo)

Durante a implantação da solução, poderão ser utilizados e, eventualmente, descartados equipamentos eletrônicos como leitores, coletores, antenas, baterias e etiquetas RFID.

- Medida mitigadora: exigir dos fornecedores plano de logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Compensação: incentivar o uso de equipamentos com componentes recicláveis ou certificados ambientais reconhecidos.

b) Consumo de Energia Elétrica por Equipamentos e Servidores

A operação contínua de leitores, servidores e dispositivos móveis poderá contribuir para aumento do consumo energético nos órgãos consorciados.

- Medida mitigadora: priorizar o uso de equipamentos com eficiência energética comprovada, certificados por programas de sustentabilidade; adotar rotinas automáticas de desligamento e práticas de gestão racional de energia.
- Compensação: avaliar, em fases posteriores, a adoção de fontes renováveis de energia (como painéis solares) nos prédios públicos consorciados.

c) Consumo de Papel e Impressão de Etiquetas

A geração de relatórios, etiquetas e documentos impressos pode gerar aumento no consumo de papel e insumos.

- Medida mitigadora: priorizar a produção de documentos digitais, o uso de assinaturas eletrônicas e a redução de impressões; adotar etiquetas duráveis e reaproveitáveis, sempre que tecnicamente possível.

d) Logística e Deslocamentos para Inventário Físico

As atividades de inventário e levantamento de bens envolvem deslocamentos entre municípios e unidades administrativas, ocasionando impacto ambiental pelo uso de combustíveis fósseis e emissão de gases.

- Medida mitigadora: implementar planejamento logístico racionalizado, com roteiros otimizados, visitas conjuntas e uso de veículos de menor emissão ou transporte compartilhado, sempre que possível.

e) Sustentabilidade na Contratação Pública

- Ação transversal: incluir no edital e no Termo de Referência cláusula específica de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, exigindo comprovação de boas práticas ambientais pela contratada, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, os potenciais impactos ambientais associados à contratação são mínimos e plenamente mitigáveis, podendo ser neutralizados mediante boas práticas de planejamento, exigências contratuais claras e fiscalização responsável.

A adoção dessas medidas reforça o compromisso do CISREC com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com uma gestão pública moderna, eficiente e ambientalmente consciente.

15. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Em atenção ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a pertinência da participação de empresas reunidas em consórcio na futura licitação. Após análise técnica e jurídica, conclui-se pela vedação dessa modalidade de participação, conforme as justificativas a seguir.

A contratação em estudo possui natureza integrada, técnica e operacionalmente interdependente, abrangendo o fornecimento de software, equipamentos de identificação eletrônica (RFID) e serviços técnicos especializados de inventário, saneamento, conciliação e suporte, que funcionam como componentes de uma solução única e indivisível.

A execução contratual exige interlocução direta e unificada com a contratada, de modo a garantir padrão único de desempenho, rastreabilidade e compatibilidade tecnológica, o que seria inviabilizado pela divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas.

Ademais, o modelo de consórcio entre empresas privadas poderia implicar:

- aumento do risco de fragmentação da execução,
- dificuldade de responsabilização solidária,
- diluição da responsabilização técnica e financeira,
- e complexidade acrescida na fiscalização contratual, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

15.1. Fundamentação Legal e Jurisprudencial

A vedação à participação de empresas em consórcio encontra respaldo no art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

> "A administração pública poderá admitir a participação de empresas em consórcio, observadas as condições e limites estabelecidos no edital."

Portanto, a admissão é faculdade administrativa, não obrigação. A Administração poderá optar pela vedação quando o objeto for exequível por empresas individualmente capacitadas, ou quando o modelo consorciado puder comprometer a eficiência e o controle do contrato.

O entendimento também é consolidado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, destacando-se:

- Acórdão nº 1.240/2008 – Plenário: a participação de consórcios deve ser restrita a casos de alta complexidade técnica ou vulto que impeçam a execução por empresa isolada;
- Acórdão nº 2.831/2012 – Plenário: a vedação é legítima quando existem razões técnicas, econômicas ou de fiscalização que justifiquem a contratação individualizada.

No caso presente, as atividades envolvem integração tecnológica, compatibilidade de sistemas, gestão de informações sensíveis e rastreabilidade física-contábil, sendo indispensável a atuação unificada da contratada.

15.2. Justificativa Técnica

A participação de consórcios empresariais não se mostra necessária nem vantajosa, pois:

- o mercado nacional já dispõe de empresas plenamente capacitadas para fornecer soluções completas de gestão patrimonial;
- a fragmentação de etapas entre consorciadas geraria incompatibilidades operacionais e tecnológicas, além de dificultar o controle de desempenho;
- e a atuação de múltiplos fornecedores ampliaria riscos de execução, logística e suporte técnico, contrariando o princípio da vantajosidade.

Desse modo, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio se fundamenta na indivisibilidade técnica e operacional do objeto, na suficiência de competitividade do mercado, e na necessidade de gestão contratual unificada, sendo plenamente compatível com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Tribunal de Contas da União.

Tal entendimento também encontra respaldo na doutrina especializada, a exemplo de Marçal Justen Filho (2021), que reconhece a conveniência de se restringir a participação consorciada quando o objeto licitado demanda coordenação centralizada e unicidade de gestão contratual, a fim de assegurar o controle efetivo e a adequada responsabilização pela execução.

16. DECLARAÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS

A equipe de planejamento responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar declara a viabilidade técnica, jurídica, administrativa, econômica e ambiental da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de gerenciamento e gestão de ativos (bens móveis e imóveis) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, incluindo o fornecimento de solução integrada e aquisição de bens correlatos.

Essa viabilidade foi confirmada com base nos seguintes critérios:

- Necessidade Justificada e Prioritária: a demanda decorre de solicitações formais apresentadas por municípios consorciados, evidenciando a necessidade de modernização e padronização da gestão patrimonial, com vistas à conciliação físico-contábil e à transparência das informações de bens públicos.
- Alinhamento Estratégico e Regional: a contratação está alinhada com os objetivos institucionais do CISREC, que envolvem a promoção da cooperação intermunicipal, o fortalecimento da governança pública e a ampliação da eficiência administrativa, econômica e tecnológica dos entes consorciados.
- Conformidade Legal e Regulatória: a iniciativa encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade, bem como na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços.
- Viabilidade Econômica e Orçamentária: a estimativa de custos e a metodologia de pesquisa de preços demonstram que a contratação centralizada via CISREC é a alternativa mais vantajosa, permitindo ganhos de escala, redução de custos operacionais e uniformização de padrões técnicos e contábeis.

- Mitigação de Impactos Ambientais: a solução tecnológica proposta prioriza o uso de sistemas digitais, reduzindo o consumo de papel e promovendo a destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletrônicos, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Diante da fundamentação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta é plenamente justificada e representa a solução mais eficiente, segura e vantajosa para atender às necessidades de gestão patrimonial dos municípios consorciados, assegurando eficiência administrativa, sustentabilidade e transparência pública.

17. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por meio de sua equipe técnica interna, com o apoio e colaboração de representantes dos municípios consorciados que manifestaram formalmente a necessidade de aprimoramento da gestão patrimonial.

A construção deste documento baseou-se em:

- Manifestações formais dos municípios consorciados, que possibilitaram a consolidação da demanda por serviços técnicos e solução integrada de gestão de ativos;
- Diagnósticos técnicos e operacionais, que evidenciaram a ausência de sistemas padronizados e a necessidade de regularização, inventário e saneamento do ativo imobilizado e imobiliário;
- Diretrizes legais e administrativas vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade, isonomia e interesse público;
- Participação técnica e institucional das áreas de Planejamento, Licitações e Contratos do CISREC, assegurando coerência metodológica e alinhamento com os objetivos estratégicos do Consórcio, com ênfase em sustentabilidade, economicidade e governança consorciada.

Declara-se, portanto, que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base em critérios técnicos, jurídicos e operacionais consistentes, assegurando que todas as etapas de sua formulação respeitaram os princípios da transparência, do planejamento responsável e da boa governança pública.

18. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda foi formalizada com base nas solicitações encaminhadas pelos municípios consorciados ao CISREC, por meio de ofícios e comunicações oficiais, que demonstraram a necessidade de implantação de uma solução única e integrada para gestão patrimonial, abrangendo bens móveis, imóveis, bens de uso público e infraestrutura urbana.

A consolidação das solicitações foi coordenada pelo CISREC, que atuará como órgão gerenciador da contratação, assegurando padronização, controle e eficiência no atendimento às necessidades municipais.

Durante o processo de levantamento da demanda, foram consideradas as especificidades administrativas, técnicas e contábeis de cada ente consorciado, de modo a garantir a aderência da solução às realidades locais e a viabilizar o tratamento uniforme das informações patrimoniais.

A iniciativa visa assegurar maior eficiência administrativa, segurança jurídica e transparência contábil, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional dos municípios e para a modernização da gestão pública regional.

19. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

A presente contratação não possui caráter sigiloso, estando integralmente sujeita ao princípio da publicidade que rege a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

20. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra, de forma técnica, jurídica e economicamente fundamentada, a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de gerenciamento e gestão de ativos (bens móveis e imóveis), abrangendo o desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema informatizado, o fornecimento de equipamentos e insumos correlatos e a execução de serviços técnicos especializados para os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A análise dos elementos constantes deste estudo evidencia que a contratação proposta é necessária, oportuna e vantajosa, alinhando-se às diretrizes legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, em especial aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade.

A centralização do procedimento no âmbito do CISREC viabiliza ganhos expressivos de escala, padronização de processos, otimização de recursos públicos e fortalecimento da governança consorciada, em conformidade com a Lei nº 11.107/2005 e o Decreto nº 11.462/2023.

A solução em análise contempla a implantação de um sistema unificado de controle patrimonial, integrado a tecnologias de identificação por radiofrequência (RFID) e a procedimentos padronizados de inventário, saneamento e conciliação físico-contábil, proporcionando transparência, rastreabilidade e acurácia na gestão dos bens públicos.

Trata-se de medida estratégica para o aprimoramento da gestão municipal e regional, assegurando maior confiabilidade das informações patrimoniais, apoio às tomadas de decisão e fortalecimento das práticas de gestão e controle interno.

As etapas de planejamento, estimativa de custos, análise de alternativas, definição de requisitos e justificativas técnico-econômicas foram conduzidas em observância aos arts. 18 a 21 da Lei nº 14.133/2021, e contemplam critérios objetivos, dados verificáveis e fontes oficiais, garantindo a integridade e rastreabilidade de todas as informações utilizadas na formação da estimativa global da contratação.

A execução contratual proposta requer a atuação de empresa individualmente capacitada, conforme demonstrado nas seções precedentes, não sendo recomendável a participação de consórcios empresariais em razão da natureza integrada e indivisível da solução, da necessidade de gestão unificada e da suficiência de competitividade do mercado.

A contratação permitirá, ainda, que os municípios consorciados promovam a regularização e padronização de seus ativos patrimoniais, assegurando conformidade com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 50), com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC TSP 16) e com as exigências de transparência e publicidade da gestão de bens públicos.

Trata-se, portanto, de iniciativa estruturante e duradoura, voltada à modernização administrativa, sustentabilidade institucional e fortalecimento da gestão pública consorciada.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica, econômica e operacional da contratação, recomendando-se a adoção das providências pré-contratuais necessárias para a instrução processual, elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços atualizada, parecer jurídico e autorização da autoridade competente, nos termos dos arts. 17 a 20 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação, ao integrar tecnologia, eficiência administrativa e racionalização de custos, constitui medida alinhada às boas práticas de governança pública, à política de desenvolvimento regional e aos objetivos institucionais do CISREC, representando um avanço significativo na consolidação de uma gestão patrimonial moderna, segura e transparente.

Matozinhos, 12 de novembro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC..

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu secretário Executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____– Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, com autorização constante do Processo Administrativo N. 091/2025, homologado em _____de _____de 20__, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 018/2025, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em _____de _____de 20__, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 030/2025.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos municípios, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade das prefeituras.

5.3. O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias entre a solicitação e o início da prestação de serviços no município solicitante, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município); sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do município.

5.4. Os serviços serão entregues onde for determinado a prestação dos serviços pelos municípios solicitantes e deverão ser executados preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade do serviço.

5.5. A prestação dos serviços em questão deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviços, assinado pelo gestor do órgão, sendo a qualidade do item fornecido conforme descrição do objeto, e de inteira responsabilidade do contratado.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar, à CONTRATADA, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, adotando-se o INPC/IBGE, com data-base vinculada à do orçamento estimado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em observância ao art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2-Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____– Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 091/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 030/2025 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. Processo 091/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R$ _____, sendo de R$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, Processo Licitatório nº 091/2025.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº __/_____

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____(endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS	
Processo Licitatório nº:	_____/____/_____
Pregão Eletrônico nº:	_____/____/_____
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Valor Global da Proposta (R$): _____	
Valor Global por extenso: _____	
Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Declaração: Declaramos que conhecemos e aceitamos integralmente as condições do Edital e de seus Anexos, e que a proposta apresentada atende integralmente às especificações do Termo de Referência – Anexo I.	
Local e data: _____	
Nome do representante legal: _____	
Assinatura: _____	

– Validade da Proposta de Preços: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

– Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– Informações Complementares: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– Dados para pagamento:
– Banco (Nome/nº):
– Agência:

– Conta:

– Informações para assinatura do Contrato:
– Nome:
– Cargo:
– RG:
– CPF:
Telefone/Fax:
E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Proc. Administrativo 12- 093/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2026 às 11:31:28

DESPACHO

Processo nº	091/2025
Pregão Eletrônico nº	030/2025
Objeto:	Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de gerenciamento, controle e gestão de ativos patrimonia

Considerando a necessidade de registro e regular instrução dos autos, procedo à juntada do respectivo Extrato de Publicação ao presente processo licitatório, para fins de comprovação da publicidade do certame, continuidade dos trâmites administrativos e anotação nos registros internos.

Ato contínuo, encaminhe-se à Sra. Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

Extrato_de_Publicacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	23/01/2026 11:32:00	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C215-5948-08B3-6F32**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025

PREGÃO - QUANTITATIVO DO LOTE. Nº. 030/2025

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) , Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão - quantitativo do lote.**, Nº 030/2025, Processo Administrativo nº 091/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 89090

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Data de Publicação: 23/01/2026 11:03:27

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 10/02/2026 09:29:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 110.013.739,14

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/89090

_____

Max Vinicius Reis Pereira -

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 23 de Janeiro de 2026.

Proc. Administrativo 13- 093/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2026 às 12:21:07

Prezados, segue em anexo o extrato de publicação do aviso de licitação.

–

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_AVISO_DE_LICITACAO.pdf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025 PREGÃO - QUANTITATIVO DO LOTE. Nº. 030/2025
A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) , Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão - quantitativo do lote.**, Nº 030/2025, Processo Administrativo nº 091/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 89090

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
Data de Publicação: 23/01/2026 11:03:27

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 10/02/2026 09:29:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 110.013.739,14

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/89090

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:B45A8E97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/01/2026. Edição 4199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 14- 093/2025

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 09/03/2026 às 13:28:28

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

Processo Licitatório nº	091/2025
Pregão Eletrônico nº	030/2025
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Segue em anexo para juntada do certame a Ata
Atenciosamente,

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

ATA_DE_PROPOSTA_ENVIADAS_30_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thalles Ferreira da Silva	09/03/2026 13:28:40	1Doc	THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9F48-F563-EEDF-FDAD**

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO - QUANTITATIVO DO LOTE. Nº. **030/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **091/2025**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
LOTE ÚNICO GLOBAL

Fornecedor: AIDC Tecnologia Ltda	**CNPJ/CPF:** 07.500.596/0001-38
Email: governo@primeinterway.com.br	**Telefone:** (11) 3509-7452
Data/hora de envio 10/02/2026 09:28:12	**Avaliação da proposta:** Desclassificado (Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa não atende a todos os requisitos exigidos no edital de licitação. Diante disso, declara-se a empresa INABILITADA para a prestação dos serviços constantes no objeto desse processo.)

Descrição Comprador

1 - Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	22,00	LICENÇAS	111.970,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

2 - Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)	2.640,00	HORAS	522,92

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

3 - Migração de dados da base legada (serviços)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Migração de dados da base legada (serviços)	754.000,00	SERVIÇOS	1,31

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

4 - Capacitação técnica e operacional (serviços)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Capacitação técnica e operacional (serviços)	140,00	TREINAMENTOS	7.920,81
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
5 - Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)	754.000,00	ITENS	9,88
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
6 - Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)	4.800,00	ITENS	6.084,43
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
7 - Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação	754.000,00	ITENS	12,59
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
8 - Instalação e configuração de coletor móvel			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Instalação e configuração de coletor móvel	60,00	UNIDADES	1.507,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
9 - Instalação e configuração de leitor fixo RFID			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Instalação e configuração de leitor fixo RFID	140,00	UNIDADES	1.460,56
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
10 - Instalação e configuração de antena RFID			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Instalação e configuração de antena RFID	560,00	UNIDADES	1.267,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
11 - Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)	15.200,00	LOGRADOUROS	706,06
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
12 - Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública	105.000,00	PONTOS	85,95
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
13 - Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)	30,00	UNIDADES	19.900,40
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
14 - Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)	30,00	UNIDADES	22.127,81
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
15 - Antena UHF categoria 1			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Antena UHF categoria 1	224,00	UNIDADES	1.770,83
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
16 - Antena UHF categoria 2			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

Antena UHF categoria 2	224,00	UNIDADES	2.802,66
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
17 - Antena UHF categoria 3			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Antena UHF categoria 3	112,00	UNIDADES	3.033,33
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
18 - Leitor fixo protocolo Ethernet			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Leitor fixo protocolo Ethernet	84,00	UNIDADES	31.110,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
19 - Leitor fixo protocolo Wireless			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Leitor fixo protocolo Wireless	56,00	UNIDADES	28.656,17
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
20 - Etiquetas RFID não metálicas			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Etiquetas RFID não metálicas	301.600,00	TAGS	9,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
21 - Etiquetas RFID metálicas			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Etiquetas RFID metálicas	226.200,00	TAGS	11,48
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
22 - Tags passivas para bens externos			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Tags passivas para bens externos	75.400,00	TAGS	21,69
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Descrição Comprador			
23 - Etiquetas RFID para equipamentos de TI			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Etiquetas RFID para equipamentos de TI	150.800,00	TAGS	17,98
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
24 - Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,01
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
25 - Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)	700,00	ITENS	1,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
26 - Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,12
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
27 - Análise e desenvolvimento de customizações			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Análise e desenvolvimento de customizações	2.640,00	HORAS	458,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: Aplicar Tecnologia Ltda	**CNPJ/CPF:** 10.975.133/0001-37
Email: mauricio@aplicartecnologia.com.br	**Telefone:** (31) 3295-2020
Data/hora de envio 10/02/2026 08:34:56	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	22,00	LICENÇAS	111.970,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
2 - Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)	2.640,00	HORAS	522,92
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
3 - Migração de dados da base legada (serviços)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Migração de dados da base legada (serviços)	754.000,00	SERVIÇOS	1,31
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
4 - Capacitação técnica e operacional (serviços)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Capacitação técnica e operacional (serviços)	140,00	TREINAMENTOS	7.920,81
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
5 - Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)	754.000,00	ITENS	9,88
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
6 - Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)	4.800,00	ITENS	6.084,43
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
7 - Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação	754.000,00	ITENS	12,59
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
8 - Instalação e configuração de coletor móvel			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Instalação e configuração de coletor móvel	60,00	UNIDADES	1.507,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
9 - Instalação e configuração de leitor fixo RFID			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Instalação e configuração de leitor fixo RFID	140,00	UNIDADES	1.460,56
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
10 - Instalação e configuração de antena RFID			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Instalação e configuração de antena RFID	560,00	UNIDADES	1.267,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
11 - Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)	15.200,00	LOGRADOUROS	706,06
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
12 - Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública	105.000,00	PONTOS	85,95
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
13 - Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)	30,00	UNIDADES	19.900,40
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
14 - Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)	30,00	UNIDADES	22.127,81
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
15 - Antena UHF categoria 1			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Antena UHF categoria 1	224,00	UNIDADES	1.770,83
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
16 - Antena UHF categoria 2			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Antena UHF categoria 2	224,00	UNIDADES	2.802,66
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
17 - Antena UHF categoria 3			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Antena UHF categoria 3	112,00	UNIDADES	3.033,33
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
18 - Leitor fixo protocolo Ethernet			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Leitor fixo protocolo Ethernet	84,00	UNIDADES	31.110,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
19 - Leitor fixo protocolo Wireless			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Leitor fixo protocolo Wireless	56,00	UNIDADES	28.656,17

Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
20 - Etiquetas RFID não metálicas				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Etiquetas RFID não metálicas		301.600,00	TAGS	9,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
21 - Etiquetas RFID metálicas				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Etiquetas RFID metálicas		226.200,00	TAGS	11,48
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
22 - Tags passivas para bens externos				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Tags passivas para bens externos		75.400,00	TAGS	21,69
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
23 - Etiquetas RFID para equipamentos de TI				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Etiquetas RFID para equipamentos de TI		150.800,00	TAGS	17,98
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
24 - Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)		9.048.000,00	ITENS	1,01
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
25 - Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)		700,00	ITENS	1,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		

Descrição Comprador			
26 - Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,12
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
27 - Análise e desenvolvimento de customizações			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Análise e desenvolvimento de customizações	2.640,00	HORAS	458,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 06/03/2026 10:05, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 09 de Março de 2026.

_____

Thalles Ferreira da Silva – Pregoeiro(a)

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 09/03/2026 às 13:34:08

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº	091/2025
Pregão Eletrônico nº	030/2025
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
Empresa	**Aplicar Tecnologia Ltda**
CNPJ	**10.975.133/0001-37**

Segue em anexo para juntada os documentos de habilitação licitante

Avaliação: **(Aplicar Tecnologia Ltda)**

Dados Gerais

Código:

IE: 002.073.232-0097

CNPJ: 10.975.133/0001-37

CEP: 30220-270

Razão Social: Aplicar Tecnologia Ltda

Endereço: Rua Oriente, 790

Nome Fantasia: Aplicar Tecnologia Ltda

Bairro: Serra

ME/EPP/COOP: Sim

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

Regional/Local: Não

E-mail (Financeiro): mauricio@aplicartecnologia.com.br

E-mail (Licitações): comercial@aplicartecnologia.com.br

Telefone (Financeiro): (31) 3295-2020

Telefone (Licitações): (31) 99512-6531

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

Atenciosamente,

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

10_6_Comprovante_Inscricao_Estadual.pdf
11_7_Certidao_Fazenda_Municipal_Val_07_MARCO.pdf
12_8_Certidao_FGTS_Val_15_FEV.pdf
13_9_Certidao_CND_Trabalhista_30_MAR.pdf

14_10_Alvara_Localizacao_Val_05_NOV_2029.pdf
15_11_Certidao_Falencia_e_Concordata_08_ABRIL.pdf
16_ACT_Camara_Municipal_de_Caete.pdf
17_ACT_Camara_Municipal_de_Santa_Luzia.pdf
18_ACT_Fiemg.pdf
19_ACT_Fundacao_Lucas_Machado.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_ACT_Prefeitura_Coronel_Fabriciano.pdf
21_ACT_Prefeitura_Ouro_Branco.pdf
22_ACT_Prefeitura_Pedro_Leopoldo.pdf
23_ACT_Prefeitura_Ribeirao_das_Neves.pdf
24_ACT_Unifenas.pdf
25_ACT_Prefeitura_Brumainho.pdf
26_ACT_Prefeitura_Conceicao_do_Mato_Dentro.pdf
27_CERTIDAO_CRA__PESSOA_FISICA_2025.pdf
28_CERTIDAO_CRA_PESSOA_JURIDICA_2025.pdf
29_CERTIDAO_CREA_PESSOA_JURIDICA_2025.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
30_CERTIDAO_CREA_PESSOA_FISICA_2025.pdf
31_MCF_Avaliacao_Maquinas_Equipamentos_IBAPE_Socio.pdf
32_MCF_Diploma_Engenharia_Eletrica_Socio.pdf
33_MCF_Pos_Ementa_Socio.pdf
34_MCF_Pos_Telecom_Gerencia_Projetos_Socio.pdf
35_MAS_Ciencia_Computacao_Analista_de_Sistemas.pdf
36_DMM_Socio_Programador.pdf
37_EAM_Engo_Civil_Diplomas_Competencias.pdf
38_BRL_Competencias_Braian_1.pdf
39_BRL_Competencias_Braian_2.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
40_BRL_CTPS_Programador.pdf
41_BRL_Diploma_Ciencia_Computacao_Programador.pdf
42_DAN_Tecnico_Campo_2.pdf
43_GBR_Tecnico_Campo_1.pdf
44_INC_Tecnico_Campo_6a.pdf
45_INC_Tecnico_Campo_6b.pdf
46_JC_Tecnico_Campo_3.pdf
47_JCFS_Tecncioc_Campo_4.pdf
48_LCM_Tecnico_Campo_5.pdf
49_DT_Tecnico_Campo_7a.pdf
4_1_Identificacao_Socio_Dinosane.pdf
50_DT_Tecnico_Campo_7B.pdf
51_VC_Tecnico_Campo_9a.pdf
52_VC_Tecnico_Campo_9b.pdf
53_VM_Tecnico_Campo_8a.pdf
54_VM_Tecnico_Campo_8b.pdf
5_1_Identificacao_Socio_Mauricio.pdf
6_2_Contrato_Social_5a_Alteracao.pdf
7_3_Prova_de_Inscricao_CNPJ.pdf
8_4_Certidao_Receita_Federal_Val_11_JULHO.pdf
9_5_Certidao_Receita_Estadual_Val_08_ABRIL.pdf

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002073232.00-97 **CPF/CNPJ:** 10.975.133/0001-37

NOME/NOME EMPRESARIAL: APLICAR TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 19/12/2012 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 26/01/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30140000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA EFIGENIA

LOGRADOURO: AV BRASIL

NUMERO: 709

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 1301

EMITIDO EM

25/06/2025 15:05:17

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHLJJLNQOJ**
Documento/Certidão nº **35.092.961** Exercício: **2026**
Emissão em: **05/02/2026** Requerimento em: **15:54:30** Validade: **07/03/2026**

Nome: **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **10.975.133.0001.37**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHLJJLNQOJ**
Certidão nº **35.092.961** Exercicio: **2026**
Emissão em: **05/02/2026** Requerimento em: **15:54:30** Validade: **07/03/2026**

Nome: **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **10.975.133.0001.37**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.975.133/0001-37
Razão Social: APLICAR TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 709 SALA 1301 / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG / 30140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011703151890073204

Informação obtida em 26/01/2026 07:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APLICAR TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.975.133/0001-37
Certidão nº: 58591708/2025
Expedição: 01/10/2025, às 11:09:58
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APLICAR TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.975.133/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2024042037 **Data concessão:** 05/11/2024 **Data validade:** 05/11/2029

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 10.975.133/0001-37 **Inscr. Municipal:** 0.243.017/001-3 **Data de Registro:** 05/11/2024

Razão Social: APLICAR TECNOLOGIA LTDA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 50 **O local é residência de um dos sócios?** Não

Índice cadastral do IPTU: 006040 005 026X **Tipo de imóvel (IPTU):** SALA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Santa Efigenia **Regional:** Centro-sul - CS1 **Município:** Belo Horizonte

Zoneamento: OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Demais informações urbanísticas do imóvel: Conexão Verde; ADE Avenida do Contorno

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: AVENIDA BRASIL

Número: 709 **CEP:** 30140000

Complemento: SALA: 1301

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
4751201-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo I)	Admitida
6209100-00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO (Grupo I)	Admitida
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia** Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar	
4753900-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (Grupo II)	Admitida
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia** Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional	
4752100-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (Grupo I)	Admitida

Subcategoria:	COMÉRCIO	**Tipologia**	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
4651602-00	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)		Admitida
Subcategoria:	SERVIÇO	**Tipologia**	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
7733100-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS (Grupo II)		Admitida
Subcategoria:	SERVIÇO	**Tipologia**	Serviços auxiliares das atividadedes econômicas
8299799-99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)		Admitida

Atividades NÃO exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
7112000-00	SERVICOS DE ENGENHARIA (Grupo I)	NÃO exercida
6202300-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS (Grupo I)	NÃO exercida
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia** Serviços de comunicação	
6311900-00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICO DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (Grupo I)	NÃO exercida
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia** Serviços técnico- profissionais	
6204000-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (Grupo I)	NÃO exercida

ATIVIDADES AUXILIARES

Atividades auxiliares:

CÓDIGO	Descrição	Situação
A	Escritório / sede administrativa de empresa(Dispensado de Licenciamento Ambiental)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4651602-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4751201-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4752100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4753900-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6202300-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6204000-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6209100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6311900-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7112000-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7733100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8299799-99 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ATIVIDADE AUXILIAR: A - Dispensado de Licenciamento Ambiental

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: 4753900-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: 4651602-00 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: 7733100-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico https://siurbe.pbh.gov.br

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

Nº do Alvará: 2024042037

adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

Nº do Alvará:
2024042037

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 10.975.133/0001-37
Nome/Razão social: APLICAR TECNOLOGIA LTDA

MAURICIO COUTO FRANCA, CPF 807.***.***-49 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei no 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: APLICAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 10.975.133/0001-37

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 08 de Janeiro de 2026 às 10:48

BELO HORIZONTE, 09 de Janeiro de 2026 às 14:01

Código de Autenticação: 2601-0914-0127-0785-3989

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, empresa especializada no ramo da Engenharia de Avaliações, estabelecida, na Av. Brasil, 709, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte – MG, endereço anterior Rua Oriente, 790 - Serra e inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.975.133/0001-37,com Inscrição Estadual (SEF) Nº 002.073.232-0097 e Inscrição Municipal (SMF) Nº 0243.017/001-3 neste ato representada por seu representante legal Sr. Maurício Couto França, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade nº MG-4.133.611 PCMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 807.152.496-49, com endereço profissional em Belo Horizonte – MG, registro no CREA-MG sob o número MG-65973D, executou e segue executando serviços conforme discriminados abaixo:

1. Objeto:

- Contratação de empresa especializada na prestação de técnicos, com fornecimento de solução integrada de levantamento, inventário, reavaliação e gestão de bens móveis e imóveis incluindo fornecimento, instalação e configuração de sistemas e equipamentos de leitura fixos e móveis, fornecimento e fixação de etiquetas, emissão de laudos de avaliação, gestão continuada e serviços de implantação de Solução baseada em tecnologia RFID (Identificação por Rádio Frequência) e treinamento para a Câmara Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- Planejamento e execução de serviços técnicos especializados no levantamento/avaliação do inventário patrimonial de todos os **2.000 (dois mil) itens de bens MÓVEIS e 5 (cinco) bens IMÓVEIS EDIFICADOS e NÃO EDIFICADOS** todos de propriedade da **Câmara Municipal de Caeté**, contemplando a instalação, customização, configuração do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial operando na Frequência de operação UHF nas faixas homologadas para o Brasil de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, serviços/atividades de organização/avaliação, revisão, saneamento, higienização, padronização de nomenclatura, migração/incorporação, busca/localização física, avaliação física, identificação e tagueamento/etiquetamento, fotografia, atualização dos valores, execução de procedimentos de reavaliação de ativos para fins de depreciação, operação assistida e treinamento técnico, garantia e suporte técnico.

- A **Sessão de Prova de Conceito** foi realizada na sede da Câmara Municipal na presença da Pregoeira Nádia Cristina Zacarias, designada pela Portaria 007/2024, Comissão de Patrimônio composta pelos servidores Roberto Aparecido Fernandes, Jacqueline Cristina dos Santos e Mauro Cassarini Braga. Foram apresentadas as funcionalidades do Sistema, os equipamentos, suprimentos (tags). A comissão técnica apresentou relatório **comprovando o atendimento a todas as especificações e exigências do termo de referência,** anexos **do referido Edital.**

- **PREGÃO ELETRONICO No 009/2024 – Contrato Administrativo - No 002/2025.**

2. Locais dos serviços:

- **Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ – MG Rua Mato Dentro – 48 – Centro/Caeté e demais próprios.**

3. Atividades realizadas pela APLICAR TECNOLOGIA LTDA:

Os trabalhos de campo são executados sob a responsabilidade da equipe de profissionais da empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, especializados na organização e avaliação de bens móveis em geral, consoante às Normas Brasileiras de Avaliações da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, e IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA e os serviços de tecnologia, armazenamento, fornecimento do

. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

programa, manutenção e assistência técnica são realizados pela empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA.**

O nível de precisão do presente trabalho respeita as características de precisão "GRAU II", conforme as leis, normas e diretrizes pertinentes.
Para tanto, foram:

- Executados serviços de busca, higienização, saneamento e padronização da base de dados existente de bens móveis;
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Plataforma via WEB.
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – MIDDLEWARE.
- Executados serviços de carga da base de itens MÓVEIS (Patrimônio, Bens Móveis, Inventário, Vistorias e Pastas) no Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID.
- Executados serviços de carga da base de itens MÓVEIS (Patrimônio, Bens Móveis, Inventário, Vistorias e Pastas) no Sistema de Inventário Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Mobiliário via Aplicativo Mobile/Móvel, distribuído pela Plataforma Web Play Store.
- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens IMÓVEIS no Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Imobiliário via Plataforma via WEB.
- Executados serviços de carga da base de itens IMÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Imobiliário via Plataforma via WEB.
- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens MÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário e Controle de Bens de Informática via Aplicativo Mobile/Móvel.
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Gestão e Controle da Ativos Disponíveis via Plataforma via WEB.
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Pedidos, Registro, Gestão, Transferências e Controle da Tags, Etiquetas, placas e suprimentos de identificação, via Plataforma via WEB, MIDDLEWARE e via Aplicativo Mobile/Móvel.
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA - Gestão e Controle de Portais de transição integrados com software de gestão patrimonial e software de inventário e monitoramento patrimonial permanente, com tecnologia RFID, via Plataforma via WEB
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão, Controle, Pedidos de Suporte On-Line, via Plataforma via WEB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Habilitação do Sistema-Ajuda ON-LINE.
- Executados serviços de Localização física de todos os itens, consolidação dos bens de patrimônio;
- Executados serviços de etiquetamento de itens;
- Executadas atividades relacionadas aos serviços de Convalidação x Conciliação Físico X Contábil;
- Executados a confrontação e o cotejamento entre a nova listagem obtida do inventário realizado com a listagem de patrimônio fornecida pela Câmara Municipal de Caeté, gerando três novas situações:
  - Bens inventariados e constantes na lista de patrimônio da **Câmara Municipal de Caeté**;
  - Bens inventariados e não constantes na lista de patrimônio da **Câmara Municipal de Caeté;**
  - Bens não inventariados e constantes na lista de patrimônio da **Câmara Municipal de Caeté.**
- Realizados e em execução de serviços de inventário, tagueamento RFID, avaliação física, fotografia e inserção 2.000 (dois mil) itens de bens MÓVEIS, veículos, equipamentos, computadores, máquinas e acessórios;
- Realizados e em execução de serviços de revisão, vistoria e levantamento físico patrimonial de **5 (cinco) bens IMÓVEIS EDIFICADOS e NÃO EDIFICADOS** com avaliação de valor de mercado.
- Foram realizados serviços de análise, seleção e obtenção de documentos de imóveis da CONTRATANTE e/ou de direitos reais a eles relativos, passíveis da realização de operação de alienação ou de operações utilizando veículos societários ou de mercado de capitais, tendo em vista a obtenção de renda, o desenvolvimento imobiliário, a alienação a terceiros, a prestação de garantias, ou quaisquer outras formas de monetização dos Ativos Imobiliários. Para tanto, deverá ser considerada uma lista e respectivos projetos (quando disponíveis) de imóveis - envolvendo terrenos, edificações, unidades residenciais e comerciais a ser fornecida pela CONTRATANTE.
- Serviço de pesquisa e busca de imóveis edificados ou não e não listados pela CONTRATANTE, junto aos órgãos competentes.
- Serviços de obtenção de documentos já existentes junto aos órgãos competentes, inclusive os serviços notarial e registral, pertinentes a todos os IMÓVEIS;
- Serviços de identificação da necessidade de regularização fundiária (eventuais ônus, gravames ou quaisquer limitações incidentes sobre todos os IMÓVEIS que impeçam a sua alienação), bem como detalhamento da situação de cada imóvel, dos problemas, das possíveis soluções e da estimativa do prazo necessário para a sua regularização, quando for o caso;
- Serviços de indicação dos parâmetros urbanísticos dos IMÓVEIS e de outros fatos relevantes para sua avaliação;
- Foram executados serviços de atualização de valores, conforme normas e diretrizes da **Câmara Municipal de Caeté;**
- Atualização dos valores dos itens inventariados pelo JUSTO VALOR, com geração de Laudo de Avaliação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA,** pelo método do custo de reposição, com valor de mercado para os bens novos e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

posteriormente adequado, por meio da depreciação do valor, baseado na vida útil, tipo de manutenção, estado de conservação, obsolescência e demais fatores pertinentes ou pelo método comparativo direto de mercado quando o bem assim o permitir, comparando-o com outro igual ou similar, no mesmo estado de conservação.

- Todos os itens foram atualizados os seus valores finais calculados, juntamente com a **Câmara Municipal de Caeté**, a fim de assegurar a maior precisão possível.
- Conforme entendimentos entre as partes contratualmente e respeitando normas e diretrizes vigentes, as práticas habituais para obtenção de valores para a realização da avaliação de itens, principalmente daqueles com grande especificidade, são realizadas consultas ao mercado e a fornecedores, inclusive exclusivos da solicitante, via cotações de preços. Tais cotações, por muitas vezes, externam a quem pertence o item cotado ou para qual empresa estaríamos realizando uma avaliação.
- Estimativa da vida útil remanescente e nova taxa de depreciação futura e valor residual para cada item inventariado.
- O serviço de Avaliação Patrimonial foi realizado segundo as normas NBR 14653 1 a 14653-6 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), utilizando metodologia específica para atualizar os valores dos bens que compõem o patrimônio. A Norma brasileira define avaliação de bens como análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.
- A avaliação e a catalogação observaram as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), normas da Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDESP), Lei Complementar nº 101/2000, normas CFC Conselho Federal de Contabilidade 1.136 de 21/11/2008, 1.137 de 21/11/2008 e NBCT 16.9 e 16.10. Quando necessário deverá ser um Laudo de Engenharia de Avaliação Patrimonial, emitido por profissionais devidamente qualificados. Acompanhará o laudo a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme regulamentação do Sistema CONFEA/CREA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
- A licitação do objeto do referido Termo de Referência teve amparo na legislação abaixo e demais normas vigentes, ou que venham a substituí-las na vigência do Contrato Administrativo:
    - *Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;*
    - *Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;*
    - *Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*
    - *Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;*
    - *Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008;*
    - *Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;*
    - *Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013;*
    - *Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015;*
    - *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) relativa ao assunto;*
    - *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 16.1 a 16.11), nas partes não revogadas;*
    - *Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) – editadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- Finalizada a realização de migração de dados da base legada da **Câmara Municipal de Caeté** para o Sistema de Inventário e Gestão da solução de gestão de bens móveis, pastas e documentos de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Finalizada a realização de migração de dados da base legada da **Câmara Municipal de Caeté** para o Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial WEB da solução de gestão de bens imóveis, pastas e documentos de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo móvel (Módulo de Inventário) do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial para a realização de inventário e gestão de patrimônio, pastas e documentos, de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo Middleware do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** para registro das leituras de pastas, documentos e dos bens de Patrimônio e Inventário de Bens bem como integração de todos os equipamentos RFID com o Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial disponibilizados à **Câmara Municipal de Caeté**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de Sistema web (Módulo Patrimônio) documentos e pastas) - Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial - para registro, gestão e controle de patrimônio, pastas e documentos, de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, sem limite de usuários e integrado ao sistema de vídeo analítico (solução de inteligência de imagens);
- Fornecimento, instalação, Ativação e Parametrização de Portais de transição integrado com software de gestão patrimonial e software e de inventário e monitoramento patrimonial permanente.
- O Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial associado aos leitores "Fixos" ou "Portais" e a leitores móveis operando nas faixas de Frequência de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, UHF permite:
  - Registrar a passagem dos bens ativos, pastas e processos e pessoas identificadas por crachás RFID UHF;
  - Monitoramento de passagem acessando imagens das câmeras dotadas de sistema de vídeo analítico (inteligência de imagens), instalados estrategicamente, em locais de acesso, tais como: corredores internos, portas de acesso e/ou corredores de passagem, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE. Sistema deve permitir a configuração da câmera associada ao portal
  - Acionamento de sirenes ou luzes indicativas de alerta caso ocorram movimentação (leituras) não autorizadas.
  - Envio de alertas SMS para números previamente cadastrados e associados ao portal.
  - A criação de "whitelist": pessoas, ativos, pastas ou processos com permissão irrestrita de passagem pelos portais;
  - A criação de "blacklist": pessoas, ativos, pastas ou processos que sempre gerarão alertas se detectados pelos portais;
- Revisão e vistoria periódicas em todos os locais onde exista tag RFID de identificação;
- Realização de levantamento de informações técnicas e normalizadas, com mensuração dos seus critérios e fatores caracterizantes dos bens de infraestrutura pública, para subsidiar a elaboração de demonstrações contábeis em conformidade com norma e diretrizes da **Câmara Municipal de Caeté**.
- Revisão de serviços para determinação da Vida Útil e a vida útil econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia ICPC, normas e diretrizes da **Câmara Municipal de Caeté**.
- Integração utilizando técnicas e procedimentos VIA WEBSERVICE dos Sistemas ERP (software de gestão) da **Câmara Municipal de Caeté,** envolvendo software de Gestão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Patrimonial e Software de Inventário e Monitoramento Patrimonial da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** permanente com uso de tecnologia RFID;

- Os laudos de vistoria encontram-se disponíveis no Sistema contendo os itens especificados individualmente;
- Realizados, ainda:
  - Treinamento da solução implementada - administrador;
  - Treinamento da solução implementada - usuários;
  - Treinamento da solução implementada - gestores;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos móveis de leitura RFID;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos coletores móveis RFID;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos de leitura portáteis RFID;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos de leitura fixos padrão WIFI e Ethernet, utilizando tecnologia RFID;
  - Fornecimento, configuração e instalação de antenas RFID;
  - Treinamentos nas áreas patrimonial, contábil e de auditoria que compõem a Solução de Inventário e Gestão Patrimonial.
  - Fornecimento, configuração e instalação de software (servidor/web, aplicativo móvel e middleware) de inventário patrimonial, controle de bens de informática com tecnologia RFID.
  - Fornecimento, configuração e instalação de software de inventário patrimonial, controle de bens imóveis com tecnologia RFID.
  - Fornecimento, configuração e instalação de software de inventário para coletor e leitor móvel RFID com capacidade de sincronizar os dados de bens patrimoniais com o software de gestão patrimonial, por meio de rededе dados WI-FI e rede de dados móvel de celular (3G e/ou 4G e/ou 5G);
  - Fornecimento e instalação/tagueamento de 2.000 (duas mil) itens/tags passivas do tipo "não metal", passivas do tipo "metal", passivas do tipo "cerâmica", passivas do tipo equipamentos de TI;
  - Fornecimento e implantação de softwares de Inventário e monitoramento patrimonial permanente, compatível com tecnologia RFID com a utilização 250.000 (duzentos e cinquenta mil) bens patrimoniais/itens/tags passivas do tipo "não metal", passivas do tipo "metal", passivas do tipo "cerâmica", passivas do tipo equipamentos de TI.
  - Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos (coletor de dados e leitor de RFID) de leitura móvel, utilizando tecnologia RFID;
  - Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos leitores fixos RFID, que compõem os Portais de transição.
  - Disponibilização do Sistema de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** para emissão de Laudos de Avaliação dos Ativos móveis, obedecendo a todas as normas e legislações pertinentes;

PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CRONOGRAMA

- ✓ A **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** elaborou um planejamento de Execução dos Serviços de Implantação da Solução, a partir de um cronograma de implantação que contemplou todas as etapas e atividades de operacionalização da solução, dentro do prazo acordado,

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

com a pontualidade inferior a 5 dias úteis, atendendo as expectativas da **Câmara Municipal de Caeté.**

- ✓ O cronograma para a implantação e instalação da solução está sendo executado nos prazos e quantidades estabelecidas em conjunto com a **Câmara Municipal de Caeté,** limitados pelos prazos e quantidades máximas estabelecidos neste contrato.
- ✓ O cronograma ora elaborado e vigente obedece aos prazos máximos consignados neste contrato vigente a assinado e quando necessário, identificou os requisitos necessários para a implantação da solução, tais como citamos:
  - o Análise da estrutura organizacional das unidades da **Câmara Municipal de Caeté;**
  - o Levantamento de fluxos processuais, normas, rotinas, integração entre as áreas, unidades de negócio, tipos de documentos e relatórios;
  - o Definida logística e operação de implantação da solução nas demais unidades/áreas/departamentos da **Câmara Municipal de Caeté;**
  - o Elencou as necessidades e expectativas de cada uma das unidades de negócio/áreas/departamentos/institutos;
  - o Reuniu-se com gestores do planejamento de implantação da solução para definição de prioridades, sempre que necessário e que fosse solicitada;
  - o Preparou a arquitetura necessária para a execução de implantação e instalação da Solução de Inventário e Gestão Patrimonial e demais módulos;
  - o Coordenador Técnico, Sr. José Carlos Ferreira Silva como preposto com poder de gestão e decisão para relacionar-se com a **Câmara Municipal de Caeté.**

INFRA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

- Considerado por alguns o coração da era digital, o Data Center é um ambiente projetado onde se localizam equipamentos de armazenamento e processamento de dados de uma organização. Projetados com alto nível de segurança, os Data Center abrigam servidores e bancos de dados, demandando grande quantidade de informação.

- **O Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial e demais módulos operando na Frequência de operação na Faixa de operação de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, UHF , FF (Fixed Frequency) ou FHSS (Frequency Hopping Spread Spectrum), de desenvolvimento e propriedade única e exclusiva da APLICAR TECNOLOGIA LTDA encontra-se hospedada em empresa de ponta** dedicated hosting que atende a clientes em mais de cento e trinta e cinco países, mantendo 15.000 servidores dedicados e servidores virtuais em quatro data centers localizados em Nova York, Atlanta,Tampa e Los Angeles.

- **Servidores dedicados com sistema operacional LINUX em conformidade com HIPAA e PCI.**

- Segurança e procedimentos **a ataques de rede e camada de transporte**
  - SYN Flood;
  - Inundação e Fragmentação UDP;
  - Inundação ICMP;
  - ACK fragmentado;

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- Ping Attacks
- Smurf
- Ataques Refletivos.
- Ataques de DNS;
- ACK e Push Flood;

- **Segurança e procedimentos a ataques da Camada de Aplicação**
  - Inundação HTTP
  - Inundação SMTP
  - Ataque de Leitura Lenta
  - Sockstress
  - POS HTTP lento

- **Firewall** do fabricante Juniper e os seguintes protocolos/rotinas/softwares;
  - VPN IPsec;
  - Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS);
  - Filtragem da Web;
  - Antivírus, antispyware, antiphishing e antiadware;
  - Gerenciamento Baseado em Políticas;
  - Sistema de gerenciamento central CLI, Web ou NSM.

- **Backup e recursos de restauração rápida,** com acesso a cinco pontos de recuperação exclusivos de cada um dos cinco dias anteriores, com taxa de transferência de dados em até 200 GB por hora ou 20 vezes a velocidade de uma restauração típica na web.

4. Período de Execução dos Serviços.

Início: 10 de janeiro de 2.025.

Término: em execução.

5. Equipe Envolvida

- 01 (um) engenheiro eletricista com Especialização (Pós-graduação em Gestão Telecomunicações/gestão de projetos), com experiência em Gestão Pública.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Ciência da Computação, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 02 (dois) profissionais/programadores com graduação universitária/nível superior especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação universitária em Engenharia Civil, especialistas em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em treinamentos na área patrimonial, contábil e auditoria.
- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação técnica, especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 08(oito) técnicos de campo para levantamento patrimonial, especialistas em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 04(quatro) técnicos Backoffice (saneamento, higienização e atualização de preços).
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em:
  - Conciliação físico-contábil em projetos de inventário patrimonial.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- Atividades de revisão, verificação e adequação de dados contábeis com o foco no cumprimento de normas para clientes nacionais e internacionais.
- Aplicação de métodos de avaliação, revisão das vidas úteis, testes de impairment conforme normas contábeis aplicáveis.
- Atuação no planejamento, promoção, coordenação, acompanhamento e ministração de treinamento de Curso de Ativo Imobilizado.

6. Responsáveis Técnicos

Mauricio Couto França	Elton Alan Medeiros	Dinosane Martins Moreira
Engenheiro Eletricista	Engenheiro Civil	Administrador
CREA-MG 65.973D	CREA – MG 70861/D	CRA-MG 01-066849/D

7. Treinamento

- A **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, forneceu e continua fornecendo treinamento e capacitação de colaboradores da CONTRATANTE, visando o domínio, das opções de operação da solução fornecida e dos procedimentos requeridos, para que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** mantenha o atendimento contínuo das solicitações da CONTRATANTE.

- Ao término de cada treinamento, a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** ministra capacitação e os colaboradores designados são avaliados quanto a aptidão para uso da solução, dos dispositivos de RFID, sendo devidamente certificados pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA.**

- A capacitação inicialmente prevista e realizada pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** de acordo com o conteúdo necessário ao pleno domínio da solução, sendo treinados:

    - Pessoal da área Técnica – Capacitação voltada para orientar como realizar a manutenção das Bases de Dados e para preparar os técnicos para a instalação e configuração dos softwares aplicativos da solução.
    - Administradores - usuários técnicos que estabelecem as permissões de acesso à solução.
    - Usuários dos aplicativos –usuários (Consultores, Gestores e Técnicos de Patrimônio) os quais inserirem, alteraram ou apagam, pesquisam e extraem Relatórios, utilizando os aplicativos da solução.
    - Pessoal área técnica, administradores – conceitos e aplicação prática nas áreas de patrimônio, contabilidade e auditoria.
    - Os treinamentos iniciais e a capacitação constante obedecem ao estabelecido no contrato ora vigente, com material didático desenvolvido e fornecido pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** e execução nas dependências da CONTRATANTE.

8. Declaração

Outrossim, declaramos que os serviços estão sendo desenvolvidos com boa qualidade técnica, dentro dos prazos estabelecidos de acordo com as normas pertinentes e vigentes, instruções e determinações da **Câmara Municipal de Caeté;**

9. Resultados

A utilização de uma Solução computacional completa para gestão patrimonial da CONTRATRANTE após o saneamento das bases de dados possibilite a realização de todos os registros e a recuperação de dados gerenciais que facilitem o planejamento, a organização, o controle e segurança, provendo os seguintes benefícios econômicos e funcionais:

a) Implantação de processo sistemático de gestão patrimonial;

b) Padronização e integração os processos relacionados à gestão patrimonial que permeiam as Diretorias Administrativa e Técnico-Operacional;

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

c) Melhoria dos níveis de gerenciamento dos processos envolvidos na gestão de patrimônio;

d) Otimização de recursos por meio do acompanhamento dos deslocamentos de bens, transferências e atividades associadas aos bens controlados;

e) Automatização dos procedimentos realizados pela Contabilidade, no que se refere à reavaliação, depreciação de cada bem patrimonial e amortização dos intangíveis;

f) Auditoria permanente dos bens patrimoniais com inventários permanentes céleres e confiáveis;

g) Melhoria na qualidade dos serviços executados pela área de infraestrutura e patrimônio, por meio do aperfeiçoamento da performance;

h) Otimização das aquisições de materiais de consumo e melhorar a qualidade e tempestividade do processo de reposição;

i) Padronização os processos de acordo com a legislação vigente e práticas de mercado;

j) Fornecimento de informações gerenciais às áreas responsáveis pelo controle e manutenção da rede, sem a necessidade de consultar dados de sistemas em separado ou mediante a elaboração de planilhas ou equivalentes;

O contrato vigente contempla serviços de SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E TREINAMENTO:

- Os serviços de suporte, manutenção e atualização de versão provê as manutenções corretivas, bem como provê o suporte a **Câmara Municipal de Caeté** na solução instalada e implantada e executadas continuamente.
- Serviço de manutenção de equipamentos instalados, inclusos os equipamentos em backup;
- Armazenamento dos dados em Solução Tecnológica da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** com garantia de disponibilidade de backup e recuperação sempre que solicitado.
- Suporte remoto às vistorias dos bens com geração de relatórios aos responsáveis por cada área vistoriada e à área de controle central.
- Conferência de cadastros e etiquetação feitos pela **Câmara Municipal de Caeté** e validação dos bens adquiridos desde a última verificação com a inclusão destes itens no laudo em sistema. Incluso o fornecimento de novas etiquetas.
- A Manutenção corretiva é executada com prazo de até 16(dezesseis) horas úteis após o acionamento feito pela Câmara Municipal de Caeté.

Caeté-MG, 14 de setembro de 2.025.

Dagma Corradi Franco
Diretora Administrativa
Câmara Municipal de Caeté
Rua Mato Dentro,48 - Centro
CNPJ:65.174.518/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, empresa especializada no ramo da Engenharia de Avaliações, estabelecida, na Rua Oriente, 790, Bairro Serra, em Belo Horizonte - MG e inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.975.133/0001-37,com Inscrição Estadual (SFE) Nº 002.073.232-0097 e Inscrição Municipal (SEF) Nº 0243.017/001-3 neste ato representada por seu representante legal Sr. Maurício Couto França, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade nº MG-4.133.611 PCMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 807.152.496-49, com endereço profissional em Belo Horizonte – MG, registro no CREA-MG sob o número MG-65973D, executou e segue executando serviços conforme discriminados abaixo:

1. Objeto:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICO PATRIMONIAL COM SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, ADEQUAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA PORTARIA No 634 DE 19/11/2013 DA SECRETARIA DE TESOURO NACIONAL – STN, INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS DE REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PARA FINS DE DEPRECIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS E MÓVEIS, LEVANTAMENTO DOS BENS IMÓVEIS EDIFICADOS OU NÃO E INTANGÍVEIS, OBRAS DE ARTE VISANDO O USO DA TECNOLOGIA RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) PARA O CONTROLE DE ATIVOS, INTEGRADO AO SISTEMA DE VÍDEO ANALÍTICO (SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE IMAGENS), INCLUINDO A REVISÃO/SANEAMENTO E INTEGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS JÁ EXISTENTES, ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE DE GESTÃO DE ITENS ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO DOS ITENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA SOLICITANTE, COM IDENTIFICAÇÃO E TAGUEAMENTO DOS MESMOS, ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE CADA ITEM, DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE DE TODOS OS ITENS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES APÓS O FIM DA IMPLANTAÇÃO.

- Planejamento e execução de serviços técnicos especializados no levantamento/avaliação do inventário patrimonial de todos os 1.560 (um mil, quinhentos e sessenta) itens de bens MÓVEIS e 3 (três) bens IMÓVEIS, todos de propriedade da **Câmara Municipal de Santa Luzia** na cidade de Santa luzia, contemplando instalação, customização, configuração do Sistema de Gestão patrimonial e inventário de propriedade única e exclusiva da Aplicar Tecnologia, serviços/atividades de organização/avaliação, revisão, saneamento, higienização, padronização de nomenclatura, migração/incorporação, busca/localização física, avaliação física, identificação e tagueamento/etiquetamento, fotografia, atualização dos valores, execução de procedimentos de reavaliação de ativos para fins de depreciação, operação assistida e treinamento técnico, garantia e suporte técnico.

2. Locais dos serviços:

- **Sede da Câmara Municipal de Santa Luzia e demais próprios.**
  - Rua Direita, 750 Centro - CEP 33010-000 - Santa Luzia – MG.

3. Atividades realizadas pela APLICAR TECNOLOGIA LTDA:

Os trabalhos de campo foram executados sob a responsabilidade da equipe de profissionais da empresa APLICAR TECNOLOGIA, especializados na organização e avaliação de bens móveis em geral, consoante às Normas Brasileiras de Avaliações da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, e IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA e os serviços de tecnologia, armazenamento, fornecimento do programa, manutenção e assistência técnica são realizados pela empresa Aplicar Tecnologia Ltda.

O nível de precisão do presente trabalho respeita as características de precisão "GRAU II", conforme as leis, normas e diretrizes pertinentes.

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 17_ACT_Camara_Municipal_de_Santa_Luzia.pdf (1/8) 785/1320

Para tanto, foram:

- Executados serviços de busca, higienização, saneamento e padronização da base de dados existente de bens móveis.
- Executados serviços de carga da base de itens MÓVEIS no Sistema próprio da **APLICAR TECNOLOGIA.**
- Executados serviços de carga da base de itens IMÓVEIS no Sistema próprio da **APLICAR TECNOLOGIA.**
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema Solução de Gestão Patrimonial e Inventário, de propriedade da Aplicar Tecnologia;
- Executados serviços de Localização física de todos os itens, consolidação dos bens de patrimônio;
- Executados serviços de etiquetamento de itens;
- Executadas atividades relacionadas aos serviços de Convalidação x Conciliação Físico X Contábil;
- É a confrontação ou cotejamento entre a nova listagem objeto do inventário proposto na primeira etapa, com a listagem de patrimônio existente, fornecida pela **Câmara Municipal de Santa Luzia**, gerando possivelmente três novas situações:
  - Bens inventariados e constantes na lista de patrimônio da **Câmara Municipal de Santa Luzia**;
  - Bens inventariados e não constantes na lista de patrimônio da **Câmara Municipal de Santa Luzia**;
  - Bens não inventariados e constantes na lista de patrimônio da **Câmara Municipal de Santa Luzia**
  - Foram realizados serviços de inventário, tagueamento RFID, avaliação física, fotografia e inserção de 1.560 (um mil, quinhentos e sessenta) itens de bens MÓVEIS, veículos, equipamentos, computadores, máquinas e acessórios;
- Foram realizados serviços de revisão, vistoria e levantamento físico patrimonial de 3 (três) bens IMÓVEIS (edificados e não edificados) com avaliação de valor de mercado.
- Foram realizados serviços de análise, seleção e obtenção de documentos de imóveis da CONTRATANTE e/ou de direitos reais a eles relativos, passíveis da realização de operação de alienação ou de operações utilizando veículos societários ou de mercado de capitais, tendo em vista a obtenção de renda, o desenvolvimento imobiliário, a alienação a terceiros, a prestação de garantias, ou quaisquer outras formas de monetização dos Ativos Imobiliários. Para tanto, deverá ser considerada uma lista e respectivos projetos (quando disponíveis) de imóveis - envolvendo terrenos, edificações, unidades residenciais e comerciais a ser fornecida pela CONTRATANTE.
- Serviços de pesquisa e busca de imóveis edificados ou não e não listados pela CONTRATANTE, junto aos órgãos competentes.
- Serviços de obtenção de documentos já existentes junto aos órgãos competentes, inclusive os serviços notarial e registral, pertinentes a todos os IMÓVEIS.
- Serviços de identificação da necessidade de regularização fundiária (eventuais ônus, gravames ou quaisquer limitações incidentes sobre todos os IMÓVEIS que impeçam a sua alienação), bem como detalhamento da situação de cada imóvel, dos problemas, das possíveis soluções e da estimativa do prazo necessário para a sua regularização, quando for o caso.
- Serviços de indicação dos parâmetros urbanísticos dos IMÓVEIS e de outros fatos relevantes para sua avaliação.
- Foram executados serviços de atualização de valores, conforme normas e diretrizes da **Câmara Municipal de Santa Luzia.**

- Atualização dos valores dos itens inventariados pelo JUSTO VALOR, com geração de Laudo de Avaliação no sistema da **APLICAR TECNOLOGIA,** pelo método do custo de reposição, com valor de mercado para os bens novos e posteriormente adequado, por meio da depreciação do valor, baseado na vida útil, tipo de manutenção, estado de conservação, obsolescência e demais fatores pertinentes ou pelo método comparativo direto de mercado quando o bem assim o permitir, comparando-o com outro igual ou similar, no mesmo estado de conservação.

- Todos os itens foram atualizados os seus valores finais calculados, juntamente com a **Câmara Municipal de Santa Luzia**, a fim de assegurar a maior precisão possível.

- Conforme entendimentos entre as partes contratualmente e respeitando normas e diretrizes vigentes, as práticas habituais para obtenção de valores para a realização da avaliação de itens, principalmente daqueles com grande especificidade, são realizadas consultas ao mercado e a fornecedores, inclusive exclusivos da solicitante, via cotações de preços. Tais cotações, por muitas vezes, externam a quem pertence o item cotado ou para qual empresa estaríamos realizando uma avaliação.

- Estimativa da vida útil remanescente e nova taxa de depreciação futura e valor residual para cada item inventariado.

- O serviço de Avaliação Patrimonial foi realizado segundo as normas NBR 14653 1 a 14653-6 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), utilizando metodologia específica para atualizar os valores dos bens que compõem o patrimônio. A Norma brasileira define avaliação de bens como análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.

- A avaliação e a catalogação observaram as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), normas da Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDESP), Lei Complementar nº 101/2000, normas CFC Conselho Federal de Contabilidade 1.136 de 21/11/2008, 1.137 de 21/11/2008 e NBCT 16.9 e 16.10. Quando necessário deverá ser um Laudo de Engenharia de Avaliação Patrimonial, emitido por profissionais devidamente qualificados. Acompanhará o laudo a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme regulamentação do Sistema CONFEA/CREA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

- *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) relativa ao assunto.*

- *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 16.1 a 16.11), nas partes não revogadas.*

- *Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) – editadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).*

- Finalizada a realização de migração de dados da base legada para o sistema WEB da solução de gestão de bens móveis, pastas e documentos de propriedade da Aplicar Tecnologia Ltda.

- Finalizada a realização de migração de dados da base legada para o sistema WEB da solução de gestão de bens imóveis, pastas e documentos de propriedade da Aplicar Tecnologia Ltda.

- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo móvel (Módulo de Inventário), para a realização de inventário e gestão de patrimônio, pastas e documentos de propriedade da Aplicar Tecnologia Ltda.;

- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo Middleware de propriedade da Aplicar Tecnologia Ltda. para registro das leituras de pastas, documentos e dos bens de Patrimônio e Inventário de Bens, também de propriedade da Aplicar Tecnologia., bem como integração de todos os equipamentos RFID com os sistemas disponibilizados à **Câmara Municipal de Santa Luzia.**

- Instalação, Ativação e Parametrização de sistema web (Módulo Patrimônio) documentos e pastas), para registro, gestão e controle de patrimônio, pastas e documentos, de propriedade da Aplicar Tecnologia, sem limite de usuários e integrado ao sistema de vídeo analítico (solução de inteligência de imagens);

- Revisão e vistoria de cada local onde exista tag RFID de identificação;

- Realização de levantamento de informações técnicas e normalizadas, com mensuração dos seus critérios e fatores caracterizantes dos bens de infraestrutura pública, para subsidiar a elaboração de demonstrações contábeis em conformidade com norma e diretrizes da **Câmara Municipal de Santa Luzia**
- Revisão de serviços para determinação da Vida Útil e a vida útil econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia ICPC, normas e diretrizes da **Câmara Municipal de Santa Luzia**
- O laudo de vistoria encontra-se disponível no Sistema contendo os itens especificados individualmente;
- Realizados, ainda:
  - Treinamento da solução implementada - administrador;
  - Treinamento da solução implementada - usuários;
  - Treinamento da solução implementada - gestores;
  - Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos de leitura RFID móveis;
  - Fornecimento, configuração instalação de Equipamento de leitura portátil RFID;
  - Fornecimento e instalação de Tags Passivas encapsuladas como crachás;
  - Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo equipamentos de TI;
  - Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo "não metal";
  - Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo "metal";
  - Disponibilização do Sistema de propriedade da Aplicar Tecnologia para emissão de Laudo de Avaliação dos Ativos móveis, obedecendo a todas as normas e legislações pertinentes;

PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CRONOGRAMA

- ✓ A **APLICAR TECNOLOGIA** elaborou um planejamento de Execução dos Serviços de Implantação da Solução, a partir de um cronograma de implantação que contemplou todas as etapas e atividades de operacionalização da solução, dentro do prazo acordado, com a pontualidade inferior a 5 dias úteis, atendendo as expectativas da **Câmara Municipal de Santa Luzia**

- ✓ O cronograma para a implantação e instalação da solução foi executado nos prazos e quantidades estabelecidas em conjunto com a **Câmara Municipal de Santa Luzia**, limitados pelos prazos e quantidades máximas estabelecidos neste contrato.

- ✓ O cronograma ora elaborado e obedeceu aos prazos máximos consignados neste contrato vigente a assinado e quando necessário, identificou os requisitos necessários para a implantação da solução, tais como citamos:
  - Análise da estrutura organizacional das unidades da **Câmara Municipal de Santa Luzia**;
  - Levantamento de fluxos processuais, normas, rotinas, integração entre as áreas, unidades de negócio, tipos de documentos e relatórios;
  - Definida logística e operação de implantação da solução nas demais unidades/áreas/departamentos da **Câmara Municipal de Santa Luzia**;
  - Elencou as necessidades e expectativas de cada uma das unidades de negócio/áreas/departamentos/institutos;

- Reuniu-se com gestores do planejamento de implantação da solução para definição de prioridades, sempre que necessário e que fosse solicitada;
- Preparou a arquitetura necessária para a execução de Implantação e Instalação da Solução;
- Coordenador Técnico, Sr. José Carlos Ferreira Silva como preposto com poder de gestão e decisão para relacionar-se com a **Câmara Municipal de Santa Luzia**

INFRA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

- Considerado por alguns o coração da era digital, o Data Center é um ambiente projetado onde se localizam equipamentos de armazenamento e processamento de dados de uma organização. Projetados com alto nível de segurança, os Data Center abrigam servidores e bancos de dados, demandando grande quantidade de informação.

- **A Solução de Gestão Patrimonial e Inventário, de desenvolvimento e propriedade única e exclusiva da APLICAR TECNOLOGIA LTDA encontra-se hospedada em empresa de ponta** dedicated hosting que atende a clientes em mais de cento e trinta e cinco países, mantendo 15.000 servidores dedicados e servidores virtuais em quatro data centers localizados em Nova York, Atlanta,Tampa e Los Angeles.

- **Servidores dedicados com sistema operacional LINUX em conformidade com HIPAA e PCI.**

- Segurança e procedimentos **a ataques de rede e camada de transporte**
  - SYN Flood;
  - Inundação e Fragmentação UDP;
  - Inundação ICMP;
  - ACK fragmentado;
  - Ping Attacks
  - Smurf
  - Ataques Refletivos.
  - Ataques de DNS;
  - ACK e Push Flood;

- **Segurança e procedimentos a ataques da Camada de Aplicação**
  - Inundação HTTP
  - Inundação SMTP
  - Ataque de Leitura Lenta
  - Sockstress
  - POS HTTP lento

- **Firewall** do fabricante Juniper e os seguintes protocolos/rotinas/softwares;
  - VPN IPsec;
  - Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS);
  - Filtragem da Web;
  - Antivírus, antispyware, antiphishing e antiadware;
  - Gerenciamento Baseado em Políticas;
  - Sistema de gerenciamento central CLI, Web ou NSM.

- **Backup e recursos de restauração rápida,** com acesso a cinco pontos de recuperação exclusivo de cada um dos cinco dias anteriores, com taxa de transferência de dados em até 200 GB por hora ou 20 vezes a velocidade de uma restauração típica na web.

4. Período de Execução dos Serviços de Inventário.

Início: 20 de março de 2.020.

Término: 19 de março de 2.021.

5. Equipe Envolvida

- 01 (um) engenheiro eletricista com Especialização (Pós-graduação em Gestão Telecomunicações/gestão de projetos), com experiência em Gestão Pública.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Ciência da Computação, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação universitária em Engenharia Civil, especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação técnica, especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 07(sete) técnicos de campo para levantamento patrimonial, com especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 02(dois) técnicos Backoffice (saneamento, higienização e atualização de preços).

6. Responsáveis Técnicos

Mauricio Couto França
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 65.973D

Elton Alan Medeiros
Engenheiro Civil
CREA – MG 70861/D

7. Treinamento

. A APLICAR TECNOLOGIA LTDA, forneceu treinamento e capacitação de colaboradores da CONTRATANTE visando o domínio, das opções de operação da solução fornecida e dos procedimentos requeridos, para que a APLICAR TECNOLOGIA mantenha o atendimento contínuo das solicitações da CONTRATANTE.

. Ao término do treinamento, a APLICAR TECNOLOGIA LTDA ministrou capacitação e os colaboradores designados são avaliados quanto a aptidão para uso da solução, dos dispositivos de RFID, sendo devidamente certificados pela APLICAR TECNOLOGIA.

. A capacitação prevista foi realizada pela APLICAR TECNOLOGIA de acordo com o conteúdo necessário ao pleno domínio da solução, sendo treinados:

- Pessoal da área Técnica – Capacitação voltada para orientar como realizar a manutenção das Bases de Dados e para preparar os técnicos para a instalação e configuração dos softwares aplicativos da solução.
- Administradores - usuários técnicos que estabelecem as permissões de acesso à solução.
- Usuários dos aplicativos –usuários (Consultores, Gestores e Técnicos de Patrimônio) os quais inserirem, alteraram ou apagam, pesquisam e extraem Relatórios, utilizando os aplicativos da solução.
- O treinamento obedece ao estabelecido no contrato ora vigente, com material didático desenvolvido e fornecido pela APLICAR TECNOLOGIA, e execução nas dependências da CONTRATANTE.

8. Declaração

Outrossim, declaramos que os serviços foram desenvolvidos com boa qualidade técnica, dentro do prazo estabelecido, de acordo com as normas pertinentes, instruções e determinações da **Câmara Municipal de Santa Luzia**;

9. Resultados

A utilização de uma Solução computacional completa para gestão patrimonial da CONTRATANTE após o saneamento das bases de dados possibilitará a realização de todos os registros e a recuperação de dados gerenciais que facilitem o planejamento, a organização, o controle e segurança, provendo os seguintes benefícios econômicos e funcionais:

a) Implantação de processo sistemático de gestão patrimonial;

b) Padronização e integração os processos relacionados à gestão patrimonial que permeiam as Diretorias Administrativa e Técnico-Operacional;

c) Melhoria dos níveis de gerenciamento dos processos envolvidos na gestão de patrimônio;

d) Otimização de recursos por meio do acompanhamento dos deslocamentos de bens, transferências e atividades associadas aos bens controlados;

e) Automatização dos procedimentos realizados pela Contabilidade, no que se refere à reavaliação, depreciação de cada bem patrimonial e amortização dos intangíveis;

f) Auditoria permanente dos bens patrimoniais com inventários permanentes céleres e confiáveis;

g) Melhoria na qualidade dos serviços executados pela área de infraestrutura e patrimônio, por meio do aperfeiçoamento da performance;

h) Otimização das aquisições de materiais de consumo e melhorar a qualidade e tempestividade do processo de reposição;

i) Padronização os processos de acordo com a legislação vigente e práticas de mercado;

j) Fornecimento de informações gerenciais às áreas responsáveis pelo controle e manutenção da rede, sem a necessidade de consultar dados de sistemas em separado ou mediante a elaboração de planilhas ou equivalentes;

O contrato foi aditivado até o dia 31 de dezembro de 2021 com as opções de SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO:

- Os serviços de suporte, manutenção e atualização de versão provê as manutenções corretivas, bem como provê o suporte a **Câmara Municipal de Santa Luzia** na solução instalada e implantada e executadas continuamente.
- Serviço de manutenção de equipamentos instalados, inclusos os equipamentos em backup;
- Armazenamento dos dados em Solução Tecnológica da **APLICAR TECNOLOGIA** com garantia de disponibilidade de backup e recuperação sempre que solicitado.
- Suporte remoto às vistorias dos bens com geração de relatórios aos responsáveis por cada área vistoriada e à área de controle central.
- Conferência de cadastros e etiquetação feitos pela **Câmara Municipal de Santa Luzia** e validação dos bens adquiridos desde a última verificação com a inclusão destes itens no laudo em sistema. Incluso o fornecimento de novas etiquetas.
- A Manutenção corretiva é executada com prazo de até 16(dezesseis) horas úteis após o acionamento feito pela Câmara Municipal de Santa Luzia

Santa Luzia-MG, 19 de abril de 2022.

Wander Rosa de Carvalho Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.975.133/0001-37, sediada na Rua Oriente, n.º 790, bairro Serra, CEP 30220-270, em Belo Horizonte – MG, prestou para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – Departamento Regional de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.773.700/0001-07, sediado na Av. do Contorno, n.º 4.456, bairro Funcionários, CEP 30110-090, em Belo Horizonte – MG, os serviços de locação e montagem de equipamentos para o credenciamento e controle de acesso visando atendimento ao evento Minas Trend – 16ª Edição, realizado no Expominas, em Belo Horizonte, MG, com estimativa de público de 16.000 (dezesseis mil) pessoas. A contratação foi efetuada através do **Processo Licitatório Convite SENAI n.º 021/2015, Autorização de Fornecimento n.º 064923, de 25/03/2015.**

Declaramos ainda que, para o atendimento, foi utilizada a tecnologia RFID na frequência UHF, provendo todos os sistemas necessários para o pronto atendimento ao objeto da contratação.

A referida empresa atendeu satisfatoriamente as exigências para as quais foram contratadas, não havendo nada até esta data que as desabone.

Belo Horizonte, 08 de Setembro de 2015.

6º Tab. de Notas

Fausto Medina Nunes
Coordenador do Núcleo de Licitações
Comissão Permanente de Licitação Integrada – COPERLI
Gerência Integrada de Suprimentos
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/DRMG

6º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Tabelião: João Teodoro da Silva
Praça Milton Campos, 217 - Serra - Tel.: (31) 3224-2966 - www.6oficiobh.com.br
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por semelhança a firma de: FAUSTO MEDINA NUNES
Emol: R$ 4,53 Recomp: R$ 0,27 TFJ: R$ 1,49 Total: R$ 6,29
Belo Horizonte-MG 05/10/2017 14:42
Wanderly Antônio Xavier - Escrevente Autorizado

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CJS 64409

Dados da Comissão Permanente de Licitação Integrada – COPERLI:
Av. do Contorno, n. 4.520, 5.º andar, Bairro Funcionários, CEP 30110-916, Belo Horizonte – MG.
Telefones: (31) 3263-6873
Fax: (31) 3241- 4054

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO
FELUMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, empresa especializada no ramo da Engenharia de Avaliações, estabelecida, na Rua Oriente, 790, Bairro Serra, em Belo Horizonte - MG e inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.975.133/0001-37,com Inscrição Estadual (SFE) Nº 002.073.232-0097 e Inscrição Municipal (SMF) Nº 0243.017/001-3 neste ato representada por seu representante legal Sr. Maurício Couto França, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade nº MG-4.133.611 PCMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 807.152.496-49, com endereço profissional em Belo Horizonte – ''MG, registro no CREA-MG sob o número MG-65973D, executou os serviços conforme discriminados abaixo:

1. Objeto:

Planejamento e execução de serviços técnicos especializados no levantamento/avaliação do inventário patrimonial de 26.859(vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove) itens de propriedade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**, na cidade de Belo Horizonte contemplando instalação, customização, configuração do Sistema de Gestão patrimonial e inventário serviços/atividades de organização/avaliação, revisão, saneamento, higienização, padronização de nomenclatura, migração/incorporação, busca/localização física, avaliação física, identificação e tagueamento/etiquetamento, fotografia, atualização dos valores, execução de procedimentos de reavaliação de ativos para fins de depreciação, operação assistida e treinamento técnico, garantia e suporte técnico pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. Local dos serviços:

- **Centro Corporativo da FELUMA**,
  - Av. Afonso Pena, 1.964 – 3º, 4º - Funcionários
    CEP: 30130-005 Belo Horizonte/MG, Brasil
    Telefone: (31) 3248-7100

- **Instituto Cirurgia Robótica Ciências Médicas de Minas Gerais (CRCM-MG)**
  - Av. Afonso Pena, 1.964 - 5º andar - Funcionários
    CEP: 30130-005 Belo Horizonte/MG, Brasil
    Telefone; (31) 3360-6100

- **Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais (HUCM-MG)**
  - Rua Aimorés, 2.896 - Santo Agostinho
    CEP: 30140-073 - Belo Horizonte/MG, Brasil
    Telefone: (31) 3299-8105

- **Instituto de Olhos Ciências Médicas de Minas Gerais (IOCM-MG);**
  - Rua Pouso Alegre, 407 - Floresta
    CEP: 31110-010 - Belo Horizonte/MG, Brasil

Telefone: (31) 2532-0999

- **Ambulatório Ciências Médicas de Minas Gerais (ACM-MG);**
  - Av. dos Andradas, 1.093 - Santa Efigênia
    CEP: 30130-110 - - Belo Horizonte/MG, Brasil
    Telefone: (31) 3248-7100

- **Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG)**
  - Alameda Ezequiel Dias, 275/3º - Centro
    CEP: 30130-110 - Belo Horizonte/MG
    Telefone: (31) 3248-7100

- **Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG)**
  - Alameda Ezequiel Dias, 275 - Centro
    CEP: 30130-110 - Belo Horizonte/MG
    Telefone: (31) 3248-7100

3. Atividades realizadas pela APLICAR TECNOLOGIA LTDA:

Os trabalhos de campo foram executados sob a responsabilidade da equipe de profissionais da empresa APLICAR TECNOLOGIA, especializados na organização e avaliação de bens móveis em geral, consoante às Normas Brasileiras de Avaliações da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, e IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA e os serviços de tecnologia, armazenamento, fornecimento do programa e manutenção e assistência técnica são realizados pela empresa Aplicar Tecnologia Ltda.

O nível de precisão do presente trabalho respeita as características de precisão "GRAU II", conforme as normas pertinentes.
Para tanto, foram executados e/ou ainda continuam:

- Executados serviços de busca, higienização, saneamento e padronização da base de dados existente de bens móveis;
- Executados serviços de carga da base de itens móveis no sistema da **APLICAR TECNOLOGIA**;
- Em execução, serviços de Localização física de todos os itens, consolidação dos bens de patrimônio, pastas e documentos;
- Em execução, serviços de etiquetamento de itens;
- Executados serviços de instalação, customização e implantação da Solução de Gestão Patrimonial e Inventário;
- Serviços de Convalidação x Conciliação Físico X Contábil;

- É a confrontação ou cotejamento entre a nova listagem objeto do inventário proposto na primeira etapa, com a listagem de patrimônio existente, fornecida pela CONTRATANTE, gerando possivelmente três novas situações:
  - Bens inventariados e constantes na lista de patrimônio da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**;
  - Bens inventariados e não constantes na lista de patrimônio da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**;
  - Bens não inventariados e constantes na lista de patrimônio da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**.

- Executados serviços de saneamento, inventário, tagueamento RFID, avaliação física, fotografia, emissão de laudo e inserção de 26.859(vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove) itens móveis (equipamentos, computadores, máquinas e acessórios);
- Executados serviços de avaliação Patrimonial de 26.859(vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove) itens móveis (equipamentos, computadores, máquinas e acessórios).
- Serviços de inventário em execução, tagueamento RFID, avaliação física, fotografia e inserção de até 24.000(vinte e quatro mil) itens (acervo, bibliográfico, livros, periódicos e publicações);
- Bens de fabricação própria ou móveis, gondolas ou expositores desmontáveis, adquiridos em partes são passíveis de cotejamento ou conciliação.
- Atualização de valores, conforme normas e diretrizes da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**;
  - Atualização dos valores dos itens inventariados pelo JUSTO VALOR, com geração de Laudo de Avaliação no sistema da **APLICAR TECNOLOGIA,** pelo método do custo de reposição, com valor de mercado para os bens novos e posteriormente adequado, por meio da depreciação do valor, baseado na vida útil, tipo de manutenção, estado de conservação, obsolescência e demais fatores pertinentes ou pelo método comparativo direto de mercado quando o bem assim o permitir, comparando-o com outro igual ou similar, no mesmo estado de conservação de 26.859(vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove) itens móveis (equipamentos, computadores, máquinas e acessórios).
  - Todos os de 26.859(vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove) itens móveis (equipamentos, computadores, máquinas e acessórios) tem seus valores finais calculados, juntamente com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**, a fim de assegurar a maior precisão possível.
  - Conforme entendimentos entre as partes contratualmente e respeitando normas e diretrizes vigentes, as práticas habituais para obtenção de valores para a realização da avaliação de itens, principalmente daqueles com grande especificidade, são realizadas consultas ao mercado e a fornecedores, inclusive exclusivos da solicitante, via cotações de preços. Tais cotações, por muitas vezes, externam a quem pertence o item cotado ou para qual empresa estaríamos realizando uma avaliação.
  - Estimativa da vida útil remanescente e nova taxa de depreciação futura e valor residual para cada item inventariado.
- Executados serviços de Migração de dados da base legada para o sistema WEB da solução de gestão de bens móveis, pastas e documentos;

- Executados serviços de instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo móvel (Módulo de Inventário), para a realização de inventário e gestão de patrimônio, pastas e documentos;
- Executados serviços de instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo Middleware para registro das leituras de pastas, documentos e dos bens de Patrimônio e Inventário de Bens, bem como integração de todos os equipamentos RFID com os sistemas disponibilizados à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**;
- Executados serviços de instalação, Ativação e Parametrização de sistema web (Módulo Patrimônio, documentos e pastas), para registro, gestão e controle de patrimônio, pastas e documentos, sem limite de usuários e integrado ao sistema de vídeo analítico (solução de inteligência de imagens);
- Executados serviços de revisão e vistoria de cada local onde exista ETIQUETA (RFID, QR Code ou código de barras) de identificação. Ao ler a etiqueta ou após seleção do local o sistema já apresenta os itens móveis cadastrados para aquele local e, ao ler os itens, compara com esta base destacando itens não encontrados, itens de outro local e itens localizados. Deve ser possível colocar uma nova etiqueta no item ou local assumindo todos os dados e características registrados anteriormente para aquele item ou local, sem perda de informações;
- Levantamento de informações técnicas e normalizadas, com mensuração dos seus critérios e fatores caracterizantes dos bens de infraestrutura pública, para subsidiar a elaboração de demonstrações contábeis em conformidade com norma e diretrizes da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**.
- Desenvolvimento de demandas Adaptativas e Evolutivas. Atendimento a solicitações sob demanda e em comum acordo entre **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA** e **APLICAR TECNOLOGIA**.
- Determinação da Vida Útil - Determinar a vida útil econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia ICPC, normas e diretrizes da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**. O laudo deve conter os itens especificados individualmente e deverá estar disponível para impressão, no sistema, em português, contendo:
    - Descrição dos critérios e metodologia adotados;
    - Demonstrativo dos Cálculos efetuados;
    - Análise da Vida útil média e histórica dos ativos imobilizados de acordo com as normas;
    - Depreciação estimada pela vida útil remanescente dos ativos por grupos / espécies / famílias;
    - Documentário fotográfico dos bens tangíveis vistoriados;
    - Realização de reavaliação de todos os bens patrimoniais com custos atribuído (Deemed Cost) e aplicação do teste de recuperabilidade (Impairment Test);
- Treinamento da solução implementada – administrador, com total de 26.859(vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove) itens móveis (equipamentos, computadores, máquinas e acessórios);
- Treinamento da solução implementada – usuários, com total de 26.859(vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove) itens móveis (equipamentos, computadores, máquinas e acessórios);
- Treinamento da solução implementada – gestores, com total de 26.859(vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove) itens móveis (equipamentos, computadores, máquinas e acessórios);
- Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos de leitura RFID móveis;
- Fornecimento, configuração instalação de Equipamento de leitura portátil RFID;
- Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo equipamentos de TI;
- Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo "não metal";

- Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo "metal";
- Emissão de Laudo de Avaliação dos Ativos móveis via, obedecendo a todas as normas e legislações pertinentes, incluindo uma listagem dos bens de 26.859(vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove) itens móveis (equipamentos, computadores, máquinas e acessórios) avaliados, em sistema, contendo as seguintes colunas:
    - Número da placa de identificação atual (se existir);
    - Número da nova placa ou TAG;
    - Fonte de consulta do valor do bem;
    - Valor de novo do bem;
    - Estado de conservação visual;
    - Taxa de depreciação atual;
    - Valor da reavaliação;
    - Vida útil total e Vida útil restante (inferida);
    - Número da fotografia do bem;
    - Descrição do bem;
    - Marca, modelo;
    - Localização (podendo ser adotado Estado, Cidade, unidade, andar, sala, usuário, centro de custo, dentre outros);
    - Data de aquisição (se fornecida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**);
    - Valor de aquisição (se fornecido pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**);
    - Fornecedor (se fornecido pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**);
    - Número da Nota fiscal aquisição (se fornecido pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**);
    - As colunas são preenchidas ou não, de acordo com a disponibilidade dos dados.
    - O nível de precisão de avaliação para os bens móveis respeita as características de precisão em "GRAU II", conforme a Norma NBR 14.653.

➢ Os trabalhos de levantamento físico ou inventário são realizados visando à obtenção de um grau de precisão de 95% (noventa e cinco por cento), com uma tolerância máxima de 5% (cinco por cento).

PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CRONOGRAMA

✓ A **APLICAR TECNOLOGIA** elaborou um Planejamento de Execução dos Serviços de Implantação da Solução, a partir de um cronograma de implantação que contempla todas as etapas e atividades de operacionalização da solução, dentro do prazo acordado, com a pontualidade inferior a 5 dias úteis, atendendo as expectativas da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**.

✓ O cronograma para a implantação e instalação da solução está sendo executado nos prazos e quantidades estabelecidas em conjunto com a **APLICAR TECNOLOGIA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**, limitados pelos prazos e quantidades máximas estabelecidos neste contrato.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO
FELUMA

- ✓ O cronograma ora elaborado e vigente obedeceu aos prazos máximos consignados neste contrato vigente a assinado e quando necessário, identificou os requisitos necessários para a implantação da solução, tais como citamos:
  - Análise da estrutura organizacional das unidades da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**;
  - Levantamento de fluxos processuais, normas, rotinas, integração entre as áreas, unidades de negócio, tipos de documentos e relatórios;
  - Definida logística e operação de implantação da solução nas demais unidades/áreas/departamentos da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**;
  - Elencou as necessidades e expectativas de cada uma das unidades de negócio/áreas/departamentos/institutos;
  - Reuniu e continua reunindo-se com gestores do planejamento de implantação da solução para definição de prioridades, sempre que necessário e que seja solicitada;
  - Preparou a arquitetura necessária para a execução de Implantação e Instalação da Solução;
  - Coordenador Técnico, Sr. José Carlos Ferreira Silva como preposto com poder de gestão e decisão para relacionar-se com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**.

O SISTEMA:

A **APLICAR TECNOLOGIA** armazena todos os dados levantados pelo inventário dos bens móveis da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA** em seu sistema de controle de patrimônio e fornece acesso por meio de usuários (*login*) e senhas à funcionários da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA** responsáveis pela gestão patrimonial.

O sistema apresentará as seguintes funcionalidades e características:

- Inclusão, transferência ou exclusão de itens da base de itens inventariados;
- Emissão de termos de responsabilidade, transferência temporária.
- Transferência definitiva e baixa de itens do patrimônio;
- Emissão de relatórios detalhados por produtos, valores, famílias ou localidades;
- Recuperação e visualização das fotos dos itens inventariados.
- Registro de novas fotos de itens inseridos;
- Registro de responsáveis por cada operação feita nos dados constantes do sistema de patrimônio;
- Atribuição de responsáveis por cada item e por áreas;

O PROGRAMA DE LEITURA PORTÁTIL:

O programa de leitura, gravação e identificação de tags utiliza o Sistema Operacional Android 5.02. As informações consolidadas ficam armazenadas nos servidores da **APLICAR TECNOLOGIA** e são acessadas com *login* e senha específica para emissões de relatórios e consulta de informações *on line*.

- Seleção do local para cadastro, inclusão, baixa, transferência ou vistoria;
- Busca de item por seleção de características com parâmetros de tipo de produto. A cada característica selecionada um novo nível é aberto com os itens que contem a referida característica;

- Ao selecionar um item as próximas informações se resumem as características do referido item;
- Cada item está associado a unidade, departamento ou outra forma de hierarquia da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**;
- É registrado o local em que o item foi lido;
- Cada local tem sua tag de identificação. Ao ler a tag do local o sistema já apresenta o que está cadastrado para aquele local e, ao ler os itens, compara com esta base destacando o que não apareceu, o que é de outro local e o que não tinha identificação;
- Pode-se colocar uma nova tag no item ou local assumindo todos os dados e características registrados anteriormente para aquele item ou local, sem perda de informações;
- O sistema relaciona o código do produto (ID) na base, o responsável, data, local e o operador que fez a leitura ou registro;

INFRA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

- Aplicação hospedada em empresa de ponta dedicated hosting que atende a clientes em mais de cento e trinta e cinco países, mantendo 15.000 servidores dedicados e servidores virtuais em quatro data centers localizados em Nova York, Atlanta, Tampa e Los Angeles.
- Servidores dedicados com sistema operacional LINUX em conformidade com HIPAA e PCI.
- **Segurança e procedimentos a ataques de rede e camada de transporte**
  - SYN Flood;
  - Inundação e Fragmentação UDP;
  - Inundação ICMP;
  - ACK fragmentado;
  - Ping Attacks
  - Smurf
  - Ataques Refletivos.
  - Ataques de DNS;
  - ACK e Push Flood;
- **Segurança e procedimentos a ataques da Camada de Aplicação**
  - Inundação HTTP
  - Inundação SMTP
  - Ataque de Leitura Lenta
  - Sockstress
  - POS HTTP lento
- **Firewall** do fabricante Juniper e os seguintes protocolos/rotinas/softwares ;

- VPN IPsec;
- Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS);
- Filtragem da Web;
- Antivírus, antispyware, antiphishing e antiadware;
- Gerenciamento Baseado em Políticas;
- Sistema de gerenciamento central CLI, Web ou NSM.

- **Backup e recursos de restauração rápida**, com acesso a cinco pontos de recuperação exclusivos de cada um dos cinco dias anteriores, com taxa de transferência de dados em até 200 GB por hora ou 20 vezes a velocidade de uma restauração típica na web.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

✓ A **APLICAR TECNOLOGIA** submete-se às políticas de segurança do **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA** e assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, sempre atentando aos princípios de:

- **Integridade** - guarda a exatidão das informações e, ainda, documentar as atividades realizadas, objetivando manter a consistência das informações contidas nos arquivos com as condições reais das instalações;
- **Autenticidade** - todas as comunicações entre a **APLICAR TECNOLOGIA** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA** são formalizadas e todos os documentos devidamente identificados com os dados pessoais dos responsáveis, garantindo a autenticidade dos documentos e a possibilidade de auditoria das atuações das partes envolvidas. A **APLICAR TECNOLOGIA** comunica-se formal e imediatamente ao gestor do contrato da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA** qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a Integridade, Confidencialidade ou Autenticidade das informações e do serviço. A **APLICAR TECNOLOGIA** mantem sigilo e assumiu ao assinar o contrato e sua ampla responsabilidade pela confidencialidade das informações que venham a ser disponibilizadas pelo **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**.
- **Confidencialidade** - garantir que as informações sejam acessíveis somente ao pessoal autorizado, não fornecendo arquivos digitalizados ou mesmo impressos a pessoas não autorizadas pelo gestor do contrato, além disso, não permitir o uso da estação de trabalho por seus colaboradores para atividades diferentes das previstas no contrato e vedar a entrada de pessoas não autorizadas no ambiente disponibilizado pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA** para uso da **APLICAR TECNOLOGIA**.

A **APLICAR TECNOLOGIA** é única e exclusivamente responsável pelo sigilo de logins/senhas a serem disponibilizados e utilizadas pelos colaboradores/usuários.

SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO:

Av. Afonso Pena, 1.964, 13º andar – Funcionários – CEP 30.130-005 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 3248-7100 - www.feluma.org.br

- Os serviços de suporte, manutenção e atualização de versão devem prover as manutenções corretivas, bem como prover o suporte a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA** na solução instalada e implantada e executadas continuamente.
- Serviço de manutenção de equipamentos instalados, inclusos os equipamentos em backup, caso haja.
- Armazenamento dos dados em sistema da **APLICAR TECNOLOGIA** com garantia de backup e recuperação sempre que a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA** o solicitar.
- Suporte remoto às vistorias dos bens com geração de relatórios aos responsáveis por cada área vistoriada e à área de controle central. 8/11
- Conferencia de cadastros e etiquetação feitos pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA** e validação dos bens adquiridos desde a última verificação com a inclusão destes itens no laudo em sistema. Não incluso o fornecimento de novas etiquetas.
- A Manutenção corretiva é executada com prazo de até 16(dezesseis) horas úteis após o acionamento feito pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**.
- Suporte a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA** na solução instalada e implantada.
- A **APLICAR TECNOLOGIA** deve fornecer assistência de segunda a sexta-feira, das 08:00 hs às 18:00 hs. Chamadas aos sábados, domingos e feriados terão início de contagem do prazo de atendimento no dia útil subsequente.
- A **APLICAR TECNOLOGIA** efetua a identificação e a etiquetação de bens e cobra os serviços conforme Planilha de preços vigente e este integra a manutenção no mês subsequente.
- Quando os serviços de identificação e etiquetação foram realizados pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**, estes itens serão integrados a manutenção no mês subsequente.

4. Período de Execução dos Serviços

Início: 16 de agosto de 2.019.

Término: em execução, com término previsto para 30 de dezembro de 2.023.

5. Equipe Envolvida

- 01 (um) engenheiro eletricista com Especialização (Pós-graduação em Gestão Telecomunicações/gestão de projetos), com experiência em Gestão Pública.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Ciência da Computação, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.

Av. Afonso Pena, 1.964, 13º andar – Funcionários – CEP 30.130-005 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 3248-7100 - www.feluma.org.br

- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação universitária em Engenharia Civil, especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 04(quatro) técnicos de campo para levantamento patrimonial, com especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 02(dois) técnicos Backoffice (saneamento, higienização e atualização de preços).

6. Normas e Padrões

✓ *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) pertinentes ao assunto;*

✓ *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 16.1 a 16.11), nas partes não revogadas.*

7. Responsável Técnico

Mauricio Couto França
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 55.768-D

Elton Alan Medeiros
Engenheiro Civil
CREA-MG 70861-D

Dinosane Martins Moreira
Administrador
CRA-MG 01-066849/D

8. Treinamento

- A empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, empresa especializada no ramo da Engenharia de Avaliações e Telecomunicações, estabelecida, na Rua Oriente, 790, Bairro Serra, em Belo Horizonte - MG e inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.975.133/0001-37,com Inscrição Estadual (SFE) Nº 002.073.232-0097 e Inscrição Municipal (SMF) Nº 0243.017/001-3, após realizar serviços de saneamento, inventário, tagueamento RFID, avaliação física, fotografia, emissão de laudo, serviços de avaliação patrimonial e inserção de 26.859(vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove) itens móveis (equipamentos, computadores, máquinas e acessórios) ministrou treinamento que possibilitou aos participantes a compreensão das características dos produtos e serviços, incluindo a apresentação sistêmica, descrição, composição, arquitetura da Solução de Gestão Patrimonial, operação, configuração, gerência e facilidades dos sistemas:

- Ao término do treinamento, a APLICAR TECNOLOGIA LTDA ministrou capacitação e os colaboradores designados serão ser avaliados quanto a aptidão para uso da solução, dos dispositivos de RFID, sendo devidamente certificados pela APLICAR TECNOLOGIA. A capacitação prevista será realizada pela APLICAR TECNOLOGIA de acordo com o conteúdo necessário ao pleno domínio da solução, devendo treinar:

Av. Afonso Pena, 1.964, 13º andar – Funcionários – CEP 30.130-005 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 3248-7100 - www.feluma.org.br

- Pessoal da área Técnica – Capacitação voltada para orientar como realizar a manutenção das Bases de Dados e para preparar os técnicos para a instalação e configuração dos softwares aplicativos da solução.
- Administradores - usuários técnicos que irão estabelecer as permissões de acesso à solução.
- Usuários dos aplicativos –usuários (Consultores, Gestores e Técnicos de Patrimônio) os quais irão "Inserir", "Alterar" ou "Apagar", "Pesquisar" e "Extrair Relatórios", utilizando os aplicativos da solução.
- O treinamento obedeceu ao estabelecido no contrato ora vigente, com material didático fornecido pela APLICAR TECNOLOGIA, e execução nas dependências da CONTRATANTE.

17.178.203/0001-75
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA
Av. Afonso Pena, nº 1964
Bairro Funcionários - CEP 30.130-007
BELO HORIZONTE - MG

Data/Local: Belo Horizonte, 17 novembro de 2.022.

9. Declaração

Outrossim, declaramos que os serviços foram e estão sendo executados com boa qualidade técnica, dentro do prazo estabelecido, de maneira satisfatória e a contento de acordo com as normas pertinentes, instruções e determinações da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA**.

Marcos Antônio Teixeira
marcos.teixeira@feluma.org.br - (31) 3248-7203
Superintendente de Controladoria

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO (FELUMA), inscrita no CNPJ sob o n.º 17.178.203/0001-75, situada à Avenida Afonso Pena, 1.964, 13º andar, Funcionários, CEP 30.130-005, Belo Horizonte, Minas Gerais, mantenedora da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais é uma Instituição filantrópica fundada na década de 70, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 62.396, de 13 de março de 1968, tendo como finalidade geral o desenvolvimento e a manutenção de atividades educacionais, saúde, assistência social e pesquisa no campo das ciências exatas, humanas e biológicas, para melhor contribuir no atendimento dos problemas sociais da comunidade, aperfeiçoamento educacional e tecnológico e científico (art. 4º do Estatuto).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.975.133/0001-37 **MATRIZ**		**21/07/2009**

NOME EMPRESARIAL
APLICAR TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ORIENTE	**790**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.220-270	**SERRA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAMPULHA@CFCONTABILIDADE.COM.BR	**(31) 2528-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/07/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2022** às **12:12:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MÉRITO
contabilidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, empresa especializada no ramo da Engenharia de Avaliações, estabelecida, na Rua Oriente, 790, Bairro Marçola, em Belo Horizonte - MG e inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.975.133/0001-37,com Inscrição Estadual (SFE) Nº 002.073.232-0097 e Inscrição Municipal (SMF) Nº 0243.017/001-3 neste ato representada por seu representante legal Sr. Maurício Couto França, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade nº MG-4.133.611 PCMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 807.152.496-49, com endereço profissional em Belo Horizonte – MG, registro no CREA-MG sob o número MG-65973D, executou serviços conforme discriminados abaixo:

1. OBJETO:

Serviços técnicos especializados realizados pela cliente da **MÉRITO PÚBLICO - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL -** junto à **Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**, na cidade de Coronel Fabriciano – contemplando os serviços de elaboração do planejamento e execução de levantamento/avaliação do inventário patrimonial de todos os itens (estimados em 30.000-trinta mil) de propriedade da instalação, customização, configuração do Sistema de Gestão patrimonial e inventário serviços/atividades de organização/avaliação, revisão, saneamento, higienização, padronização de nomenclatura, migração/incorporação, busca/localização física, avaliação física, identificação e tagueamento/etiquetamento, fotografia, atualização dos valores, execução de procedimentos de reavaliação de ativos para fins de depreciação, operação assistida e treinamento técnico, garantia e suporte técnico.

2. **LOCAIS DOS SERVIÇOS:** Escritório local da Mérito na cidade Coronel Fabriciano e nas instalações da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, escolas, postos de saúde e demais próprios, sendo a sede principal localizada no Paço Municipal: Praça Luís Ensch, 64, bairro Centro, Coronel Fabriciano/MG.

3. ATIVIDADES REALIZADAS PELA APLICAR TECNOLOGIA LTDA:

Os trabalhos foram executados pela MÉRITO com o software e a orientação da equipe de profissionais da empresa APLICAR TECNOLOGIA, especializados na organização e avaliação de bens móveis em geral, consoante às Normas Brasileiras de Avaliações da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, e IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA. Os serviços de tecnologia, armazenamento, fornecimento do programa e manutenção e assistência técnica foram realizados pela empresa Aplicar Tecnologia Ltda., com orientados da MÉRITO PÚBLICO - ASSESSORIA E CONSULTORIACONTÁBIL e de seu cliente a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

O nível de qualidade do presente trabalho respeita as características de precisão "GRAU II", conforme as leis, normas e diretrizes pertinentes. Para tanto, com os softwares desenvolvidos pela APLICAR, foram executados:

- serviços de busca, higienização, saneamento e padronização da base de dados existente de bens móveis;
- serviços de carga da base de itens móveis no Sistema **APLICAR TECNOLOGIA**;
- serviços de instalação, customização e implantação da Solução de Gestão Patrimonial e Inventário;
- serviços de Localização física de todos os itens, consolidação dos bens de patrimônio;
- serviços de catalogação dos etiquetamentos de itens;

64/97

- software de inventário, tagueamento RFID, avaliação física, fotografia e inserção de 31.810 (trinta mil, oitocentos e dez) itens móveis, sendo os mesmosequipamentos, computadores, máquinas e acessórios;

- registros de atualização de valores, conforme normas e diretrizes e alimentação de informações por meio da MÉRITO PÚBLICO - ASSESSORIA E CONSULTORIACONTÁBIL e seu cliente a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano:

    - Atualização dos valores dos itens inventariados pelo JUSTO VALOR, com geração de Laudo de Avaliação no sistema da **APLICAR TECNOLOGIA,** pelo método do custo de reposição, com valor de mercado para os bens novos e posteriormente adequado, por meio da depreciação do valor, baseado na vida útil, tipo de manutenção, estado de conservação, obsolescência e demais fatores pertinentes ou pelo método comparativo direto de mercado, quando o bem assim o permitir, comparando-o com outro igual ou similar, no mesmo estado de conservação.

    - Todos os itens encontram-se com seus valores finais calculados, sendo entregues pela Mérito Público à **Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano em formato CSV**, para migração;

    - Conforme entendimentos entre as partes contratualmente e respeitando normas e diretrizes vigentes, as práticas habituais para obtenção de valores para a realização da avaliação de itens, lançados no sistema, principalmente daqueles com grande especificidade, são realizadas por meio de consultas ao mercado e a fornecedores, exclusivos da solicitante, via cotações de preços.

    - Registro de estimativa da vida útil remanescente e nova taxa de depreciação futura e valor residual para cada item inventariado.

- realização de migração de dados da base legada para o sistema WEB da solução de gestão de bens móveis, pastas e documentos instalados na Prefeitura;

- durante os trabalhos houve a Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo móvel (Módulo de Inventário), para a realização de inventário e gestão de patrimônio, pastas e documentos;

- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo Middleware para registro das leituras de pastas, documentos e dos bens de Patrimônio e Inventário de Bens, bem como integração de todos os equipamentos RFID com os sistemas disponibilizados à MÉRITO PÚBLICO - ASSESSORIA E CONSULTORIACONTÁBIL e a seu cliente, a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

- Instalação, Ativação e Parametrização de sistema web (Módulo Patrimônio) documentos e pastas), para registro, gestão e controle de patrimônio, pastas e documentos, sem limite de usuários; e integrado ao sistema de vídeo analítico (solução de inteligência de imagens), durante o trabalho realizado pela Mérito;

- Sistema disponibilizado para revisão de serviços para determinação da Vida Útil e da vida útil econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia ICPC, normas e diretrizes da MÉRITO PÚBLICO - ASSESSORIA E CONSULTORIACONTÁBIL e seu cliente a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano. O laudo de vistoria encontra-se disponível no Sistema contendo os itens especificados individualmente;

- Treinamento da solução implementada para o administrador do software da Mérito Público;

- Treinamento da solução implementada – usuários da Mérito e da Prefeitura;

- Instalação de Tags Passivas do tipo equipamentos de TI;

- Instalação de Tags Passivas do tipo "não metal";

- Instalação de Tags Passivas do tipo "metal";

- Disponibilidade no Sistema para emissão de Laudo de Avaliação dos Ativos móveis, obedecendo a todas as normas e legislações pertinentes;

65/97

4. PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CRONOGRAMA

- ✓ A **APLICAR TECNOLOGIA** elaborou um planejamento de Execução dos Serviços de Implantação da Solução, a partir de um cronograma de implantação que contemplou todas as etapas e atividades de operacionalização da solução, dentro do prazo acordado, com a pontualidade inferior a 5 dias úteis, atendendo as expectativas da MÉRITO PÚBLICO - ASSESSORIA E CONSULTORIACONTÁBIL e seu cliente, a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

- ✓ O cronograma para a implantação e instalação da solução foi executado nos prazos e quantidades estabelecidas em conjunto pela **APLICAR TECNOLOGIA** e pela **MÉRITO PÚBLICO** - ASSESSORIA E CONSULTORIACONTÁBIL para aplicação em seu cliente a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, limitados pelos prazos e quantidades máximas estabelecidos no contrato de prestação de serviços.

- ✓ O cronograma ora elaborado obedeceu aos prazos máximos consignados no contrato e identificou os requisitos necessários para a implantação da solução, tais como:

  - Análise da estrutura organizacional das unidades do Cliente da Mérito Público, ou seja, a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano;

  - Levantamento de fluxos processuais, normas, rotinas, integração entre as áreas, unidades de negócio, tipos de documentos e relatórios;

  - Preparou a arquitetura necessária para a execução de Implantação e Instalação da Solução;

  - Coordenador Técnico, Sr. Maurício Couto França como preposto com poder de gestão e decisão para relacionar-se com a MÉRITO PÚBLICO - ASSESSORIA E CONSULTORIACONTÁBIL.

5. INFRA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

Considerado por alguns o coração da era digital, o Data Center é um ambiente projetado onde se localizam equipamentos de armazenamento e processamento de dados de uma organização. Projetados com alto nível de segurança, os Data Center abrigam servidores e bancos de dados, demandando grande quantidade de informação.

A Solução de Gestão Patrimonial e Inventário da APLICAR TECNOLOGIA encontra-se hospedada em empresa de ponta dedicated hosting que atende a clientes em mais de cento e trinta e cinco países, mantendo 15.000 servidores dedicados e servidores virtuais em quatro data centers localizados em Nova York, Atlanta,Tampa e Los Angeles.

Servidores dedicados com sistema operacional LINUX em conformidade com HIPAA e PCI.

Segurança e procedimentos **a ataques de rede e camada de transporte**

66/97

- SYN Flood;
- Inundação e Fragmentação UDP;
- Inundação ICMP;
- ACK fragmentado;
- Ping Attacks
- Smurf
- Ataques Refletivos.
- Ataques de DNS;
- ACK e Push Flood.

Segurança e procedimentos a ataques da Camada de Aplicação

- Inundação HTTP
- Inundação SMTP
- Ataque de Leitura Lenta
- Sockstress
- POS HTTP lento

Firewall do fabricante Juniper e os seguintes protocolos/rotinas/softwares;

- VPN IPsec;
- Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS);
- Filtragem da Web;
- Antivírus, antispyware, antiphishing e antiadware;
- Gerenciamento Baseado em Políticas;
- Sistema de gerenciamento central CLI, Web ou NSM.

- **Backup e recursos de restauração rápida,** com acesso a cinco pontos de recuperação exclusivos de cada um dos cinco dias anteriores, com taxa de transferência de dados em até 200 GB por hora ou 20 vezes a velocidade de uma restauração típica na web.

6. SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO:

- Os serviços de suporte, manutenção e atualização de versão proviu as manutenções corretivas, bem como proviu o suporte à MÉRITO PÚBLICO - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL na solução instalada e implantada e executadas continuamente na Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

- Nos serviços de manutenção de equipamentos instalados, foram incluídos os equipamentos em backup;

67 | 97

- Armazenamento dos dados em sistema da **APLICAR TECNOLOGIA** com garantia de disponibilidade de backup e recuperação sempre que solicitado.

- Suporte remoto às vistorias dos bens com geração de relatórios aos responsáveis por cada área vistoriada e à área de controle central.

- Conferência de cadastros e etiquetação feitos pela **MÉRITO PÚBLICO - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** e validação dos bens adquiridos desde a última verificação com a inclusão destes itens no laudo em sistema.

- A Manutenção corretiva foi executada com prazo de até 16 (dezesseis) horas úteis após o acionamento feito pela **MÉRITO PÚBLICO - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**.

7. Período de Execução dos Serviços

Início: 01/11/2018

Término: 11/10/2019

8. Equipe Envolvida

- Apesar da equipe da APLICAR TECNOLOGIA contar com engenheiro eletricista, engenheiro civil, profissional de Ciência da Computação, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile, especialistas em avaliações mobiliárias e imobiliárias e profissionais técnicos Backoffice estes serviços ficaram a cargos dos profissionais da Mérito Público durante a implementação dos serviços no Cliente Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

9. Normas e Padrões atendidas

- *Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público (NBC TSP) especialmente a NBC TSP 07, relativa ao tema Imobilizado, editadaS pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e que buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) – editadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).*

10. Responsáveis Técnicos perante a APLICAR TECNOLOGIA

Mauricio Couto França
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 65.973D

Elton Alan Medeiros
Engenheiro Civil
CREA – MG 70861/D

11. Treinamento

- A APLICAR TECNOLOGIA LTDA, forneceu treinamento e capacitação de colaboradores da CONTRATANTE, visando o domínio, das opções de operação da solução fornecida e dos procedimentos requeridos.

68/97

- A capacitação da equipe MÉRITO PÚBLICO foi realizada pela APLICAR TECNOLOGIA de acordo com o conteúdo necessário ao pleno domínio da solução, a saber:

  - Pessoal da área Técnica – Capacitação voltada para orientar como realizar a manutenção das Bases de Dados e para preparar os técnicos para a instalação e configuração dos softwares aplicativos da solução.

  - Administradores - usuários técnicos que estabeleceram as permissões de acesso à solução.

  - Usuários dos aplicativos –usuários (Consultores, Gestores e Técnicos de Patrimônio) os quais irão "Inserir", "Alterar" ou "Apagar", "Pesquisar" e "Extrair Relatórios", utilizando os aplicativos da solução.

  - O treinamento obedece ao estabelecido no contrato ora vigente, com material didático fornecido pela APLICAR TECNOLOGIA, e execução nas dependências da CONTRATANTE.

12. Itens cadastrados no Cliente da Mérito Público

O gráfico em anexo, representa o número de itens por família de produtos.

13. Declaração

Outrossim, declaramos que os serviços da APLICAR TECNOLOGIA LTDA. foram realizados com boa qualidade técnica, dentro do prazo estabelecido, de acordo com as normas pertinentes, instruções e determinações da **MÉRITO PÚBLICO - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.**

Belo Horizonte, 18 de maio de 2.020.

Nilton de Aquino Andrade
MÉRITO PÚBLICO - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Vicente Risola, 1536 - Santa Inês
Belo Horizonte/MG - CEP 31080-160
Tel: (31)2512-0151 - contato@meritopublico.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, empresa especializada no ramo da Engenharia de Avaliações, estabelecida, na Rua Oriente, 790, Bairro Serra, em Belo Horizonte - MG e inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.975.133/0001-37,com Inscrição Estadual (SFE) Nº 002.073.232-0097 e Inscrição Municipal (SMF) Nº 0243.017/001-3 neste ato representada por seu representante legal Sr. Maurício Couto França, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade nº MG-4.133.611 PCMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 807.152.496-49, com endereço profissional em Belo Horizonte – MG, registro no CREA-MG sob o número MG-65973D, executou e segue executando serviços conforme discriminados abaixo:

1. **Objeto:**

   - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA TECNICO-CONTABIL E PATRIMONIAL, COM SOLUÇÃO TECNOLOGICA, AQUISIÇÃO DE TAG´S PASSIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

   - Planejamento e execução de serviços técnicos especializados no levantamento/avaliação do inventário patrimonial de todos os 26.607 (vinte e seis mil, seiscentos e sete) itens de bens MÓVEIS e 148 (cento e quarenta e oito) bens IMÓVEIS, todos de propriedade da **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**, na cidade de Ouro Branco, contemplando instalação, customização, configuração do Sistema de Gestão patrimonial e inventário serviços/atividades de organização/avaliação, revisão, saneamento, higienização, padronização de nomenclatura, migração/incorporação, busca/localização física, avaliação física, identificação e tagueamento/etiquetamento, fotografia, atualização dos valores, execução de procedimentos de reavaliação de ativos para fins de depreciação, operação assistida e treinamento técnico, garantia e suporte técnico.

2. **Locais dos serviços:**

   - **Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, escolas, postos de saúde e demais próprios.**
     - Paço Municipal: Praça Sagrados Corações, nº. 200, Centro, CEP 36.420-000, Ouro Branco/MG.

3. **Atividades realizadas pela APLICAR TECNOLOGIA LTDA:**

Os trabalhos de campo foram executados sob a responsabilidade da equipe de profissionais da empresa APLICAR TECNOLOGIA, especializados na organização e avaliação de bens móveis em geral, consoante às Normas Brasileiras de Avaliações da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, e IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA e os serviços de tecnologia, armazenamento, fornecimento do programa, manutenção e assistência técnica são realizados pela empresa Aplicar Tecnologia Ltda.

O nível de precisão do presente trabalho respeita as características de precisão "GRAU II", conforme as leis, normas e diretrizes pertinentes.
Para tanto, foram:

- Executados serviços de busca, higienização, saneamento e padronização da base de dados existente de bens móveis;
- Executados serviços de carga da base de itens MÓVEIS no Sistema próprio da **APLICAR TECNOLOGIA**;
- Executados serviços de carga da base de itens IMÓVEIS no Sistema próprio da **APLICAR TECNOLOGIA**;

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema Solução de Gestão Patrimonial e Inventário, de propriedade da Aplicar Tecnologia.
- Executados serviços de Localização física de todos os itens, consolidação dos bens de patrimônio;
- Executados serviços de etiquetamento de itens;
- Executadas atividades relacionadas aos serviços de Convalidação x Conciliação Físico X Contábil;
  - É a confrontação ou cotejamento entre a nova listagem objeto do inventário proposto na primeira etapa, com a listagem de patrimônio existente, fornecida pela **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**, gerando possivelmente três novas situações:
    - Bens inventariados e constantes na lista de patrimônio da **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**;
    - Bens inventariados e não constantes na lista de patrimônio da **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**;
    - Bens não inventariados e constantes na lista de patrimônio da **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**.
- Foram realizados serviços de inventário, tagueamento RFID, avaliação física, fotografia e inserção de 26.607 (vinte e seis mil, seiscentos e sete) itens de bens móveis, veículos, equipamentos, computadores, máquinas e acessórios;
- Foram realizados serviços de revisão, vistoria e levantamento físico patrimonial de e 148 (cento e quarenta e oito) bens IMÓVEIS (edificados e não edificados) com avaliação de valor de mercado.
- Foram realizados serviços de análise, seleção e obtenção de documentos de imóveis da CONTRATANTE e/ou de direitos reais a eles relativos, passíveis da realização de operação de alienação ou de operações utilizando veículos societários ou de mercado de capitais, tendo em vista a obtenção de renda, o desenvolvimento imobiliário, a alienação a terceiros, a prestação de garantias, ou quaisquer outras formas de monetização dos Ativos Imobiliários. Para tanto, deverá ser considerada uma lista e respectivos projetos (quando disponíveis) de imóveis - envolvendo terrenos, edificações, unidades residenciais e comerciais a ser fornecida pela CONTRATANTE.
- Serviço de pesquisa e busca de imóveis edificados ou não e não listados pela CONTRATANTE, junto aos órgãos competentes.
- Serviços de obtenção de documentos já existentes junto aos órgãos competentes, inclusive os serviços notarial e registral, pertinentes a todos os IMÓVEIS;
- Serviços de identificação da necessidade de regularização fundiária (eventuais ônus, gravames ou quaisquer limitações incidentes sobre todos os IMÓVEIS que impeçam a sua alienação), bem como detalhamento da situação de cada imóvel, dos problemas, das possíveis soluções e da estimativa do prazo necessário para a sua regularização, quando for o caso;
- Serviços de indicação dos parâmetros urbanísticos dos IMÓVEIS e de outros fatos relevantes para sua avaliação;
- Foram executados serviços de atualização de valores, conforme normas e diretrizes da **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**;
- Atualização dos valores dos itens inventariados pelo JUSTO VALOR, com geração de Laudo de Avaliação no sistema da **APLICAR TECNOLOGIA**, pelo método do custo de reposição, com valor de mercado para os bens novos e posteriormente adequado, por meio da depreciação do valor, baseado na vida útil, tipo de manutenção, estado de conservação, obsolescência e demais fatores pertinentes ou pelo método comparativo direto de mercado quando o bem assim o permitir, comparando-o com outro igual ou similar, no mesmo estado de conservação.

- Todos os itens foram atualizados os seus valores finais calculados, juntamente com a **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**, a fim de assegurar a maior precisão possível.
- Conforme entendimentos entre as partes contratualmente e respeitando normas e diretrizes vigentes, as práticas habituais para obtenção de valores para a realização da avaliação de itens, principalmente daqueles com grande especificidade, são realizadas consultas ao mercado e a fornecedores, inclusive exclusivos da solicitante, via cotações de preços. Tais cotações, por muitas vezes, externam a quem pertence o item cotado ou para qual empresa estaríamos realizando uma avaliação.
- Estimativa da vida útil remanescente e nova taxa de depreciação futura e valor residual para cada item inventariado.
- O serviço de Avaliação Patrimonial foi realizado segundo as normas NBR 14653 1 a 14653-6 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), utilizando metodologia específica para atualizar os valores dos bens que compõem o patrimônio. A Norma brasileira define avaliação de bens como análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.
- A avaliação e a catalogação observaram as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), normas da Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDESP), Lei Complementar nº 101/2000, normas CFC Conselho Federal de Contabilidade 1.136 de 21/11/2008, 1.137 de 21/11/2008 e NBCT 16.9 e 16.10. Quando necessário deverá ser um Laudo de Engenharia de Avaliação Patrimonial, emitido por profissionais devidamente qualificados. Acompanhará o laudo a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme regulamentação do Sistema CONFEA/CREA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
- *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) relativa ao assunto;*
- *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 16.1 a 16.11), nas partes não revogadas;*
- *Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) – editadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).*
- Finalizada a realização de migração de dados da base legada para o sistema WEB da solução de gestão de bens móveis, pastas e documentos de propriedade da Aplicar Tecnologia Ltda.;;
- Finalizada a realização de migração de dados da base legada para o sistema WEB da solução de gestão de bens imóveis, pastas e documentos de propriedade da Aplicar Tecnologia Ltda.;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo móvel (Módulo de Inventário), para a realização de inventário e gestão de patrimônio, pastas e documentos, de propriedade da Aplicar Tecnologia Ltda.;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo Middleware de propriedade da Aplicar Tecnologia Ltda. para registro das leituras de pastas, documentos e dos bens de Patrimônio e Inventário de Bens, também de propriedade da Aplicar Tecnologia., bem como integração de todos os equipamentos RFID com os sistemas disponibilizados à **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de sistema web (Módulo Patrimônio) documentos e pastas), para registro, gestão e controle de patrimônio, pastas e documentos, de propriedade da Aplicar Tecnologia, sem limite de usuários e integrado ao sistema de vídeo analítico (solução de inteligência de imagens);
- Revisão e vistoria de cada local onde exista tag RFID de identificação;
- Realização de levantamento de informações técnicas e normalizadas, com mensuração dos seus critérios e fatores caracterizantes dos bens de infraestrutura pública, para subsidiar a elaboração de demonstrações contábeis em conformidade com norma e diretrizes da **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**.

- Revisão de serviços para determinação da Vida Útil e a vida útil econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia ICPC, normas e diretrizes da **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**.
- O laudo de vistoria encontra-se disponível no Sistema contendo os itens especificados individualmente;
- Realizados, ainda:
  - Treinamento da solução implementada - administrador;
  - Treinamento da solução implementada - usuários;
  - Treinamento da solução implementada - gestores;
  - Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos de leitura RFID móveis;
  - Fornecimento, configuração instalação de Equipamento de leitura portátil RFID;
  - Fornecimento e instalação de Tags Passivas encapsuladas como crachás;
  - Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo equipamentos de TI;
  - Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo "não metal";
  - Fornecimento e instalação de Tags Passivas do tipo "metal";
  - Disponibilização do Sistema de propriedade da Aplicar Tecnologia para emissão de Laudo de Avaliação dos Ativos móveis, obedecendo a todas as normas e legislações pertinentes;

PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CRONOGRAMA

- ✓ A **APLICAR TECNOLOGIA** elaborou um planejamento de Execução dos Serviços de Implantação da Solução, a partir de um cronograma de implantação que contemplou todas as etapas e atividades de operacionalização da solução, dentro do prazo acordado, com a pontualidade inferior a 5 dias úteis, atendendo as expectativas da **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**.

- ✓ O cronograma para a implantação e instalação da solução foi executado nos prazos e quantidades estabelecidas em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**, limitados pelos prazos e quantidades máximas estabelecidos neste contrato.

- ✓ O cronograma ora elaborado e vigente obedece aos prazos máximos consignados neste contrato vigente a assinado e quando necessário, identificou os requisitos necessários para a implantação da solução, tais como citamos:
  - Análise da estrutura organizacional das unidades da **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**;
  - Levantamento de fluxos processuais, normas, rotinas, integração entre as áreas, unidades de negócio, tipos de documentos e relatórios;
  - Definida logística e operação de implantação da solução nas demais unidades/áreas/departamentos da **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**;
  - Elencou as necessidades e expectativas de cada uma das unidades de negócio/áreas/departamentos/institutos;
  - Reuniu-se com gestores do planejamento de implantação da solução para definição de prioridades, sempre que necessário e que fosse solicitada;
  - Preparou a arquitetura necessária para a execução de Implantação e Instalação da Solução;

- Coordenador Técnico, Sr. José Carlos Ferreira Silva como preposto com poder de gestão e decisão para relacionar-se com a **Prefeitura Municipal de Ouro Branco.**

INFRA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

- Considerado por alguns o coração da era digital, o Data Center é um ambiente projetado onde se localizam equipamentos de armazenamento e processamento de dados de uma organização. Projetados com alto nivel de segurança, os Data Center abrigam servidores e bancos de dados, demandando grande quantidade de informação.

- **A Solução de Gestão Patrimonial e Inventário, de desenvolvimento e propriedade única e exclusiva da APLICAR TECNOLOGIA LTDA encontra-se hospedada em empresa de ponta** dedicated hosting que atende a clientes em mais de cento e trinta e cinco países, mantendo 15.000 servidores dedicados e servidores virtuais em quatro data centers localizados em Nova York, Atlanta,Tampa e Los Angeles.

- **Servidores dedicados com sistema operacional LINUX em conformidade com HIPAA e PCI.**

- Segurança e procedimentos **a ataques de rede e camada de transporte**
  - SYN Flood;
  - Inundação e Fragmentação UDP;
  - Inundação ICMP;
  - ACK fragmentado;
  - Ping Attacks
  - Smurf
  - Ataques Refletivos.
  - Ataques de DNS;
  - ACK e Push Flood;

- **Segurança e procedimentos a ataques da Camada de Aplicação**
  - Inundação HTTP
  - Inundação SMTP
  - Ataque de Leitura Lenta
  - Sockstress
  - POS HTTP lento

- **Firewall** do fabricante Juniper e os seguintes protocolos/rotinas/softwares;
  - VPN IPsec;
  - Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS);
  - Filtragem da Web;
  - Antivírus, antispyware, antiphishing e antiadware;
  - Gerenciamento Baseado em Políticas;
  - Sistema de gerenciamento central CLI, Web ou NSM.

- **Backup e recursos de restauração rápida,** com acesso a cinco pontos de recuperação exclusivos de cada um dos cinco dias anteriores, com taxa de transferência de dados em até 200 GB por hora ou 20 vezes a velocidade de uma restauração típica na web.

4. Período de Execução dos Serviços de Inventário.

Início: 27 de fevereiro de 2.020.

Término: 20 de fevereiro de 2.021.

5. Equipe Envolvida

- 01 (um) engenheiro eletricista com Especialização (Pós-graduação em Gestão Telecomunicações/gestão de projetos), com experiência em Gestão Pública.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Ciência da Computação, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação universitária em Engenharia Civil, especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação técnica, especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 07(sete) técnicos de campo para levantamento patrimonial, com especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 02(dois) técnicos Backoffice (saneamento, higienização e atualização de preços).

6. Responsáveis Técnicos

Mauricio Couto França
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 65.973D

Elton Alan Medeiros
Engenheiro Civil
CREA – MG 70861/D

7. Treinamento

- A APLICAR TECNOLOGIA LTDA, forneceu treinamento e capacitação de colaboradores da CONTRATANTE, visando o domínio, das opções de operação da solução fornecida e dos procedimentos requeridos, para que a APLICAR TECNOLOGIA mantenha o atendimento contínuo das solicitações da CONTRATANTE.
- Ao término do treinamento, a APLICAR TECNOLOGIA LTDA ministrou capacitação e os colaboradores designados são avaliados quanto a aptidão para uso da solução, dos dispositivos de RFID, sendo devidamente certificados pela APLICAR TECNOLOGIA.
- A capacitação prevista foi realizada pela APLICAR TECNOLOGIA de acordo com o conteúdo necessário ao pleno domínio da solução, sendo treinados:
  - Pessoal da área Técnica – Capacitação voltada para orientar como realizar a manutenção das Bases de Dados e para preparar os técnicos para a instalação e configuração dos softwares aplicativos da solução.
  - Administradores - usuários técnicos que estabelecem as permissões de acesso à solução.

- Usuários dos aplicativos –usuários (Consultores, Gestores e Técnicos de Patrimônio) os quais inserirem, alteraram ou apagam, pesquisam e extraem Relatórios, utilizando os aplicativos da solução.
- O treinamento obedece ao estabelecido no contrato ora vigente, com material didático desenvolvido e fornecido pela APLICAR TECNOLOGIA, e execução nas dependências da CONTRATANTE.

8. Declaração

Outrossim, declaramos que os serviços estão sendo desenvolvidos com boa qualidade técnica, dentro do prazo estabelecido, de acordo com as normas pertinentes, instruções e determinações da **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**;

9. Resultados

A utilização de uma Solução computacional completa para gestão patrimonial da CONTRATRANTE após o saneamento das bases de dados possibilitará a realização de todos os registros e a recuperação de dados gerenciais que facilitem o planejamento, a organização, o controle e segurança, provendo os seguintes benefícios econômicos e funcionais:

a) Implantação de processo sistemático de gestão patrimonial;

b) Padronização e integração os processos relacionados à gestão patrimonial que permeiam as Diretorias Administrativa e Técnico-Operacional;

c) Melhoria dos níveis de gerenciamento dos processos envolvidos na gestão de patrimônio;

d) Otimização de recursos por meio do acompanhamento dos deslocamentos de bens, transferências e atividades associadas aos bens controlados;

e) Automatização dos procedimentos realizados pela Contabilidade, no que se refere à reavaliação, depreciação de cada bem patrimonial e amortização dos intangíveis;

f) Auditoria permanente dos bens patrimoniais com inventários permanentes céleres e confiáveis;

g) Melhoria na qualidade dos serviços executados pela área de infraestrutura e patrimônio, por meio do aperfeiçoamento da performance;

h) Otimizaçãoas aquisições de materiais de consumo e melhorar a qualidade e tempestividade do processo de reposição;

i) Padronização os processos de acordo com a legislação vigente e práticas de mercado;

j) Fornecimento de informações gerenciais às áreas responsáveis pelo controle e manutençãoda rede, sem a necessidade de consultar dados de sistemas em separado ou mediante a elaboração de planilhas ou equivalentes;

O contrato foi aditivado com as opções de SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO:

- Os serviços de suporte, manutenção e atualização de versão provê as manutenções corretivas, bem como provê o suporte a **Prefeitura Municipal de Ouro Branco** na solução instalada e implantada e executadas continuamente.
- Serviço de manutenção de equipamentos instalados, inclusos os equipamentos em backup;
- Armazenamento dos dados em Solução Tecnológica da **APLICAR TECNOLOGIA** com garantia de disponibilidade de backup e recuperação sempre que solicitado.
- Suporte remoto às vistorias dos bens com geração de relatórios aos responsáveis por cada área vistoriada e à área de controle central.

- Conferência de cadastros e etiquetação feitos pela **Prefeitura Municipal de Ouro Branco** e validação dos bens adquiridos desde a última verificação com a inclusão destes itens no laudo em sistema. Incluso o fornecimento de novas etiquetas.

- A Manutenção corretiva é executada com prazo de até 16(dezesseis) horas úteis após o acionamento feito pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco.

Ouro Branco, 24 de janeiro de 2021.

Adely Pires de Abreu Júnior
adely.abreu@ourobranco.mg.gov.br
(31) 3938-1015
Secretário Municipal de Administração
Município de Ouro Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 18.295.329/0001-92, com sede à Praça Sagrados Corações, nº. 200, Centro, CEP 36.420-000, Ouro Branco/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, empresa especializada no ramo da Engenharia de Avaliações, estabelecida, na Avenida Brasil,709/1301 – Santa Efigênia em Belo Horizonte - MG e inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.975.133/0001-37,com Inscrição Estadual (SEF) Nº 002.073.232-0097 e Inscrição Municipal (SMF) Nº 0243.017/001-3 neste ato representada por seu representante legal Sr. Maurício Couto França, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade nº MG-4.133.611 PCMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 807.152.496-49, com endereço profissional em Belo Horizonte – MG, registro no CREA-MG sob o número MG-65973D, executou e segue executando serviços conforme discriminados abaixo:

1. Objeto:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão de bens patrimoniais móveis e imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de acordo com Edital e seus anexos.

- Planejamento e execução de serviços técnicos especializados no levantamento/avaliação do inventário patrimonial de todos os **47.000 (quarenta e sete mil) itens de bens MÓVEIS e 220 (duzentos e vinte) bens IMÓVEIS, sendo 160 (cento e sessenta) imóveis EDIFICADOS e 60 (sessenta) imóveis NÃO EDIFICADOS** todos de propriedade do **Município de Pedro Leopoldo**, contemplando a instalação, customização, configuração do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial operando na Frequência de operação UHF nas faixas homologadas para o Brasil de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, serviços/atividades de organização/avaliação, revisão, saneamento, higienização, padronização de nomenclatura, migração/incorporação, busca/localização física, avaliação física, identificação e tagueamento/etiquetamento, fotografia, atualização dos valores, execução de procedimentos de reavaliação de ativos para fins de depreciação, operação assistida e treinamento técnico, garantia e suporte técnico.

- A **Sessão de Prova de Conceito** foi realizada na Secretaria Municipal de Administração e a Gerência de Material e Patrimônio nas dependências do Paço Municipal.
  - Foram apresentadas as funcionalidades do Sistema, os equipamentos, suprimentos (tags) Plataforma Compras BR Portal de Licitações conforme item 4 - Prazo e condições de garantia – subitem 4.4 e 4.5 do edital.

  - A comissão técnica apresentou relatório **comprovando o atendimento a todas as especificações e exigências do termo de referência, anexos do referido Edital, declarando a empresa APLICAR TECNOLOGIA Ltda VENCEDORA DO CERTAME.**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No.035/2022 – Executada de acordo com Ordens de Fornecimento emitidas.

- **PROCESSO LICITATÓRIO 137/2021 - PREGÃO ELETRONICO No 095/2021.**

2. Locais dos serviços:

- **Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, escolas, postos de saúde e demais próprios.**
  - R. Dr. Cristiano Otoni, 555 - Centro, Pedro Leopoldo - MG, 33600-000

3. Atividades realizadas pela APLICAR TECNOLOGIA LTDA:

Os trabalhos de campo são executados sob a responsabilidade da equipe de profissionais da empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, especializados na organização e avaliação de bens móveis em geral, consoante às Normas Brasileiras de Avaliações da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS

TÉCNICAS, e IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA e os serviços de tecnologia, armazenamento, fornecimento do programa, manutenção e assistência técnica são realizados pela empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA.**

O nível de precisão do presente trabalho respeita as características de precisão "GRAU II", conforme as leis, normas e diretrizes pertinentes.
Para tanto, foram:

- **Executados serviços de busca, higienização, saneamento e padronização da base de dados existente de bens móveis;**
- **Executados serviços de busca, higienização, saneamento e padronização da base de dados existente de bens Imóveis;**
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no **Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Plataforma via WEB.**
- Executados serviços de carga da base de itens **MÓVEIS** (Patrimônio, Bens Móveis, Inventário, Vistorias e Pastas) no **Sistema de Inventário Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Mobiliário via Aplicativo Mobile/Móvel, distribuído pela Plataforma Web Play Store.**
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no **Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – MIDDLEWARE.**
- Executados serviços de carga da base de itens **MÓVEIS** (Patrimônio, Bens Móveis, Inventário, Vistorias e Pastas) no **Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID.**
- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens **IMÓVEIS no Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Imobiliário via Plataforma via WEB.**
- Executados serviços de carga da base de itens **IMÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Imobiliário via Plataforma via WEB.**
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no **Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Controle de Manutenção e Calibrações (PCM-Planejamento e Controle de Manutenção) via Plataforma via WEB.**
- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens **MÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário e Controle de Bens de Informática via Plataforma via WEB.**
- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens **MÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário e Controle de Bens de Informática via Aplicativo Mobile/Móvel.**
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no **Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Gestão e Controle da Ativos Disponíveis via Plataforma via WEB.**

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no **Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Pedidos, Registro, Gestão, Transferências e Controle da Tags, Etiquetas, placas e suprimentos de identificação, via Plataforma via WEB, MIDDLEWARE e via Aplicativo Mobile/Móvel.**

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no **Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA - Gestão e Controle de Portais de transição integrados com software de gestão patrimonial e software de inventário e monitoramento patrimonial permanente, com tecnologia RFID, via Plataforma via WEB**

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no **Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão, Controle, Pedidos de Suporte On-Line, via Plataforma via WEB.**

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no **Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Habilitação do Sistema-Ajuda ON-LINE.**

- Executados serviços de Localização física de todos os itens, consolidação dos bens de patrimônio;

- Executados serviços de etiquetamento de itens;

- Executadas atividades relacionadas aos serviços de Convalidação x Conciliação Físico X Contábil;

- Executados a confrontação e o cotejamento entre a nova listagem obtida do inventário realizado com a listagem de patrimônio fornecida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, gerando três novas situações:

  - Bens inventariados e constantes na lista de patrimônio da **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo**;

  - Bens inventariados e não constantes na lista de patrimônio da **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo**;

  - Bens não inventariados e constantes na lista de patrimônio da **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo**.

- Realizados e em execução de serviços de inventário, tagueamento RFID, avaliação física, fotografia e inserção **47.000 (quarenta e sete mil) itens de bens MÓVEIS**, veículos, equipamentos, computadores, máquinas e acessórios;

- Realizados e em execução de serviços de revisão, vistoria e levantamento físico patrimonial de **220 (duzentos e vinte) bens IMÓVEIS, sendo 160(cento e sessenta) imóveis EDIFICADOS e 60(sessenta) imóveis NÃO EDIFICADOS** com avaliação de valor de mercado.

- Foram realizados serviços de análise, seleção e obtenção de documentos de imóveis da CONTRATANTE e/ou de direitos reais a eles relativos, passíveis da realização de operação de alienação ou de operações utilizando veículos societários ou de mercado de capitais, tendo em vista a obtenção de renda, o desenvolvimento imobiliário, a alienação a terceiros, a prestação de garantias, ou quaisquer outras formas de monetização dos Ativos Imobiliários. Para tanto, deverá ser considerada uma lista e respectivos projetos (quando disponíveis) de imóveis - envolvendo terrenos, edificações, unidades residenciais e comerciais a ser fornecida pela CONTRATANTE.

- Serviço de pesquisa e busca de imóveis edificados ou não e não listados pela CONTRATANTE, junto aos órgãos competentes.

- Serviços de obtenção de documentos já existentes junto aos órgãos competentes, inclusive os serviços notarial e registral, pertinentes a todos os IMÓVEIS;
- Serviços de identificação da necessidade de regularização fundiária (eventuais ônus, gravames ou quaisquer limitações incidentes sobre todos os IMÓVEIS que impeçam a sua alienação), bem como detalhamento da situação de cada imóvel, dos problemas, das possíveis soluções e da estimativa do prazo necessário para a sua regularização, quando for o caso;
- Serviços de indicação dos parâmetros urbanísticos dos IMÓVEIS e de outros fatos relevantes para sua avaliação;
- Foram executados serviços de atualização de valores, conforme normas e diretrizes da **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo;**
- Atualização dos valores dos itens inventariados pelo JUSTO VALOR, com geração de Laudo de Avaliação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA,** pelo método do custo de reposição, com valor de mercado para os bens novos e posteriormente adequado, por meio da depreciação do valor, baseado na vida útil, tipo de manutenção, estado de conservação, obsolescência e demais fatores pertinentes ou pelo método comparativo direto de mercado quando o bem assim o permitir, comparando-o com outro igual ou similar, no mesmo estado de conservação.
- Todos os itens foram atualizados os seus valores finais calculados, juntamente com a **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo**, a fim de assegurar a maior precisão possível.
- Conforme entendimentos entre as partes contratualmente e respeitando normas e diretrizes vigentes, as práticas habituais para obtenção de valores para a realização da avaliação de itens, principalmente daqueles com grande especificidade, são realizadas consultas ao mercado e a fornecedores, inclusive exclusivos da solicitante, via cotações de preços. Tais cotações, por muitas vezes, externam a quem pertence o item cotado ou para qual empresa estaríamos realizando uma avaliação.
- Estimativa da vida útil remanescente e nova taxa de depreciação futura e valor residual para cada item inventariado.
- O serviço de Avaliação Patrimonial foi realizado segundo as normas NBR 14653 1 a 14653-6 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), utilizando metodologia específica para atualizar os valores dos bens que compõem o patrimônio.
    - A Norma brasileira define avaliação de bens como análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.
- A avaliação e a catalogação observaram as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), normas da Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDESP), Lei Complementar nº 101/2000, normas CFC Conselho Federal de Contabilidade 1.136 de 21/11/2008, 1.137 de 21/11/2008 e NBCT 16.9 e 16.10.
- Quando necessário deverá ser um Laudo de Engenharia de Avaliação Patrimonial, emitido por profissionais devidamente qualificados. Acompanhará o laudo a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme regulamentação do Sistema CONFEA/CREA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
- A licitação do objeto do referido Termo de Referência teve amparo na legislação abaixo e demais normas vigentes, ou que venham a substituí-las na vigência do Contrato Administrativo:
    - *Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;*
    - *Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;*
    - *Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*

- *Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;*
- *Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008;*
- *Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;*
- *Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013;*
- *Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015;*
- *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) relativa ao assunto;*
- *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 16.1 a 16.11), nas partes não revogadas;*
- *Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) – editadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).*

- Finalizada a realização de migração de dados da base legada da **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo** para o Sistema de Inventário e Gestão da solução de gestão de bens móveis, pastas e documentos de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Finalizada a realização de migração de dados da base legada da **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo** para o Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial WEB da solução de gestão de bens imóveis, pastas e documentos de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo móvel (Módulo de Inventário) do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial para a realização de inventário e gestão de patrimônio, pastas e documentos, de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo Middleware do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** para registro das leituras de pastas, documentos e dos bens de Patrimônio e Inventário de Bens bem como integração de todos os equipamentos RFID com o Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial disponibilizados à **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de Sistema web (Módulo Patrimônio) documentos e pastas) - Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial - para registro, gestão e controle de patrimônio, pastas e documentos, de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, sem limite de usuários e integrado ao sistema de vídeo analítico (solução de inteligência de imagens);
- Fornecimento, instalação, Ativação e Parametrização de Portais de transição integrado com software de gestão patrimonial e software e de inventário e monitoramento patrimonial permanente.
- O Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial associado aos leitores "Fixos" ou "Portais" e a leitores móveis operando nas faixas de Frequência de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, UHF permite:
  - Registrar a passagem dos bens ativos, pastas e processos e pessoas identificadas por crachás RFID UHF;
  - Monitoramento de passagem acessando imagens das câmeras dotadas de sistema de vídeo analítico (inteligência de imagens), instalados estrategicamente, em locais de acesso, tais como: corredores internos, portas de acesso e/ou corredores de passagem, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE. Sistema deve permitir a configuração da câmera associada ao portal
  - Acionamento de sirenes ou luzes indicativas de alerta caso ocorram movimentação (leituras) não autorizadas.
  - Envio de alertas SMS para números previamente cadastrados e associados ao portal.

- A criação de "whitelist": pessoas, ativos, pastas ou processos com permissão irrestrita de passagem pelos portais;
- A criação de "blacklist": pessoas, ativos, pastas ou processos que sempre gerarão alertas se detectados pelos portais;

➢ Revisão e vistoria periódicas em todos os locais onde exista tag RFID de identificação;

➢ Realização de levantamento de informações técnicas e normalizadas, com mensuração dos seus critérios e fatores caracterizantes dos bens de infraestrutura pública, para subsidiar a elaboração de demonstrações contábeis em conformidade com norma e diretrizes da **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.**

➢ Revisão de serviços para determinação da Vida Útil e a vida útil econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia ICPC, normas e diretrizes da **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.**

➢ Integração utilizando técnicas e procedimentos **VIA WEBSERVICE** dos Sistemas ERP (software de gestão) da **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,** envolvendo software de Gestão Patrimonial e Software de Inventário e Monitoramento Patrimonial da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** permanente com uso de tecnologia RFID;

➢ Os laudos de vistoria encontram-se disponíveis no Sistema contendo os itens especificados individualmente;

➢ Realizados, ainda:

  ➢ Treinamento da solução implementada - administrador;

  ➢ Treinamento da solução implementada - usuários;

  ➢ Treinamento da solução implementada - gestores;

  ➢ Treinamentos nas áreas patrimonial, contábil e de auditoria que compõem a Solução de Inventário e Gestão Patrimonial.

  ➢ Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos móveis de leitura RFID;

  ➢ Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos coletores móveis RFID;

  ➢ Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos de leitura portáteis RFID;

  ➢ Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos de leitura fixos padrão WIFI e Ethernet, utilizando tecnologia RFID;

  ➢ Fornecimento, configuração e instalação de antenas RFID;

  ➢ Fornecimento, configuração e instalação de software (servidor/web, aplicativo móvel e middleware) de inventário patrimonial, controle de bens de informática com tecnologia RFID.

  ➢ Fornecimento, configuração e instalação de software de inventário patrimonial, controle de bens imóveis com tecnologia RFID.

  ➢ Fornecimento, configuração e instalação de software de inventário para coletor e leitor móvel RFID com capacidade de sincronizar os dados de bens patrimoniais com o software de gestão patrimonial, por meio de rede de dados WI-FI e rede de dados móvel de celular (3G e/ou 4G e/ou 5G);

  ➢ Fornecimento e instalação/tagueamento de 47.000 (quarenta e sete mil) itens de bens MÓVEIS itens/tags passivas do tipo "não metal", passivas do tipo "metal", passivas do tipo "cerâmica" passivas do tipo equipamentos de TI;

- Fornecimento e implantação de softwares de Inventário e monitoramento patrimonial permanente, compatível com tecnologia RFID com a utilização 47.000 (quarenta e sete mil) itens/bens Móveis patrimoniais/itens/tags passivas do tipo "não metal", passivas do tipo "metal", passivas do tipo "cerâmica", passivas do tipo equipamentos de TI.
- Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos (coletor de dados e leitor de RFID) de leitura móvel, utilizando tecnologia RFID;
- Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos leitores fixos RFID, que compõem os Portais de transição.
- Disponibilização do Sistema de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** para emissão de Laudos de Avaliação dos Ativos móveis, obedecendo a todas as normas e legislações pertinentes;

PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CRONOGRAMA

- ✓ A **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** elaborou um planejamento de Execução dos Serviços de Implantação da Solução, a partir de um cronograma de implantação que contemplou todas as etapas e atividades de operacionalização da solução, dentro do prazo acordado, com a pontualidade inferior a 5(cinco) dias úteis, atendendo as expectativas da **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo**.

- ✓ O cronograma para a implantação e instalação da solução está sendo executado nos prazos e quantidades estabelecidas em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo**, limitados pelos prazos e quantidades máximas estabelecidos neste contrato.

- ✓ O cronograma ora elaborado e vigente obedece aos prazos máximos consignados neste contrato vigente a assinado e quando necessário, identificou os requisitos necessários para a implantação da solução, tais como citamos:
  - Análise da estrutura organizacional das unidades da **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo**;
  - Levantamento de fluxos processuais, normas, rotinas, integração entre as áreas, unidades de negócio, tipos de documentos e relatórios;
  - Definida logística e operação de implantação da solução nas demais unidades/áreas/departamentos da **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo**;
  - Elencou as necessidades e expectativas de cada uma das unidades de negócio/áreas/departamentos/institutos;
  - Reuniu-se com gestores do planejamento de implantação da solução para definição de prioridades, sempre que necessário e que fosse solicitada;
  - Preparou a arquitetura necessária para a execução de implantação e instalação da Solução de Inventário e Gestão Patrimonial e demais módulos;
  - Coordenador Técnico, Sr. José Carlos Ferreira Silva como preposto com poder de gestão e decisão para relacionar-se com a **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo**.

INFRA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

- Considerado por alguns o coração da era digital, o Data Center é um ambiente projetado onde se localizam equipamentos de armazenamento e processamento de dados de uma organização. Projetados com alto nível de segurança, os Data Center abrigam servidores e bancos de dados, demandando grande quantidade de informação.

- **O Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial e demais módulos operando na Frequência de operação na Faixa de operação de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, UHF , FF (Fixed Frequency) ou FHSS (Frequency Hopping Spread Spectrum), de desenvolvimento e propriedade única e exclusiva da APLICAR TECNOLOGIA LTDA encontra-se hospedada em empresa de ponta** dedicated hosting que atende a clientes em mais de cento e trinta e cinco países, mantendo 15.000 servidores dedicados e servidores virtuais em quatro data centers localizados em Nova York, Atlanta,Tampa e Los Angeles.

- **Servidores dedicados com sistema operacional LINUX em conformidade com HIPAA e PCI.**

- Segurança e procedimentos **a ataques de rede e camada de transporte**
  - SYN Flood;
  - Inundação e Fragmentação UDP;
  - Inundação ICMP;
  - ACK fragmentado;
  - Ping Attacks
  - Smurf
  - Ataques Refletivos.
  - Ataques de DNS;
  - ACK e Push Flood;

- **Segurança e procedimentos a ataques da Camada de Aplicação**
  - Inundação HTTP
  - Inundação SMTP
  - Ataque de Leitura Lenta
  - Sockstress
  - POS HTTP lento

- **Firewall** do fabricante Juniper e os seguintes protocolos/rotinas/softwares;
  - VPN IPsec;
  - Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS);
  - Filtragem da Web;
  - Antivírus, antispyware, antiphishing e antiadware;
  - Gerenciamento Baseado em Políticas;
  - Sistema de gerenciamento central CLI, Web ou NSM.

- **Backup e recursos de restauração rápida,** com acesso a cinco pontos de recuperação exclusivos de cada um dos cinco dias anteriores, com taxa de transferência de dados em até 200 GB por hora ou 20 vezes a velocidade de uma restauração típica na web.

4. Período de Execução dos Serviços.

Início: 01 de abril de 2.022.

Término: em execução.

5. Equipe Envolvida

- 01 (um) engenheiro eletricista com Especialização (Pós-graduação em Gestão Telecomunicações/gestão de projetos), com experiência em Gestão Pública.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Ciência da Computação, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 02 (dois) profissionais/programadores com graduação universitária/nível superior especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação universitária em Engenharia Civil, especialistas em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em treinamentos na área patrimonial, contábil e auditoria.
- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação técnica, especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 08(oito) técnicos de campo para levantamento patrimonial, especialistas em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 04(quatro) técnicos Backoffice (saneamento, higienização e atualização de preços).
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em:
  - Conciliação físico-contábil em projetos de inventário patrimonial.
  - Atividades de revisão, verificação e adequação de dados contábeis com o foco no cumprimento de normas para clientes nacionais e internacionais.
  - Aplicação de métodos de avaliação, revisão das vidas úteis, testes de impairment conforme normas contábeis aplicáveis.
  - Atuação no planejamento, promoção, coordenação, acompanhamento e ministração de treinamento de Curso de Ativo Imobilizado.

6. Responsáveis Técnicos

Mauricio Couto França	Elton Alan Medeiros	Dinosane Martins Moreira
Engenheiro Eletricista	Engenheiro Civil	Administrador
CREA-MG 65.973D	CREA – MG 70861/D	CRA-MG 01-066849/D

7. Treinamento

- A **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, forneceu e continua fornecendo treinamento e capacitação de colaboradores da CONTRATANTE, visando o domínio, das opções de operação da solução fornecida e dos procedimentos requeridos, para que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** mantenha o atendimento contínuo das solicitações da CONTRATANTE.

- Ao término de cada treinamento, a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** ministra capacitação e os colaboradores designados são avaliados quanto a aptidão para uso da solução, dos dispositivos de RFID, sendo devidamente certificados pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA.**

- A capacitação inicialmente prevista e realizada pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** de acordo com o conteúdo necessário ao pleno domínio da solução, sendo treinados:

    - Pessoal da área Técnica – Capacitação voltada para orientar como realizar a manutenção das Bases de Dados e para preparar os técnicos para a instalação e configuração dos softwares aplicativos da solução.

    - Administradores - usuários técnicos que estabelecem as permissões de acesso à solução.

    - Usuários dos aplicativos –usuários (Consultores, Gestores e Técnicos de Patrimônio) os quais inserirem, alteraram ou apagam, pesquisam e extraem Relatórios, utilizando os aplicativos da solução.

    - Pessoal área técnica, administradores – conceitos e aplicação prática nas áreas de patrimônio, contabilidade e auditoria.

    - Os treinamentos iniciais e a capacitação constante obedecem ao estabelecido no contrato ora vigente, com material didático desenvolvido e fornecido pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** e execução nas dependências da CONTRATANTE.

8. Declaração

Outrossim, declaramos que os serviços estão sendo desenvolvidos com boa qualidade técnica, dentro dos prazos estabelecidos de acordo com as normas pertinentes e vigentes, instruções e determinações da **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo**;

9. Resultados

A utilização de uma Solução computacional completa para gestão patrimonial da CONTRATRANTE após o saneamento das bases de dados possibilite a realização de todos os registros e a recuperação de dados gerenciais que facilitem o planejamento, a organização, o controle e segurança, provendo os seguintes benefícios econômicos e funcionais:

a) Implantação de processo sistemático de gestão patrimonial;

b) Padronização e integração os processos relacionados à gestão patrimonial que permeiam as Diretorias Administrativa e Técnico-Operacional;

c) Melhoria dos níveis de gerenciamento dos processos envolvidos na gestão de patrimônio;

d) Otimização de recursos por meio do acompanhamento dos deslocamentos de bens, transferências e atividades associadas aos bens controlados;

e) Automatização dos procedimentos realizados pela Contabilidade, no que se refere à reavaliação, depreciação de cada bem patrimonial e amortização dos intangíveis;

f) Auditoria permanente dos bens patrimoniais com inventários permanentes céleres e confiáveis;

g) Melhoria na qualidade dos serviços executados pela área de infraestrutura e patrimônio, por meio do aperfeiçoamento da performance;

h) Otimização das aquisições de materiais de consumo e melhorar a qualidade e tempestividade do processo de reposição;

i) Padronização os processos de acordo com a legislação vigente e práticas de mercado;

j) Fornecimento de informações gerenciais às áreas responsáveis pelo controle e manutenção da rede, sem a necessidade de consultar dados de sistemas em separado ou mediante a elaboração de planilhas ou equivalentes;

O contrato vigente contempla serviços de SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E TREINAMENTO:

- Os serviços de suporte, manutenção e atualização de versão provê as manutenções corretivas, bem como provê o suporte a **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo** na solução instalada e implantada e executadas continuamente.

- Serviço de manutenção de equipamentos instalados, inclusos os equipamentos em backup;

- Armazenamento dos dados em Solução Tecnológica da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** com ngarantia de disponibilidade de backup e recuperação sempre que solicitado.

- Suporte remoto às vistorias dos bens com geração de relatórios aos responsáveis por cada área vistoriada e à área de controle central.

- Conferência de cadastros e etiquetação feitos pela **Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo** e validação dos bens adquiridos desde a última verificação com a inclusão destes itens no laudo em sistema. Incluso o fornecimento de novas etiquetas.

- A Manutenção corretiva é executada com prazo de até 16 (dezesseis) horas úteis após o acionamento feito pela Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

Pedro Leopoldo, 24 de setembro de 2.025.

Auricelio Alves de Souza Sobrinho
Secretário Adjunto de Gestão
e Administração
Mat. 3508-7

AURICÉLIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO.
Secretário Adjunto de Gestão e Administração
Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

R. Dr. Cristiano Otoni, 555 - Centro
Pedro Leopoldo - MG, 33600-000
CNPJ: 23.456.650/0001-41.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, empresa especializada no ramo da Engenharia de Avaliações, estabelecida, na Rua Oriente, 790, Bairro Serra, em Belo Horizonte - MG e inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.975.133/0001-37,com Inscrição Estadual (SEF) Nº 002.073.232-0097 e Inscrição Municipal (SMF) Nº 0243.017/001-3 neste ato representada por seu representante legal Sr. Maurício Couto França, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade nº MG-4.133.611 PCMG e inscrito no CPF/MF sob o n° 807.152.496-49, com endereço profissional em Belo Horizonte – MG, registro no CREA-MG sob o número MG-65973D, executou e segue executando serviços conforme discriminados abaixo:

1. **Objeto:**
   - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão de bens patrimoniais móveis e imóveis incluindo os procedimentos de reavaliação de ativos para fins de depreciação dos bens imóveis e móveis, levantamento dos bens imóveis edificados ou não e bens intangíveis, com implantação de solução baseada em tecnologia RFID (Identificação por Rádio Frequência), integrado ao sistema de vídeo analítico (solução de inteligência de imagens), incluindo o fornecimento de produtos (etiquetas passivas, coletores e leitores de dados e antenas) para tecnologia RFID e respectivos softwares, fornecimento de software para gestão, integração com o sistema de patrimônio da Prefeitura de Ribeirão das Neves, com licença, manutenção e suporte, como o treinamento e capacitação de usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no ANEXO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

   - Planejamento e execução de serviços técnicos especializados no levantamento/avaliação do inventário patrimonial de todos os **250.000 (duzentos e cinquenta mil) itens de bens MÓVEIS e 1.000 (mil) bens IMÓVEIS, sendo 700 (setecentos) imóveis EDIFICADOS e 300(trezentos) imóveis NÃO EDIFICADOS** todos de propriedade do **Município de Ribeirão das Neves**, contemplando a instalação, customização, configuração do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial operando na Frequência de operação UHF nas faixas homologadas para o Brasil de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, serviços/atividades de organização/avaliação, revisão, saneamento, higienização, padronização de nomenclatura, migração/incorporação, busca/localização física, avaliação física, identificação e tagueamento/etiquetamento, fotografia, atualização dos valores, execução de procedimentos de reavaliação de ativos para fins de depreciação, operação assistida e treinamento técnico, garantia e suporte técnico.

   - A **Sessão de Prova de Conceito** foi realizada na Superintendência de Logística e Patrimônio nas dependências do Paço Municipal. Foram apresentadas as funcionalidades do Sistema, os equipamentos, suprimentos (tag) além da documentação original para autenticação dos documentos anexado a Plataforma BLL Compras conforme item 9.3 do edital. A comissão técnica apresentou relatório **comprovando o atendimento a todas as especificações e exigências do termo de referência, anexos do referido Edital.**

   - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.020/2023 – Executada de acordo com Ordens de Fornecimento emitidas.

   - **PREGÃO ELETRONICO No 020/2022.**

2. **Locais dos serviços:**
   - **Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, escolas, postos de saúde e demais próprios.**
     - Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – telefone: (31) 3627-6961 - Ribeirão das Neves/MG.

3. **Atividades realizadas pela APLICAR TECNOLOGIA LTDA:**

Os trabalhos de campo são executados sob a responsabilidade da equipe de profissionais da empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, especializados na organização e avaliação de bens móveis em geral, consoante às Normas Brasileiras de Avaliações da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, e IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA e os serviços de tecnologia, armazenamento, fornecimento do programa, manutenção e assistência técnica são realizados pela empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**.

O nível de precisão do presente trabalho respeita as características de precisão "GRAU II", conforme as leis, normas e diretrizes pertinentes.
Para tanto, foram:

- Executados serviços de busca, higienização, saneamento e padronização da base de dados existente de bens móveis;

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – MIDDLEWARE.

- Executados serviços de carga da base de itens MÓVEIS (Patrimônio, Bens Móveis, Inventário, Vistorias e Pastas) no Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID.

- Executados serviços de carga da base de itens MÓVEIS (Patrimônio, Bens Móveis, Inventário, Vistorias e Pastas) no Sistema de Inventário Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Mobiliário via Aplicativo Mobile/Móvel, distribuído pela Plataforma Web Play Store.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens IMÓVEIS no Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Imobiliário via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de carga da base de itens IMÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Imobiliário via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Controle de Manutenção e Calibrações (PCM-Planejamento e Controle de Manutenção) via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens MÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário e Controle de Bens de Informática via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens MÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário e Controle de Bens de Informática via Aplicativo Mobile/Móvel.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Gestão e Controle de Ativos Disponíveis via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Pedidos, Registro, Gestão, Transferências e Controle da Tags, Etiquetas, placas e suprimentos de identificação, via Plataforma via WEB, MIDDLEWARE e via Aplicativo Mobile/Móvel.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA - Gestão e Controle de Portais de transição integrados com software de gestão patrimonial e software de inventário e monitoramento patrimonial permanente, com tecnologia RFID, via Plataforma via WEB

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão, Controle, Pedidos de Suporte On-Line, via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Habilitação do Sistema-Ajuda ON-LINE.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID que permite a realização das funcionalidades de inventário físico, avaliação, depreciação, reavaliação e baixa de bens;

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID que permite a Geração de relatórios gerenciais e contábeis em conformidade com normas, manuais e procedimentos: NBC TSP, MCASP, PIPCP e compatível com integração a sistemas como SIAFIC, SIPAC e demais adotados no setor público;

- Executados serviços de Localização física de todos os itens, consolidação dos bens de patrimônio;

- Executados serviços de etiquetamento de itens;

- Executadas atividades relacionadas aos serviços de Convalidação x Conciliação Físico X Contábil;

  - Executados a confrontação e o cotejamento entre a nova listagem obtida do inventário realizado com a listagem de patrimônio fornecida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, gerando três novas situações:

    - Bens inventariados e constantes na lista de patrimônio da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**;

    - Bens inventariados e não constantes na lista de patrimônio da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**;

    - Bens não inventariados e constantes na lista de patrimônio da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**.

- Realizados e em execução de serviços de inventário, tagueamento RFID, avaliação física, fotografia e inserção 250.000 (duzentos e cinquenta mil) itens de bens MÓVEIS, veículos, equipamentos, computadores, máquinas e acessórios;

- Realizados e em execução de serviços de revisão, vistoria e levantamento físico patrimonial de **1.000 (mil) bens IMÓVEIS, sendo 700(setecentos) imóveis EDIFICADOS e 300 (trezentos) imóveis NÃO EDIFICADOS** com avaliação de valor de mercado.

- Foram realizados serviços de análise, seleção e obtenção de documentos de imóveis da CONTRATANTE e/ou de direitos reais a eles relativos, passíveis da realização de operação de alienação ou de operações utilizando veículos societários ou de mercado de capitais, tendo em vista a obtenção de renda, o desenvolvimento imobiliário, a alienação a terceiros, a prestação de garantias, ou quaisquer outras formas de monetização dos Ativos Imobiliários. Para tanto, deverá ser considerada uma lista e respectivos projetos (quando disponíveis) de imóveis - envolvendo terrenos, edificações, unidades residenciais e comerciais a ser fornecida pela CONTRATANTE.
- Serviço de pesquisa e busca de imóveis edificados ou não e não listados pela CONTRATANTE, junto aos órgãos competentes.
- Serviços de obtenção de documentos já existentes junto aos órgãos competentes, inclusive os serviços notarial e registral, pertinentes a todos os IMÓVEIS;
- Serviços de identificação da necessidade de regularização fundiária (eventuais ônus, gravames ou quaisquer limitações incidentes sobre todos os IMÓVEIS que impeçam a sua alienação), bem como detalhamento da situação de cada imóvel, dos problemas, das possíveis soluções e da estimativa do prazo necessário para a sua regularização, quando for o caso;
- Serviços de indicação dos parâmetros urbanísticos dos IMÓVEIS e de outros fatos relevantes para sua avaliação;
- Foram executados serviços de atualização de valores, conforme normas e diretrizes da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**;
- Atualização dos valores dos itens inventariados pelo JUSTO VALOR, com geração de Laudo de Avaliação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA,** pelo método do custo de reposição, com valor de mercado para os bens novos e posteriormente adequado, por meio da depreciação do valor, baseado na vida útil, tipo de manutenção, estado de conservação, obsolescência e demais fatores pertinentes ou pelo método comparativo direto de mercado quando o bem assim o permitir, comparando-o com outro igual ou similar, no mesmo estado de conservação.
- Todos os itens foram atualizados os seus valores finais calculados, juntamente com a **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**, a fim de assegurar a maior precisão possível.
- Conforme entendimentos entre as partes contratualmente e respeitando normas e diretrizes vigentes, as práticas habituais para obtenção de valores para a realização da avaliação de itens, principalmente daqueles com grande especificidade, são realizadas consultas ao mercado e a fornecedores, inclusive exclusivos da solicitante, via cotações de preços. Tais cotações, por muitas vezes, externam a quem pertence o item cotado ou para qual empresa estaríamos realizando uma avaliação.
- Estimativa da vida útil remanescente e nova taxa de depreciação futura e valor residual para cada item inventariado.
- O serviço de Avaliação e reavaliação Patrimonial são prestados seguindo os critérios técnicos, contábeis pautados nas normas NBR 14653 1 a 14653-6 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), utilizando metodologia específica para atualizar os valores dos bens que compõem o patrimônio. A Norma brasileira define avaliação de bens como análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data
- Os serviços são prestados em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP, PIPCP, NBC TSP, MCASP), normas da Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDESP), Lei Complementar nº 101/2000, normas CFC Conselho Federal de Contabilidade 1.136 de 21/11/2008, 1.137 de 21/11/2008 e NBCT 16.9 e 16.10. Quando necessário deverá ser um Laudo de Engenharia de Avaliação Patrimonial, emitido por profissionais devidamente qualificados. Acompanhará o laudo a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme regulamentação do Sistema CONFEA/CREA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

- A licitação do objeto do referido Termo de Referência teve amparo na legislação abaixo e demais normas vigentes, ou que venham a substituí-las na vigência do Contrato Administrativo:
    - *Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;*
    - *Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;*
    - *Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*
    - *Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;*
    - *Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008;*
    - *Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;*
    - *Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013;*
    - *Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015;*
    - *Decreto Municipal nº 11.172, de 08 de maio de 2003;*
    - *Decreto Municipal nº 200, de 23 de outubro de 2013;*
    - *Decreto Municipal 1.629, de 18 de maio de 2020;*
    - *Decreto Municipal 1.719, de 03 de julho de 2020;*
    - *Decreto Municipal 1.508, de 16 de março de 2020.*
    - *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) relativa ao assunto;*
    - *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 16.1 a 16.11), nas partes não revogadas;*
    - *Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP, PIPCP, NBC TSP, MCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) – editadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).*
- Finalizada a realização de migração de dados da base legada da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves** para o Sistema de Inventário e Gestão da solução de gestão de bens móveis, pastas e documentos de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Finalizada a realização de migração de dados da base legada da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves** para o Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial WEB da solução de gestão de bens imóveis, pastas e documentos de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo móvel (Módulo de Inventário) do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial para a realização de inventário e gestão de patrimônio, pastas e documentos, de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo Middleware do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** para registro das leituras de pastas, documentos e dos bens de Patrimônio e Inventário de Bens bem como integração de todos os equipamentos RFID com o Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial disponibilizados à **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de Sistema web (Módulo Patrimônio) documentos e pastas) - Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial - para registro, gestão e controle de patrimônio, pastas e documentos, de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, sem limite de usuários e integrado ao sistema de vídeo analítico (solução de inteligência de imagens);
- Fornecimento, instalação, Ativação e Parametrização de Portais de transição integrado com software de gestão patrimonial e software e de inventário e monitoramento patrimonial permanente.

- O Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial associado aos leitores "Fixos" ou "Portais" e a leitores móveis operando nas faixas de Frequência de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, UHF permite:
  - Registrar a passagem dos bens ativos, pastas e processos e pessoas identificadas por crachás RFID UHF;
  - Monitoramento de passagem acessando imagens das câmeras dotadas de sistema de vídeo analítico (inteligência de imagens), instalados estrategicamente, em locais de acesso, tais como: corredores internos, portas de acesso e/ou corredores de passagem, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE. Sistema deve permitir a configuração da câmera associada ao portal
  - Acionamento de sirenes ou luzes indicativas de alerta caso ocorram movimentação (leituras) não autorizadas.
  - Envio de alertas SMS para números previamente cadastrados e associados ao portal.
  - A criação de "whitelist": pessoas, ativos, pastas ou processos com permissão irrestrita de passagem pelos portais;
  - A criação de "blacklist": pessoas, ativos, pastas ou processos que sempre gerarão alertas se detectados pelos portais;
- Revisão e vistoria periódicas em todos os locais onde exista tag RFID de identificação;
- Realização de levantamento de informações técnicas e normalizadas, com mensuração dos seus critérios e fatores caracterizantes dos bens de infraestrutura pública, para subsidiar a elaboração de demonstrações contábeis em conformidade com norma e diretrizes da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**.
- Revisão de serviços para determinação da Vida Útil e a vida útil econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia ICPC, normas e diretrizes da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**.
- Integração utilizando técnicas e procedimentos VIA WEBSERVICE dos Sistemas ERP (software de gestão - Betha Sistemas) da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves,** envolvendo software de Gestão Patrimonial e Software de Inventário e Monitoramento Patrimonial da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** permanente com uso de tecnologia RFID;
- Os laudos de vistoria encontram-se disponíveis no Sistema contendo os itens especificados individualmente;
- Realizados, ainda:
  - Treinamento da solução implementada - administrador;
  - Treinamento da solução implementada - usuários;
  - Treinamento da solução implementada - gestores;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos móveis de leitura RFID;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos coletores móveis RFID;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos de leitura portáteis RFID;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos de leitura fixos padrão WIFI e Ethernet, utilizando tecnologia RFID;
  - Fornecimento, configuração e instalação de antenas RFID;
  - Treinamentos nas áreas patrimonial, contábil e de auditoria que compõem a Solução de Inventário e Gestão Patrimonial.

- Fornecimento, configuração e instalação de software (servidor/web, aplicativo móvel e middleware) de inventário patrimonial, controle de bens de informática com tecnologia RFID.
- Fornecimento, configuração e instalação de software de inventário patrimonial, controle de bens imóveis com tecnologia RFID.
- Fornecimento, configuração e instalação de software de inventário para coletor e leitor móvel RFID com capacidade de sincronizar os dados de bens patrimoniais com o software de gestão patrimonial, por meio de rede de dados WI-FI e rede de dados móvel de celular (3G e/ou 4G e/ou 5G);
- Fornecimento e instalação/tagueamento de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) itens/tags passivas do tipo "não metal", passivas do tipo "metal", passivas do tipo "cerâmica", passivas do tipo equipamentos de TI;
- Fornecimento e implantação de softwares de Inventário e monitoramento patrimonial permanente, compatível com tecnologia RFID com a utilização 250.000 (duzentos e cinquenta mil) bens patrimoniais/itens/tags passivas do tipo "não metal", passivas do tipo "metal", passivas do tipo "cerâmica", passivas do tipo equipamentos de TI.
- Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos (coletor de dados e leitor de RFID) de leitura móvel, utilizando tecnologia RFID;
- Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos leitores fixos RFID, que compõem os Portais de transição.
- Disponibilização do Sistema de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** para emissão de Laudos de Avaliação dos Ativos móveis, obedecendo a todas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP, PIPCP, NBC TSP, MCASP) e legislações pertinentes;

PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CRONOGRAMA

- ✓ A **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** elaborou um planejamento de Execução dos Serviços de Implantação da Solução, a partir de um cronograma de implantação que contemplou todas as etapas e atividades de operacionalização da solução, dentro do prazo acordado, com a pontualidade inferior a 5 dias úteis, atendendo as expectativas da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**.

- ✓ O cronograma para a implantação e instalação da solução está sendo executado nos prazos e quantidades estabelecidas em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**, limitados pelos prazos e quantidades máximas estabelecidos neste contrato.

- ✓ O cronograma ora elaborado e vigente obedece aos prazos máximos consignados neste contrato vigente a assinado e quando necessário, identificou os requisitos necessários para a implantação da solução, tais como citamos:

  - Análise da estrutura organizacional das unidades da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**;
  - Levantamento de fluxos processuais, normas, rotinas, integração entre as áreas, unidades de negócio, tipos de documentos e relatórios;
  - Definida logística e operação de implantação da solução nas demais unidades/áreas/departamentos da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**;
  - Elencou as necessidades e expectativas de cada uma das unidades de negócio/áreas/departamentos/institutos;

- Reuniu-se com gestores do planejamento de implantação da solução para definição de prioridades, sempre que necessário e que fosse solicitada;
- Preparou a arquitetura necessária para a execução de implantação e instalação da Solução de Inventário e Gestão Patrimonial e demais módulos;
- Coordenador Técnico, Sr. José Carlos Ferreira Silva como preposto com poder de gestão e decisão para relacionar-se com a **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**.

INFRA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

- Considerado por alguns o coração da era digital, o Data Center é um ambiente projetado onde se localizam equipamentos de armazenamento e processamento de dados de uma organização. Projetados com alto nível de segurança, os Data Center abrigam servidores e bancos de dados, demandando grande quantidade de informação.

- **O Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial e demais módulos operando na Frequência de operação na Faixa de operação de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, UHF , FF (Fixed Frequency) ou FHSS (Frequency Hopping Spread Spectrum), de desenvolvimento e propriedade única e exclusiva da APLICAR TECNOLOGIA LTDA encontra-se hospedada em empresa de ponta** dedicated hosting que atende a clientes em mais de cento e trinta e cinco países, mantendo 15.000 servidores dedicados e servidores virtuais em quatro data centers localizados em Nova York, Atlanta,Tampa e Los Angeles.

- **Servidores dedicados com sistema operacional LINUX em conformidade com HIPAA e PCI.**

- Segurança e procedimentos **a ataques de rede e camada de transporte**
  - SYN Flood;
  - Inundação e Fragmentação UDP;
  - Inundação ICMP;
  - ACK fragmentado;
  - Ping Attacks
  - Smurf
  - Ataques Refletivos.
  - Ataques de DNS;
  - ACK e Push Flood;

- **Segurança e procedimentos a ataques da Camada de Aplicação**
  - Inundação HTTP
  - Inundação SMTP
  - Ataque de Leitura Lenta
  - Sockstress
  - POS HTTP lento

- **Firewall** do fabricante Juniper e os seguintes protocolos/rotinas/softwares;
  - VPN IPsec;
  - Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS);
  - Filtragem da Web;
  - Antivírus, antispyware, antiphishing e antiadware;
  - Gerenciamento Baseado em Políticas;

- Sistema de gerenciamento central CLI, Web ou NSM.

- **Backup e recursos de restauração rápida,** com acesso a cinco pontos de recuperação exclusivos de cada um dos cinco dias anteriores, com taxa de transferência de dados em até 200 GB por hora ou 20 vezes a velocidade de uma restauração típica na web.

4. Período de Execução dos Serviços.

Início: 20 de abril de 2.023.

Término: em execução.

5. Equipe Envolvida

- 01 (um) engenheiro eletricista com Especialização (Pós-graduação em Gestão Telecomunicações/gestão de projetos), com experiência em Gestão Pública.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Ciência da Computação, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 02 (dois) profissionais/programadores com graduação universitária/nível superior especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação universitária em Engenharia Civil, especialistas em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em treinamentos na área patrimonial, contábil e auditoria.
- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação técnica, especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 08(oito) técnicos de campo para levantamento patrimonial, especialistas em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 04(quatro) técnicos Backoffice (saneamento, higienização e atualização de preços).
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em:
  - Conciliação físico-contábil em projetos de inventário patrimonial.
  - Atividades de revisão, verificação e adequação de dados contábeis com o foco no cumprimento de normas para clientes nacionais e internacionais.
  - Aplicação de métodos de avaliação, revisão das vidas úteis, testes de impairment conforme normas contábeis aplicáveis.
  - Atuação no planejamento, promoção, coordenação, acompanhamento e ministração de treinamento de Curso de Ativo Imobilizado.

6. Responsáveis Técnicos

Mauricio Couto França Engenheiro Eletricista	CREA-MG 65.973D	Elton Alan Medeiros Engenheiro Civil

CREA – MG 70861/D | Dinosane Martins Moreira
Administrador | CRA-MG 01-066849/D

7. Treinamento

- A **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, forneceu e continua fornecendo treinamento e capacitação de colaboradores da CONTRATANTE, visando o domínio, das opções de operação da solução fornecida e dos procedimentos requeridos, para que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** mantenha o atendimento contínuo das solicitações da CONTRATANTE.

- Ao término de cada treinamento, a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** ministra capacitação e os colaboradores designados são avaliados quanto a aptidão para uso da solução, dos dispositivos de RFID, sendo devidamente certificados pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**.

- A capacitação inicialmente prevista e realizada pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** de acordo com o conteúdo necessário ao pleno domínio da solução, sendo treinados:

    - Pessoal da área Técnica – Capacitação voltada para orientar como realizar a manutenção das Bases de Dados e para preparar os técnicos para a instalação e configuração dos softwares aplicativos da solução.

    - Administradores - usuários técnicos que estabelecem as permissões de acesso à solução.

    - Usuários dos aplicativos –usuários (Consultores, Gestores e Técnicos de Patrimônio) os quais inserirem, alteraram ou apagam, pesquisam e extraem Relatórios, utilizando os aplicativos da solução.

    - Pessoal área técnica, administradores – conceitos e aplicação prática nas áreas de patrimônio, contabilidade e auditoria.

    - Os treinamentos iniciais e a capacitação constante obedecem ao estabelecido no contrato ora vigente, com material didático desenvolvido e fornecido pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** e execução nas dependências da CONTRATANTE.

8. Declaração

Outrossim, declaramos que os serviços estão sendo desenvolvidos com atendimento à Legislação Contábil Pública em conformidade com as normas da contabilidade pública, especialmente as *Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP)* com boa qualidade técnica, dentro dos prazos estabelecidos de acordo com as normas pertinentes e vigentes, instruções e determinações da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**;

9. Resultados

A utilização de uma Solução computacional completa para gestão patrimonial da CONTRATRANTE após o saneamento das bases de dados que possibilite a realização de todos os registros e a recuperação de dados gerenciais que facilitem o planejamento, a organização, o controle e segurança, provendo os seguintes benefícios econômicos e funcionais:

a) Implantação de processo sistemático de gestão patrimonial;

b) Padronização e integração os processos relacionados à gestão patrimonial que permeiam as Diretorias Administrativa e Técnico-Operacional;

c) Melhoria dos níveis de gerenciamento dos processos envolvidos na gestão de patrimônio;

d) Otimização de recursos por meio do acompanhamento dos deslocamentos de bens, transferências e atividades associadas aos bens controlados;

e) Automatização dos procedimentos realizados pela Contabilidade, no que se refere à reavaliação, depreciação de cada bem patrimonial e amortização dos intangíveis;

f) Auditoria permanente dos bens patrimoniais com inventários permanentes céleres e confiáveis;

g) Melhoria na qualidade dos serviços executados pela área de infraestrutura e patrimônio, por meio do aperfeiçoamento da performance;

h) Otimização das aquisições de materiais de consumo e melhorar a qualidade e tempestividade do processo de reposição;

i) Padronização os processos de acordo com a legislação vigente e práticas de mercado;

j) Fornecimento de informações gerenciais às áreas responsáveis pelo controle e manutenção da rede, sem a necessidade de consultar dados de sistemas em separado ou mediante a elaboração de planilhas ou equivalentes;

O contrato vigente contempla serviços de SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E TREINAMENTO:

- Os serviços de suporte, manutenção e atualização de versão provê as manutenções corretivas, bem como provê o suporte a **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves** na solução instalada e implantada e executadas continuamente.

- Serviço de manutenção de equipamentos instalados, inclusos os equipamentos em backup;

- Armazenamento dos dados em Solução Tecnológica da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** com garantia de disponibilidade de backup e recuperação sempre que solicitado.

- Suporte remoto às vistorias dos bens com geração de relatórios aos responsáveis por cada área vistoriada e à área de controle central.

- Conferência de cadastros e etiquetação feitos pela **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves** e validação dos bens adquiridos desde a última verificação com a inclusão destes itens no laudo em sistema. Incluso o fornecimento de novas etiquetas.

- A Manutenção corretiva é executada com prazo de até 16(dezesseis) horas úteis após o acionamento feito pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 27 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Data: 27/11/2025 11:42:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex de Almeida Ferreira Silva
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, empresa especializada no ramo da Engenharia de Avaliações, estabelecida, na Rua Oriente, 790, Bairro Serra, em Belo Horizonte - MG e inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.975.133/0001-37,com Inscrição Estadual (SFE) Nº 002.073.232-0097, Inscrição Municipal (SMF) Nº 0243.017/001-3 registro no CREA-MG sob o número 26164 - Registro Regional sob o número 073643, neste ato representada por seu representante legal Sr. Maurício Couto França, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade nº MG-4.133.611 PCMG e inscrito no CPF/MF sob o n° 807.152.496-49, com endereço profissional em Belo Horizonte – MG, registro no CREA-MG sob o número MG-65973D, executou e segue executando serviços conforme discriminados abaixo:

1. Objeto:

Planejamento e execução de serviços técnicos especializados no levantamento/avaliação do inventário patrimonial de todos os 58.456 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis) itens de bens móveis de propriedade da UNIFENAS/FETA, nas cidades de Alfenas, Varginha, Poços de Caldas, Campo Belo, Divinópolis e Belo Horizonte, todas em Minas Gerais, contemplando instalação, customização, configuração do Sistema de Gestão patrimonial e inventário, serviços/atividades de organização/avaliação, revisão, saneamento, higienização, padronização de nomenclatura, migração/incorporação, busca/localização física, avaliação física, identificação e tagueamento/etiquetamento, fotografia, atualização dos valores, execução de procedimentos de reavaliação de ativos para fins de depreciação, operação assistida e treinamento técnico, garantia e suporte técnico pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Histórico:

A UNIFENAS/FETA – é uma Universidade multicampi, mantida pela Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas - FETA, reconhecida pela Portaria 605/88 de 13/12/1988 do Ministério da Educação – MEC, publicada no Diário Oficial da União em 15/12/1988 e recredenciada em 2021 pela Portaria MEC n. 209, de 13 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2021 (página 113). Em 2019, a UNIFENAS obteve seu credenciamento para oferta da Educação a distância (Portaria MEC n. 1655 de 19 de setembro de 2019, publicado no D.O.U de 23 de setembro de 2019) ratificando o credenciamento provisório, nesta modalidade de ensino em 2018, pela Portaria MEC n. 370 de 20 de abril de 2018 publicada no D.O.U de 23 de abril de 2018.

3. Leis, legislações, normas e diretrizes pertinentes:

- Organização patrimonial e financeira. As entidades federais de natureza autárquica ou fundacional pública detêm autonomia patrimonial, que deve ser disciplinada na forma da lei (p. ex. limitações da Lei n° 8.666/93 para alienação de bens públicos). Do mesmo modo, as IFES detêm autonomia financeira (Constituição Federal, art. 207), mas que deve ser exercida na forma da legislação, tanto constitucional quanto infra-constitucional (p. ex. a Lei n° 4.320/64, que disciplina a contabilidade pública). Finalmente, a autonomia para elaborar seu próprio orçamento está limitada às dotações estabelecidas no Orçamento Geral da União, assim como outras disposições de lei (p. ex., os arts. 68 a 77 da LDB).

- Art. 183-Critérios de Avaliação do Ativo da Lei Federal nº 6.404/1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações, e as suas alterações pelas Leis Federais de nº 11.638/2007 e de nº 11.941/2009

- Pronunciamento Técnico ICPC 10 - Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPC's 27, 28, 37 e 43;

- ABNT NBR 14.653-1: Avaliação de bens – Procedimentos gerais.
- ABNT NBR 14.653-5: Avaliação de bens – Máquinas, Equipamentos, Instalações e bens Industriais.
- Normas Brasileiras de Avaliações da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
- IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA.
- CPA - COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - órgão responsável pelos processos internos de avaliação institucional da UNIFENAS, de sistematização e disponibilização de informações para o INEP/MEC e os órgãos de gestão da Instituição

4. Locais de execução dos serviços:

- **Campi Alfenas.**
  - Rodovia MG 179, Km 0 – Alfenas/MG - CEP 37132-440
  - CNPJ: 17.878.554/0001-99
  - Hospital Universitário Alzira Velano - R. Geraldo Freitas da Costa, 120 - Alfenas/MG.
  - Rádio Universitária.
  - Unidades de saúde ambulatoriais e clínicas em Alfenas/MG.
  - **Telefone: (35) 3299-3000**

- **Campi Belo Horizonte.**
  - Unidade Jaraguá: Rua Boaventura, 50-Bairro Universitário - CEP: 31270-020.
  - Unidade Itapoã: Rua Líbano, 66-Bairro Itapoã - CEP: 31710-030.
  - UPA Leste – BH.

- **Campus Campo Belo.**
  - Alameda Roberto Assumpção, s/n-CEP: 37270-000

- **Campus Divinópolis.**
  - Avenida Tedinho Alvim, 1000 - Bairro Liberdade - CEP 35502-634.

- **Campus Poços de Caldas.**
  - Rodovia Geraldo Martins Costa, s/n - CEP: 37701-970

- **Campi Varginha**
  - Unidade Imaculada: Praça do Estudante, 2000 - B. Imaculada Conceição - CEP: 37070-045.
  - Unidade Santa Luíza: Av. Santa Luíza, 205 - B. Santa Luíza - CEP: 37026-690

5. Atividades realizadas pela APLICAR TECNOLOGIA LTDA:

Os trabalhos de campo são executados sob a responsabilidade da equipe de profissionais da empresa APLICAR TECNOLOGIA, especializados na organização e avaliação de bens móveis em

geral, consoante às Legislações aplicáveis e os serviços de tecnologia, armazenamento, fornecimento do programa e manutenção e assistência técnica são realizados pela empresa Aplicar Tecnologia Ltda.

O nível de precisão do presente trabalho respeita as características de precisão "GRAU II", conforme as leis, legislações, normas e diretrizes pertinentes.

Para tanto, foram executados e/ou ainda continuam:

- Executados serviços de busca, higienização, saneamento e padronização da base de dados existente de bens móveis;
- Executados serviços de carga da base de itens móveis no Sistema **APLICAR TECNOLOGIA**;
- Executados serviços de instalação, customização e implantação da Solução de Gestão Patrimonial e Inventário;
- Executados e em execução de serviços de Localização física de todos os itens, consolidação dos bens de patrimônio;
- Executados serviços de etiquetamento de itens;
- Em execução, atividades relacionadas aos serviços de Convalidação x Conciliação Físico X Contábil;
    - É a confrontação ou cotejamento entre a nova listagem objeto do inventário proposto na primeira etapa, com a listagem de patrimônio existente, fornecida pela CONTRATANTE, gerando possivelmente três novas situações:
        - Bens inventariados e constantes na lista de patrimônio da **UNIFENAS/FETA**;
        - Bens inventariados e não constantes na lista de patrimônio da **UNIFENAS/FETA**;
        - Bens não inventariados e constantes na lista de patrimônio da **UNIFENAS/FETA**.
- Executados serviços de inventário, tagueamento RFID, avaliação física, fotografia e inserção de 58.456 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis) itens de bens móveis (equipamentos, computadores, mobiliário, veículos, máquinas, acessórios, etc.);
- Em execução de Serviços de inventário, tagueamento RFID, avaliação física, fotografia e inserção de 24.000 (vinte e quatro mil) itens (acervo, bibliográfico, livros, periódicos e publicações passíveis de cotejamento ou conciliação).
- Realizada a integração com os sistemas ERP (software de gestão) da **UNIFENAS/FETA,** envolvendo software de Gestão Patrimonial e Software de Inventário e Monitoramento Patrimonial da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** permanente com uso de tecnologia RFID;
- Executados serviços de atualização de valores, conforme normas e diretrizes acordadas com a **UNIFENAS/FETA**;
    - Atualização dos valores dos itens inventariados pelo JUSTO VALOR, com geração de Laudo de Avaliação no sistema da **APLICAR TECNOLOGIA,** pelo método do custo de reposição, com valor de mercado para os bens novos e posteriormente adequado, por meio da depreciação do valor, baseado na vida útil, tipo de manutenção, estado de conservação, obsolescência e demais fatores pertinentes ou pelo método comparativo direto de mercado quando o bem assim o permitir, comparando-o com outro igual ou similar, no mesmo estado de conservação.
    - Todos os itens encontram-se com seus valores finais calculados, juntamente com a **UNIFENAS/FETA**, a fim de assegurar a maior precisão possível.

- Conforme entendimentos entre as partes contratualmente e respeitando normas e diretrizes vigentes, as práticas habituais para obtenção de valores para a realização da avaliação de itens, principalmente daqueles com grande especificidade, são realizadas consultas ao mercado e a fornecedores, inclusive exclusivos da solicitante, via cotações de preços. Tais cotações, por muitas vezes, externam a quem pertence o item cotado ou para qual empresa estaríamos realizando uma avaliação.

- Estimativa da vida útil remanescente e nova taxa de depreciação futura e valor residual para cada item inventariado.

- Finalizada a realização de migração de dados da base legada para o sistema WEB da solução de gestão de bens móveis, pastas e documentos;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo móvel (Módulo de Inventário), para a realização de inventário e gestão de patrimônio, pastas e documentos;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo Middleware para registro das leituras de pastas, documentos e dos bens de Patrimônio e Inventário de Bens, bem como integração de todos os equipamentos RFID com os sistemas disponibilizados à **UNIFENAS/FETA**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de sistema web (Módulo Patrimônio, documentos e pastas), para registro, gestão e controle de patrimônio, pastas e documentos, sem limite de usuários e integrado ao sistema de vídeo analítico (solução de inteligência de imagens);
- Revisão e vistoria de cada local onde exista tag RFID de identificação;
- Realização de levantamento de informações técnicas e normalizadas, com mensuração dos seus critérios e fatores caracterizantes dos bens de infraestrutura pública, para subsidiar a elaboração de demonstrações contábeis em conformidade com norma e diretrizes da **UNIFENAS/FETA**.
- Revisão de serviços para determinação da Vida Útil e a vida útil econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia ICPC, normas e diretrizes da **UNIFENAS/FETA**.
- O laudo de vistoria encontra-se disponível no Sistema contendo os itens especificados individualmente;
- Treinamento da solução implementada - administrador;
- Treinamento da solução implementada - usuários;
- Treinamento da solução implementada – gestores;
- Fornecimento, configuração e instalação de software (servidor/web, aplicativo móvel e middleware) de inventário patrimonial, controle de bens de informática com tecnologia RFID.
- Fornecimento, configuração e instalação de software de inventário patrimonial, controle de bens imóveis, controle de manutenção, controle de portais de transição, com tecnologia RFID.
- Fornecimento, configuração e instalação de software de inventário para coletor e leitor móvel RFID com capacidade de sincronizar os dados de bens patrimoniais com o software de gestão patrimonial, por meio de redede dados WI-FI e rede de dados móvel de celular (3G e/ou 4G);
- Fornecimento, configuração e instalação de Portal de transição (leitor fixo e antenas) integrado com software de gestão patrimonial e de inventário e monitoramento patrimonial permanente, com tecnologiaRFID;
- Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos (coletor de dados e leitor de RFID) de leitura móvel, utilizando tecnologia RFID;
- Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos fixos de leitura com protocolos de conexão padrão WIFI e padrão ETHERNET, utilizando tecnologia RFID;

- Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos.
- Fornecimento e instalação/tagueamento de 60.000 (sessenta mil) tags passivas do tipo "não metal", passivas do tipo "metal", passivas do tipo "cerâmica", passivas do tipo equipamentos de TI;
- Executados serviços de inventário/tagueamento RFID, avaliação física, fotografia e inserção itens móveis (equipamentos, computadores, mobiliário, máquinas e acessórios);
- Executados serviços contemplando a Integração (via tecnologia webservice) da Solução/software de gestão patrimonial e software de inventário e monitoramento patrimonial permanente ofertada com o software de gestão(ERP) da UNIFENAS envolvendo, com tecnologia RFID.
- Disponibilidade no Sistema para emissão de Laudo de Avaliação dos Ativos móveis, obedecendo a todas as normas e legislações pertinentes;

6. PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CRONOGRAMA.

- ✓ A **APLICAR TECNOLOGIA** elaborou um planejamento de Execução dos Serviços de Implantação da Solução, a partir de um cronograma de implantação que contemplou todas as etapas e atividades de operacionalização da solução, dentro do prazo acordado, com a pontualidade inferior a 5(cinco) dias úteis, atendendo as expectativas da **UNIFENAS/FETA**.

- ✓ O cronograma para a implantação e instalação da solução está sendo executado nos prazos e quantidades estabelecidas em conjunto com a **APLICAR TECNOLOGIA e a UNIFENAS/FETA**, limitados pelos prazos e quantidades máximas estabelecidos neste contrato.

- ✓ O cronograma ora elaborado e vigente obedece aos prazos máximos consignados neste contrato vigente a assinado e quando necessário, identificou os requisitos necessários para a implantação da solução, tais como citamos:

  - Análise da estrutura organizacional das unidades da **UNIFENAS/FETA**;
  - Levantamento de fluxos processuais, normas, rotinas, integração entre as áreas, unidades de negócio, tipos de documentos e relatórios;
  - Definida logística e operação de implantação da solução nas demais unidades/áreas/departamentos da **UNIFENAS/FETA**;
  - Elencou as necessidades e expectativas de cada uma das unidades de negócio/áreas/departamentos/institutos;
  - Reuniu e continua reunindo-se com gestores do planejamento de implantação da solução para definição de prioridades, sempre que necessário e que seja solicitada;
  - Preparou a arquitetura necessária para a execução de Implantação e Instalação da Solução de Gestão Patrimonial e Inventário;
  - Coordenador Técnico, Sr. José Carlos Ferreira Silva como preposto com poder de gestão e decisão para relacionar-se com a **UNIFENAS/FETA**.

INFRA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

- Considerado por alguns o coração da era digital, o Data Center é um ambiente projetado onde se localizam equipamentos de armazenamento e processamento de dados de uma organização.

Projetados com alto nível de segurança, os Data Center abrigam servidores e bancos de dados, demandando grande quantidade de informação.

- **A Solução de Gestão Patrimonial e Inventário encontra-se hospedada em empresa de ponta** dedicated hosting que atende a clientes em mais de cento e trinta e cinco países, mantendo 15.000 servidores dedicados e servidores virtuais em 04(quatro) Data centers localizados nos 04(quatro) continentes.

- **Servidores dedicados com sistema operacional LINUX em conformidade com HIPAA e PCI.**

- Segurança e procedimentos **a ataques de rede e camada de transporte**
  - SYN Flood;
  - Inundação e Fragmentação UDP;
  - Inundação ICMP;
  - ACK fragmentado;
  - Ping Attacks
  - Smurf
  - Ataques Refletivos.
  - Ataques de DNS;
  - ACK e Push Flood;

- **Segurança e procedimentos a ataques da Camada de Aplicação**
  - Inundação HTTP
  - Inundação SMTP
  - Ataque de Leitura Lenta
  - Sockstress
  - POS HTTP lento

- **Firewall** do fabricante Juniper e os seguintes protocolos/rotinas/softwares;
  - VPN IPsec;
  - Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS);
  - Filtragem da Web;
  - Antivírus, antispyware, antiphishing e antiadware;
  - Gerenciamento Baseado em Políticas;
  - Sistema de gerenciamento central CLI, Web ou NSM.

- **Backup e recursos de restauração rápida,** com acesso a cinco pontos de recuperação exclusivos de cada um dos cinco dias anteriores, com taxa de transferência de dados em até 200 GB por hora ou 20 vezes a velocidade de uma restauração típica na web.

SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO:

- Os serviços de suporte, manutenção e atualização de versão provê as manutenções corretivas, bem como provê o suporte a **UNIFENAS/FETA** na solução instalada e implantada e executadas continuamente.

- Serviço de manutenção de equipamentos instalados, inclusos os equipamentos em backup;
- Armazenamento dos dados em sistema da **APLICAR TECNOLOGIA** com garantia de disponibilidade de backup e recuperação sempre que solicitado.
- Suporte remoto às vistorias dos bens com geração de relatórios aos responsáveis por cada área vistoriada e à área de controle central.
- Conferência de cadastros e etiquetação feitos pela **UNIFENAS/FETA** e validação dos bens adquiridos desde a última verificação com a inclusão destes itens no laudo em sistema. Incluso o fornecimento de novas etiquetas.
- A Manutenção corretiva é executada com prazo de até 16(dezesseis) horas úteis após o acionamento feito pela **UNIFENAS/FETA**.

7. Equipe Envolvida

- 01 (um) engenheiro eletricista com Especialização (Pós-graduação em Gestão Telecomunicações/gestão de projetos), com experiência em Gestão Pública.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Ciência da Computação, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação universitária em Engenharia Civil, especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 10 (dez) técnicos de campo para levantamento patrimonial, com especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 02 (dois) técnicos de Backoffice (saneamento, higienização e atualização de preços).

8. Normas e Padrões

- *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) relativa ao assunto;*
- *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 16.1 a 16.11), nas partes não revogadas;*
- *Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) – editadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).*

9. Responsáveis Técnicos

Mauricio Couto França
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 65.973D

Elton Alan Medeiros
Engenheiro Civil
CREA – MG 70861/D

Dinosane Martins Moreira
Administrador
CRA-MG 01-066849/D

10. Treinamento

- A APLICAR TECNOLOGIA LTDA, forneceu e fornece periodicamente treinamento e capacitação de colaboradores da CONTRATANTE, visando o domínio, das opções de operação da solução fornecida e dos procedimentos requeridos, para que a APLICAR TECNOLOGIA mantenha o atendimento contínuo das solicitações da CONTRATANTE.

- A capacitação prevista será realizada pela APLICAR TECNOLOGIA de acordo com o conteúdo necessário ao pleno domínio da solução, com fornecimento de material didático digital e no formato impresso, devendo treinar:
    - Pessoal da área Técnica – Capacitação voltada para orientar como realizar a manutenção das Bases de Dados e para preparar os técnicos para a instalação e configuração dos softwares aplicativos da solução.
    - Administradores - usuários técnicos que são responsáveis pelas permissões de acesso à solução.
    - Usuários dos aplicativos –usuários (Consultores, Gestores e Técnicos de Patrimônio) os quais irão "Inserir", "Alterar" ou "Apagar", "Pesquisar" e "Extrair Relatórios", utilizando os aplicativos da solução.
    - O treinamento obedece ao estabelecido no contrato ora vigente, com material didático fornecido pela APLICAR TECNOLOGIA, e execução nas dependências da CONTRATANTE.

11. Período de Execução dos Serviços

Início: 16 de agosto de 2.021.

Término: em execução.

12. Declaração

Outrossim, declaramos que os serviços foram e estão sendo executados com boa qualidade técnica, dentro do prazo estabelecido, de maneira satisfatória e a contento de acordo com as normas pertinentes, instruções e determinações da **UNIFENAS/FETA**;

Alfenas-MG, 16 de novembro de 2.022.

Rosilene Coutinho Modesto Junqueira
rosilene.junqueira@unifenas.br
CPF: 552.252.256-91
Diretoria Financeira
Telefone: (35) 3299-3000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, empresa especializada no ramo da Engenharia de Avaliações, estabelecida a Avenida Brasil, 709, sala 1301 em Belo Horizonte – MG, endereço anterior Rua Oriente, 790 - Serra e inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.975.133/0001-37,com Inscrição Estadual (SEF) Nº 002.073.232-0097 e Inscrição Municipal (SMF) Nº 0243.017/001-3 neste ato representada por seu representante legal Sr. Maurício Couto França, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade nº MG-4.133.611 PCMG e inscrito no CPF/MF sob o n° 807.152.496-49, com endereço profissional em Belo Horizonte – MG, registro no CREA-MG sob o número MG-65973D, executou e segue executando serviços conforme discriminados abaixo:

1. Objetos:

- Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em levantamento, inventário e gestão patrimoniais com solução tecnológica, bem como implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público – NBCASP, incluindo os procedimentos de reavaliação de ativos para fins de depreciação dos bens imóveis e móveis, levantamento dos bens imóveis edificados ou não, bens patrimoniais de infraestrutura e bens intangíveis, visando o uso da tecnologia RFID (Radio Frequency Identfication) para o controle de ativos incluindo a revisão/integração das bases de dados já existentes, organização do controle de gestão de itens através do levantamento dos itens móveis de propriedade da solicitante, com identificação e tagueamento dos mesmos, atualização dos valores de cada item, disponibilização de dados em sistema informatizado existente para organização do controle de todos os itens de propriedade do Contratante, incluindo instalação, integração, treinamento técnico, garantia e suporte técnico pelo prazo de 12 (doze) meses após o fim da implantação, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, termo de referência e da Proposta da CONTRATADA.
- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de inventário e gestão patrimonial, visando atender às legislações pertinentes sobre tema, para atender as necessidades do Codap e dos municípios consorciados ao Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap).

- Planejamento e execução de serviços técnicos especializados no levantamento/avaliação do inventário patrimonial de todos os 52.000 (Cinquenta e dois mil) itens de bens MÓVEIS e 350 (trezentos e cinquenta) bens IMÓVEIS, todos de propriedade da **Prefeitura Municipal de Brumadinho**, na cidade de Brumadinho, contemplando a instalação, customização, configuração do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial operando na Frequência de operação UHF nas faixas homologadas para o Brasil de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, serviços/atividades de organização/avaliação, revisão, saneamento, higienização, padronização de nomenclatura, migração/incorporação, busca/localização física, avaliação física, identificação e tagueamento/etiquetamento, fotografia, atualização dos valores, execução de procedimentos de reavaliação de ativos para fins de depreciação, operação assistida e treinamento técnico, garantia e suporte técnico.
- Planejamento e execução de levantamento, reavaliação, registro e gestão de bens de uso público externos como arruamento e iluminação pública na quantidade de 1.600 (mil e seiscentos) itens, com serviços em andamento.
- As Sessões de Prova de Conceito foram realizadas na sede do Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba CODAP, à Praça Barão de Queluz, Bairro Centro, nº 77 - Conselheiro Lafaiete / MG. Foram apresentadas as funcionalidades do Sistema, os equipamentos, suprimentos além da documentação original para autenticação dos documentos anexados ao processo de licitação conforme os requisitos dos editais. A comissão técnica apresentou relatório **comprovando o atendimento a todas as**

especificações e exigências do termo de referência, anexos dos referidos Editais.

- **PREGÃO PRESENCIAL n° 24/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No.044/2022 – Codap-Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.**
- **CONTRATO 072/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 128/2023.**
- **PREGÃO n° 01/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No.04/2025 – Codap-Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.**

2. Locais dos serviços:

- **Sede da Prefeitura Municipal de Brumadinho, escolas, postos de saúde e demais próprios, bem como bens externos de uso público como arruamento (ruas, avenidas, estradas, praças, parques, pontes, etc.) iluminação pública.**
- **Endereços das sedes:**
  - R. Maria Maia, 157 - Grajaú, Brumadinho - MG, 35460-000/MG.
  - Centro Administrativo: Av. José Karam, 525, CEP: 32480-220, Bairro: José do Nascimento Braga.

3. Atividades realizadas pela APLICAR TECNOLOGIA LTDA:

Os trabalhos de campo são executados sob a responsabilidade da equipe de profissionais da empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, especializados na organização e avaliação de bens móveis em geral, consoante às Normas Brasileiras de Avaliações da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, e IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA e os serviços de tecnologia, armazenamento, fornecimento do programa, manutenção e assistência técnica são realizados pela empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**.

O nível de precisão do presente trabalho respeita as características de precisão "GRAU II", conforme as leis, normas e diretrizes pertinentes.
Para tanto, foram:

- Executados serviços de busca, higienização, saneamento e padronização da base de dados existente de bens móveis;

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – MIDDLEWARE.

- Executados serviços de carga da base de itens MÓVEIS (Patrimônio, Bens Móveis, Inventário, Vistorias e Pastas) no Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID.

- Executados serviços de carga da base de itens MÓVEIS (Patrimônio, Bens Móveis, Inventário, Vistorias e Pastas) no Sistema de Inventário Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Mobiliário via Aplicativo Mobile/Móvel, distribuído pela Plataforma Web Play Store.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens IMÓVEIS no Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR

TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Imobiliário via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de carga da base de itens IMÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Imobiliário via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Controle de Manutenção e Calibrações (PCM-Planejamento e Controle de Manutenção) via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens MÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário e Controle de Bens de Informática via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens MÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário e Controle de Bens de Informática via Aplicativo Mobile/Móvel.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Gestão e Controle da Ativos Disponíveis via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Pedidos, Registro, Gestão, Transferências e Controle da Tags, Etiquetas, placas e suprimentos de identificação, via Plataforma via WEB, MIDDLEWARE e via Aplicativo Mobile/Móvel.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA - Gestão e Controle de Portais de transição integrados com software de gestão patrimonial e software de inventário e monitoramento patrimonial permanente, com tecnologia RFID, via Plataforma via WEB

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão, Controle, Pedidos de Suporte On-Line, via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Habilitação do Sistema-Ajuda ON-LINE.

- Executados serviços de Localização física de todos os itens, consolidação dos bens de patrimônio;

- Executados serviços de etiquetamento de itens;

- Executadas atividades relacionadas aos serviços de Convalidação x Conciliação Físico X Contábil;

- Executados serviços de instalação, customização, implantação e configuração de módulos web (sem limite de usuários) e aplicativo móvel com download (baixa programa da internet) ilimitado para sistema de gestão de bens externos, com tecnologia rfid embarcada, sem limite de usuários.

- Iniciados os trabalhos de levantamento de bens externos com registros e reavaliação dos mesmos, incluindo georreferenciamento, registros fotográficos, descrições completas e destaque de pontos de atenção.

- Executados a confrontação e o cotejamento entre a nova listagem obtida do inventário realizado com a listagem de patrimônio fornecida pela **Prefeitura Municipal de Brumadinho**, gerando três novas situações:

  - Bens inventariados e constantes na lista de patrimônio da **Prefeitura Municipal de Brumadinho**;

  - Bens inventariados e não constantes na lista de patrimônio da **Prefeitura Municipal de Brumadinho**;

  - Bens não inventariados e constantes na lista de patrimônio da **Prefeitura Municipal de Brumadinho**.

- Realizados serviços de inventário, tagueamento RFID, avaliação física, fotografia e inserção 52.000 (cinquenta e dois mil) itens de bens MÓVEIS, veículos, equipamentos, computadores, máquinas e acessórios;

- Realizados serviços de revisão, vistoria e levantamento físico patrimonial de 350 (trezentos e cinquenta) bens IMÓVEIS (edificados e não edificados) com avaliação de valor de mercado.

- Foram realizados serviços de análise, seleção e obtenção de documentos de imóveis da CONTRATANTE e/ou de direitos reais a eles relativos, passíveis da realização de operação de alienação ou de operações utilizando veículos societários ou de mercado de capitais, tendo em vista a obtenção de renda, o desenvolvimento imobiliário, a alienação a terceiros, a prestação de garantias, ou quaisquer outras formas de monetização dos Ativos Imobiliários. Para tanto, deverá ser considerada uma lista e respectivos projetos (quando disponíveis) de imóveis - envolvendo terrenos, edificações, unidades residenciais e comerciais a ser fornecida pela CONTRATANTE.

- Serviço de pesquisa e busca de imóveis edificados ou não e não listados pela CONTRATANTE, junto aos órgãos competentes.

- Serviços de obtenção de documentos já existentes junto aos órgãos competentes, inclusive os serviços notarial e registral, pertinentes a todos os IMÓVEIS;

- Serviços de identificação da necessidade de regularização fundiária (eventuais ônus, gravames ou quaisquer limitações incidentes sobre todos os IMÓVEIS que impeçam a sua alienação), bem como detalhamento da situação de cada imóvel, dos problemas, das possíveis soluções e da estimativa do prazo necessário para a sua regularização, quando for o caso;

- Serviços de indicação dos parâmetros urbanísticos dos IMÓVEIS e de outros fatos relevantes para sua avaliação;

- Foram executados serviços de atualização de valores, conforme normas e diretrizes da **Prefeitura Municipal de Brumadinho**.

- Atualização dos valores dos itens inventariados pelo JUSTO VALOR, com geração de Laudo de Avaliação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA,** pelo método do custo de reposição, com valor de mercado para os bens novos e posteriormente adequado, por meio da depreciação do valor, baseado na vida útil, tipo de manutenção, estado de conservação, obsolescência e demais fatores pertinentes ou pelo método comparativo direto de mercado quando o bem assim o permitir, comparando-o com outro igual ou similar, no mesmo estado de conservação.

- Todos os itens foram atualizados os seus valores finais calculados, juntamente com a **Prefeitura Municipal de Brumadinho**, a fim de assegurar a maior precisão possível.
- Conforme entendimentos entre as partes contratualmente e respeitando normas e diretrizes vigentes, as práticas habituais para obtenção de valores para a realização da avaliação de itens, principalmente daqueles com grande especificidade, são realizadas consultas ao mercado e a fornecedores, inclusive exclusivos da solicitante, via cotações de preços. Tais cotações, por muitas vezes, externam a quem pertence o item cotado ou para qual empresa estaríamos realizando uma avaliação.
- Estimativa da vida útil remanescente e nova taxa de depreciação futura e valor residual para cada item inventariado.
- O serviço de Avaliação Patrimonial foi realizado segundo as normas NBR 14653 1 a 14653-6 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), utilizando metodologia específica para atualizar os valores dos bens que compõem o patrimônio. A Norma brasileira define avaliação de bens como análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.
- A avaliação e a catalogação observaram as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), normas da Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDESP), Lei Complementar nº 101/2000, normas CFC Conselho Federal de Contabilidade 1.136 de 21/11/2008, 1.137 de 21/11/2008 e NBCT 16.9 e 16.10. Quando necessário o Sistema permite a emissão de Laudo de Engenharia de Avaliação Patrimonial, assinado por profissionais devidamente qualificados. Deve acompanhar o laudo a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)conforme regulamentação do Sistema CONFEA/CREA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
- A licitação do objeto do referido Termo de Referência teve amparo na legislação abaixo e demais normas vigentes, ou que venham a substituí-las na vigência do Contrato Administrativo:
    - *Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;*
    - *Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;*
    - *Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*
    - *Lei nº 4320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964 - Lei complementar nº 101/2000;*
    - *Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;*
    - *Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008;*
    - *Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;*
    - *Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013;*
    - *Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015;*
    - *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 16.1 a 16.11), nas partes não revogadas e adequações exigidas pela Portaria nº 634 de 19/11/2023;*
    - *Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) – editadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).*
    - *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) relativa ao assunto;*

- *ABNT NBR 14.653-1: Avaliação de bens – Procedimentos gerais.*
- *ABNT NBR 14.653-5: Avaliação de bens – Máquinas, Equipamentos, Instalações e bensIndustriais.*
- *Normas Brasileiras de Avaliações da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.*
- *IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA.*

- Finalizada a realização de migração de dados da base legada da **Prefeitura Municipal de Brumadinho** para o Sistema de Inventário e Gestão da solução de gestão de bens móveis, pastas e documentos de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Finalizada a realização de migração de dados da base legada da **Prefeitura Municipal de Brumadinho** para o Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial WEB da solução de gestão de bens imóveis, pastas e documentos de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo móvel (Módulo de Inventário) do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial para a realização de inventário e gestão de patrimônio, pastas e documentos, de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo Middleware do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** para registro das leituras de pastas, documentos e dos bens de Patrimônio e Inventário de Bens bem como integração de todos os equipamentos RFID com o Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial disponibilizados à **Prefeitura Municipal de Brumadinho**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de Sistema web (Módulo Patrimônio) documentos e pastas) - Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial - para registro, gestão e controle de patrimônio, pastas e documentos, de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, sem limite de usuários e integrado ao sistema de vídeo analítico (solução de inteligência de imagens);
- Fornecimento, instalação, Ativação e Parametrização de Portais de transição integrado com software de gestão patrimonial e software e de inventário e monitoramento patrimonial permanente.
- O Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial associado aos leitores "Fixos" ou "Portais" e a leitores móveis operando nas faixas de Frequência de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, UHF permite:
  - Registrar a passagem dos bens ativos, pastas e processos e pessoas identificadas por crachás RFID UHF;
  - Monitoramento de passagem acessando imagens das câmeras dotadas de sistema de vídeo analítico (inteligência de imagens), instalados estrategicamente, em locais de acesso, tais como: corredores internos, portas de acesso e/ou corredores de passagem, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE. O Sistema permite a configuração da câmera associada ao portal.
  - Acionamento de sirenes ou luzes indicativas de alerta caso ocorram movimentação (leituras) não autorizadas.
  - Envio de alertas SMS e ou e-mail para números previamente cadastrados e associados ao portal.
  - A criação de "whitelist": pessoas, ativos, pastas ou processos com permissão irrestrita de passagem pelos portais;
  - A criação de "blacklist": pessoas, ativos, pastas ou processos que sempre gerarão alertas se detectados pelos portais;
- Revisão e vistorias periódicas em todos os locais onde exista tag RFID de identificação;

- Realização de levantamento de informações técnicas e normalizadas, com mensuração dos seus critérios e fatores caracterizantes dos bens de infraestrutura pública, para subsidiar a elaboração de demonstrações contábeis em conformidade com norma e diretrizes da **Prefeitura Municipal de Brumadinho**.
- Revisão de serviços para determinação da Vida Útil e a vida útil econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia ICPC, normas e diretrizes da **Prefeitura Municipal de Brumadinho**.
- Executados serviços contemplando a Integração (via tecnologia webservice) da Solução/software de gestão patrimonial e software de inventário e monitoramento patrimonial permanente ofertada com o software de gestão (ERP) da **Prefeitura Municipal de Brumadinho** envolvendo, com tecnologia RFID;
- Os laudos de vistoria encontram-se disponíveis no Sistema contendo os itens especificados individualmente;
- Realizados, ainda:
  - Treinamento da solução implementada - administrador;
  - Treinamento da solução implementada - usuários;
  - Treinamento da solução implementada - gestores;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos móveis de leitura RFID;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos coletores móveis RFID;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos de leitura portáteis RFID;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos de leitura fixos padrão WIFI e Ethernet, utilizando tecnologia RFID;
  - Fornecimento, configuração e instalação de antenas RFID;
  - Fornecimento, configuração e instalação de software (servidor/web, aplicativo móvel e middleware) de inventário patrimonial, controle de bens de informática com tecnologia RFID.
  - Fornecimento, configuração e instalação de software de inventário patrimonial, controle de bens imóveis com tecnologia RFID.
  - Fornecimento, configuração e instalação de software de inventário para coletor e leitor móvel RFID com capacidade de sincronizar os dados de bens patrimoniais com o software de gestão patrimonial, por meio de redede dados WI-FI e rede de dados móvel de celular (3G e/ou 4G e/ou 5G);
  - Fornecimento e instalação/tagueamento de 52.000 (cinquenta e dois mil) itens/tags passivas do tipo "não metal", passivas do tipo "metal", passivas do tipo "cerâmica", passivas do tipo equipamentos de TI;
  - Fornecimento e implantação de softwares de Inventário e monitoramento patrimonial permanente, compatível com tecnologia RFID com a utilização 52.000 (cinquenta e dois mil) bens patrimoniais/itens/tags passivas do tipo "não metal", passivas do tipo "metal", passivas do tipo "cerâmica", passivas do tipo equipamentos de TI.
  - Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos (coletor de dados e leitor de RFID) de leitura móvel, utilizando tecnologia RFID;

- Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos leitores fixos RFID, que compõem os Portais de transição.
- Disponibilização do Sistema de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** para emissão de Laudos de Avaliação dos Ativos móveis, obedecendo a todas as normas e legislações pertinentes;

PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CRONOGRAMA

- ✓ A **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** elaborou um planejamento de Execução dos Serviços de Implantação da Solução, a partir de um cronograma de implantação que contemplou todas as etapas e atividades de operacionalização da solução, dentro do prazo acordado, com a pontualidade inferior a 5 dias úteis, atendendo as expectativas da **Prefeitura Municipal de Brumadinho**.

- ✓ O cronograma para a implantação e instalação da solução está sendo executado nos prazos e quantidades estabelecidas em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Brumadinho**, limitados pelos prazos e quantidades máximas estabelecidos neste contrato.

- ✓ O cronograma ora elaborado e vigente obedece aos prazos máximos consignados neste contrato vigente a assinado e quando necessário, identificou os requisitos necessários para a implantação da solução, tais como citamos:
  - Análise da estrutura organizacional das unidades da **Prefeitura Municipal de Brumadinho**;
  - Levantamento de fluxos processuais, normas, rotinas, integração entre as áreas, unidades de negócio, tipos de documentos e relatórios;
  - Definida logística e operação de implantação da solução nas demais unidades/áreas/departamentos da **Prefeitura Municipal de Brumadinho**;
  - Elencou as necessidades e expectativas de cada uma das unidades de negócio/áreas/departamentos/institutos;
  - Reuniu-se com gestores do planejamento de implantação da solução para definição de prioridades, sempre que necessário e que fosse solicitada;
  - Preparou a arquitetura necessária para a execução de implantação e instalação da Solução de Inventário e Gestão Patrimonial e demais módulos;
  - Coordenador Técnico, Sr. José Carlos Ferreira Silva como preposto com poder de gestão e decisão para relacionar-se com a **Prefeitura Municipal de Brumadinho**.

INFRA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

- O Data Center é um ambiente projetado onde se localizam equipamentos de armazenamento e processamento de dados de uma organização. Projetados com alto nível de segurança, os Data Center abrigam servidores e bancos de dados, demandando grande quantidade de informação.

- **O Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial e demais módulos operando na Frequência de operação na Faixa de operação de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, UHF , FF (Fixed Frequency) ou FHSS (Frequency Hopping Spread**

Spectrum), de desenvolvimento e propriedade única e exclusiva da APLICAR TECNOLOGIA LTDA encontra-se hospedada em empresa de ponta dedicated hosting que atende a clientes em mais de cento e trinta e cinco países, mantendo 15.000 servidores dedicados e servidores virtuais em quatro data centers localizados em Nova York, Atlanta,Tampa e Los Angeles.

- **Servidores dedicados com sistema operacional LINUX em conformidade com HIPAA e PCI.**

- Segurança e procedimentos **a ataques de rede e camada de transporte**
  - SYN Flood;
  - Inundação e Fragmentação UDP;
  - Inundação ICMP;
  - ACK fragmentado;
  - Ping Attacks
  - Smurf
  - Ataques Refletivos.
  - Ataques de DNS;
  - ACK e Push Flood;

- **Segurança e procedimentos a ataques da Camada de Aplicação**
  - Inundação HTTP
  - Inundação SMTP
  - Ataque de Leitura Lenta
  - Sockstress
  - POS HTTP lento

- **Firewall** do fabricante Juniper e os seguintes protocolos/rotinas/softwares;
  - VPN IPsec;
  - Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS);
  - Filtragem da Web;
  - Antivírus, antispyware, antiphishing e antiadware;
  - Gerenciamento Baseado em Políticas;
  - Sistema de gerenciamento central CLI, Web ou NSM.

- **Backup e recursos de restauração rápida,** com acesso a cinco pontos de recuperação exclusivos de cada um dos cinco dias anteriores, com taxa de transferência de dados em até 200 GB por hora ou 20 vezes a velocidade de uma restauração típica na web.

4. Período de Execução dos Serviços.

Início: 01 de junho de 2.023.

Término: em execução.

5. Equipe Envolvida

- 01(um) engenheiro eletricista com Especialização (Pós-graduação em Gestão Telecomunicações/gestão de projetos), com experiência em Gestão Pública.
- 01(um) profissional com graduação universitária/nível superior em Ciência da Computação, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01(um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 02(dois) profissionais/programadores com graduação universitária/nível superior especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01(um) coordenador de projeto/operações, com formação universitária em Engenharia Civil, especialistas em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 01(um) coordenador de projeto/operações, com formação técnica, especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 08(oito) técnicos de campo para levantamento patrimonial, especialistas em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 04(quatro) técnicos Backoffice (saneamento, higienização e atualização de preços).
- 01(um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em treinamentos na área patrimonial, contábil e auditoria.
- 01(um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em:
  - Conciliação físico-contábil em projetos de inventário patrimonial.
  - Atividades de revisão, verificação e adequação de dados contábeis com o foco no cumprimento de normas para clientes nacionais e internacionais.
  - Aplicação de métodos de avaliação, revisão das vidas úteis, testes de impairment conforme normas contábeis aplicáveis.
  - Elaboração e redação de laudos técnicos voltados aos padrões das melhores práticas em auditoria contábil
  - Atuação no planejamento, promoção, coordenação, acompanhamento e ministração de treinamento de Curso de Ativo Imobilizado.

6. Responsáveis Técnicos

Mauricio Couto França	Elton Alan Medeiros	Dinosane Martins Moreira
Engenheiro Eletricista	Engenheiro Civil	Administrador
CREA-MG 65.973D	CREA – MG 70861/D	CRA-MG 01-066849/D

7. Treinamento

- A **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, forneceu e continua fornecendo treinamento e capacitação de colaboradores da CONTRATANTE, visando o domínio, das opções de operação da solução fornecida e dos procedimentos requeridos, para que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** mantenha o atendimento contínuo das solicitações da CONTRATANTE.

- Ao término de cada treinamento, a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** ministra capacitação e os colaboradores designados são avaliados quanto a aptidão para uso da solução, dos dispositivos de RFID, sendo devidamente certificados pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**.
- A capacitação inicialmente prevista e realizada pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** de acordo com o conteúdo necessário ao pleno domínio da solução, sendo treinados:
    - Pessoal da área Técnica – Capacitação voltada para orientar como realizar a manutenção das Bases de Dados e para preparar os técnicos para a instalação e configuração dos softwares aplicativos da solução.
    - Administradores - usuários técnicos que estabelecem as permissões de acesso à solução.
    - Usuários dos aplicativos –usuários (Consultores, Gestores e Técnicos de Patrimônio) os quais inserirem, alteraram ou apagam, pesquisam e extraem Relatórios, utilizando os aplicativos da solução.
    - Pessoal área técnica, administradores – conceitos e aplicação prática nas áreas de patrimônio, contabilidade e auditoria.
    - Os treinamentos iniciais e a capacitação constante obedecem ao estabelecido no contrato ora vigente, com material didático desenvolvido e fornecido pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** e execução nas dependências da CONTRATANTE.

8. Declaração

Outrossim, declaramos que os serviços estão sendo desenvolvidos com boa qualidade técnica, dentro dos prazos estabelecidos de acordo com as normas pertinentes e vigentes, instruções e determinações da **Prefeitura Municipal de Brumadinho**;

9. Resultados

A utilização de uma Solução computacional completa para gestão patrimonial da CONTRATRANTE após o saneamento das bases de dados possibilite a realização de todos os registros e a recuperação de dados gerenciais que facilitem o planejamento, a organização, o controle e segurança, provendo os seguintes benefícios econômicos e funcionais:

a) Implantação de processo sistemático de gestão patrimonial;

b) Padronização e integração os processos relacionados à gestão patrimonial que permeiam as Diretorias Administrativa e Técnico-Operacional;

c) Melhoria dos níveis de gerenciamento dos processos envolvidos na gestão de patrimônio;

d) Otimização de recursos por meio do acompanhamento dos deslocamentos de bens, transferências e atividades associadas aos bens controlados;

e) Automatização dos procedimentos realizados pela Contabilidade, no que se refere à reavaliação, depreciação de cada bem patrimonial e amortização dos intangíveis;

f) Auditoria permanente dos bens patrimoniais com inventários permanentes céleres e confiáveis;

g) Melhoria na qualidade dos serviços executados pela área de infraestrutura e patrimônio, por meio do aperfeiçoamento da performance;

h) Otimização das aquisições de materiais de consumo e melhorar a qualidade e tempestividade do processo de reposição;

i) Padronização os processos de acordo com a legislação vigente e práticas de mercado;

j) Fornecimento de informações gerenciais às áreas responsáveis pelo controle e manutenção da rede, sem a necessidade de consultar dados de sistemas em separado ou mediante a elaboração de planilhas ou equivalentes;

O contrato vigente contempla serviços de SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E TREINAMENTO:

- Os serviços de suporte, manutenção e atualização de versão provê as manutenções corretivas, bem como provê o suporte a **Prefeitura Municipal de Brumadinho** na solução instalada e implantada e executadas continuamente.
- Serviço de manutenção de equipamentos instalados, inclusos os equipamentos em backup;
- Armazenamento dos dados em Solução Tecnológica da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** com garantia de disponibilidade de backup e recuperação sempre que solicitado.
- Suporte remoto às vistorias dos bens com geração de relatórios aos responsáveis por cada área vistoriada e à área de controle central.
- Conferência de cadastros e etiquetação feitos pela **Prefeitura Municipal de Brumadinho** e validação dos bens adquiridos desde a última verificação com a inclusão destes itens no laudo em sistema. Incluso o fornecimento de novas etiquetas.
- A Manutenção corretiva é executada com prazo de até 16 (dezesseis) horas úteis após o acionamento feito pela **Prefeitura Municipal de Brumadinho**.

Brumadinho-MG, 26 de setembro de 2.025.

Cleisson Júnior dos Santos
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Brumadinho
Rua Maria Maia - Nº 157 - Grajau - Brumadinho/MG
CEP 32483-120 Telefone: (31) 3571-3001
CNPJ: 18.363.929/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, empresa especializada no ramo da Engenharia de Avaliações, estabelecida, na Avenida Brasil n° 709/1301 – Santa Efigênia, em Belo Horizonte - MG e inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.975.133/0001-37, com Inscrição Estadual (SEF) Nº 002.073.232-0097 e Inscrição Municipal (SMF) Nº 0243.017/001-3 neste ato representada por seu representante legal Sr. Maurício Couto França, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade nº MG-4.XXX.611 PCMG e inscrito no CPF/MF sob o n° 807.XXX.XXX-49, com endereço profissional em Belo Horizonte – MG, registro no CREA-MG sob o número MG-65973D, executou e segue executando serviços conforme discriminados abaixo:

1. **Objeto:**
   - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução integrada de inventário e gestão patrimonial, visando atender às legislações pertinentes sobre o tema, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Município de Conceição do Mato Dentro

   - Planejamento e execução de serviços técnicos especializados no levantamento/avaliação do inventário patrimonial de todos os **15.000 (quinze mil) itens de bens MÓVEIS, 90 (noventa) bens IMÓVEIS, 280 (duzentos e oitenrta) bens de uso público e 3.000 (três mil) pontos de iluminação pública** todos de propriedade do **Município de Conceição do Mato Dentro**, contemplando a instalação, customização, configuração do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial operando na Frequência de operação UHF nas faixas homologadas para o Brasil de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, serviços/atividades de organização/avaliação, revisão, saneamento, higienização, padronização de nomenclatura, migração/incorporação, busca/localização física, avaliação física, identificação e tagueamento/etiquetamento, fotografia, atualização dos valores, execução de procedimentos de reavaliação de ativos para fins de depreciação, operação assistida e treinamento técnico, garantia e suporte técnico.

   - A **Sessão de Prova de Conceito** foi realizada na nas dependências do Paço Municipal. Foram apresentadas as funcionalidades do Sistema, os equipamentos, suprimentos (tag) além da documentação original para autenticação dos documentos anexado a Plataforma Licitar Digital. A comissão técnica apresentou relatório **comprovando o atendimento a todas as especificações, exigências do termo de referência e anexos do referido Edital.**

   - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2025 – Executada de acordo com Ordens de Fornecimento emitidas.

   - **PREGÃO ELETRONICO Nº.046/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 263/2025.**

2. **Locais dos serviços:**
   - **Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, escolas, postos de saúde e demais próprios.**
     - Rua Daniel de Carvalho, 17 – Centro – Conceição do Mato Dentro/MG.

3. **Atividades realizadas pela APLICAR TECNOLOGIA LTDA:**

Os trabalhos de campo são executados sob a responsabilidade da equipe de profissionais da empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, especializados na organização e avaliação de bens móveis em geral, consoante às Normas Brasileiras de Avaliações da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, e IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA e os serviços de tecnologia, armazenamento, fornecimento do programa, manutenção e assistência técnica são realizados pela empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**.

O nível de precisão do presente trabalho respeita as características de precisão "GRAU II", conforme as leis, normas e diretrizes pertinentes.
Para tanto, estão sendo:

- Executados serviços de busca, higienização, saneamento e padronização da base de dados existente de bens móveis;

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – MIDDLEWARE.

- Executados serviços de carga da base de itens MÓVEIS (Patrimônio, Bens Móveis, Inventário, Vistorias e Pastas) no Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID.

- Executados serviços de carga da base de itens MÓVEIS (Patrimônio, Bens Móveis, Inventário, Vistorias e Pastas) no Sistema de Inventário Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Mobiliário via Aplicativo Mobile/Móvel, distribuído pela Plataforma Web Play Store.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens IMÓVEIS no Sistema de Inventário, Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Imobiliário via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de carga da base de itens IMÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário Imobiliário via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Controle de Manutenção e Calibrações (PCM-Planejamento e Controle de Manutenção) via Plataforma via WEB.

- Implantação e configuração de módulo aplicativo móvel com download (baixa programa da internet) ilimitado para sistema de gestão de bens externos (pontos de iluminação pública, mar, vias públicas, cursos d'água, estradas, parques e áreas verdes, entre outros com RFID embarcada, via Aplicativo Mobile/Móvel sem limite de usuários

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de gestão de bens externos (pontos de iluminação pública, mar, vias públicas, cursos d'água, estradas, parques e áreas verdes, entre outros) com RFID embarcada, via Plataforma via WEB, sem limite de usuários.

- Implantação e configuração de módulo aplicativo móvel com download (baixa programa da internet) ilimitado para sistema de gestão de bens externos (pontos de iluminação pública, mar, vias públicas, cursos d'água, estradas, parques e áreas verdes, entre outros) com RFID embarcada, via Plataforma via WEB, sem limite de usuários.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens MÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão de Inventário e Controle de Bens de Informática via Plataforma via WEB.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação de itens MÓVEIS no Sistema de Inventário. Monitoramento e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA

com tecnologia RFID – Gestão de Inventário e Controle de Bens de Informática via Aplicativo Mobile/Móvel.

- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID - Gestão e Controle de Ativos Disponíveis via Plataforma via WEB.
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Pedidos, Registro, Gestão, Transferências e Controle da Tags, Etiquetas, placas e suprimentos de identificação, via Plataforma via WEB, MIDDLEWARE e via Aplicativo Mobile/Móvel.
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA - Gestão e Controle de Portais de transição integrados com software de gestão patrimonial e software de inventário e monitoramento patrimonial permanente, com tecnologia RFID, via Plataforma via WEB
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Gestão, Controle, Pedidos de Suporte On-Line, via Plataforma via WEB.
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID – Habilitação do Sistema-Ajuda ON-LINE.
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID que permite a realização das funcionalidades de inventário físico, avaliação, depreciação, reavaliação e baixa de bens;
- Executados serviços de instalação, customização e implantação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da APLICAR TECNOLOGIA LTDA com tecnologia RFID que permite a Geração de relatórios gerenciais e contábeis em conformidade com normas, manuais e procedimentos: NBC TSP, MCASP, PIPCP e compatível com integração a sistemas como SIAFIC, SIPAC e demais adotados no setor público;
- Executados serviços de Localização física de todos os itens, consolidação dos bens de patrimônio;
- Executados serviços de etiquetamento de itens;
- Executadas atividades relacionadas aos serviços de Convalidação x Conciliação Físico X Contábil;

  - Está sendo executada a confrontação e o cotejamento entre a nova listagem obtida do inventário realizado com a listagem de patrimônio fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, gerando três novas situações:

    - Bens inventariados e constantes na lista de patrimônio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**;
    - Bens inventariados e não constantes na lista de patrimônio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**;
    - Bens não inventariados e constantes na lista de patrimônio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**.

- Realizados e em execução de serviços de inventário, tagueamento RFID, avaliação física, fotografia e inserção 15.000 (quinze mil) itens de bens MÓVEIS, veículos, equipamentos, computadores, máquinas e acessórios;
- Realizados e em execução de serviços de revisão, vistoria e levantamento físico patrimonial de

- **90 (noventa) bens IMÓVEIS EDIFICADOS e NÃO EDIFICADOS** com avaliação de valor de mercado.
- Realizados e em execucão serviços de revisão, vistoria e Inventário físico Patrimonial de Reconhecimento e Bens e Uso Público de 3.000(três mil) pontos de iluminação pública.
- Realizados e em execucão serviços de Levantamento(Inventário físico) e reavaliação Bens de Uso Público de 280(duzentos e oitenta) logradouros.
- Realizados e em execucão serviços de cadastro dos bens de uso e propriedade pública, anotando aspectos gerais, como a localização georreferenciada e particularidades como benfeitorias ou construções existentes utilizando os procedimentos e processos desenvolvidos pela Aplicar Tecnologia com base nas informações (fotografias que validem as descrições fornecidas, coordenadas geograficas que permitam representação em Soluções de Mapeamento) minuciosamente coletadas, procedendo às valorações destes bens, adaptando a metodologia de avaliação quando necessário para refletir as condições específicas de cada caso, possibilitano assim a verificação cruzada das estimativas de valor.
- Estão sendo realizados serviços de análise, seleção e obtenção de documentos de imóveis da CONTRATANTE e/ou de direitos reais a eles relativos, passíveis da realização de operação de alienação ou de operações utilizando veículos societários ou de mercado de capitais, tendo em vista a obtenção de renda, o desenvolvimento imobiliário, a alienação a terceiros, a prestação de garantias, ou quaisquer outras formas de monetização dos Ativos Imobiliários. Para tanto, deverá ser considerada uma lista e respectivos projetos (quando disponíveis) de imóveis - envolvendo terrenos, edificações, unidades residenciais e comerciais a ser fornecida pela CONTRATANTE.
- Serviço de pesquisa e busca de imóveis edificados ou não e não listados pela CONTRATANTE, junto aos órgãos competentes.
- Serviços de obtenção de documentos já existentes junto aos órgãos competentes, inclusive os serviços notarial e registral, pertinentes a todos os IMÓVEIS;
- Serviços de identificação da necessidade de regularização fundiária (eventuais ônus, gravames ou quaisquer limitações incidentes sobre todos os IMÓVEIS que impeçam a sua alienação), bem como detalhamento da situação de cada imóvel, dos problemas, das possíveis soluções e da estimativa do prazo necessário para a sua regularização, quando for o caso;
- Serviços de indicação dos parâmetros urbanísticos dos IMÓVEIS e de outros fatos relevantes para sua avaliação;
- Estão sendo executados serviços de atualização de valores, conforme normas e diretrizes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**;
- Atualização dos valores dos itens inventariados pelo JUSTO VALOR, com geração de Laudo de Avaliação no Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA,** pelo método do custo de reposição, com valor de mercado para os bens novos e posteriormente adequado, por meio da depreciação do valor, baseado na vida útil, tipo de manutenção, estado de conservação, obsolescência e demais fatores pertinentes ou pelo método comparativo direto de mercado quando o bem assim o permitir, comparando-o com outro igual ou similar, no mesmo estado de conservação.
- Todos os itens estão sendo atualizados os seus valores finais calculados, juntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, a fim de assegurar a maior precisão possível.
- Conforme entendimentos entre as partes contratualmente e respeitando normas e diretrizes vigentes, as práticas habituais para obtenção de valores para a realização da avaliação de itens, principalmente daqueles com grande especificidade, são realizadas consultas ao mercado e a fornecedores, inclusive exclusivos da solicitante, via cotações de preços. Tais cotações, por muitas vezes, externam a quem pertence o item cotado ou para qual empresa estaríamos realizando uma avaliação.
- Estimativa da vida útil remanescente e nova taxa de depreciação futura e valor residual para cada item inventariado.

- O serviço de Avaliação e reavaliação Patrimonial são prestados seguindo os critérios técnicos, contábeis pautados nas normas NBR 14653 1 a 14653-6 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), utilizando metodologia específica para atualizar os valores dos bens que compõem o patrimônio. A Norma brasileira define avaliação de bens como análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data
- Os serviços são prestados em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP, PIPCP, NBC TSP, MCASP), normas da Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDESP), Lei Complementar nº 101/2000, normas CFC Conselho Federal de Contabilidade 1.136 de 21/11/2008, 1.137 de 21/11/2008 e NBCT 16.9 e 16.10. Quando necessário deverá ser um Laudo de Engenharia de Avaliação Patrimonial, emitido por profissionais devidamente qualificados. Acompanhará o laudo a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme regulamentação do Sistema CONFEA/CREA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
- A licitação do objeto do referido Termo de Referência teve amparo na legislação abaixo e demais normas vigentes, ou que venham a substituí-las na vigência do Contrato Administrativo:
    - *Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;*
    - *Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;*
    - *Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*
    - *Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;*
    - *Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008;*
    - *Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;*
    - *Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013;*
    - *Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015;*
    - *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) relativa ao assunto;*
    - *Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 16.1 a 16.11), nas partes não revogadas;*
    - *Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP, PIPCP, NBC TSP, MCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) – editadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).*
- Finalizada a realização de migração de dados da base legada da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO** para o Sistema de Inventário e Gestão da solução de gestão de bens móveis, pastas e documentos de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Finalizada a realização de migração de dados da base legada da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO** para o Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial WEB da solução de gestão de bens imóveis, pastas e documentos de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo móvel (Módulo de Inventário) do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial para a realização de inventário e gestão de patrimônio, pastas e documentos, de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**;
- Instalação, Ativação e Parametrização de aplicativo Middleware do Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** para registro das leituras de pastas, documentos e dos bens de Patrimônio e Inventário de Bens bem como integração de todos os equipamentos RFID com o Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial disponibilizados à

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO;

- Instalação, Ativação e Parametrização de Sistema web (Módulo Patrimônio) documentos e pastas) - Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial - para registro, gestão e controle de patrimônio, pastas e documentos, de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, sem limite de usuários e integrado ao sistema de vídeo analítico (solução de inteligência de imagens);
- Fornecimento, instalação, Ativação e Parametrização de Portais de transição integrado com software de gestão patrimonial e software e de inventário e monitoramento patrimonial permanente.
- O Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial associado aos leitores "Fixos" ou "Portais" e a leitores móveis operando nas faixas de Frequência de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, UHF permite:
  - Registrar a passagem dos bens ativos, pastas e processos e pessoas identificadas por crachás RFID UHF;
  - Monitoramento de passagem acessando imagens das câmeras dotadas de sistema de vídeo analítico (inteligência de imagens), instalados estrategicamente, em locais de acesso, tais como: corredores internos, portas de acesso e/ou corredores de passagem, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE. Sistema deve permitir a configuração da câmera associada ao portal
  - Acionamento de sirenes ou luzes indicativas de alerta caso ocorram movimentação (leituras) não autorizadas.
  - Envio de alertas SMS para números previamente cadastrados e associados ao portal.
  - A criação de "whitelist": pessoas, ativos, pastas ou processos com permissão irrestrita de passagem pelos portais;
  - A criação de "blacklist": pessoas, ativos, pastas ou processos que sempre gerarão alertas se detectados pelos portais;
- Revisão e vistoria periódicas em todos os locais onde exista tag RFID de identificação;
- Realização de levantamento de informações técnicas e normalizadas, com mensuração dos seus critérios e fatores caracterizantes dos bens de infraestrutura pública, para subsidiar a elaboração de demonstrações contábeis em conformidade com norma e diretrizes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**.
- Revisão de serviços para determinação da Vida Útil e a vida útil econômica para cada grupo de bens através de laudo técnico, de acordo com metodologia ICPC, normas e diretrizes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**.
- Em exceução, a Integração utilizando técnicas e procedimentos VIA WEBSERVICE dos Sistemas ERP (software de gestão - Betha Sistemas) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO,** envolvendo software de Gestão Patrimonial e Software de Inventário e Monitoramento Patrimonial da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** permanente com uso de tecnologia RFID;
- Os laudos de vistoria encontram-se disponíveis no Sistema contendo os itens especificados individualmente;
- Realizados, ainda:
  - Treinamento da solução implementada - administrador;
  - Treinamento da solução implementada - usuários;
  - Treinamento da solução implementada - gestores;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos móveis de leitura RFID;
  - Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos coletores móveis RFID;

- Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos de leitura portáteis RFID;
- Fornecimento, configuração, instalação e treinamento na operação de equipamentos de leitura fixos padrão WIFI e Ethernet, utilizando tecnologia RFID;
- Fornecimento, configuração e instalação de antenas RFID;
- Treinamentos nas áreas patrimonial, contábil e de auditoria que compõem a Solução de Inventário e Gestão Patrimonial.
- Fornecimento, configuração e instalação de software (servidor/web, aplicativo móvel e middleware) de inventário patrimonial, controle de bens de informática com tecnologia RFID.
- Fornecimento, configuração e instalação de software de inventário patrimonial, controle de bens imóveis com tecnologia RFID.
- Fornecimento, configuração e instalação de software de inventário para coletor e leitor móvel RFID com capacidade de sincronizar os dados de bens patrimoniais com o software de gestão patrimonial, por meio de rede de dados WI-FI e rede de dados móvel de celular (3G e/ou 4G e/ou 5G);
- Fornecimento, configuração e instalação de software/módulo aplicativo móvel com download (baixa programa da internet) ilimitado para sistema de gestão de bens externos (pontos de iluminação pública, mar, vias públicas, cursos d'água, estradas, parques e áreas verdes, entre outros) com RFID, QRCode e código de barras embarcada, sem limite de usuários.
- Fornecimento, configuração e instalação de software/sistema de gestão de bens externos (pontos de iluminação pública, mar, vias públicas, cursos d'água, estradas, parques e áreas verdes, entre outros) com RFID embarcada, via Plataforma via WEB, sem limite de usuários.
- Fornecimento e instalação/tagueamento de 15.000 (quinze mil) itens/tags passivas do tipo "não metal", passivas do tipo "metal", passivas do tipo "cerâmica", passivas do tipo equipamentos de TI;
- Fornecimento e implantação de softwares de Inventário e monitoramento patrimonial permanente, compatível com tecnologia RFID com a utilização 15.000 (quinze mil) bens patrimoniais/itens/tags passivas do tipo "não metal", passivas do tipo "metal", passivas do tipo "cerâmica", passivas do tipo equipamentos de TI.
- Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos (coletor de dados e leitor de RFID) de leitura móvel, utilizando tecnologia RFID;
- Fornecimento, configuração e instalação de Equipamentos leitores fixos RFID, que compõem os Portais de transição.
- Disponibilização do Sistema de propriedade da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** para emissão de Laudos de Avaliação dos Ativos móveis, obedecendo a todas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP, PIPCP, NBC TSP, MCASP) e legislações pertinentes;

PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CRONOGRAMA

- ✓ A **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** elaborou um planejamento de Execução dos Serviços de Implantação da Solução, a partir de um cronograma de implantação que contemplou todas as etapas e atividades de operacionalização da solução, dentro do prazo acordado, com a pontualidade inferior a 5 dias úteis, atendendo as expectativas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**.

- ✓ O cronograma para a implantação e instalação da solução está sendo executado nos prazos e quantidades estabelecidas em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, limitados pelos prazos e quantidades máximas estabelecidos neste contrato.

- ✓ O cronograma ora elaborado e vigente obedece aos prazos máximos consignados neste contrato vigente a assinado e quando necessário, identificou os requisitos necessários para a implantação da solução, tais como citamos:

  - Análise da estrutura organizacional das unidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**;
  - Levantamento de fluxos processuais, normas, rotinas, integração entre as áreas, unidades de negócio, tipos de documentos e relatórios;
  - Definida logística e operação de implantação da solução nas demais unidades/áreas/departamentos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**;
  - Elencou as necessidades e expectativas de cada uma das unidades de negócio/áreas/departamentos/institutos;
  - Reuniu-se com gestores do planejamento de implantação da solução para definição de prioridades, sempre que necessário e que fosse solicitada;
  - Preparou a arquitetura necessária para a execução de implantação e instalação da Solução de Inventário e Gestão Patrimonial e demais módulos;
  - Coordenador Técnico, Sr. José Carlos Ferreira Silva como preposto com poder de gestão e decisão para relacionar-se com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**.

INFRA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

- Considerado por alguns o coração da era digital, o Data Center é um ambiente projetado onde se localizam equipamentos de armazenamento e processamento de dados de uma organização. Projetados com alto nível de segurança, os Data Center abrigam servidores e bancos de dados, demandando grande quantidade de informação.

- **O Sistema de Inventário e Gestão Patrimonial e demais módulos operando na Frequência de operação na Faixa de operação de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, UHF , FF (Fixed Frequency) ou FHSS (Frequency Hopping Spread Spectrum), de desenvolvimento e propriedade única e exclusiva da APLICAR TECNOLOGIA LTDA encontra-se hospedada em empresa de ponta** dedicated hosting que atende a clientes em mais de cento e trinta e cinco países, mantendo 15.000 servidores dedicados e servidores virtuais em quatro data centers localizados em Nova York, Atlanta,Tampa e Los Angeles.

- **Servidores dedicados com sistema operacional LINUX em conformidade com HIPAA e PCI.**

- **Segurança e procedimentos a ataques de rede e camada de transporte**
  - SYN Flood;
  - Inundação e Fragmentação UDP;
  - Inundação ICMP;
  - ACK fragmentado;

- Ping Attacks
- Smurf
- Ataques Refletivos.
- Ataques de DNS;
- ACK e Push Flood;

- **Segurança e procedimentos a ataques da Camada de AplicaçãoInundação HTTP**
- Inundação SMTP
- Ataque de Leitura Lenta
- Sockstress
- POS HTTP lento

- **Firewall do fabricante Juniper e os seguintes protocolos/rotinas/softwares; VPN IPsec;**
- Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS);
- Filtragem da Web;
- Antivírus, antispyware, antiphishing e antiadware;
- Gerenciamento Baseado em Políticas;
- Sistema de gerenciamento central CLI, Web ou NSM.

- **Backup e recursos de restauração rápida,** com acesso a cinco pontos de recuperação exclusivos de cada um dos cinco dias anteriores, com taxa de transferência de dados em até 200 GB por hora ou 20 vezes a velocidade de uma restauração típica na web.

4. Período de Execução dos Serviços.

Início: 04 de dezembro de 2.025.

Término: em execução.

5. Equipe Envolvida

- 01 (um) engenheiro eletricista com Especialização (Pós-graduação em Gestão Telecomunicações/gestão de projetos), com experiência em Gestão Pública.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Ciência da Computação, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 02 (dois) profissionais/programadores com graduação universitária/nível superior especialista em desenvolvimento de aplicações Cloud e Mobile.
- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação universitária em Engenharia Civil, especialistas em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em treinamentos na área patrimonial, contábil e auditoria.
- 01 (um) coordenador de projeto/operações, com formação técnica, especialista em avaliações mobiliárias e imobiliárias.

- 08(oito) técnicos de campo para levantamento patrimonial, especialistas em avaliações mobiliárias e imobiliárias.
- 04(quatro) técnicos Backoffice (saneamento, higienização e atualização de preços).
- 01 (um) profissional com graduação universitária/nível superior em Administração, especialista em:
  - Conciliação físico-contábil em projetos de inventário patrimonial.
  - Atividades de revisão, verificação e adequação de dados contábeis com o foco no cumprimento de normas para clientes nacionais e internacionais.
  - Aplicação de métodos de avaliação, revisão das vidas úteis, testes de impairment conforme normas contábeis aplicáveis.
  - Atuação no planejamento, promoção, coordenação, acompanhamento e ministração de treinamento de Curso de Ativo Imobilizado.

6. Responsáveis Técnicos

- ✓ Mauricio Couto França Engenheiro Eletricista - CREA-MG 65.973D
- ✓ Elton Alan Medeiros Engenheiro Civil - CREA – MG 70861/D
- ✓ Dinosane Martins Moreira Administrador - CRA-MG 01-066849/D

7. Treinamento

- A **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, forneceu e continua fornecendo treinamento e capacitação de colaboradores da CONTRATANTE, visando o domínio, das opções de operação da solução fornecida e dos procedimentos requeridos, para que a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** mantenha o atendimento contínuo das solicitações da CONTRATANTE.

- Ao término de cada treinamento, a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** ministra capacitação e os colaboradores designados são avaliados quanto a aptidão para uso da solução, dos dispositivos de RFID, sendo devidamente certificados pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**.

- A capacitação inicialmente prevista e realizada pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** de acordo com o conteúdo necessário ao pleno domínio da solução, sendo treinados:

  - Pessoal da área Técnica – Capacitação voltada para orientar como realizar a manutenção das Bases de Dados e para preparar os técnicos para a instalação e configuração dos softwares aplicativos da solução.

  - Administradores - usuários técnicos que estabelecem as permissões de acesso à solução.

  - Usuários dos aplicativos –usuários (Consultores, Gestores e Técnicos de Patrimônio) os quais inserirem, alteraram ou apagam, pesquisam e extraem Relatórios, utilizando os aplicativos da solução.

  - Pessoal área técnica, administradores – conceitos e aplicação prática nas áreas de patrimônio, contabilidade e auditoria.

  - Os treinamentos iniciais e a capacitação constante obedecem ao estabelecido no contrato ora vigente, com material didático desenvolvido e fornecido pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** e execução nas dependências da CONTRATANTE.

  - Os treinamentos iniciais e a capacitação constante obedecem ao estabelecido no contrato ora vigente, com material didático desenvolvido e fornecido pela **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**

e execução nas dependências da CONTRATANTE.

8. Declaração

Outrossim, declaramos que os serviços estão sendo desenvolvidos com atendimento à Legislação Contábil Pública em conformidade com as normas da contabilidade pública, especialmente as *Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP)* com boa qualidade técnica, dentro dos prazos estabelecidos de acordo com as normas pertinentes e vigentes, instruções e determinações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**;

9. Resultados

A utilização de uma Solução computacional completa para gestão patrimonial da CONTRATRANTE após o saneamento das bases de dados que possibilite a realização de todos os registros e a recuperação de dados gerenciais que facilitem o planejamento, a organização, o controle e segurança, provendo os seguintes benefícios econômicos e funcionais:

a) Implantação de processo sistemático de gestão patrimonial;

b) Padronização e integração os processos relacionados à gestão patrimonial que permeiam as Diretorias Administrativa e Técnico-Operacional;

c) Melhoria dos níveis de gerenciamento dos processos envolvidos na gestão de patrimônio;

d) Otimização de recursos por meio do acompanhamento dos deslocamentos de bens, transferências e atividades associadas aos bens controlados;

e) Automatização dos procedimentos realizados pela Contabilidade, no que se refere à reavaliação, depreciação de cada bem patrimonial e amortização dos intangíveis;

f) Auditoria permanente dos bens patrimoniais com inventários permanentes céleres e confiáveis;

g) Melhoria na qualidade dos serviços executados pela área de infraestrutura e patrimônio, por meio do aperfeiçoamento da performance;

h) Otimização das aquisições de materiais de consumo e melhorar a qualidade e tempestividade do processo de reposição;

i) Padronização os processos de acordo com a legislação vigente e práticas de mercado;

j) Fornecimento de informações gerenciais às áreas responsáveis pelo controle e manutenção da rede, sem a necessidade de consultar dados de sistemas em separado ou mediante a elaboração de planilhas ou equivalentes;

O contrato vigente contempla serviços de SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E TREINAMENTO:

- Os serviços de suporte, manutenção e atualização de versão provê as manutenções corretivas, bem como provê o suporte a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO** na solução instalada e implantada e executadas continuamente.

- Serviço de manutenção de equipamentos instalados, inclusos os equipamentos em backup;

- Armazenamento dos dados em Solução Tecnológica da **APLICAR TECNOLOGIA LTDA** com garantia de disponibilidade de backup e recuperação sempre que solicitado.

- Suporte remoto às vistorias dos bens com geração de relatórios aos responsáveis por cada área vistoriada e à área de controle central.

- Conferência de cadastros e etiquetação feitos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO** e validação dos bens adquiridos desde a última verificação com a inclusão destes itens no laudo em sistema. Incluso o fornecimento de novas etiquetas.

- A Manutenção corretiva é executada com prazo de até 16(dezesseis) horas úteis após o acionamento feito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**.

Conceição do Mato Dentro, 06 de favereiro de 2026.

Haécio Flávio de Souza Lages
Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 31737

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que DINOSANE MARTINS MOREIRA, CPF nº ***.849.496-**, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 01-066849/D.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2025.

CERTIFICAMOS, também, que o(a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O Referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 30/03/2026.

Impresso pela internet sob N. 3111.7096.7589.2906 em 10/07/2025 - 09:39:00
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Adm. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Presidente
CRA-MG - 01-011260/D

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 31738

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a empresa **APLICAR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 10.975.133/0001-37**, - está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº **03-005946/O**, de 09/05/2023 , tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is) citado(s) abaixo. CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, **até o exercício de 2025,** estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é valida até 30/03/2026. O referido é verdade e dou fé.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)
DINOSANE MARTINS MOREIRA

Impresso pela internet sob N. 8596.5014.2574.7506 em 10/07/2025 - 09:44:18
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Adm. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Presidente
CRA-MG - 01-011260/D

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3282344/2025
Emissão: 10/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 5x0dx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: APLICAR TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 10.975.133/0001-37

Registro: 26164

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 30.000,00

Data do Capital: 24/08/2017

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIAS PARA EMPRESAS, NAS AREAS DE TELECOMUNICACOES E DE INFORMATICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DECOMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS/EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS/EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO; E NESTE ATO ACRESCENTA: AVALIACAO EORGANIZACAO PATRIMONIAL (E DE IMOBILIZADOS) E DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DEEMPRESAS (CNAE 82997-99) E SERVICOS DE ENGENHARIA (CNAE 71120-00).**********

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ORIENTE, 790, SERRA, SERRA, BELO HORIZONTE, MG, 30220270

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 14/09/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 073643

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAURICIO COUTO FRANCA

Registro: 1416665080

CPF: ***.152.496-**

Data Início: 14/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208520002	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: APLICAR TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
[redacted]
J193598175856

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

25 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/180.895-4	J193598175856	25/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uB. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo 2 - Incorporação_Pessoa_Jurídica_.pdf (2/17) 8778120

APLICAR TECNOLOGIA LTDA
4ª ALTERACÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.975.133/0001-37

MAURICIO COUTO FRANÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 05/03/1969, portador da CI nº 4.133.611, expedida pela SSP/MG e do **CPF/MF n° 807.152.496-49**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, na Avenida dos Bandeirantes, nº 637, apto 1.101, bairro Sion, CEP 30.315-000;

DINOSANE MARTINS MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 13/11/1967, portador da CI nº 3.146.300, expedida pela SSP/MG e do **CPF/MF n° 658.849.496-34**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, na Rua João Arantes, nº 188, apto 201, bairro Cidade Nova, CEP 31.170-240;

FLAVIO CAMPOLINA FURQUIM WERNECK, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/12/1970, portador da CI nº 4.031.579, expedida pela SSP/MG e do **CPF/MF n° 939.613.326-49**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, na Rua Alfenas, nº 50, apto 702, bairro Cruzeiro, CEP 30.310-230.

Representando a totalidade do capital da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que gira em torno da denominação social de **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.975.133/0001-37, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG, na Rua Oriente, nº 790, bairro Serra, CEP 30.220-270, com o Contrato Social devidamente registrado na JUCEMG, sob o nº 3120852000-2, em 21/07/2009, têm entre si justo e pactuado a presente Alteração Contratual, nos termos e condições seguintes:

I – RE-RATIFICAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO

Os sócios resolvem re-ratificar a consolidação dos dados constante na terceira alteração contratual do sócio **DINOSANE MARTINS MOREIRA**, acima qualificado, onde o estado civil do mesmo consta como "divorciado" sendo que foi grafado erroneamente **DEVENDO SER** marcado como "casado sob o regime de comunhão parcial de bens", anexando-se a esta alteração a cópia da certidão de casamento do sócio.

II – SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **FLAVIO CAMPOLINA FURQUIM WERNECK,** acima qualificado;

III - CESSÃO DE QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

a) O sócio **FLAVIO CAMPOLINA FURQUIM WERNECK**, acima qualificado, cede e transfere 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas, de valor unitário de R$ 1,00 (um Real), no valor total de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta Reais) ao sócio **MAURICIO COUTO FRANÇA**, acima qualificado, o qual dá plena, geral e irrevogável quitação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uD. Este ato foi arquivado digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 082/2020 | Anexo 2 - Microempregado_seg Pessoa Jurídica.pdf (SHA1: 8781382a

b) O sócio **FLAVIO CAMPOLINA FURQUIM WERNECK**, acima qualificado, cede e transfere 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas, de valor unitário de R$ 1,00 (um Real), no valor total de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta Reais) ao sócio **DINOSANE MARTINS MOREIRA**, acima qualificado, o qual dá plena, geral e irrevogável quitação.

c) O sócio **FLAVIO CAMPOLINA FURQUIM WERNECK,** que se retira da sociedade, declara estar sanado todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

d) O sócio **FLAVIO CAMPOLINA FURQUIM WERNECK**, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE (**APLICAR TECNOLOGIA LTDA**) deste período em diante. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros que forem praticados depois de sua saída.

e) O capital social **CONTINUA SENDO** de R$ 30.000,00 (trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um Real), totalmente integralizadas em moeda corrente Nacional, que após as mudanças ocorridas acima ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	**N° de Quotas**	**% Capital**	**Total (R$)**
MAURICIO COUTO FRANÇA	15.000	50	R$ 15.000,00
DINOSANE MARTINS MOREIRA	15.000	50	R$ 15.000,00
TOTAL	**30.000**	**100**	**R$ 30.000,00**

IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Fica dispensada a realização de reuniões, desde que, os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

V) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Aprovam os sócios a consolidação do Contrato Social, adaptando-se às deliberações retro mencionadas, que passam a compor o texto consolidado a saber:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE APLICAR TECNOLOGIA LTDA

MAURICIO COUTO FRANÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 05/03/1969, portador da CI nº 4.133.611, expedida pela SSP/MG e do **CPF/MF n° 807.152.496-49**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, na Avenida dos Bandeirantes, nº 637, apto 1.101, bairro Sion, CEP 30.315-000;

DINOSANE MARTINS MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 13/11/1967, portador da CI nº 3.146.300, expedida pela SSP/MG e do **CPF/MF n° 658.849.496-34**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, na Rua João Arantes, nº 188, apto 201, bairro Cidade Nova, CEP 31.170-240.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uD. Este ato foi arquivado digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 082/2020 | Anexo 2 - Microempregado_seg Pessoa Jurídica.pdf (4/17) 8807132a
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Únicos sócios da sociedade, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima nomeadas, qualificadas e assinadas, tem entre si, justa e contratada o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINACÃO SOCIAL, SEDE E FORO

1.1. A sociedade gira sob a denominação social de **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, com sede matriz e foro na cidade de Belo Horizonte – MG, na Rua Oriente, nº 790, bairro Serra, CEP 30.220-270.

1.2. A sociedade poderá, mediante deliberação, abrir e manter filiais ou escritórios em qualquer ponto do território Nacional ou Estrangeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a prestação de serviços de consultorias para empresas nas áreas de telecomunicações e de informática; processamento de dados; locação de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; comércio atacadista de suprimentos e equipamentos de informática; comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, informática, telefonia e comunicação; avaliação e organização patrimonial e de imobilizados, de bens moveis e imóveis de empresas; e serviços de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um Real), totalmente integralizadas em moeda corrente Nacional, distribuídos aos sócios da seguinte forma:

Nome	N° de Quotas	% Capital	Total (R$)
MAURICIO COUTO FRANÇA	15.000	50	R$ 15.000,00
DINOSANE MARTINS MOREIRA	15.000	50	R$ 15.000,00
TOTAL	**30.000**	**100**	**R$ 30.000,00**

3.2. A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

3.3. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância de sua participação no capital social subscrito, sendo que todos se responsabilizam solidariamente à integralização do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A sociedade será gerida e administrada pelos sócios **MAURICIO COUTO FRANÇA e DINOSANE MARTINS MOREIRA**, acima qualificados, que assinarão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições na prática de todos os atos de interesse da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

4.2. É assegurado aos sócios administradores, o direito de retirada mensal a título de *"pro–labore"*, que será fixado de acordo com os interesses da sociedade e disponibilidade de caixa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uD. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 082/2020 | Anexo 2 - Microempregado_seg Pessoa Jurídica.pdf (SEI 0017881328 / pág. 5/17

4.3. Nas celebrações de contratos de empréstimos/financiamentos, como também nas vendas de imobilizado, deverão os sócios assinar em conjunto.

4.4. O administrador poderá a qualquer tempo nomear procuradores, com mandato por prazo determinado, para representar a sociedade, nas repartições bancárias, cartórios, órgãos federal e municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Fica dispensada a realização de reuniões, desde que, os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Os sócios gozam do direito de preferência para a aquisição de quotas. O sócio que desejar se retirar da sociedade ou vender parte de suas quotas deverá oferece-las, primeiro, aos outros sócios, que terão 60 (sessenta) dias para se pronunciarem. Decorrido este prazo sem que a preferência seja exercida, poderá o sócio vende-las a terceiros, desde que a admissão de outro sócio atenda aos requisitos legais e receba a aprovação dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – IMPEDIMENTO, INCAPACIDADE, E MORTE DO SÓCIO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. A sociedade não se dissolverá com o falecimento e/ ou interdição de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, assumindo os herdeiros as quotas do falecido, mantendo os mesmos direitos e obrigações do sócio falecido/interdito perante a sociedade.

7.2. Neste caso os herdeiros do sócio falecido e/ou interditado poderão nomear um representante para integrar a sociedade, até que seja procedida a formal partilha, se assim convier ao sócio remanescente.

7.3. Caso os herdeiros não possuam capacidade jurídica para assumir as funções do falecido e/ou interditado, o(s) sócio(s) remanescente(s) assumirá(ão) as funções do sócio falecido e/ou interditado, até que os herdeiros adquiram capacidade civil para tais atos.

7.4. Ficará a cargo do sócio administrador ou na ausência deste pelo sócio remanescente devidamente nomeado seja por via judicial ou extrajudicial em comum acordo entre todos os outros sócios remanescentes e herdeiros; a função de convocar todos os envolvidos para reunião extraordinária para decisão do destino da sociedade.

7.5. Nesta reunião, não havendo acordo entre as partes, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido e/ou interditado, ou a liquidação da sociedade, caso o(s) sócio(s) remanescente(s) assim decidir(em), pelo Balanço Especial levantado a contar da data desta reunião.

7.6. A entrega deste Balanço deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados da data da reunião, citada no item anterior, ficando assegurado o pagamento aos mesmos em até 24(vinte e quatro) parcelas mensais, acrescidas de juros e 1% (um por cento) ao mês, sendo a primeira parcela paga até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do Balanço Especial e as demais a cada 30(trinta) dias.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uD. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Mod. Administrativo 052/2018 | Anexo 2 - Microempregado_seg_Pessoa_Jurídica_.pdf (6/17) 88d1d2a
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

7.7. A exclusão/dissolução da sociedade poderá se dar quando da decretação da falência ou do trânsito em julgado da sentença que julgar a lide nos casos de interdição, insolvência ou concurso dos credores.

7.8. No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de um novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

7.9. O sócio pode ser excluído judicialmente e/ou extrajudicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCICIO SOCIAL

8.1. O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

8.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8.3. O administrador poderá a qualquer tempo, determinar o levantamento de balanços intermediários para apurar a situação econômico-financeira da sociedade e, com base em tais balanços, declarar lucros intermediários aos quotistas.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem duração por prazo indeterminado, e suas atividades se iniciaram no dia 21/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÕES

Por força da vigência do novo Código Civil, Lei 10.406/02, os sócios declaram expressamente que não se acham inclusos nas proibições de arquivamento e exercício de atividades mercantis, previstas no artigo 35 da Lei Federal nº 8.934/94, no artigo 34 do Decreto Lei nº 1800, bem como seus administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGENCIA SUPLETIVA DAS NORMAS DA SOCIEDADE ANONIMA

Aprovam os sócios quotistas que a sociedade será regida pelo contrato social, pelas previsões legais contidas no Capítulo IV, Livro II da Lei 10.406/2002 e, nas suas omissões, serão aplicadas, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uD. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 052/2020 | Anexo 2 - Microempregado_seg Pessoa Jurídica.pdf (7/17) 8e3f1324
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

13.1. Ajustas as partes que o texto consolidado do contrato social, ora aprovado, substitui todas as tratativas, convenções e ajustes anteriores por ela efetuadas, passando a vigorar após o seu efetivo registro.

13.2. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01(um) exemplar o qual será registrado eletronicamente na Junta Comercial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2019.

Assinam eletronicamente:

a) Mauricio Couto França – sócio administrador
b) Dinosane Martins Moreira – sócio administrador

DE ACORDO

Flavio Campolina Furquim Werneck – sócio retirante

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uD. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Mod. Administrativo 052/2018 | Anexo 2 - Microempregado_seg_Pessoa_Jurídica_pdf (8/17) 884-1328
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/180.895-4	J193598175856	25/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA
939.613.326-49	FLAVIO CAMPOLINA FURQUIM WERNECK
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uB Este ato foi assinado digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Inst. Administrativo 09342025 | Anexo 2 - Incorporação_Sociedade_Jurídica.pdf (9/17) 8857120
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

☐ Empresário

☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

■ Sociedade Empresária

Ilmª Sra. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua Oriente, nº 790, bairro Serra, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.220-270, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120852000-2, em 21/07/2009 e no CNPJ/MF sob o nº 10.975.133/0001-37, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não excederá ao limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte - MG, 25 de abril de 2019.

Assinam eletronicamente:

a) Mauricio Couto França – sócio administrador
b) Dinosane Martins Moreira – sócio administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº da protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uB Este ato foi arquivado digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc Administrativo 052/2025 | Anexo 2_Microempresário_Sociedade_Unipessoal (1).pdf 8867120

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/180.895-4	J193598175856	25/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc Administrativo 052/2025 | Anexo 2 - microempresario_se_pessoa_juridica_pdf (1).pdf 887f1d2a
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE BELO HORIZONTE

Oficial do Registro Civil : JOSE AUGUSTO SILVEIRA
Oficiais Substitutas : Maria das Graças Silveira
Maria Beatriz Silveira

C E R T I D Ã O D E C A S A M E N T O

LIVRO : 282 -B
FOLHA : 361
TERMO : 069626 Selo: BVL 64944

CERTIFICO que, do livro, termo e folha citados, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado, sob o regime de comunhão parcial, no dia 14 de novembro de 2008 , o ato do casamento de

DINOSANE MARTINS MOREIRA//
com MERCES REGINA DE MELLO//

que passaram a assinar //
DINOSANE MARTINS MOREIRA (SEM ALTERAÇAO)/
MERCES REGINA DE MELLO (SEM ALTERAÇAO)/

Ele, nascido em Cataguases, MG//
no dia 13 de novembro de 1967//

filho de JOSE BONIFACIO MOREIRA// e
BRASILINA DA CONCEIÇAO MARTINS MOREIRA//

Ela, nascida em Belo Horizonte, MG//
no dia 07 de setembro de 1973//

filha de AFFONSO LUCIO DE MELLO// e
MERCES NUNES DE MELLO//

Casamento celebrado pelo(a) Juiz(a) de Paz Sr(a). José Pereira de Melo, Consta Anotação.///

O referido é verdade, do que dou fé.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2008

CASAMENTO CIVIL
Lei 15424 / 2004 Tabela 7 1
Emolumentos 140,87
Taxa Fisc Jud 18,12
Despesas 31,01
TOTAL 190,00

REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO
JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA
Oficial de Registro Civil
Av. Francisco Sales, 24
Tel: (031) 3222-5...
Belo Horizonte
Selo de Fiscalização
BVL 64944

Maria Beatriz Silveira
Maria Beatriz Silveira

4 3622276

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uB. Este ato foi assinado digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/180.895-4	J193598175856	25/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MAURICIO COUTO FRANÇA, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO, DATA DE NASCIMENTO 05/03/1969, RG Nº 4.133.611 SSP-MG, CPF 807.152.496-49, AVENIDA DOS BANDEIRANTES, Nº 637, APTO 1101, BAIRRO SION, CEP 30315-000, BELO HORIZONTE - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2019.

MAURICIO COUTO FRANÇA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uB Este ato foi arquivado digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, DINOSANE MARTINS MOREIRA, BRASILEIRA, CASADO, ANALISTA DE SISTEMAS, DATA DE NASCIMENTO 13/11/1967, RG Nº 3.146.300 SSP-MG, CPF 658.849.496-34, RUA JOAO ARANTES, Nº 188, APTO 201, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 31170-240, BELO HORIZONTE - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2019.

DINOSANE MARTINS MOREIRA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uB Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, de nire 3120852000-2 e protocolado sob o número 19/180.895-4 em 21/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7313815, em 22/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zulene figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA
939.613.326-49	FLAVIO CAMPOLINA FURQUIM WERNECK

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uB Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc Administrativo 053/2025 | Anexo 2 - microempresario_e_pessoa_jurídica_.pdf (16/17) 892-1320
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL
pág. 16/17

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.805.296-68	ZULENE FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7313815 em 22/05/2019 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 191808954 - 21/05/2019. Autenticação: C04BEDB8E1BC3BAC697BC27162D74C4AF7D29CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/180.895-4 e o código de segurança Z3uB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3282341/2025
Emissão: 10/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: dD47x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MAURICIO COUTO FRANCA
Registro: 1416665080
CPF: ***.152.496-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/04/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Data de Formação: 03/12/1993

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: APLICAR TECNOLOGIA LTDA
Registro: 26164
CNPJ: 10.975.133/0001-37
Data Início: 14/09/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	24/06/1997	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: dD47x
Impresso em: 10/07/2025 às 10:36:12 por: adapt, ip: 179.198.133.242

Instituto Brasileiro de Avaliações
e Perícias de Engenharia
de Minas Gerais

IBAPE-MG

CERTIFICADO

Conferido ao **Maurício Couto França**, por ter participado do Curso de **Avaliação de Máquinas e Equipamentos, Instalações e Bens Industriais em Geral conforme ABNT 14.653-5**, realizada pelo IBAPE-MG
11, 12 e 13 de agosto de 2022 em Belo Horizonte/MG.

Engº Gicélio Marques da Rocha
Instrutor

Engª Valéria das Graças Vasconcelos
Presidente Ibape MG

Conteúdo
(*Vide detalhamento no verso*)
Registrado sob o nº 10237 Carga horária: 08 horas/aula
Obs: Este certificado não concede ao seu portador o direito de exercer atividades nos campos de engenharia, arquitetura e agronomia, cuja habilitação é conferida pelos respectivos CREA/CAU, nos termos da legislação em vigor.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGA HORÁRIA: 20H/AULA

MÓDULO 01
- OBJETIVO DA DISCIPLINA
- TIPOS DE AVALIAÇÕES
- MERCADO DE ATUAÇÃO
- ABRANGÊNCIAS
- LEGISLAÇÃO PERTINENTE
- CREA / CONFEA
- LEIS FEDERAIS
- CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
- AS NORMAS DE AVALIAÇÃO DE BENS
- ABNT 14.653 E SUAS PARTES
- PRINCÍPIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DE BENS
- DEFINIÇÕES ABNT 14.653-1 E ABNT 14.653-5
- CONCEITOS ABNT 14.653-1 E ABNT 14.653-5
- PROCEDIMENTOS DE EXCELÊNCIAS
- CONCEITOS ABNT 14.653-1 E ABNT 14.653-5
- PRINCÍPIOS ABNT 14.653-1 E ABNT 14.653-5
- ATIVIDADES BÁSICAS
- PROCEDIMENTOS ABNT 14.653-1

MÓDULO 02
- OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- CONCEITOS ABNT 14.653-5
- CLASSIFICAÇÃO DE BENS E DE SETORES ECONÔMICOS
- ESPECIFICADOS NA ABNT 14.653
- ATIVIDADES ESPECÍFICAS
- CONCEITOS DADOS NA ABNT 14.653-5
- METODOLOGIAS PARA AVALIAÇÕES
- COLETA DE DADOS
- MÉTODOS CONSAGRADOS

MÓDULO 03
- GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO
- PARA LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE BENS ISOLADOS
- PARA LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE BENS PERTENCENTES A UMA UNIDADE INDUSTRIAL
- PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS
- TESTE DE IMPAERMENT
- AVALIAÇÕES PARA FINS CONTÁBEIS
- METODOLOGIA APLICADA PARA AVALIAÇÕES
- MÉTODO HÉLIO DE CAIRES
- MÉTODO HEIDECKE
- VIDA ÚTIL REMANESCENTE
- MÉTODO ROSS-HEIDECKE
- AVALIAÇÃO PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA
- MÉTODO DE VELOCIDADE DE VENDA

MÓDULO 04
- VISTORIA E INVENTÁRIO
- DICAS E CUIDADOS
-LAUDO DE AVALIAÇÃO
-TIPO SIMPLIFICADO
-TIPO COMPLETO
-TIPO USO RESTRITO
-ESTUDO DE CASO

MÓDULO 05
- PROSPECÇÃO DE DEMANDA PARA TRABALHOS
- USO DA RPA
- FLUXO DE TRABALHO
- DICAS E CUIDADOS EM GERAL
- ART
- TRABALHO FINAL COM ENTREGA DO LAUDO





O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Padre Geraldo Magela Teixeira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Elétrica, em 03 de dezembro de 1993, confere o título de Engenheiro Eletricista a

MAURÍCIO COUTO FRANÇA

filho(a) de Arisio Alves França e de Juscelma Couto França

nascido(a) 05 de março de 1969, natural de Sete Lagoas - Minas Gerais

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 1993

Pró-Reitor de Graduação

Reitor

Diplomado

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 32_MCF_Diploma_Engenharia_Eletrica_Socio.pdf (1/2) 897/1320

LEI N.º 7083, de 23/03/83

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE

BRASILEIRA

PORTADOR DA

CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M-4133611

Expedido pela SSP-MG

ENGENHARIA ELÉTRICA
PUC/MG
Rec. Doc. 58 669 - 17/06/96

TABELIONATO 6º NOTAS

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ÊNFASE: SISTEMAS ELETRÔNICOS **********

****

CONCLUSÃO 2º SEMESTRE DE 1993 DATA 20 / 12 / 93

Pró-Reitor de Graduação

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TÊRMOS DAS PORTARIAS DAU 71, DE 21/10/77 E SESU N.º 30, DE 23/05/79

SOB O N 0070 LVR AEG.17 FLS 7.V

PROC. 23072 - 007734/94-99

BELO HORIZONTE, 12 abril 94

LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
p/ Diretor da Divisão de Registro

ELIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

ESTE DIPLOMA FOI APRESENTADO
PARA REGISTRO NO CREA-MG
EM 20 / 06 / 97

Rosemary Ferreira de Melo
ATVNI - CREA-MG

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 32_MCF_Diploma_Engenharia_Eletrica_Socio.pdf (2/2) 898/1320

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS -PUC MINAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA -IEC

HISTÓRICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM TELECOMUNICAÇÕES - PERÍODO: 08.04.99 a 18.12.99

MAURÍCIO COUTO FRANÇA

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CH	NOTA
Comunicações Espaciais	Amadeu Ângelo Chevitarese	Graduado em Engenharia Elétrica - UFMG	30	100
Comutação Digital	Marcelo Moreira Resende	Graduado em Engenharia Elétrica - Inst.Nacional de Telecomunicações	15	93
Comunicações Ópticas	Mônica Lacerda Rocha	Doutora em Engenharia Elétrica - UNICAMP	30	90
Comunicações sem Fio	Carlos Henrique Silva Malab	Especialista em Telecomunicações - PUC Minas	45	90
Gerência Integrada de Redes, Serviços e Negócios	Antônio Alfredo Ferreira Loureiro	Doctor of Philosophy - University of British Columbia	15	100
Gerência de Projetos	Ricardo Viana Vargas	Graduado em Engenharia Química- UFMG	15	95
Informática nas Telecomunicações	Helvécio Alvim	Especialista em Telecomunicações - PUC Minas	15	85
Internet: Tecnologia e Serviços	Luiz Cláudio Silva Caldas	Graduado em Engenharia Eletrônica e Telecomunicação- PUC- Minas	30	100
Propagação e Antenas	Cássio Gonçalves do Rego	Mestre em Ciências em Engenharia Elétrica- PUC RJ	15	80
Rádio- Enlaces Digitais	Emídio Tadeu Bouças Coimbra	Graduado em Engenharia Eletrônica- Univ. do Brasil	30	90
Redes e Comunicações de Dados	Marco Antônio Bergamaschi	Mestre em Engenharia Eletrônica- Automação- UNICAMP	30	88
Redes de Faixa Larga	Luiz Fernando Gomes Soares	Doutor em Ciências- Informática- PUC RJ	30	87
Transmissão Digital	Aldo Rodrigues da Costa	Graduado em Engenharia Elétrica - PUC Minas	30	92
Transmissão Digital do Sinal	Antônio Cláudio França Pessoa	Mestre em Engenharia Elétrica - UNICAMP	15	100
Técnicas de Redação, Elaboração de Pesquisas e Relatórios	Marco Antônio Vilela de Oliveira	Especialista em Literatura Brasileira- Fundação Educacional de Patrocínio	30	75
Visão Geral das Telecomunicações	José Masaaqui Uehara	Graduado em Engenharia Elétrica- USP	15	96
Total da Carga Horária			*390*	

* Este curso obedece o disposto na Resolução Nº 12/83, de 06 de outubro de 1983, do Conselho Federal de Educação

NOTA: A avaliação do desempenho escolar considerou para a aprovação e concessão de créditos:

1-Frequência Mínima de 85% às atividades letivas de cada disciplina

2- Aproveitamento mínimo de 70 pontos sobre o total de 100(cem) pontos, em cada disciplina.

IMPORTANTE: Este documento acompanha o Certificado de Conclusão do Curso

Belo Horizonte 29/08/2002

Secretaria da PROPPG

Diretor do IEC

IEC
Instituto de Educação Continuada

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através do Instituto de Educação Continuada - IEC e da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, certifica que

MAURÍCIO COUTO FRANÇA

concluiu o curso **de Especialização em "Telecomunicações",**

no período de **08 de abril de 1999 a 18 de dezembro de 1999,**

com carga horária de **390** horas/aula.

Belo Horizonte, **29** de **Agosto** de **2002**.

Reitor

Diretor
Instituto de Educação Continuada

Pró-reitor de
Pesquisa e de Pós-graduação

6º TABELIONATO DE NOTAS
Pç. Milton Campos, 217 - Serra - CEP 30130-040
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
Reconheço a autenticidade desta cópia reprográfica, conferida com o documento a mim apresentado. Dou fé.
B. HORIZONTE MG
R$ 5,11
Selo de Fiscalização
CHK 29820
TABELIÃO SUBSTITUTA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação

Programa de Pós-Graduação "Lato Sensu"

Registro de Certificado nº 4953

Livro 3 Folha 5v data 07/03/2003

Secretaria da Pró-Reitoria

TABELIONATO 6º NOTAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
SEÇÃO DE ENSINO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que, **Moacir Alves Schmidt,** registrado(a) sob o número de matrícula **0009136037**, concluiu o curso de **Ciência da Computação - Diurno - Bacharelado,** da Universidade Federal de Minas Gerais, no **2° semestre de 1994,** tendo colado grau em **11 de janeiro de 1995**, segundo o Sistema Acadêmico de Graduação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

ISLA MARINHO PARREIRAS
Assistente em Administração
Seção de Ensino - ICEx - UFMG

Documento assinado eletronicamente por **Isla Marinho Parreiras**, **Assistente em Administração**, em 10/03/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613832** e o código CRC **E54BBD34**.

Referência: Processo n° 23072.210981/2020-13 SEI n° 0613832

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA

Pelo presente instrumento entre as partes adiante nomeadas, a saber,

de um lado a **APLICAR TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.975.133/0001-37, sediada na Rua Oriente, n° 790, bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte/MG CEP 30.220-270, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Flavio Campolina Furquim Werneck, inscrito no CPF sob o n° 939.613.326-49, portador da carteira de identidade M 4.031.579,

e de outro lado a **POLYGONUS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.843.480/0001-40, sediada na Rua Oriente, 790, Bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte /MG CEP 30220-270,neste ato representada pelo seu diretor Moacir Alves Schmidt, inscrito no CPF sob o n°730.886.926-15, portador da carteira de identidade M3.122.756, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADO**, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objetivo modelagem de dados, análise, programação e desenvolvimentos de sistemas multi-plataformas.

DO PAGAMENTO

Cláusula 2ª. Os pagamentos de prestações de serviços correspondentes às cláusulas anteriores serão tratados por demandas nos anexos específicos, incluindo despesas com deslocamento.

Cláusula 3ª. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 dias após o término do trabalho, mediante depósito na conta corrente especificada pelo CONTRATADO.

80/97

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. É de responsabilidade do CONTRATANTE disponibilizar os materiais de trabalho, bem como disponibilizar pessoas capazes de conferir o resultado prático do trabalho do CONTRATADO.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE se compromete a realizar o pagamento conforme cláusulas 2ª e 3ª do presente instrumento.

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 6ª. É de responsabilidade do CONTRATADO promover o resultado prático idealizado pelo CONTRATANTE, uma vez que declara estar apto para tanto quanto ao desenvolvimento do trabalho, prezando pela conduta moral e ética, atendendo aos interesses quanto ao resultado final esperado pela CONTRATANTE entendido e alcançado pelo CONTRATADO.

Cláusula 7ª. O CONTRATADO, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços de Informática registrado em cartório, assume inteira responsabilidade trabalhista pelos profissionais, enquanto os mesmos estiverem atuando nas instalações indicadas pela CONTRATANTE.

DO CANCELAMENTO

Cláusula 8ª. As partes poderão declarar a rescisão do presente instrumento sem qualquer punição, desde que o façam com antecedência de 05 (cinco)dias, mediante notificação que poderá ser dirigida aos endereços eletrônicos respectivamente indicados a seguir:

- Endereço eletrônico da CONTRATANTE: flavio@aplicartecnologia.com.br
- Endereço eletrônico do CONTRATADO: moacir@polygonus.com.br

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE tem o direito de dispensar os serviços contratados mediante conduta não condizente com as cláusulas deste instrumento.

Cláusula 10ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

81/97

DAS PENALIDADES

Cláusula 11ª. Caso o CONTRATADO venha a se atrasar ou não realize os serviços, ou mesmo infrinja um dos itens do presente instrumento, gerando prejuízo de qualquer natureza a CONTRATANTE, pagará à parte lesada uma multa de 10%(dez por cento) sobre o total do presente instrumento, ficando esta ultima liberada do pagamento da prestação de serviços, restando imposta a mesma penalidade ao CONTRATADO no caso de descumprimento de qualquer cláusula inclusive respondendo ambas reciprocamente pelas perdas e danos em favor da parte inocente.

DO PRAZO

Cláusula 12ª. O presente contrato vigerá por 1(um) ano, a partir de 06 de janeiro de 2015, e poderá ser prorrogado com o entendimento de ambas as partes.

DA VINCULAÇÃO JURIDICA

Clausula 13ª. As Partes declaram que a vinculação jurídica estabelecida se restringe às previsões contidas na legislação civil em vigor, inexistindo qualquer vinculação laboral ou qualquer relação de dependência entre as Partes ou ainda de exclusividade, podendo cada Parte estabelecer novos contratos nos mesmos moldes, desde que respeitadas as disposições contidas neste Instrumento.

Parágrafo único: as Partes declaram que não respondem de forma solidária ou subsidiária em favor da outra em nenhuma condição ou circunstância, sendo ambas absolutamente independentes em suas decisões, respondendo cada uma por suas ações em todo e qualquer tempo.

DO SIGILO

Clausula 14ª. As Partes declaram que manterão em sigilo todos os aspectos da contratação, estratégias e politicas do CONTRATADO e do CONTRATANTE, de forma a preservar os interesses comuns ou não, independentemente da duração do contrato e ainda pelo prazo de 12 (doze) meses após o seu encerramento.

82/97

DO FORO

Clausula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as Partes elegem o foro da comarca de BELO HORIZONTE, MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2015.

APLICAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 10.975.133/0001-37
CONTRATANTE

POLYGONUS LTDA
CNPJ: 03.843.480/0001-40
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1
Nome:
CPF:

Renata Coscarelli Lodi França
CPF 676.923.116-68
C.I. M5-551.526 SSP-MG

TESTEMUNHA 2
Nome: MAURÍCIO COUTO FRANÇA
CPF: 807.152.436-49

83/97

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 27190

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que DINOSANE MARTINS MOREIRA, CPF nº ***.849.496-**, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 01-066849/D.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2024.

CERTIFICAMOS, também, que o(a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O Referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 30/03/2025.

Impresso pela internet sob N. 2354.7570.9646.0655 em 16/12/2024 - 16:06:04
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Adm. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Presidente
CRA-MG - 01-011260/D

aplicar

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A APLICAR TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Oriente, 790 – Serra – Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.220-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.975.133/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE** , representada conforme seu contrato social pelo Sr. **Maurício Couto França**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº MG-4.133.611 PC-MG, inscrito no CPF sob nº 807.152.496-49, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, e **AVALIARES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua Tabelião Ferreira de Carvalho, 961/402 bairro Cidade Nova **Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.170-180**, representada pelo(a) Sr. **Elton Alan Medeiros sócio e ENGENHEIRO CIVIL, CPF sob nº 737.016.706-25, brasileiro, SOLTEIRO,** residente à **Rua Santo Agostinho, 23, Apto. 104 – Bairro Sagrada Família Em Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 031.035-480**, portador da **Cédula de Identidade nº 70861/D – EXPEDIDA PELO CREA-MG**, doravante denominada **CONTRATADA** e ambas referidas em conjunto abaixo como **PARTES**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado para **SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS TÉCNICAS DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS,** referentes aos serviços apresentados pela CONTRATANTE e assumidos por esta junto a seus clientes.

SEGUNDA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

2.1 - Fornecer em tempo oportuno as informações e documentações necessárias à adequada execução dos serviços.

2.2 - Remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na cláusula QUINTA

TERCEIRA - ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - RESPONSABILIDADE, SEGURANÇA E DISCIPLINA

Responderá, a **CONTRATADA**, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência segundo os princípios gerais de responsabilidade.

3.2 - EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS TÉCNICAS

Deverá, a **CONTRATADA,** responder pela integral responsabilidade dos serviços que lhe serão atribuídos no campo do contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e seus clientes.

3.3 - ARQUIVO TÉCNICO

A **CONTRATADA** deve zelar e manter sob sua guarda a documentação recebida da **CONTRATANTE,** que lhe será confiada.

aplicar

QUARTA – COMPROMISSOS DE TRABALHO

A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços dentro do mais alto padrão de qualidade observando normas e legislação vigentes e concernentes ao objeto contratado.

Uma **PARTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela outra **PARTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **PARTE**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

QUINTA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, HONORÁRIOS E CRITÉRIO DE PAGAMENTOS

5.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato engloba todos os serviços constantes da cláusula primeira, respeitando os preceitos da cláusula quarta.

5.2 - HONORÁRIOS

A **CONTRATADA** receberá mensalmente a quantia equivalente aos serviços executados no mês anterior, deduzidas as despesas administrativas, fiscais e tributárias.

Para os imóveis ATÍPICOS o valor será proporcional ao número de horas trabalhadas por laudo.

Para os demais imóveis TÍPICOS o valor será de R$ 300,00 por cada laudo.

O pagamento de ART será por conta da **CONTRATANTE**.

5.3 - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão feitos mensalmente, até o dia 26 de cada mês, subsequente ao mês da prestação dos serviços.

SEXTA - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Os honorários ora propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período deste contrato, mantendo a proporcionalidade do item 5.2.

SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - EMISSÃO DE RECIBO

Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** elaborará e encaminhará nota fiscal e boleto ou indicará dados para transferência bancária à **CONTRATANTE**.

7.2 - ÔNUS FISCAIS

7.2.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento de todos e quaisquer impostos ou tributos fiscais federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o presente contrato ou sobre os serviços prestados, devendo a mesma apresentar mensalmente as certidões de quitação de taxas e demais dos impostos devidos nos âmbitos municipal, estadual e federal.

OITAVA - CESSÃO OU SUB-CONTRATAÇÃO

8.1 - A **CONTRATADA** somente poderá transferir a terceiros, com concordância da **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, os serviços contratados por este instrumento, continuando, entretanto, como único responsável por todas as obrigações consignadas, no presente instrumento, respondendo pela qualidade dos serviços realizados pelo cessionário.

NONA - VALIDADE DESTE CONTRATO
O presente instrumento vigorará a partir de 02/01/2022 e terá validade de dois anos ou do prazo necessário ao atendimento dos clientes, com renovação automática por iguais períodos e se encerra quando qualquer uma das partes achar por bem encerrar este contrato.

DÉCIMA - RESCISÃO
As PARTES se reservam ao direito de rescindir este contrato, a qualquer tempo, bastando apenas um comunicado formal, quando será elaborado uma medição geral do serviço.
Em caso de rescisão contratual, pela não observância das cláusulas deste contrato, não serão devolvidos os saldos apurados para perdas e danos, bem como não poderá ser imposta qualquer ação contra a **CONTRATANTE**.

DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
Fica eleito o Foro de Belo Horizonte, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

E por estarem assim acordados e ajustados, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 02 de Janeiro de 2022.

Elton Alan Medeiros
ENG. CIVIL
CREA-MG 70861/D

AVALIARES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
ELTON ALAN MEDEIROS – ENGENHEIRO CIVIL

APLICAR TECNOLOGIA LTDA
Maurício Couto França

TESTEMUNHAS:

01) Eliza Gabrielle Barbosa Teixeira

02) Livia Eduarda Barbosa Teixeira

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 71.038, de 29 de agosto de 1972

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.373, de 19 de março de 1971

Belo Horizonte - MG

O Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, Prof. Pedro Américo Almeida Magalhães

no uso de suas atribuições, tendo em vista o termo de colação de grau em ENGENHARIA CIVIL,

conferido no dia 05 de dezembro de 1995

a Elton Alan Medeiros,

filho de Ezequiel Medeiros Filho e de Eutalhia Teodoro Medeiros,

nascido a 18 de novembro de 1969, natural do Estado de Minas Gerais, outorga-lhe o

presente diploma de ENGENHEIRO CIVIL para que possa exercer sua profissão, com os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 1995

Pedro Américo Almeida Magalhães
Diretor

Vera Flávia de Araújo Vieira
Secretário

Elton Alan Medeiros
Engenheiro

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BMG

Fundação Educacional Minas Gerais

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Registrado sob n.º 5428 fls 22 do livro competente n.º 23 da Secretaria da E E K.

Belo Horizonte, 17 de março de 1998

Sousa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TÊRMOS DAS PORTARIAS DAU Nº 71, DE 21/10/77 E SESU N. 30, DE 23/05/79
SOB O Nº 0007 LVR AEG-20 FLS 1-V
PROC. 23072 - 047840/98-75
BELO HORIZONTE 17-abril-98

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

Eliane A. F. Marques

ELIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

ESTE DIPLOMA FOI APRESENTADO PARA REGISTRO NO CREA-MG EM 12/07/99

Priscila Raquel Pena

Priscila Raquel Pena
AT/TNI

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 37_EAM_Engo_Civil_Diplomas_Competencias.pdf (5/13) 912/1320

Lei n.º 7033, de 28/03/83. O Diplomado é de Nacionalidade Brasileira

Portador da Cedula de Identidade N.º M-4.178.387

Expedida pela SSP/MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 13/03/2020 12:32:54 12516

SELO DE CONSULTA: DOV32662
CODIGO DE SEGURANÇA: 1650.2253.7895.5058
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,26
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAK638841

1º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 37_EAM_Engo_Civil_Diplomas_Competencias.pdf (6/13) 913/1320

Certificado

ELTON ALAN MEDEIROS

Participou no período de 26 a 28 de novembro de 2009, com carga horário de 24 horas, do curso

INSPEÇÃO PREDIAL EM ESTÁDIOS DE FUTEBOL

nos termos da Portaria 124 do Ministério dos Esportes de 17/07/2009

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2009.

Eng. Civ. Marcelo Fernandes da Costa
Presidente do IMEC

Eng. Civ. e de Seg. Aurélio José Lara
Presidente do IBAPE-MG

Eng. Civ. Hélio Salatiel Queiroga
Professor

Eng. Civ. Frederico Correia Lima Coelho
Professor

Eng. Civ. Marco Antônio das Dores Lemos
Professor

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

IMEC

IBAPE-MG

APOIO: CREA-MG

OBS.: Este certificado não concede ao seu portador o direito de exercer atividades nos campos de engenharia de avaliações e das perícias de engenharia, para as quais é necessário que o profissional seja devidadmente habilitado nos termos da legislação vigente.
Certificado Registrado Sob Nº 4991

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 37_EAM_Engo_Civil_Diplomas_Competencias.pdf (7/13) 914/1320

INSPEÇÃO PREDIAL EM ESTÁDIOS DE FUTEBOL

Carga Horária: 24 horas

PROGRAMA:

- Apresentação dos conceitos e definições de Vistoria, Inspeção Predial e Manutenção, conforme a Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo, ABNT NBR 5674 - Manutenção de Edificações. Procedimentos e ABNT NBR 13572 - Perícias de engenharia na construção civil.

- Apresentação do critério e método para as vistorias e inspeções nos estádios de futebol que abrange:
  (i) formas de constatação e classificação das não conformidades técnicas, de uso e de manutenção nos diversos sistemas construtivos;
  (ii) classificação quanto à origem em falhas e anomalias;
  (iii) classificação quanto ao grau de risco, de acordo com aspectos de segurança, saúde, deterioração precoce e perda de desempenho, operacionabilidade, etc.

- Apresentação das listas de verificações, requisitos mínimos, nos termos da Portaria 124, com destaque para os seguintes sistemas construtivos: estrutura; impermeabilização; vedações; revestimentos; esquadrias; coberturas e telhados; instalações hidráulicas; instalações elétricas; proteção contra descargas atmosféricas; combate a incêndio e segurança.

- Comentários sobre as listas de criticidade e orientações técnicas que deverão conter nos Laudos.

- Apresentação de casos práticos de inspeção precial com emprego dos concceitos, métodos e critérios apresentados.

- Tópicos essenciais para elaboração do Laudo.

- Responsabilidade profissional: Representante CREA-MG.

- Vista técnica ao estádio Independência - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil.

IMEC

IBAPE-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 13/03/2020 12:32:54 12516
SELO DE CONSULTA: DOV32654
CODIGO DE SEGURANÇA: 6325.9491.2326.9996
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,26
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAK638839

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 37_EAM_Engo_Civil_Diplomas_Competencias.pdf (8/13) 915/1320

Currículo

Nome: Elton Alan Medeiros
Rua Santo Agostinho, 23 / apto 104 - CEP –31035-480.
Belo Horizonte – MG - e-mail: avaliacao80@yahoo.com.br
Brasileiro, 51 anos, solteiro
Fones: (0xx31)3309-7869
(0xx31)9159 0381
Objetivo: Exercer atividade na área de Engenharia Civil, Obras, avaliações, Projetos e pesquisa.

Sumário das Qualificações.
Experiência profissional multifuncional adquirida em empresas de telecomunicação, escritórios de engenharia, também como autônomo. Onde de exerceu atividades na da área de Engenharia Civil (acompanhamento de obras civis, projetos e avaliações imobiliárias).

.

Domínio de informática – Windows, Word, Excel, conhecimento de Autocad (BASICO), Internet e SisReN- SisDea. Fluência em inglês e conhecimento de inglês técnico.

Formação Acadêmica

Curso de Inspeção predial em Estádios de Futebol – 2009
Instituto Mineiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE – Belo Horizonte/MG

Curso de inferência Estatística Aplicada a Avaliações Imobiliárias – 2006
Instituto Mineiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE – Belo Horizonte/MG

Licenciatura Plena (em disciplinas técnicas) -1997
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais –CEFET– MG
Belo Horizonte – MG

Ênfase em Transportes –1995
Escola de Engenharia Kennedy
Belo Horizonte – MG

Engenharia Civil (ênfase em Transportes) –1995
Escola de Engenharia Kennedy
Belo Horizonte – MG

Escola Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves -1989
De 1° e 2° Graus de Minas Gerais-POLIMIG
Belo Horizonte – MG

Outros Cursos
Curso Relações Humanas e Interpessoais – Belo Horizonte – MG –1996
Inglês funcional (com conversação) – Modern American Institute 1985 a 1991

(Continua página 2)

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 37_EAM_Engo_Civil_Diplomas_Competencias.pdf (9/13) 916/1320

Histórico Profissional

Avaliações imobiliárias (Responsável Técnico).
2018 –Em atividade
Aplicar Tecnologia. Ltda. (Avaliações Patrimoniais).
Belo Horizonte – MG

Acompanhamento de Obras Civis, e avaliações imobiliárias (Responsável Técnico).
2010- 2015
GRENA – ENGENHARIA E ARQUITETURA (Sócio, e Responsável Técnico).
Belo Horizonte – MG

Acompanhamento de Obras Civis, e avaliações imobiliárias (Responsável Técnico).
2010 –Em atividade
ENNGEMAPE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. Ltda. (Credenciada Caixa Econômica Federal).
Belo Horizonte – MG

Avaliações imobiliárias (Responsável Técnico).
2008 –2018
ENAPE, Avaliações Ltda.
Belo Horizonte – MG

Acompanhamento de Obras Civis, e avaliações imobiliárias (Responsável Técnico).
2006 –Em Atividades
Avaliares, Avaliações e Perícias Ltda. (Credenciada Caixa Econômica Federal).
Belo Horizonte – MG

Professor e Coordenador
2004 –2006
Fundep – Fundação de ensino e Pesquisa UFMG
Belo Horizonte – MG

Setor técnico e comercial de antenas para ERB
2002 –2003
Amaral Telecomunicações
Belo Horizonte – MG

Acompanhamento de obras civis (autônomo)
1996 –2021(Engenheiros)

Belo Horizonte – MG

Opan Engenharia
1994 – 1996(Estagiário e Engenheiros)
Belo Horizonte – MG

Telemont – Engenharia de Telecomunicação
1993 -1994 (ESTAGIÁRIO)
Belo Horizonte – MG

Março 2021

Elton Alan Medeiros: Crea - MG 70861/D

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 37_EAM_Engo_Civil_Diplomas_Competencias.pdf (10/13) 917/1320

Instituto Mineiro de Avaliações e Perícias de Engenharia

IBAPE-MG

CERTIFICADO

Conferido ao senhor **Elton Alan Medeiros, CREA 70.861/D,** por ter participado do Curso de Inferência Estatística Aplicado à Avaliações Imobiliárias realizado pelo IBAPE-MG nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2006 - Módulo Básico.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2006

Participante

Engº Elcio Avelar Maia
Presidente do IBAPE-MG

Coteúdo

- Introdução
- Fundamentos de Estatística Inferencial Aplicada
- Engenharia de avaliações imobiliárias (desenvolvimento)
- Casos práticos

(Vide detalhamento no verso)

Registrado sob o nº 4086 Carga horária: 20 horas/aula

Obs: Este certificado não concede ao seu portador o direito de exercer atividades nos campos de engenharia de avaliações e das perícias de engenharia, cuja habilitação é conferida pelo respectivo CREA, nos termos da legislação em vigor.

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 13/03/2020 12:32:54 12516
SELO DE CONSULTA: DOV32655
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5339.1772.0060.1827
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,26
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAK838840

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 37_EAM_Engo_Civil_Diplomas_Competencias.pdf (11/13) 918/1320

Curso de Inferência Estatística Aplicado à Avaliações Imóbiliárias
23, 24 e 25 de novembro de 2006 - Módulo Básico

IBAPE-MG

Instrutor: Eng. Antônio Pelli Neto

Conteúdo Programático:

1 - Procedimentos metodológicos
· Mudanças conceituais e dos critérios para avaliação de bens; Apresentação sucinta dos métodos avaliatórios com ênfase no método comparativo de dados.
2 - Tratamento dos Dados
· Mercado imobiliário, pesquisa e coleta de dados de mercado; Tratamento por Fatores (Homogeneização) x Tratamento Científico (Inferência Estatística); Recomendações e restrições para utilização de novos procedimentos; Os novos conceitos aplicáveis quando utilizado modelo de regressão; Enquadramento dos Graus de Precisão e Fundamentação nas Avaliações;
3 - O Modelo de Regressão Linear
· Conceitos de Modelo; Relação entre Variáveis: Medidas de Variação na Regressão e na Correlação;
4 - Como Incorporar Variáveis no Modelo
· Definição das variáveis chaves; Variável Dependente e Variáveis Independentes;· Variáveis Proxy; Códigos Alocados; Critérios de escolha da função; Transformações de Variáveis;
5 -Análise de Regressão com Variáveis Dummies
· Formas de incorporar variáveis dummies ao modelo; Modelos com mais de uma variável dummy; Variáveis de Interação;
6 - Testes de Hipóteses
· Teste de significância das varáveis importantes em função dos graus de fundamentação introduzidos pela NBR-14653-2
7 - Análise dos Pressupostos Básicos do Modelo
· Variância Constante (homocedasticidade); Autocorrelação dos resíduos; Normalidade dos resíduos; Multicolinearidade entre variáveis explicativas;
8 - Outliers e observações influenciantes
· Observações influenciantes no modelo de regressão; Identificação de Outliers;
9 - Intervalo de Confiança e Campo de Arbítrio
· Intervalo de Confiança e graus de precisão introduzidos pela NBR-14653-2; Os novos critérios do Campo de Arbítrio;
10 - Extrapolações
· Quando é permitido extrapolações na previsão de Valores
11 - Laudos de avaliação
· Apresentação das mudanças conceituais e dos critérios de enquadramento em graus de precisão e fundamentação
12 -Aplicabilidade
· Através do software SisReN, com exemplos práticos e análise de resultados;

Carga horária: 20 horas/aula.

1º OFÍCIO - SERVIÇO NOTARIAL DO BELO HORIZONTE - BH

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo 37_EAM_Engo_Civil_Diplomas_Competencias.pdf (12/13) 919/1320

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2876216/2022
Emissão: 18/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: yzZb8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ELTON ALAN MEDEIROS

Registro: 1403081301

CPF: 737.016.706-25

Endereço: RUA SANTO AGOSTINHO, 23, APTO. 104, SAGRADA FAMILIA, BELO HORIZONTE, MG, 31035480

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/03/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGOS 3,4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COM BINADOS COM O ARTIGO 10 DO CITADO DECRETO, CIRCUNS CRITAS AO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Data de Formação: 05/12/1995

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGOS 3,4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COM BINADOS COM O ARTIGO 10 DO CITADO DECRETO, CIRCUNS CRITAS AO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Data de Formação: 06/12/1995

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AVALIARES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 9340

CNPJ: 04.411.721/0001-45

Data Ínicio: 18/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yzZb8
Impresso em: 18/01/2022 às 17:38:42 por: adapt, ip: 187.20.12.165

Competências para o cargo de Desenvolvedor php na Aplicar Tecnologia Ltda

Linguagens de programação

PHP

HTML

Desenvolvimento de software

JQuery

CakePHP

MySQL

Devextreme

Saiba mais sobre estas competências

Descubra vagas, pessoas, conteúdos de aprendizagem e conversas sobre estas competências

Linguagens de programação

PHP

HTML

Desenvolvimento de software

JQuery

CakePHP

MySQL

Devextreme

Competências para o cargo de Desenvolvedor php na Aplicar Tecnologia Ltda

Linguagens de programação

PHP

HTML

Desenvolvimento de software

JQuery

CakePHP

MySQL

Devextreme

Saiba mais sobre estas competências

Descubra vagas, pessoas, conteúdos de aprendizagem e conversas sobre estas competências

Linguagens de programação

PHP

HTML

Desenvolvimento de software

JQuery

CakePHP

MySQL

Devextreme

Competências para o cargo de Desenvolvedor php na Aplicar Tecnologia Ltda

Linguagens de programação

PHP

HTML

Desenvolvimento de software

JQuery

CakePHP

MySQL

Devextreme

Saiba mais sobre estas competências

Descubra vagas, pessoas, conteúdos de aprendizagem e conversas sobre estas competências

Linguagens de programação

PHP

HTML

Desenvolvimento de software

JQuery

CakePHP

MySQL

Devextreme

Competências para o cargo de Desenvolvedor php na Aplicar Tecnologia Ltda

Linguagens de programação

PHP

HTML

Desenvolvimento de software

JQuery

CakePHP

MySQL

Devextreme

Saiba mais sobre estas competências

Descubra vagas, pessoas, conteúdos de aprendizagem e conversas sobre estas competências

Linguagens de programação

PHP

HTML

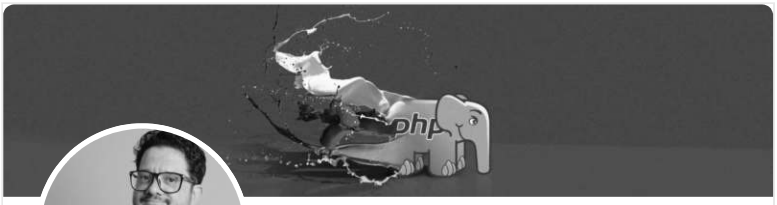
Desenvolvimento de software

JQuery

CakePHP

MySQL

Devextreme





Braian Rocha · 2º

Programador PHP | CakePHP | SQL | JavaScript

- Aplicar Tecnologia Ltda
- Faculdade Pitagoras

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil · Informações de contato

51 conexões

Lucas Carvalho é uma conexão em comum

Enviar mensagem | Pendente | Mais

Sobre

Olá! Me chamo Braian e sou desenvolvedor PHP com 5 anos de experiência, atuando principalmente com CakePHP, Jquery e MySQL .
Busco um ambiente onde eu possa trocar experiências com outros desenvolvedores e fazer parte de uma equipe que promova o crescimento técnico e profissional em...

Principais competências
CakePHP • PHP • SQL • JavaScript • Desenvolvimento de software →

Serviços

Desenvolvimento web

Solicitar serviços

Exibir todos os serviços →

Atividades

52 seguidores

Braian Rocha comentou uma publicação • 2 d
Parabéns você merece!

Braian Rocha comentou uma publicação • 2 sem
110%

Braian Rocha comentou uma publicação • 2 sem
Ficou ótimo!

Exibir todos os comentários →

Experiência

Desenvolvedor php
Aplicar Tecnologia Ltda · Tempo integral
mar de 2020 - o momento · 5 anos
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil · Presencial

Atuo na criação de aplicações web utilizando CakePHP e jQuery.
Colaboro em projetos, contribuindo para a modelagem, análise e ...ver mais

Linguagens de programação, PHP e mais 6 competências

Desenvolvedor de software
TechLab Raja
jul de 2019 - dez de 2021 · 2 anos 6 meses
Belo Horizonte e Região, Brasil

Linguagens de programação, HTML e mais 3 competências

Formação acadêmica

Faculdade Pitagoras
Graduação, Ciência da Computação
2017 - 2020

PHP e Ciência da computação

Competências

JavaScript

Desenvolvimento de soluções

Exibir todas as 22 competências →

Interesses

Top Voices | Empresas | Newsletters | Instituições de ensino

Karol Attekita · 2º
Engenheira iOS Sênior | SwiftUI | Kotlin Multiplatforma | LinkedIn Top Voice | Criadora de Conteúdo
168.079 seguidores
+ Seguir

Tamires Teixeira · 2º
Psicóloga Carreiras | Educação Corporativa | Professora na FDC | Treinamentos e Palestras | Expert comportamental | Impacto Social | Top Voice do LinkedIn | Especialista da Gen Z | Desenvolvendo Pessoas para o Futuro
17.124 seguidores
+ Seguir

Mais perfis para você







Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf (1/1) 927/1320

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **07/04/2020**

Nome Civil: **BRAIAN LUZ ROCHA**
CPF: **083.611.096-09**
Data de Nascimento: **21/03/1988**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **VERA MARIA DA LUZ ROCHA**

Contratos de Trabalho

- 04/05/2020 - Aberto

APLICAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 10.975.133/0001-37
Ocupação: **317110 - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMACAO**
Salário Contratual: **R$ 1.584,69**
Remuneração Inicial: **R$ 1.539,43**
Última Remuneração Informada: **R$ 2.100,00** (10/2021)

Anotações

04/05/2020 - Admissão

01/10/2021 - Salário alterado para R$ 2.100,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

200.79752.69-6

NÚMERO	SÉRIE	UF
4149888	001-0	MG

Braian Luz Rocha

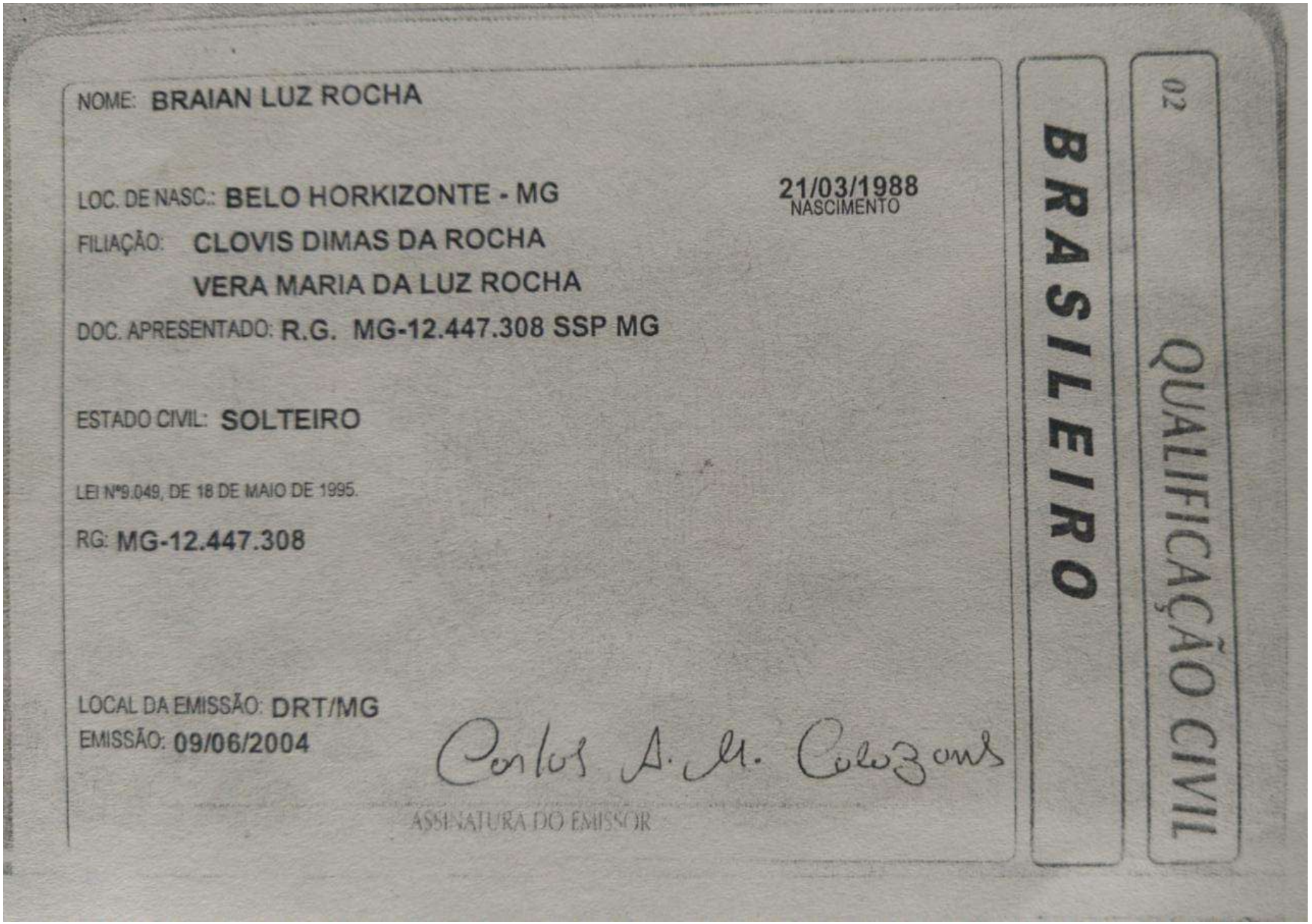
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





CORONARIO



02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: BRAIAN LUZ ROCHA

LOC. DE NASC.: BELO HORKIZONTE - MG

21/03/1988
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: CLOVIS DIMAS DA ROCHA

VERA MARIA DA LUZ ROCHA

DOC. APRESENTADO: R.G. MG-12.447.308 SSP MG

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: MG-12.447.308

LOCAL DA EMISSÃO: DRT/MG

EMISSÃO: 09/06/2004

Carlos A. M. Colazans

ASSINATURA DO EMISSOR

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 40_BRL_CTPS_Programador.pdf (3/3) 930/1320

pitágoras

Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte

A Representante Legal da Mantenedora da Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso Ciência da Computação em 31/12/2021 e colação de grau em 26/03/2022, confere o título de

Bacharel a

Braian Luz Rocha

Brasileiro, natural do Estado Minas Gerais, nascido em 21 de março de 1988, RG 12447308 - SSP/MG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrente.

BELO HORIZONTE - MG, 11 de junho de 2022.



Isadora Ferreira Costa Faria
Diretora Processos Regulatórios



https://diplomas.somosb4.com.br
Código de validação: 1818.780.9f78752329ab

Curso: Ciência da Computação - Bacharelado

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 1093 de 24/12/2015 - publicada no D.O.U 249 , seção 1, pág. 45 de 30/12/2015.

Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte
PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.
CNPJ: 03239470000109

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 701 de 20/07/2016 - publicada no D.O.U 139 , seção 1, pág. 30 de 21/07/2016.

Universidade de Cuiabá
PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.
CNPJ: 03239470000109

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 316 de 15/04/2013 - publicada no D.O.U 73, seção 1, pág. 15 de 17/04/2013.

Diploma registrado sob nº SRD_45-6576 Livro 39 Processo nº 6576/1818/2022, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.235 de 15/12/2017.

Londrina - PR 11 de junho de 2022.

Angela Cristina Granado Willamowius
Gerente Documentação e Diplomas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A APLICAR TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Oriente, 790 – Serra – Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.220-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.975.133/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE** , representada conforme seu contrato social pelo Sr. **Maurício Couto França**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº MG-4.133.611 PC-MG, inscrito no CPF sob nº 807.152.496-49, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, e Sr. **Daniel Almeida Nascimento,** técnico em inventario patrimonial**, CPF sob nº 040.147.716-95, brasileiro, casado,** residente à **Rua Francisco Paula Andrade Gloria n/ 283 Apartamento 101 – Bairro Nossa Senhora das Neves-Ribeirão das Neves – Minas Gerais, CEP: 33.805-310**, portador da **Cédula de Identidade nº MG7.562.929** – , doravante denominada **CONTRATADA** e ambas referidas em conjunto abaixo como **PARTES**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado para **SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS TÉCNICAS DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS,** referentes aos serviços apresentados pela CONTRATANTE e assumidos por esta junto a seus clientes.

SEGUNDA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

2.1 - Fornecer em tempo oportuno as informações e documentações necessárias à adequada execução dos serviços.

2.2 - Remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na cláusula QUINTA

TERCEIRA - ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - RESPONSABILIDADE, SEGURANÇA E DISCIPLINA

Responderá, a **CONTRATADA**, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência segundo os princípios gerais de responsabilidade.

3.2 - EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS TÉCNICAS

Deverá, a **CONTRATADA,** responder pela integral responsabilidade dos serviços que lhe serão atribuídos no campo do contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e seus clientes.

3.3 - ARQUIVO TÉCNICO

A **CONTRATADA** deve zelar e manter sob sua guarda a documentação recebida da **CONTRATANTE,** que lhe será confiada.

QUARTA – COMPROMISSOS DE TRABALHO

A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços dentro do mais alto padrão de qualidade observando normas e legislação vigentes e concernentes ao objeto contratado.

Uma **PARTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela outra **PARTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **PARTE**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

QUINTA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, HONORÁRIOS E CRITÉRIO DE PAGAMENTOS

5.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato engloba todos os serviços constantes da cláusula primeira, respeitando os preceitos da cláusula quarta.

5.2 - HONORÁRIOS

A **CONTRATADA** receberá mensalmente a quantia equivalente aos serviços executados no mês anterior, deduzidas as despesas administrativas, fiscais e tributárias.

Para os imóveis ATÍPICOS o valor será proporcional ao número de horas trabalhadas por laudo.

Para os demais imóveis TÍPICOS o valor será de R$ 250,00 por cada laudo.

O pagamento de ART será por conta da **CONTRATANTE**.

5.3 - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão feitos mensalmente, até o dia 26 de cada mês, subsequente ao mês da prestação dos serviços.

SEXTA - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Os honorários ora propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período deste contrato, mantendo a proporcionalidade do item 5.2.

SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - EMISSÃO DE RECIBO

Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** elaborará e encaminhará nota fiscal e boleto ou indicará dados para transferência bancária à **CONTRATANTE**.

7.2 - ÔNUS FISCAIS

7.2.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento de todos e quaisquer impostos ou tributos fiscais federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o presente contrato ou sobre os serviços prestados, devendo a mesma apresentar mensalmente as certidões de quitação de taxas e demais dos impostos devidos nos âmbitos municipal, estadual e federal.

OITAVA - CESSÃO OU SUB-CONTRATAÇÃO

8.1 - A **CONTRATADA** somente poderá transferir a terceiros, com concordância da **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, os serviços contratados por este instrumento, continuando, entretanto, como único responsável por todas as obrigações consignadas, no presente instrumento, respondendo pela qualidade dos serviços realizados pelo cessionário.

NONA - VALIDADE DESTE CONTRATO
O presente instrumento vigorará a partir de 02/01/2022 e terá validade de dois anos ou do prazo necessário ao atendimento dos clientes, com renovação automática por iguais períodos e se encerra quando qualquer uma das partes achar por bem encerrar este contrato.

DÉCIMA - RESCISÃO
As PARTES se reservam ao direito de rescindir este contrato, a qualquer tempo, bastando apenas um comunicado formal, quando será elaborado uma medição geral do serviço.
Em caso de rescisão contratual, pela não observância das cláusulas deste contrato, não serão devolvidos os saldos apurados para perdas e danos, bem como não poderá ser imposta qualquer ação contra a **CONTRATANTE**.

DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
Fica eleito o Foro de Belo Horizonte, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

E por estarem assim acordados e ajustados, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2021.

DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO – TÉCNICO EM INVENTÁRIO PATRIMONIAL

APLICAR TECNOLOGIA LTDA
Maurício Couto França

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____

Unieducar
UNIVERSIDADE CORPORATIVA

CERTIFICADO

Certificamos que
Daniel Almeida Nascimento
concluiu com aproveitamento o curso
Gestão Patrimonial de Bens Públicos - Gratuito
no período de 03/12/2021 a 06/12/2021,
com carga horária de 4 horas.
Certificado registrado na Unieducar sob nº 202112063121125.1638810091

Brasil - Fortaleza (CE), 06 de dezembro de 2021

ABED IELA

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 42_DAN_Tecnico_Campo_2.pdf (4/5) 93611320

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONCEITOS INICIAIS
Introdução; Conceito de Direito Administrativo; Sistemas administrativos; Fontes do Direito Administrativo.
DIREITO ADMINISTRATIVO – PRINCÍPIOS
Introdução; Princípio da Legalidade (juridicidade); Princípio da Impessoalidade; Princípio da Moralidade; Princípio da Publicidade; Princípio da Eficiência; Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

Carga horária total: 4

DADOS RELATIVOS À EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO: Certificado registrado junto à Unieducar sob número indicado no anverso. A autenticidade deste certificado deve ser verificada por meio de consulta ao site www.unieducar.org.br no link "Consultar Certificado". O presente certificado é válido para comprovação de atividades curriculares de atualização / aperfeiçoamento / extensão, respeitada a carga horária informada. Válido para fins de prova de títulos junto a concursos públicos, bem como junto a instituições de direito público e privado. Consulte o regramento da instituição destinatária para certificar-se das condições de aproveitamento/aplicabilidade. Não é um certificado de curso técnico profissionalizante, de graduação ou de especialização. Não sujeito a registro junto ao MEC ou Secretaria Estadual de Educação. Curso e Certificação ofertados legalmente conforme: Constituição Federal, artigos 205 e 206; Lei No. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 39 a 41 e 80; e Decreto Presidencial No. 5.154/2004. Unieducar Inteligência Educacional - CNPJ(MF) 05.569.970/0001-26.

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 42_DAN_Tecnico_Campo_2.pdf (5/5) 937/1320

FACULDADE METROPOLITANA

Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP), credenciada pela Portaria do MEC nº 842 de 30 de setembro de 2014.

CERTIFICADO

O ESTUDE SEM FRONTEIRAS, em parceria com a Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP), inscrita no CNPJ sob o n. 13.411.192/0001-70, certifica para os devidos fins que

GUILHERME BOMTEMPO RAMOS

portador(a) do RG MG 11137849 SSP/MG, realizou o Curso de Extensão em "Gestão Patrimonial e Logística no Setor Público", no período de 11/07/2021 a 09/09/2021, com duração de 120 horas.

Ribeirão Preto, 09 de setembro de 2021

Elder Borges da Silva
Diretor da Faculdade Metropolitana

Antonio Marcos Neves Esteca
Coordenador Geral do Estude Sem Fronteiras

Curso de Extensão em "Gestão Patrimonial e Logística no Setor Público"

Conteúdo Ministrado
- Conceitos e importância da Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais para as Organizações Públicas e Privadas / Nota 100
- As atribuições dos órgãos de patrimônio: planejamento / Nota 100
- As atribuições dos órgãos de patrimônio: organização / Nota 100
- As Atribuições dos Órgãos de Patrimônio: Layout / Nota 100
- As atribuições dos órgãos de patrimônio: sistemas / Nota 100
- A logística de suprimentos na administração pública e sua adaptação à gestão patrimonial: definições / Nota 100
- A logística de suprimentos na administração pública / Nota 100
- A classificação de materiais (de consumo e permanentes) / Nota 100
- Aquisição de materiais / Nota 100
- O uso da informática (Warehouse Management System) na administração de material e patrimônio. Alienação de bens. / Nota 100
- As principais atividades da área de patrimônio / Nota 100
Carga Horária Total = 120 Horas

Autenticidade do Certificado:
b6131b7f215a8c64dd456d91ef683382
Para verificar a autenticidade desse certificado acesse: estudesemfronteiras.com. Ou utilize o QRCode ao lado.

Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP) credenciada pela Portaria do MEC nº842, de 30 de setembro de 2014, inscrita no CNPJ sob o n.13.411.192/0001-70. Certificado registrado sob nº 98130, no livro 1, página 1951, nos termos da Lei n° 9.394 e do Parecer CNE/CES n° 263/2006.

Ribeirão Preto - SP, 09 de setembro de 2021

FACULDADE METROPOLITANA

Declaração de Matrícula

A **Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP)**, inscrita no CNPJ sob o n. **13.411.192/0001-70**, declara para os devidos fins que Guilherme Bomtempo Ramos, portador(a) do CPF 078.197.366-07, está matriculado(a) no curso "Gestão Patrimonial e Logística no Setor Público", no período de 12/07/2021 a 10/09/2021, com carga horária total de 120 horas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceitos e importância da Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais para as Organizações Públicas e Privadas
- As atribuições dos órgãos de patrimônio: planejamento
- As atribuições dos órgãos de patrimônio: organização
- As Atribuições dos Órgãos de Patrimônio: Layout
- As atribuições dos órgãos de patrimônio: sistemas
- A logística de suprimentos na administração pública e sua adaptação à gestão patrimonial: definições
- A logística de suprimentos na administração pública
- A classificação de materiais (de consumo e permanentes)
- Aquisição de materiais
- O uso da informática (Warehouse Management System) na administração de material e patrimônio. Alienação de bens.
- As principais atividades da área de patrimônio

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2021

Código de autenticidade: 58700b2b5b595387f5a38737d0d93bc8
Site para verificação: https://www.estudesemfronteiras.com/novo/autenticidade-declaracao

Antonio Marcos Neves Esteca

Antonio Marcos Neves Esteca
Coordenador de Pós-Graduação

Metropolitan Educação Ltda
13.411.192/0001-70
Av. Presidente Kennedy, 1677
Parque Industrial Lagoinha - Ribeirão Preto / SP
CEP: 14095-220
Tel: (16) 3617-1318

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 207.25073.68-8

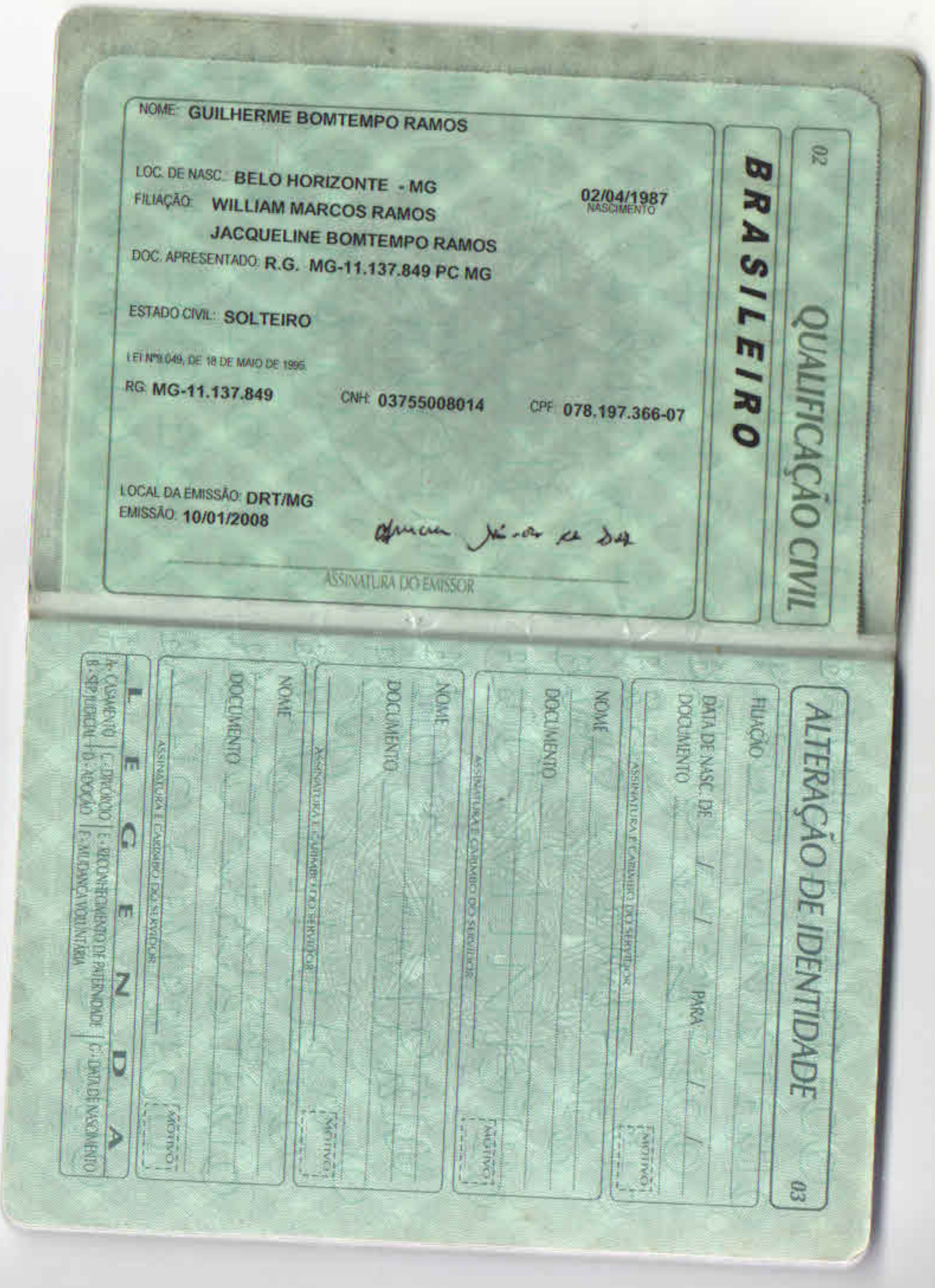
NÚMERO: 3638007 | SÉRIE: 002-0 | UF: MG

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO






02
QUALIFICAÇÃO CIVIL
BRASILEIRO
NOME: GUILHERME BOMTEMPO RAMOS
LOC. DE NASC.: BELO HORIZONTE - MG
02/04/1987
NASCIMENTO
FILIAÇÃO: WILLIAM MARCOS RAMOS
JACQUELINE BOMTEMPO RAMOS
DOC. APRESENTADO: R.G. MG-11.137.849 PC MG
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
RG: MG-11.137.849
CNH: 03755008014
CPF: 078.197.366-07
LOCAL DA EMISSÃO: DRT/MG
EMISSÃO: 10/01/2008
ASSINATURA DO EMISSOR
ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE
03
FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE DOCUMENTO
/ / PARA / /
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO
NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO
NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO
NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO
LEGENDA
A- CASAMENTO
B - SEPARAÇÃO / DIVÓRCIO
C - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
D - MUDANÇA VOLUNTÁRIA
E - DATA DE NASCIMENTO

Aplicar Tecnologia Ltda
CGC : 10.975.133/0001-37
Rua dos Guajajaras, 1596 Loja 305
Belo Horizonte MG
ESP. ESTAB.: Consultoria em tecnologia da i
CARGO : Assistente Administrativo
CBO : 411010 DATA DE ADMISSAO : 01/11/2012
FICHA REGISTRO No :
SAL.: R$ 900.00
NOVECENTOS Reais**********
****
P/ Mes

APLICAR TECNOLOGIA LTDA

EMPREGADOR
CGC/CPF/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO
CBO Nº
DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO Nº FLS./ FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA
1ª 2ª
DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA
1ª 2ª
COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A APLICAR TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Oriente, 790 – Serra – Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.220-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.975.133/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE** , representada conforme seu contrato social pelo Sr. **Maurício Couto França**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº MG-4.133.611 PC-MG, inscrito no CPF sob nº 807.152.496-49, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, e **ÍCARO NOGUEIRA CHAVES,** residente à Rua dos Inconfidentes, 884, apartamento 35, bairro Savassi, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.140-128, portador do Cédula de Identidade nº 15-000678/D – EXPEDIDA PELO CRA-MG, doravante denominado parte **CONTRATADA** e ambas referidas em conjunto abaixo como **PARTES**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado para:

- Coordenação de campo em projetos de gestão de ativo imobilizado em atividades de inventário patrimonial.
- Conciliação físico-contábil em projetos de inventário patrimonial.
- Gestão de processos de negociações com clientes e atividades de relações públicas a nível nacional e internacional.
- Elaboração e redação de laudos técnicos voltados aos padrões das melhores práticas em auditoria contábil.
- Auxílio em desenvolvimento de sistemas de informações em aplicações web e Android para gestão patrimonial.
- Atividades de revisão, verificação e adequação de dados contábeis com o foco no cumprimento de normas para clientes nacionais e internacionais.
- Aplicação de métodos de avaliação, revisão das vidas úteis, testes de impairment conforme normas contábeis aplicáveis.
- Promoção, coordenação e acompanhamento na ministração de Curso de Ativo Imobilizado promovido pela Investor Avaliações.

referentes aos serviços apresentados pela CONTRATANTE e assumidos por esta junto a seus clientes.

SEGUNDA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

2.1 - Fornecer em tempo oportuno as informações e documentações necessárias à adequada execução dos serviços.

2.2 - Remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na cláusula QUINTA

TERCEIRA - ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - RESPONSABILIDADE, SEGURANÇA E DISCIPLINA

Responderá, a **CONTRATADA**, pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência segundo os princípios gerais de responsabilidade.

3.2 - EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS TÉCNICAS

Deverá, a **CONTRATADA,** responder pela integral responsabilidade dos serviços que lhe serão atribuídos no campo do contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e seus clientes.

3.3 - ARQUIVO TÉCNICO

A **CONTRATADA** deve zelar e manter sob sua guarda a documentação recebida da **CONTRATANTE,** que lhe será confiada.

QUARTA – COMPROMISSOS DE TRABALHO

A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços dentro do mais alto padrão de qualidade observando normas e legislação vigentes e concernentes ao objeto contratado.
Uma **PARTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela outra **PARTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **PARTE**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

QUINTA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, HONORÁRIOS E CRITÉRIO DE PAGAMENTOS

5.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato engloba todos os serviços constantes da cláusula primeira, respeitando os preceitos da cláusula quarta.

5.2 - HONORÁRIOS

A **CONTRATADA** receberá mensalmente a quantia equivalente aos serviços executados no mês anterior, deduzidas as despesas administrativas, fiscais e tributárias conforme estabelecido na ordem de serviços.
Para operações ATÍPICAS o valor será proporcional ao número de horas trabalhadas por laudo.
O pagamento de taxas obrigatórias para emissão da documentação emitida será por conta da **CONTRATANTE**.

5.3 - PAGAMENTOS
Os pagamentos serão feitos mensalmente, até o dia 10 de cada mês, subsequente ao mês da prestação dos serviços.

SEXTA - CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Os honorários ora propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período deste contrato, mantendo a proporcionalidade do item 5.2.

SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - EMISSÃO DE RECIBO
Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** elaborará e encaminhará nota fiscal e boleto ou indicará dados para transferência bancária à **CONTRATANTE**.

7.2 - ÔNUS FISCAIS
7.2.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento de todos e quaisquer impostos ou tributos fiscais federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o presente contrato ou sobre os serviços prestados, devendo a mesma apresentar mensalmente as certidões de quitação de taxas e demais dos impostos devidos nos âmbitos municipal, estadual e federal.

OITAVA - CESSÃO OU SUB-CONTRATAÇÃO
8.1 - A **CONTRATADA** somente poderá transferir a terceiros, com concordância da **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, os serviços contratados por este instrumento, continuando, entretanto, como único responsável por todas as obrigações consignadas, no presente instrumento, respondendo pela qualidade dos serviços realizados pelo cessionário.

NONA - VALIDADE DESTE CONTRATO
O presente instrumento vigorará a partir de 01/12/2024 e terá validade de dois anos ou do prazo necessário ao atendimento dos clientes, com renovação automática por iguais períodos e se encerra quando qualquer uma das partes achar por bem encerrar este contrato.

DÉCIMA - RESCISÃO
As PARTES se reservam ao direito de rescindir este contrato, a qualquer tempo, bastando apenas um comunicado formal com antecedência mínima de 30 dias, quando será elaborado uma medição geral do serviço.
Em caso de rescisão contratual, pela não observância das cláusulas deste contrato, não serão devolvidos os saldos apurados para perdas e danos.

DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
Fica eleito o Foro de Belo Horizonte, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

E por estarem assim acordados e ajustados, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2024.



_____

ICARO NOGUEIRA CHAVES
CRA – 15-000678/D



_____

APLICAR TECNOLOGIA LTDA
Maurício Couto França

TESTEMUNHA:



Carlos Eduardo Teixeira
E_Solutioin

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INVESTOR CONSULTING PARTNERS LTDA

CNPJ: 13.711.795/0001-98

Endereço: Av. Getúlio Vargas 1420, 10º Andar, Savassi, Belo Horizonte - MG

Declaramos, para os devidos fins, que Ícaro Nogueira Chaves, portador do CPF 083.429.356-04, registro no Conselho Regional de Administração (CRA) 15.000678/D, residente e domiciliado à Rua dos Inconfidentes, 884, Ap. 35, Savassi, Belo Horizonte - MG, realizou para esta empresa os seguintes serviços com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos:

1. Objeto:

- Coordenação de campo em projetos de gestão de ativo imobilizado em atividades de inventário patrimonial.
- Conciliação físico-contábil em projetos de inventário patrimonial.
- Gestão de processos de negociações com clientes e atividades de relações públicas a nível nacional e internacional.
- Auxílio na elaboração e redação de laudos técnicos voltados aos padrões das melhores práticas em auditoria contábil.
- Auxílio em desenvolvimento de sistemas de informações em aplicações web e Android para gestão patrimonial.
- Atividades de revisão, verificação e adequação de dados contábeis com o foco no cumprimento de normas para clientes nacionais e internacionais.
- Aplicação de métodos de avaliação, revisão das vidas úteis, testes de impairment conforme normas contábeis aplicáveis.
- Atuação na promoção, coordenação e acompanhamento na ministração de quatro edições do Curso de Ativo Imobilizado promovido pela Investor Avaliações.

2. Período de execução ocorreu entre janeiro a novembro de 2024.

3. Local de execução:

Suas atividades foram executadas em sua maioria na sede da empresa, situada na Av. Getúlio Vargas 1420, 10º andar, Savassi, Belo Horizonte – MG, exceto atividades de campo executadas na sede do cliente e atendimentos remotos em horários não comerciais.

Os serviços foram realizados de forma satisfatória, atendendo plenamente às especificações técnicas e contratuais.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Alysson Corsino
Sócio-diretor
(31) 99659-8030 alysson.corsino@investorcp.com

Assinatura:

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALYSSON ANTONIO MEIRA CORSINO
Data: 16/12/2024 09:26:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Anexo não disponível para exportação

46_JC_Tecnico_Campo_3.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 093/2025

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **13/12/2022**

Nome Civil: **JOSE CARLOS FERREIRA SILVA**
CPF: **745.248.796-68**
Data de Nascimento: **17/03/1969**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **DEVERLINA DE DEUS SILVA**

Contratos de Trabalho

- 01/10/2022 - Aberto

APLICAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ RAIZ: 10.975.133
Endereço: **RUA ORIENTE**
Ocupação inicial: **414105 - ALMOXARIFE**
Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 3.000,00**
Remuneração inicial: **R$ 3.000,00**
Última remuneração informada: **R$ 3.000,00** (11/2022)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

01/10/2022 - Admissão
Observações: -

● 02/05/2002 - Aberto

FOUR NET TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.607.897/0001-04
Endereço: **RUA ARISTOTELES CALDEIRA**
Ocupação inicial: **732105 - ELETRICISTA DE MANUTENCAO DE LINHAS ELETRICAS TELEFONICAS E DE**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **-**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 958,10**
Última remuneração informada: **R$ 2.415,36** (08/2016)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

02/05/2002 - Admissão

01/12/2009 - Ocupação alterada para ELETRICISTA DE MANUTENCAO DE LINHAS ELETRICAS TELEFONICAS

01/08/2012 - Ocupação alterada para SUPERVISOR DE MANUTENCAO ELETROMECANICA (UTILIDADES)

01/01/2014 - Ocupação alterada para ELETRICISTA DE MANUTENCAO DE LINHAS ELETRICAS TELEFONICAS

Observações: -

● 02/06/1997 - Aberto

C L & M INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.742.872/0001-98
Endereço: **R DELEG.ALVARO LOUREIRO 41 A**
Ocupação inicial: **999999 - Não Informada**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **-**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 650,00**
Última remuneração informada: **R$ 1.000,00** (06/1999)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

02/06/1997 - Admissão

01/11/2009 - Ocupação alterada para Não Informada

Observações: -

- 01/06/1997 - Aberto

C L & M INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.742.872/0001-98
Endereço: **R DELEG.ALVARO LOUREIRO 41 A**
Ocupação inicial: **999999 - Não Informada**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **-**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **R$ 650,00**
Última remuneração informada: **R$ 650,00** (10/1997)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

01/06/1997 - Admissão
Observações: -

- 01/09/1993 - Aberto

LAPLACE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 17.711.383/0001-09
Endereço: **JAPAO 15 LOJA 1**
Ocupação inicial: **3210 - TECNICO METALURGICO, EM GERAL**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **Admissão com emprego anterior**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **CR$18.999,96**
Última remuneração informada: **CR$150,12** (04/1997)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

01/09/1993 - Admissão com emprego anterior
Observações: -

- 08/09/1987 - 30/10/1991

MINERACAO MORRO VELHO LTDA
CNPJ: 22.931.299/0002-11
Endereço: **PC DO MINEIRO 83**
Ocupação inicial: **999999 - Não Informada**
Tipo de contrato: **-**
Tipo de admissão: **-**
Salário contratual: **-**
Remuneração inicial: **Cz$6.679,00**
Última remuneração informada: **Cz$357.264,59** (11/1991)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

08/09/1987 - Admissão

30/10/1991 - Rescisão Contratual

Observações: -

Unieducar
UNIVERSIDADE CORPORATIVA

CERTIFICADO

Certificamos que
Jose Carlos Ferreira Silva
concluiu com aproveitamento o curso
Gestão Patrimonial de Bens Públicos - Gratuito
no período de 30/11/2021 a 02/12/2021,
com carga horária de 4 horas.
Certificado registrado na Unieducar sob nº 202112013118377.1638370702

Brasil - Fortaleza (CE), 02 de dezembro de 2021

ABED

IELA

SEMANA ACADÊMICA
REVISTA CIENTÍFICA
ISSN: 2236-6717

Unieducar Inteligência Educacional
Profa. Andréa Cynthia Nery Veras Soares

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 47_JCFS_Tecncioc_Campo_4.pdf (5/6) 954/1320

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONCEITOS INICIAIS
Introdução; Conceito de Direito Administrativo; Sistemas administrativos; Fontes do Direito Administrativo.
DIREITO ADMINISTRATIVO – PRINCÍPIOS
Introdução; Princípio da Legalidade (juridicidade); Princípio da Impessoalidade; Princípio da Moralidade; Princípio da Publicidade; Princípio da Eficiência; Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 47_JCFS_Tecncioc_Campo_4.pdf (6/6) 955/1320

Carga horária total: 4

DADOS RELATIVOS À EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO: Certificado registrado junto à Unieducar sob número indicado no anverso. A autenticidade deste certificado deve ser verificada por meio de consulta ao site www.unieducar.org.br no link "Consultar Certificado". O presente certificado é válido para comprovação de atividades curriculares de atualização / aperfeiçoamento / extensão, respeitada a carga horária informada. Válido para fins de prova de títulos junto a concursos públicos, bem como junto a instituições de direito público e privado. Consulte o regramento da instituição destinatária para certificar-se das condições de aproveitamento/aplicabilidade. Não é um certificado de curso técnico profissionalizante, de graduação ou de especialização. Não sujeito a registro junto ao MEC ou Secretaria Estadual de Educação. Curso e Certificação ofertados legalmente conforme: Constituição Federal, artigos 205 e 206; Lei No. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 39 a 41 e 80; e Decreto Presidencial No. 5.154/2004. Unieducar Inteligência Educacional - CNPJ(MF) 05.569.970/0001-26.

Anexo não disponível para exportação

48_LCM_Tecnico_Campo_5.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 093/2025

Certificado

Certificamos para os devidos fins, que **DAYNER TRACY** portador(a) do **CPF: 022.985.196-76** concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

MINICURSO GESTÃO PATRIMONIAL

Em **08/11/2025** com carga horária de **8 HORAS**, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art 1º e 3º e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela resolução CNE nº 04/99, Art 11.

Ipiaú, 09 de fevereiro de 2026

O presente documento foi registrado sob o número **30310536303735210420260 2**, em folha **2005** do livro nº **378** desta instituição de ensino conforme listagem publicada no diário eletrônico no site Pensar Cursos

CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO BRASIL

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Nathalie Cruz Sena
Diretora - Pensar Cursos
CNPJ: 17.956.217/0001-72

PENSAR CURSOS

Curso: Minicurso Gestão Patrimonial

Nome: Dayner Tracy

Carga Horária 8 horas

Número do Certificado: 30310536303735210420602

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Modelo Patrimonialista
Modelo Burocrático
Modelo Gerencial
Gestão
Funções Administrativas
Setor de Patrimônio
Bens
Especificação do material para compra
Processo de aquisição e recebimento
Registro Patrimonial ou Tombamento
Identificação e Cadastro Patrimonial
Diretrizes da Movimentação e Guarda dos Bens
Baixa de bens patrimoniais

Ipiaú, 09 de fevereiro de 2026

Nathalie Cruz Sena
Diretora - Pensar Cursos
CNPJ: 17.956.217/0001-72

PENSAR CURSOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2814173149

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DINOSANE MARTINS MOREIRA

1ª HABILITAÇÃO: 11/03/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/11/1967, CATAGUASES, MG

4a DATA EMISSÃO: 23/05/2024

4b VALIDADE: 21/05/2029

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: M3146300 SSP MG

4d CPF: 658.849.496-34

5 Nº REGISTRO: 02520852261

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE BONIFACIO MOREIRA

BRASILINA DA CONCEICAO M MOREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		21/05/2029	
A1			
B		21/05/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

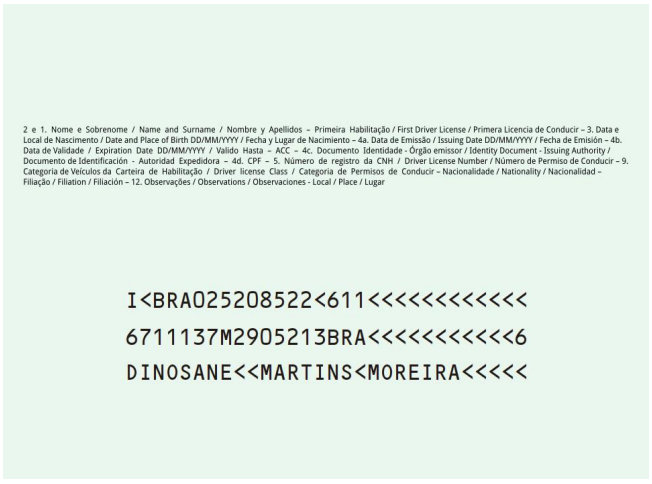
12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06107817080
MG663343534

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2814173149

MINAS GERAIS



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025208522<611<<<<<<<<<<<<
6711137M2905213BRA<<<<<<<<<<<6
DINOSANE<<MARTINS<MOREIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **12/06/2023**

Nome Civil: **DAYNER TRACY SILVA GOMES**
CPF: **022.985.196-76**
Data de Nascimento: **30/04/2000**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **ADELICIA SILVA GOMES**

Anexo não disponível para exportação

51_VC_Tecnico_Campo_9a.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 093/2025

Certificado

Certificamos para os devidos fins, que **VICENTE DE PAULA OLIVEIRA** portador(a) do **CPF: 343.308.016-04** concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

MINICURSO GESTÃO PATRIMONIAL

Em **18/11/2025** com carga horária de **8 HORAS**, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art 1º e 3º e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela resolução CNE nº 04/99, Art 11.

Ipiaú, 09 de fevereiro de 2026

O presente documento foi registrado sob o número **30425546319992210420 2512**, em folha **1965** do livro nº **378** desta instituição de ensino conforme listagem publicada no diário eletrônico no site Pensar Cursos

CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO BRASIL

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Nathalie Cruz Sena
Diretora - Pensar Cursos
CNPJ: 17.956.217/0001-72

PENSAR CURSOS

Curso: Minicurso Gestão Patrimonial

Nome: Vicente de Paula Oliveira

Carga Horária 8 horas

Número do Certificado: 30425546319992210420251 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Modelo Patrimonialista
Modelo Burocrático
Modelo Gerencial
Gestão
Funções Administrativas
Setor de Patrimônio
Bens
Especificação do material para compra
Processo de aquisição e recebimento
Registro Patrimonial ou Tombamento
Identificação e Cadastro Patrimonial
Diretrizes da Movimentação e Guarda dos Bens
Baixa de bens patrimoniais

Ipiaú, 09 de fevereiro de 2026

Nathalie Cruz Sena
Diretora - Pensar Cursos
CNPJ: 17.956.217/0001-72

PENSAR CURSOS

Certificado

Certificamos para os devidos fins, que **VITORIA MOURA** portador(a) do **CPF: 165.809.226-05** concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

MINICURSO GESTÃO PATRIMONIAL

Em **09/02/2026** com carga horária de **8 HORAS**, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art 1º e 3º e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela resolução CNE nº 04/99, Art 11.

Ipiaú, 09 de fevereiro de 2026

O presente documento foi registrado sob o número **30496496330163210420260 2**, em folha **2005** do livro nº **378** desta instituição de ensino conforme listagem publicada no diário eletrônico no site Pensar Cursos

CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO BRASIL

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Nathalie Cruz Sena
Diretora - Pensar Cursos
CNPJ: 17.956.217/0001-72

PENSAR CURSOS

Curso: Minicurso Gestão Patrimonial

Nome: Vitoria moura

Carga Horária 8 horas

Número do Certificado: 30496496330163210420602

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Modelo Patrimonialista
Modelo Burocrático
Modelo Gerencial
Gestão
Funções Administrativas
Setor de Patrimônio
Bens
Especificação do material para compra
Processo de aquisição e recebimento
Registro Patrimonial ou Tombamento
Identificação e Cadastro Patrimonial
Diretrizes da Movimentação e Guarda dos Bens
Baixa de bens patrimoniais

Ipiaú, 09 de fevereiro de 2026

Nathalie Cruz Sena
Diretora - Pensar Cursos
CNPJ: 17.956.217/0001-72

PENSAR CURSOS

Anexo não disponível para exportação

54_VM_Tecnico_Campo_8b.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 093/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MAURICIO COUTO FRANCA

1ª HABILITAÇÃO
09/07/1987

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/03/1969 SETE LAGOAS/MG

4a DATA EMISSÃO
07/03/2024

4b VALIDADE
07/03/2029

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M4133611 SSP MG

4d CPF
807.152.496-49

5 Nº REGISTRO
04618390507

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ARISIO ALVES FRANCA

JUSCELMA COUTO FRANCA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27814332 16

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		07/03/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

68514687295
MG658849298

PROIBIDO PLASTIFICAR

27814332 16

MINAS GERAIS

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 5_1_Identificacao_Socio_Mauricio.pdf (1/1) 867320
Scanned with CamScanner

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208520002	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: APLICAR TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400984171

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

23 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 6_2_Contrato_Social_5a_Alteracao.pdf (1/9) 968/1320
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/664.549-1	MGP2400984171	29/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

APLICAR TECNOLOGIA LTDA
5ª ALTERACÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.975.133/0001-37

MAURICIO COUTO FRANÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 05/03/1969, portador da CI nº 4.133.611, expedida pela SSP/MG e do **CPF/MF n° 807.152.496-49**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, na Avenida dos Bandeirantes, nº 637, apto 1.101, bairro Sion, CEP 30.315-000;

DINOSANE MARTINS MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 13/11/1967, portador da CI nº 3.146.300, expedida pela SSP/MG e do **CPF/MF n° 658.849.496-34**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, na Rua João Arantes, nº 188, apto 201, bairro Cidade Nova, CEP 31.170-240;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada com a denominação social **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.975.133/0001-37, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Oriente, nº 790, bairro Serra, CEP 30.220-270, com o Contrato Social devidamente registrado na JUCEMG, sob o nº 3120852000-2, em 21/07/2009, têm entre si justo e pactuado a presente Alteração Contratual, nos termos e condições seguintes:

I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
A partir desta data fica alterado o endereço da sede para **Av. Brasil, nº 709, sala 1301, Bairro Santa Efigenia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-000.**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE APLICAR TECNOLOGIA LTDA

MAURICIO COUTO FRANÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 05/03/1969, portador da CI nº 4.133.611, expedida pela SSP/MG e do **CPF/MF n° 807.152.496-49**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, na Avenida dos Bandeirantes, nº 637, apto 1.101, bairro Sion, CEP 30.315-000;

DINOSANE MARTINS MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 13/11/1967, portador da CI nº 3.146.300, expedida pela SSP/MG e do **CPF/MF n° 658.849.496-34**, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte –MG, na Rua João Arantes, nº 188, apto 201, bairro Cidade Nova, CEP 31.170-240.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINACÃO SOCIAL, SEDE E FORO
1.1. A sociedade tem a denominação social **APLICAR TECNOLOGIA LTDA**,com sede matriz e foro na Av. Brasil, nº 709, sala 1301, Bairro Santa Efigenia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-000.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1.2. A sociedade poderá, mediante deliberação, abrir e manter filiais ou escritórios em qualquer ponto do território Nacional ou Estrangeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a prestação de serviços de consultorias para empresas nas áreas de telecomunicações e de informática; processamento de dados; locação de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; comércio atacadista de suprimentos e equipamentos de informática; comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, informática, telefonia e comunicação; avaliação e organização patrimonial e de imobilizados, de bens moveis e imóveis de empresas; e serviços de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um Real), totalmente integralizadas em moeda corrente Nacional, distribuídos aos sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MAURICIO COUTO FRANÇA	15.000	50%	R$ 15.000,00
DINOSANE MARTINS MOREIRA	15.000	50%	R$ 15.000,00
TOTAL	**30.000**	**100**	**R$ 30.000,00**

3.2. A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

3.3. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância de sua participação no capital social subscrito, sendo que todos se responsabilizam solidariamente à integralização do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A sociedade será gerida e administrada pelos sócios **MAURICIO COUTO FRANÇA e DINOSANE MARTINS MOREIRA**, acima qualificados, que assinarão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições na prática de todos os atos de interesse da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

4.2. É assegurado aos sócios administradores, o direito de retirada mensal a título de *"pro–labore"*, que será fixado de acordo com os interesses da sociedade e disponibilidade de caixa.

4.3. Nas celebrações de contratos de empréstimos/financiamentos, como também nas vendas de imobilizado, deverão os sócios assinar em conjunto.

4.4. O administrador poderá a qualquer tempo nomear procuradores, com mandato por prazo determinado, para representar a sociedade, nas repartições bancárias, cartórios, órgãos federal e municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Fica dispensada a realização de reuniões, desde que, os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Os sócios gozam do direito de preferência para a aquisição de quotas. O sócio que desejar se retirar da sociedade ou vender parte de suas quotas deverá oferecê-las, primeiro, aos outros sócios, que terão 60 (sessenta) dias para se pronunciarem. Decorrido este prazo sem que a preferência seja exercida, poderá o sócio vende-las a terceiros, desde que a admissão de outro sócio atenda aos requisitos legais e receba a aprovação dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – IMPEDIMENTO, INCAPACIDADE, E MORTE DOSÓCIO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. A sociedade não se dissolverá com o falecimento e/ ou interdição de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, assumindo os herdeiros as quotas do falecido, mantendo os mesmos direitos e obrigações do sócio falecido/interdito perante a sociedade.

7.2. Neste caso os herdeiros do sócio falecido e/ou interditado poderão nomear um representante para integrar a sociedade, até que seja procedida a formal partilha, se assim convier ao sócio remanescente.

7.3. Caso os herdeiros não possuam capacidade jurídica para assumir as funções do falecido e/ou interditado, o(s) sócio(s) remanescente(s) assumirá(ão) as funções do sócio falecido e/ou interditado, até que os herdeiros adquiram capacidade civil para tais atos.

7.4. Ficará a cargo do sócio administrador ou na ausência deste pelo sócio remanescentedevidamente nomeado seja por via judicial ou extrajudicial em comum acordo entre todos os outros sócios remanescentes e herdeiros; a função de convocar todos os envolvidos para reunião extraordinária para decisão do destino da sociedade.

7.5. Nesta reunião, não havendo acordo entre as partes, será feita a apuração dos haveresdo sócio falecido e/ou interditado, ou a liquidação da sociedade, caso o(s) sócio(s) remanescente(s) assim decidir(em), pelo Balanço Especial levantado a contar da data desta reunião.

7.6. A entrega deste Balanço deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados da data dareunião, citada no item anterior, ficando assegurado o pagamento aos mesmos em até 24(vinte e quatro) parcelas mensais, acrescidas de juros e 1% (um por cento) ao mês, sendo a primeira parcela paga até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do Balanço Especial e as demais a cada 30(trinta) dias.

7.7. A exclusão/dissolução da sociedade poderá se dar quando da decretação da falênciaou do trânsito em julgado da sentença que julgar a lide nos casos de interdição,insolvência ou concurso dos credores.

7.8. No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de um novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

7.9. O sócio pode ser excluído judicialmente e/ou extrajudicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suasobrigações, ou por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCICIO SOCIAL

8.1. O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

8.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
8.3. O administrador poderá a qualquer tempo, determinar o levantamento de balanços intermediários para apurar a situação econômico-financeira da sociedade e, com base em tais balanços, declarar lucros intermediários aos quotistas.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade tem duração por prazo indeterminado, e suas atividades se iniciaram no dia21/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÕES
Por força da vigência do novo Código Civil, Lei 10.406/02, os sócios declaram expressamente que não se acham inclusos nas proibições de arquivamento e exercício de atividades mercantis, previstas no artigo 35 da Lei Federal nº 8.934/94, no artigo 34 do Decreto Lei nº 1800, bem como seus administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGENCIA SUPLETIVA DAS NORMASDA SOCIEDADE ANONIMA
Aprovam os sócios quotistas que a sociedade será regida pelo contrato social, pelas previsões legais contidas no Capítulo IV, Livro II da Lei 10.406/2002 e, nas suas omissões, serão aplicadas, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES FINAIS
13.1. Ajustas as partes que o texto consolidado do contrato social, ora aprovado, substitui todas as tratativas, convenções e ajustes anteriores por ela efetuadas, passando a vigorar após o seu efetivo registro.
13.2. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o de forma digital. Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2024. **MAURICIO COUTO FRANÇA e DINOSANE MARTIS MOREIRA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/664.549-1	MGP2400984171	29/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3120852000-2 e protocolado sob o número 24/664.549-1 em 01/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12085531, em 05/11/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.152.496-49	MAURICIO COUTO FRANCA
658.849.496-34	DINOSANE MARTINS MOREIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 05 de novembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2024, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/664.549-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 05 de novembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12085531 em 05/11/2024 da Empresa APLICAR TECNOLOGIA LTDA, Nire 31208520002 e protocolo 246645491 - 01/11/2024. Efeitos do registro: 23/10/2024. Autenticação: CA7ADE6318654CBDA6338D571F5FDF98D1918B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/664.549-1 e o código de segurança NdXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.975.133/0001-37 **MATRIZ**		**21/07/2009**

NOME EMPRESARIAL
APLICAR TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**709**	**SALA 1301**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.140-000	**SANTA EFIGENIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAMPULHA@CFCONTABILIDADE.COM.BR	**(31) 2528-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/07/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2026** às **15:13:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
10.975.133/0001-37
NOME EMPRESARIAL:
APLICAR TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MAURICIO COUTO FRANCA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
DINOSANE MARTINS MOREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/02/2026** às **15:14** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APLICAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 10.975.133/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:19 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.
Código de controle da certidão: **85D5.1D02.E915.42A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/01/2026 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: APLICAR TECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002073232.00-97	CNPJ/CPF: 10.975.133/0001-37	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV BRASIL		NÚMERO: 709
COMPLEMENTO: SALA 1301,	BAIRRO: SANTA EFIGENIA	CEP: 30140000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000953780878

Proc. Administrativo 16- 093/2025

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/03/2026 às 13:38:13

Segue a continução dos arquivos enviados pela licitade para habilitação

_

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

55_Aplicar_Tecnologia_Pregao_Eletronico_30_2025.pdf
56_Declaracao_de_Titular_de_Direitos_Autorais.pdf
57_Manual_Aplicativo.pdf
58_Manual_WEb.pdf
59_Antena_UHF_902_928_Mhz_6_0_dBic_RHCP_UHF.pdf
60_Antena_UHF_902_928_Mhz_7_5_dBic_RHCP_UHF.pdf
61_Antena_UHF_902_928_Mhz_12_0_dBic_RHCP_UHF.pdf
62_Homologacao_de_Antenas_RFID_UHF_Anatel.pdf
63_Solicitacao_informacao_Anatel.pdf
64_MID40_Equipamento_FIXO_Certificado_Anatel.pdf
65_MID40_Equipamento_FIXO_Especificacoes_Tecnicas.pdf
66_MID40_Equipamento_FIXO_Nota_Fiscal.pdf
67_EF401_Coletor_Certificado_Anatel.pdf
68_EF401_Coletor_Especificacao_EN.pdf
69_EF401_Coletor_Especificacao_PT.pdf
70_EF401_Coletor_Nota_Fiscal.pdf
71_HF550_Mobile_Especificacoes.pdf
72_HF550_MobileNota_Fiscal.pdf
73_HF550X_Certificado_Anatel.pdf
74_RFR900_Pistol_Grip___Nota_Fiscal.pdf
75_RFR900_Pistol_Grip___Anatel.pdf
76_RFR900_Pistol_Grip_Especificacao.pdf

ANEXO V	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	030/2025
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 30/2025

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa **Aplicar Tecnologia Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 10.975.133-0001-37**, com sede na **Avenida Brasil 709 /1301-Santa Efigênia / Belo Horizonte-MG – CEP: 30.140-000**, por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 30/2025**, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL - PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório **Nº 091/2025**
Pregão Eletrônico **Nº 030/2025.**
Razão Social: **Aplicar Tecnologia Ltda**.
CNPJ.: **10.975.133/0001-37.**
Valor Global: **R$ 110.013.739,14.**
Valor por Extenso: (**Cento e dez milhões, treze mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).**
Prazo de Validade da Proposta: **90(noventa) dias.**

Declaração: **Declaramos que conhecemos e aceitamos integralmente as conições do Edital e de seus Anexos, e que apresentada atende INTEGRALMENTE às especificações do Termo de Referência – Anexo I.**

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2.026.

Nome do representante legal: **MAURÍCIO COUTO FRANÇA.**

Assinatura:



MAURÍCIO COUTO FRANÇA

- Validade da Proposta de Preços: **90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação**.
- Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.**
- Informações Complementares: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Dados para pagamento:

- Banco (Nome/nº): **BANCO DO BRASIL - 001**
- Agência: **3061-9**
- Conta: **40.032-7**

Informações para assinatura do Contrato:

- Nome: **Maurício Couto França, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista**.
- Cargo: **Sócio Diretor Comercial.**
- RG: **MG-4.133.611 PCMG.**
- CPF: **n° 807.152.496-49.**
- Telefone: **31 3295-2020.**
- E-mail: mauricio@aplicartecnologia.com.br - comercial@aplicartecnologia.com.br

Local e data: **Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2026.**



Nome do Emitente: **MAURÍCIO COUTO FRANÇA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da ci nº MG-4.133.611 PCMG e CPF/MF sob o n° 807.152.496-49** - Cargo do emitente: **Sócio-Diretor**.
Empresa da empresa: **APLICAR TECNOLOGIA LTDA – EPP**

Declaração de Titular de Direitos Autorais

Nome da empresa: Aplicar Tecnologia Ltda.

Inscrita no CNPJ sob nº: 10.975.133/0001-37.

Associada à ABES sob nº 5270/1.

Com sede à Avenida Brasil, 709/1301 – Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG.

Telefones : 313295-2020 – 31 98483-8900

A APLICAR TECNOLOGIA, fundada em 2009 em Belo Horizonte - MG, atua integralmente no desenvolvimento de soluções de gestão de bens patrimoniais, e projetos que envolvam gestão de fluxo de pessoas e materiais nos mais diversos ambientes das instituições que buscam promover seu controle.

Atuando no atendimento tanto do mercado público quanto privado a nível nacional, tem se deparado com uma crescente demanda de intuições de caráter público com interesse nas soluções ofertadas dada a conveniência no auxílio das atividades e cumprimento de obrigações inerentes.

A Aplicar tem como política de qualidade "Garantir a satisfação dos clientes e partes interessadas entregando soluções que sempre cumpram os requisitos aplicáveis pautando-se em melhoria contínua e se empenhando na evolução das soluções oferecidas e do Sistema de Gestão da Qualidade" e trabalha com foco ininterrupto em aperfeiçoamento tendo em vista a Certificação ISO 9001:2015 no ano de 2025,

DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei,

DECLARAÇÃO

A **Aplicar Tecnologia Ltda** vem através deste documento confirmar que é a única distribuidora, no território brasileiro, do programa de computador Solução de Inventário e Gestão Patrimonial em conformidade com as normas de Contabilidadae pública sendo também responsável pelo suporte técnico aos nossos produtos e certificada para fornecer seviços de instalação e treinamento a usuários

Para que produza efeitos legais, firma a presente **DECLARAÇÃO.**

Belo Horizonte, 02 de março 2.026.



REPRESENTANTE LEGAL
Nome do Emitente: MAURÍCIO COUTO FRANÇA, brasileiro, casado,
Engenheiro Eletricista, portador da ci nº MG-4.133.611 PCMG e
CPF/MF sob o n° 807.152.496-49.
Cargo do emitente: Sócio-Diretor Comercial
Empresa: APLICAR TECNOLOGIA LTDA – EPP

SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO

MÓDULO I : Aplicativo - Dispositivo Móvel

Uma gestão de bens na palma de suas mãos.

Sistema desenvolvido pela Aplicar Tecnologia visando gerar resultados de inventário, reavaliação e gestão de patrimônio com dinamismo, segurança e qualidade.

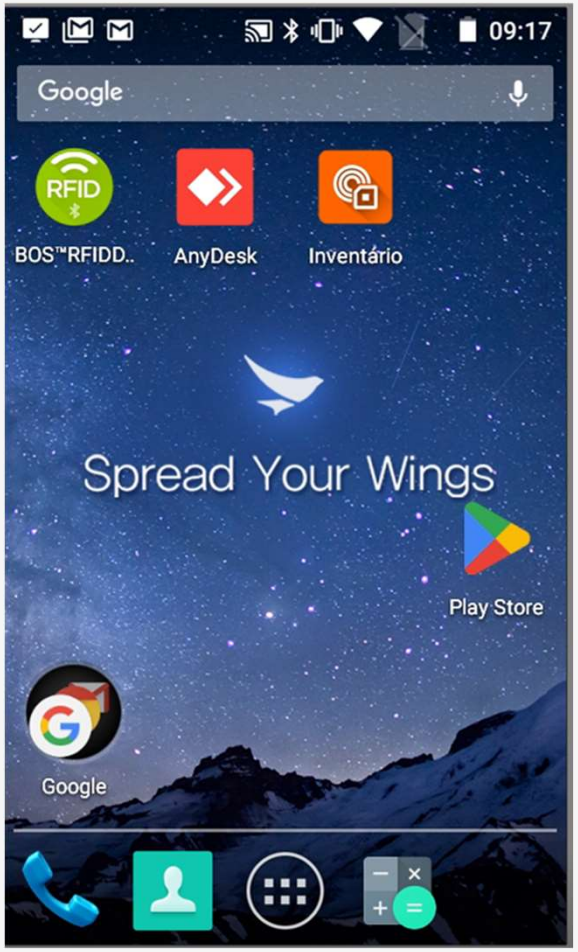
O aplicativo móvel está disponível na Play Stores e sua busca pode ser feita para instalação digitando "INVENTÁRIO APLICAR”



A disponibilidade de baixar o Aplicativo é gratuita e livre , ENTRETANTO há controles de segurança e acesso que ainda serão demonstrados .

Para acessar o Aplicativo certifique-se de ter acesso a uma rede wi-fi ou rede móvel no mínimo 4G.

Obs: Após o acesso, os trabalhos poderão ser executados em locais sem rede (offlina) e não haverá perda de informação desde que sejam tomados alguns cuidados que serão demonstrados aqui.



TELA DE LOGIN (segurança)

1. E-mail Válido: e-mail cadastrado no sistema web pelo ADMINISTRADOR OU GESTOR com perfil habilitado.
2. Senha: Cadastrada no sistema web, criada pelo usuário conforme descrito no treinamento do SISTEMA WEB.
3. Limpar base Atual: Com a chave habilitada o usuário estará APAGANDO as informações existentes no seu APP e buscando as informações do servidor em nuvem. Este comando serve para o primeiro LOGIN em um cliente ou quando o GESTOR solicitar.
4. Autorização do dispositivo: Novos Dispositivos só podem acessar o sistema após autorização do servidor via QR CODE . ESSA AUTORIZAÇÃO SÓ PODE SER GERADA PELO GESTOR OU USUÁRIO COM PERMISSÃO. O QR CODE também pode ser enviado por e-mail ou WhatsApp



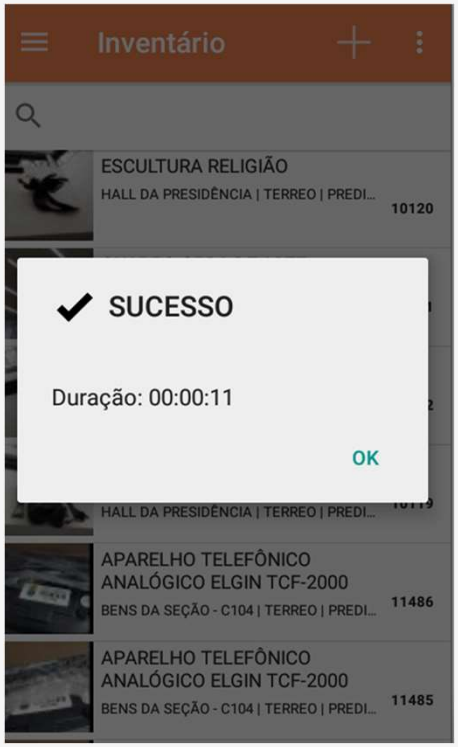
Tela de loguin

1. Após a execução do passo anterior de log e limpeza da base no primeiro acesso, haverá o carregamento de dados e a mensagem “SUCESSO”.

2. Clique em ok e a tela com o Menu inventário será carregada. A tela de inventário irá se destacar com itens carregados e já inventariados ou vazios, caso ainda não tenha nenhum cadastro de bens.

3. A estrutura física, após detalhamento deve ser definida clicando no símbolo que se encontra na extremidade superior esquerda da tela:







Estrutura física

DEFININDO A ESTRUTURA FÍSICA DO LOCAL

UNIDADE: Clique na LUPA. Caso já exista uma unidade criada basta selecionar a unidade clicando sobre o nome da unidade. Caso contrário, clique no símbolo (+) para criar uma nova unidade.

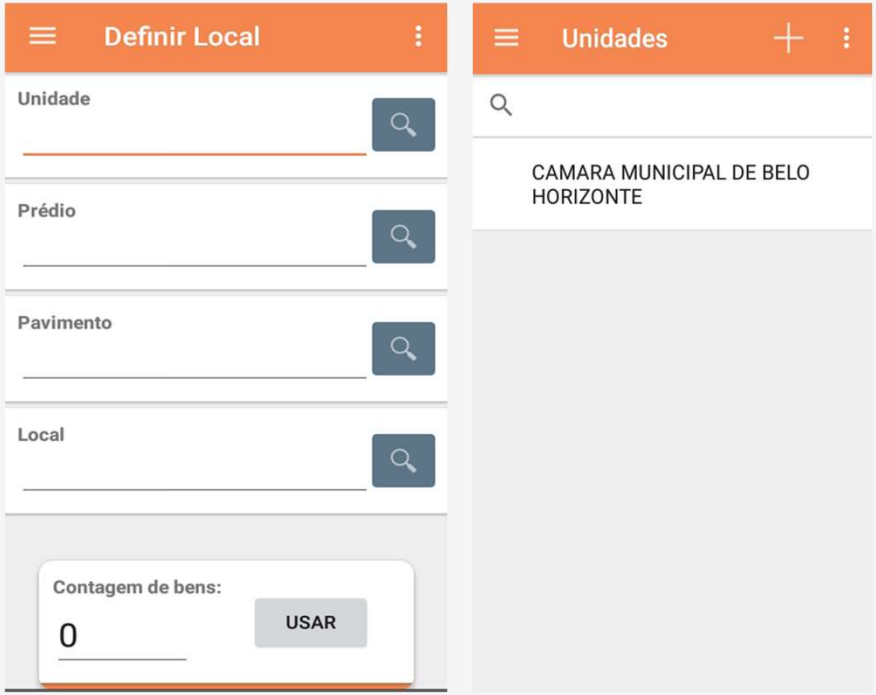
Este processo será o mesmo para :

- PRÉDIO
- PAVIMENTO
- LOCAL

O local, por definição, é onde está o bem. Caso o local já exista basta clicar no nome do local para selecionar.

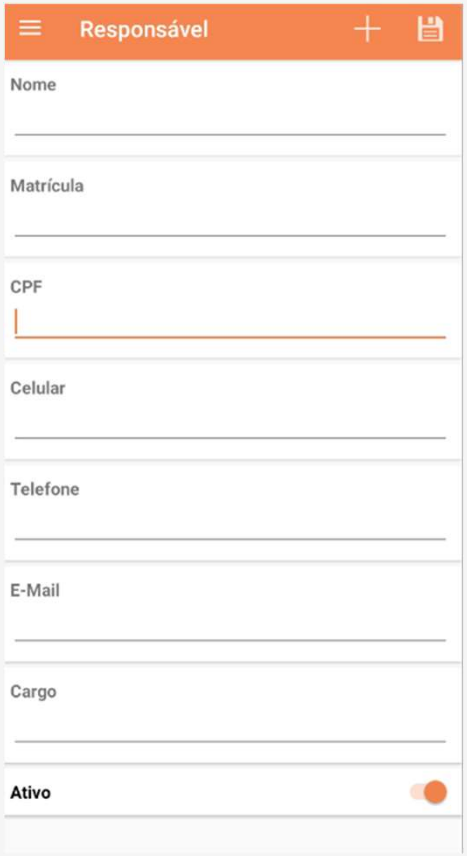
Entretanto, caso haja a necessidade de criar um local novo clicando em (+) também será necessário informar o nome do responsável pelo local e seu registro funcional ou matrícula.

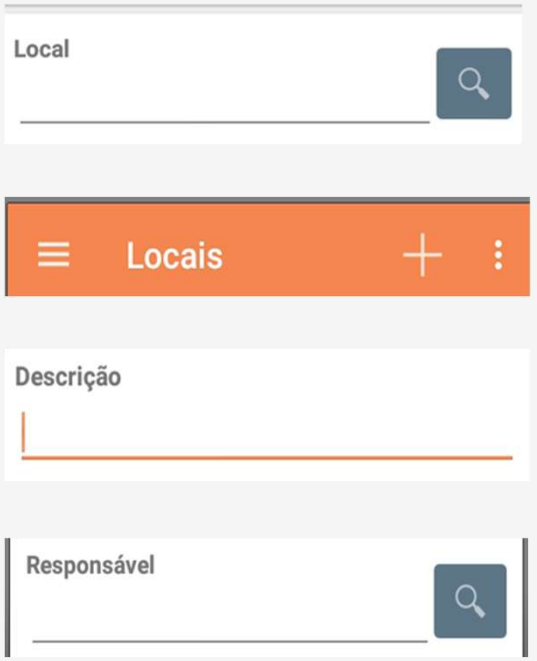
Contagem de bens: informa quantos bens estão no local antes do inventário, o que poderá ser confrontado numericamente após o cadastro de bens ou vistoria pelo aplicativo (serve como parâmetro de segurança para o agente de campo).



Criando um local

1. Clique na lupa na frente da palavra “Local”.
2. Para um local novo clique em (+).
3. Na descrição cria-se o nome do local
4. Após definido o local é obrigatório criar ou associar a um responsável. Assim, clique na lupa em frente à “Responsável”. Caso haja um responsável já criado, basta selecionar. Caso contrário clique em (+) e preencha as informações solicitadas conforme imagem ao lado. Salve no símbolo ao lado do (+).





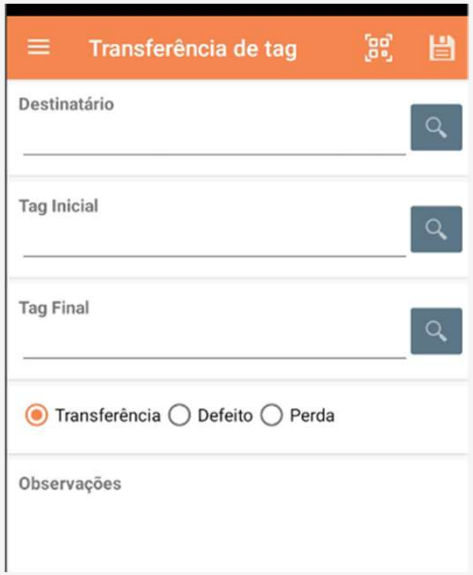
Dica: todos os locais e responsáveis do cliente podem ser implantados no sistema web por digitação ou por importação.

Transferência de tags

Para iniciar um inventário o agente deve possuir tags sob sua responsabilidade. Geralmente as tag's são cadastradas em nome do gestor, por segurança e são transferidas diariamente para cada agente a fim de proporcionar um controle de utilização destas tags.



Escolha o agente destinatário de sua equipe e selecione a faixa de numeração de tags a serem transferidas. Também há a possibilidade de informar um defeito ou perda de tags com justificativa obrigatória.



Transferência de tags

Nesta mesma tela há o QR CODE que pode ser executado para transferência de tags em locais sem internet facilitando as atividade diárias

Após o procedimento de transferência deve-se sincronizar, (quando houver sinal de internet) os aparelhos: Primeiro do agente que está transferindo e, em seguida, o do agente que receberá as tags.

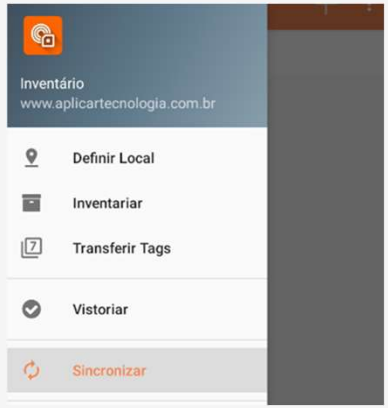


Sincronismo

O Sincronismo é o recurso que envia e recebe as informações dos SERVIDORES em nuvem.

QUANDO O SINCRONISMO É NECESSÁRIO:

1. NAS TRANSFERÊNCIAS DE TAGS.
2. AO TÉRMINO DE CADA ATIVIDADE DO AGENTE PARA ENVIAR AS INFORMAÇÕES COLETADAS EM CAMPO PARA O SERVIDOR EM NUVEM.
3. SEMPRE QUE UM AGENTE CADASTRAR RESPONSÁVEIS, PRODUTOS OU LOCAIS OU FIZER ALTERAÇÕES QUE DEVEM SER COMPARTILHADAS COM A EQUIPE

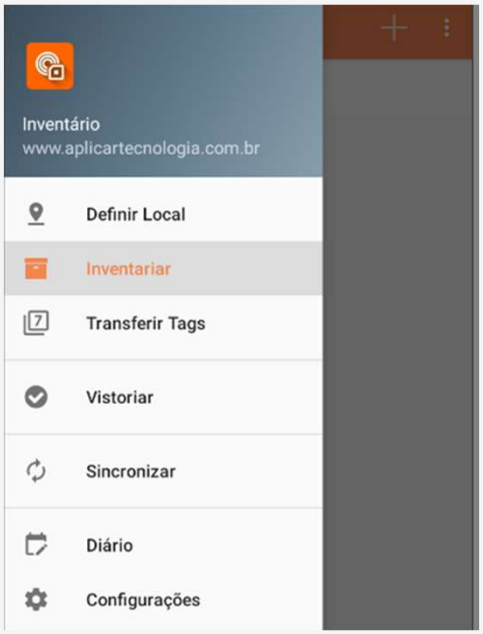


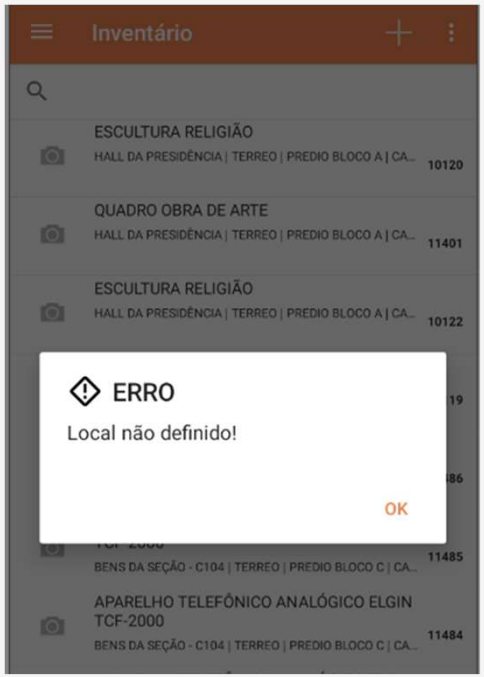


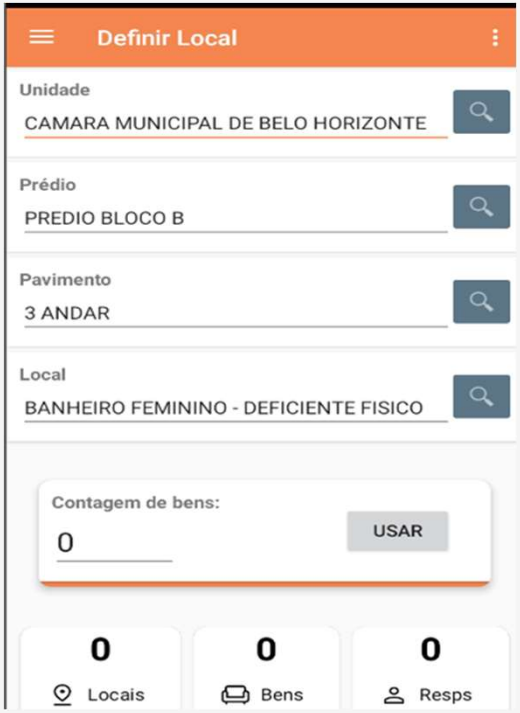
Alerta! Todas as informações continuam no seu aparelho e também irão para a nuvem.

Inventário

O processo de inventário em campo requer atenção e organização do agente, além de conhecimento de nomes e paramentos de produtos.







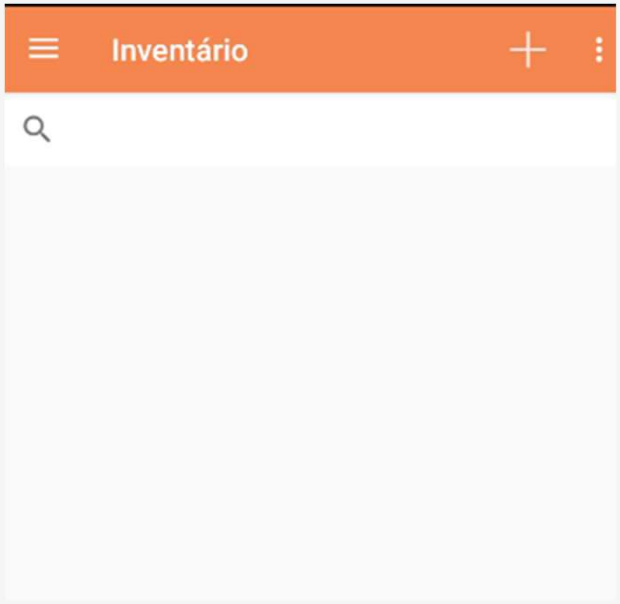
1 Clique em inventariar.

2 Não esqueça de criar ou selecionar o local do inventário.

3 Definido o local pode-se iniciar o inventário.

Obs: Note, nas caixas abaixo há indicações de quantitativos.

Inventário – Cadastro de item



1 Clique em inventariar e depois clique em (+) para iniciar o inventário.

2 Essa tela define o item ou bem a ser cadastrado.

Número da tag.

Estado de conservação.

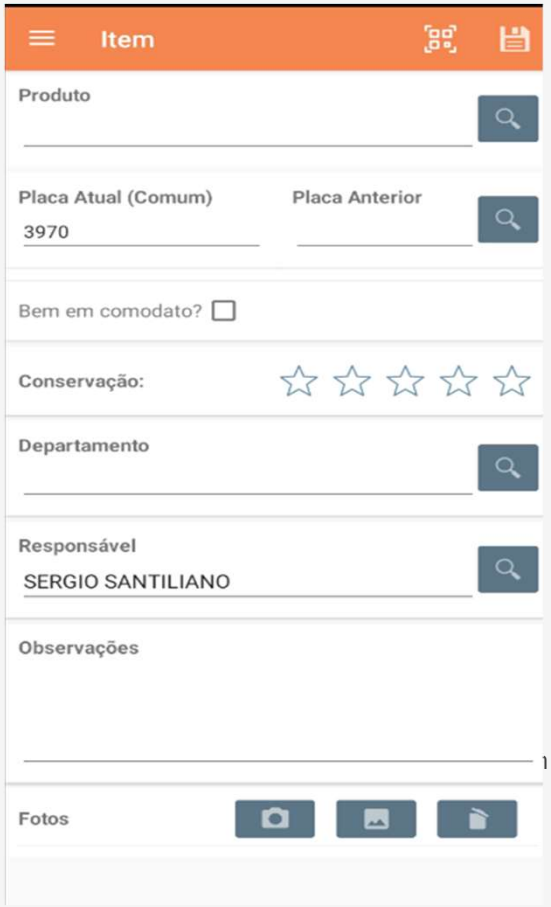
Departamento.

E observe que o responsável já está definido em função do local ter sido escolhido anteriormente.

Isso não impede que o produto receba outro responsável clicando na lupa e até criando novo responsável.

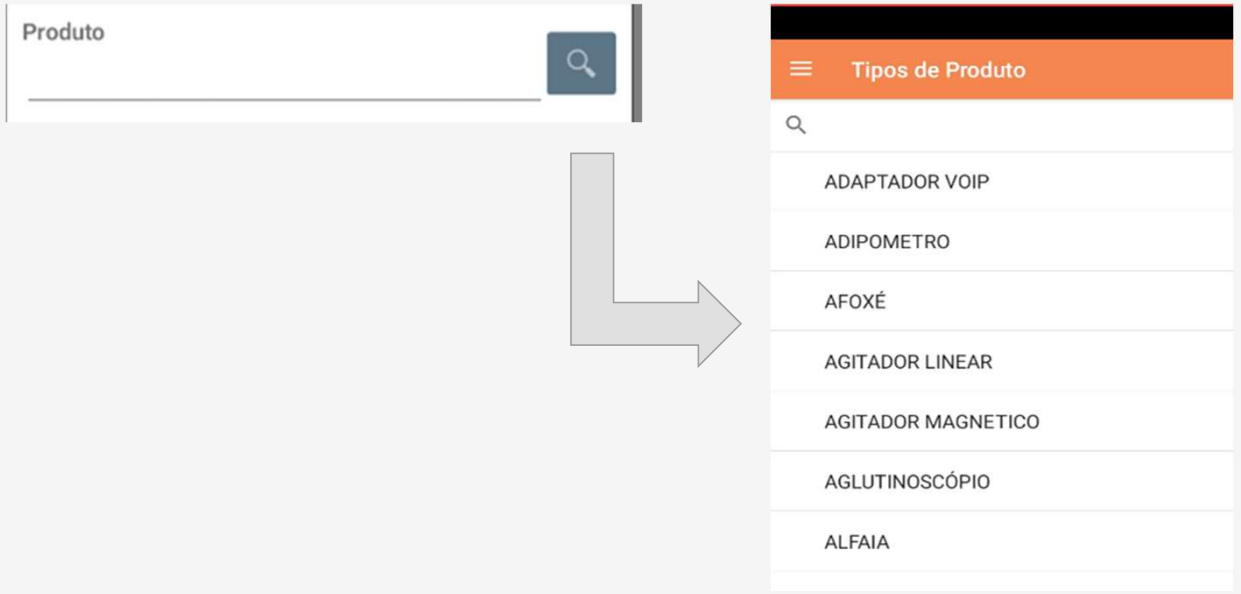


Inventário

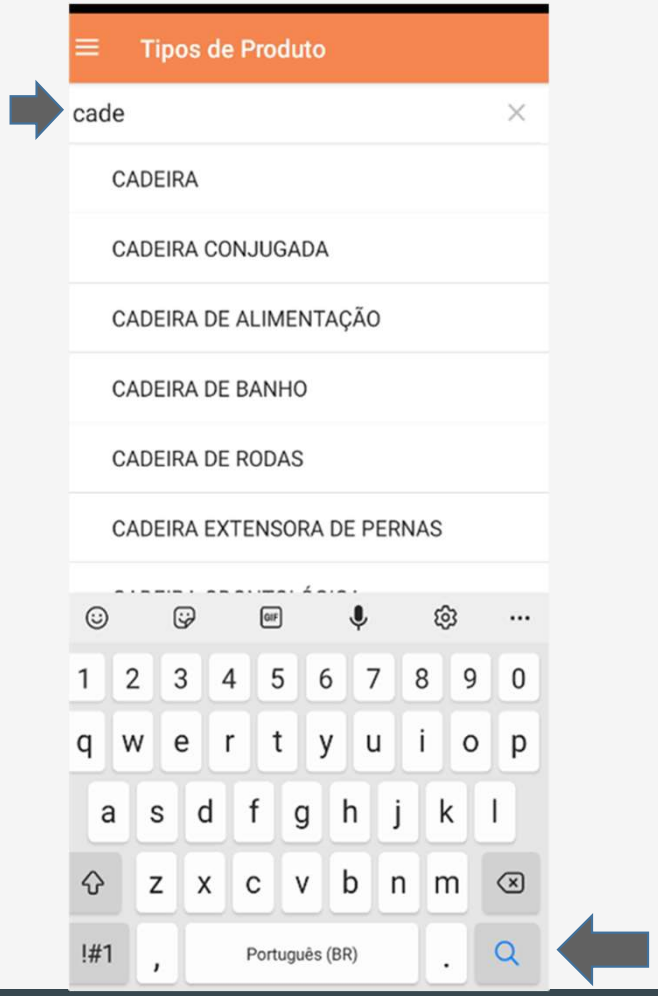


Com esta janela aberta, inicia-se o inventário observando o produto em campo e clicando na lupa de produto. O sistema já possui uma base sólida que se amplia cada vez mais com o incremento de novos produtos.

Observe que clicando na lupa a base se abre:



Inventário



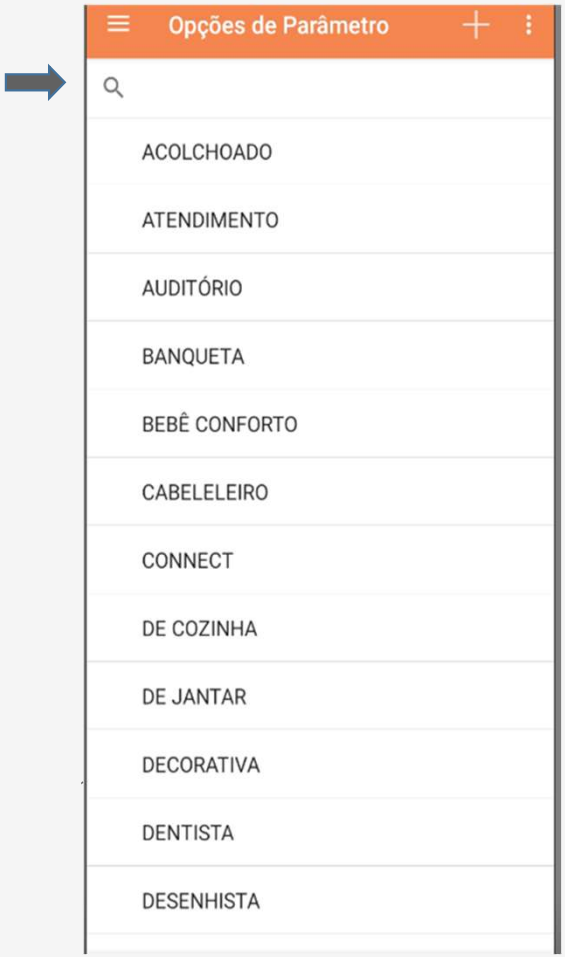
1. A busca de um item específico pode ser feita digitando o nome na lupa.
Ex : Cadeira, digita-se parte da palavra na lupa.
Caso o produto não exista na base pode ser criado tanto no APP quanto no sistema web.

2. Com o item selecionado devemos informar seus parâmetros conforme figura abaixo



3. Os parâmetros também já estão na base. Basta clicar no parâmetro desejado.

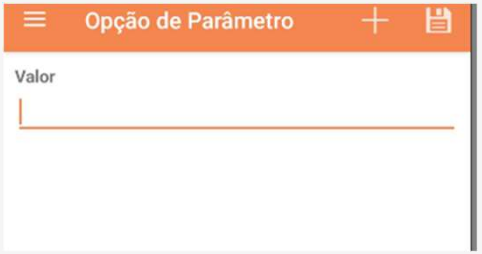
Inventário



Os parâmetros são as características do produto.

Ex: Na figura 02 da janela anterior clicamos em tipo,
ou seja, Cadeira tipo.
Temos todos esses tipos na janela ao lado ou ainda podemos pesquisar pela LUPA.

Também podemos criar novos parâmetros clicando em (+) e digitando essa nova informação no próximo campo escrito "Valor":



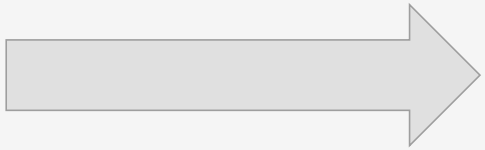
Obs: Esses novos produtos e parâmetros podem ser criados em campo, mas preferencialmente devem ser criados pela equipe de **Backoffice** sendo possível estudar mais sobre o bem e criar de forma mais correta e completa.

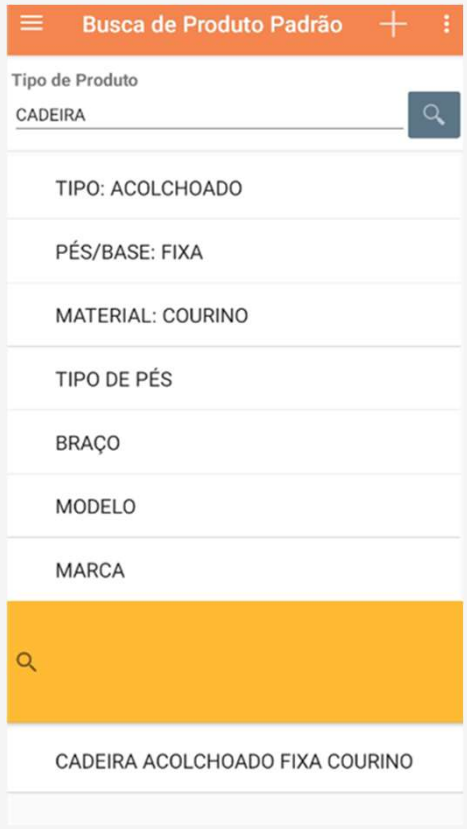
Inventário

Com o tipo de produto e o parâmetro definidos, clique em criar novo e o bem estará definido conforme figura abaixo:

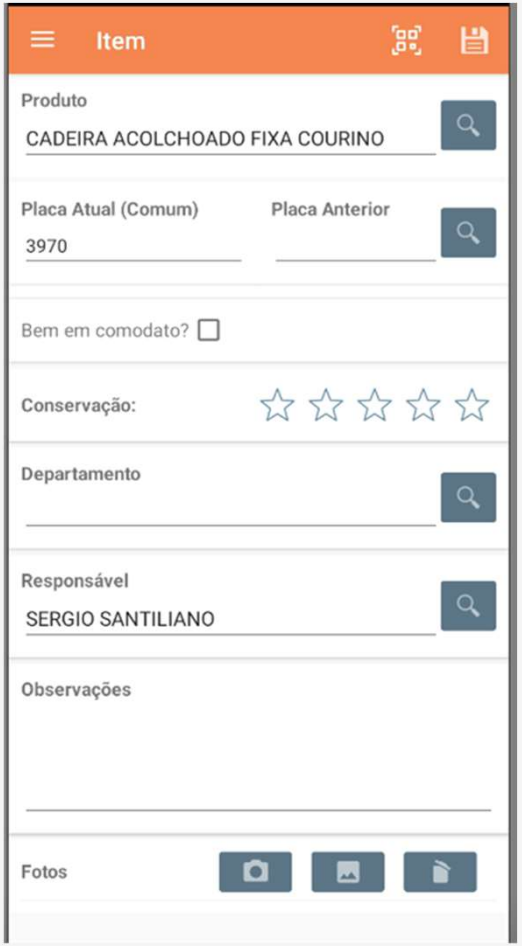


O nome do item e seus parâmetros aparecem abaixo da faixa amarela.
Clique sobre esse nome e o bem está criado.





Inventário

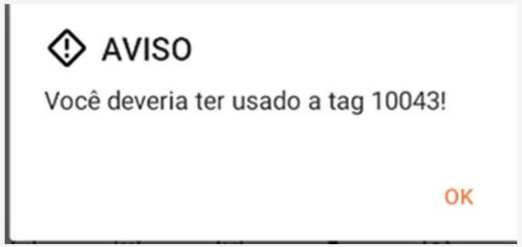


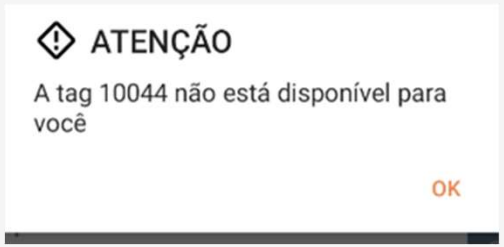
O bem está criado e seus parâmetros definidos.

O número da tag é sequencial e obrigatório devendo o agente utilizar as tags em ordem crescente. O APP utiliza incremento na ordem crescente.

Caso o agente utilize tags fora da ordem numérica, o APP sempre questionará o motivo de não usar a tag na sequência crescente.

Caso a tag também não esteja disponível para o Agente, também será apresentado um alerta pelo APP.

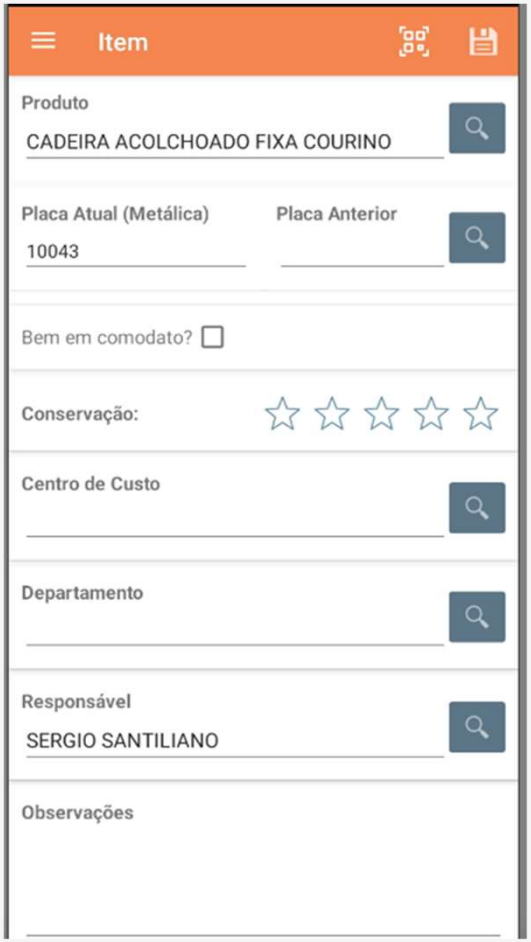




Caso o cliente possua inventário anterior, a etiqueta de patrimônio deve ser digitada para relatórios de comparação entre o inventário anterior e o atual.



Inventário



Na figura ao lado também destacamos os bens em comodato que, também, podem receber a tag RFID gestão.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

Este parâmetro é definido por 5 estrelas:

- Péssimo: 1 estrela;
- Ruim, mas ainda em condições de uso: 02 estrelas;
- Bom e em condições de uso: 03 estrelas;
- Ótimo e em condições de uso: 04 estrelas;
- Novo, na caixa ou outro tipo de embalagem e ainda não usado: 5 estrelas.

DEPARTAMENTO:

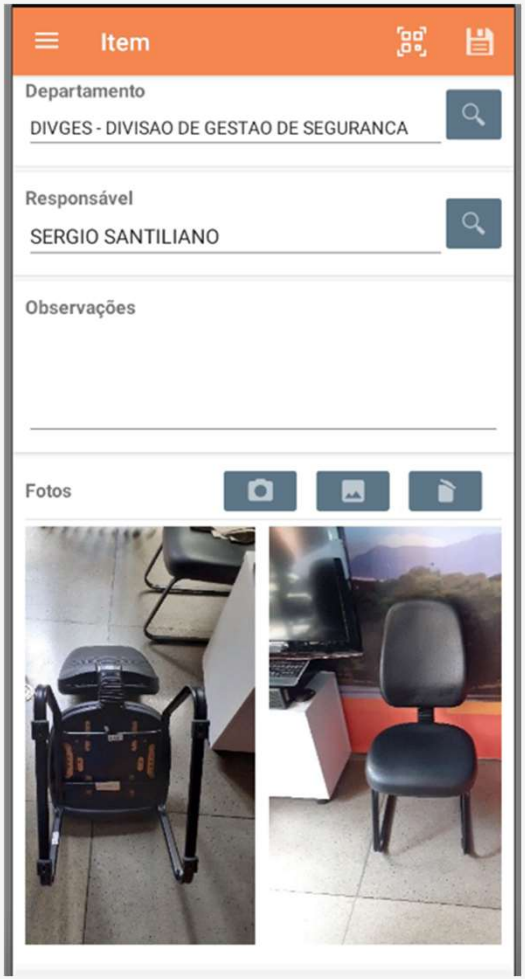
Clique na LUPA, para utilizar os departamentos já cadastrados e caso seja um novo departamento clique em (+) para criá-lo.

CENTRO DE CUSTO:

Mesmo procedimento do Departamento.



Inventário



Ainda na mesma tela temos os campos:

RESPONSÁVEL: Já explicado que ao definirmos o local o nome do responsável é necessário, mas pode ser alterado.

Para detalhes específicos do bem ou alguma informação importante deve ser preenchido o campo “Observação”.

FOTOS:

Para este campo existe a possibilidade de três situações:

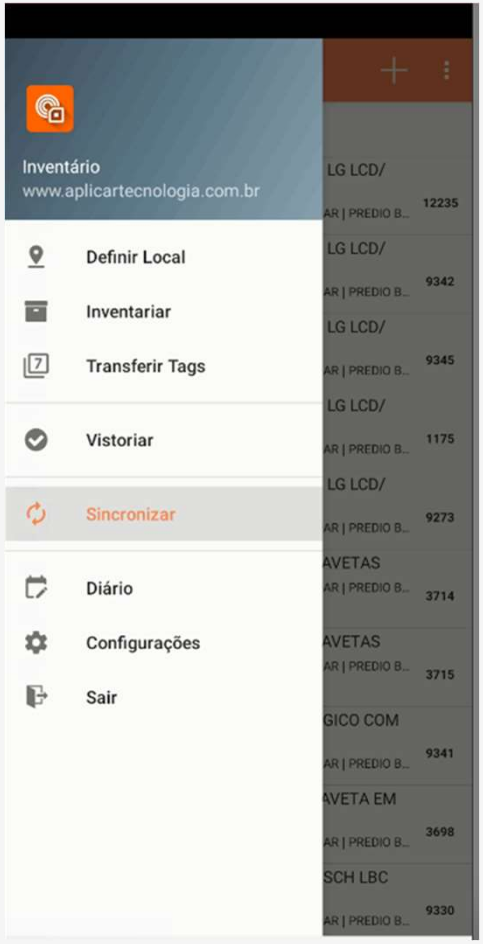
- No primeiro botão, usar a câmera para registrar a foto do item;
- No segundo botão, usar fotos da galeria;
- No terceiro botão, apagar a foto. (selecione a foto e depois clique na lixeira)

Obs.: É necessário uma foto da tag RFID, uma foto da tag antiga E DIVERSAS FOTOS DO ITEM IDENTIFICANDO MARCA , MODELO , CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DANOS APARENTES.

FINALIZAR: SALVAR NO BOTÃO INDICADO.



Sincronismo



Na transferência de tags já ressaltamos a importância do sincronismo.

É neste momento que as informações entre o APP e os servidores em nuvem são transferidas.

Para o Sincronismo é necessário que haja conexão com a internet de boa qualidade.

Os dados do APP são enviados ao servidor, mas eles continuam no seu aparelho.

As informações do seu aparelho só serão alteradas ao entrar “Limpando a base”.

Diário

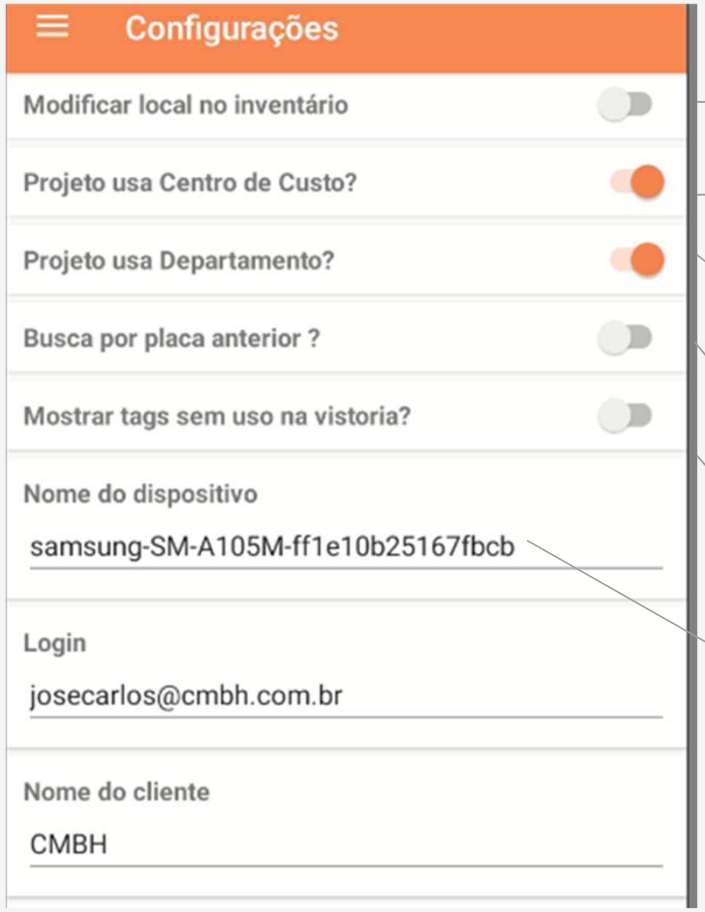


Para início de qualquer inventário a tela de “Diário” é aberta automaticamente.

Neste ponto é possível informar o início dos trabalhos ou qualquer outra informação relevante.

O diário pode ser aberto a qualquer momento para relatar informações cotidianas ou problemas encontrados.

Configurações (parte 01)



Com esta chave ativada , podemos alterar o local de um item na aba Inventário.

Com esta chave ativada , habilita-se o campo centro de custo na aba Inventário;

Com esta chave ativada , habilita-se o campo Departamento na aba Inventário;

Com esta chave ativada, e limpado a aba local, faz-se a busca pela tag anterior;

Com esta chave ativada, faz-se a busca de tags ainda não registradas no sistema.

Registro do coletor no sistema.

Configurações (parte 02)

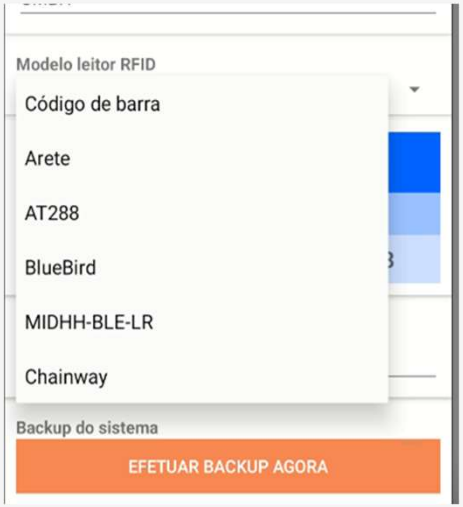
Ainda em Configurações a tela Produtividade apresenta a produção diária do agente que também pode ser analisada no sistema web.

A versão do aplicativo também é informada.

Clicando no " MÓDULO LEITOR RFID" define-se qual leitor RFID será usado para VISTORIA DE BENS .

Hoje o APP possui 5 modelos de leitores RFID.

Para escolher um deles , basta clicar sobre o nome do mesmo.





Inventário de TI

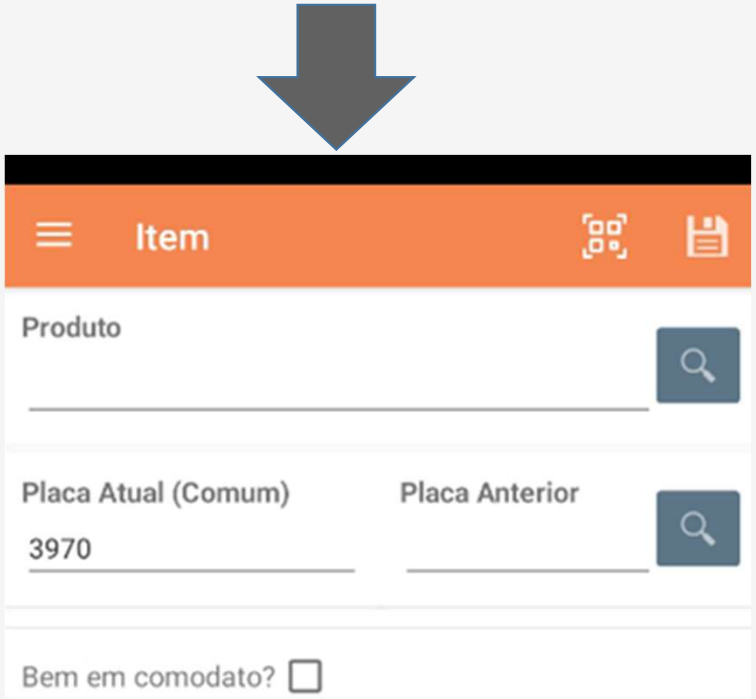
O inventário de TI possibilita o detalhamento de hardwares e softwares instalados em uma estação de trabalho, servidor ou notebook.

O agente conecta um pen-drive a este equipamento e solicita, através de um comando, a leitura interna da máquina.

Este aplicativo captura todas as informações de hardwares e softwares instalados e apresenta na tela em um formato de QR CODE conforme figura abaixo;



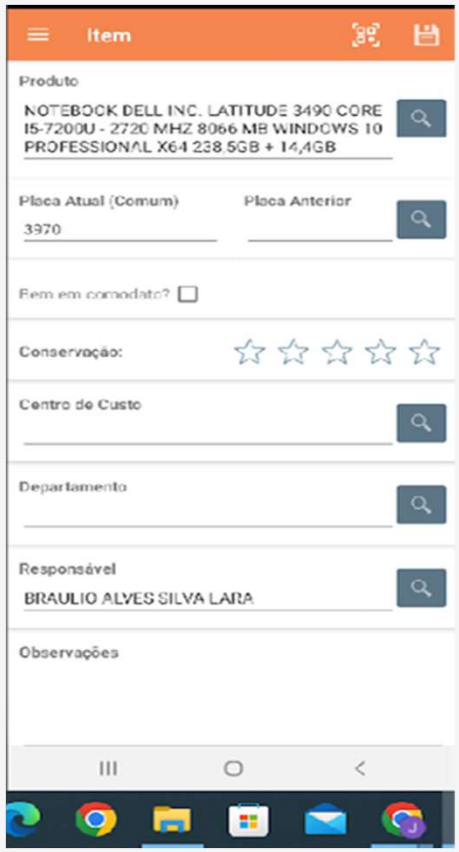
Após o processo anterior o agente clica no símbolo do QR CODE no app (veja abaixo) e faz a leitura na tela da estação a ser inventariada.



Inventário de TI

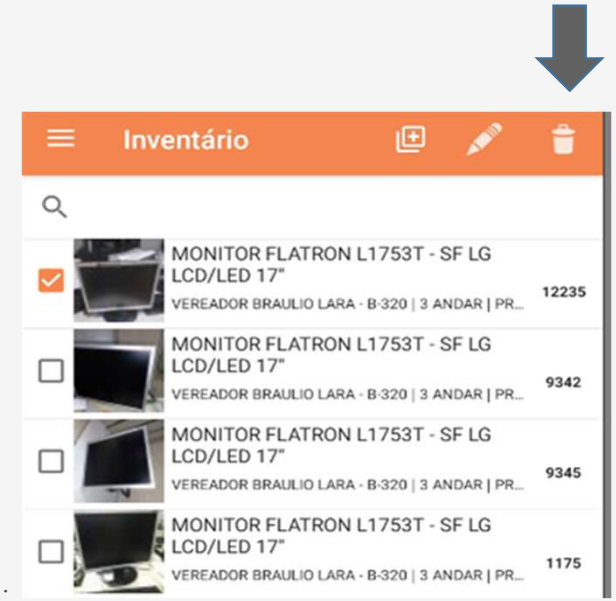
Com a leitura executada, as informações do equipamento serão gravadas no campo “produto” conforme figura abaixo, com informações e detalhes fidedignos sobre hardwares e softwares instalados no equipamento. As demais informações de inventário como número de tag, fotos, localização e responsáveis serão executadas normalmente pelo agente.

Obs: O aplicativo que o agente utiliza não instala qualquer programa nos equipamentos inventariados
Este módulo pode permanecer ativo no equipamento vistoriado coletando e enviando informações para o servidor em nuvem sobre qualquer alteração na configuração inicialmente registrada.
Este recurso faz parte de outro módulo de treinamento e não estão no escopo contratado pela CMBH



Facilidade do sistema (duplicação de produto)

Para inventariar itens iguais (ex: cadeiras de sala de aula) pode-se clicar em um item já inventariado, selecioná-lo, e clicar no botão indicado na figura;

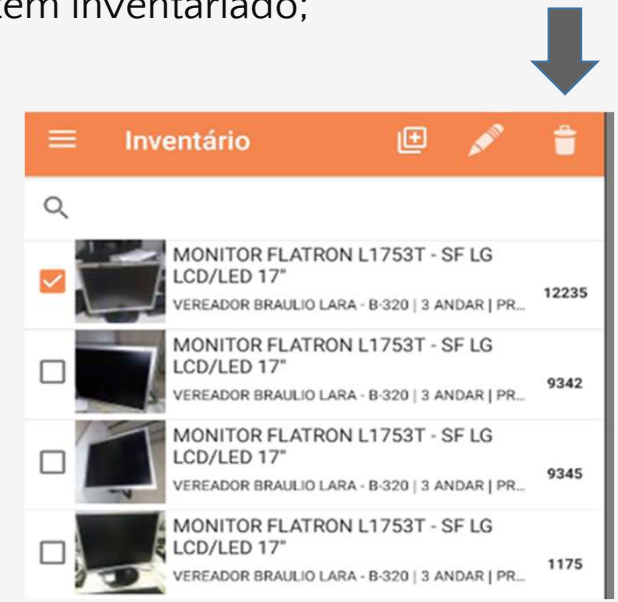


Assim, o app abrirá uma nova tela de inventário já com o nome do produto duplicado, local e responsável e com o número da próxima tag livre.
Fica sob a responsabilidade do agente coletar as fotos e definir o estado de conservação de cada item;



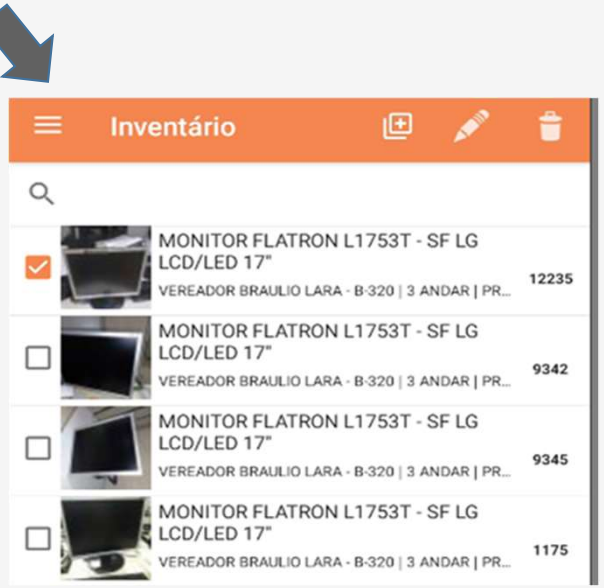
Facilidade do sistema (edição e exclusão de item)

Edição: Com o item selecionado clique no botão editar para alterar informações do item inventariado;



Exclusão: Com o item selecionado clique na lixeira para apagar.

Obs: este recurso apaga o item no APP e deixa a tag livre para uso;
Para apagar no servidor deve-se sincronizar.



Vistoria

Na vistoria os leitores RFID emitem um campo magnético de radiofrequência e recebem as informações gravadas nas tags afixadas durante o inventário.

Estas informações são processadas pelo APP desenvolvido pela Aplicar Tecnologia informando, assim, os dados e status dos itens no local definido;

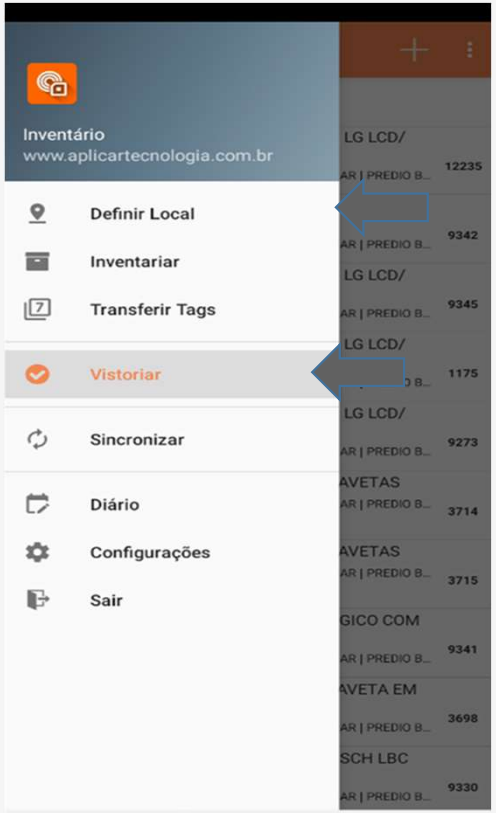
Para habilitar a vistoria, entre em configurações e defina o leitor como já foi explicado anteriormente.

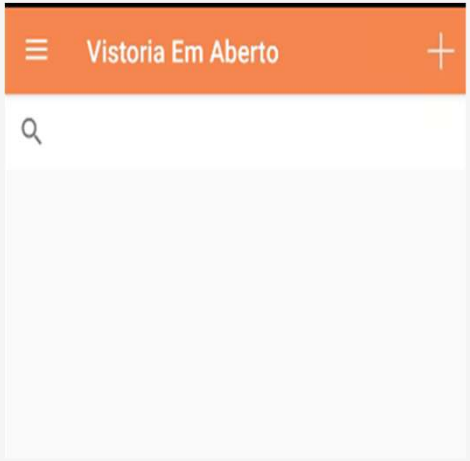
CRIANDO UMA VISTORIA:

Defina o local no Menu “Definir local” e clique no botão Vistoriar;

Será aberta a janela “Vistoria Em Aberto”;

Clique em (+) para abrir os dados da vistoria.





Vistoria

Para o início dos trabalhos de Vistoria, observe e respeite as características de cada leitor e inicie as leituras:

Durante as leituras o APP informará 03 status possíveis de leitura na tela do dispositivo móvel.

Ao final da leitura salve e sincronize para o servidor em nuvem.

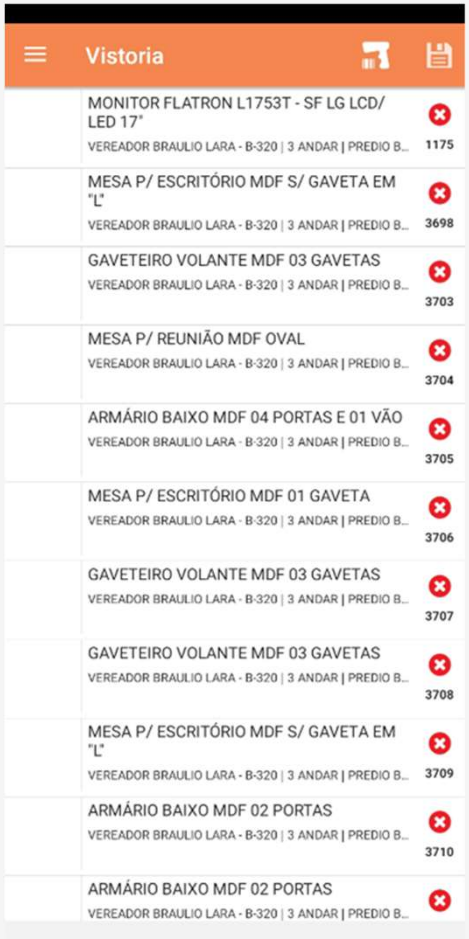
Os 03 status no sistema de vistoria são:

item ausente do local;

Item está no local mas deveria estar em outro local;

item está no local correto.

Obs. As vistorias também podem ser criadas no sistema WEB e, após sincronismo, os agentes podem utilizá-las seguindo um cronograma definido pelo gestor.



Vistoria

Após a finalização de cada vistorias temos duas situações a observar na figura ao lado:
Observamos que o Agente criou duas vistorias.

Na figura 1:
A vistoria com “bolinha” branca foi criada e está aberta, ou seja, ainda não foi finalizada.
A “bolinha” preta indica que a vistoria foi fechada e não pode ser alterada.

Outras informações tratam de exclusão de itens em uma vistoria aberta, demonstradas nas figuras 02 e 03.

Clique na “bolinha” branca, abra a vistoria até aparecer os itens e Selecione o item a ser apagado.
Clique nos 3 pontinhos do lado superior direito e exclua o item.

1



2



3



SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO

MODULO II : Sistema – Site

Loguin

Nessa seção, trataremos sobre o login.
O login e senha serão criados pelo seu gestor e, ao receber, serão utilizados nesta tela:

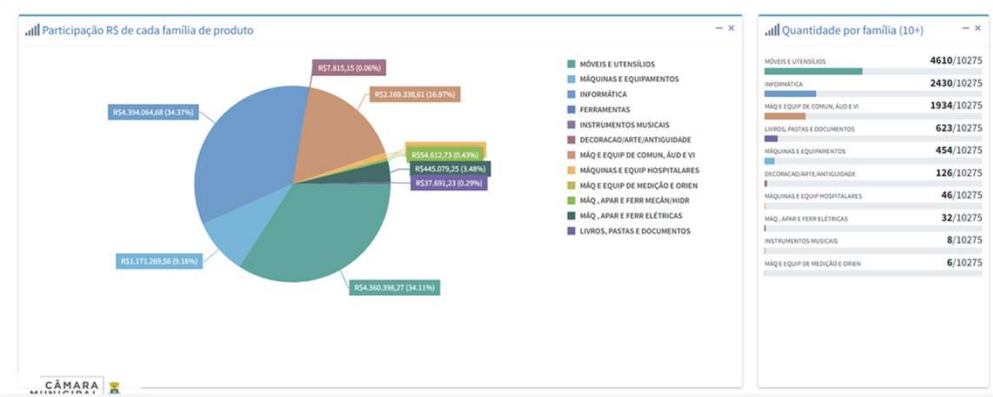
Existe a função de recuperar a senha. É solicitado o email cadastrado no sistema, e é enviado um email de recuperação de senha com as instruções de recuperação da senha:





Dashboard

O Dashboard é o indicativo visual da evolução da identificação dos itens de bens móveis informados por uma base anterior e pelo levantamento de itens em campo.



Cadastros

Nesta seção vamos detalhar as funções do menu Cadastro.
O cadastro é dividido em 4 submenus, Sistema, Localização, Responsabilidade e Base Inventário.

SISTEMA

Os cadastros relacionados no menu Sistema são direcionados ao uso inicial do projeto.



Cadastros

USUÁRIOS

No menu de Usuários é feito o cadastro dos colaboradores que terão acesso ao sistema – os colaboradores de campo e os colaboradores de back office.



Para cadastro dos usuários, clique no sinal de "+" e preencha os dados de Nome, e-mail, login, telefone, senha, confirmação de senha e perfil e clique em Ativo.

Com os campos preenchidos, clique em salvar para finalizar o cadastro do colaborador, para que o novo usuário possa passar a utilizar o sistema.



Cadastros

COLETORES

No menu Coletores é possível ver os aparelhos que fizeram acesso ao sistema.



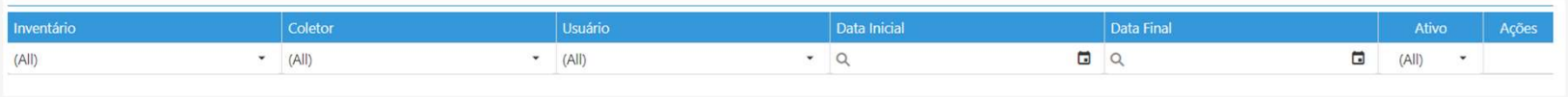
Clicando no símbolo do QRCode, é gerado a permissão do primeiro acesso ao sistema.



Cadastros

USO COLETORES

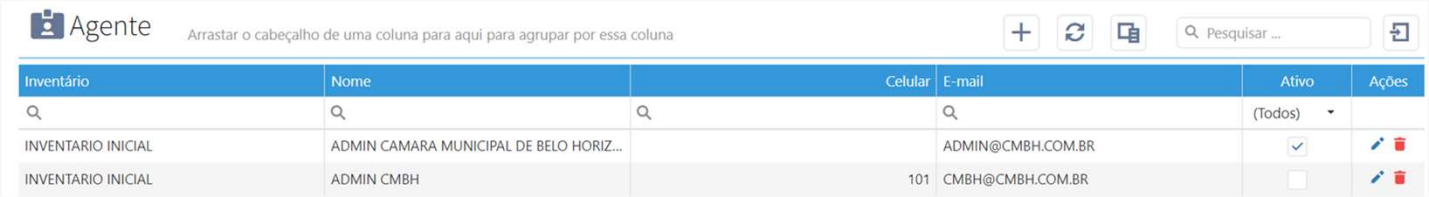
No menu Uso Coletor é possível ver qual aparelho está sendo usado pelo colaborador.



Inventário	Coletor	Usuário	Data Inicial	Data Final	Ativo	Ações
(All)	(All)	(All)			(All)	

AGENTES

O menu agente, mostra os colaboradores que já utilizaram ou ainda utilizam o app de identificação em campo.



Agente

Arrastar o cabeçalho de uma coluna para aqui para agrupar por essa coluna

Pesquisar ...

Inventário	Nome	Celular	E-mail	Ativo	Ações
				(Todos)	
INVENTARIO INICIAL	ADMIN CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZ...		ADMIN@CMBH.COM.BR	☑	
INVENTARIO INICIAL	ADMIN CMBH	101	CMBH@CMBH.COM.BR	☐	

Cadastros

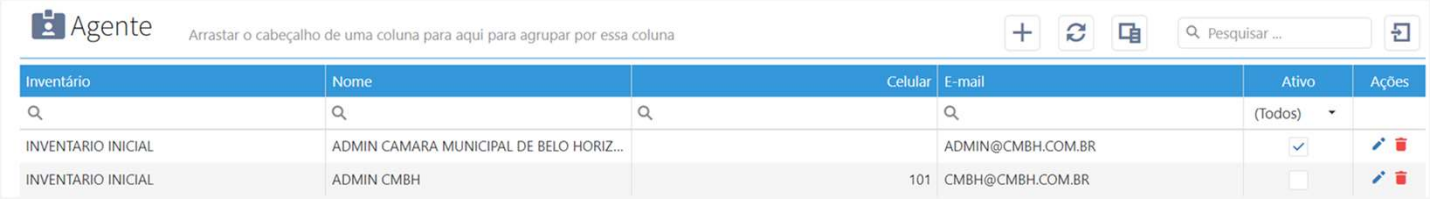
INVENTÁRIO

Neste menu podemos ver os inventários realizados, com data de início e termino.



FORNECEDOR

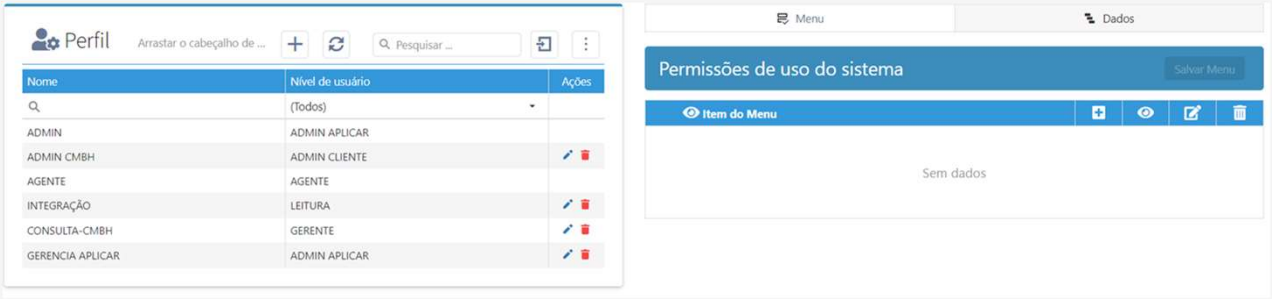
No menu Fornecedor é possível cadastrar e alterar os fornecedores que terão acesso ao Módulo de manutenção do sistema. É utilizado no módulo de manutenção, como fornecedor do serviço de manutenção de bens, utilizado no cadastro dos bens, quando informado o fornecedor, nota fiscal, data de compra e valor de compra.



Cadastros

PERFIS

Os perfis cadastrados aqui são utilizados para controlar as permissões dentro do sistema e aplicados quando é feito o cadastro do colaborador.



Para criar um perfil específico, clique no sinal de “+” e preencha o nome do novo perfil.

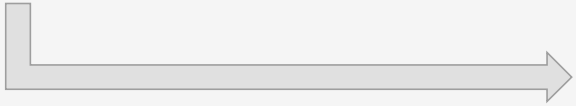
Após criar o perfil é necessário selecionar, no campo Menu, quais as opções do sistema que terá acesso.

O campo Dados é utilizado para, se necessário, separar as localidades de acordo com perfil. Assim é possível restringir o acesso de um Usuários, os itens das localizações específicas.

Cadastros

LOCALIZAÇÃO

O menu Localização permite acrescentar, editar, unificar e excluir localidades do sistema.





UNIDADES

Aqui são listadas as unidades do Cliente. É possível criar, editar, excluir e unificar as Unidades, caso criadas em campo em duplicidade.

Para criar uma unidade, clique no sinal de “+” e preencha os dados da unidade e, em seguida, clique no botão gravar. por exemplo:



Cadastros

PAVIMENTOS

Aqui são listados os prédios das unidades do projeto. É possível criar, editar, excluir e unificar os prédios.



Para criar um novo prédio, é necessário saber se pertence a uma unidade já existente pois existe a hierarquia organizacional do maior para o menor (1.Unidade, 2.Prédio, 3.Pavimento e 4.local).

Após nomear o prédio, selecione a Unidade e clique em gravar.



Cadastros

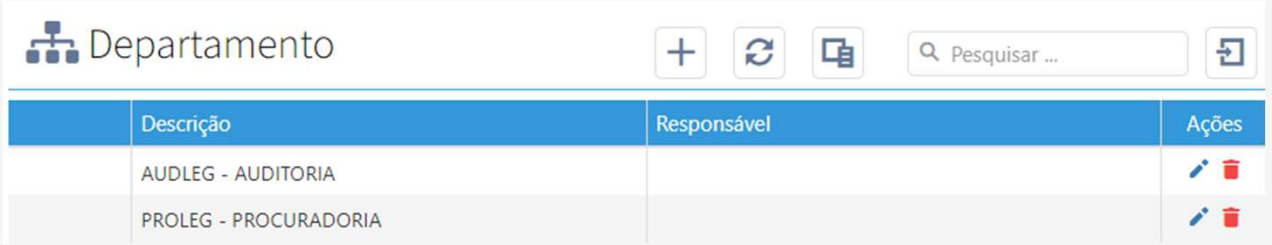
RESPONSABILIDADE

No menu de Responsabilidade, criamos os Departamentos, Responsáveis e Centros de Custos.



DEPARTAMENTO

Dentro do menu de Departamento, criamos, editamos, unificamos, exportamos e excluímos os departamentos.



Cadastros

RESPONSÁVEIS

Dentro do menu de Responsáveis, criamos, editamos, unificamos, exportamos e excluímos os responsáveis.



CENTRO DE CUSTOS

Dentro do menu de Centro de Custo, criamos, editamos, unificamos, exportamos e excluímos os centros de custo.



Cadastros

BASE DO INVENTÁRIO

O menu de Base Inventário é onde encontramos a base de todo projeto, com os produtos, tipos de produtos, famílias de produtos, termo de responsabilidade, motivos de baixa e relatório de tags.



PRODUTO

Os produtos são os itens e todas as suas características, tais como uma mesa é um tipo de produto, uma mesa de madeira para reuniões é um produto.

Esse menu detalha bem o produto, mostrando seu segmento, família, tipo de produto, sua descrição, valor de mercado, se ele ainda é encontrado novo nas lojas e as opções de Editar e Excluir.

Cadastros



Segmento	Família Produ...	Tipo Produto	Mnemonico	NCM	Taxa Deprecia...	Vida Total	Obs	Ações
(Todos)	(Todos)							
	MÁQUINAS E ...	AR CONDICIO...				10		
	MÓVEIS E UTE...	ARMÁRIO				10		
	MÁQ E EQUIP ...	APARELHO TE...				5		
	MÓVEIS E UTE...	BANQUETA				10		
	MÁQUINAS E ...	BEBEDOURO				10		

TIPO DE PRODUTO

Os produtos são os itens e todas as suas características, tais como uma mesa é um tipo de produto, uma mesa de madeira para reuniões é um produto.

Esse menu detalha bem o produto, mostrando seu segmento, família, tipo de produto, sua descrição, valor de mercado, se ele ainda é encontrado novo nas lojas e as opções de Editar e Excluir.

Cadastros

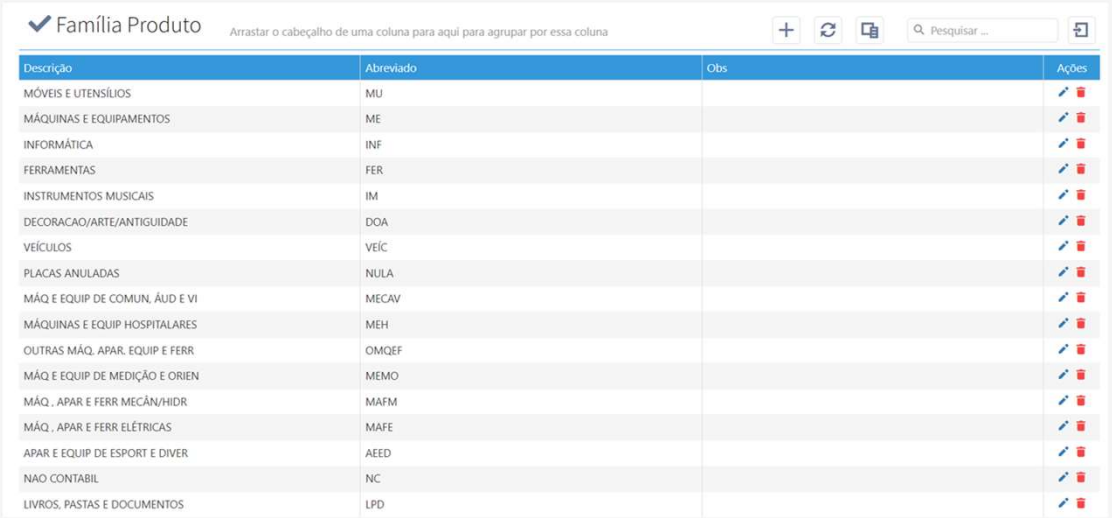


Segmento	Família Produ...	Tipo Produto	Mnemonico	NCM	Taxa Deprecia...	Vida Total	Obs	Ações
(Todos)	(Todos)							
	MÁQUINAS E ...	AR CONDICIO...				10		
	MÓVEIS E UTE...	ARMÁRIO				10		
	MÁQ E EQUIP ...	APARELHO TE...				5		
	MÓVEIS E UTE...	BANQUETA				10		
	MÁQUINAS E ...	BEBEDOURO				10		

FAMÍLIA PRODUTO

A família de produto é onde temos a classificação mais básica do produto, e a qual segmento industrial ele pertence.

Cadastros

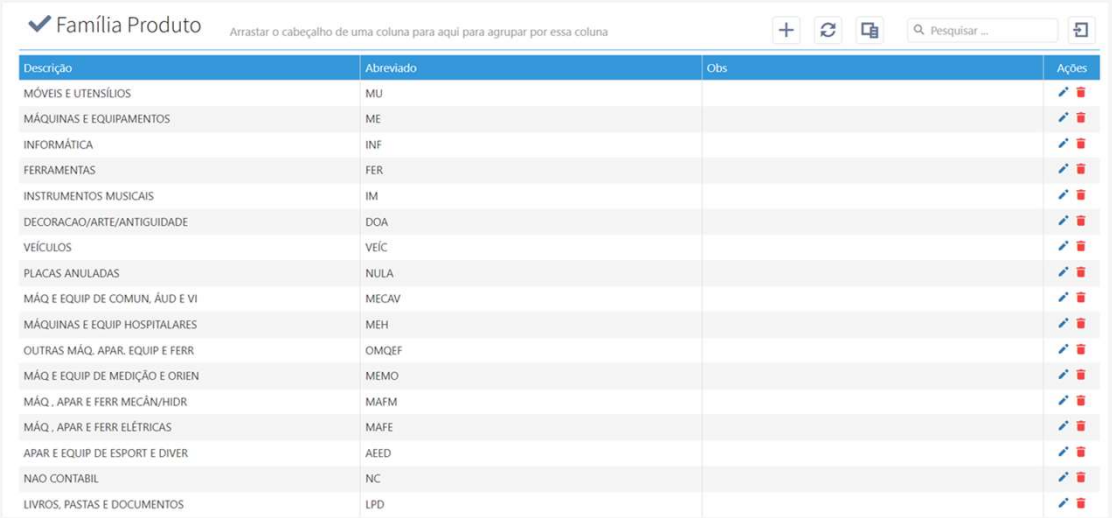


Descrição	Abreviado	Obs	Ações
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MU		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ME		
INFORMÁTICA	INF		
FERRAMENTAS	FER		
INSTRUMENTOS MUSICAIS	IM		
DECORACAO/ARTE/ANTIGUIDADE	DOA		
VEÍCULOS	VEÍC		
PLACAS ANULADAS	NULA		
MÁQ E EQUIP DE COMUN, ÁUD E VI	MECAV		
MÁQUINAS E EQUIP HOSPITALARES	MEH		
OUTRAS MÁQ, APAR, EQUIP E FERR	OMQEF		
MÁQ E EQUIP DE MEDIÇÃO E ORIEN	MEMO		
MÁQ , APAR E FERR MECÂN/HIDR	MAFM		
MÁQ , APAR E FERR ELÉTRICAS	MAFE		
APAR E EQUIP DE ESPORT E DIVER	AEED		
NAO CONTABIL	NC		
LIVROS, PASTAS E DOCUMENTOS	LPD		

MOTIVO DE BAIXA

Neste menu são cadastrados os motivos de baixas, que serão utilizados quando forem feitas e registradas baixas patrimoniais.

Cadastros

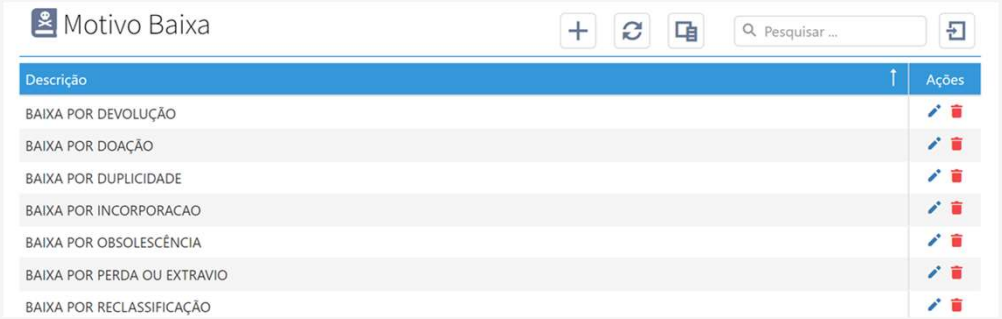


Descrição	Abreviado	Obs	Ações
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MU		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ME		
INFORMÁTICA	INF		
FERRAMENTAS	FER		
INSTRUMENTOS MUSICAIS	IM		
DECORACAO/ARTE/ANTIGUIDADE	DOA		
VEÍCULOS	VEÍC		
PLACAS ANULADAS	NULA		
MÁQ E EQUIP DE COMUN, ÁUD E VI	MECAV		
MÁQUINAS E EQUIP HOSPITALARES	MEH		
OUTRAS MÁQ, APAR, EQUIP E FERR	OMQEF		
MÁQ E EQUIP DE MEDIÇÃO E ORIEN	MEMO		
MÁQ , APAR E FERR MECÂN/HIDR	MAFM		
MÁQ , APAR E FERR ELÉTRICAS	MAFE		
APAR E EQUIP DE ESPORT E DIVER	AEED		
NAO CONTABIL	NC		
LIVROS, PASTAS E DOCUMENTOS	LPD		

MOTIVO DE BAIXA

Neste menu são cadastrados os motivos de baixas, que serão utilizados quando forem feitas e registradas baixas patrimoniais.

Cadastros


Motivo Baixa
Pesquisar ...
Descrição
Ações
BAIXA POR DEVOLUÇÃO
BAIXA POR DOAÇÃO
BAIXA POR DUPLICIDADE
BAIXA POR INCORPORACAO
BAIXA POR OBSOLESCÊNCIA
BAIXA POR PERDA OU EXTRAVIO
BAIXA POR RECLASSIFICAÇÃO

Manual do Sistema de gestão de patrimônio.

Aplicar Tecnologia ©

Login

Nessa seção, trataremos sobre o login.

O login e senha serão criados pelo seu gestor e, ao receber, serão utilizados nesta tela:



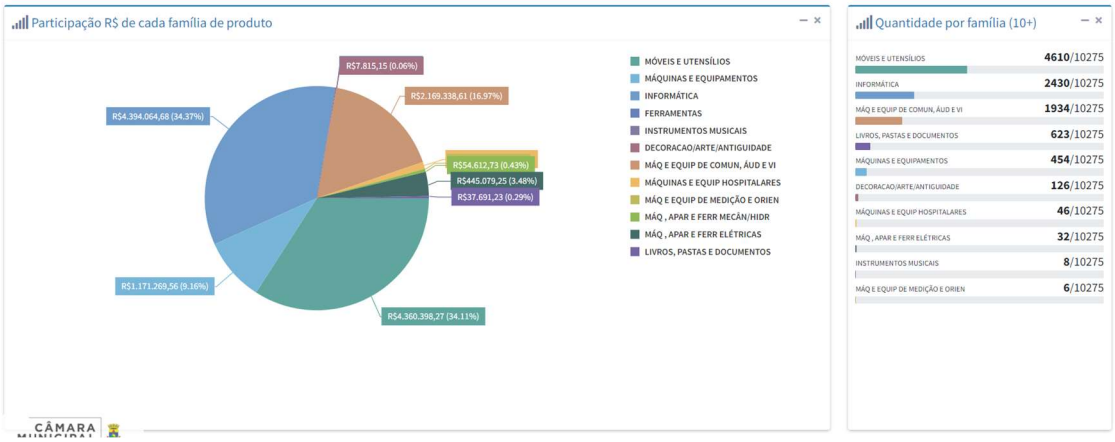
Existe a função de recuperar a senha. É solicitado o email cadastrado no sistema, e é enviado um email de recuperação de senha com as instruções de recuperação da senha.



Aplicar Tecnologia ©

Dashboard

O Dashboard é o indicativo visual da evolução da identificação dos itens de bens móveis informados por uma base anterior e pelo levantamento de itens em campo.



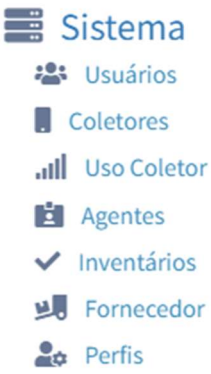
Cadastros

Nessa seção vamos detalhar as funções do menu Cadastro.

O cadastro é divido em 4 submenus, Sistema, Localização, Responsabilidade e Base Inventário.

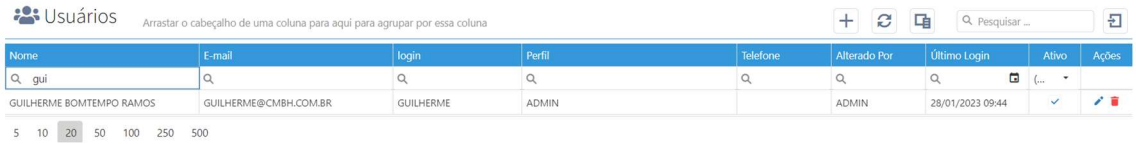
Sistema

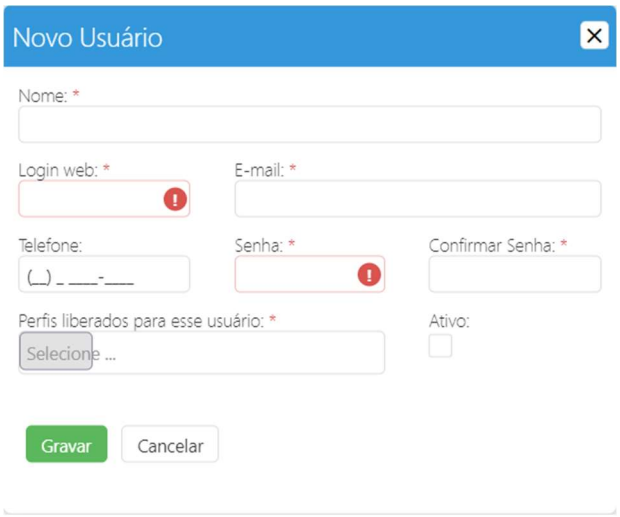
Os cadastros relacionados no menu Sistema são direcionados ao uso inicial do projeto.



Usuários

No menu de Usuários é feito o cadastro dos colaboradores que terão acesso ao sistema - os colaboradores de campo e os colaboradores de back office.





Para cadastro dos usuários, clique no sinal de “+” e preencha os dados de Nome, e-mail, login, telefone, senha, confirmação de senha e perfil e clique em Ativo.

Com os campos preenchidos, clique em salvar para finalizar o cadastro do colaborador, para que o novo usuário possa passar a utilizar o sistema.

Coletores

No menu Coletores é possível ver os aparelhos que fizeram acesso ao sistema.

Aplicar Tecnologia ©

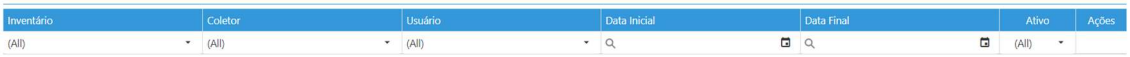


Clicando no símbolo do QRCode, é gerado a permissão do primeiro acesso ao sistema.



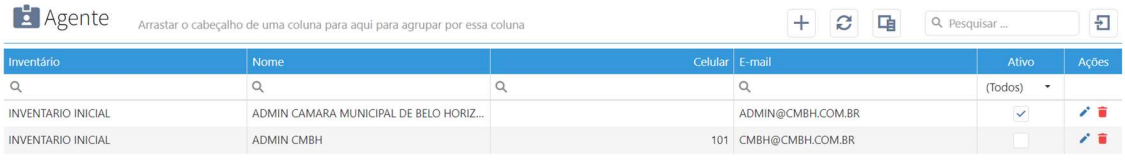
Uso coletores

No menu Uso Coletor é possível ver qual aparelho está sendo usado pelo colaborador.



Agentes

O menu agente, mostra os colaboradores que já utilizaram ou ainda utilizam o app de identificação em campo.



Inventários

Neste menu podemos ver os inventários realizados, com data de início e termino.

Aplicar Tecnologia ©

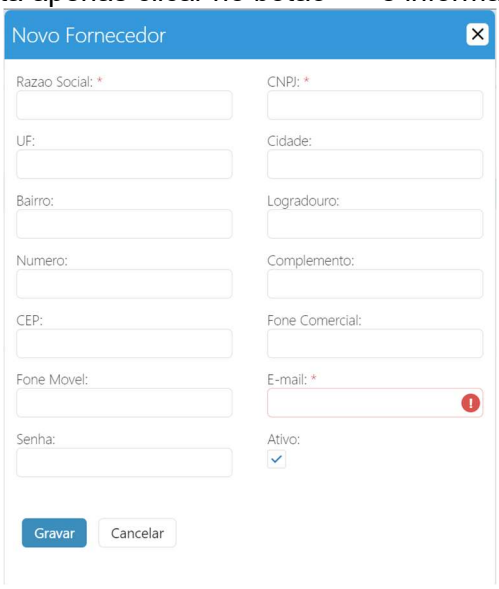


Fornecedor

No menu Fornecedor é possível cadastrar e alterar os fornecedores que terão acesso ao Módulo de manutenção do sistema. É utilizado no módulo de manutenção, como fornecedor do serviço de manutenção de bens, utilizado no cadastro dos bens, quando informado o fornecedor, nota fiscal, data de compra e valor de compra.

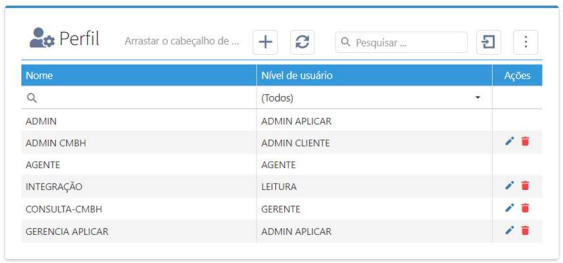


E para acrescentar, basta apenas clicar no botão “+” e informar os dados necessários.



Perfis

Os perfis cadastrados aqui são utilizados para controlar as permissões dentro do sistema e aplicados quando é feito o cadastro do colaborador.





Para criar um perfil específico, clique no sinal de “+” e preencha o nome do novo perfil.



Após criar o perfil é necessário selecionar, no campo Menu, quais as opções do sistema que terá acesso.

O campo Dados é utilizado para, se necessário, separar as localidades de acordo com perfil. Assim é possível restringir o acesso de um Usuários os itens das localizações específicas.

Localização

O menu Localização permite acrescentar, editar, unificar e excluir localidades do sistema.

Unidades

Aqui são listadas as unidades do Cliente. É possível criar, editar, excluir e unificar as Unidades, caso criadas em campo em duplicidade, por exemplo.



Para criar uma unidade, clique no sinal de “+” e preencha os dados da unidade e, em seguida, clique no botão gravar.

Prédios

Aqui são listados os prédios das unidades do projeto. É possível criar, editar, excluir e unificar os prédios.



Para criar um novo prédio, é necessário saber se pertence a uma unidade já existente pois existe a hierarquia organizacional do maior para o menor (1.Unidade, 2.Prédio, 3.Pavimento e 4.local).

Após nomear o prédio selecione a Unidade e clique em gravar.

Aplicar Tecnologia ©

Pavimentos

Aqui são listados os pavimentos dos prédios. É possível criar, editar, excluir e unificar os pavimentos.



Para criar um pavimento, é necessário saber se é no mesmo prédio já existente pois existe a hierarquia organizacional do maior para o menor (1. Unidade, 2. Prédio, 3. Pavimento e 4. local).

Após nomear o prédio selecione a Unidade e clique em gravar.

Locais

Aqui são listados os locais dos prédios do projeto. É possível criar, editar, excluir e unificar os locais.



Para criar um local, é necessário saber se é no mesmo pavimento já existente pois existe a hierarquia organizacional do maior para o menor (1. Unidade, 2. Prédio, 3. Pavimento e 4. local).

Após nomear o prédio selecione a Unidade e clique em gravar.

Responsabilidade

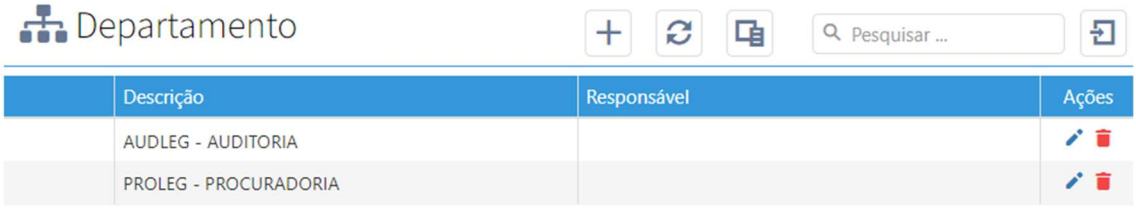
No menu de Responsabilidade, criamos os Departamentos, Responsáveis e Centros de custos.



Departamento

Dentro do menu de Departamento, criamos, editamos, unificamos, exportamos e excluímos os departamentos.

Aplicar Tecnologia ©



Responsáveis

Dentro do menu de Responsáveis, criamos, editamos, unificamos, exportamos e excluímos os responsáveis.



Centro de custo

Dentro do menu de Centro de Custo, criamos, editamos, unificamos, exportamos e excluímos os centros de custo.



Base inventário

O menu de Base Inventário é onde encontramos a base de todo projeto, com os produtos, tipos de produtos, famílias de produtos, termo de responsabilidade, motivos de baixa e relatório de tags.

Produto

Os produtos são os itens e todas as suas características, tais como uma mesa é um tipo de produto, uma mesa de madeira para reuniões é um produto.

Esse menu detalha bem o produto, mostrando seu segmento, família, tipo de produto, sua descrição, valor de mercado, se ele ainda é encontrado novo nas lojas e as opções de Editar e Excluir.

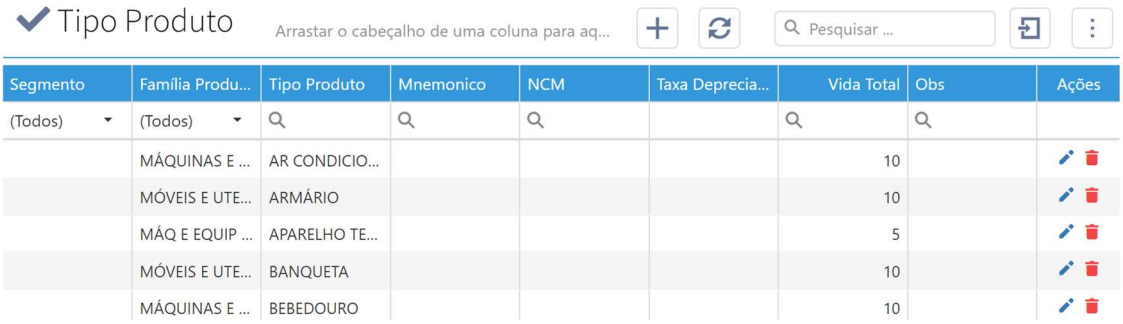


Aplicar Tecnologia ©

Tipo de produto

Os tipos de produtos, são os produtos de uma forma genérica, sem detalhes.

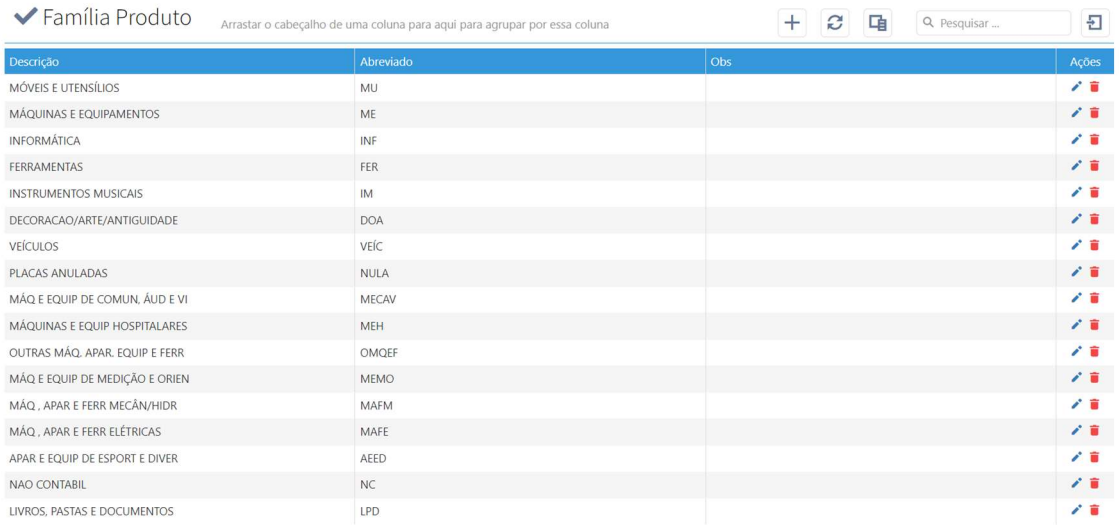
É onde encontramos as classificações do produto, onde configuramos o produto, com vida total e parâmetros como tipo de uso, marca, modelo, material usado em sua construção.



Segmento	Família Produ...	Tipo Produto	Mnemonico	NCM	Taxa Deprecia...	Vida Total	Obs	Ações
(Todos)	(Todos)							
	MÁQUINAS E ...	AR CONDICIO...				10		
	MÓVEIS E UTE...	ARMÁRIO				10		
	MÁQ E EQUIP ...	APARELHO TE...				5		
	MÓVEIS E UTE...	BANQUETA				10		
	MÁQUINAS E ...	BEBEDOURO				10		

Família produto

A família de produto é onde temos a classificação mais básica do produto, e a qual segmento industrial ele pertence.

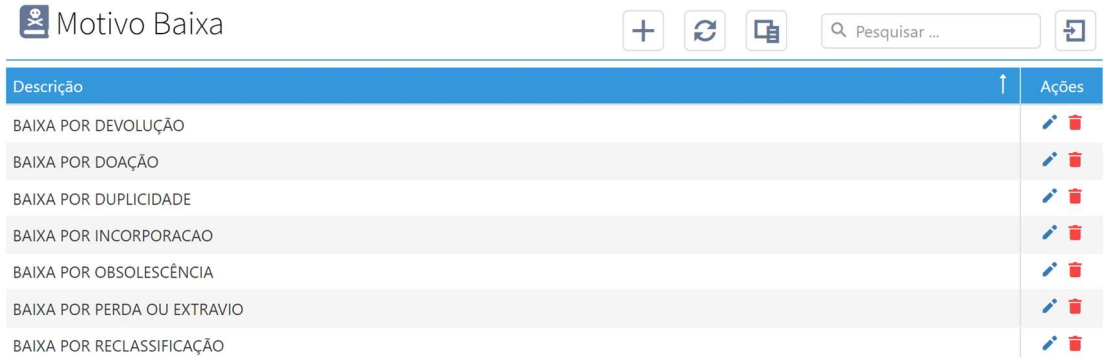


Descrição	Abreviado	Obs	Ações
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MU		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ME		
INFORMÁTICA	INF		
FERRAMENTAS	FER		
INSTRUMENTOS MUSICAIS	IM		
DECORACAO/ARTE/ANTIGUIDADE	DOA		
VEÍCULOS	VEÍC		
PLACAS ANULADAS	NULA		
MÁQ E EQUIP DE COMUN, ÁUD E VI	MECAV		
MÁQUINAS E EQUIP HOSPITALARES	MEH		
OUTRAS MÁQ. APAR. EQUIP E FERR	OMQEF		
MÁQ E EQUIP DE MEDIÇÃO E ORIEN	MEMO		
MÁQ , APAR E FERR MECÂN/HIDR	MAFM		
MÁQ , APAR E FERR ELÉTRICAS	MAFE		
APAR E EQUIP DE ESPORT E DIVER	AEED		
NAO CONTABIL	NC		
LIVROS, PASTAS E DOCUMENTOS	LPD		

Motivos baixa

Neste menu são cadastrados os motivos de baixas, que serão utilizados quando forem feitas e registradas baixas patrimoniais.

Aplicar Tecnologia ©



Tags (lista das tags)

O menu de tags mostra o número da tag, quem estava de posse da mesma, qual item foi inventariado por ela, o local, a situação da tag e a data em que foi usada.



MVTO tag

O menu MVTO tag é para executar as transferências das tags para os colaboradores que farão ouso destas para os inventários usando o app.

É necessário informar quem está de posse das tags, quem irá receber as tags e a numeração das tags, de forma sequencial.



Inventário

Nesse menu falaremos sobre as funções do inventario na prática e como ele é apresentado no sistema web.

Ficha do inventário

Nesse menu temos os dados de todos os itens cadastrados no sistema, incluindo o trabalho realizado em campo, pelo App.

Aplicar Tecnologia ©

Aqui padronizamos os itens de acordo com a base já existente, e com isso o produto ganha Família, tipo, valores e descrições padronizadas.

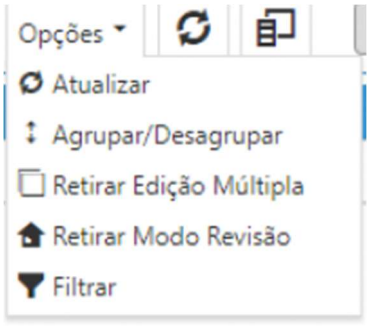


Descrição	Local	Placa Atual	Placa Anterior	Responsável	Estado	Ações
	(Tudo)			(Tudo)	(Tudo)	
CADEIRA BAR FIXA PLÁSTICO EM TRAPÉZIO	1º ANDAR COPA HEMODIÁLISE	4174		LUCÉLIA FERREIRA	BOM	
CARRO DE EMERGÊNCIA 07 GAVETAS VOLA...	CORREDOR RADIOLOGIA	7125	1415	MARCELLA CRISTINA	BOM	
MESA HOSPITALAR AUXILIAR FIXA EPÓXI	SALA DE URGÊNCIA	6722	2235	MARCELLA CRISTINA	BOM	
COMPUTADOR DESKTOP DELL OPTIPLEX 38...	POSTO DE ENFERMAGEM 2º ANDAR	4447	1427	MARCELLA CRISTINA	BOM	
MESA DE CABECEIRA AÇO 01 GAVETA	BENS E EQUIP. MOVEIS 1º, 2º, 3º E 4º ANDAR	21241	1493	MARCELLA CRISTINA	BOM	
CADEIRA ATENDIMENTO FIXA POLIPROPILE...	LEITOS DE ENFERMARIA 2º ANDAR	4772	1175	MARCELLA CRISTINA	BOM	

Nesse menu, existe a função Opções, que permite entrar no modo de Revisão, edição múltipla e Filtro.

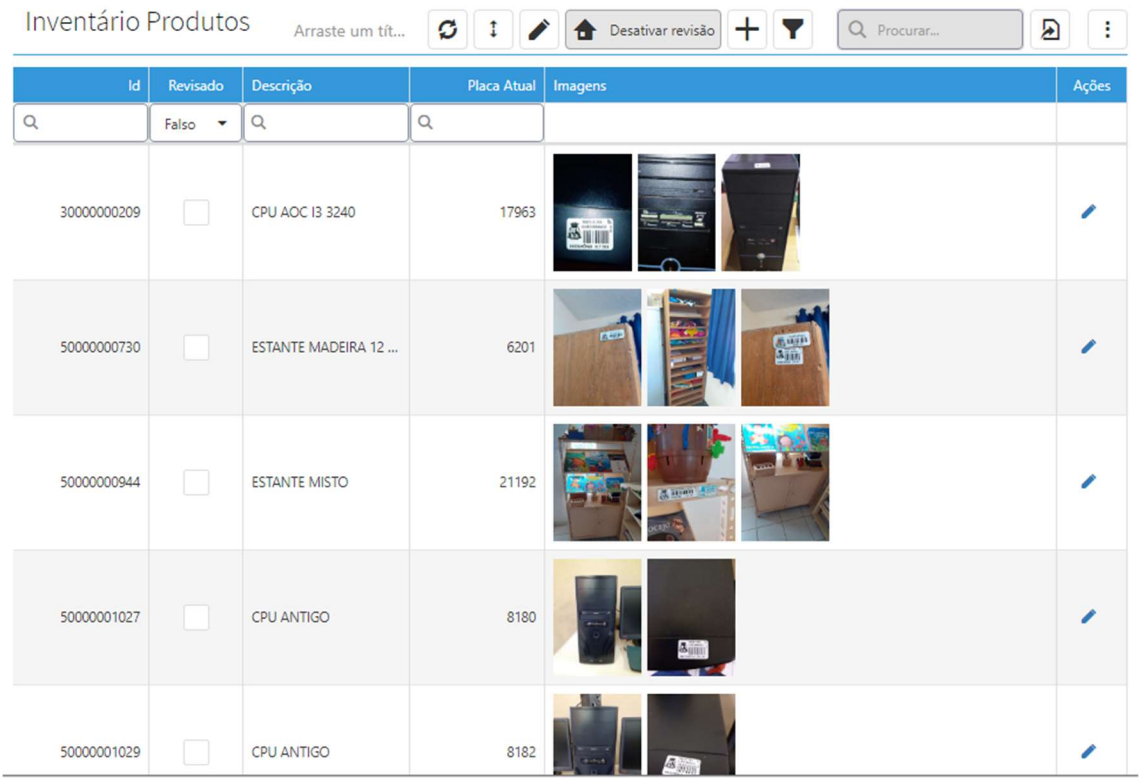
O modo de Edição Múltipla, permite que o ajuste aplicado, seja feito em mais de 1 item.

O Filtro, ajuda a selecionar melhor os itens a serem trabalhados.



Nesse menu existe uma função que é apresentada apenas aqui, a função de Modo de Revisão.

O Modo de Revisão, inclui as fotos tiradas em campo, para facilitar na revisão de itens, permitindo incluir mais detalhes visuais como o estado de conservação, as avarias do produto e alguns detalhes de marca e modelo que passaram despercebidos pelo inventariador de campo.



Listagem

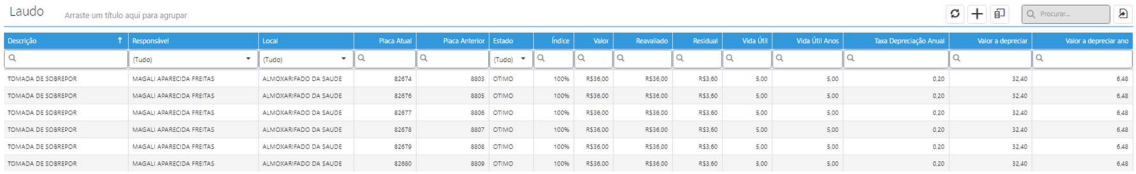
Aplicar Tecnologia ©

O menu listagem permite ver os itens inventariados em campo, selecionar colunas e ver o Modo Cartão, que aumenta as imagens, possibilitando ver mais detalhes.

Laudo

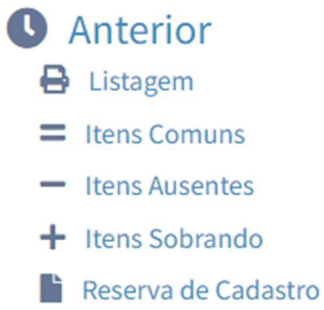
Neste menu são demonstrados os resultados do inventário e da reavaliação dos bens.

O laudo mostra todos os itens, com as devidas classificações, tipo, estado de conservação e cálculos de depreciação.



Anterior

Esse menu é reservado aos dados enviados no início dos trabalhos.

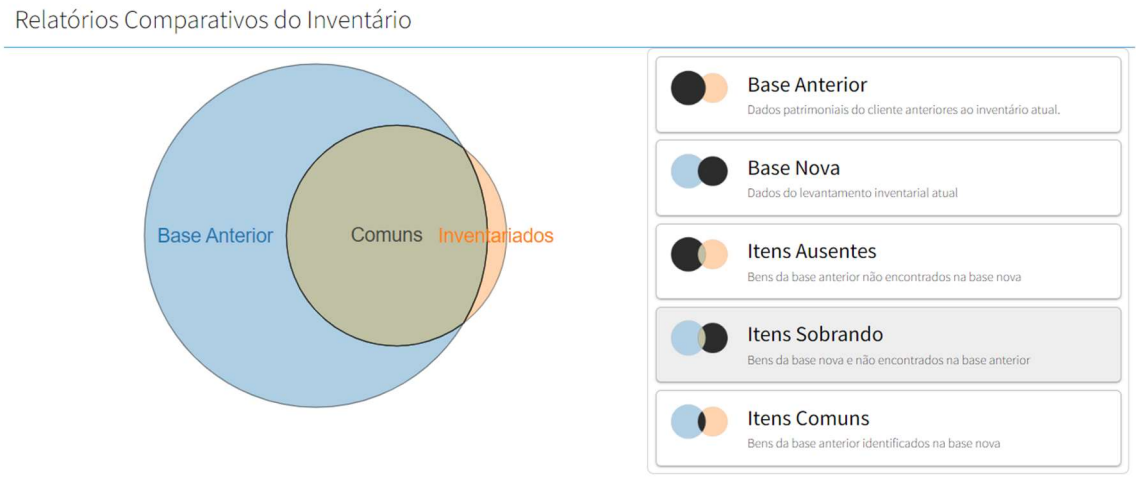


Listagem: é a listagem dos itens que foram enviados pelo cliente.

Itens comuns: são os itens que foram informados pelo cliente e que foram encontrados.

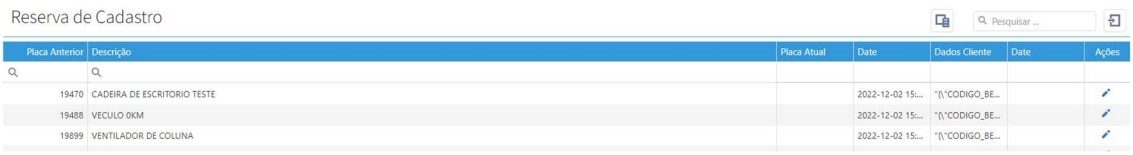
Itens Ausentes: São os itens que foram informados pelo cliente possuem, mas não encontrados no inventário em campo.

Itens Sobrando: São os itens que não foram informados pelo cliente, mas foram encontrados em campo.



Reserva de Cadastro

A Reserva de Cadastro, é a parte do sistema que recebe, através da integração, os novos itens. Eles ficam “semi cadastrados” no sistema, aguardando a classificação correta, cotação e fotografia.



Movimentação

Nesse menu temos as movimentações possíveis dentro do sistema, as cotações de valores, as baixas e as transferências.



Transferências (relatórios)

Esse menu é referente aos relatórios de transferências. São eles:

- Transferências centro de custo

- Transferências locais

- Transferências responsáveis

Aplicar Tecnologia ©

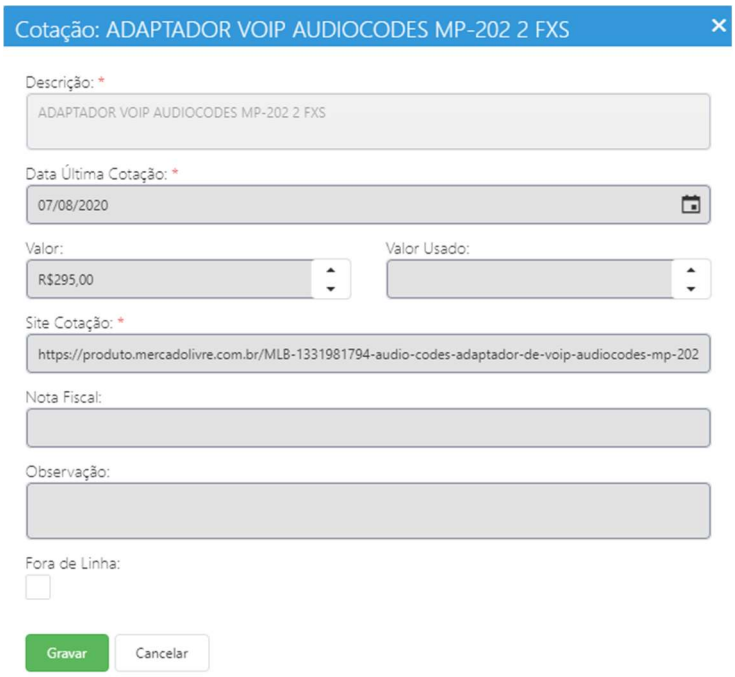
- Transferências departamento

Cotação

A cotação é feita depois de identificar e padronizar o item.



Para inserir a cotação, clique no botão de editar e informe o valor de novo, valor de usado, site onde encontrou o produto, nota fiscal (caso haja) e observação (caso necessário).

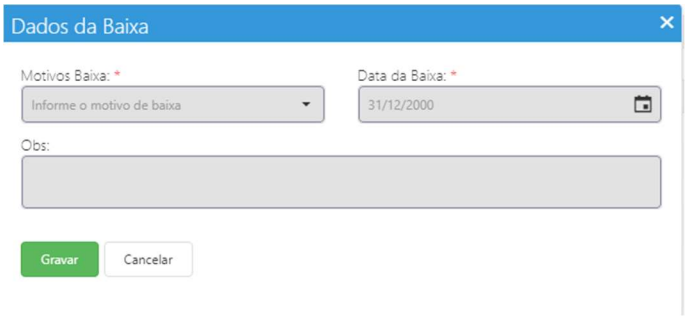


Baixa

O menu de baixa é visualmente semelhante ao de transferência, e sua função é informar que um item não está apto para o uso. Lembrando que o Motivo de Baixa é cadastrado no Menu Cadastros.

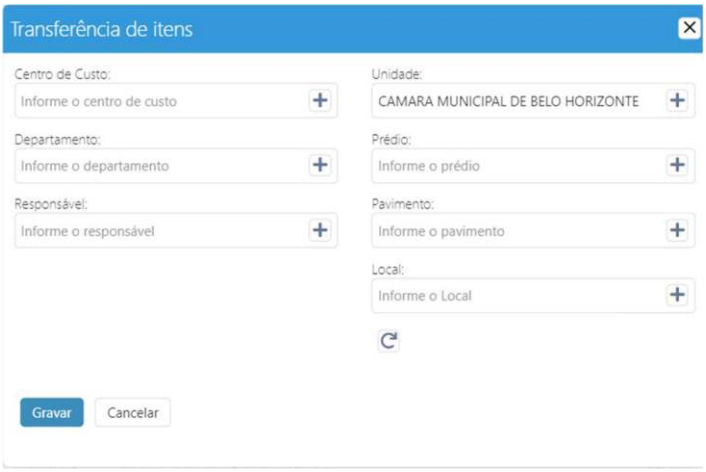


Após selecionar os itens baixados, clique em Baixa Itens Selecionados e informe o motivo da baixa, a data da baixa e as observações necessárias sobre a baixa.



Transferir

Na opção de transferir, é onde fazemos as movimentações dos itens. Lá podemos transferir os itens de local, departamento, centro de custo e responsável.



Custo locação[1]

Configuração de custo

Nesse menu é mostrada uma função de locação interna de produtos. Nele é possível cadastrar alguns produtos para gerar um relatório de custo mensal de “aluguel”.



Transferência financeira[1]

O menu de transferência financeira mostra o relatório de movimentação financeira, previamente configurada em configuração de custo.



[1] Módulo não contratado.

Aplicar Tecnologia ©

Locar[2]

Indica o início do registro do valor de locação interna do produto, através de uma transferência.



Responsável	Placa Atual	Descrição	Centro de Custo	Departamento	Local	Valor atual	Valor de compra	Custo Mensal
			(Todos)	(Todos)	(Todos)			
ABILIO CEZAR FERNANDES	12257	POLTRONA COURO C/ BRAÇO FIXO			SALA DE AMAMENTAÇÃO D-3-1	R$ 2.970,00	R$ 0,00	R$ 3,00
DEBORAH FERNANDES AMARAL	12256	POLTRONA COURO C/ BRAÇO FIXO			SALA DE AMAMENTAÇÃO D-3-1	R$ 2.970,00	R$ 0,00	R$ 3,00
MARCO AURELIO GOMES CUNHA	8393	POLTRONA COURO C/ BRAÇO FIXO		DIRREH - DIRETORIA DE RECURSO...	DIRREH - 8 - 207	R$ 2.970,00	R$ 0,00	R$ 3,00
ACACIO AQUINO DA SILVA	5099	POLTRONA COURO C/ BRAÇO FIXO		DIVGEA - DIVISAO DE GESTAO AD...	TELEFONIA - 8 - 104	R$ 2.970,00	R$ 0,00	R$ 3,00
PEDRO PAULO MARTINS DA FONS...	4897	POLTRONA COURO C/ BRAÇO FIXO		DIVTEC - DIVISÃO DE TEC. INF. E I...	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DE INFO...	R$ 2.970,00	R$ 2.970,00	R$ 3,00
LEA FONSECA DO AMARAL SANTA...	5283	POLTRONA COURO C/ BRAÇO FIXO		SECMAN - SECAO DE MANUTENC...	SALA AR CONDICIONADO - F-1-4	R$ 2.970,00	R$ 0,00	R$ 3,00
PAULO COUTO LESSA	4724	POLTRONA COURO C/ BRAÇO FIXO		SECSUP - SECAO DE SUPORTE AO ...	SEÇÃO DE SUPORTE AO USUÁRIOS...	R$ 2.970,00	R$ 2.970,00	R$ 3,00

Relatórios

O menu de relatório agrupa os relatórios de transferências de locais, centros de custo, departamentos, responsáveis e apresenta uma lista completa com todas as transferências. Conta, também, com o relatório mensal de custo por fornecedor, por item e valor de custo parcial.

Localização

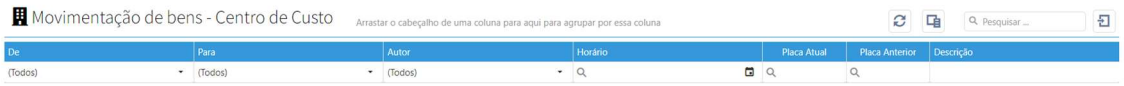
Relatório de transferências de locais.



De	Para	Autor	Horário	Placa Atual	Placa Anterior	Descrição
(Todos)	(Todos)	(Todos)				
PLENÁRIO PAULO PORTUGAL	BENS DA SEÇÃO - C104	HANS	20/12/2021	4347	1014916	CADEIRA EXECUTIVO GIRATÓRIA COURINO C...
COOINF - COORDENADORIA DE INFORMATI...	SALA COFRE - A 210	DANIEL	28/12/2021	5051	3049642	MÓDULO DE BATERIA APC SMART-UPS RT 6...
COOINF - COORDENADORIA DE INFORMATI...	SALA COFRE - A 210	DANIEL	28/12/2021	5050	3049641	MÓDULO DE BATERIA APC SMART-UPS RT 6...
COOINF - COORDENADORIA DE INFORMATI...	SALA COFRE - A 210	DANIEL	28/12/2021	5049	30414957	FIREWALL PALO ALTO NETWORKS PA 3020

Centros de custo

Relatório de transferências de centros de custo



De	Para	Autor	Horário	Placa Atual	Placa Anterior	Descrição
(Todos)	(Todos)	(Todos)				

Departamentos

Relatório de transferências de departamentos.



De	Para	Autor	Horário	Placa Atual	Placa Anterior	Descrição
(Todos)	(Todos)	(Todos)				
	SECSOM - SECAO DE SOM E IMAGEM	DANIEL	06/01/2022	5852	30411576	CHAVEADOR KRAMER PT - 572HDCP 01 PO...
	SECSOM - SECAO DE SOM E IMAGEM	DANIEL	06/01/2022	1784	30414620	CHAVEADOR MULTIMEDIA INTERFACE SPLIT...
SECMAN - SECAO DE MANUTENCAO	SECSOM - SECAO DE SOM E IMAGEM	DANIEL	06/01/2022	5937	30411374	CONVERSOR PASS TROUGTH KRAMMER VP ...
SECMAN - SECAO DE MANUTENCAO	SECSOM - SECAO DE SOM E IMAGEM	DANIEL	06/01/2022	5874	30411572	CHAVEADOR KRAMER PT-571 01 PORTA

[2] Módulo não contratado.

Responsabilização

Relatório de transferências por responsáveis.



De	Para	Autor	Horário	Placa Atual	Placa Anterior	Descrição
(Todos)	(Todos)	(Todos)				
EDGARD GOMES	CAROLINA MARIA DA SILVA ALVES	HANS	20/12/2021	4347	1014916	CADEIRA EXECUTIVO GIRATÓRIA COURINO C...
HELVECIO ARANTES	SERGIO SANTILIANO	GUILHERME BOMTEMPO RAMOS	06/01/2022	1885	1022747	MESA P/ ESCRITÓRIO MDF 02 GAVETAS
HELVECIO ARANTES	SERGIO SANTILIANO	GUILHERME BOMTEMPO RAMOS	06/01/2022	1886	1022880	MESA P/ ESCRITÓRIO MDF S/ GAVETA
HELVECIO ARANTES	SERGIO SANTILIANO	GUILHERME BOMTEMPO RAMOS	06/01/2022	1887	1022881	MESA P/ ESCRITÓRIO MDF S/ GAVETA

Lista de transferência

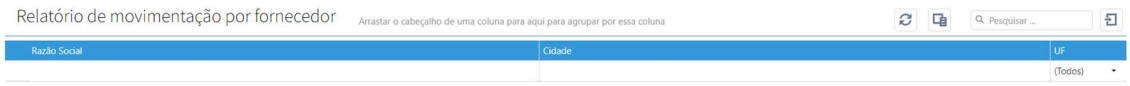
É a lista completa, com todas as transferências feitas dentro do sistema.



Tipo	Data Transferência	Descrição	Local	Aceite origem			Aceite destino		
				Origem	Situação	Data	Destino	Situação	Data
(Todos)									
LOCAL	30/01/2023 16:15	MESA P/ ESCRITÓRIO MDF S/ GAVETA EM "L" TIPO GOTA	ESTACIONAMENTO E CONTAINER	SUPSEG - SUPERINTENDÊ...	AUTOMÁTICO	30/01/2023 16:15	ESTACIONAMENTO E CO...	ACEITO	30/01/2023 16:15
LOCAL	30/01/2023 16:15	MESA P/ ESCRITÓRIO MDF S/ GAVETA EM "L" TIPO GOTA	ESTACIONAMENTO E CONTAINER	PORTARIA 01 - SALAO N...	AUTOMÁTICO	30/01/2023 16:15	ESTACIONAMENTO E CO...	ACEITO	30/01/2023 16:15
LOCAL	30/01/2023 16:15	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	ESTACIONAMENTO E CONTAINER	VEREADORA NELY AQUI...	AUTOMÁTICO	30/01/2023 16:15	ESTACIONAMENTO E CO...	ACEITO	30/01/2023 16:15
LOCAL	30/01/2023 16:15	MESA P/ ESCRITÓRIO MDF 02 GAVETAS	ESTACIONAMENTO E CONTAINER	VEREADORA NELY AQUI...	AUTOMÁTICO	30/01/2023 16:15	ESTACIONAMENTO E CO...	ACEITO	30/01/2023 16:15
LOCAL	30/01/2023 16:15	MESA P/ ESCRITÓRIO MDF 01 GAVETA	ESTACIONAMENTO E CONTAINER	RESTAURANTE POPULAR	AUTOMÁTICO	30/01/2023 16:15	ESTACIONAMENTO E CO...	ACEITO	30/01/2023 16:15
LOCAL	30/01/2023 16:12	MESA P/ ESCRITÓRIO MDF 02 GAVETAS	BENS DA SEÇÃO - C104	SUPSEG - SUPERINTENDÊ...	AUTOMÁTICO	30/01/2023 16:12	BENS DA SEÇÃO - C104	ACEITO	30/01/2023 16:12
LOCAL	30/01/2023 16:09	MESA P/ ESCRITÓRIO MDF 02 GAVETAS	SUPSEG - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	BENS DA SEÇÃO - C104	AUTOMÁTICO	30/01/2023 16:09	SUPSEG - SUPERINTENDÊ...	ACEITO	30/01/2023 16:09
LOCAL	30/01/2023 16:08	MESA P/ ESCRITÓRIO MDF 02 GAVETAS	BENS DA SEÇÃO - C104	VEREADOR BIM DA AMB...	AUTOMÁTICO	30/01/2023 16:08	SUPSEG - SUPERINTENDÊ...	ACEITO	30/01/2023 16:08
LOCAL	30/01/2023 16:07	GAVETEIRO VOLANTE MDF 03 GAVETAS	SUPSEG - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	TORRE SALA B-4-1 - SECP...	AUTOMÁTICO	30/01/2023 16:07	SUPSEG - SUPERINTENDÊ...	ACEITO	30/01/2023 16:07
LOCAL	30/01/2023 16:07	MESA P/ ESCRITÓRIO MDF S/ GAVETA EM "L"	SUPSEG - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	ESTACIONAMENTO E CO...	AUTOMÁTICO	30/01/2023 16:07	SUPSEG - SUPERINTENDÊ...	ACEITO	30/01/2023 16:07
LOCAL	30/01/2023 16:06	MESA P/ ESCRITÓRIO MDF 01 GAVETA	RESTAURANTE POPULAR	VEREADORA NELY AQUI...	AUTOMÁTICO	30/01/2023 16:06	RESTAURANTE POPULAR	ACEITO	30/01/2023 16:06

Movimentação financeira por fornecedor[3]

Gera o relatório de valores gastos com a manutenção, agrupadas por fornecedores.



Razão Social	Cidade	UF
		(Todos)

Custo de movimentação[1]

Relatório de custos por bens. Mostra o valor ao final de um mês, ou proporcional, de acordo com a data selecionada.



Placa Atual	Placa Anter...	Descrição	Local	Tipo	Para:	Período		Custo Mensal	Custo Parcial	Custo Final
						Início	Término			
			(Todos)	(Todos)						

[3] Módulo não contratado.

Análises

Nesse menu mostramos os gráficos de produtividade, distribuição de itens/produtos em círculos e comparação quantitativa de itens por unidade/prédio/pavimento e local.



Produtividade

Relatório de produtividade dos colaboradores de campo.

Tabela | hora | Qtde

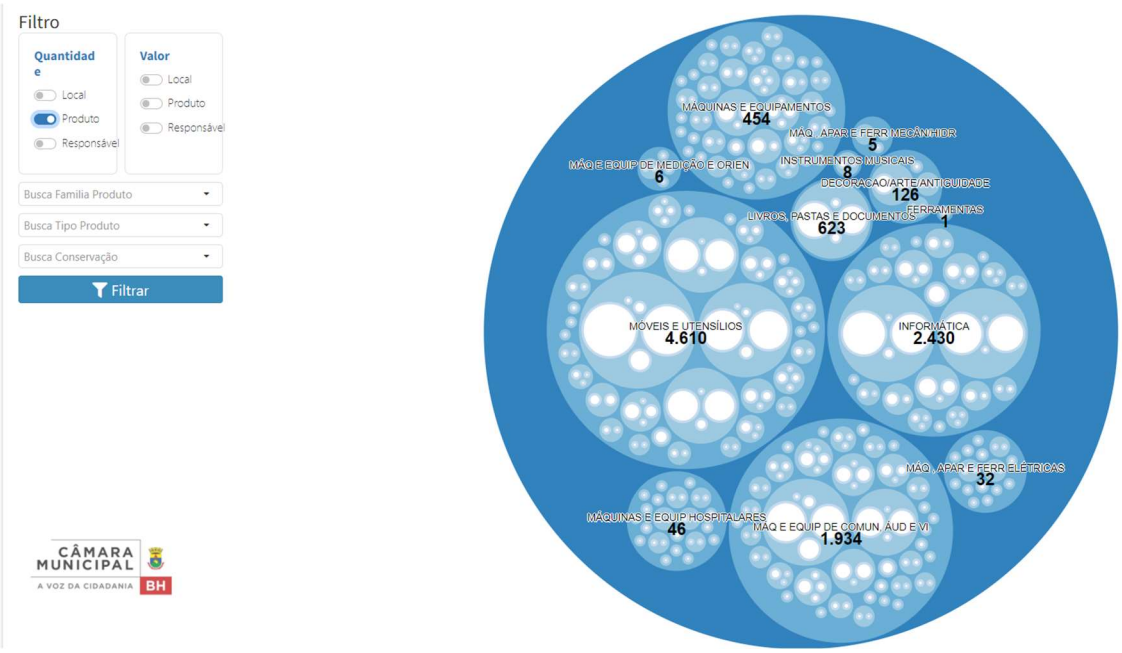
Σ Inteiros | Qtde | ano | mes | dia

Nome

Nome	ano	2021							
	mes	12							
	dia	20	21	22	23	27	28	29	30
DANIEL		63	89	71	83	53	67	84	42
DINO						29	34	50	24
GUSTAVO									
HANS		41	56	60	70				
JEAN CARLOS									
JOSE CARLOS FERREIRA SILVA						34	80	69	51
JOÃO VITOR									
LUCAS		44	37	35	36	45	57	49	32
Totais		148	182	166	189	161	238	252	149

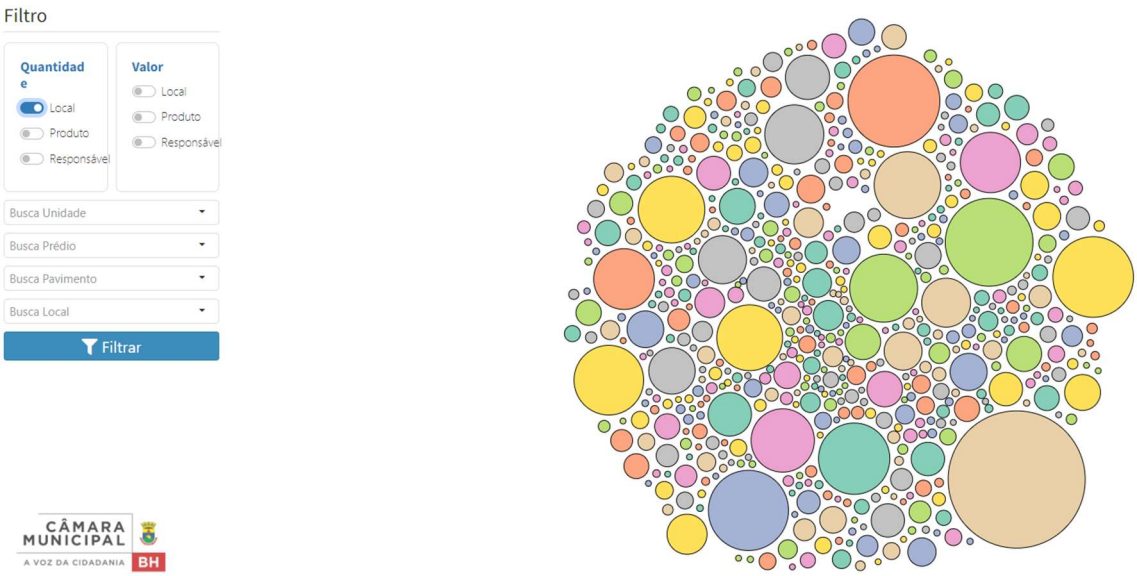
Círculo

Relatórios quantitativos, que podem ser filtrados por local, produto, responsável e comparativo de valores, de local, produto e responsável.



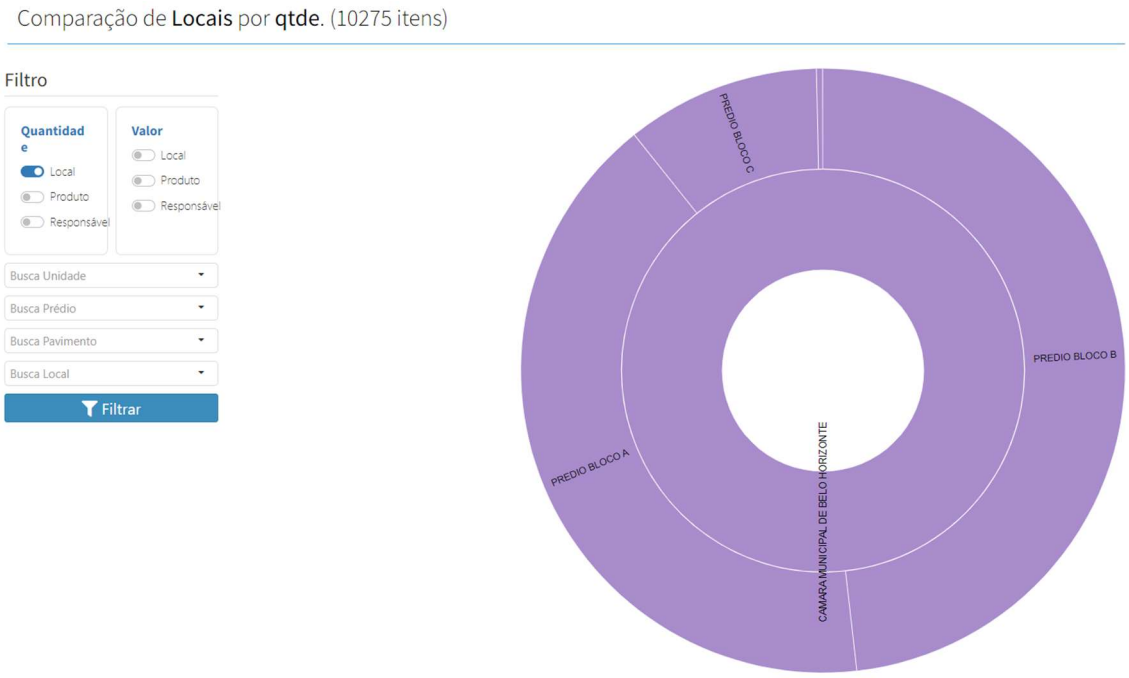
Comparação

Relatórios quantitativos, que podem ser filtrados por local, produto, responsável e comparativo de valores, de local, produto e responsável.



Radial

Relatório radial, quantitativo, que pode ser filtrado por local, produto e responsável. E Relatório radial financeiro, que pode ser filtrado por local, produto e responsável.



Vistorias

No menu de vistorias encontramos os relatórios de vistorias executadas e filtradas por vistorias em aberto, vistorias por local, vistorias concluídas e vistorias por autores. Ainda temos o termo de vistoria que apresenta os itens que a localidade possui, o status da leitura, campo de assinatura e data. Ainda podemos criar vistorias personalizadas.

Vistorias em aberto



Vistorias por local



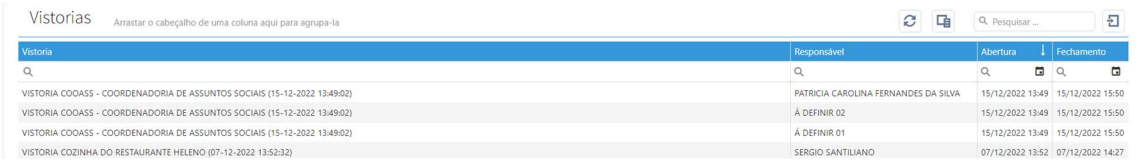
Vistorias concluídas



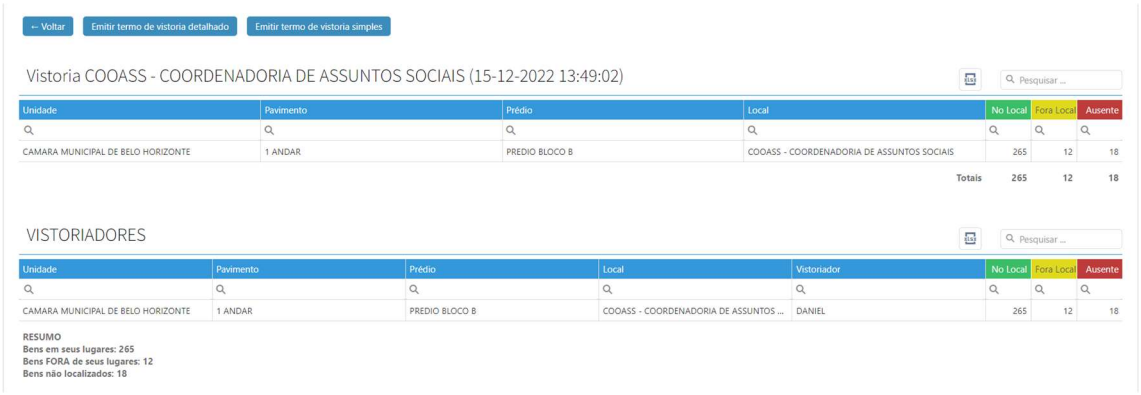
Vistorias por autores



Termo de vistoria



Aplicar Tecnologia ©



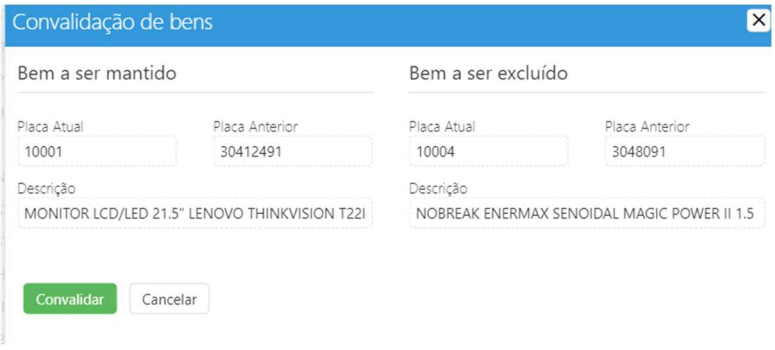
Convalidação

Menu que permite fazer a convalidação dos itens que não foram encontrados em campo, com os itens que foram encontrados em campo sem placa ou outra identificação anterior.

Convalidação



Para fazer a convalidação são escolhidos os itens a serem unificados. O primeiro item selecionado será mantido e o segundo, cederá informações complementares, tais como placa anterior e posteriormente excluído.



Para validar a convalidação, é só clicar em convalidar.

Relatórios

No menu relatórios temos alguns relatórios pré-configurados, que auxiliam o início do convívio com sistema



Itens e responsáveis

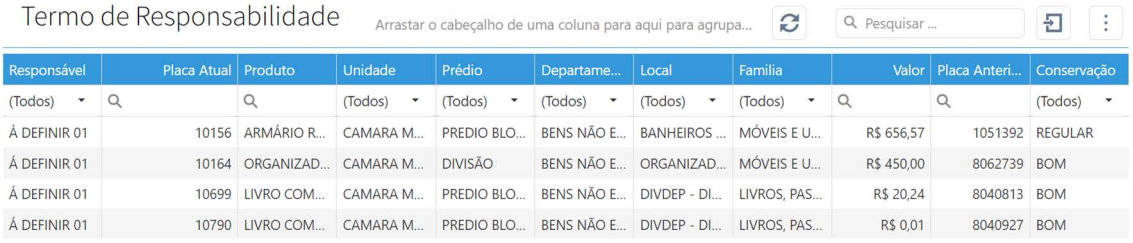
Relatório que lista os itens organizados por responsáveis.



Termo de responsabilidade

Neste menu é demonstrado o Termo de responsabilidade.

Esse termo é entregue a cada responsável após o levantamento dos itens por local e devidamente identificados.



Produtividade

Aplicar Tecnologia ©

Relatório que mostra as interações com o sistema, através do site ou do app.



Produtividade

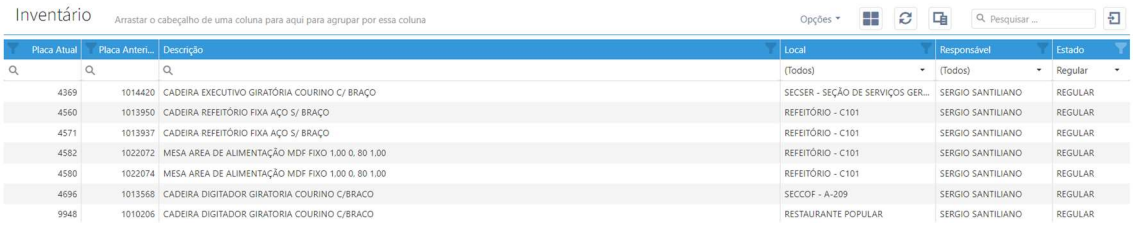
Arrastar o cabeçalho de uma coluna aqui para agrupa-la

Pesquisar ...

Alterado Por	Data	Hora	Local	Departamento	Quantidade
			(Todos)	(Todos)	
ADMIN	08/02/2022	12:02	SECCOC - A-209	SECCOC - SECAO DE CONTROLE CONTABIL	1
ADMIN	29/11/2022	15:22	BENS DA SEÇÃO - C104		245
ALESSANDRADV	25/10/2022	11:54	BENS DA SEÇÃO - C104	SECPAT - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	1
CMBH	09/02/2022	11:30	SECONT - SECAO DE CONTROLE DE CONTR...		58
CMBH	10/02/2022	14:56	VEREADOR PROFESSOR CLAUDINEY DULIM ...	DIVGES - DIVISAO DE GESTAO DE SEGURAN...	94
CMBH	11/02/2022	11:16	A -106 - SALA PRESIDÊNCIA	DIVGES - DIVISAO DE GESTAO DE SEGURAN...	1
CMBH	17/02/2022	11:34	SECSER - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - B-1...	DIVGES - DIVISAO DE GESTAO DE SEGURAN...	26
CMBH	21/02/2022	16:16	CARGO ONIX	DIVGES - DIVISAO DE GESTAO DE SEGURAN...	7
CMBH	24/02/2022	11:51	VEREADOR PROFESSOR CLAUDINEY DULIM ...	DIVGES - DIVISAO DE GESTAO DE SEGURAN...	41

Inservíveis

Relatório padrão que mostra os itens que foram inventariados e marcados com o estado de conservação regular ou péssimo.



Inventário

Arrastar o cabeçalho de uma coluna para aqui para agrupar por essa coluna

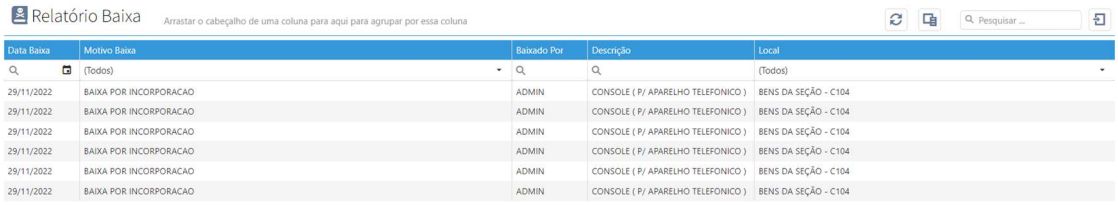
Opções

Pesquisar ...

Placa Atual	Placa Anteri...	Descrição	Local	Responsável	Estado
			(Todos)	(Todos)	Regular
4369	1014420	CADEIRA EXECUTIVO GIRATÓRIA COURINO C/ BRAÇO	SECSER - SEÇÃO DE SERVIÇOS GER...	SERGIO SANTILIANO	REGULAR
4560	1013950	CADEIRA REFEITÓRIO FIXA AÇO S/ BRAÇO	REFEITÓRIO - C101	SERGIO SANTILIANO	REGULAR
4571	1013937	CADEIRA REFEITÓRIO FIXA AÇO S/ BRAÇO	REFEITÓRIO - C101	SERGIO SANTILIANO	REGULAR
4582	1022072	MESA AREA DE ALIMENTAÇÃO MDF FIXO 1.00 0, 80 1.00	REFEITÓRIO - C101	SERGIO SANTILIANO	REGULAR
4580	1022074	MESA AREA DE ALIMENTAÇÃO MDF FIXO 1.00 0, 80 1.00	REFEITÓRIO - C101	SERGIO SANTILIANO	REGULAR
4696	1013568	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA COURINO C/BRACO	SECCOF - A-209	SERGIO SANTILIANO	REGULAR
9948	1010206	CADEIRA DIGITADOR GIRATORIA COURINO C/BRACO	RESTAURANTE POPULAR	SERGIO SANTILIANO	REGULAR

Baixa

Lista as baixas realizadas.



Relatório Baixa

Arrastar o cabeçalho de uma coluna para aqui para agrupar por essa coluna

Pesquisar ...

Data Baixa	Motivo Baixa	Baixado Por	Descrição	Local
	(Todos)			(Todos)
29/11/2022	BAIXA POR INCORPORACAO	ADMIN	CONSOLE (P/ APARELHO TELEFONICO)	BENS DA SEÇÃO - C104
29/11/2022	BAIXA POR INCORPORACAO	ADMIN	CONSOLE (P/ APARELHO TELEFONICO)	BENS DA SEÇÃO - C104
29/11/2022	BAIXA POR INCORPORACAO	ADMIN	CONSOLE (P/ APARELHO TELEFONICO)	BENS DA SEÇÃO - C104
29/11/2022	BAIXA POR INCORPORACAO	ADMIN	CONSOLE (P/ APARELHO TELEFONICO)	BENS DA SEÇÃO - C104
29/11/2022	BAIXA POR INCORPORACAO	ADMIN	CONSOLE (P/ APARELHO TELEFONICO)	BENS DA SEÇÃO - C104
29/11/2022	BAIXA POR INCORPORACAO	ADMIN	CONSOLE (P/ APARELHO TELEFONICO)	BENS DA SEÇÃO - C104

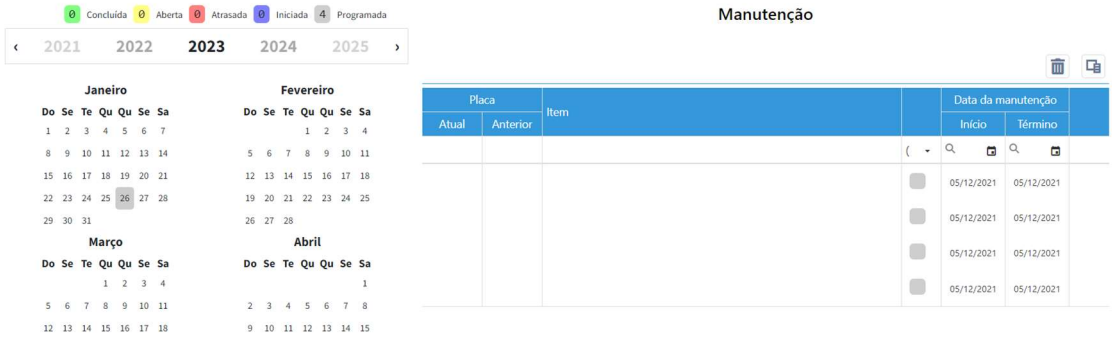
Aplicar Tecnologia ©

Manutenção[4]

Sistema que auxilia e cria procedimentos de manutenção, com alertas, definição de fornecedores e datas.

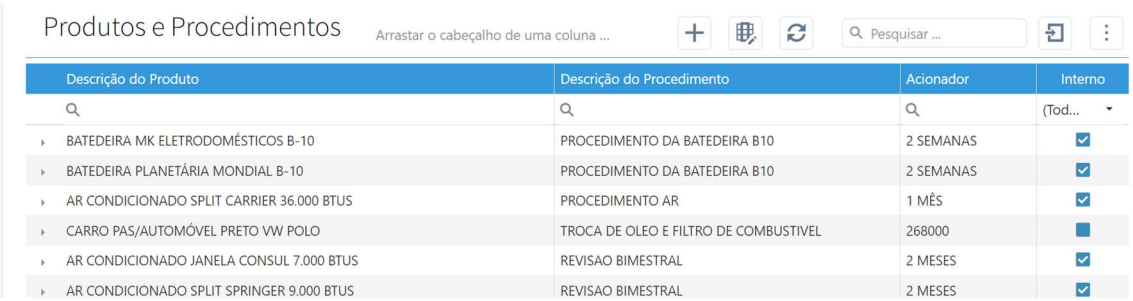
Calendário

O calendário é uma tela que mostra se existem manutenções preventivas, corretivas, iniciadas e/ou atrasadas.



Produtos e procedimentos

Menu que permite a criação dos procedimentos de manutenção, de acordo com os produtos.

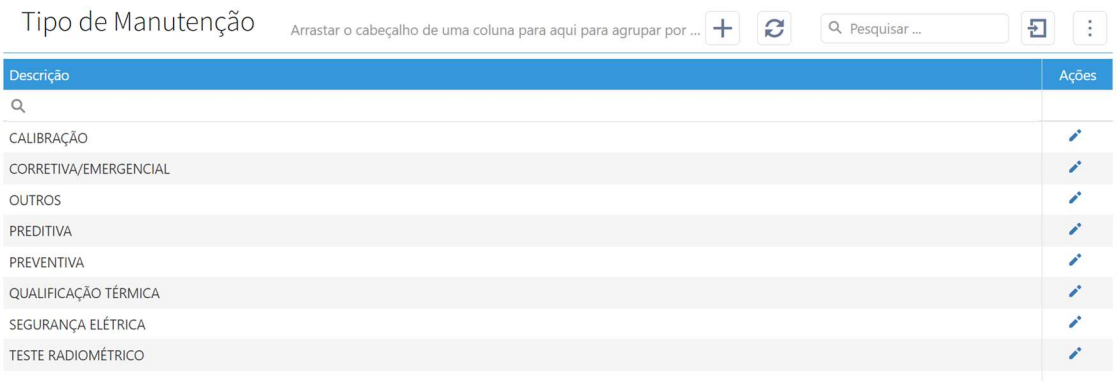


[4] Módulo não contratado.

Aplicar Tecnologia ©

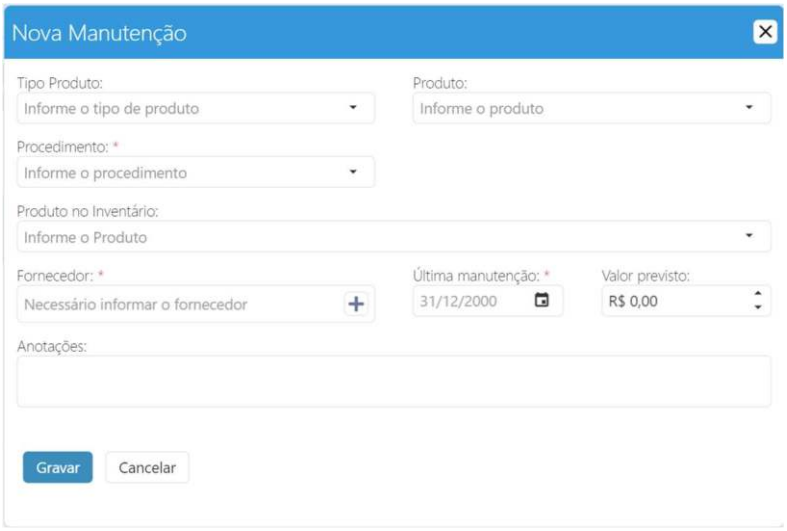
Tipo de manutenção

Menu que permite a criação de tipos de manutenção.



Manutenções programadas

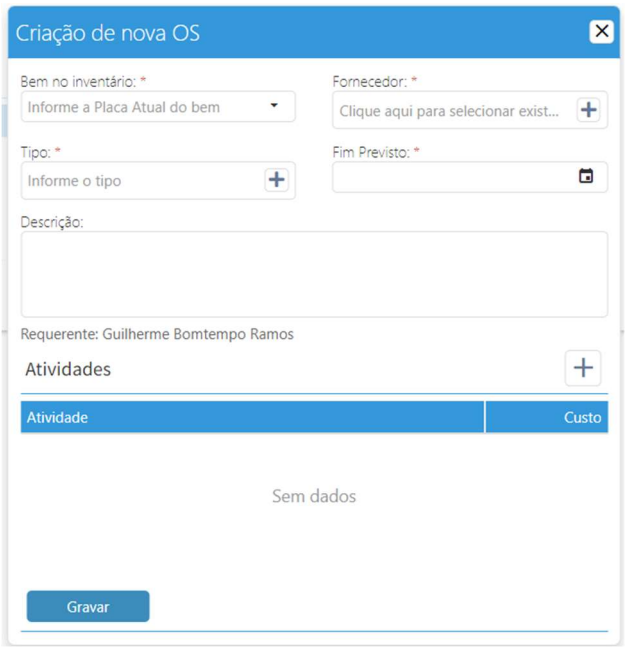
O menu de manutenção programadas é onde são agendadas as manutenções, usando os parâmetros que foram cadastrados no menu Produtos e Procedimentos.



Ordens de serviço

O menu de Ordem de serviço é onde o processo de manutenção corretivo é feito.

Para iniciar a manutenção corretiva, basta preencher os dados solicitados na tela.



Relatórios

O menu de relatórios, dentro de manutenções, engloba dados de manutenções, com filtros e exportações de dados.

Histórico de manutenção

O histórico de manutenção mostra todos os itens que já foram enviados para manutenção, com os dados de placa anterior, placa atual, descrição do bem, estado de conservação, produto, local, quantidade de manutenções efetuadas naquele bem e valor unitário do bem.

Bens em manutenção

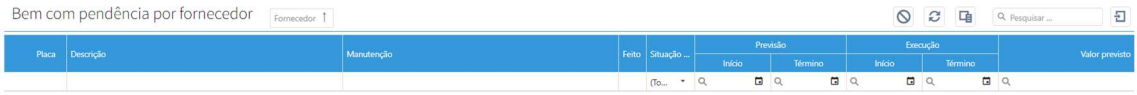
Lista dos bens que estão em manutenção.



Aplicar Tecnologia ©

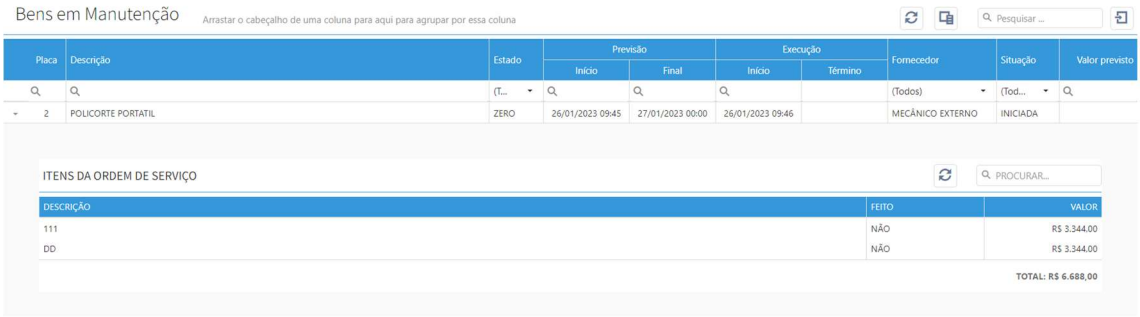
Pendência por fornecedor

Lista as manutenções atrasadas, filtradas por fornecedor previamente cadastrado no sistema.



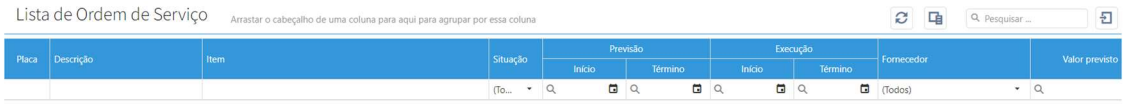
Detalhe de bem em manutenção

Lista que detalha a manutenção, com os procedimentos e valores.



Lista de OS

Menu que mostra as ordens de serviços que já foram abertas, com os detalhes da manutenção e quando foi o término.

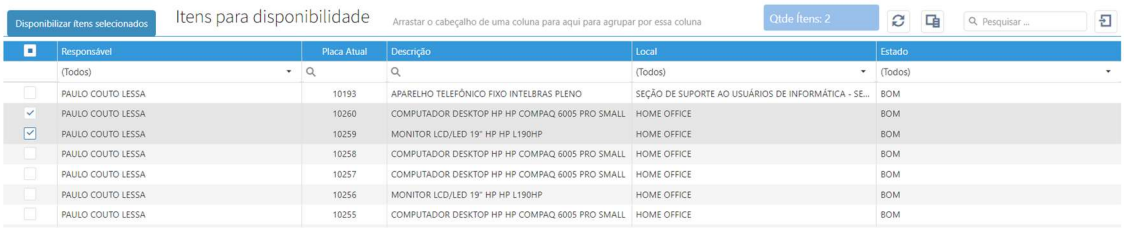


Central de disponibilidade

Menu que permite a troca de bens que não estejam em uso nos locais em que se encontram, podendo evitar compras desnecessárias, custos de armazenamento e deterioração.

Incluir

Para incluir o bem disponível para realocação basta clicar no check do lado esquerdo da tela marcando um ou vários itens e, depois, clicar em Disponibilizar itens selecionados.



Em seguida insira as observações necessárias.



Histórico

O menu de histórico mostra a relação de todos os bens que foram incluídos na Central de Disponibilidade, requisitados ou não.



Retirada

No menu de retirada basta selecionar no check do lado esquerdo os itens de sua necessidade e clicar em requerer itens selecionados.



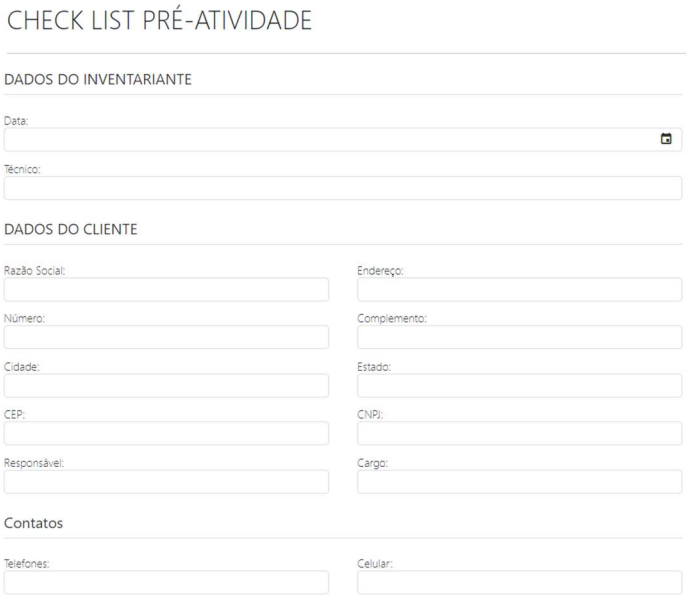
Aplicar Tecnologia ©

Imóveis[5]

No menu de imóveis são cadastrados e apresentados os laudos e mapas com localizações geográficas.

Lançamento

No meu de lançamento é feita uma pré-avaliação do imóvel, preenchendo os dados do checklist.


CHECK LIST PRÉ-ATIVIDADE

DADOS DO INVENTARIANTE

Data:

Técnico:

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: | Endereço:

Número: | Complemento:

Cidade: | Estado:

CEP: | CNPJ:

Responsável: | Cargo:

Contatos

Telefones: | Celular:

Cadastro

O levantamento de imóveis se dá por visita aos endereços informados pelo cliente e em outros endereços identificados pelas buscas cartoriais.

Há uma vistoria do imóvel para levantamento de patologias, acessos, benfeitorias e análise comercial da região para identificar o valor do imóvel e registros construtivos.

O lançamento no sistema se dá no menu Imóveis/cadastro.

Clique em (+) e acesse a tela de lançamento:

Descrição: Nome do imóvel ou endereço (quando existe)

Também são lançados os dados de localização com informações das coordenadas

INFORMAÇOES ADICIONAIS:

Documentação: Número do laudo;

Matricula: informação fornecida pelo cartório ou pelo cliente

ESTADO DO IMOVEL: Edificado ou terreno

STATUS: Abandono ou Ativo

[5] Módulo não contratado.

Aplicar Tecnologia ©

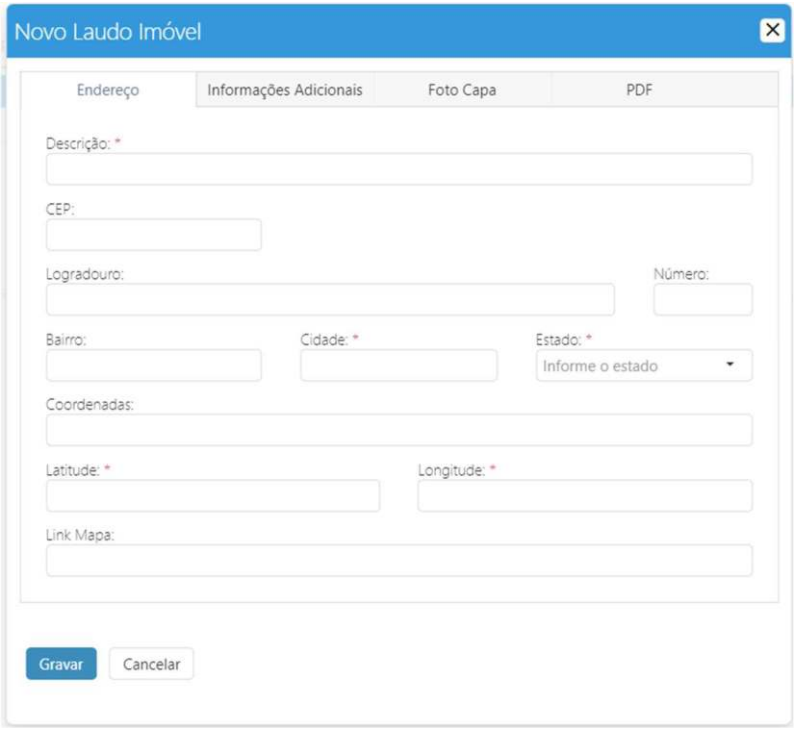
ÁREA: Medição estimada do imóvel e área construída.

CENTRO DE CUSTO E UNIDADE: Informação fornecida pelo cliente.

AVALIAÇÃO: Informação lançada no sistema baseado na vistoria executada pela Engenharia.

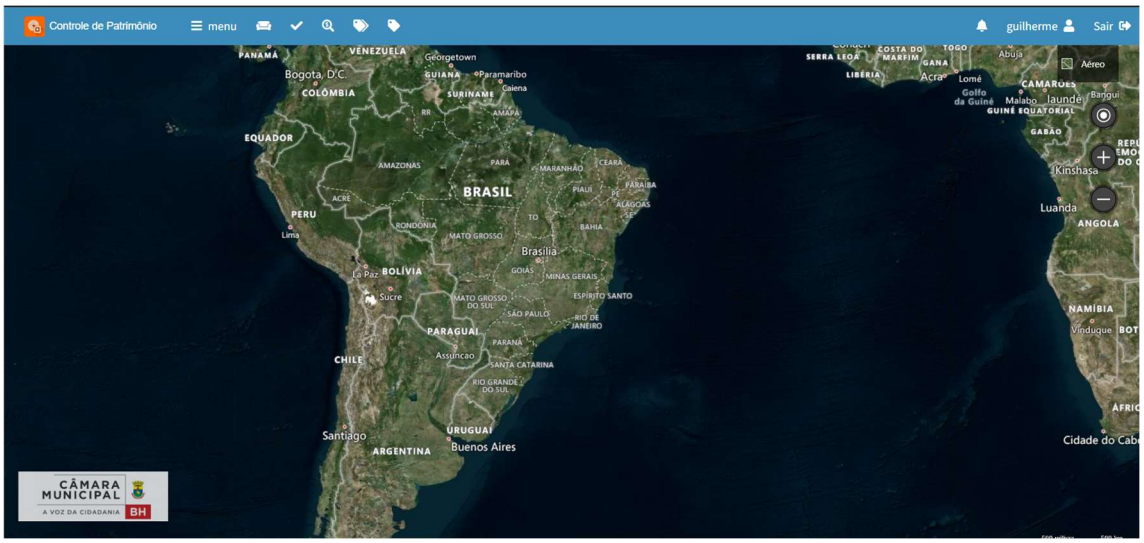
FOTO DA CAPA: Foto anexado ao sistema da vista frontal do imóvel.

PDF: laudo anexado ao sistema com as informações e avaliação assinado pela EQUIPE de Engenharia.



Consulta

No menu Imóveis Consulta, pode se buscar os registros (localidade do imóvel) através de mapa geográfico e também gerar o laudo PDF do imóvel clicando no marcador do mapa.



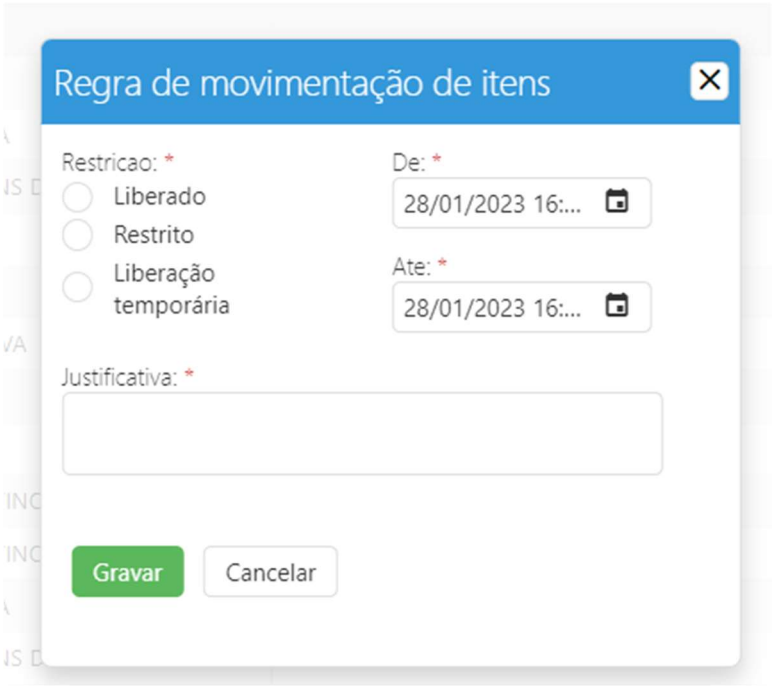
Aplicar Tecnologia ©

Portais

No menu de Portais, é permitido criar regras de movimentação dos bens, relatório das regras, lista das movimentações, com sentido de passagem e a lista dos portais configurados dento do sistema.

Regras de movimentação

No menu de regras de movimento, é onde são feitas as configurações de permissão ou bloqueio das passagens dos itens, para fora do cliente.



Nas regras de movimentação é permitido liberar ou bloquear, ou liberar com restrição de data.

Lista de regras

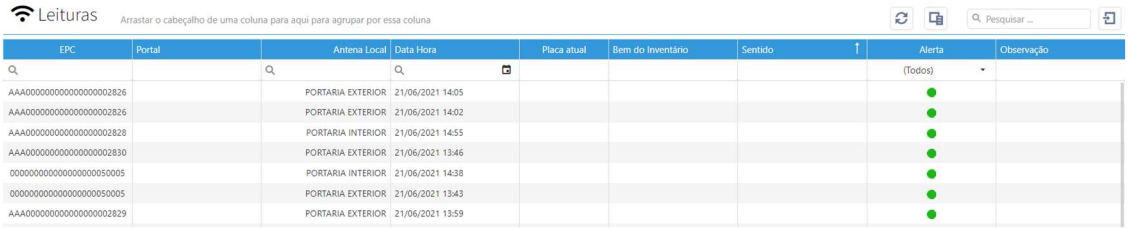
Nesse menu mostra a lista das regras criadas, o autor e se houver validade, a data final.



Leituras

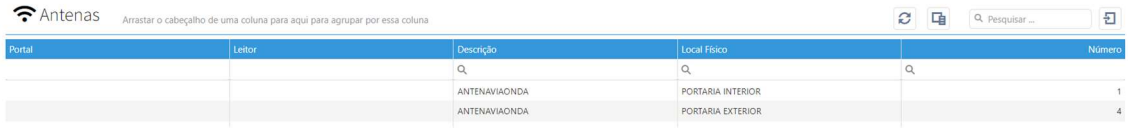
Nesse menu mostra as leituras feitas pelos portais, alertadas ou não.

Aplicar Tecnologia ©



Lista de portais

Lista os leitores e as antenas que estão em uso.

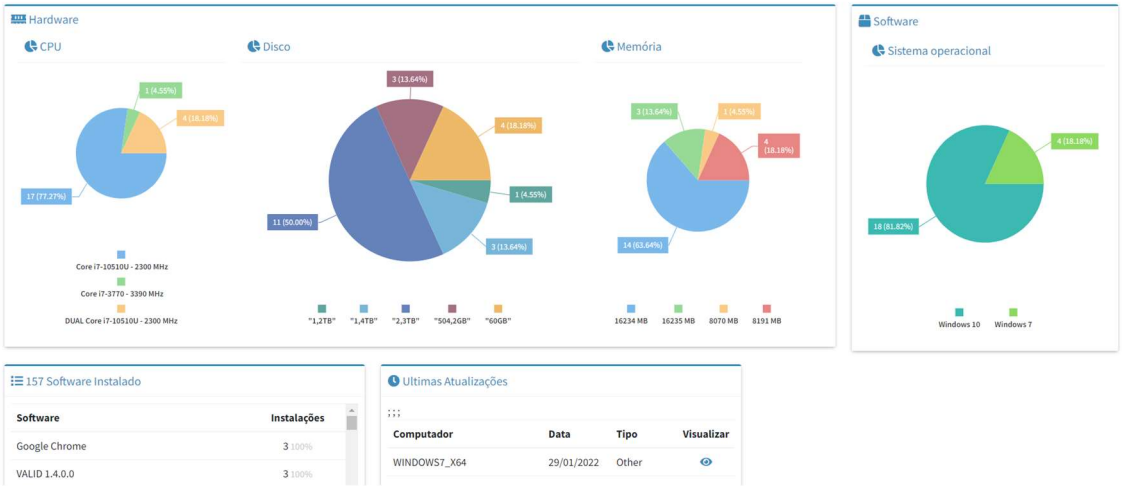


Gestão TI

No módulo de Gestão de TI, temos as facilidades de relatórios, gráficos e listagens das peças e programas que o parque de computadores possui.

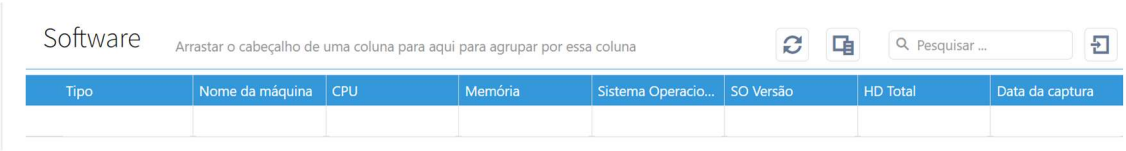
Dashboard

O dashboard mostra de forma simples e gráfica as peças e programas instalados, de uma forma geral.



Software

O menu de software, lista os softwares instalados no parque de computadores.



Histórico

No menu do histórico, mostra a recorrência das leituras do agente de TI instalado nas maquinas, gerando o relatório de não conformidades, caso haja alteração física na máquina.



Aplicar Tecnologia ©

Sincronização

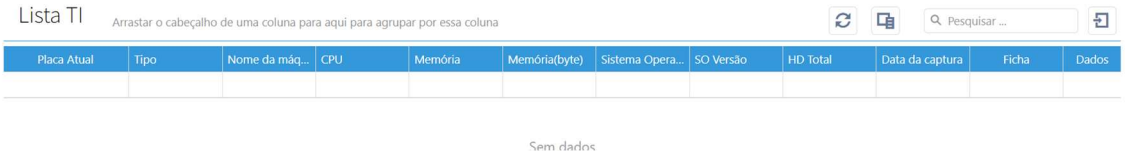
No menu dessincronização, mostra a lista de sincronização, com detalhes do computador e data da inserção dentro do sistema.



Tipo	Nome da máquina	CPU	Memória	Sistema Operacional	SO Versão	HD Total	Data da captura
OTHER	WINDOWS7_X64	DUAL CORE I7-10510U -...	8191 MB		PROFESSIONAL X64	"60GB"	27/07/2021
NOTEBOOK	LAPTOP-L29BDUKP	CORE I7-10510U - 2300 ...	16235 MB		HOME SINGLE LANGUA...	"1,4TB"	27/07/2021
DESKTOP	DESKTOP-6I5GCE1	CORE I7-3770 - 3390 MHZ	8070 MB		PROFESSIONAL X64	"1,2TB"	27/07/2021
NOTEBOOK	LAPTOP-L29BDUKP	CORE I7-10510U - 2300 ...	16235 MB		HOME SINGLE LANGUA...	"1,4TB"	28/07/2021
OTHER	WINDOWS7_X64	DUAL CORE I7-10510U -...	8191 MB		PROFESSIONAL X64	"60GB"	24/08/2021

Lista bens

Nesse menu, mostra a lista dos bens do Inventário de TI, com detalhes dos computadores/notebooks.



Itens para possível realocação

Importação NF

No menu de importação NF, é tratada a carga de itens dentro do sistema, através do XML da nota fiscal, enviada pelo fornecedor.



Para fazer a importação, clica no botão Importar nota fiscal.

Ao fazer a importação da nota, é informado a Nomenclatura Comum Mercosul, a descrição da nota, o valor unitário e a quantidade. Para fazer a carga dos dados, é necessário informar o tipo de produto.



E ao alinhar os dados da nota (tipo de produto, valor e quantidade), clique na lâmpada e complete os dados para finalizar a carga.



Nessa última parte, informamos o produto, a sequência de tags que será utilizada, a localização física que será entregue os equipamentos, e as responsabilidades, tais como centro de custo, departamento e responsável.

Pedido de tags

No menu de pedido de tags, é onde é feito o pedido de tags, informando a quantidade, o tipo da Tag e a Tag inicial do pedido.



Fornecedor de tags

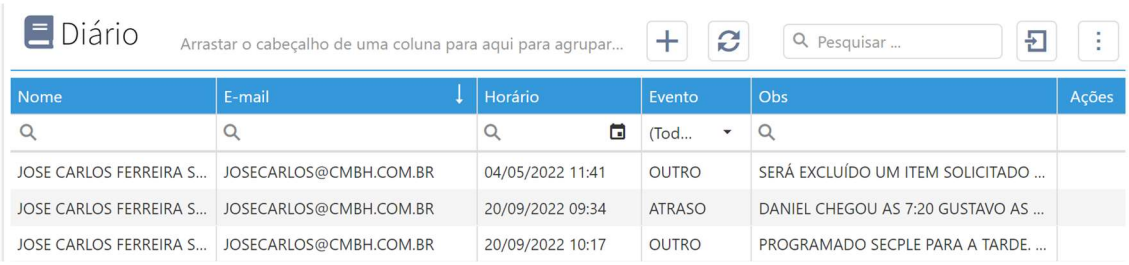
No menu de Fornecedor de tags é onde são cadastrados os fornecedores das tags.



Diário de obra

O diário de obra é a parte onde é salva qualquer relato de campo, qualquer problema ou não conformidade.

Aplicar Tecnologia ©



Nome	E-mail	Horário	Evento	Obs	Ações
JOSE CARLOS FERREIRA S...	JOSECARLOS@CMBH.COM.BR	04/05/2022 11:41	OUTRO	SERÁ EXCLUÍDO UM ITEM SOLICITADO ...	
JOSE CARLOS FERREIRA S...	JOSECARLOS@CMBH.COM.BR	20/09/2022 09:34	ATRASO	DANIEL CHEGOU AS 7:20 GUSTAVO AS ...	
JOSE CARLOS FERREIRA S...	JOSECARLOS@CMBH.COM.BR	20/09/2022 10:17	OUTRO	PROGRAMADO SECPLE PARA A TARDE. ...	

Aplicar Tecnologia ©

Antena Circular 6.0 dB

viaondarfid.com.br

Características Técnicas

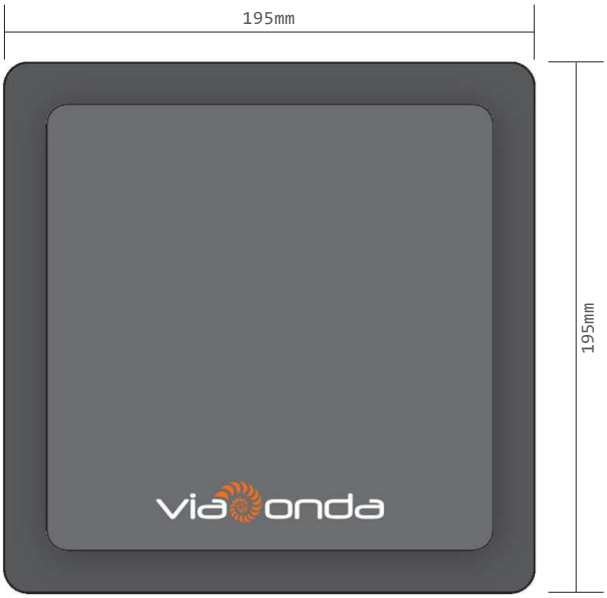
Antena UHF 902~928 Mhz, 6,0 dBic RHCP

Características deUHF:

Faixa de Frequência de Operação: 902 ~ 928 Mhz (Para o Brasil, conforme regulamentado pela Anatel, o Leitor de RFID UHF deve operar entre 902~907 e 915,1 a 928 Mhz.
Ganho de Potência: 6,0 dBic Polarização: RHCP (right High Circular Poparization)
Circular no sentido horário (Direita) Largura de banda: Elevation: 72º, Azimuth: 77º
Impedância: 50ohm

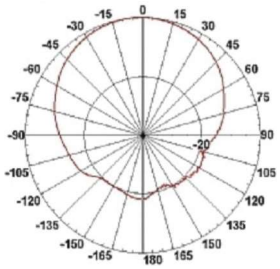
Características Mecânicas: Dimensões (LxAxP):
125x125x20 mm Peso aproximado: 560g
Kit de Fixação: Suporte articulado ajustável
Material Tampa: Plástico nas cores preto ou branco
Material Base:Alumínio
Conector : TNC Reverso (fêmea com pino macho) ou SMA Fêmea com pino fêmea

Pode ser usada tanto em ambiente aberto (outdoor) ou fechado (indoor) e possuí vedação de proteção de água.

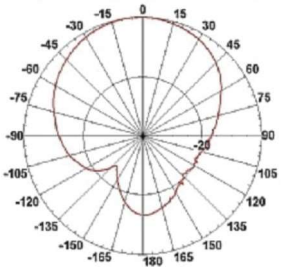




Azimuth - Freq. 915Mhz



Elevation - Freq. 915Mhz



Os produtos da marca Viaonda RFID são projetados e produzidos pela Marchi Engenharia

Rua Palmyro D'Andréa, 167 - JD. Porto Real II, Limeira - SP
contatos@marchiengenharia.com.br - 19 3441-6537

® Marchi Engenharia 2018 - Todos os Direitos Reservados

Antena Circular 7,5 dB

viaondarfid.com.br

Características Técnicas

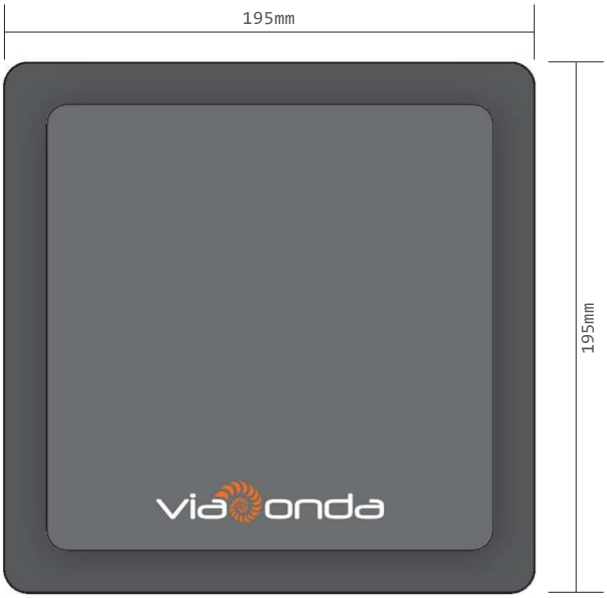
Antena UHF 902~928 Mhz, 7,5 dBic RHCP

Características deUHF:

Faixa de Frequência de Operação: 902 ~ 928 Mhz (Para o Brasil, conforme regulamentado pela Anatel, o Leitor de RFID UHF deve operar entre 902~907 e 915,1 a 928 Mhz.
Ganho de Potência: 7,5 dBic Polarização: RHCP (right High Circular Poparization)
Circular no sentido horário (Direita) Largura de banda: Elevation: 72º, Azimuth: 77º
Impedância: 50ohm

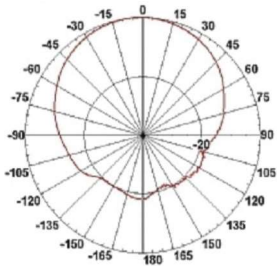
Características Mecânicas: Dimensões (LxAxP):
195x195x30 mm Peso aproximado: 560g Kit de
Fixação: Suporte articulado ajustável Material
Tampa: Plástico nas cores preto ou branco
Material Base:Alumínio
Conector : TNC Reverso (fêmea com pino macho) ou SMA Fêmea com pino fêmea

Pode ser usada tanto em ambiente aberto (outdoor) ou fechado (indoor) e possuí vedação de proteção de água.

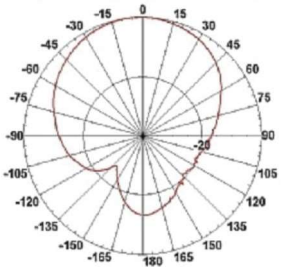




Azimuth - Freq. 915Mhz



Elevation - Freq. 915Mhz



Os produtos da marca Viaonda RFID são projetados e produzidos pela Marchi Engenharia

Rua Palmyro D'Andréa, 167 - JD. Porto Real II, Limeira - SP
contatos@marchiengenharia.com.br - 19 3441-6537

® Marchi Engenharia 2018 - Todos os Direitos Reservados

Antena Circular 12,0 dB

viaondarfid.com.br

Características Técnicas

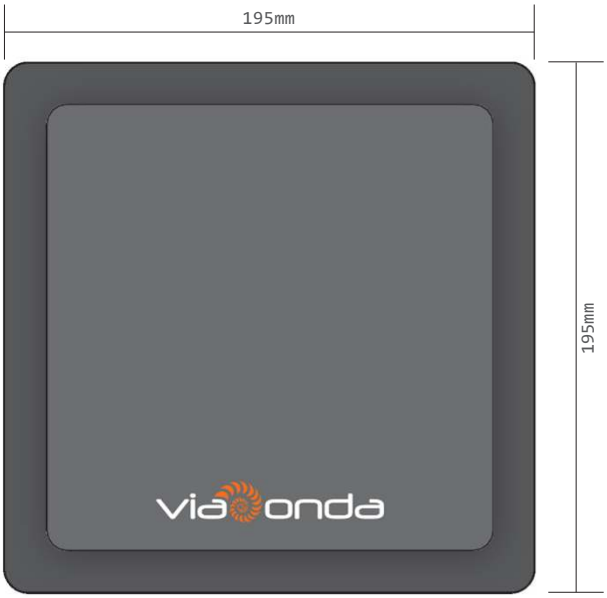
Antena UHF 902~928 Mhz, 12,0 dBic

RHCP Características deUHF:

Faixa de Frequência de Operação: 902 ~ 928 Mhz (Para o Brasil, conforme regulamentado pela Anatel, o Leitor de RFID UHF deve operar entre 902~907 e 915,1 a 928 Mhz.
Ganho de Potência: 12,0 dBic Polarização: RHCP (right High Circular Poparization)
Circular no sentido horário (Direita) Largura de banda: 42Elevation: 72º, Azimuth: 77º
Impedância: 50ohm

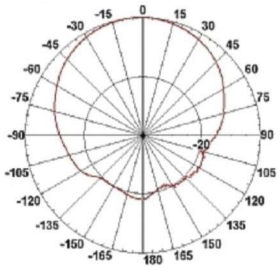
Características Mecânicas: Dimensões (LxAxP):
450x450x36 mm Peso aproximado: 1800g
Kit de Fixação: Suporte articulado ajustável
Material Tampa: Plástico nas cores preto ou branco
Material Base:Alumínio
Conector : TNC Reverso (fêmea com pino macho) ou SMA Fêmea com pino fêmea

Pode ser usada tanto em ambiente aberto (outdoor) ou fechado (indoor) e possuí vedação de proteção de água.

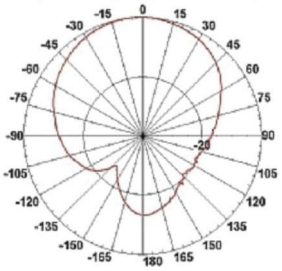




Azimuth - Freq. 915Mhz



Elevation - Freq. 915Mhz



Os produtos da marca Viaonda RFID são projetados e produzidos pela Marchi Engenharia

Rua Palmyro D'Andréa, 167 - JD. Porto Real II, Limeira - SP
contatos@marchiengenharia.com.br - 19 3441-6537

® Marchi Engenharia 2018 - Todos os Direitos Reservados

Ato nº 7129, de 12 de novembro de 2019

Publicado: Quinta, 14 Novembro 2019 15:20 | Última atualização: Quinta, 21 Janeiro 2021 13:25 | Acessos: 2614

Observação: Este texto não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 14/11/2019.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 419, de 24 de maio de 2013, e

CONSIDERANDO a competência dada pelos Incisos XIII e XIV do Art. 19 da Lei n.º 9.472/97 – Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 9º do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 242, de 30 de novembro de 2000;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria n.º 419 de 24 de maio de 2013; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 53500.031964/2019-43,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o item 2.1 do Anexo I, constante do Ato n.º 953, de 08 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

> 2.1 Este documento aplica-se a antenas para operação em sistemas ponto-área bidirecionais dos serviços fixo e móvel terrestres, para as faixas de 138 MHz até 40,5 GHz destinadas a esses serviços, conforme o "Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil", com ganho acima ou igual a 8,5 (oito vírgula cinco) dBi para antenas omnidirecionais, e acima ou igual a 9,5 (nove vírgula cinco) dBi para as demais antenas.

Art. 2º Incluir o item 2.2 ao Anexo I, constante do Ato n.º 953, de 08 de fevereiro de 2018, na forma da seguinte redação:

> 2.2 Estão dispensadas de avaliação da conformidade as antenas com tecnologia AAS (Active Antenna System), ou semelhantes, em que o diagrama de radiação é dinâmico e não possui padrão rígido determinado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônico da Anatel.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN

Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituta

Solicitação - Protocolo n° 202011274827011 CONCLUÍDA

Reclamado		**CPF do Assinante**	044.758.186-48
Tipo de Atendimento	Pedido de Informação	**Nome do Assinante**	Luciane Silva Viana
Serviço	Serviços da Anatel	Local	Belo Horizonte - MG
Assunto	Certificação e Homologação de Produtos (Equipamento) de Telecomunicações	**Data de Registro**	27/11/2020
		Data de Resposta	07/12/2020
Problema	Outros		

Descrição do problema

A Câmara Municipal de Belo Horizonte está realizando licitação para aquisição de solução de gestão patrimonial com base na tecnologia de Rádio Frequência RFID UHF. Considerando a exigência legal de que os equipamentos que operam com rádio frequência sejam homologados gostaríamos de saber sobre a possibilidade de contratação do equipamento de Leitura de RFID M-ID80, fabricado pela empresa Marchi Engenharia, que é composto por dois equipamentos M-ID40. Ocorre que o equipamento M-ID80 a ser contratado não possui homologação junto à Anatel. Os equipamentos M-ID40 que o compõem são homologados (Número de homologação: 042981811514).
Segue abaixo explicação do fabricante sobre o equipamento, conforme documento em anexo: O M-ID80 é um kit composto por 2 módulos RFID UHF M-ID40 que opera nas faixas de frequência estabelecidas pela Anatel, sendo de 902 a 907Mhz e de 915,1 a 928Mhz. Possui comunicação WiFi, e Ethernet 10/100/1000Mbps, o que permite maior flexibilidade para aplicações nos mais diversos tipos de necessidade.
Assim, solicitamos informar se o equipamento M-ID80 precisa ser homologado ou bastam as homologações dos equipamentos M-ID40 que o compõem.

Histórico

SITUAÇÃO/PEDIDO
Solicitação Aberta - 27/11/2020 10:11:41

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Luciane Silva Viana

Documento gerado em 02/12/2020 10:21:27 do site:

SITUAÇÃO/PEDIDO
Solicitação Em Tratamento - 27/11/2020 12:29:28

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
ANATEL

DETALHAMENTO
Foi iniciado o tratamento da solicitação pela ANATEL

SITUAÇÃO/PEDIDO
Pedido Reencaminhada - 27/11/2020 12:30:18

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
ANATEL

SITUAÇÃO/PEDIDO
Solicitação Aberta - 27/11/2020 12:30:19

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
ANATEL

SITUAÇÃO/PEDIDO
Solicitação Em Tratamento - 27/11/2020 18:26:15

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
ANATEL

DETALHAMENTO
Foi iniciado o tratamento da solicitação pela ANATEL

SITUAÇÃO/PEDIDO
Solicitação Respondida - 01/12/2020 16:49:01

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
ANATEL

DETALHAMENTO
Senhor(a),
Para que seja possível avaliar de maneira mais precisa, necessitamos mais informações técnicas sobre o equipamento.

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **04298-18-11514**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/07/2020**

Fabricante:
CNPJ:09.098.702/0001-24
MARCHI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00110278, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Sistemas de Identificação por Radiofrequências - II

Modelo - Nome Comercial (s):
M-ID40 - (M-ID40)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências (MHz)	Intensidade de Campo (µV/m)	Distância da Medida (m)	Tipo de Modulação
902,0 a 902,0	68785,99	3	PR-ASK
915,0 a 915,0	68785,99	3	PR-ASK

O produto incorpora Transceptor de Radiação Restrita com as seguintes características:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,038	8M48X9D	SEQÜÊNCIA DIRETA	DBPSK, DQPSK e CCK
2.400,0 a 2.483,5	0,025	16M5X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
2.400,0 a 2.483,5	0,016	17M8X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM

- Ensaios de SAR não aplicáveis.

Observações

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

Especificações Técnicas

- Protocolos suportados:
  - ISO18000-6C (EPC C1G2)
  - ISO18000-6B
- Características de Rádio Frequência:
  - Faixa de operação de 902 a 907 Mhz e 915,1 a 928 Mhz, FF (Fixed Frequency) ou FHSS (Frequency Hopping Spread Spectrum)
  - Potência de saída de 5dBm a 33 dBm
- Regulamentação:
  - Anatel (BR), Homologação: 04298-18-11514
  - FCC (NA), 902 a 928Mhz
  - ETSI (EU, IN), 865,6 a 867,6Mhz
- Modulação de Rádio Frequência:
- PR-ASK
- Comunicação de Dados:
  - Wifi 802.11b/g/n com opção de ponde de acesso (como um roteador) ou estação (que se conecta à uma rede existente). Antena internet embutida.
  - Ethernet 10/100Mbps com entrada para RJ45
  - USB Type B.
- Distância máxima de leitura:
  - 11m, utilizando a potência máxima de 33dbm com antena de 12dbiC, sem obstáculos, com tag Impinj E41.
- Suporta RSSI.
- Velocidade máxima de leitura em modo de inventário: 700pcs/segundo.

- Armazenamento máximo de 1000pcs@96bits EPC em modo autônomo.
- 4 portas SMA para antenas de 50ohms com detecção de falha.
- Temperatura máxima de operação: -20ºc a +55ºc.
- Temperatura máxima de armazenamento: -20ºc a +85ºc.
- Potência máxima de RF: 33dBm.
- Acuracidade de potência de RF: +/-1dBm.
- Nivelamento de potência de RF: +/-0.2dBm.
- Sensibilidade de recepção de RF: -85dBm.
- Dimensões: 125mm x 168mm x 51mm
- Alimentação:
  - Tensão: 12VDC
  - Consumo médio: 500mA (12w)
- Consumo máximo: 3A (72w)

RECEBEMOS DE MARCHI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº1935** SÉRIE:1

MARCHI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA PALMYRO DANDREA, 167 JARDIM PORTO REAL II - 13485-404 Limeira - SP 1934416537	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **1935** SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **3520 0509 0987 0200 0124 5500 1000 0019 3519 8395 6606** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135200398172117 19/05/2020 11:29:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
417294033113		09.098.702/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
APLICAR TECNOLOGIA LTDA			10.975.133/0001-37	19/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Oriente, 790	Serra	30220-270		**19/05/2020**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Belo Horizonte	3132952020	MG	0020732320097	**10:14:49**

FATURA / DUPLICATA

001	002
18/06/2020	18/07/2020
14.081,00	14.081,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.032,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	**VALOR TOTAL DA NOTA**
130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28.162,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
AGF Boa Vista (Correios)	1-DESTINATARIO				61.041.604/0001-70
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Dr Humberto Armbruster 161	Limeira			SP	417086389113

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	caixa			24,000	24,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
MID40-04-ETHN	M-ID40 - Leitor fixo RFID UHF Ethernet - 4 antenas SMA	85439010	0101	6101	PC	2	5200,0000	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0
MID40-04-WIFI	M-ID40 - Leitor fixo RFID UHF Wifi - 4 antenas SMA	85439010	0101	6101	UN	2	5200,0000	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0
NUHF7.5-TNC-WH	Antena RFID 7.5dBic 195x195x30mm TNC Branca	85235190	0101	6101	PC	16	370,0000	5.920,00	0,00	0,00	0,00	0	0
CABOUHF-10M-ST	CABO RFID UHF 50OHM 10 METROS CONECTORES SMA X TNC-RP	85444200	0101	6101	PC	16	82,0000	1.312,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
36692			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 963,14 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,42%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006.

RESERVADO AO FISCO

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **04555-19-04270**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **19/03/2021**

Requerente:
CNPJ: 07.500.596/0001-38
AIDC TECNOLOGIA LTDA

Fabricante:
BLUEBIRD INC.
SEI TOWER 13F, 467-14 GANGNAM-GU
Nº GANGNAM-GU

135856

CORÉIA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00111554, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):
EF401

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,0043	934KF7D	SALTO EM FREQÜÊNCIA	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	0,0044	1M26G7D	SALTO EM FREQÜÊNCIA	π/4DQPSK, 8DPSK
2.400,0 a 2.483,5	0,0004	675KF7D	SEQÜÊNCIA DIRETA	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	0,067	9M41X9D	SEQÜÊNCIA DIRETA	DBPSK, DQPSK, CCK
2.400,0 a 2.483,5	0,033	16M5X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
2.400,0 a 2.483,5	0,015	17M7X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.725,0 a 5.850,0	0,057	16M5X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.725,0 a 5.850,0	0,051	17M7X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.150,0 a 5.350,0	0,0022	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.150,0 a 5.350,0	0,0092	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.150,0 a 5.350,0	0,0027	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.470,0 a 5.725,0	0,0024	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.470,0 a 5.725,0	0,0044	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.470,0 a 5.725,0	0,0061	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM

Possui módulo de RFID com as seguintes características:

Faixa de Frequências (MHz)	Distância da Medida (m)	Tipo de Modulação
13,56 a 13,56	30	ASK

- Possui antena integrada.
- Ganho da antena (5,1 GHz; 5,4 GHz): -3,90 dBi
- Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se a potência média em E.I.R.P..
- Ensaio de SAR não aplicável.

Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 16/07/2019

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

Coletor de dados EF401

Super Compacto, Super Inteligente

Poderosos recursos profissionais, em um design de bolso

Android™ 7.X | IP67 | 1.2m | MIL STD-810G



• Recursos e Benefícios

Melhor Desempenho

O confiável e poderoso processador Octa-Core de 2.0 GHz garante o nível mais alto de desempenho, podendo executar vários aplicativos com mínimo consumo de energia. Com o Android 7.X, o EF401 oferece máxima performance sempre, para todas as aplicações profissionais.

Conectividade rápida e estável

Seja em ambiente interno ou em campo, o EF401 fornece as conexões sem fio mais rápidas e confiáveis, com suporte para o mais rápido Wi-Fi e 4G LTE, permitindo que os funcionários permaneçam conectados em qualquer lugar.



android enterprise recommended

Luva e tela de toques

Pode ser operado com o dedo ou luvas, mesmo que estejam molhados. O formato fino e a textura antideslizante garantem operação fácil com apenas uma mão.

Permite trabalho contínuo ao longo do dia

A capacidade de realizar várias tarefas com o mínimo consumo de energia garante o melhor tempo de bateria da categoria.

Resistência para uso profissional

O EF401 incorpora a tecnologia TankSmith® para suportar quedas e choques, protegendo-o contra a água, poeira e sujeira. O tela de toques Corning® Gorilla® Glass é resistente a arranhões e danos mais profundos.

A leitura de código de barras mais avançada

Com a avançada tecnologia de leitura de código de barras, os operadores podem ler códigos dos tipos 1D e 2D, bem como códigos sujos e danificados, com rapidez e precisão.

Indústria e Aplicações

Varejo - Funcionários
- Consulta de preços / alterações / auditorias
- Gestão de inventário
- Pagamentos / Programa de fidelidade
- Comunicações por voz
- Compre on-line, retire na loja

Varejo - Gerentes
- Gerenciamento de funcionários
- Merchandising
- Acompanhamento de promoções
- Gerenciamento de planogramas

Transporte e Logística
- Registro de entrega
- Entrega direta na loja (DSD)
- Gerenciamento de rotas
- Gestão de Frotas
- Rastreamento de entrega

Serviço em campo
- Gerenciamento de tarefas
- Pesquisas em concorrentes
- Acompanhamento de vendas / pedidos
- Automação de pedidos / serviços
- Otimização de rotas

Restaurante & Hospitalidade
- Recebimento de pedidos
- Pagamento móvel
- Controle de inventário
- Gerenciamento de funcionários
- Gestão financeira / Programa de fidelidade

Segurança Pública
- Alternativa ao rádio bidirecional
- Armazenamento de dados
- Validação de ID / emissão de multas
- Consulta de registros
- Documentação

Produção
- Gestão de ativos
- Controle de produção
- Gerenciamento de informações do produto
- Gerenciamento de fornecedores

Segmento de saúde
- Controle de identidade do paciente
- Gerenciamento e coleta de dados
- Colaboração em equipe
- Eficiência do fluxo de trabalho

Acessórios profissionais

Base de carga 1 posição



Base de carga 4 posições



Suporte veicular



Carregador de Bateria 6 posições*



Bateria e Tampa



Leitor RFID UHF (com RFR900)



Coldre de couro



Capa de pulso*

Pulseira + gatilho de dedo



Gatilho de mão*



* Os acessórios mencionados são fornecidos sob os termos e condições.
Visite nosso site oficial ou entre em contato com nosso representante de vendas para verificar a disponibilidade dos acessórios mencionados.

Especificação EF401

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO	CPU	Processador de 2.0 GHz Octa-Core
	Sistema operacional	Android™ Nougat 7.X com GMS *Suporte para as próximas versões do Android ™ P, atualização para novas versões suportadas do Android requer a compra de um contrato de serviço de garantia Bluebird.
	Memória	2GB RAM / 16GB Flash
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	Dimensões (A x L x P)	136.3 x 68 x 15.9 mm
	Peso	200g (com bateria padrão) / 250g (com bateria estendida)
	Tela	4.0 polegadas WVGA (800 X 480)
	Tecnologia da tela	Corning Gorilla Glass 3
	Tela de toques	Capacitiva, multi-toques. Opera com luva, molhado ou caneta
	Luz de fundo	Sim, LED
	Baterias	Bateria substituível pelo usuário. Padrão: 3.8V, 2860 mAh / Estendida: 3.8V, 5720mAh
	Carregamento rápido	Padrão: 2,2 horas na base de carga Estendida: 3,8 horas na base de carga
	Memória adicional	MicroSD 32GB SDHC. Suporte máximo 128GB SDXC
	SIM / SAM	1 Micro-SIM (Opcional)
	Interface	1 Micro-USB. 1 conector para base (USB 2.0)
	Notificações	Áudio; LEDs multi-coloridos; vibração
	Teclado	Virtual
	Voz e áudio	Dois microfones com redução de ruídos; Alto-falante de alta qualidade; Entrada de 3.5mm para fone de ouvido
	Tecla para PTT	Sim
COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS	Faixas de rádio frequência	(Opcional) Worldwide LTE : 1/2/3/4/5/7/8/20 UMTS/HSPA/HSPA+ : 1/2/3/4/5/8 GSM/GPRS/EDGE : 850/900/1800/1900 Américas LTE : 1/2/3/4/5/8/17 UMTS/HSPA/HSPA+: 1/2/3/4/5/8 GSM/GPRS/EDGE : 850/900/1800/1900
	GPS	A-GPS, GLONASS, BEIDOU (Padrão) / A-GPS, GLONASS, Galileo (Opcional)
REDE WI-FI	Wi-Fi padrão	802.11 a/b/g/n/d/h/i/r/ac
	Velocidades	5GHz: 802.11a/n/ac — até 500 Mbps; / 2.4GHz: 802.11b/g/n — até 144Mbps
	Segurança e criptografia	WEP (40 ou 104 bit); WPA/WPA2 Personal (TKIP e AES); WPA/WPA2 Enterprise (TKIP e AES) — EAPTTLS (PAP, MSCHAP, MSCHAPv2), EAP-TLS, PEAPv0-MSCHAPv2, PEAPv1-EAP-GTC, EAP Fast3 e LEAP
REDE PAN	Bluetooth	Bluetooth 4.2 LE, Classe 1
REDE LAN	Ethernet	Sim (com a base Ethernet)
COMUNICAÇÃO E MENSAGENS		VoIP / PTT
CAPTURA DE DADOS	Código de barras	Tecnologia Imager 1D & 2D
	Câmera	Traseira: 13MP com foco automático e flash. Frontal: 2MP foco fixo.
	NFC	(Opcional) ISO 14443 Tipo A e B; F; FeliCa e cartões ISO 15693, MiFare
SENSORES	Iluminação	Sim
	Movimentação	Proximidade, giroscópio, acelerômetro, magnético
AMBIENTE DE OPERAÇÃO	Temperatura de Operação	-10°C a 50°C / -2°F a 122°F
	Temperatura de Armazenamento	-40°C a 70°C / -40°F a 158°F
	Umidade	95% sem condensação
	Resistência a quedas	1,20m em concreto em temperatura ambiente; De acordo com a norma MIL-STD 810G
	Especificação de queda	1000 quedas de 0,5m; atende e excede IEC especificação de queda
	Classificação IP	67
	Vibração	4 g's PK Sine (5 Hz a 2 kHz); 0.04g2/Hz aleatório (20 Hz a 2 kHz); 60 minutos de duração por eixo, 3 eixos
	Choque térmico	-40° C até 70° C transição rápida
	(ESD) Descarga eletrostática	+/-15kVdc descarga de ar, +/-8kVdc descarga direta, +/-8kVdc descarga indireta

Bluebird Inc.
(Sede da empresa)

SEI Tower 13~14F, 39 Eonju-ro 30-gil, Gangnam-gu, Seoul, Korea. Postal#06292 / Phone. +82.1577.0778 Fax. +82.2.6499.2242
Copyright © 1995-2017 Bluebird Inc.
Todos os direitos reservados. Bluebird Inc. é o designer e fabricante de computadores portáteis Bluebird. Bluebird EF401 é uma marca registrada da Bluebird Inc.

www.bluebirdcorp.com

Coletor de dados EF401

Super Compacto, Super Inteligente

Poderosos recursos profissionais, em um design de bolso

Android™ 7.X | IP67 | 1.2m | MIL STD-810G



Recursos e Benefícios

Melhor Desempenho

O confiável e poderoso processador Octa-Core de 2.0 GHz garante o nível mais alto de desempenho, podendo executar vários aplicativos com mínimo consumo de energia. Com o Android 7.X, o EF401 oferece máxima performance sempre, para todas as aplicações profissionais.

Conectividade rápida e estável

Seja em ambiente interno ou em campo, o EF401 fornece as conexões sem fio mais rápidas e confiáveis, com suporte para o mais rápido Wi-Fi e 4G LTE, permitindo que os funcionários permaneçam conectados em qualquer lugar.



android enterprise recommended

Luva e tela de toques

Pode ser operado com o dedo ou luvas, mesmo que estejam molhados. O formato fino e a textura antideslizante garantem operação fácil com apenas uma mão.

Permite trabalho contínuo ao longo do dia

A capacidade de realizar várias tarefas com o mínimo consumo de energia garante o melhor tempo de bateria da categoria.

Resistência para uso profissional

O EF401 incorpora a tecnologia TankSmith® para suportar quedas e choques, protegendo-o contra a água, poeira e sujeira. O tela de toques Corning® Gorilla® Glass é resistente a arranhões e danos mais profundos.

A leitura de código de barras mais avançada

Com a avançada tecnologia de leitura de código de barras, os operadores podem ler códigos dos tipos 1D e 2D, bem como códigos sujos e danificados, com rapidez e precisão.

Indústria e Aplicações

Varejo - Funcionários
- Consulta de preços / alterações / auditorias
- Gestão de inventário
- Pagamentos / Programa de fidelidade
- Comunicações por voz
- Compre on-line, retire na loja

Varejo - Gerentes
- Gerenciamento de funcionários
- Merchandising
- Acompanhamento de promoções
- Gerenciamento de planogramas

Transporte e Logística
- Registro de entrega
- Entrega direta na loja (DSD)
- Gerenciamento de rotas
- Gestão de Frotas
- Rastreamento de entrega

Serviço em campo
- Gerenciamento de tarefas
- Pesquisas em concorrentes
- Acompanhamento de vendas / pedidos
- Automação de pedidos / serviços
- Otimização de rotas

Restaurante & Hospitalidade
- Recebimento de pedidos
- Pagamento móvel
- Controle de inventário
- Gerenciamento de funcionários
- Gestão financeira / Programa de fidelidade

Segurança Pública
- Alternativa ao rádio bidirecional
- Armazenamento de dados
- Validação de ID / emissão de multas
- Consulta de registros
- Documentação

Produção
- Gestão de ativos
- Controle de produção
- Gerenciamento de informações do produto
- Gerenciamento de fornecedores

Segmento de saúde
- Controle de identidade do paciente
- Gerenciamento e coleta de dados
- Colaboração em equipe
- Eficiência do fluxo de trabalho

Acessórios profissionais

Base de carga 1 posição



Base de carga 4 posições



Suporte veicular



Carregador de Bateria 6 posições*



Bateria e Tampa



Leitor RFID UHF (com RFR900)



Coldre de couro



Capa de pulso*

Pulseira + gatilho de dedo



Gatilho de mão*



* Os acessórios mencionados são fornecidos sob os termos e condições.
Visite nosso site oficial ou entre em contato com nosso representante de vendas para verificar a disponibilidade dos acessórios mencionados.

Especificação EF401

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO	CPU	Processador de 2.0 GHz Octa-Core
	Sistema operacional	Android™ Nougat 7.X com GMS *Suporte para as próximas versões do Android ™ P, atualização para novas versões suportadas do Android requer a compra de um contrato de serviço de garantia Bluebird.
	Memória	2GB RAM / 16GB Flash
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	Dimensões (A x L x P)	136.3 x 68 x 15.9 mm
	Peso	200g (com bateria padrão) / 250g (com bateria estendida)
	Tela	4.0 polegadas WVGA (800 X 480)
	Tecnologia da tela	Corning Gorilla Glass 3
	Tela de toques	Capacitiva, multi-toques. Opera com luva, molhado ou caneta
	Luz de fundo	Sim, LED
	Baterias	Bateria substituível pelo usuário. Padrão: 3.8V, 2860 mAh / Estendida: 3.8V, 5720mAh
	Carregamento rápido	Padrão: 2,2 horas na base de carga Estendida: 3,8 horas na base de carga
	Memória adicional	MicroSD 32GB SDHC. Suporte máximo 128GB SDXC
	SIM / SAM	1 Micro-SIM (Opcional)
	Interface	1 Micro-USB. 1 conector para base (USB 2.0)
	Notificações	Áudio; LEDs multi-coloridos; vibração
	Teclado	Virtual
	Voz e áudio	Dois microfones com redução de ruídos; Alto-falante de alta qualidade; Entrada de 3.5mm para fone de ouvido
	Tecla para PTT	Sim
COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS	Faixas de rádio frequência	(Opcional) Worldwide LTE : 1/2/3/4/5/7/8/20 UMTS/HSPA/HSPA+ : 1/2/3/4/5/8 GSM/GPRS/EDGE : 850/900/1800/1900 Américas LTE : 1/2/3/4/5/8/17 UMTS/HSPA/HSPA+: 1/2/3/4/5/8 GSM/GPRS/EDGE : 850/900/1800/1900
	GPS	A-GPS, GLONASS, BEIDOU (Padrão) / A-GPS, GLONASS, Galileo (Opcional)
REDE WI-FI	Wi-Fi padrão	802.11 a/b/g/n/d/h/i/r/ac
	Velocidades	5GHz: 802.11a/n/ac — até 500 Mbps; / 2.4GHz: 802.11b/g/n — até 144Mbps
	Segurança e criptografia	WEP (40 ou 104 bit); WPA/WPA2 Personal (TKIP e AES); WPA/WPA2 Enterprise (TKIP e AES) — EAPTTLS (PAP, MSCHAP, MSCHAPv2), EAP-TLS, PEAPv0-MSCHAPv2, PEAPv1-EAP-GTC, EAP Fast3 e LEAP
REDE PAN	Bluetooth	Bluetooth 4.2 LE, Classe 1
REDE LAN	Ethernet	Sim (com a base Ethernet)
COMUNICAÇÃO E MENSAGENS		VoIP / PTT
CAPTURA DE DADOS	Código de barras	Tecnologia Imager 1D & 2D
	Câmera	Traseira: 13MP com foco automático e flash. Frontal: 2MP foco fixo.
	NFC	(Opcional) ISO 14443 Tipo A e B; F; FeliCa e cartões ISO 15693, MiFare
SENSORES	Iluminação	Sim
	Movimentação	Proximidade, giroscópio, acelerômetro, magnético
AMBIENTE DE OPERAÇÃO	Temperatura de Operação	-10°C a 50°C / -2°F a 122°F
	Temperatura de Armazenamento	-40°C a 70°C / -40°F a 158°F
	Umidade	95% sem condensação
	Resistência a quedas	1,20m em concreto em temperatura ambiente; De acordo com a norma MIL-STD 810G
	Especificação de queda	1000 quedas de 0,5m; atende e excede IEC especificação de queda
	Classificação IP	67
	Vibração	4 g's PK Sine (5 Hz a 2 kHz); 0.04g2/Hz aleatório (20 Hz a 2 kHz); 60 minutos de duração por eixo, 3 eixos
	Choque térmico	-40° C até 70° C transição rápida
	(ESD) Descarga eletrostática	+/-15kVdc descarga de ar, +/-8kVdc descarga direta, +/-8kVdc descarga indireta

Bluebird Inc.
(Sede da empresa)

SEI Tower 13~14F, 39 Eonju-ro 30-gil, Gangnam-gu, Seoul, Korea. Postal#06292 / Phone. +82.1577.0778 Fax. +82.2.6499.2242
Copyright © 1995-2017 Bluebird Inc.
Todos os direitos reservados. Bluebird Inc. é o designer e fabricante de computadores móveis Bluebird. O logotipo Bluebird é uma marca registrada da Bluebird Inc.

NF-e **106.709** Série 1

ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

prime Interway

Identificação do Emitente
AIDC Tecnologia Ltda
Avenida Poços de Caldas,148
Bairro:Distrito Industrial
Itajubá-MG
Fone: 35 - 36297550

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
2 - SAÍDA
2

Nº NF: 106.709 Série 1

Página 1 de 2

CÓDIGO DE BARRAS

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.fazenda.gov.br
31200307500596000138550010001067091352488803

Protocolo de Autorização da NF-e
1312 0360 3553 358 04/0 3/20 20 1 2:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO / CFOP	I.E. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
5401-Venda p/ Revenda 5403-Venda p/ Revenda	324356378.02-59	324356378.00-97	07.500.596/0001-38

Destinatário / Remetente

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA DE EMISSÃO
APLICAR TECNOLOGIA LTDA R10364		10.975.133/0001-37	04/03/2020 00:00:00
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
Rua Rua Oriente, 790 -	Serra	30220-270	04/03/2020 00:00:00
MUNICÍPIO	**TELEFONE / FAX** / **UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Belo Horizonte	31 2555-7320 / MG	002073232.00-97	

Fatura

Endereço de Cobrança: **Rua Rua Oriente, 790 -, Serra, 30220-270, Belo Horizonte - MG**

Nº	VALOR PARC.	VENCTO.	Nº	VALOR PARC.	VENCTO.	Nº	VALOR PARC.	VENCTO.	Nº	VALOR PARC.	VENCTO.	Nº	VALOR PARC.	VENCTO.
1	3.737,89	03/04/2020	2	3.737,89	04/05/2020									

Dados dos Produtos

CÓDIGO	Dscription		NCM	CST	CFOP	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ IPI	VALOR IPI
EF401-ANLB	Coletor EF401 Android 7, Wifi, Bth, Camera 13MP, Tela 4 pol, 2GB/16GB, NFC, Leitor 2D. **Vl Aprox. Tributos 2.981,43**	Inf. Complementares Serie:EF401ANLBSSFBA376/EF401 ANLBSSFBA384\	8471.30.19	3.10	5401	UN	2,00	2.973,9900	5.947,98	5.947,98	18,00	1.070,64	15,00	892,20
24995	Fonte de Parede com entrada USB BLUEBIRD padrao americano **Vl Aprox. Tributos 43,71**	Inf. Complementares Serie:	8504.40.29	1.10	5403	UN	2,00	51,3000	102,60	102,60	18,00	18,47	5,00	5,13

Cálculo do imposto

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
**********	**********	**********	**********	**********

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR DO ISS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
**********	**********	**********	**********	**********	**********	**********

Transportadora / Volumes Transportados

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	0 - Emitente				89.823.918/0020-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Fernão Dias, 381 - KM 850.5	Pouso Alegre	MG	001.150814.0278

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO
1	caixa			0,80	1,00

DADOS ADICIONAIS: Nosso Pedido: **170.525** Seu Pedido:

. Produtos sujeitos a ST em operações com o estado de MG em conformidade com o Decreto 45.138 de 20/07/2009. ICMS - Aliquota conf. Art. 42, inciso I, alinea e do RICMS - Decreto 43.080/2002. IPI - Operacao com incidencia de IPI nos termos do Art. 2 do RIPI aprovado pela Decreto 7.212 de 15/06/2010. Valor Aproximado dos Tributos: R$ 3044.3 - Part-number: EF401-ANLB Nºs de Série: EF401ANLBSSFBA376/EF401ANLBSSFBA384 - FATURAMENTO AUTORIZADO PELA REVENDA: 0
-

RESERVADO AO FISCO

NF-e **106.709** Série 1

ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

prime Interway

Identificação do Emitente
AIDC Tecnologia Ltda
Avenida Poços de Caldas,148
Bairro:Distrito Industrial
Itajubá-MG
Fone: 35 - 36297550

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
2 - SAÍDA
2

Nº NF: 106.709 Série 1

Página 2 de 2

CÓDIGO DE BARRAS

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.fazenda.gov.br
31200307500596000138550010001067091352488803

Protocolo de Autorização da NF-e
1312 0360 3553 358 04/0 3/20 20 1 2:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO / CFOP	I.E. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
5401-Venda p/ Revenda 5403-Venda p/ Revenda	324356378.02-59	324356378.00-97	07.500.596/0001-38

Destinatário / Remetente

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA DE EMISSÃO
APLICAR TECNOLOGIA LTDA R10364		10.975.133/0001-37	04/03/2020 00:00:00
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
Rua Rua Oriente, 790 -	Serra	30220-270	04/03/2020 00:00:00
MUNICÍPIO	**TELEFONE / FAX** / **UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Belo Horizonte	31 2555-7320 / MG	002073232.00-97	

Fatura

Endereço de Cobrança: **Rua Rua Oriente, 790 -, Serra, 30220-270, Belo Horizonte - MG**

Nº	VALOR PARC.	VENCTO.	Nº	VALOR PARC.	VENCTO.	Nº	VALOR PARC.	VENCTO.	Nº	VALOR PARC.	VENCTO.	Nº	VALOR PARC.	VENCTO.
1	3.737,89	03/04/2020	2	3.737,89	04/05/2020									

Dados dos Produtos

CÓDIGO	Dscription		NCM	CST	CFOP	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ IPI	VALOR IPI
602020001	Adaptador de tomada para fonte de energia EF400, EF500 e RT100 **Vl Aprox. Tributos 19,16**	Inf. Complementares Serie:	8473.30.99	1.10	5403	UN	2,00	20,4000	40,80	40,80	18,00	7,34	10,00	4,08

Cálculo do imposto

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.091,38	1.096,45	8.774,66	482,99	6.091,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR DO ISS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					901,41	7.475,78

Transportadora / Volumes Transportados

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	0 - Emitente				89.823.918/0020-07
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Fernão Dias, 381 - KM 850.5	Pouso Alegre			MG	001.150814.0278

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO
1	caixa			0,80	1,00

DADOS ADICIONAIS: Nosso Pedido: **170.525** Seu Pedido:

. Produtos sujeitos a ST em operações com o estado de MG em conformidade com o Decreto 45.138 de 20/07/2009. ICMS - Aliquota conf. Art. 42, inciso I, alinea e do RICMS - Decreto 43.080/2002. IPI - Operacao com incidencia de IPI nos termos do Art. 2 do RIPI aprovado pela Decreto 7.212 de 15/06/2010. Valor Aproximado dos Tributos: R$ 3044.3 - Part-number: EF401-ANLB Nºs de Série: EF401ANLBSSFBA376/EF401ANLBSSFBA384 - FATURAMENTO AUTORIZADO PELA REVENDA: 0
-

RESERVADO AO FISCO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS



BLUEBIRD

MOBILE COMPUTER

HF550X

Smartphone-style mobile computer that can increase work productivity with barcode scanner

01 **True smartphone-style with ergonomics design**
02 **Enterprise level mobile computer**
03 **More wireless connections**
04 **Support fingerprint functionality to enhance job security and support worker authentication**
05 **Business Optimization Solution BOS™ Software**
06 **Sufficient battery capacity for use without charging stress**

STRONG POINTS

OS
Android 10
(Upgradeable to Android 14

Performance
Octa-Core Processor

Wireless
Wifi,Bluetooth Support

Battery
3.85V / 4000 mAh

Drop Resistance
Multiple 1.2 m (4 ft) drop per MIL-STD 810G

Sealing
IP54 (WiFi Only)

Display
5.45", HD+
(1440x720)

Extensions to Accessories
Rear Pogo, RFID Reader, Wearable, Trigger

Industry and applications

Distribution (Retail)
- Customer Engagement
- BOPIS (Online Purchase, Store Receipt)
- Store Shelf Management
- Backroom Management

Logistics warehouse
- Wear it
- Stock replenishment
- Shipping/Trucking

Customer service
- Order

Healthcare
- EMR/EHR
- Pharmacy Management

BOS™ Solution

- BOS™ Provisioning
- BOS™ Staging
- BOS™ Kiosk
- BOS™ Virtual Key
- BOS™ Keyboard
- BOS™ VoIP, PTT, PTT Essential
- BOS™ EMM
- BOS™ Wi-Fine™(WIFI analyze application)
- BOS™ SecureID

3rd Party Solutions Integration

- EMM : Airwatch, MobileIron, Mobicontrol, IBM Mass360, VMWare
- PTT : ESChat, Zello, IMPTT, EveryTalk, AirPTT

Bluebird maintenance service(up to 8 years)

- BluebirdCare™
- BluebirdCare™ TCS
- Bluebird SecureCare™

BLUEBIRD



Get real pocket-power with true smartphone-style ergonomics

Forget the notion that industrial mobile computers are big and heavy. With its beautiful design and compact pocket size and slim(11.65 mm thick), HF550X offers the best grip to reduce work fatigue.

Enterprise-class data capture

The HF550 is equipped with a 1D/2D scanner (dual action side scan trigger) that can capture barcodes quickly in any environment, and provides uninterrupted and reliable connection of various accessories through the interface port.

Supports wide range of wireless connections

2X2 MU-MIMO enables faster and more reliable Wi-Fi connectivity than wired, Bluetooth 5.0 supports connectivity to peripherals at a wider, faster speed with lower power. LTE is also available, ensuring connectivity to the outside world.

Powerful durability and lifecycle

HF550X is IP67 for rain or dusty use and has a 1.2m drop specification. In addition, unlike consumer smartphones with very short lifecycles, HF550X offers up to eight years(4+4) of maintenance service support to save on maintenance costs compared to commercial smartphones.

Supports fingerprint function for enhanced job security and authentication

HF550X provides fingerprint registration to enhance job security and facilitate authentication.

Business Optimization solution BOS ™ software support

Bluebird Business Optimizing Solutions(BOS™) is designed to help enterprise organizations from app development to terminal deployment for business performance and convenience.

Power every minute of every workday

With a 4000mAh battery available for 1.5 times the shift time, it reduces the business downtime caused by terminal charging.

SPECIFICATIONS

PERFPORMANCE CHARACTERISTICS

CPU	Qualcomm Snapdragon™ 660 octa-core, 2.2 GHz
Operating System	Android 10 ; Upgradeable to Android 14
Memory	4 GB RAM / 32 GB UFS 4 GB RAM / 64 GB UFS (Optional)

PHYSICAL CHARACTERISTICS

Dimensions (L x W x D)	154.4 x 74.8 x 11.65mm
W eight	205g
Display	5.45” HD+ (1440 x 720), TFT-IPS
Imager Window	Corning® Gorilla® Glass 3
Touchpanel	Capacitive multi-touch / Stylus, Glove, Wet
Backlight	LED backlight
Power	Standard Battery 3.85V, 4000mAh 15.4 Watt Hours, BoS™ Power Manager Station
Expansion Slot	MicroSD 32GB SDHC, up to 128GB SDXC
SIM / SAM	Hybrid Dual SIM Slot (2 Nano SIM or 1 Nano SIM /1 Micro SD) - 2'nd Nano SIM is supported by micro SD Card Slot
Interface	USB Type C Connector (USB 2.0) Docking Connector (Charging) Rear 10-pin connector
Notification	Audible tone; multi-color LEDs; vibration
Keypad	On-screen keypad and Enterprise Keyboard power button; volume up/down buttons dual-action side scan triggers
Voice and Audio	Dual noise-cancelling microphones; High-quality speaker phone, 3.5mm headset jack
PTT Hot Key	Support – available Active Key

WIRELESS LAN

Radio	IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/d/h/i/r/k/v/w/mc IPv4, IPv6, Wi-Fi™ certified 2x2 MU-MIMO
Data Rates	5GHz: 802.11a/n/ac — up to 866.7 Mbps 2.4GHz: 802.11b/g/n — up to 300 Mbps
Security and Encryption	WEP (40 or 104 bit) ; WPA/WPA2 Personal (TKIP, and AES); WPA/WPA2 Enterprise (TKIP, and AES) - EAPTTLS (PAP, MSCHAP, MSCHAPv2), EAP-TLS, PE APv0- MSCHAPv2, PE APv1-EAP-GTC, EAP Fast and LEA

WIRELESS PAN

Bluetooth	Bluetooth 5.0 BLE , Class 2

COMMUNICATION AND MESSAGING

VoIP / PTT

DATA CAPTURE

Scanning	1D/2D omnidirectional imager (dual-action side scan triggers)
Camera	Rear : 13MP Autofocus with flash Front : 5MP Fixed focus
NFC	ISO 14443 Type A and B; F; FeliCa, and ISO 15693 cards, MiFare
RFID	(Optional) UHF RFID (Nominal Read Range : up to 40cm)

SENSOR

Light Sensor	Ambient Light
Motion Sensor	Proximity, Gyro, Accelerometer, E-Compass

USER ENVIRONMENT

Operating Temp	-10°C to 50°C / 14°F to 122°F
Storage Temp	-30°C to +70°C / -22°F to +158°F
Humidity	95% non-condensing
Drop Spec	1.2m / 4ft. drop per MIL-STD 810G
Tumble Spec	300 tumbles, 1.6 ft./0.5 m
Sealing	WiFi SKU : IP54
Vibration	4G peak, 5 Hz to 2 kHz, 1 hour duration per axis
Thermal Shock	-40° C to 70° C / -40° F to 158° F rapid transition 10 cycles (1 cycle = 1.25 hours at -40°C and 1.25 hours at 70°C)
Electrostatic Discharge (ESD)	+/-15kVdc air discharge +/-8kVdc direct discharge +/-8kVdc indirect discharge

ACCESSORIES

In-box	SIM tooling pin
Additional	Wrist Strap, Protective Film, Protective Case (TBD), Multi-slot charging Cradle (TBD)

* Specification subject to change without notice

Bluebird Inc. (Corporate Headquarters)
3F, 115, Irwon ro, Gangnam gu, Seoul, Republic of Korea, Postal#06355 Phone. +82-2-577-6456 Fax. +82-2-577-6459
Copyright © Bluebird Inc. All rights reserved. Bluebird Inc. is the designer and manufacturer of Bluebird handheld mobiles.
Bluebird logo is registered trademark of Bluebird Inc. All other trademarks are property of their repective owners.

RECEBEMOS DE AIDC TECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº166795** SÉRIE:1

AIDC Tecnologia Ltda Avenida Pocos de Caldas, 148 Distrito Industrial - 37504-110 Itajuba - MG 3536297550	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **166795** SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **3124 0407 5005 9600 0138 5500 1000 1667 9514 1651 2492** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda p Consumo	131245906503793 10/04/2024 16:34:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
3243563780097		07.500.596/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
APLICAR TECNOLOGIA LTDA			10.975.133/0001-37	10/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Rua Oriente, 790	Serra		30220-270	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Belo Horizonte	3125557320	MG	0020732320097	

FATURA / DUPLICATA

001	002	003
10/05/2024	10/06/2024	10/07/2024
3,532.91	3,532.91	3,532.92

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10,598.74	1,907.77	0.00	0.00	9,664.39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	934.35	**10,598.74**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	0-EMITENTE				89.823.918/0020-07
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Fernão Dias 381 KM 8505 Ipiranga	Pouso Alegre			MG	0011508140278

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	cx		0	1.000	0.440

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
HF550X-ANLHNR	Coletor HF550X RFID,Android 11,WIFI,BT, Camera,Leitor 2D,Tela 5,45"",4GB,32GB,NFC, Impressão digital"	84719090	300	5101	UN	2	4745.6300	9,491.26	10,416.66	1,875.00	925.40	18	9.75
24995	Fonte de Parede com entrada USB BLUEBIRD padrao americano	85044021	100	5102	UN	2	66.0300	132.06	137.01	24.66	4.95	18	3.75
24996	Adaptador de tomada para fonte de energia EF400, EF500 e RT100 SUB 602020001	85366990	100	5102	UN	2	20.5350	41.07	45.07	8.11	4.00	18	9.75

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0.00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

. IPI incluso na BC do ICMS conforme artigo 48 do RICMS-MG - Produto destinado a uso, consumo ou ativo fixo. IPI - Operacao com incidencia de IPI nos termos do Art. 2 do RIPI aprovado pela Decreto 7.212 de 15/06/2010. ICMS diferido conforme Regime especial/PTA Nr. 45.000001414-96, autorizado nos termos do DECRETO 43.080/02. Credito Presumido nos termos do Inciso XI do art.75 da Parte Geral do RICMS/MG. ICMS Tributado integralmente 18%, conforme art 11, anexo 1, parte 1, item 7.1 do RICMS/MG - Decreto N° 48.589/2023. Part-number: HF550X-ANLHNR Nºs de Serie: HF550XANLHNRBA036/HF550XANLHNRBA029 - FATURAMENTO AUTORIZADO PELA REVENDA: 0 - PV 267091

RESERVADO AO FISCO

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **19277-22-04270**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/04/2025**

Requerente:
CNPJ: 23.786.165/0001-36
ITC - INTELIGENT TELECOM CERTIFICATION LTDA

Fabricante:
BLUEBIRD INC
3F, 115, IRWON-RO, GANGAM-GU, SEOUL
Nº

CORÉIA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº UL-BR 22.4519, emitido pelo **UL do Brasil Certificações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):
HF550X - (Hybrid Full-Touch Handheld Computer)

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Cabeça	Faixa de Frequências Tx (MHz)	SAR (W/kg) Corpo
0,0111	948KX9D	SALTO EM FREQÜÊNCIA	GFSK	-	2.400,0 a 2.483,5	-
0,0108	1M30X9D	SALTO EM FREQÜÊNCIA	8DPSK	-	2.400,0 a 2.483,5	-
0,0028	678KX9D	SEQÜÊNCIA DIRETA	GFSK	-	2.400,0 a 2.483,5	-
0,0027	1M17X9D	SEQÜÊNCIA DIRETA	GFSK	-	2.400,0 a 2.483,5	-
0,068	9M18X9D	SEQÜÊNCIA DIRETA	DQPSK, DBPSK,CCK	0,084	2.400,0 a 2.483,5	0,015
0,178	16MX9D	OFDM	BPSK,CCK, 16/64QAM	0,045	2.400,0 a 2.483,5	0,007
0,1632	17M6X9D	OFDM	BPSK,CCK, 16/64QAM	0,049	2.400,0 a 2.483,5	0,008
0,1632	36M7X9D	OFDM	BPSK,CCK, 16/64QAM	-	2.400,0 a 2.483,5	-
0,0436	16M6X9D	OFDM	BPSK, CCK, 16/64QAM	-	5.725,0 a 5.850,0	-
0,0511	17M9X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM	-	5.725,0 a 5.850,0	-
0,0541	36M7X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM	-	5.725,0 a 5.850,0	-
0,0404	15M9X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM 256 QAM	-	5.725,0 a 5.850,0	-
0,0409	36M9X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM 256 QAM	-	5.725,0 a 5.850,0	-
0,0394	76M6X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM 256 QAM	-	5.725,0 a 5.850,0	-
0,0102	-	OFDM	BPSK, CCK, 16/64QAM	-	5.150,0 a 5.350,0	-
0,0228	-	OFDM	BPSK, CCK, 16/64QAM	-	5.470,0 a 5.725,0	-
0,0099	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM	-	5.150,0 a 5.350,0	-
0,0223	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM	-	5.470,0 a 5.725,0	-
0,01	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM	-	5.150,0 a 5.350,0	-
0,0218	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM	-	5.470,0 a 5.725,0	-
0,0094	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM 256 QAM	-	5.150,0 a 5.350,0	-
0,0325	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM 256 QAM	-	5.470,0 a 5.725,0	-
0,0113	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM 256 QAM	-	5.150,0 a 5.350,0	-
0,0369	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM 256 QAM	-	5.470,0 a 5.725,0	-
0,0115	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM 256 QAM	-	5.150,0 a 5.350,0	-
0,0359	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM 256 QAM	-	5.470,0 a 5.725,0	-

Este produto incorpora Sistema de Identificação por Radiofrequências com as seguintes características:

Distância da Medida (m)	Tipo de Modulação	Intensidade de Campo (µV/m)	Faixa de Frequências (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)
30	FSK	6,88	13,56 a 13,56	-
-	FSK	-	902,0 a 907,5	0,044
-	FSK	-	915,0 a 928,0	0,44

Observações

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 08/02/2023

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Secundino da Costa Lemos
Gerente de Certificação e Numeração - substituto

RECEBEMOS DE AIDC TECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº168405** SÉRIE:1

AIDC Tecnologia Ltda Avenida Pocos de Caldas, 148 Distrito Industrial - 37504-110 Itajuba - MG 3536297550	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **168405** SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **3124 0507 5005 9600 0138 5500 1000 1684 0517 4184 6492** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda p Revenda	131245984902800 28/05/2024 13:04:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
3243563780097		07.500.596/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
APLICAR TECNOLOGIA LTDA			10.975.133/0001-37	28/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Rua Oriente, 790	Serra		30220-270	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Belo Horizonte	3125557320	MG	0020732320097	

FATURA / DUPLICATA

001
27/06/2024
4,923.18

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4,274.58	769.43	6,272.62	371.93	4,274.58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	276.67	**4,923.18**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
Sedex	0-EMITENTE				42.864.421/0001-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Paulo Chiaradia 54 Sao Vicente	Itajuba			MG	3248097720068

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	cx		0	1.000	0.550

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
RFR900-NASX	Pistol Grip (Gatilho) com RFID UHF (902MHz-928MHz) e Bth 2.1 BLUEBIRD NASX	84733090	110	5403	UN	1	4184.8700	4,184.87	4,184.87	753.28	272.02	18	6.5
24995	Fonte de Parede com entrada USB BLUEBIRD padrao americano	85044021	100	5102	UN	1	68.2500	68.25	68.25	12.29	2.56	18	3.75
24996	Adaptador de tomada para fonte de energia EF400, EF500 e RT100 SUB 602020001	85366990	110	5401	UN	1	21.4600	21.46	21.46	3.86	2.09	18	9.75

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0.00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

. ICMS diferido conforme Regime especial/PTA Nr. 45.000001414-96, autorizado nos termos do DECRETO 43.080/02. Credito Presumido nos termos do Inciso XI do art.75 da Parte Geral do RICMS/MG. IPI - Operacao com incidencia de IPI nos termos do Art. 2 do RIPI aprovado pela Decreto 7.212 de 15/06/2010. Produtos sujeitos a ST em operacoes com o estado de MG em conformidade com o Decreto 45.138 de 20/07/2009. ICMS Tributado integralmente 18%, conforme art 11, anexo 1, parte 1, item 7.1 do RICMS/MG - Decreto N° 48.589/2023. Part-number: RFR900-NASX Nºs de Serie: RFR900SNASXSWEBA398 - FATURAMENTO AUTORIZADO PELA REVENDA: 0 - PV 270768

RESERVADO AO FISCO

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02596-17-09830**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **07/06/2021**

Requerente:
CNPJ: 07.500.596/0001-38
AIDC TECNOLOGIA LTDA

Fabricante:
BLUEBIRD INC
DOGOK-DONG, TORRE SEI 13º E 14º ANDARES 39 EONJU-RO,GANGNAM-GU
Nº

CORÉIA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00101383, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Sistemas de Identificação por Radiofrequências - II

Modelo - Nome Comercial (s):
RFR900 /RFR900S

Características técnicas básicas:

Distância da Medida (m)	Tipo de Modulação	Faixa de Frequências (MHz)	Intensidade de Campo (µV/m)
3	ASK	902,0 a 907,5	49716,43
3	ASK	915,0 a 928,0	49716,43

O produto incorpora Transceptor de Radiação Restrita com as seguintes características:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tipo de Modulação	Tecnologias
0,003	915KF7D	2.400,0 a 2.483,5	GFSK	SALTO EM FREQÜÊNCIA
0,003	1M26G7D	2.400,0 a 2.483,5	¶/4DQPSK e 8DPSK	SALTO EM FREQÜÊNCIA

Ensaio de SAR não aplicável;
Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Observações

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2020

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

BLUEBIRD

Leitor de RFID

Série RFR900

Ergonômico, robusto, o melhor custo-benefício

- **Excelente abrangência**
  O RFR900 oferece excelente desempenho na taxa de reconhecimento de tags e alta precisão. Também possibilita opções diferentes para a transferência de dados e possui design confortável e ergonômico.

- **Leitura RFID de Longo Alcance e Alta Velocidade**
  O RFR900 combina leitura de alta velocidade com a capacidade de ler mais de 600 etiquetas por segundo com distância de leitura de até 6 metros. Além disso, o RFR900 é capaz de armazenar em sua memória, mais de 40.000 etiquetas de RFID no modo batch.

- **Gatilho RFID Ergonômico**
  O RFR900 permite adicionar recursos de leitura RFID UHF de longo alcance aos coletores de dados EF400, EF500, EF500R. Precisa ler códigos de barras também? Basta apertar o botão na lateral do coletor para alternar entre o modo RFID e o leitor de código de barras.

- **SDK para Integração Fácil**
  A Bluebird oferece um pacote de desenvolvimento de Software (SDK) com um conjunto completo de APIs facilitando a integração da leitura RFID a qualquer aplicativo.

- **Durabilidade de Nível Industrial**
  O RFR900 incorpora a tecnologia proprietária TankSmith™ da Bluebird, o que significa que foi testado para máxima confiabilidade em ambientes industriais. Possui especificação de queda de 1,20 metros e classificação IP54 que protege contra água e poeira.



Leitor RFR900 com coletor EF500



⇌ Modo batch

Conexão Física
Para coletores Bluebird Série EF

Bluetooth

Conexão Sem Fio
Para todos os tipos de dispositivos Bluetooth

Especificações RFR900

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	Dimensões	127.9 X 70 X 146.2 mm
	Peso	328g
	Bateria	Bateria Substituível pelo usuário 3.64V, 3050 mAh
	Notificações	5 LEDs e tom audível
	Modelos	Somente RFID ou RFID com leitor de código de barras Imager 1D/2D
	Operações	Gatilho, 2 botões (mudança de modo e liga/desliga)
PERFORMANCE RFID	Padrão Suportado	GEN2 v2
	Velocidade de Leitura	600+ etiquetas/seg
	Alcance de Leitura	6+ metros
	Faixas de Frequência	US: 902-928 MHz, EU: 865-868 MHz, JP1: 916-921 MHz, JP2: 916~923 MHz, CN : 920.5-924.5 MHz Russian Federation: 866-868 MHz
	Memória interna	Armazena 40,000+ Tags de RFID
COMUNICAÇÃO	Interface	UART/USB
REDE PAN	Bluetooth	Bluetooth V2.1+EDR, Classe 2
CAPTURA DE DADOS	Código de Barras	Tecnologia Imager 1D & 2D (Disponível somente no modelo RFR900-xxS)
AMBIENTE DE OPERAÇÃO	Temperatura de Operação	-10°C a 40°C / 14°F a 104°F
	Temperatura de Armazenamento	-40°C to 70°C / -40°F to 158°F
	Temperatura de Carga de Bateria	0°C a 40°C / 14°F a 104°F
	Umidade	5-85% sem condensação
	Resistência a Queda	1,20m pela norma MIL-STD 810G
	Especificação de Queda	1000 quedas (500 quedas, 0,5 m) em temperatura ambiente
	Classificação IP	IP54
	(ESD) Descarga Eletroestática	+/-15kVdc de descarga pelo ar, +/-8kVdc de descarga direta, +/-8kVdc de descarga indireta

Bluebird Inc.
(Corporate Headquarters)

SEI Tower 13~14F, 39 Eonju-ro 30-gil, Gangnam-gu, Seoul, Korea. Postal#06292 / Phone. +82.1577.0778 Fax. +82.2.6499.2242

Copyright © 1995-2017 Bluebird Inc. All rights reserved. Bluebird Inc. is the designer and manufacturer of Bluebird handheld mobiles. Bluebird logo is registered trademark of Bluebird Inc.

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/03/2026 às 13:39:24

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº	091/2025
Pregão Eletrônico nº	030/2025
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
Empresa	**AIDC Tecnologia Ltda**
CNPJ	**07.500.596/0001-38**

Segue em anexo para juntada os documentos de habilitação licitante

Avaliação: **(AIDC Tecnologia Ltda)**

Dados Gerais

Código:	**IE:** 324356378.00-97
CNPJ: 07.500.596/0001-38	**CEP:** 37504-110
Razão Social: AIDC Tecnologia Ltda	**Endereço:** Avenida Poços de Caldas, 148
Nome Fantasia: Prime Interway	**Bairro:** Distrito Industrial
ME/EPP/COOP: Não	**Cidade / UF:** Itajubá / MG
Regional/Local: Não	**E-mail (Financeiro):** governo@primeinterway.com.br
E-mail (Licitações): governo@primeinterway.com.br	**Telefone (Financeiro):** (11) 3509-7455
Telefone (Licitações): (11) 3509-7452	**CRC - Índice Financeiro:** CRC **Válido**

Atenciosamente,

_

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

10_8_2b_CND_Federal.pdf
11_8_2c_CND_Estadual.pdf
12_8_2d_Cartao_de_IE.pdf
13_8_2d_CCM_AIDC_01_2026.pdf
14_8_2e_CND_Municipal.pdf
15_8_2f_CND_FGTS.pdf

16_8_2g_CNDT.pdf
17_8_2h_Alvara_2026.pdf
18_8_3a___CND_Falencia.pdf
19_ACT___EBSERH.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_ACT___Grupo_Mari.pdf
21_ACT___SEI_MJ.pdf
22_ACT___TRF5.pdf
23_Proposta_de_Precos___CISREC___Signed.pdf
24_Datasheet_Equipamentos.pdf
25_Datasheet_Tags.pdf
26_SPALM___Conectaa.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
4_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
5_constituido_se_for_o_caso_.pdf
6_ACT___YEP.pdf
7_8_1_2_Contrato_Social.pdf
8_8_1_2_Procuracao_Rodrigo_valida_ate_10_03_27.pdf
9_8_2a_CNPJ.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.500.596/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:36 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2026.
Código de controle da certidão: **1F3C.7B3D.9715.0A62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/12/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: AIDC TECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 324356378.00-97	CNPJ/CPF: 07.500.596/0001-38	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV POCOS DE CALDAS		NÚMERO: 148
COMPLEMENTO: GALPAO1,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 37504110
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAJUBA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000950051401

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 324356378.00-97 **CPF/CNPJ:** 07.500.596/0001-38

NOME/NOME EMPRESARIAL: AIDC TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA: PRIME INTERWAY

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2829-1/01 - Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 03/08/2005 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 03/08/2005

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37504110 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITAJUBA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

LOGRADOURO: AV - POCOS DE CALDAS

NUMERO: 148

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: GALPAO1

EMITIDO EM

09/02/2026 17:28:48

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura	Número de Inscrição	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
27/07/2005	23902	07.500.596/0001-38	3243563780097

Nome Empresarial
AIDC TECNOLOGIA LTDA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)
PRIME INTERWAY

Código e descrição das atividades econômicas
1005 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE BENS MÓVEI... 2.00 %
1002 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE TÍTULOS EM... 2.00 %
101 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. 2.00 %
106 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA. 2.00 %
1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CON... 2.00 %
1402 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA. 2.00 %
1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GR... 2.00 %
1702 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECR... 2.00 %
104 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE DE JO... 2.00 %
802 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIO... 2.00 %
105 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS D... 2.00 %
1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECA... 2.00 %
102 - PROGRAMAÇÃO. 2.00 %
1706 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS,... 2.00 %
1304 - REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO. 2.00 %
3101 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉC... 2.00 %
107 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CO... 2.00 %

Logradouro	Número	Complemento
Av. Poços de Caldas	148	GALPAO 01

CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
37504-110	DISTRITO INDUSTRIAL	Itajubá	MG

Situação Cadastral	Data da Situação Cadastral
ATIVA	22/10/2024

Regime Atualmente Enquadrado
Faturamento

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA, 05/01/2026 15:25:10H

_____ Assinatura Contribuinte

Prefeitura Municipal de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: AIDC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 07.500.596/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultima ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 26 de dezembro de 2025
Válida até o dia: 24/02/2026

Código de controle da certidão: C768F9A028F2EE2D26B7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itajubá

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.500.596/0001-38
Razão Social: AIDC TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV POCOS DE CALDAS 148 GALPAO1 / DISTRITO INDUSTRIAL / ITAJUBA / MG / 37504-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012706481320456717

Informação obtida em 03/02/2026 11:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIDC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.500.596/0001-38
Certidão nº: 67252012/2025
Expedição: 06/11/2025, às 15:38:11
Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIDC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.500.596/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Itajubá

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fica concedido à: **AIDC TECNOLOGIA LTDA**

Endereço: **AVENIDA POCOS DE CALDAS 148 GALPAO 01 DISTRITO INDUSTRIAL Itajuba-MG-37.504-110**

Código e Atividade Principal :

28.29-1/01- Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios

Código e Atividade(s) Secundária(s) :

18.13-0/99-Impressão de material para outros usos; 26.21-3/00-Fabricação de equipamentos de informática; 26.22-1/00-Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; 46.21-4/00-Comércio atacadista de café em grão; 46.32-0/01-Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 46.37-1/01-Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; 46.37-1/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.49-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.51-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.69-9/99-"Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças"; 62.01-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 62.02-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 62.03-1/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 62.04-0/00-Consultoria em tecnologia da informação; 73.11-4/00-Agências de publicidade; 73.12-2/00-Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 74.90-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 74.90-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 77.33-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 77.39-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 82.11-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 85.99-6/03-Treinamento em informática; 95.11-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5/00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Insc. Municipal	Data Insc. Municipal	Processo	CPF/CNPJ	Início Atividade
017622	**27/07/2005**	**23902**	**07.500.596/0001-38**	**12/07/2005**

Observações:

Coordenador de Cadastro Mobiliário - Secretaria de Finanças

DATA EMISSÃO: 21/01/2026
VALIDADE: 31/12/2026

ADVERTÊNCIA - PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

Os proprietários serão responsáveis pela manutenção da ordem nos estabelecimentos, sob pena de multa e sanções administrativas. O uso de som ao vivo ou mecânico em locais sem isolamento acústico será permitido até as 22h. É proibida a emissão de ruídos a menos de 200 metros de hospitais, escolas, bibliotecas, repartições públicas e igrejas nos horários de funcionamento.

2026



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAJUBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AIDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.500.596/0001-38

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Janeiro de 2026 às 11:04

ITAJUBÁ, 05 de Janeiro de 2026 às 11:04

Código de Autenticação: 2601-0511-0428-0722-8926

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - http://www.ebserh.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23477.016830/2022-71

Interessado: AIDC Tecnologia Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestamos para os devidos fins, que a empresa AIDC Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ n° 07.500.596/0001-38, com sede na Avenida Poços de Caldas, 148, Bairro Distrito Industrial, CEP: 37504-110 – Itajubá/MG, prestou serviços para atender às necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, inscrita sob o CNPJ nº 15.126.437/0001-43, situada no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, na forma discriminada abaixo:

a) Ata de Registro de Preços - SEI nº 91/2021, firmada em 10/12/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2021;

b) Objeto: aquisição centralizada de etiquetas patrimoniais RFID, que funcionam em superfícies metálicas e não metálicas que compõem o contrato de objetivos para abastecimento das unidades hospitalares da Rede Ebserh, que foram prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo no Edital;

c) Vigência: 10/12/2021 a 09/12/2022;

d) Valor global da ARP: R$ 1.326.704,40 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

2. É possível apresentar a relação de itens contratados :

Item	Descrição	Apresentação	Quantitativo	Valor Unitário	Valor total
1	Etiquetas de identificação por radiofrequência (RFID UHF) para aplicação em superfícies metálicas e não metálicas	unidade	238.460	R$ 4,14	R$ 987.224,40
				Total	**R$ 987.224,40**

3. Em relação à atuação da Contratada, conforme manifestado pela equipe de fiscalização do contrato, foi possível identificar o compromisso da empresa com a realização de todas as exigências contratuais com performance adequada.

4. Por fim, conclui-se que o objeto do contrato foi cumprido de forma satisfatória.

(*assinado eletronicamente*)
ERLON CÉSAR DENGO
Diretor de Administração e Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo**, **Diretor(a)**, em 20/10/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25049411** e o código CRC **DED422DD**.

Referência: Processo nº 23477.016830/2022-71 SEI nº 25049411

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.500.596/0001-38 **MATRIZ**		**12/07/2005**

NOME EMPRESARIAL
AIDC TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRIME INTERWAY	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.29-1-01 - Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV POCOS DE CALDAS	**148**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.504-110	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**ITAJUBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@PRIMEINTERWAY.COM.BR	**(35) 3629-7550**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **10:09:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.500.596/0001-38 **MATRIZ**		**12/07/2005**

NOME EMPRESARIAL
AIDC TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV POCOS DE CALDAS	**148**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.504-110	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**ITAJUBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@PRIMEINTERWAY.COM.BR	**(35) 3629-7550**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **10:09:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PROSPERIDADE COMERCIO ITU LTDA, empresa de direito público privado, diretamente inscrita no CNPJ/MF *sob o nº CNPJ 00.794.104/0001-15, sediada na Rua: DOUTOR FELIPE NAGIB CHEBEL, 256B,* Centro, Itu/SP, CEP: 13300-180 por seu representante infra-assinado, ATESTA, para os devidos fins que a empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA estabelecida na Avenida Poços de Caldas, 148, Bairro Distrito Industrial, Itajubá-MG, CEP 37504-110, inscrita no CNPJ Nº 07.500.596/0001-38 forneceu a está instituição os materiais abaixo especificados, cumprindo com os compromissos assumidos, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e reponsabilidade com as obrigações assumidas:

FORNECIMENTO	
Etiqueta de RFID para superfícies não metálicas **QTD: 152.000 tags** **DISPOSIÇÃO: Rolos contendo 4000 Unidades** **Nfe: 104837**	**38 rolos**

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itu, 01 de Outubro de 2020

Alex Francisco Casado
RG: 28.010.852-7

00.794.104/0001-15
PROSPERIDADE COMÉRCIO DE SEMIJOIAS E ACESSÓRIOS DA MODA - EIRELI
RUA DR FELIPE NAGIB CHEBEL, 256
SALA 1 - CENTRO - CEP 13300-180
ITU/SP

20929790 08084.005789/2020-76

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar, Sala 612/614 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7645 - E-mail: cgl@mj.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 27/2022

Observação: Este documento é assinado pelo Gestor de Execução ou Representante da Unidade Requisitante do Contrato e pela Autoridade Signatária do Contrato

DADOS DA CONTRATADA	
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	AIDC TECNOLOGIA LTDA
2. CNPJ	07.500.596/0001-38
3. ENDEREÇO	Avenida Poços de Caldas, 148, Distrito Industrial, Itajubá-MG, CEP: 37504-110

DADOS DA CONTRATANTE	
4. ÓRGÃO	Ministério da Justiça e Segurança Pública
5. UNIDADE LICITANTE (UASG)	Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
6. UASG	200005
7. CNPJ	00.394.494/0013-70
8. UNIDADE REQUISITANTE	CGDS

DADOS DO CONTRATO (*preenchido pela Unidade de Contratos*)			
9. NÚMERO/ANO	138/2020	10. Nº do Edital, da Dispensa, ou da Inexigibilidade	Pregão Eletrônico nº 27/2020

11. OBJETO	Aquisição de solução de Controle Patrimonial RFID composta por coletores móveis, etiquetas e impressoras de etiquetas para bens com *ribbons*, baseados na tecnologia *Radio Frequency IDentification - RFID*		
12. VIGÊNCIA	29/12/2020 a 29/12/2021 (13548284)	13. PRORROGAÇÕES	-

14. DESCRIÇÃO DO OBJETO (*Quantitativo Atualizado*)

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ($)
1	Coletor de Dados	23	Unidade	R$ 161.207,00
2	Etiquetas otimizadas para metais e não metais, compatíveis com a impressora RFID	149.000	Unidade	R$ 536.400,00
3	Impressora RFID com capacidade para impressão em etiqueta metálica e não metálica	05	Unidade	R$ 119.043,75
4	Ribbon de Resina compatível com a impressora e etiquetas RFID	50	Unidade	R$ 6.322,00

DADOS DA EXECUÇÃO *(preenchido pelo Gestor do Contrato ou Unidade Requisitante)*

15. PERÍODO DE EXECUÇÃO	29/12/2020 a 29/12/2021 (13548284)	16. SITUAÇÃO DO CONTRATO	( ) ATIVO (X) EXTINTO

17. TOTAL EXECUTADO NO PERÍODO

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE
1	Coletor de Dados	23
2	Etiquetas otimizadas para metais e não metais, compatíveis com a impressora RFID	149.000
3	Impressora RFID com capacidade para impressão em etiqueta metálica e não metálica	05
4	Ribbon de Resina compatível com a impressora e etiquetas RFID	50

18. QUALIDADE DA EXECUÇÃO
A empresa realizou a entrega dos itens conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como prestou toda a assistência durante a execução do contrato de forma satisfatória.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO	ÓRGÃO SANCIONADOR	SANÇÃO APLICADA	EMBASAMENTO LEGAL	RESUMO DA INFRAÇÃO	VIGÊNCIA (SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO)

20. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS SANÇÕES APLICADAS
*Informo que não foram localizados nos controles internos deste Serviço de Sanções Administrativas processos de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades, em andamento ou encerrados, em face da empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.500.596/0001-38, no âmbito do Contrato nº 138/2020 conforme DESPACHO Nº 197/2022/SESAD/CCONT/CGL/SAA/SE (20868120).*

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS
-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

ASSINATURAS	
ISRAEL NASCIMENTO VIDAL Presidente da Comissão de Recebimento de Bens e Materiais	**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO** Autoridade Signatária do Contrato

ANEXOS:

Edital nº 27/2020 e anexos (13145763)

Contrato nº 138/2020 (13548284)

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 25/11/2022, às 12:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL NASCIMENTO VIDAL**, **Fiscal do Contrato**, em 02/12/2022, às 11:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **20929790** e o código CRC **DD5DA29E**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.005789/2020-76 SEI nº 20929790

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA,** estabelecida na Avenida Poços de Caldas, 148 - Bairro Distrito Industrial - Itajubá-MG, CEP 37504-110, inscrita no CNPJ Nº 07.500.596/0001-38, forneceu o material abaixo para esta **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, inscrita sob o nº CNPJ 05.433.643/0001-42, sediada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), conforme Ata de Registro de Preços 06/2019, que resultou do pregão eletrônico 15/2019, realizado por esta Seção Judiciária da Paraíba, como discriminado:

Material	Quantidade (unid)	Valor R$
Etiqueta de RFID para superfícies não metálicas	11.000 tags	31.900,00
Etiqueta de RFID para superfícies metálicas	7.000 tags	54.600,00
Coletores de Dados RFID	2	54.050,00
Impressora de RFID	1	20.295,00

Atesto, ainda, que a **AIDC TECNOLOGIA LTDA** instalou e integrou solução de controle patrimonial Zebra 123 RFID nos equipamentos adquiridos.

Atesto, finalmente, que o fornecimento/prestação do serviço foi executado de forma satisfatória, não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO**, **DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 25/11/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1846009** e o código CRC **AB2FCE05**.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

PROPONENTE:

Razão Social: AIDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ (MF): 07.500.596/0001-38
Endereço: Av Poços de Caldas, 148, Distrito Industrial, Itajubá-MG
Telefone: 11 3509 7452 / 11 98588 5510
E-mail: governo@primeinterway.com.br

COMPOSIÇÃO DO OBJETO – LOTE ÚNICO GLOBAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	22	licenças	R$ 111.970,00	R$ 2.463.340,00
2	Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)	2.640	horas (h)	R$ 522,92	R$ 1.380.508,80
3	Migração de dados da base legada (serviços)	754.000	serviços	R$ 1,31	R$ 987.740,00
4	Capacitação técnica e operacional (serviços)	140	treinamentos	R$ 7.920,81	R$ 1.108.913,40
5	Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)	754.000	itens	R$ 9,88	R$ 7.449.520,00
6	Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)	4.800	itens	R$ 6.084,43	R$ 29.205.264,00
7	Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação	754.000	itens	R$ 12,59	R$ 9.492.860,00
8	Instalação e configuração de coletor móvel	60	unidades	R$ 1.507,00	R$ 90.420,00
9	Instalação e configuração de leitor fixo RFID	140	unidades	R$ 1.460,56	R$ 204.478,40
10	Instalação e configuração de antena RFID	560	unidades	R$ 1.267,50	R$ 709.800,00
11	Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)	15.200	logradouros	R$ 706,06	R$ 10.732.112,00
12	Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública	105.000	pontos	R$ 85,95	R$ 9.024.750,00
13	Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)	30	unidades	R$ 19.900,40	R$ 597.012,00
14	Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)	30	unidades	R$ 22.127,81	R$ 663.834,30
15	Antena UHF categoria 1	224	unidades	R$ 1.770,83	R$ 396.665,92
16	Antena UHF categoria 2	224	unidades	R$ 2.802,66	R$ 627.795,84
17	Antena UHF categoria 3	112	unidades	R$ 3.033,33	R$ 339.732,96
18	Leitor fixo protocolo Ethernet	84	unidades	R$ 31.110,00	R$ 2.613.240,00
19	Leitor fixo protocolo Wireless	56	unidades	R$ 28.656,17	R$ 1.604.745,52
20	Etiquetas RFID não metálicas	301.600	tags	R$ 9,60	R$ 2.895.360,00
21	Etiquetas RFID metálicas	226.200	tags	R$ 11,48	R$ 2.596.776,00
22	Tags passivas para bens externos	75.400	tags	R$ 21,69	R$ 1.635.426,00
23	Etiquetas RFID para equipamentos de TI	150.800	tags	R$ 17,98	R$ 2.711.384,00
24	Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)	9.048.000	itens	R$ 1,01	R$ 9.138.480,00
25	Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)	700	itens	R$ 1,00	R$ 700,00
26	Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)	9.048.000	itens	R$ 1,12	R$ 10.133.760,00
27	Análise e desenvolvimento de customizações	2.640	horas (h)	R$ 458,00	R$ 1.209.120,00
Valor Total					R$ 110.013.739,14

Valor total da contratação: 110.013.739,14 (Cento e dez milhões, treze mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

Frete: Incluso (CIF)
Impostos: Todos Inclusos
Validade da Proposta: 90 dias

Declaramos que aceitamos todas as condições do edital.

Itajubá, 10 de fevereiro de 2026

RODRIGO VASQUES CRUZ:07006533686

Assinado de forma digital por RODRIGO VASQUES CRUZ:07006533686
Dados: 2026.02.10 09:01:36 -03'00'

Nome: Rodrigo Vasques Cruz
CNPJ: 07.500.596/0001-38

ZEBRA CAPTURE YOUR EDGE

Portfólio RFID

Mais transformação. Sem complicação.







Todo o potencial. Como prometido.

Apesar de a tecnologia RAIN RFID parecer promissora, nem sempre ela se mostrou prática. Mas a expectativa de contar com uma tecnologia RFID confiável e consistente agora se tornou realidade e está ao alcance das suas mãos. Obtenha grandes benefícios sem dores de cabeça.

Aproveite as décadas de experiência, pesquisa em design e desenvolvimento de software da Zebra para obter o máximo de eficiência da tecnologia RFID e minimizar os problemas associados ao uso de soluções de vários fornecedores. A Zebra oferece o maior portfólio de RFID testado em campo do setor, com o objetivo de alcançar precisão e interoperabilidade sem precedentes, ao contrário dos seus concorrentes. Conecte tudo que precisar e crie uma plataforma capaz de potencializar qualquer sistema, dispositivo, etiqueta e funcionário.

Agora, você está no controle, mas não está sozinho. Com um ecossistema de suporte e parceiros para guiar você, o caminho a seguir ficou mais claro.

RAIN RFID

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 24_Datasheet_Equipamentos.pdf (2/12) 1128/1320

Desempenho incansável em todos os ambientes

Chega de perder tempo procurando ativos e inventário.
Com as soluções de RFID da Zebra, você saberá imediatamente a localização de artigos essenciais para os negócios, seja ao rastrear as mercadorias nas suas lojas, os medicamentos nos seus hospitais ou os produtos chegando e saindo dos seus armazéns. Criadas para seu ambiente, aplicação e condições, as soluções de RFID da Zebra são projetadas para aumentar a sua eficiência.

Varejo e hospitalidade

Garanta que os clientes voltem sempre em busca da experiência que você oferece

- Gerenciamento de inventário em nível de artigos
- Reabastecimento de lojas
- Operações omnicanal
- Ponto de venda
- Provadores interativos
- Prevenção de perdas
- Experiência do cliente
- Autenticação de marca

Transporte e logística

Ofereça serviço sem interrupções, do início ao fim

- Segurança dos funcionários
- Gerenciamento de frotas
- Gerenciamento de inventário
- Gerenciamento da cadeia de suprimentos
- Rastreamento de ativos
- Qualidade de separação/manuseio/manutenção
- Expedição móvel
- Operações em terminais
- Gerenciamento de portos e pátios
- Serviços de logística aeroportuária
- Cadeia de frio

Armazéns

Gerencie inventários em toda a sua cadeia de suprimentos

- Gerenciamento de pátios e armazéns
- Retirada e armazenamento
- Transações EDI
- Empilhadeiras assistidas por RFID

Manufatura

Maximize a produtividade da unidade de produção ao produto final

- Gerenciamento de materiais
- Visibilidade de inventário em nível de artigos
- Trabalho em andamento
- Gerenciamento de frotas e pátios
- Utilização/rastreamento e análise de ativos
- Validação de envios
- Gerenciamento/rastreamento da cadeia de suprimentos
- Contabilidade para rotas de entrega direta na loja/serviço em campo
- Operação/reabastecimento
- Rastreamento de ferramentas
- Prevenção de roubos

Setor de saúde

Garanta maior segurança para os pacientes, da admissão à alta

- Rastreamento de ativos/equipamentos
- Visibilidade de inventário em nível de artigos
- Gerenciamento da cadeia de suprimentos
- Monitoramento de pacientes/pessoas
- Logística da equipe
- Gerenciamento de arquivos de dados/documentos
- Rastreamento de ativos de TI
- Rastreamento de amostras





Scanners RFID de mão e scanners de códigos de barras compatíveis com RFID

Agora, o que está longe dos olhos estará sempre ao seu alcance

Rastreie, monitore e faça o inventário de ativos em tempo real. Você pode escolher entre diversas opções, como dispositivos portáteis e hands-free, modelos robustos e sleds RFID. Abaixo você pode ver algumas maneiras de utilizar o RFID de maneira fácil e precisa.



Sled padrão RFID RFD40

Garanta agilidade de RFID no futuro

Trabalhe com mais eficiência. Ele otimiza contagens de ciclos com as melhores taxas e alcance de leitura e maior capacidade da bateria do setor. E o mais importante: ele se conecta tanto aos computadores móveis atuais da Zebra como aos próximos e, por isso, está preparado para o futuro.



Sleds RFD40 RFID Premium e Premium Plus

Ofereça aos funcionários a próxima geração de conectividade

Os sleds Premium e Premium Plus RFID UHF RFD40 aprimoram ainda mais os incríveis recursos do modelo padrão e oferecem melhor suporte para smartphones de terceiros, com leitor de imagens* de código de barras 1D/2D, Bluetooth e NFC. O Wi-Fi integrado permite o gerenciamento remoto de dispositivos.

*Apenas no Premium Plus



Sleds RFID UHF RFD90 ultrarrobustos

Incansáveis. Versáteis. Prontos para o futuro.

Entregue volumes maiores mais rapidamente com os sleds ultrarrobustos projetados para os ambientes mais exigentes, com as melhores taxas e alcances de leitura do setor. Conecte-se aos computadores móveis da Zebra e a smartphones de terceiros diretamente ou com conexões wireless. O recurso de Wi-Fi 6 integrado permite o fácil gerenciamento remoto de dispositivos.





Dispositivos de mão MC3330 com RFID UHF integrado

Construídos para ambientes semi-industriais

Alcance um novo patamar de conforto, rapidez, facilidade de uso e precisão em aplicações de RFID. Desempenho de leitura RFID e sensibilidade do receptor superiores, que permitem uma captura rápida e precisa, inclusive das etiquetas RFID mais difíceis de ler. Projetado para maximizar o tempo de atividade, com tela touchscreen grande e teclado físico. Apesar disso, é leve e ergonômico, oferecendo conforto durante o dia inteiro.



Scanner de RFID DS9908R

Implemente RFID no seu PDV ou laboratório

Controle sua cadeia de suprimentos de maneira integral. Escaneie mercadorias com etiquetas RFID diretamente nos pontos de vendas para garantir o monitoramento de inventário em tempo real. Você também pode utilizar etiquetas RFID em ativos e amostras de laboratório para melhorar o gerenciamento laboratorial. O DS9908R é um scanner híbrido de mão/hands-free que oferece o que há de melhor na leitura de códigos de barras, com recursos de leitura RFID em uma única plataforma.

	Scanners RFID de mão e scanners de códigos de barras compatíveis com RFID				
	Sleds RFID RFD40	**Sleds RFID RFD90**	**Scanner RFID MC3330xR**	**Scanner RFID MC3390xR**	**Scanner RFID/1D/2D DS9908R**
Manufatura		•	•	•	•
Transporte e logística		•	•	•	
Varejo	•		•		•
Setor de saúde	•				•
Armazéns		•	•		
Hospitalidade	•				•

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 24_Datasheet_Equipamentos.pdf (5/12) 1131/1320

Scanners fixos, antenas, assistentes de configuração e software

Novo patamar de visibilidade de inventário

Garanta que o ativo certo esteja no lugar esperado sempre que necessário com o portfólio completo de RAIN RFID da Zebra, o maior e mais completo do setor.



Scanners RFID fixos e infraestrutura

Alcance a máxima visibilidade de ativos dentro da sua empresa. Obtenha muito mais insights com os scanners matriciais RFID da Zebra, que permitem visualizar a localização precisa de todos os ativos etiquetados, inclusive se estiverem em trânsito.



Scanner RTLS ATR7000*

Redefina o seu conceito de eficiência operacional com um recurso de localização em tempo real superior a um valor acessível

* Indisponível na região EMEA



Scanner RFID fixo FX9600

Desempenho de primeira linha para grandes volumes e ambientes adversos



Scanner RFID fixo FX7500

Leitor empresarial compacto com grande velocidade e precisão



Scanner RFID de transição ST5500

Saiba o que chega e o que sai de suas instalações

	Scanners RFID fixos			
	ATR7000	**FX9600**	**FX7500**	**ST5500**
Manufatura	•	•		•
Transporte e logística	•	•		
Varejo		•	•	•
Setor de saúde		•	•	
Armazéns	•	•		
Hospitalidade			•	

Software de scanner RFID

Você não precisa ser especialista para configurar e otimizar os scanners RAIN RFID da Zebra. Nossas ferramentas ajudam você em cada etapa do processo. Configure e implante com facilidade seus scanners RFID sem complicações ou demoras.

123RFID para desktop

As implantações de RFID podem ser mais fáceis do que você imagina

Nosso assistente gratuito e intuitivo apresenta opções de fácil compreensão em menus suspensos, botões e barras deslizantes. Use a ajuda integrada e vídeos de demonstração para encontrar respostas a suas perguntas.

123RFID para dispositivos móveis

Traga mobilidade à sua implantação de RFID

Aproveite a mobilidade oferecida pelo 123RFID para realizar uma implantação mais flexível e obter acesso fácil ao nosso assistente intuitivo gratuito.

Network Connect

Conexões contínuas e seguras para controladores lógicos programáveis (CLPs)

Conecte os scanners RFID fixos FX9600 da Zebra aos principais protocolos de Ethernet industrial e outras redes padrão sem precisar de hardware de conversão adicional.

Kits de desenvolvimento de software (SDKs)

Menos trabalho para a área de TI, maior facilidade para as implantações RFID

Os SDKs de RFID da Zebra oferecem um conjunto poderoso de APIs para você aproveitar ao máximo o desempenho, a funcionalidade e a versatilidade dos leitores de mão, com compatibilidade com Android, iOS, Windows e Xamarin.

Antenas RFID

Rastreamento rápido e preciso de ativos e inventários. Nossas antenas robustas oferecem alto desempenho e atendem a ambientes com demandas de alto volume e precisão.





Antena RFID AN440

Área de cobertura ampla em qualquer ambiente



Antena RFID AN480

Flexibilidade global para todas as empresas



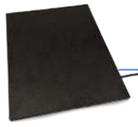
Antena RFID ultrarrobusta AN510

Design ultrarrobusto e discreto para uso em ambientes internos e externos



Antena RFID ultrarrobusta AN520

Formato pequeno e alto desempenho



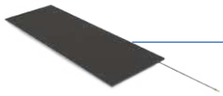
Antena RFID AN610

Elegante. Discreta. Robusta.



Antena RFID AN620

Design fino e discreto



Antena RFID terrestre AN650

Design robusto e discreto

Antena RFID AN720

Antenas compactas para uso externo e interno em áreas de interação com o cliente



Antenas e scanners RFID SN5604

Dispositivos móveis e de rastreamento de inventário



Antena RFID para ponto de venda SP5504

Rastreie o inventário nas filas do PDV ou nas áreas de retirada de produtos



Antena RFID para área administrativa e depósito SR5502

Rastreie o inventário no depósito, da chegada à expedição

	Antenas RFID										
	AN440	AN480	AN510	AN520	AN610	AN620	AN650	AN720	SN5604	SP5504	SR5502
Manufatura	•	•	•	•	•	•		•	•	•	•
Transporte e logística	•	•	•					•	•		
Varejo			•	•	•	•	•	•	•	•	•
Armazéns	•	•	•	•	•	•		•	•	•	•
Mobilidade em campo	•	•	•								
Hospitalidade							•				
Setor de saúde							•				

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 24_Datasheet_Equipamentos.pdf (7/12) 1133/1320



Codificadores de impressora RFID

Codificação RFID escalável e precisa

Sua solução depende de dados confiáveis. A Zebra oferece a maior gama de impressoras do setor, capazes de codificar etiquetas e cartões com RAIN RFID com precisão, onde e quando você precisar. Projete sua solução com base em dados RFID em que você pode confiar.

	Codificadores de impressora RFID			
	Impressoras industriais ZT600, ZT400, ZT231 e mecanismo de impressão ZE500 Series	**Impressoras móveis ZQ630, ZQ521 e ZQ511**	**Impressoras de cartões ZXP Series 7 e ZC300 Series**	**Impressoras desktop ZD621R**
Manufatura	•	•		
Transporte e logística	•	•		•
Varejo	•	•	•	•
Setor de saúde		•	•	•
Armazéns	•	•		•
Hospitalidade			•	

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 24_Datasheet_Equipamentos.pdf (8/12) 1134/1320









Impressoras industriais ZT600, ZT400, ZT231 e mecanismo de impressão ZE500 Series

Inteligência e força industrial

Essas impressoras e o inovador mecanismo de impressão OEM garantem que suas operações estejam em curso 24h por dia, todos os dias, nos ambientes mais adversos e com as aplicações mais exigentes de RFID.





Impressoras móveis RFID ZQ630, ZQ511 e ZQ521

Portáteis, convenientes e eficientes

Nossas impressoras móveis premium podem imprimir diretamente do aplicativo, fazendo com que sejam uma solução eficiente e conveniente. Ainda oferecem grande comodidade de uso para os funcionários e facilidade de integração e gerenciamento para a equipe de TI.



Impressoras de cartões ZXP Series 7 e ZC300

Recursos com credenciais

Não importa se você precisa de alto desempenho ou impressoras compactas com simplicidade inovadora; as impressoras de cartões UHF da Zebra vão atender às suas necessidades.



Impressora Desktop ZD621R

Utilize impressão RFID em seu desktop

Recursos premium, máximo desempenho e segurança sem igual em uma impressora compacta e fácil de usar.

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 24_Datasheet_Equipamentos.pdf (9/12) 1135/1320

Suprimentos certificados

A combinação perfeita para sua impressora RFID

Usando inlays dos principais fornecedores, bem como inlays próprios, a Zebra oferece mais de 50 tipos de etiquetas em estoque. Também podemos criar uma solução especial para você, com os materiais térmicos e inlays para atender às demandas de sua aplicação própria. Projetados e testados com as impressoras e scanners RAIN RFID da Zebra, nossos suprimentos certificados garantem alto desempenho.

Uso geral

- Etiquetas de papel e sintéticas, projetadas para uso em aplicações padrão
- Melhor opção para superfícies não metálicas, plásticas e onduladas
- Inlay ZBR2000 da Zebra para maiores espectros de leitura e aquisição mais rápida de etiquetas

Avançados

- Etiquetas sintéticas e de papel que oferecem um melhor desempenho de leitura que as etiquetas de uso geral
- Inlays avançados RFID UHF ZBR4000 e ZBR4001 da marca Zebra oferecem um maior desempenho que inlays de uso geral

Especializados

- Soluções e designs exclusivos criados para maximizar o alcance de leitura em superfícies metálicas ou desafiadoras

Cartões RFID

- Um dos primeiros cartões de RFID passivo do mundo a oferecer um alcance de leitura de até 50 pés
- Memória EPC de 128 bits; memória do usuário de 512 bits; memória TID somente leitura de 96 bits



Imprima com confiança. Imprima com segurança. Imprima com a Zebra.

Uma das maiores ofertas de etiquetas com RAIN RFID em estoque e prontas para serem enviadas

Desempenho extraordinário

A tecnologia de chips mais recente e inlays proprietários oferecem um desempenho melhorado.

Consistência confiável

O uso do mesmo material de etiquetas em todos os pedidos resulta em confiabilidade e alto desempenho para as impressões e para os adesivos, sempre.

Expertise em soluções RFID

Como desenvolvedor de scanners e impressoras RFID, a Zebra pode recomendar a solução de etiquetagem que otimiza o desempenho de cada solução RFID.

Recursos de teste

Com o nosso equipamento de teste da Voyantic, podemos identificar o inlay ideal para a superfície a ser etiquetada, assegurando o máximo alcance de leitura.

Recursos para manufatura interna

As prensas e os equipamentos de manufatura de RFID de última geração da Zebra permitem atender às suas necessidades de suprimentos RFID com rapidez.

A solução certa para o que você precisa

Com mais de 300 combinações certificadas de materiais para impressão térmica direta e por transferência térmica, além do acesso a inlays dos principais fornecedores, oferecemos a solução ideal para qualquer superfície, maximizando o desempenho de leitura.

Serviços de impressão e codificação RFID

Você pode fazer pedidos a partir de 1.000 etiquetas serializadas pré-impressas e com codificação RFID, de acordo com suas especificações, para atender a requisitos iniciais e de conformidade regulatória sem precisar investir em uma solução de impressão RFID.



Pulseiras RFID de impressão térmica direta Z-Band

- A Z-Band Direct RFID SR no formato clássico é ideal para as situações em que a pulseira está muito próxima do leitor.
- A Z-Band UltraSoft RFID LR é uma das pulseiras mais macias do mercado. O design tipo bandeira e o inlay especial permitem um maior alcance de leitura.

Inlays da Zebra

Pré-testados com impressoras e scanners da Zebra para oferecer desempenho líder do setor

Uso geral

Oferece desempenho líder de mercado para a maioria das aplicações padrão que utilizam etiquetas grandes de 4 pol.



Inlay de uso geral ZBR2000

- Sensibilidade ultra-alta: espectro de leitura de até 17 metros em campo aberto

Avançados

Os inlays avançados para uso em etiquetas grandes de 4 pol. têm melhor desempenho de leitura que o inlay de uso geral, que serve para situações em que é necessário um maior alcance de leitura. Eles oferecem um desempenho eficiente mesmo quando colocados sobre ou próximos a materiais desafiadores, com uma legibilidade omnidirecional de praticamente qualquer ângulo.



Inlay avançado ZBR4000

- Sensibilidade ultra-alta: espectro de leitura de até 20 metros em campo aberto



Inlay avançado de alta memória ZBR4001

- Sensibilidade ultra-alta: espectro de leitura de até 12 metros em campo aberto
- Memória: Memória EPC: 448 bits; Memória do usuário: 1000 bits

Serviços de impressão e codificação RFID

Maximize sua solução de RFID com a qualidade da Zebra

A Zebra oferece, por meio de seus serviços de impressão e codificação RFID, suprimentos RFID codificados e serializados pré-impressos para atender às suas especificações de testes-piloto e exigências de conformidade.



ZipShip

A oferta ZipShip de etiquetas com RFID em estoque está disponível para os tamanhos e materiais mais comuns de etiquetas. Também podemos criar uma solução personalizada.



Formatos de etiqueta padrão

Formatos de etiqueta padrão para atender a necessidades comuns de tags de ativos. Também é possível indicar exatamente o que você deseja imprimir e codificar nas etiquetas.

Software e hardware de tecnologias de localização

Visão digital de suas operações físicas

A Zebra oferece um portfólio de opções de hardware de ponta para capturar dados de localização e satisfazer uma ampla gama de requisitos de alcance, precisão e exatidão. Combinado com o poder da plataforma Zebra MotionWorks® Enterprise, que transforma dados de localização em insights significativos, a Zebra oferece expertise de localização para maximizar as vantagens de rastreamento em tempo real de sua organização.



Soluções de banda ultralarga

A Zebra oferece visibilidade em tempo real com soluções de banda ultralarga (UWB) – um sistema de localização (RTLS) compatível com uma ampla variedade de aplicativos de gerenciamento de ativos. Monitore pessoal e equipamentos com precisão, dentro e fora da empresa. O sistema UWB oferece o menor custo de propriedade do setor, com maior facilidade de instalação, visibilidade, escalabilidade, desempenho, rastreamento de ativos e gerenciamento de tags.



WhereNet

O RTLS WhereNet oferece o maior alcance e desempenho em recursos RTLS em todos os ambientes, incluindo ambientes complexos e perigosos. O sinal de longo alcance entre a tag e o sensor do WhereNet permite que você tenha visibilidade e informações de status dos seus ativos em tempo real com infraestrutura RTLS econômica de rede.



Dispositivos Bluetooth® Low Energy

Nossa linha de Beacons and Bridges Bluetooth pode ser implantada com rapidez e facilidade. Disponíveis em diversos formatos e faixas de preços, eles podem ser usados para rastreamento de ativos e outras soluções de localização.

Zebra **MotionWorks Enterprise**™

O MotionWorks Enterprise da Zebra é um pacote de software abrangente, desenvolvido para ajudar os gerentes de operações e de TI a implantar, configurar e gerenciar uma grande quantidade de sensores e leitores, coletar dados deles e obter informações significativas a partir desses dados.

Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 24_Datasheet_Equipamentos.pdf (11/12) 1137/1320

Zebra **SmartLens** Retail™

Obtenha visibilidade sobre toda a loja para melhorar a perspectiva do varejo

O **Zebra SmartLens Retail** está liderando a transformação do varejo, oferecendo visibilidade quase integral e em tempo real sobre o inventário e sobre os ativos. Sua plataforma transformadora permite obter visibilidade operacional sem comparação.

- Localize rapidamente os artigos que os consumidores procuram
- Processe pedidos online com rapidez e precisão para garantir que os artigos estejam prontos para retirada assim que os consumidores chegarem
- Acabe com desabastecimentos e excessos de estoque para evitar perder oportunidades de vendas
- Obtenha insights em tempo real sobre a movimentação das mercadorias para evitar furtos

Obtenha mais oportunidades de vendas

- Transforme os processos em loja com insights automatizados sobre inventário e reabastecimento
- Aumente as vendas com a maximização da disponibilidade de mercadorias
- Reduza os custos laborais com a automatização dos processos em loja

Acelere o processamento de pedidos

- Viabilize com facilidade a retirada na loja de pedidos feitos no mesmo dia
- Disponibilize o inventário disponível em loja com precisão em seu website
- Acelere o envio de pedidos online

Reduza perdas e furtos

- Receba alertas automáticos sempre que artigos ainda não pagos se aproximarem das portas de saída
- Com visibilidade precisa, garanta que os artigos estejam sempre nos lugares certos
- Reduza a perda geral de mercadorias e ativos

Aumente a economia operacional

- Elimine o custo das contagens de ciclos: o SmartLens faz isso por você
- Reduza os custos de armazenamento e deslocamento de inventário em excesso
- A automação permite que você aproveite ao máximo o potencial de seus funcionários para que eles possam se concentrar no atendimento ao cliente

Serviços Globais da Zebra

Maximize o tempo de atividade e o retorno sobre o investimento

Máximo desempenho e tempo de atividade dos dispositivos, sempre. Essa é a vantagem de proteger seu investimento na Zebra com nossos serviços de manutenção. Acabe com as interrupções não programadas, as despesas imprevistas com consertos e muito mais. Se você precisar de cobertura ampla, reposição avançada de dispositivos, suporte no local, assistência com problemas técnicos, suporte de dispositivos e firmware ou visibilidade de seus contratos, dados de consertos e casos de suporte técnico, existe um serviço Zebra OneCare™ certo para você.* E você também pode otimizar e personalizar seu plano de acordo com as necessidades críticas específicas da sua empresa com serviços adicionais flexíveis, que oferecem conserto e devolução rápidos, manutenção de baterias, configuração e comissionamento de dispositivos, serviços gerenciados e muito mais. O portfólio de serviços da Zebra oferece especialistas em todas as etapas.

Planos de manutenção Zebra **OneCare**™

Os planos da Zebra protegem o investimento nos dispositivos essenciais para sua empresa ao maximizarem o desempenho e o tempo de atividade esperados, assegurando suas operações críticas e melhorando os resultados de negócios.

Serviços Exclusivos da Zebra

Os Serviços Exclusivos da Zebra facilitam a integração de novas tecnologias em seus ambientes de TI e atuais fluxos de trabalho. Os insights de dados extraídos de tecnologias de ponta podem criar novas oportunidades de negócios, mas sem os recursos ou conhecimentos certos, você pode não conseguir aproveitar todas as vantagens. Os Serviços Exclusivos da Zebra contam com especialistas para otimizar a adoção de soluções de dados de ponta e garantir uma maior produtividade nos seus negócios.

Os **Serviços de Aprendizagem** mantêm os funcionários atualizados com diversas modalidades de capacitação, como vídeo no dispositivo (Video on Device), capacitações imediatas (Know It Now) ou sessões ministradas por instrutor que aceleram o retorno sobre seu investimento em tecnologia.

A **Integração de Software** cria um caminho de migração para aplicativos móveis já existentes, ajudando você a personalizar de forma rápida e econômica os aplicativos dos seus dispositivos móveis da Zebra e facilitando o gerenciamento do seu software.

Zebra **VisibilityIQ** Foresight™

Oferece insights de utilização e integridade dos dispositivos. Esses apresentam um histórico de dados e tendências, informam o estado atual de integridade e usam inteligência preditiva acionável para determinar o que pode acontecer caso nenhuma ação seja tomada. A agregação de dados de múltiplas fontes e os algoritmos de aprendizado de máquina oferecem uma solução consolidada, com insights classificados por cor e alertas sobre seu inventário de dispositivos.

Zebra **VisibilityIQ**™ OneCare™

Incluído em todos os planos de manutenção Zebra OneCare para computadores móveis e scanners da Zebra. Visibilidade em nuvem de relatórios e análises relacionados a consertos de dispositivos e tendências de casos, renovações de contrato, status de segurança do LifeGuard™ e muito mais.**

* A disponibilidade e as características do serviço e o prazo para conserto podem variar entre países. Para mais informações, entre com contato com um representante de vendas da Zebra.

** VisibilityIQ OneCare disponível apenas para computadores e scanners móveis.

Observação: As informações estão sujeitas a alteração e a disponibilidade de produtos pode variar de acordo com a região.

Obtenha visibilidade de ponta a ponta com opções de porta a porta. Acesse **www.zebra.com/RFID**

Sede Corporativa e América do Norte
+1 800 423 0442
inquiry4@zebra.com

Sede Ásia-Pacífico
+65 6858 0722
contact.apac@zebra.com

Sede EMEA (Europa, Oriente Médio e África)
zebra.com/locations
contact.emea@zebra.com

Sede América Latina
zebra.com/locations
la.contactme@zebra.com

ZEBRA e a cabeça de Zebra estilizada são marcas comerciais da Zebra Technologies Corp., registradas em muitas jurisdições no mundo todo. Wi-Fi™ é uma marca comercial da Wi-Fi Alliance®. Todas as outras marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários. ©2022 Zebra Technologies Corp. e/ou suas afiliadas. 29/06/2022.

RICHRFID

DIGITAL TAGS DEFINE THE INTERNET OF THINGS



Printable and Flexible UHF On-metal Label

Based on thin material,the On-metal labels are flexible and printable.They have very good performance both on metal surface and liquid container based on advanced and special design,perfect choice for flat and cambered metal assets management,such as metal shelf,container,accessories,electronics,IT assets,cosmetics,wine,etc.Just like normal roll RFID label,it could be printed and encoded by RFID printer simultaneously,so very easy to make customization for data and visualization,such as logo,barcode.

Model	Dimensions	Chip Type	Read Range (2W ERP FCC)	Read Range (2W ERP ETSI)
RCO7006	95x22x1.25mm	Impinj Monza R6 Series	10m,on metal	8m,on metal
			12m,off metal	7m,off metal
RCO7007	65x35x1.25mm	Impinj Monza R6 Series	7.5m,on metal	5m,on metal
			3m,off metal	1.8m,off metal
RCO7008	55x15x1.25mm	Impinj Monza R6 Series	5.5m,on metal	3.5m,on metal
			2.8m,off metal	2.0m,off metal
RCO7009	30x15x1.25mm	Impinj Monza R6 Series	0.9m,on metal	0.8m,on metal
RCO7010	103x54x1.25mm	IImpinj Monza 4 Series	/	11m,on metal
				10.5m,in air
RCO7011	60x25x1mm	Impinj Monza R6 Series	5m,on metal	5m,on metal
			2m,off metal	2m,off metal
RCO7012	70x30x1mm	Impinj Monza R6 Series	8m,on metal	6m,on metal
			4m,off metal	3m,off metal
RCO7013	80x40x1mm	Impinj Monza R6 Series	7.6m,on metal	/
			4m,off metal	
RCO7013-1	80x20x1mm	Impinj Monza R6 Series	7.4m, on metal	7.6m,on metal
RCO7015 (Tamperproof)	60X25X1mm	Impinj Monza R6 Series	6.3m,on metal	5. 0m,on metal
RCO7017	100x40x1mm	Impinj Monza R6 Series	8m,on metal	/
			4m,off metal	/
RCO7017-1	100x25x1mm	Impinj Monza R6 Series	8.5m,on metal	/
RCO7018	64x6x1mm	NXP Ucode Series	4.0m,on metal	3.5m,on metal
			4.5m,on liquid	6.5m,on liquid
RCO7019	70x50x1mm	Impinj Monza R6 Series	8m,on metal	/
RCO7019-2	70x40x1mm	Impinj Monza 4 Series		
RCO7019-1	72x38x1mm	Impinj Monza R6 Series		
RCO7019-3	75x50x1mm	Impinj Monza R6 Series		

Model	Dimensions	Chip Type	Read Range (2W ERP FCC)	Read Range (2W ERP ETSI)
RCO7020	70x40x1mm	Impinj Monza 4 Series	6m,on metal	/
	70x30x1mm	Impinj Monza 4 Series		
RCO7021	65x35x1.25mm	Impinj Monza 4 Series	8m,on metal	/
RCO7022	80x50x1mm	Impinj Monza R6 Series	7m,on metal	/
RCO7023	92x30x1mm	Impinj Monza R6 Series	10m,on metal	/
			4m,off metal	
RCO7024	50x22.5x1.25mm	Impinj Monza R6 Series	/	5.5m,on metal
RCO7025	100x13x1mm	Impinj Monza R6 Series	6. 0m,on metal	6.5m,on metal
RCO7026	48x4x1mm	NXP Ucode Series	/	2.0m,on metal 5.0m,on liquid
RCO7028	60x40x1mm	Alien Higgs 9	9m,on metal	/
RCO7028-R	60x40x1.25mm	Impinj Monza R6 Series	11.4m,on metal	
RCO7030	70x30x0.6mm	Impinj Monza R6 Series	6.5m,on metal	6.0m,on metal
RCO7035	60x25x1mm	NXP Ucode Series	9.5m,on metal	10.5m,on metal 5.5m,in air
			4.5m,in air	
RCO7037	86x54x1.25mm	Impinj Monza R6 Series	19m,on metal	/
			14m,in air	
RCO7040	70x30x1mm	Aline Higgs 9	10.5m,on metal	/
			5.5m,on plastic borad	
RCO7041	103x52x1mm	Impinj Monza R6 Series	7m,on metal	5m,on metal
			3m,off metal	2m,in air
RCO7042	66x44x1.25mm	Impinj Monza R6 Series	15m,on metal	/
RCO7046 (Tamperproof)	90x40x1mm	NXP Ucode Series	13m,on metal	/
			6.0m,in air	
RCO7047	65x40x1.25mm	NXP Ucode Series	13.0m,on metal 6.0m,in air	/
RCO7048	65x35x1.25mm	NXP Ucode Series	15m,on metal	13m,on metal
			8.0m,in air	6m,in air
RCO7049 (Double Fold)	60x25x1mm	NXP Ucode Series	9.5m,on metal	/
RCO7050	95x22x1.25mm	NXP Ucode Series	16m,on metal	14m,on metal
RCO7052	45x6x1mm	NXP Ucode 8	3.8m,on metal	/
			3.2m, on liquid	
RCO7053	45x8x1mm	NXP Ucode 9xe	5.4m, on metal	/
			3.6m, on liquid	
RCO7054	30x15x1.25mm	NXP Ucode Series	2.7m,on metal	1.8m,on metal
RCO7055	70x30x1mm	NXP Ucode Series	12m,on metal	/
			5.8m,in air	

Model	Dimensions	Chip Type	Read Range (2W ERP FCC)	Read Range (2W ERP ETSI)
RCO7056	100x13x1mm	NXP Ucode Series	9.5m,on metal	/
			9.5m,in air	
RCO7057	80x40x1mm	NXP Ucode Series	11m,on metal	11m,on metal
			6.0m,in air	6.0m,in air
RCO7058	100x40x1mm	NXP Ucode Series	14m,on metal	12m, on metal
			13m,in air	8.5m, in air
RCO7059	55x15x1.25mm	NXP Ucode Series	7.4m,on metal	/
			3.5m,in air	
RCO7060 (Double Fold)	65x35x1mm	Impinj Monza 730	10.5 m, on metal	/
RCO7061	30x6x1mm	NXP Ucode Series	2.5m, on metal	1.8m, onmetal
RCO7062 (Tamperproof)	75x25x1mm	Alien Higgs 9	/	7.5m,on metal
RCO7063	103x52x1mm	NXP Ucode 9xm	16.5m, on metal	/
			14.5m, in air	
RCO7064	100x40x1mm	NXP Ucode 9xm	17.5m, on metal	11.5m, on metal
			13.5m, in air	
RCO7065 (Double Fold)	70x30x1mm	NXP Ucode Series	12.5m, on metal	/
RCO7067 (Tamperproof)	60x25x1mm	NXP Ucode Series	5.2m, on metal	4.4m, on metal
RCO7069 (super thin)	70x30x0.4mm	Impinj Monza 830	4.5m,on metal	4.0m,on metal
RCO7070	20x10x1mm	NXP Ucode Series	1.5m, on metal	/

UHF Laundry Tag

UHF laundry tag, based on flexible antenna and woven, special for linen laundry management. The tag can withstand more than 200 industrial washing cycles, with thin thickness, long reading distance, pressure and high temperature resistance. The laundry tag has a unique global identification code, by sewing/hot pressing a tag on each piece of linen. In the entire use of linen, users can do batch reading and check thelinern pretty quickly by RFID reader, automatically record the use of linen, washing times.



PS: Models without suffix represent installation via sewing,with -P via heat press and with -H via hanging



- Model: Hydro LA421
- Dimension: 70 x 15 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: > 14.0 m; EU: > 14.0 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 13.5 m; EU: > 9.5 m



- Model: Hydro LA421-P
- Dimension: 70 x 15 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: > 14.0 m; EU: > 11.5 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 11.5 m; EU: > 9.3 m



- Model: Hydro LA421-H
- Dimension: 70 x15 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: > 11.0 m; EU: > 12.3 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 10.6 m; EU: > 9.0 m



- Model: Hydro LA422
- Dimension: 86 x 16 mm

- Read Range (Fixed Reader) : > 12.0 m
- Read Range(Handheld Reader): > 15.0 m



- Model: Hydro LA422-P
- Dimension: 86 x 16 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: > 15.0 m; EU: > 13.5 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 12.5 m; EU: > 11.0 m



- Model: Hydro LA422-H
- Dimension: 86 x 16 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: > 12.5 m; EU: > 14.5 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 10.8 m; EU: > 9.0 m



- Model: Hydro LA423
- Dimension: 70 x 10 mm

- Read Range (Fixed Reader) : > 7.5 m
- Read Range(Handheld Reader): > 10.0 m



- Model: Hydro LA423-P
- Dimension: 70 x 10 mm

- Read Range (Fixed Reader) : > 7.0 m
- Read Range(Handheld Reader): > 10.0 m



- Model: Hydro LA424
- Dimension: 60 x 20 mm

- Read Range (Fixed Reader) : > 9.0 m
- Read Range(Handheld Reader): > 10.0 m



- Model: Hydro LA424-P
- Dimension: 60 x 20 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: > 9.5 m; EU: > 10.5 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 10.0 m; EU: > 10.0 m



- Model: Hydro LA424-H
- Dimension: 60 x 20 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: > 10.5 m; EU: > 11.0 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 10.4 m; EU: > 8.7 m



- Model: Hydro LA425
- Dimension: 58 x 15 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: > 6.5 m; EU: > 11.0 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 10.0 m; EU: > 10.0 m



- Model: Hydro LA425-P
- Dimension: 58 x 15 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: > 7.5 m; EU: > 10.5 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 10.0 m; EU: > 10.0 m



- Model: Hydro LA425-H
- Dimension: 58 x 15 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: > 6.0 m; EU: > 10.3 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 9.0 m; EU: > 9.6 m



- Model: Hydro LA426
- Dimension: 50 x 12 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: > 9.0 m; EU: > 8.0 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 11.0 m; EU: > 9.5 m



- Model: Hydro LA426-P
- Dimension: 50 x 12 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: > 5.0 m; EU: > 5.6 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 7.0 m; EU: > 7.5m



- Model: Hydro LA427
- Dimension: 35 x 15 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: > 3.2 m; EU: > 5.7 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 4.5 m; EU: > 6.0 m



- Model: Hydro LA427-P
- Dimension: 35 x 15 mm

- Read Range (Fixed Reader) : US: >3.0 m; EU: > 3.8 m
- Read Range(Handheld Reader): US: > 4.5 m; EU: > 5.0 m



- Model: Unda LA801/802/803
- Dimension: ϕ18mm, ϕ22mm, ϕ25mm

- Chip Type: NXP Ucode 9
- Read Range: 1.5m(ϕ18),2.7m(ϕ18),5.5m(ϕ25)

HF+ UHF Dual Frequency Laundry Tag



- Model: Aqua LA601
- Dimension: 35 x 35 mm
- Chip Type: Qstar-6s

- Read Range (Fixed Reader) : > 3.0 m
- Read Range(Handheld Reader): > 1.8 m



- Model: Aqua LA602
- Dimension: 70 x 20 mm
- Chip Type: Qstar-6s

- Read Range (Fixed Reader) : > 3.8 m
- Read Range(Handheld Reader): > 1.6 m



- Model: Aqua LA603
- Dimension: 70 x 20 mm
- Chip Type: EM4425

- Read Range (Fixed Reader) : > 6.0 m
- Read Range(HF): > 2.0 cm(14.2MHz)

UHF Laundry Tag In Roll



- Model: Aqua LA701
- Dimension: 58 x 30 mm
- Chip Type: Impinj Monza 730

- Read Range (Fixed Reader) : > 8.0 m
- Read Range(Handheld Reader): > 6.0 m



- Model: Aqua LA702
- Dimension: 70 x 20 mm
- Chip Type: Impinj Monza 730

- Read Range (Fixed Reader) : > 10.0 m
- Read Range(Handheld ReaderF): > 7.5 m

Printable UHF Laundry Tag In Roll



- Model: Nebula LA711
- Dimension: 70 x 22 mm
- Chip Type: NXP Ucode 9xe

- Read Range (Fixed Reader) : > 5.8 m
- Read Range(Handheld Reader): > 9.5 m



- Model: Nebula LA711-P
- Dimension: 70 x 22 mm
- Chip Type: NXP Ucode 9xe

- Read Range (Fixed Reader) : > 6.0 m
- Read Range(Handheld Reader): > 9.5 m

UHF PCB On-metal Tag

The tag is based on FR-4 materials with IP68 rated,it has super reliability and durability,high temperature resistant,suitable for different harsh environments.It could be installed via screw,rivet,adhesive,etc and it is compitable with the protocol ISO18000-6C (EPC C1G2) with unique global ID,suitable differet assets tracking and managment.



Product	Model	Dimensions	Chip Type	Read Range (2W ERP) (902-928MHz)	Read Range(2W ERP) (865-868MHz)
	RCP8002	95x25x3mm	NXP Ucode 8	12.5m,on metal	12m,on metal
	RCP8004	52x13x3mm	NXP Ucode 8	11.5m,on metal	10.5m,on metal
	RCP8005	36x13x3mm	NXP Ucode 8	8.8m,on metal	7.8m,on metal
	RCP8006	80x20x3mm	NXP Ucode 8	11.0m,on metal	9.0m,on metal
	RCP8006 (DFN)	80x20x3mm	NXP Ucode 8	20.5m,on metal	/
	RCP8010	30x5x2mm	NXP Ucode 8	17.5m,on 15x2cm metal 7.0m,on 14x14cm metal	15m,on 15x2cm metal 4.5m,on 14x14cm metal
	RCP8020	D=5x3mm	NXP Ucode 8	6.2m,on 15x2cm metal 2.0m,on 14x14cm metal	4.6m,on 15x2cm metal 2.3m,on 14x14cm metal
	RCP8021	D=10x3mm	NXP Ucode 8	12m,on15x2cm metal 4.5m,on14x14cm metal	/
	RCP8022	D=16x2mm	NXP Ucode 8	14m,on15x2cm metal 5.8m,on14x14cm metal	13.5m,on15x2cm metal 5.0m,on14x14cm metal
	RCP8023	8x3x3mm	NXP Ucode 8	11m,on15x2cm metal 3.5m,on14x14cm metal	11m,on15x2cm metal 3.7m,on14x14cm metal
	RCP8025	25x10x3mm	NXP Ucode 8	15.5m,on15x2cm metal 8.0m,on14x14cm metal	16.5m,on15x2cm metal 8.5m,on14x14cm metal
	RCP8026	40x10x3mm	NXP Ucode 8	9.0m,on metal	8.0m,on metal

Product	Model	Dimensions	Chip Type	Read Range(2W ERP) (902-928MHz)	Read Range(2W ERP) (865-868MHz)
	RCP8027	15x4x2mm	NXP Ucode 8	13.5m,on15x2cm metal 5.5m,on14x14cm metal	/
	RCP8030	56.5x5x1.3mm	NXP Ucode 9	/	3.5m,on metal
	RCP8032	60x20x3mm	NXP Ucode 8	13m,on metal	11m,on metal
	RCP8033	13x7x3mm	NXP Ucode 8	15m,on15x2cm metal 7.0m,on14x14cm metal	/
	RCP8034	6x6x3mm	NXP Ucode 8	8.8m,on15x2cm metal 3.8m,on14x14cm metal	7.4m,on15x2cm metal 2.3m,on14x14cm metal
	RCP8035	D=20x2mm	NXP Ucode 8	6.6m,on metal	6.5m,on metal
	RCP8036	38x10x3mm	NXP Ucode 8	19m,on15x2cm metal 11m,on14x14cm metal	17m,on15x2cm metal 9m,on14x14cm metal
	RCP8037	45x8x3mm	NXP Ucode 8	9.0m, on metal	/
	RCP8037 Pro			11m,on metal	7.0m,on metal
	RCP8038	50x10x1mm	NXP Ucode 8	5.0m,on metal	/
	RCP8038 Pro			7.7m,on metal	6.4m,on metal
	RCP8039	42x15x2mm	NXP Ucode 8	10.5m,on metal	/
	RCP8039 Pro			11m,on metal	9.0m,on metal
	RCP8045	80 x 5 x 2 mm	NXP Ucode 8	11.5m, on metal	9.5m, on metal



UHF High Protecting Tag

This high protecting tag is specially designed for metallic asset tracking under outdoor or extremely harshenvironments.Attached on metal with long reading distance,mainly used for asset management heavyindustry, metallic asset tracking, oil & gas & mining,automatic production line, warehouse shelf,container tracking etc.



- Model: RCC6011
- Chip Type: Alien Higgs 3/9
- Dimensions: D=34x30mm,M10
- Weight: 76.4g
- Material: Ceramic/Epoxy/Steel
- Read Range: 1.8m(US)



- Model: RCO8013
- Chip Type: Alien Higgs 3/9
- Dimensions: 60x30x8mm
- Weight: 50g
- Material: Ceramic/Epoxy/Steel
- Read Range: 3.5m(US),4.5m(EU)



- Model: RCO8009
- Chip Type: Alien Higgs 3/9
- Dimensions: 47.87x35x7.8mm
- Weight: 23.5g
- Material: Ceramic
- Read Range: 12.5m(US),16m(EU)



- Model: RCO8009-1
- Chip Type: Alien Higgs 3/9
- Dimensions: 47.87x35x7.8mm
- Weight: 20g
- Material: Engineering Plastics
- Read Range: 9.5m(US),7m(EU)



- Model: RCO8011
- Chip Type: NXP Ucode 8/9/9xe
- Dimensions: 128x30x8.5mm
- Weight:15.5g
- Material: Engineering Plastics
- Read Range: 25m(US),30m(EU)



- Model: RCO8012
- Chip Type: NXP Ucode 8/9/9xe
- Dimensions: 88x30x9mm
- Weight: 12g
- Material: Engineering Plastics
- Read Range: 24m(US),21m(EU)



- Model: RCO8008
- Chip Type: Impinj Monza R6-P
- Dimensions: 62x37x12mm
- Weight: 20.5g
- Material: Engineering Plastics
- Read Range: 3.2m(EU)



- Model: RCO8015
- Chip Type: Impinj Monza R6-P
- Dimensions: 88x37x4mm
- Weight: 10.5g
- Material: Engineering Plastics
- Read Range: 8.5m(US),7.0m(EU)



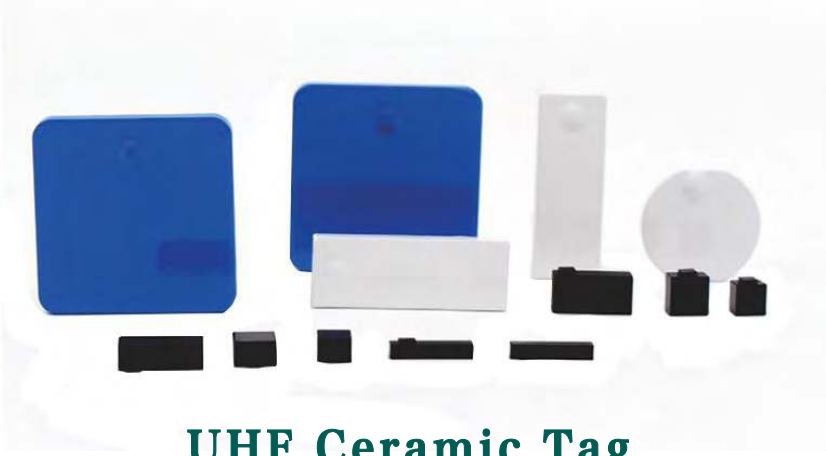
- Model: RCO8016
- Chip Type: Impinj Monza 4E/4QT/4i
- Dimensions: 136x43x10.3mm
- Weight: 47g
- Material: Engineering Plastics
- Read Range: 30m



- Model: RCO8018
- Chip Type: Impinj MR6P+Ntag213
- Dimensions: 136x43x10.3mm
- Weight:47g
- UHF Read Range: 11m
- NFC Read Range: 3cm



- Model: RCO8019
- Chip Type: NXP Ucode 9xm
- Dimensions: 85x21x10mm
- Weight:12.0g
- Read Range: 25m(US),21m(EU)



UHF Ceramic Tag

The tag can be embedded in metal and will withstand repeated autoclave cycles. It is designed to meet FDA requirements, is ATEX certified, and is an ideal solution for tracking small tools.Such as scalpel,Bearing,auto spare parts,etc.It is compatible to ensure safety in medical applications and have been tested to survive high heat in repeated autoclave cycles and industrial chemical washes that normally complicate the application of RFID devices.



- Model: RCC6001
- Chip Type: Alinen Higgs 3/NXP Ucode 9/9xe
- Dimensions: 25x25x3mm
- Read Range: 14.5m(US),12m(EU)



- Model: RCC6009
- Chip Type: Alinen Higgs 3/NXP Ucode 9/9xe
- Dimensions: 5x5x3mm
- Read Range: 3.3m(US),3.0m(EU)



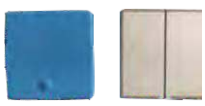
- Model: RCC6010
- Chip Type: Alinen Higgs 3/NXP Ucode 9/9xe
- Dimensions: 10x5x3mm
- Read Range: 4.8m(US),4.5m(EU)



- Model: RCC6012
- Chip Type: Alinen Higgs 3/NXP Ucode 9/9xe
- Dimensions: 4x4x3mm
- Read Range: 1.6m(US),1.7m(EU)



- Model: RCC6013
- Chip Type: Alinen Higgs 3/NXP Ucode 9/9xe
- Dimensions: 10.2x1.9x1.9mm
- Read Range: 1.8m(EU)



- Model: RCC6014(Tamper-proof)
- Chip Type: Alinen Higgs 3/NXP Ucode 9/9xe
- Dimensions: 25x25x3mm
- Read Range: 4m(US),4m(EU)

RFID Apparel Tag



- Model: RC9008
- Weight: 11.7g
- Dimensions: 72.75x30.75x20.75mm
- Material: ABS
- Chip Type: NXP Ucode 8/9/9XE
- Read Range: 12m
- Application: Clothes security anti-theft /Apparel retail/ Clothes inventory,etc



- Model: RC9015
- Weigth: 1.4g
- Dimensions: 110x37x0.35mm
- Material: Paper
- Chip Type: Alien Higgs 3
- Read Range: 8m(US),7(EU)
- Application: Logistics sorting/Apparel retail and management/ Assets tracking management, etc



- Model: RC9602
- Weight: 2.7g
- Dimensions: ϕ34x5mm
- Material: ABS
- Chip Type: NXP Ucode 8/9/9XE
- Read Range: 6.5m
- Application: Clothes security anti-theft /Apparel retail/ Clothes inventory,etc



- Model: RC9604
- Weight: 12.5g
- Dimensions: 76x28x18mm
- Material: ABS
- Chip Type: Impinj Monza R6-P
- Read Range: 9.5m
- Application: Clothes security anti-theft /Apparel retail/ Clothes inventory,etc



- Model: RC9605
- Weigth:12.5g
- Dimensions: 72.44x29.71x14.85mm
- Material: ABS
- Chip Type: Impinj Monza R6-P
- Read Range: 12m
- Application: Clothes security anti-theft /Apparel retail/ Clothes inventory,etc



- Model: RC9606
- Weight:10.5g
- Dimensions: 55.56x48.66x21mm
- Material: ABS
- Chip Type: Impinj Monza R6-P
- Read Range: 11m
- Application: Clothes security anti-theft /Apparel retail/ Clothes inventory,etc



- Model: RC9028
- Dimensions: 50 x 35 mm
- Read Range: 10m(US)
- Material: Nylon
- Chip Type: Impinj Monza R6-P
- Read Range: 6m(EU)
- Application: Clothes security anti-theft /Apparel retail/ Clothes inventory,etc



- Model: RC9012
- Weight: 3.4g
- Dimensions: 53x30x1mm
- Material: PVC
- ChipType: Impinj MR6/ NXP U7
- Read Range: 8.0m(US),7.0(EU)
- Application: Clothes security anti-theft /Apparel retail/ Clothes inventory,etc

RFID Jewelry Tag



- Model: RC9017-3
- Dimensions: 68x13mm
- Chip Type: Impinj Monza R6-P
- Read Range: 4.8m
- Application: Jewelry Security management/Glasses Control Tracking/Bag Tracking management, etc.



- Model: RC9017-4
- Dimensions: 68x13mm
- Chip Type: NXP Ucode8/9/9xe
- Read Range: 8m
- Application: Jewelry Security management/Glasses Control Tracking/Bag Tracking management, etc.



- Model: RC9017-7
- Dimensions: 68x13mm
- Chip Type: Qstar-71GB/73GB
- Read Range: 7m
- Application: Jewelry Security management/Glasses Control Tracking/Bag Tracking management, etc.

RFID Tire Tags



- Model: RC5053
- Dimensions: 100x50mm
- Material: PET
- ChipType: NXP Ucode 8/9/9xe
- Read Range: 15m(US)
- Application: Tire tracking/Ruber tracking/Logistics managemen/Assets management, etc



- Model: RC9020
- Weight: 0.4g/0.2g
- Dimensions: 84x1/50x1mm
- Material: Steel wire
- ChipType: Alien Higgs 3/9
- Read Range: 2.4m
- Application: Tire factory control/ Tire asset tracking/ Automobile factory tire tracking,etc



- Model: RC9020-1
- Weight: 5.0g
- Dimensions: 95x35x2.5mm
- Material: Rubber
- ChipType: Alien Higgs 3/9
- Read Range: 1.0m
- Application: Bus tire tracking/ Truck tire tracking/Automobile factory tire tracking,etc



- Model: RC9020-2
- Weight: 4.7g
- Dimensions: 85x38x2mm
- Material: Rubber
- ChipType: Alien Higgs 3/9
- Read Range: 0.9m
- Application: Bus tire tracking/ Truck tire tracking/Automobile factory tire tracking,etc



- Model: RC9020-3
- Weight: 5.0 g
- Dimensions: 95x35x2.5mm
- Material: Rubber
- ChipType: NXP Ucode 8
- Read Range: >8.0 m
- Application: Bus tire tracking/ Truck tire tracking/Automobile factory tire tracking,etc



- Model: RC9022
- Dimensions: 42.4x9mm
- ChipType: Alien Higgs 10
- Read Range: 5.3m
- Application: Bus tire tracking/ Truck tire tracking/Automobile factory tire tracking,etc

UHF Special Tag



- Model: RC9003
- Weight: 6.9g
- Dimensions: 345x28x4.5mm
- Material: ABS/Nylon
- ChipType: NXP Ucode 8/9/9xe
- Read Range: 8.5m
- Application: Asset Tracking/Pallet Management/Food Hygiene Control, etc.



- Model: RCT10001
- Weight:2.4g
- Dimensions: 110x9.6x1.2mm
- Material: FR-4
- ChipType: Impinj Monza 4QT/4E
- Read Range: 13m
- Application: Wooden & Plastic pallet tracking/Non-metal assets management, etc.



- Model: RCT10002
- Weight:0.3g
- Dimensions: 58x4x1.3mm
- Material: FR-4
- ChipType: Impinj Monza 4QT
- Read Range: >4.8m
- Application: Wooden & Plastic pallet tracking/Non-metal assets management, etc.



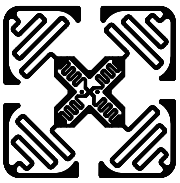
- Model: RCT10003
- Weight:2.0g
- Dimensions: 90x10x1mm
- Material: FR-4
- ChipType: NXP Ucode 8
- Read Range: >6.0m
- Application: Wooden & Plastic pallet tracking/Non-metal assets management, etc.

UHF Inlay

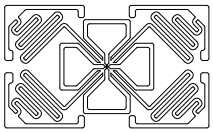


Impinj Monza 4 Series

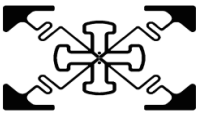
Model	User Memory	EPC Memory	TID Memory	Serialized TID	Kill Passwords	Access Passwords
M4D	32bits	128bits	96bits	48bits	32bits	32bits
M4E	128bits	496bits	96bits	48bits	32bits	32bits
M4QT	512bits	128bits	96bits	48bits	32bits	32bits
M4i	480bits	256bits	96bits	48bits	32bits	32bits



- Antenna Dimension: 44x44mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 50x50mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 7m
- Application: Book&archive / Logistics / Luggage /Ticket ,etc.



- Antenna Dimension: 50x30mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 54x34mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 8.5m
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 60x40mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 63x43mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 10m
- Application: Apparel / Logistics / Luggage / Ticket ,etc.



- Antenna Dimension: 70x17mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 73x20mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 13m
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.

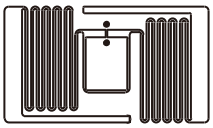


- Antenna Dimension: 93x19mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 96x22mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 13m
- Application: Windshield / Logistics / Asset / Pallet ,etc.

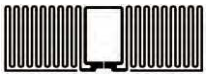
- Antenna Dimension: 95x3mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 125x7mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):4.5m
- Application: Book&archive / Logistics / Document / Asset ,etc.



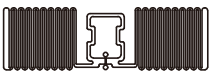
- Antenna Dimension: 95x8mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 98x12mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 12m



- Antenna Dimension: 22x12.5mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Retail / Jewelry / Document /Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 25x14.5mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 2.4m



- Antenna Dimension: 27x10mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Retail / Jewelry / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 30x13mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 4m



- Antenna Dimension: 33x10mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Retail / Jewelry / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 36x13mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 3m



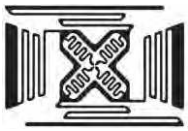
- Antenna Dimension: 40x15mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 43x18mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 8m



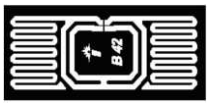
- Antenna Dimension: 50x50mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 8m
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: ϕ=7mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 1.2m(US) ,1.6m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 46x30mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 2.5m(US) ,3.5m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 22x8mm
- Label Material: PET
- Read Range(2W ERP): 0.5m(US) ,0.2m(EU)
- Application: Jewelry /Watch / Glasses ,etc.



- Antenna Dimension: ϕ=12mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 0.8m(US) ,0.5m(EU)
- Application: Jewelry /Watch / Glasses/ Drug,etc.



- Antenna Dimension: 22x8mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 0.5m(US) ,0.2m(EU)
- Application: Jewelry /Watch / Glasses,etc.



- Antenna Dimension: 26x16mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 0.5m
- Application: Jewelry /Watch / Glasses/Wine,etc.

- Antenna Dimension: 105x6mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):4.6m
- Application: Jewelry/ Logistics /Wine ,etc.

- Antenna Dimension: 95x8mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 11m(US) ,8m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.

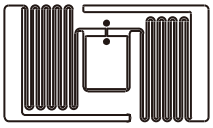


- Antenna Dimension: 95x8mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 11m(US) ,6.5m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.

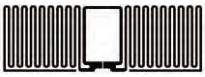


Impinj Monza R6 Series

Model	User Memory	EPC Memory	TID Memory	Serialized TID	Kill Passwords	Access Passwords
MR6	None	96bits	96bits	48bits	None	None
MR6-P	32(64)bits	128(96)bits	96bits	48bits	32bits	32bits
MR6-A	None	96bits	96bits	48bits	32bits	32bits
MR6-B	None	96bits	96bits	48bits	32bits	32bits



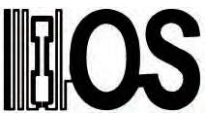
- Antenna Dimension: 22x12.5mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Retail / Jewelry / Document /Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 25x14.5mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 2.4m



- Antenna Dimension: 27x10mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Retail / Jewelry / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 30x13mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 4m



- Antenna Dimension: 33x10mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Retail / Jewelry / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 36x13mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 3m



- Antenna Dimension: 35x18mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Apparel / Retail / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 59x21mm(customized)
- Read Range(2W ERP):6m



- Antenna Dimension: 40x15mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 43x18mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 8m



- Antenna Dimension: 42x11mm
- Label Material: PET
- Application: Retail / Jewelry / Watch / Glasses , etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 68x13mm(customized)
- Read Range(2W ERP):4m



- Antenna Dimension: 50x30mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 54x35mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 12m



- Antenna Dimension: 70x15mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 73x20mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 12m

- Antenna Dimension: 95x3mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Book&archive / Logistics / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 125x7mm(customized)
- Read Range(2W ERP):13m



- Antenna Dimension: 95x11mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Windshield / Logistics / Asset / Pallet ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 98x14mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 15m



- Antenna Dimension: 40x15mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):6m
- Application: Apparel / Document / Asset ,etc.

- Antenna Dimension: 60x5mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 1.5m(US) ,1.0m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 70x15mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 12m
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 39x25mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 3.5m(US) ,4.5m(EU)
- Application: Apparel / Jewelry / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 72x20mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 6m(US) ,2m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Asset ,etc.

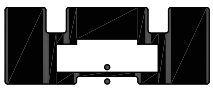


NXP Ucode 8/9/9xe/9xm Series

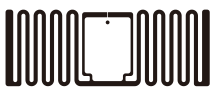
Model	User Memory	EPC Memory	TID Memory	Serialized TID	Kill Passwords	Access Passwords
Ucode 8	None	128bits	96bits	48bits	32bits	32bits
Ucode 9	None	96bits	96bits	48bits	32bits	None
Ucode 9xe	None	128bits	96bits	48bits	32bits	None
Ucode 9xm	User +EPC 880bits (customer configurable)		96bits	48bits	32bits	32bits



- Antenna Dimension: 27x10mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Retail / Jewelry / Document / Assets, etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 30x13mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 5.5m



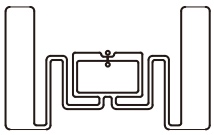
- Antenna Dimension: 40x15mm
- Label Material: PET
- Application: Liquid container / Cosmetic / Wine / Pharmaceutical, etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 43x18mm(customized)
- Read Range(2W ERP):4.5m



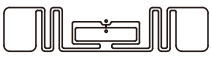
- Antenna Dimension: 40x15mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 43x18mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 8m



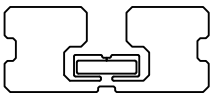
- Antenna Dimension: 42x11mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 68x13mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):7m
- Application: Retail / Jewelry / Watch / Glasses , etc.



- Antenna Dimension: 50x30mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 54x35mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 16m
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.



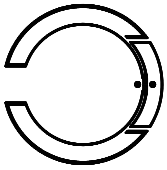
- Antenna Dimension: 70x15mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 73x20mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 16m
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 72x30mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 75x33mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):16m
- Application: Packing / Logistics / Document / Asset ,etc.



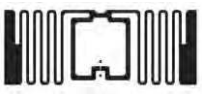
- Antenna Dimension: 94x22mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 97x25mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 18m
- Application: Packing / Logistics / Asset / Pallet , etc.



- Antenna Dimension: D=27mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: D=30mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):6m
- Application: Packing / Logistics / Document / Asset ,etc.



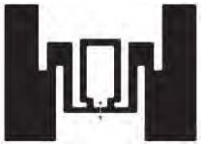
- Antenna Dimension: 44x44mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 50x50mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 14m
- Application: Book&archive / Logistics / Luggage /Ticket ,etc.



- Antenna Dimension: 42x16mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 10m(US) ,6.0m(EU)
- Application: Packaging / Logistics / Asset ,etc.

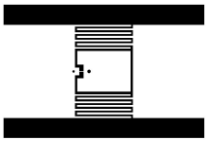


- Antenna Dimension: 40x20mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 12m(US) ,5.0m(EU)
- Application: Apparel / Flag / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 42x29mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):14m(US) ,4.0m(EU)
- Application: Packaging / Logistics / Asset ,etc.

- Antenna Dimension: 95x3mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 15m(US) ,5.0m(EU)
- Application: Library / Wine / Document ,etc.



- Antenna Dimension: 39x25mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 4.0m(US) ,9.0m(EU)
- Application: Jewelry /Watch / Glasses,etc.



- Antenna Dimension: 50x30mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 16m(US),11.5(EU)
- Application: Apparel / Retail / Asset,etc.

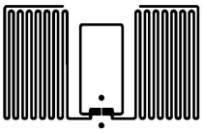


- Antenna Dimension: ϕ=12mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):0.6m(US),0.3(EU)
- Application: Apparel /Document / Asset ,etc.

- Antenna Dimension: 94.8x8.15mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 11m(US) ,8m(EU)
- Application:Library / Cigarette / Wine,etc.



- Antenna Dimension: 70x17mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 20m(US) ,10m(EU)
- Application: Windshield / Logistics / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 22x12.5mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 3.5m(US) ,1.2m(EU)
- Application: Jemelry / Watch / Glasses ,etc.



- Antenna Dimension: ϕ=10mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):0.5m(US) ,0.3m(EU)
- Application: Packaging / Logistics / Asset ,etc.

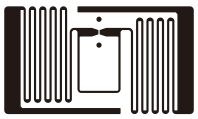


- Antenna Dimension: 70x14mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):17.5m(US) ,12.5m(EU)
- Application: Packaging / Logistics / Asset ,etc.

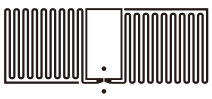


Impinj Monza 700 Series
Impinj Monza 800 Series

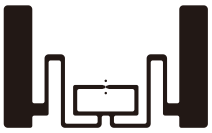
Model	User Memory	EPC Memory	TID Memory	Serialized TID	Kill Passwords	Access Passwords
M730	None	128bits	96bits	48bits	32bits(share)	
M750	32bits	96bits	96bits	48bits	32bits(share)	
M780	128bits	496bits	96bits	48bits	32bits(share)	
M781	512bits	128bits	96bits	48bits	32bits(share)	
M830	None	128bits	96bits	48bits	32bits(share)	
M850	32bits	96bits	96bits	48bits	32bits(share)	



- Antenna Dimension: 22x12.5mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 25x15mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 4m
- Application: Retail / Jewelry / Document /Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 27x10mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 33x13mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 4m
- Application: Retail / Jewelry / Document /Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 50x30mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 77x35mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 12m
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 95x8mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 100x12mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 14m
- Application: Packing / Logistics / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 42x16mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 45x21mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 8m
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.

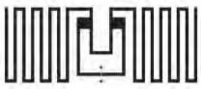


- Antenna Dimension: 70x14mm
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 73x18mm(customized)
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):12m
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.

- Antenna Dimension: 95x3mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Book&archive/ Logistics / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 100x6mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 10m



- Antenna Dimension: 93x19mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Application: Packing / Logistics / Document / Asset ,etc.
- Wet Inlay/White Wet Dimension: 95x22mm(customized)
- Read Range(2W ERP): 12m



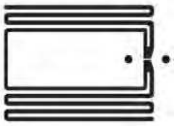
- Antenna Dimension: 42x16mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 10m(US) ,8m(EU)
- Application: Apparel / Document / Asset ,etc.



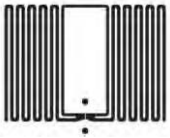
- Antenna Dimension: 40x20mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 12m(US) ,4m(EU)
- Application: Wine / Cosmetic/ Drug,etc.



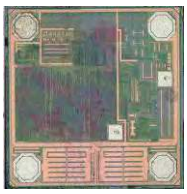
- Antenna Dimension: 72x30mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 12m(US) ,10m(EU)
- Application: Packing/ Logistics /Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 12x9mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 0.4m
- Application: Packing/ Logistics /Asset ,etc.

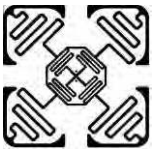


- Antenna Dimension: 17x12mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):1m
- Application: Packing/ Logistics /Asset ,etc



Qstar-7X Series

Model	User Memory	EPC Memory	TID Memory	Serialized TID	Kill Passwords	Access Passwords
71GB	128bits	496bits	96bits	48bits	32bits	32bits
73GB	512bits	128bits	96bits	48bits	32bits	32bits



- Antenna Dimension: 44x44mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 7.5m(US) ,2.5m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Library / Asset ,etc.

- Antenna Dimension: 95x8mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 10m(US) ,14.5m(EU)
- Application: Apparel / Library / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 93x19mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 12m(US) ,5m(EU)
- Application: Packing /Logistics / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 93x19mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 10m(US) ,12m(EU)
- Application: Packing /Logistics / Asset ,etc.

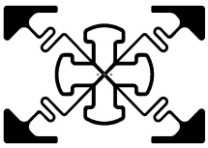


- Antenna Dimension: 70x17mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):8m(US) ,11m(EU)
- Application: Apparel / Retail / Asset ,etc.

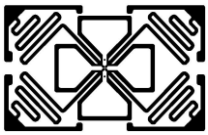
- Antenna Dimension: 95x3mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 8m(US) ,2.5m(EU)
- Application: Library / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 44x44mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 8m(US) ,2m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Asset ,etc.



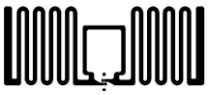
- Antenna Dimension:60x40mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 8m(US) ,2.5m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 50x30mm
- Label Material:Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 6m(US) ,2m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: ϕ=12mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 0.2m
- Application: Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 40x15mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 10m(US) ,2.5m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Asset ,etc.



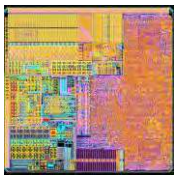
- Antenna Dimension: 70x15mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 14m(US) ,5.5m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 42x11mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):5m(US) ,1.5m(EU)
- Application: Jewelry/ Watch /Drug ,etc.



- Antenna Dimension: ϕ=27mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 5m(US) ,2m(EU)
- Application: Apparel / Document / Asset ,etc.



Alien Higgs Series

Model	User Memory	EPC Memory	TID Memory	Serialized TID	Kill Passwords	Access Passwords
H3	512bits	96bits	96bits	64bits	32bits	32bits
H4	128bits	128bits	96bits	64bits	32bits	32bits
HEC	128bits	128bits	96bits	48bits	32bits	32bits
H9	128bits	96bits	96bits	48bits	32bits	32bits



- Antenna Dimension: 70x17mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 12m(US) ,9m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Library / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 93x19mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 12m(US) ,5m(EU)
- Application:Tire/ Pallet / Windscreen ,etc.



- Antenna Dimension: 94.8x8.15mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 10m(US) ,12m(EU)
- Application: Packing /Logistics / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 46x44mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 5m
- Application: Apparel / Retail / Asset ,etc.



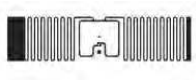
- Antenna Dimension: 70x9.5mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):7m(US) ,6m(EU)
- Application: Apparel / Logistics/ Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 22.5x22.5mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 3.3m(US) ,1.5m(EU)
- Application: Medical / Retail / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 27x9.7mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 2.3m(US) ,1m(EU)
- Application: Jewelry / Watche / Glasses ,etc.



- Antenna Dimension:44.45x10.325mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 5m(US) ,4m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Document / Asset ,etc.



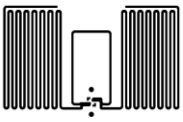
- Antenna Dimension: 12x9mm
- Label Material:Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 0.2m(US) ,0.1m(EU)
- Application: Jewelry / Food / Drug/ REK ,etc.



- Antenna Dimension: 45x30mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 2.15m
- Application: Apparel / Retail / Asset ,etc.

- Antenna Dimension: 95x3mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 3.5m(US) ,2m(EU)
- Application: Apparel / Library / Wine ,etc.

- Antenna Dimension: 95x3mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 7m(US) ,2.5m(EU)
- Application: Apparel / Library / Wine ,etc.



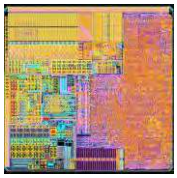
- Antenna Dimension: 22x12.5mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):2.5m(US) ,1.0m(EU)
- Application: Jewelry/ Watch /Glasses ,etc.



- Antenna Dimension: 40x15mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 8.5m(US) ,3m(EU)
- Application: Apparel / Retail / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 93x19mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 14m(US) ,7m(EU)
- Application: Apparel / Retail / Asset,etc.



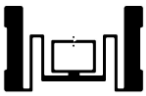
Alien Higgs 10

Model	User Memory	EPC Memory	TID Memory	Serialized TID	Kill Passwords	Access Passwords
H10	32bits	96bits	96bits	48bits	32bits	32bits



- Antenna Dimension: 70x14mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 12.5m(US),7m(EU)
- Application: Apparel / Retail / Asset ,etc.

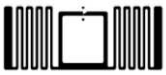
- Antenna Dimension: 95x3mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 10m(US) ,5m(EU)
- Application: Apparel / Library / Wine ,etc.



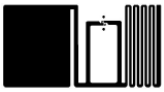
- Antenna Dimension: 50x30mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 14m(US) ,4m(EU)
- Application: Apparel / Retail / Asset ,etc.



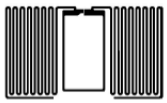
- Antenna Dimension: 70x14mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 12.5m(US),7m(EU)
- Application: Apparel / Retail / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 42x16mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 9m(US),3.5m(EU)
- Application: Apparel / Retail / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 40x20mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 8m(US),2m(EU)
- Application: Apparel / Retail / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 22x12.5mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 4m(US),1.5m(EU)
- Application: Jewelry / Retail / Asset ,etc.

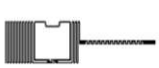
- Antenna Dimension: 95x8mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 10m(US),4m(EU)
- Application: Library/ Retail / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 93x19mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 12m(US),7m(EU)
- Application: Logistics / Retail / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 45.2x10.5mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 6m(US),2.5m(EU)
- Application: Apparel / Retail / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 42x11mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 2.0m(US),3.0m(EU)
- Application: Jewelry / Retail / Asset ,etc.



FM13UF011E Series

Model	User Memory	EPC Memory	TID Memory	Serialized TID	Kill Passwords	Access Passwords
011E	512-112bits	96-496bits	96bits	48bits	32bits	32bits
051E	128bits	128bits	96bits	48bits	32bits	32bits



- Antenna Dimension: 70x14mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 16m(US) ,12m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Library / Asset ,etc.

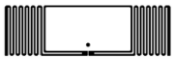


- Antenna Dimension: 42x16mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 13m(US) ,4m(EU)
- Application:Asset/ Logistics / Apparel ,etc.

- Antenna Dimension: 95x3mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 16m(US) ,6m(EU)
- Application: Library /Wine / Asset ,etc.



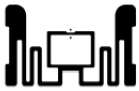
- Antenna Dimension: 94x22mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 16m
- Application: Apparel / Retail / Asset ,etc.



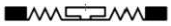
- Antenna Dimension: 27x8mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP):3m(US) ,1.5m(EU)
- Application: Apparel / Healthcare/ Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 22x12.5mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 4m(US) ,2m(EU)
- Application: Jewerly/ Retail / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 50x30mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 16m(US) ,5m(EU)
- Application: Apparel / Logistics / Library / Asset ,etc.



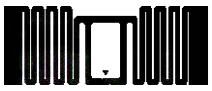
- Antenna Dimension: 95x8mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 18m(US) ,7.5m(EU)
- Application:Asset/ Logistics / Apparel ,etc.

- Antenna Dimension: 95x3mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 16m(US) ,6m(EU)
- Application: Library /Wine / Asset ,etc.

- Antenna Dimension: 95x8mm
- Label Material: Coated Paper/PET/Fragile Paper
- Read Range(2W ERP): 17.5m(US) ,7.5m(EU)
- Application: Apparel / Retail / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 35x18mm
- Chip Type: NXP Ucode 8/9/9xe/9xm
- Read Range(2W ERP): 7.0m
- Application:Apparel / Wine / Cosmetic ,etc.



- Antenna Dimension:40x15mm
- Chip Type: Alien Higgs 9
- Read Range(2W ERP): 8.0m
- Application: Apparel / Logistics / Asset ,etc.



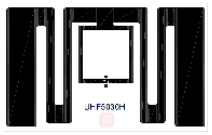
- Antenna Dimension: 40x15mm
- Chip Type: Alien Higgs 5(HEC)
- Read Range(2W ERP): 5.0m
- Application: Apparel / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 40x7mm
- Chip Type: NXP Ucode 8/9/9xe/9xm
- Read Range(2W ERP): 4.0m
- Application: Apparel /Wine / Asset ,etc.



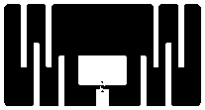
- Antenna Dimension: 44x44mm
- Chip Type: Alies Higgs 9
- Read Range(2W ERP):10m
- Application: Apparel / Library / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 50x30mm
- Chip Type: Alien Higgs 10
- Read Range(2W ERP): 10m
- Application: Apparel / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 57x37mm
- Chip Type: Impinj Monza R6-P
- Read Range(2W ERP):10m
- Application: Packing / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 62x32mm
- Chip Type: QR73GB
- Read Range(2W ERP): 8.0m
- Application: Apparel / Retail / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 65x14mm
- Chip Type: Alien Higgs 9
- Read Range(2W ERP): 7.0m
- Application:Apparel / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension:65x14mm
- Chip Type: Alien Higgs 9
- Read Range(2W ERP): 8.0m
- Application: Apparel / logistics / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 70x14mm
- Chip Type: NXP Ucode 8/9/9xe/9xm
- Read Range(2W ERP): 15.0m
- Application: Apparel / logistics / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 70x15mm
- Chip Type: NXP Ucode 8/9/9xe/9xm
- Read Range(2W ERP):14.0m
- Application: Liquid container / Wine/ Parmacy ,etc.



- Antenna Dimension: 70x15mm
- Chip Type: Alien Higgs 10
- Read Range(2W ERP): 7.5m
- Application: Liquid container / Wine/ Parmacy ,etc.



- Antenna Dimension: 84x20mm
- Chip Type: NXP Ucode 8/9/9xe/9xm
- Read Range(2W ERP):18m
- Application: Windshield / Logistics / Asset,etc.



- Antenna Dimension: 92x21mm
- Chip Type: Alien Higgs 5(HEC)
- Read Range(2W ERP): 10m
- Application: Apparel / Wine / Cosmetics,etc.



- Antenna Dimension: 91x21mm
- Chip Type: Impinj Monza 4 series
- Read Range(2W ERP): 7.0m
- Application:Apparel / Wine / Cosmetic ,etc.



- Antenna Dimension:92x21mm
- Chip Type: NXP Ucode 8/9/9xe/9xm
- Read Range(2W ERP): 12m
- Application: Apparel / Logistics / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 93x11mm
- Chip Type: Impinj Monza 4 series
- Read Range(2W ERP): 10m
- Application: Jewelry / Food / Drug/ REK ,etc.

- Antenna Dimension: 95x3mm
- Chip Type: NXP Ucode 8/9/9xe/9xm
- Read Range(2W ERP): 17.5m
- Application: Apparel / Library / Wine,etc.



- Antenna Dimension: 95x45mm
- Chip Type: NXP Ucode 8/9/9xe/9xm
- Read Range(2W ERP):15m
- Application: Apparel / Library / Logistics ,etc.



- Antenna Dimension: 95x8.5mm
- Chip Type: Alien Higgs 9
- Read Range(2W ERP): 10m
- Application: Library / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 95x8mm
- Chip Type: Impinj Monza R6-P
- Read Range(2W ERP):15m
- Application: Library / Document / Asset ,etc.



- Antenna Dimension: 95x8mm
- Chip Type: Alien Higgs 9
- Read Range(2W ERP): 11m
- Application: Library / Document / Asset ,etc.

HF Inlay

FM11RF08 Series

This inlay meets with ISO14443A standard, operating frequency is 13.56MHz.Each inlay has a unique ID and stores user data.It is applied to equipment tracking,IT assets management, library management, dangerous goods management, etc.

Antenna	Antenna Dimension	Label Dimension (customized)
	15x15mm	18x18mm
	26x11mm	30x15mm
	32x15mm	35x18mm
	32x32mm	35x35mm
	32x32mm	35x35mm
	27x22mm	30x25mm
	38x22mm	41x25mm
	40x40mm	43x43mm
	45x45mm	50x50mm
	52x15mm	55x18mm

Antenna	Antenna Dimension	Label Dimension (customized)
	76x45mm	85.6x54mm
	ϕ=15mm	ϕ=18mm
	ϕ=20mm	ϕ=23mm
	ϕ=22mm	ϕ=25mm
	ϕ=25mm	ϕ=28mm
	ϕ=27mm	ϕ=30mm
	ϕ=27mm	ϕ=30mm
	ϕ=30mm	ϕ=33mm
	ϕ=34mm	ϕ=37mm
	ϕ=40mm	ϕ=43mm

NXP Icode Series

This inlay meets with ISO15693 standard, operating frequency is 13.56MHz.Each inlay has a unique ID and stores user data.It is applied to equipment tracking,IT assets management, library management, dangerous goods management, etc.

Antenna	Antenna Dimension	Label Dimension (customized)
	15x15mm	18x18mm
	26x11mm	30x15mm
	32x14mm	35x17mm
	34x22mm	37x25mm
	37x22mm	40x25mm
	45x45mm	48x48mm
	45x45mm	48x48mm
	45x45mm	50x50mm
	52x15mm	55x18mm
	52x15mm	55x18mm

Antenna	Antenna Dimension	Label Dimension (customized)
	60x10mm	63x13mm
	76x45mm	85.6x54mm
	ϕ=22mm	ϕ=25mm
	ϕ=25mm	ϕ=28mm
	ϕ=25mm	ϕ=28mm
	ϕ=33mm	ϕ=36mm
	ϕ=33mm	ϕ=36mm
	ϕ=34mm	ϕ=37mm
	ϕ=39mm	ϕ=42mm
	ϕ=40mm	ϕ=43mm

NXP Ntag Series

This inlay meets with ISO14443A standard, operating frequency is 13.56MHz.Each inlay has a unique ID and stores user data.It is applied to equipment tracking,IT assets management, library management, dangerous goods management, etc.

Antenna	Antenna Dimension	Label Dimension (customized)
	15x15mm	18x18mm
	18x8mm	21x11mm
	18x18mm	21x21mm
	26x11mm	30x15mm
	34x34mm	37x37mm
	37x22mm	40x25mm
	45x45mm	48x48mm
	45x45mm	50x50mm
	52x15mm	55x18mm
	52x15mm	55x18mm
	52x15.5mm	55x19mm
	76x45mm	85.6x54mm
	ϕ=15mm	ϕ=18mm

Antenna	Antenna Dimension	Label Dimension (customized)
	ϕ=19mm	ϕ=22mm
	ϕ=20mm	ϕ=23mm
	ϕ=21mm	ϕ=24mm
	ϕ=22mm	ϕ=25mm
	ϕ=22mm	ϕ=25mm
	ϕ=22mm	ϕ=25mm
	ϕ=25mm	ϕ=28mm
	ϕ=27mm	ϕ=30mm
	ϕ=30mm	ϕ=33mm
	ϕ=35mm	ϕ=38mm
	ϕ=40mm	ϕ=43mm
	ϕ=58mm	ϕ=61mm
	ϕ=82mm	ϕ=85mm

spalm

• Multiplo • Único • Completo

Conectaa
SISTEMAS

Gerencie todos os processos da sua organização com spalm



O SPALM RFID é uma solução de software integrada que centraliza as informações dos diversos departamentos da sua organização, permitindo verificar operações de forma integrada em tempo real, facilitando o fluxo de informações e reduzindo significativamente o tempo dos processos gerenciais.

Projetado para atender e otimizar diversas demandas, o SPALM RFID possui uma estrutura totalmente modular, e pode ser integrado com diversos outros sistemas. Os módulos disponíveis são: Compras, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado e RFID.

O RFID



A tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) é uma forma avançada de identificação automática que utiliza ondas de rádio para comunicar entre dispositivos. Ela permite a identificação de objetos, animais ou pessoas sem contato físico e a uma distância segura. Com RFID, é possível rastrear e gerenciar informações de forma precisa e eficiente.

Conheça os Módulos



Patrimônio

Responsável pela gestão eficiente dos bens (Móveis e Imóveis) da organização, promovendo automação e agilidade na execução de auditorias, tombamentos e baixas. Ele agenda depreciações e valorizações, definindo taxas para a atualização automática dos valores dos bens.

Almoxarifado

Este módulo gerencia operações de entrada, saída, transferência e solicitações de materiais entre diferentes centros de custo da sua organização. Ele permite que a equipe do almoxarifado aprove total ou parcialmente os pedidos de materiais, administrando eficientemente o fluxo de materiais. Com funcionalidades avançadas, o gestor pode configurar e definir níveis de estoque mínimo, máximo e pontos de reposição, garantindo um controle preciso e eficiente do estoque.

RFID

A solução totalmente integrada ao módulo patrimônio junto com tecnologia de radiofrequência, possibilita o rastreamento, contagem e localização de bens através do coletor de dados, resultando em processos mais eficientes e tomadas de decisões baseadas em informações acuradas. Possibilita manter as informações atualizadas em tempo real, eliminando erros, facilitando o rastreamento e prevenindo contra perdas, roubos e falsificações, proporcionando uma gestão mais eficaz.

Benefícios do Spalm RFID para sua organização

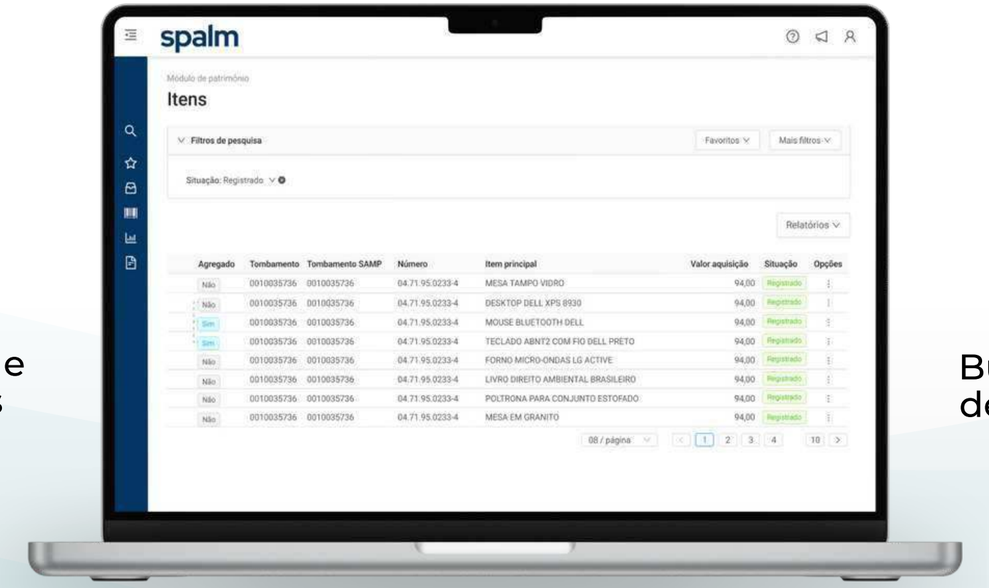
Redução de custos

Prevenção de perdas e extravios

Redução de saídas não autorizadas

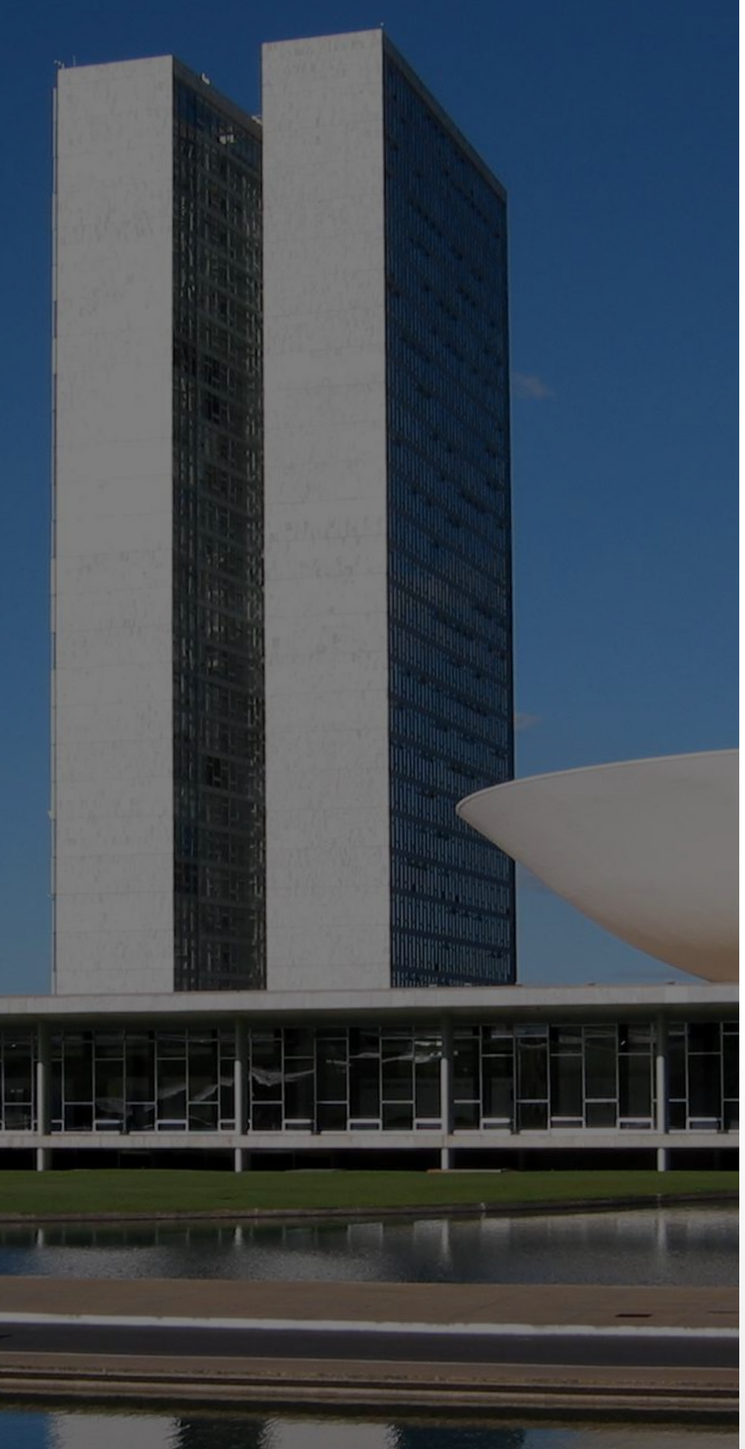
Resiliência e adaptabilidade

Eficiência operacional



Aumento da velocidade e precisão de inventários

Busca automatizada de itens em estoque



Case de Sucesso

Desde 2013, temos como um dos nossos maiores cases de sucesso a implementação dos nossos módulos de **controle de almoxarifado e patrimônio com tecnologia RFID** no **Senado Federal**, com o contrato sendo renovado em 2022 por inexigibilidade. Nesse tempo de parceria com o Senado, já tivemos:

+250.000 itens padronizados e catalogados;

+300 horas de treinamento ao usuário;

+7.000 usuários que utilizam o sistema atualmente;

+1.500 pontos de função desenvolvidos;

Além de:

- Licenças de uso ilimitadas;
- Integração junto aos sistemas ERGON e SAMP;
- Manutenção evolutiva;
- Suporte técnico/Operação assistida;
- Fornecimento de Coletores e Etiquetas RFID;
- Manutenção corretiva, adaptativa e atualização de versões

Conectaa
SISTEMAS

A Conectaa Sistemas transforma a gestão de patrimônio e almoxarifado por meio de soluções integradas à tecnologia RFID. Ajudamos órgãos públicos e servidores a trabalharem com mais transparência, eficiência e agilidade, otimizando processos e reduzindo o tempo gasto em tarefas operacionais em até 90%.

Com o compromisso de modernizar e aprimorar a gestão pública, nossas soluções são utilizadas por diversos órgãos por todo o Brasil, como o Senado Federal, que há mais de 10 anos confia em soluções Conectaa para sua gestão de ativos, garantindo processos mais seguros, rastreáveis e estratégicos.

Além das soluções tecnológicas, também oferecemos serviços especializados como Alocação de equipes compartilhadas de suporte técnico, Infraestrutura de rede, Manutenção e Desenvolvimento de Softwares. Com uma equipe técnica altamente especializada garantimos excelência na entrega e o constante investimento em tecnologia avançada, impulsionando a inovação no setor público.

Alguns clientes:

SENADO FEDERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
ALBA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
DOCAS DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Sesc DISTRITO FEDERAL
CRECISP CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Poupe tempo, ganhe resultados.

Conectaa
SISTEMAS

(48) 3028-1281
(48) 99179-6963

comercial@conectaa.com.br

conectaa.com.br

linkedin.com/company/conectaati

@conectaasistemas

Rua Frei Evaristo, 169 - Centro, Florianópolis - SC

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207333624	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AIDC TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300148378

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

ITAJUBA
Local

14 FEVEREIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 231007957 e o código de segurança Hm9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc Administrativo 08/2023 / Anexo 2 - microempresario_se_pessoa_juridica_pdf (.pdf) - 489132

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/100.795-7	MGE2300148378	23/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/100.795-7 e o código de segurança Uma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc Administrativo 09/2023 - Anexo 2 - Microempresa e Pessoa Jurídica (2).pdf - 1 - 01/03/2023
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4

SEGALE LLC., sociedade existente e constituída de acordo com as Leis dos Estados Unidos da América, com sede em C/O Ruz & Ruz PL / 300 Sevilla Avenue, suíte 301, Coral Gables – Flórida, UN 33134, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.886.482/0001-48, neste ato representada por seu procurador, Sr. EMERSON FERREIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 25.974.073-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 191.797.568-67, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº. 16, Bairro Anhumas, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-362, e

APTUS SHAREHOLDER LLC., sociedade existente e constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em C/O Ruz & Ruz PL / 300 Sevilla Avenue, suíte 301, Coral Gables – Flórida, UN 33134, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.886.483/0001-92, neste ato representada por seu procurador, Sr. EMERSON FERREIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 25.974.073-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 191.797.568-67, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº. 16, Bairro Anhumas, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-362.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, "**AIDC TECNOLOGIA LTDA**", sede e foro na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, na Avenida Poços de Caldas nº. 148, Galpão 01 – Bairro Distrito Industrial, CEP: 37.504- 110, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.500.596/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sobnº. 312.0733362-4 e último ato registrado sob nº 83622373 em sessão de 09de fevereiro de 2021 ("Sociedade"), e ainda:

Têm entre si, justo e acertado, a alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

I - DA INCLUSÃO DE ATIVIDADES NO OBJETO SOCIAL

1.1 Os Sócios deliberam e resolvem incluir as seguintes atividades no objeto social da empresa:

a. Compra e venda de imóveis próprios;
b. Aluguel de imóveis próprios.

1.2. Desta forma, a Cláusula 3ª do contrato social passa a ser regida da seguinte forma:

"CLÁUSULA 3º*: A Sociedade tem por objetivo:*
a. Importação, exportação, industrialização e comércio de produtos eletrônicos, componentes e equipamentos eletrônicos em geral, equipamentos de informática, peças e acessórios;
b. Serviços de manutenção, instalação e assistência técnica para

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 231007957 e o código de segurança UNq9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc Administrativo 09/2023 / Anexo 2 - Microempresario e Pessoa Jurídica (pdf (3 fls) 14/04/2023
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

produtos eletroeletrônicos e de informática;
c. Locação de produtos eletrônicos, componentes e equipamentos eletrônicos em geral, equipamentos de informática peças e acessórios;
d. Serviços de agenciamento em publicidade;
e. Comércio atacadista de café cru em grão e comércio e exportação de café cru em grão, cereais, café torrado e moído e outros produtos alimentícios;
f. Escritório administrativo e comercial;
g. Prestação de serviço de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
h. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, e
i. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
j. Consultoria em tecnologia da informação;
k. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
l. Impressão de material para outros usos;
m. Treinamento em informática;
n. Compra e venda de imóveis próprios;
o. Aluguel de imóveis próprios.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

2.1. Diante das deliberações acima tomadas, resolvem os Sócios consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/ME: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4

Capítulo I – DENOMINAÇÃO, SEDE E REGÊNCIA

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade denomina-se "**AIDC TECNOLOGIA LTDA.**.", ("Sociedade")e é regida pelo presente Contrato Social, pelas normas constantes da Lei n° 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei n° 6.404, de 15.12.1976, com suas posteriores alterações, além das demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único - A Sociedade adota como nome fantasia, a expressão

"Prime Interway".

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sua sede social na Avenida Poços de Caldas, nº. 148, Galpão 01 – Bairro Distrito Industrial, CEP: 37.504-110 – Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, podendo abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação, ou outros estabelecimentos em qualquer parte do país ou no exterior, por deliberação de sua Diretoria, nos termos deste Contrato Social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 231007957 e o código de segurança LNq9 Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc Administrativo 08/2023 / Anexo 2 - Microempresário e Pessoa Jurídica (pdf) (419) 1492-1328
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único: A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01 – Avenida Poços de Caldas, nº. 148, Galpão 2, Sala G, Bairro Santos Dumont – CEP: 37.500-000 – Município de Itajubá /MG – NIRE 3190171948-5 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0002-19;

Filial 02 - Av. República Argentina, nº. 665, cj. 206, 2º andar CEP 80240-210, Curitiba/PR – NIRE 41901430670 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0004-80;

Filial 03 - Avenida Paulista, nº. 460, 8º andar – Salas 803 e 804 – Bairro Bela Vista, CEP: 01311-000, Município de São Paulo/SP – NIRE 35905174053 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0005-61.

Capítulo II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3º: A Sociedade tem por objetivo:

a. Importação, exportação, industrialização e comércio de produtos eletrônicos, componentes e equipamentos eletrônicos em geral, equipamentos de informática, peças e acessórios;
b. Serviços de manutenção, instalação e assistência técnica para produtos eletroeletrônicos e de informática;
c. Locação de produtos eletrônicos, componentes e equipamentos eletrônicos em geral, equipamentos de informática peças e acessórios;
d. Serviços de agenciamento em publicidade;
e. Comércio atacadista de café cru em grão e comércio e exportação de café cru em grão, cereais, café torrado e moído e outros produtos alimentícios;
f. Escritório administrativo e comercial;
g. Prestação de serviço de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
h. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, e
i. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
j. Consultoria em tecnologia da informação;
k. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente,
l. Impressão de material para outros usos,
m. Treinamento em informática.
n. Compra e venda de imóveis próprios,
o. Aluguel de imóveis próprios.

Parágrafo Único: - As seguintes atividades são destacadas para as filiais:

Filial 01 – Avenida Poços de Caldas, nº. 148, Galpão 2, Sala G, Bairro Santos Dumont – CEP: 37.500-000 – Município de Itajubá /MG – NIRE 3190171948-5 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0002-19, executando as seguintes atividades:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/100.795-7 e o código de segurança LNq9 Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc Administrativo 08/2023 / Anexo 2 - Microempresa e Pessoa Jurídica_pdf (SEI) 1490132
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Item único - Importação, exportação, comércio atacadista de café cru em grão, café torrado e moído e outros cereais e produtos alimentícios;

Filial 02 - Av. República Argentina, nº. 665, cj. 206, 2º andar CEP 80240-210, Município de Curitiba, Estado do Paraná, executando as seguintes atividades:

a. Importação, exportação e comércio atacadista de suprimentos para informática, bem como, de máquinas e equipamentos, partes e peças;
b. Importação, exportação e comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
c. Importação, exportação e comércio atacadista de café em grão, torrado, moído e solúvel, cereais e leguminosas beneficiadas;
d. Agenciamento de espaços para publicidade, ex6ceto em veículos de comunicação;
e. Agências de publicidade;
f. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
g. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
h. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
i. Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
j. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
k. Prestação de serviço de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
l. Escritório de apoio administrativo;
m. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, e
n. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Filial 03 - Avenida Paulista, nº. 460, 8º andar – Salas 803 e 804 – Bairro Bela Vista, CEP: 01311-000, Município de São Paulo/SP – NIRE 35905174053 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0005-61, exercendo as seguintes atividades:

Item único - de serviço de escritório e apoio administrativo.

Filial 04 – Rodovia Antonio Heil, nº. 2030 – Salas 01, 02 e 03 – Bairro Itaipava, Município de Itajaí – Estado de Santa Catarina, CEP: 88.316-00, executando as seguintes atividades:

a. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;
b. Comércio atacadista de equipamentos de informática;
c. Comércio atacadista de suprimentos para informática;
d. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
e. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
f. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 231007957 e o código de segurança UNq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc Administrativo 08/2023 / Anexo 2 - Microempresa e Pessoa Jurídica_pdf (6 fls) 14944132a
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

g. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
h. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
i. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
j. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
k. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Capítulo III – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade foi constituída em 12/07/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Capítulo IV – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O capital social subscrito e devidamente integralizado em moeda corrente nacional é de R$900.000,00 (novecentos mil Reais), representado por 900.000 (novecentas mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
SEGALE LLC	891.000	R$ 891.000,00	99%
APTUS SHAREHOLDER LLC	9.000	R$9.000,00	1%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo – Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos de valores referentes a atos de integralização de capital deverão ser realizados em moeda corrente do pais onde se encontra a sede da Sociedade, no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da data de realização da Assembleia de Sócios que dispuser desta

matéria.

Parágrafo Quarto – A exceção a esta condição poderá ocorrer somente se a referida Assembleia estabelecer prazo diverso.

Capítulo V – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 6ª – As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios em Assembleias, observados os quóruns de aprovação estabelecidos na lei, neste

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/100.795-7 e o código de segurança Uma3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc Administrativo 058/2023 / Anexo 2 - Microempresário e Pessoa Jurídica (pdf) (719) 1496-1324
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Contrato Social e quando for o caso, em acordo de sócios arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias de Sócios serão convocadas por iniciativa própria dos Diretores ou a pedido de qualquer um dos sócios, independentemente do seu percentual de participação no capital social.

Parágrafo Segundo - Independentemente da pessoa que venha convocar a Assembleia de Sócios, tal convocação deverá ser feita por meio de:

a. envio de carta registrada, fax ou e-mail (com aviso de recebimento e leitura) aos sócios, ou

b. 03 anúncios de convocação publicados em jornal de grande circulação local, obedecendo os prazos previstos no Parágrafo Terceiro desta cláusula.

Parágrafo Terceiro – A convocação para uma Assembleia de Sócios deverá conter a ordem do dia, o local, a data e a hora da Assembleia e deverá ser feita com o mínimo de 8 (oito) dias de antecedência da Assembleia para primeira convocação e, com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência para segunda convocação.

Parágrafo Quarto – Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas nesta Cláusula quando todos os sócios estiverem presentes na respectiva Assembleia de Sócios.

Parágrafo Quinto – A Assembleia de Sócios poderá ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local que seja acordado por escrito entre os sócios, conforme previsto na respectiva convocação.

Parágrafo Sexto – Nos termos do artigo 1.075 do Código Civil Brasileiro, as Assembleias de Sócios serão presididas pelo representante de um dos sócios a ser escolhido pelos presentes no início da respectiva Assembleia. Ao Presidente da Assembleia de Sócios facultará acumular também a função de Secretário da Assembleia, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

CLÁUSULA 7ª – O quórum necessário para instalação das Assembleias de Sócios será de, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade, seja em primeira ou em segunda convocação.

Parágrafo Primeiro - A realização de uma Assembleia de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por unanimidade e de forma expressa, sobre a(s) matéria(s) que seria(m) objeto da Assembleia. Referida

decisão poderá ser expressa por meio de carta, fax ou qualquer outra forma escrita aceita pelos sócios.

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão ser representados nas Assembleias por procuradores constituídos por meio de instrumento de mandato, que deverá especificar expressamente os poderes conferidos ao procurador, inclusive o direito de votar em Assembleia de Sócios. Referido instrumento de mandato ficará arquivado na sede da Sociedade e não poderá ter prazo de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/100.795-7 e o código de segurança Uma3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 093/2023 / Anexo 2 - Microempresa de Pessoa Jurídica (pdf (8 fls) 1496132a
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

validade superior a 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento.

Parágrafo Terceiro - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata da assembleia que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Posteriormente, a ata deverá ser levada a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

CLÁUSULA 8ª – É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente penhorar, caucionar, onerar ou alienar (sob qualquer natureza) as quotas do capital social ou outorgar qualquer tipo de garantia em nome da Sociedade que não esteja expressamente autorizada neste Contrato Social ou sem o consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª - Competirá aos sócios deliberar sobre as matérias elencadas nesta cláusula, o que deverá ser feito mediante aprovação de sócios representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, exceto se estabelecido quórum mais elevado em lei:

a) qualquer alteração ao Contrato Social da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a alteração do Contrato Social decorrente de aumento do capital da Sociedade, de cessão e/ou transferência de quotas entre os sócios e/ou a terceiro; e

b) aprovação de incorporação, fusão, cisão, liquidação, dissolução ou a cessação do estado de liquidação, bem como formas similares de alterações societárias da Sociedade.

Parágrafo Único – Quaisquer matérias não indicadas nesta cláusula, serão deliberadas e aprovadas por decisões de sócios de acordo com os quóruns definidos neste contrato social e, na sua falta, na legislação em vigor.

CLÁUSULA 10ª – Os sócios deverão realizar Assembleias de Sócios:

a) ordinariamente, nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I. tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial correspondente ao exercício social encerrado, com exoneração de responsabilidade dos Diretores da sociedade, na hipótese de aprovação, sem ressalva, dos documentos;

II. deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado; e

III. designar, se necessário, administradores ("Diretores"), fixando-lhes as respectivas remunerações.

b) extraordinariamente, para deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Sociedade.

Parágrafo Único – Os documentos descritos nos itens acima serão sempre disponibilizados pelos diretores antes da realização das Assembleias de Sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/100.795-7 e o código de segurança Nm9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc Administrativo 083/2023 / Anexo 2 - Microempresário e Pessoa Jurídica_pdf (3 fls) 1497132a
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4

Capítulo VI – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11ª – os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª – Neste ato, ficam eleitos por tempo indeterminado para exercerem o cargo de administração isolada da Sociedade: ocupando o cargo de Diretor Administrativo o Sr. **RUBENS BERTOLO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 17.386.370-X SSP/SP e CPF nº. 094.438.468-45, residente e domiciliado na Rua Leandro Dupre, nº 1035, Apartamento 21, Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04025-014, e ocupando o cargo de como Diretor Geral o Sr. Emerson Ferreira da Fonseca, portador da Carteira de Identidade RG 25.974.073-1– SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF 191.797.568-67, brasileiro, casado, economista - supervisor de logística, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº 16 – Anhumas, Itajubá – MG – CEP: 37502-362.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pelos sócios, observados os quóruns de deliberação previstos neste contrato social e, na falta desta disposição, observada a legislação em vigor. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a eleição e posse dos respectivos substitutos, salvo se os sócios deliberarem de forma diferente em Assembleia.

Parágrafo Segundo – Os diretores nomeados para ocuparem os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Geral, bem como, todos os procuradores nomeados pela empresa, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.001, § 1º, da Lei 10.406/2002 (art.1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª – A Diretoria terá poderes gerais de gestão e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade, observado o disposto neste Capítulo.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelos Diretores, em conjunto ou isoladamente, devendo especificar expressamente os poderes conferidos aos seus procuradores, e não poderão conter prazo de validade superior a 2 (dois) anos, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão apresentar prazo de validade indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23100795 7 e o código de segurança Nbg9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc Administrativo 09/2025 - Anexo 2.5 - Contrato Social de Pessoa Jurídica.pdf (1 de 19) 14/08/2025
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA 14ª – Fica a Diretoria autorizada desde já, a conceder em nome da Sociedade, avais, fianças e outras garantias necessárias à consecução do objeto social da Sociedade.

CLÁUSULA 15ª – Competirá aos Diretores:

Parágrafo Primeiro - Praticar todos os atos necessários para assegurar o regular funcionamento da sociedade, devendo ter, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, devendo agir em nome da sociedade somente em atos ou negócios relacionados ao seu objeto social.

Parágrafo Segundo – Deliberar e decidir acerca da constituição, alteração e encerramento de filiais, quando os próprios sócios não o fizerem em Assembleia.

CLÁUSULA 16ª – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada, por escrito, por qualquer dos Diretores, mediante carta, fax ou e-mail, remetido sempre com confirmação de recebimento e com antecedência mínima de 7 (sete) dias (corridos).

Parágrafo Primeiro – Serão dispensadas as formalidades de convocação de que trata o caput desta Cláusula quando todos os Diretores estiverem presentes na respectiva reunião. A instalação das reuniões da Diretoria dependerá da presença dos dois Diretores, cabendo a qualquer um deles, presidir as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Segundo – As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável de ambos os Diretores, lavradas em atas e levadas a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores declaram nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil brasileiro, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Capítulo VIII – ONERAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 17ª – Cada quota representativa do capital social é indivisível em relação à Sociedade, inclusive para efeitos de cessão e transferência.

CLÁUSULA 18ª – Em razão do caráter personalíssimo da Sociedade, fica desde já certo e ajustado que, exceto se aprovado prévia e expressamente por, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, os sócios não poderão:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23100795 7 e o código de segurança Nq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 09/2025 - Anexo 2_5 - Contrato_de_Pessoa_Jurídica_.pdf (1 de) 14/08/2025
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

a) alienar, ceder, transmitir ou transferir suas quotas a qualquer terceiro,

b) permitir a entrada de qualquer terceiro na Sociedade (exceto nos termos do Parágrafo Único abaixo), mediante subscrição de capital ou qualquer outra forma; e/ou

c) constituir garantia, penhor, caução, usufruto, encargo ou qualquer tipo de oneração ou gravame sobre as quotas de que é ou venha a ser titular.

Parágrafo Único – Configuram-se exceções ao disposto no "caput" desta Cláusula, casos em que a cessão e/ou transferência por um sócio de suas quotas para pessoa jurídica de controle societário significativamente semelhante ao controle societário do sócio cedente.

CLÁUSULA 19ª – Sem prejuízo do disposto na Cláusula 18 acima, é assegurado aos sócios, alternativamente, o exercício de direito de preferência na aquisição das quotas ou na cessão de direitos de subscrição de aumento de capital na Sociedade que um sócio pretenda ceder e/ou transferir a terceiro (s) a qualquer título, em igualdade de condições oferecidas a tal terceiro interessado ("Proponente").

Parágrafo Primeiro – Nos moldes do caput desta cláusula, caso um sócio deseje ceder / transferir as quotas da Sociedade de sua propriedade ("Sócio Ofertante") deverá primeiramente notificar os demais sócios ("Sócios Notificados") por escrito (doravante referida como "Oferta") a respeito de sua intenção quanto à cessão/transferência das quotas de sua propriedade (as "Quotas Ofertadas"). A Oferta deverá conter:

a) O preço e condições de pagamento das Quotas ofertadas;

b) O nome do(s) Proponente(s) de boa fé e de seus controladores diretos, e

c) Quaisquer outras condições especiais relacionadas à cessão / transferência de Quotas Ofertadas

A oferta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias e deverá se revestir de caráter incondicional, irrevogável e irretratável.

Parágrafo Segundo – em até 30 (trinta) dias contados do recebimento de tal notificação, os Sócios deverão se reunir em Assembleia de Sócios para decidirem se aprovam ou não a transferência ao Proponente, das Quotas Ofertadas, observando o quórum de aprovação previsto na Cláusula 18 acima.

Parágrafo Terceiro – Aprovada a transferência e em até 10 (dez) dias da referida aprovação, os Sócios Notificados deverão responder, por escrito, ao Sócio Ofertante, se exercerão seu direito de preferência para aquisição das Quotas Ofertadas, nos mesmos termos e condições previstos na Oferta.

Parágrafo Quarto – na hipótese de todos os sócios Notificados informarem que não exercerão seu direito de preferência para a aquisição das Quotas Ofertadas, o Sócio Ofertante poderá ceder/transferir as Quotas Ofertadas ao Proponente no prazo de 30 (trinta) dais seguintes ao término do prazo de 10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23100795 7 e o código de segurança Nire 9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 09/03/2023 | Anexo 2_mic empresa_ao_se_Pessoa_Jurídica_.pdf (1 Pg) 1200-1328
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

(dez) dias referidos no Parágrafo precedente e nos exatos termos e condições previstos na Oferta.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de determinados Sócios Notificados informarem que exercerão seu direito de preferência, deverão ser providenciados os atos e assinados os documentos necessários para efetivar as cessões/transferências das Quotas Ofertadas de acordo com as manifestações dos Sócios Notificados (em relação aos Sócios Notificados e/ou ao Proponente, também no prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo de 10 (dez) referidos no Parágrafo precedente e nos exatos termos e condições previstos na oferta.

Parágrafo Sexto – O direito de preferência previsto nesta Cláusula não será aplicável na hipótese de cessão e transferência de quotas prevista no parágrafo Único da Cláusula 18 acima.

Parágrafo Sétimo - Qualquer violação ao disposto nas Cláusulas 18 e 19 não deverá produzir qualquer efeito contra a Sociedade, contra os Sócios ou contra terceiros, e qualquer Sócio que viole as obrigações estabelecidas neste documento deverá responder à Sociedade, aos demais Sócios e a terceiros.

Capítulo IX – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 20ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, nos termos do Artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 21ª – Por deliberação dos sócios, nos termos deste Contrato Social:

a. Os lucros terão a destinação deliberada pelos sócios e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercício futuro;

b. Os sócios poderão participar dos lucros sem guardar proporção à participação de cada um deles no capital social;

c) A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou intercalares (mensais, bimestrais, trimestrais, quadrimestrais e quinquemestrais) podendo, com base nesses balanços, os sócios: **(i)** declarar e distribuir os lucros apurados, lucros acumulados ou reservas de lucros existentes; **(ii)** manter os referidos lucros apurados em conta de lucros em suspenso ou **(iii)** destiná-los ao aumento de capital;

d) Os lucros, inclusive semestrais ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital próprio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23100795 7 e o código de segurança Nia9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 09/03/2023 | Anexo 2_mic empresário_se_Pessoa_Jurídica.pdf (1 Pg) 120Fl 132a
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4

Capítulo X – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E/OU RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 22ª – A falência, recuperação extrajudicial ou judicial, liquidação, retirada amigável ou judicial, falecimento, exclusão ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a existir com os sócios remanescentes ou, segundo as previsões e prazos legais, até ingresso de novo sócio.

CLÁUSULA 23ª – Na hipótese de extinção de algum sócio por incorporação, fusão, cisão total ou qualquer outra forma de sucessão societária, a Sociedade não se dissolverá, devendo o sucessor do referido sócio substituí-lo plenamente na Sociedade, nos termos dos documentos pertinentes à operação.

Parágrafo Primeiro – Os haveres do sócio falido, falecido, retirante, excluído, dissolvido ou extinto serão calculados com base no seu valor de patrimônio líquido contábil apurado em balanço especial levantado no último dia do mês que anteceder a falência, morte, retirada, exclusão, dissolução ou extinção do sócio em causa, e serão pagos a ele ou a seus sucessores no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do balanço especial ora referido.

Parágrafo Segundo – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais por escrito nos termos do Capítulo VIII do presente Contrato Social.

Parágrafo Terceiro – Pode o sócio ser excluído caso seja da vontade da maioria dos sócios representativos de mais de 75% do capital social, conforme contemplado na cláusula 9ª e obedecidas as formalidades previstas de convocação, contemplada na cláusula 6ª parágrafo segundo do presente instrumento.

Capítulo XI – ACORDOS DE SÓCIOS

CLÁUSULA 24ª – Os sócios observarão as disposições constantes do Acordo de Sócio arquivado em sua sede social, relativamente à cessão e transferência das quotas, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, do poder de controle e sucessão.

CLÁUSULA 25ª – O Presidente da Assembleia de sócios declarará a invalidade dos votos, que forem proferidos por qualquer dos sócios, em contrariedade com qualquer disposição expressa do Acordo de Sócios.

Capítulo XII – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA 26ª – Na hipótese de qualquer controvérsia relativa à existência, validade, interpretação, eficácia, execução ou rescisão do presente Contrato Social ou, ainda, qualquer controvérsia relacionada ou resultante do inadimplemento deste Contrato Social, os sócios envolvidos na

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23100795 7 e o código de segurança Nire 9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 09/2025 - Anexo 2_5_Microempresário_e_Pessoa_Jurídica_.pdf (1 of 19) 12021132a
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

controvérsia envidarão seus melhores esforços para solucionar a questão de forma amigável.

Parágrafo Primeiro - Para tanto, os sócios envolvidos na controvérsia, negociarão de boa-fé, de forma a obter uma solução que seja justa e satisfatória para os sócios em questão.

Parágrafo Segundo - Mediante a impossibilidade da composição de um acordo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pelo(s) sócio(s) demandado(s), de notificação extrajudicial enviada pelo(s) sócio(s) demandante(s), quanto à existência da controvérsia e necessidade da composição de interesses, proceder-se-á nos moldes da cláusula 28.

Capítulo XII – FORO

CLÁUSULA 27ª – Os sócios elegem o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir conflitos de interesse oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim certas e ajustadas, assinam os Sócios assinam o presente instrumento, com seus respectivos certificados digitais, na forma da Lei.

Itajubá/MG, 14 de fevereiro de 2023.

Sócios:

1. _____
SEGALE LLC
P.p Emerson Ferreira da Fonseca

2. _____
APTUS SHAREHOLDER LLC
P.p Emerson Ferreira da Fonseca

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23100795 7 e o código de segurança Nire 9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 09/2025 | Anexo 2_mic empresa_de_Pessoa_Jurídica.pdf (1 of 19) 12/01/2026

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/100.795-7	MGE2300148378	23/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 231007957 e o código de segurança UNa9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 09/02/2023 - Anexo 2.5 Microempresário e Sociedade Empresária.pdf (1 / 19) 204.1 KB
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, Juliana Santos Passos Nogueira, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 119675, expedida em 22/08/2017, inscrito no CPF nº 093.428.676-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 18º alteração contratual AIDC - 13 página(s)

Itajuba/MG , 28 de fevereiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: Juliana Santos Passos Nogueira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 231007957 e o código de segurança 1Na9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3120733362-4 e protocolado sob o número 23/100.795-7 em 23/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10109762, em 01/03/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.428.676-00	JULIANA SANTOS PASSOS NOGUEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.428.676-00	JULIANA SANTOS PASSOS NOGUEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de março de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2023, às 11:20 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/100.795-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/100.795-7 e o código de segurança Nro 9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de março de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/100.795-7 e o código de segurança 1Na9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2509535692

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EMERSON FERREIRA DA FONSECA
1ª HABILITAÇÃO: 25/04/1996
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/06/1977, SAO PAULO, SP
4a DATA EMISSÃO: 17/11/2022
4b VALIDADE: 16/11/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 259740731 SSP SP
4d CPF: 191.797.568-67
5 Nº REGISTRO: 02439627208
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE FERREIRA DA FONSECA
DIVA SOUSA DA FONSECA
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		16/11/2032	
A1			
B		16/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
57120246654
MG628325193

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2509535692

MINAS GERAIS


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024396272<085<<<<<<<<<<<
7706046M3211164BRA<<<<<<<<<<<4
EMERSON<<FERREIRA<DA<FONSECA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AIDC TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, na Avenida Poços de Caldas, n. 148 – Galpão 01, Bairro Distrito Industrial, CEP 37.504-110, inscrita no CNPJ sob o nº 07.500.596/0001-38, NIRE: 312.073362-4, com filiais situadas na (i) cidade de Itajubá – MG, CEP: 37500-000, na Avenida Poços de Caldas, 148, Galpão 2, Sala G, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.500.596/0002-19, NIRE: 3190171948-5; (ii) cidade de Curitiba – PR, CEP: 80240-210 na Avenida República Argentina, 665, cj. 206, 2º andar, inscrita no CNPJ sob nº. 07.500.596/0004-80, NIRE: 41901430670; (iii) cidade de São Paulo – SP, CEP: 01310-000, na Avenida Paulista, 460, 8º andar, inscrita no CNPJ sob nº. 07.500.596/0005-61; e (iv) cidade de Itajaí – SC, CEP: 88316-001, na Rodovia Antonio Heil, 2030, salas 01, 02 e 03, inscrita no CNPJ sob nº. 07.500.596/0006-42, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo seu administrador, **Emerson Ferreira da Fonseca**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 25.974.073-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 191.797.568-67, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº. 16, Bairro Anhumas, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-362.

OUTORGADO: **Rodrigo Vasques Cruz**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 12.138.334 SSP-MG, inscrito no CPF sob nº. 070.065.336-86, com endereço profissional à Av. Paulista, nº. 460 – 8º andar, Bela Vista – CEP: 01311-000 São Paulo/SP.

OBJETO: Representar a OUTORGANTE em qualquer procedimento licitatório público ou privado, quer seja, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, inclusive diante de entidades privadas estabelecidas em território nacional.

PODERES: Retirar Edital de licitação em quaisquer modalidades, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, representar a OUTORGANTE nas sessões públicas ou privadas de habilitação e julgamento de documentação de classificação das propostas de preços, assinar as respectivas atas de registro de preço, ofícios, manifestações relacionadas à licitação pública ou privada, pedido de equilíbrio econômico-financeiro, declarações e contratos, registrar ocorrência, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, bem como dar lances na modalidade de Pregão, Tomada de Preços, Convite e Concorrência Pública, assinar documentos referentes à retirada de Nota de Empenho ou documento equivalente, pertinente ao ramo de atividade da OUTORGANTE. A presente procuração é válida pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura – sujeito a prestação de contas, sendo expressamente vedado o substabelecimento.

Por ser verdade, o presente instrumento de procuração é datado e assinado para que produza os efeitos legais.

Itajubá, 14 de abril de 2023.

1º OFÍCIO

Emerson Ferreira da Fonseca
RG: 25.974.073-1
CPF: 191.797.568-67

AIDC TECNOLOGIA LTDA.
Emerson Ferreira da Fonseca
Diretor Geral
RG nº. 25.974.073-1
CPF/MF nº. 191.797.568-67

Scanned with CamScanner

Proc. Administrativo 09/2025 Anexo 4 Procuracao_se_for_o_caso_.pdf (1/2) 1209/1320

PROCURAÇÃO

1º Tabelionato de Notas
Comarca de Itajubá

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE ITAJUBÁ
Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Centro - Itajubá/MG
Reconhecimento de Firma por Semelhança:
Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
EMERSON FERREIRA DA FONSECA.

Em testemunho da verdade.
Itajubá - MG, 17/04/2023.
SELO DE CONSULTA: GQR 2 3 5 1-6
CODIGO DE SEGURANCA: 0842 . 2163 . 8357 . 9869
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
ELISANDRA CRISTINA DA SILVA - TABELIÃ SUBSTITUTA
Cod. 1601-6 - Emol: R$7,02 - Recompe: R$0,42 TFJ:R$ 2,31
ISSQN R$ 0,35 - Valor Final: R$ 10,10
Consulte a validade deste Selo no site:https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACG870826

Scanned with CamScanner


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3246209911

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RODRIGO VASQUES CRUZ

1ª HABILITAÇÃO
03/10/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/07/1984, SAO CAETANO DO SUL, SP

4a DATA EMISSÃO
12/01/2024

4b VALIDADE
12/01/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG12138334 SSP MG

4d CPF
070.065.336-86

5 Nº REGISTRO
02547718910

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RAFAEL MARTINS CRUZ
AURORA VASQUES CRUZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		12/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68515954165
MG655395393

3246209911

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025477189<104<<<<<<<<<<<<
8407018M3401125BRA<<<<<<<<<<<8
RODRIGO<<VASQUES<CRUZ<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A RB CODE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica diretamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.586.045/0001-39, sediada na Av. João Paulo I, 1776, Bloco B9, armazém 2, sala comercial nº 2, Jd. Sta Bárbara, Embu das Artes/SP, por seu representante infra-assinado, ATESTA, para os devidos fins que a empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA estabelecida na Avenida Poços de Caldas, 148, Bairro Distrito Industrial, CEP: 37504-110 – Itajubá - MG, inscrita no CNPJ Nº 07.500.596/0001-38 forneceu os materiais abaixo especificados no decorrer do projeto de implantação de sistema de controle de estoque WMS RFID, cumprindo com os compromissos assumidos, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TIPO: TAG DE RFID para superfícies metálicas
MARCA: RICH RFID
PN: RCO7006
DESCRIÇÃO: Tag UHF RFID on metal flexivel
QTD: 20.000 tags (divididos em 200 pacotes com 100 tags)
NFe: 121672

TIPO: COLETOR DE DADOS CHAINWAY PARA ACOPLAMENTO EM PISTOLA RFID com leitor de código de barras com licença WMS
MARCA: CHAINWAY
PN: C66-AE3-SE4710-A9
DESCRIÇÃO: Col. C66, tela 5.5, 4G, Android 9, 3GB/32GB, 2D Zebra SE4710, WiFi, BT, GPS,Cam.
QTD: 21 UNIDADES
NFe: 124785

TIPO: COLETOR DE DADOS CHAINWAY PARA ACOPLAMENTO EM PISTOLA RFID com leitor de código de barras com licença WMS
MARCA: CHAINWAY
PN: C71-AE3-SE4710-CBM-E3
DESCRIÇÃO: Col. C71, tela 5.2, 4G, Android 8, 3GB/32GB,Imager 2D,WiFi, BT,GPS, NFC,Biom. Opt,Cam T. Fonte CI
QTD: 5 UNIDADES
NFe: 121852

TIPO: COLETOR DE DADOS CHAINWAY COM PISTOLA RFID
MARCA: CHAINWAY com licença WMS
PN: C72G-AE3-CM-1-33-SE4750SR
QTD: 3 UNIDADES
NFe: 121852

TIPO: Leitor Chainway de RFID de 4 portas, UHF, para antenas externas. Porta GPIO, Serial e Ethernet CMI com antenas externas
MARCA: CHAINWAY
PN: UR4
QTD: 3 UNIDADES
NFe: 121852

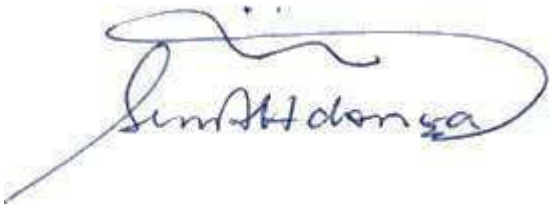
Atesta ainda que a AIDC implementou a tecnologia RFID através de sistema de controle de estoque do tipo WMS, devidamente integrado ao Sistema ERP SAP – BUSINESS ONE, contemplando:

- MIDDLEWARE para os Portais RFID Chainway UR4
- Serviços de configuração nos dispositivos fornecidos (coletores, leitores, antenas, pontos de acesso e controladora)
- Planejando e implantando estrutura de instalação física, incluindo pontos de acesso, controladoras, firewall, estrutura de portal
- Realizando Site Survey para instalação de pontos de acesso e antenas RFID.
- Instalando e Implantando o software WMS em todos os dispositivos utilizados na operação.
- Identificando todos os ativos antigos com TAGs de RFID, e fornecendo milhares de equipamento devidamente etiquetados.
- Operando de forma assistida junto a equipe técnica da RBCODE.
- Integrando o sistema WMS ao SAP Business One, automatizando o processo de entrada, saída e gerenciamento de ativos.
- Prestando suporte, manutenção e realizando ações preventivas e corretivas.

A implantação foi finalizada em dezembro/21, e movimentou todo o estoque de ativos imobilizado no valor de R$ 36.580.628,84 (Trinta e Seis Milhões Quinhentos e Oitenta Mil Seiscentos e Vinte oito Reais e Oitenta e Quatro centavos)

Em 2021, através das notas fiscais 117139, 125320, 125848, 127568, 134273 e 125320, a AIDC forneceu, devidamente identificados com etiquetas RFID, um montante de mais de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e Oitocentos Mil Reais), que foram devidamente movimentados no estoque da RBCODE utilizando o Sistema WMS implantado.

Embu das Artes, 28 de janeiro de 2022



P.p. _____

RB CODE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA,

CNPJ: 07.586.045/0001-39

smendonca@yepsolutions.com.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207333624	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AIDC TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500897764

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITAJUBA
Local

20 OUTUBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/716.708-1	MGP2500897764	31/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DAAIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4

SEGALE LLC., sociedade existente e constituída de acordo com as Leis dos Estados Unidos da América, com sede em C/O Ruz & Ruz PL / 300 Sevilla Avenue, suíte 301, Coral Gables – Flórida, UN 33134, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.886.482/0001-48, neste ato representada por seu procurador, Sr. EMERSON FERREIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 25.974.073-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 191.797.568-67, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº. 16, Bairro Anhumas, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-362, e

APTUS SHAREHOLDER LLC., sociedade existente e constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em C/O Ruz & Ruz PL / 300 Sevilla Avenue, suíte 301, Coral Gables – Flórida, UN 33134, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.886.483/0001-92, neste ato representada por seu procurador, Sr. EMERSON FERREIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 25.974.073-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 191.797.568-67, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº. 16, Bairro Anhumas, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-362.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, "**AIDC TECNOLOGIA LTDA**", sede e foro na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, na Avenida Poços de Caldas nº. 148, Galpão 01 – Bairro Distrito Industrial, CEP: 37.504- 110, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.500.596/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº. 312.0733362-4 ("Sociedade"), e ainda:

Têm entre si, justo e acertado, a alteração e consolidação do Contrato Socialda Sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

I - DA INCLUSÃO DE ATIVIDADE NO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

1.1 Os Sócios deliberam e resolvem incluir as seguintes atividades no objeto social da matriz da empresa:

a) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;

1.2. Desta forma, o item "Objeto social" da Cláusula 3ª do contrato social passa a ser regida da seguinte forma:

CLÁUSULA 3º: A Sociedade tem por objetivo:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

a. Importação, exportação, industrialização e comércio de produtos eletrônicos, componentes e equipamentos eletrônicos em geral, equipamentos de informática, peças e acessórios;
b. Serviços de manutenção, instalação e assistência técnica para produtos eletroeletrônicos e de informática;
c. Locação de produtos eletrônicos, componentes e equipamentos eletrônicos em geral, equipamentos de informática peças e acessórios;
d. Serviços de agenciamento em publicidade;
e. Comércio atacadista de café cru em grão e comércio e exportação de café cru em grão, cereais, café torrado e moído e outros produtos alimentícios;
f. Escritório administrativo e comercial;
g. Prestação de serviço de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
h. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, e
i. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
j. Consultoria em tecnologia da informação;
k. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente,
l. Impressão de material para outros usos,
m. Treinamento em informática.
n. Compra e venda de imóveis próprios,
o. Aluguel de imóveis próprios;
p. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
q. Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
r. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
s. Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

2.1. Diante das deliberações acima tomadas, resolvem os Sócios consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/ME: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4

Capítulo I – DENOMINAÇÃO, SEDE E REGÊNCIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade denomina-se "**AIDC TECNOLOGIA LTDA.**.", ("Sociedade")e é regida pelo presente Contrato Social, pelas normas constantes da Lei n° 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro)e, supletivamente, pela Lei n° 6.404, de 15.12.1976, com suas posteriores alterações, além das demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único - A Sociedade adota como nome fantasia, a expressão "Prime Interway".

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sua sede social na Avenida Poços de Caldas, nº. 148, Galpão 01 – Bairro Distrito Industrial, CEP: 37.504-110 – Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, podendo abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação, ou outros estabelecimentos em qualquer parte do país ou no exterior, por deliberação de sua Diretoria, nos termos deste Contrato Social.

Parágrafo Único: A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01 – Avenida Poços de Caldas, nº. 148, Galpão 2, Sala G, Bairro Santos Dumont – CEP: 37.504- 110 – Município de Itajubá /MG – NIRE 3190171948-5 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0002-19;

Filial 02 - Av. República Argentina, nº. 665, cj. 206, 2º andar CEP 80240-210, Curitiba/PR – NIRE 41901430670 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0004-80;

Filial 03 - Avenida Paulista, nº. 460, 8º andar – Salas 803 e 804 – Bairro Bela Vista, CEP: 01311-000, Município de São Paulo/SP – NIRE 35905174053 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0005-61.

Filial 04 – Rodovia Deputado Antonio Heil, nº. 2030 – Galpão 09 – Bairro Itaipava, Município de Itajaí – Estado de Santa Catarina, CEP: 88.316-001 – NIRE 42902091691 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0006-42.

Filial 05 - Rua Rio Içá, 310, Edifício Celebration Smart Offices, Térreo, Sala 5, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-100, Manaus, Amazonas".

Capítulo II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3º: A Sociedade tem por objetivo:

a. Importação, exportação, industrialização e comércio de produtos eletrônicos, componentes e equipamentos eletrônicos em geral, equipamentos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

de informática, peças e acessórios;
b. Serviços de manutenção, instalação e assistência técnica para produtos eletroeletrônicos e de informática;
c. Locação de produtos eletrônicos, componentes e equipamentos eletrônicos em geral, equipamentos de informática peças e acessórios;
d. Serviços de agenciamento em publicidade;
e. Comércio atacadista de café cru em grão e comércio e exportação de café cru em grão, cereais, café torrado e moído e outros produtos alimentícios;
f. Escritório administrativo e comercial;
g. Prestação de serviço de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
h. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, e
i. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
j. Consultoria em tecnologia da informação;
k. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente,
l. Impressão de material para outros usos,
m. Treinamento em informática.
n. Compra e venda de imóveis próprios,
o. Aluguel de imóveis próprios;
p. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
q. Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
r. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
s. Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.

Parágrafo Único: - As seguintes atividades são destacadas para as filiais:

Filial 01 – Avenida Poços de Caldas, nº. 148, Galpão 2, Sala G, Bairro Santos Dumont – CEP: 37.504- 110– Município de Itajubá /MG – NIRE 3190171948-5 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0002-19, executando as seguintes atividades:

Item único - Importação, exportação, comércio atacadista de café cru em grão, café torrado e moído e outros cereais e produtos alimentícios;

Filial 02 - Av. República Argentina, nº. 665, cj. 206, 2º andar CEP 80240-210, Município de Curitiba, Estado do Paraná, executando as seguintes atividades:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 7_8_1_2_Contrato_Social.pdf (6/41) 1220/1320
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

a. Importação, exportação e comércio atacadista de suprimentos para informática, bem como, de máquinas e equipamentos, partes e peças;
b. Importação, exportação e comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
c. Importação, exportação e comércio atacadista de café em grão, torrado, moído e solúvel, cereais e leguminosas beneficiadas;
d. Agenciamento de espaços para publicidade, ex6ceto em veículos de comunicação;
e. Agências de publicidade;
f. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
g. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
h. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
i. Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoale doméstico;
j. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
k. Prestação de serviço de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
l. Escritório de apoio administrativo;
m. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, e
n. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Filial 03 - Avenida Paulista, nº. 460, 8º andar – Salas 803 e 804 – Bairro Bela Vista, CEP: 01311-000, Município de São Paulo/SP – NIRE 35905174053 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0005-61, exercendo as seguintes atividades:

Item único - de serviço de escritório e apoio administrativo.
Filial 04 – Rodovia Deputado Antonio Heil, nº. 2030 – Galpão 09 – Bairro Itaipava, Município de Itajaí – Estado de Santa Catarina, CEP: 88.316-001, executando as seguintes atividades:

a. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;
b. Comércio atacadista de equipamentos de informática;
c. Comércio atacadista de suprimentos para informática;
d. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
e. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
f. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
g. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 7_8_1_2_Contrato_Social.pdf (7/41) 1221/1320
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 7/41

customizáveis;
h. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
i. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
j. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, semoperador;
k. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativonão especificados anteriormente;
l. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
m. Fabricação de equipamentos de informática;
n. Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios;
o. Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
p. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
q. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
r. Treinamento em informática;
s. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
t. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
u. Consultoria em tecnologia da informação;
v. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Filial 05 - Rua Rio Içá, 310, Edifício Celebration Smart Offices, Térreo, Sala 5, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-100, Manaus, Amazonas, executando as seguintes atividades:

a. Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios;
b. Fabricação de equipamentos de informática;
c. Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
d. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
e. Comércio atacadista de suprimentos para informática;
f. Comércio atacadista de equipamentos de informática;
g. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;
h. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
i. Atividades de programação com uso de linguagens de programação;
j. Elaboração de programas de banco de dados sob encomenda;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

k. Desenvolvimento de programas de computador customizáveis;
l. Licenciamento de programas de computador customizáveis;
m. Representação de software customizáveis;
n. Consultoria em tecnologia da informação;
o. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
p. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
q. Leasing operacional de máquinas e equipamentos para escritório;
r. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
s. Serviços de assistência técnica em equipamentos de informática;
t. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
u. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Capítulo III – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade foi constituída em 12/07/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Capítulo IV – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O capital social subscrito e devidamente integralizado em moeda corrente nacional é de R$900.000,00 (novecentos mil Reais), representado por 900.000 (novecentas mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
SEGALE LLC	891.000	R$ 891.000,00	99%
APTUS SHAREHOLDER LLC	9.000	R$9.000,00	1%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo – Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos de valores referentes a atos de integralização de capital deverão ser realizados em moeda corrente do pais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

onde se encontra a sede da Sociedade, no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da data de realização da Assembleia de Sócios que dispuser desta matéria.

Parágrafo Quarto – A exceção a esta condição poderá ocorrer somente se a referida Assembleia estabelecer prazo diverso.

Capítulo V – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 6ª – As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios em Assembleias, observados os quóruns de aprovação estabelecidos na lei, neste Contrato Social e quando for o caso, em acordo de sócios arquivado na sededa Sociedade.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias de Sócios serão convocadas por iniciativa própria dos Diretores ou a pedido de qualquer um dos sócios, independentemente do seu percentual de participação no capital social.

Parágrafo Segundo - Independentemente da pessoa que venha convocar a Assembleia de Sócios, tal convocação deverá ser feita por meio de:

a. envio de carta registrada, fax ou e-mail (com aviso de recebimento e leitura) aos sócios, ou
b. 03 anúncios de convocação publicados em jornal de grande circulação local, obedecendo os prazos previstos no Parágrafo Terceiro desta cláusula.

Parágrafo Terceiro – A convocação para uma Assembleia de Sócios deverá conter a ordem do dia, o local, a data e a hora da Assembleia e deverá ser feita com o mínimo de 8 (oito) dias de antecedência da Assembleia para primeira convocação e, com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência para segunda convocação.

Parágrafo Quarto – Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas nesta Cláusula quando todos os sócios estiverem presentes na respectiva Assembleia de Sócios.

Parágrafo Quinto – A Assembleia de Sócios poderá ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local que seja acordado por escrito entre os sócios, conforme previsto na respectiva convocação.

Parágrafo Sexto – Nos termos do artigo 1.075 do Código Civil Brasileiro, as Assembleias de Sócios serão presididas pelo representante de um dos sócios a ser escolhido pelos presentes no início da respectiva Assembleia. Ao Presidente da Assembleia de Sócios facultará acumular também a função de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 7_8_1_2_Contrato_Social.pdf (10/41) 1224/1320
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Secretário da Assembleia, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

CLÁUSULA 7ª – O quórum necessário para instalação das Assembleias de Sócios será de, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade, seja em primeira ou em segunda convocação.

Parágrafo Primeiro - A realização de uma Assembleia de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por unanimidade e de forma expressa, sobre a(s) matéria(s) que seria(m) objeto da Assembleia. Referida decisão poderá ser expressa por meio de carta, fax ou qualquer outra forma escrita aceita pelos sócios.

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão ser representados nas Assembleias por procuradores constituídos por meio de instrumento de mandato, que deverá especificar expressamente os poderes conferidos ao procurador, inclusive o direito de votar em Assembleia de Sócios. Referido instrumento de mandato ficará arquivado na sede da Sociedade e não poderá ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento.

Parágrafo Terceiro - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata da assembleia que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Posteriormente, a ata deverá ser levada a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

CLÁUSULA 8ª – É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente penhorar, caucionar, onerar ou alienar (sob qualquer natureza) as quotas do capital social ou outorgar qualquer tipo de garantia em nome da Sociedade que não esteja expressamente autorizada neste Contrato Social ou sem o consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª - Competirá aos sócios deliberar sobre as matérias elencadas nesta cláusula, o que deverá ser feito mediante aprovação de sócios representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, exceto se estabelecido quórum mais elevado em lei:

a) qualquer alteração ao Contrato Social da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a alteração do Contrato Social decorrente de aumento do capital da Sociedade, de cessão e/ou transferência de quotas entre os sócios e/ou a terceiro; e

b) aprovação de incorporação, fusão, cisão, liquidação, dissolução ou a

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 7_8_1_2_Contrato_Social.pdf (11/41) 1225/1320
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

cessação do estado de liquidação, bem como formas similares de alterações societárias da Sociedade.

Parágrafo Único – Quaisquer matérias não indicadas nesta cláusula, serão deliberadas e aprovadas por decisões de sócios de acordo com os quóruns definidos neste contrato social e, na sua falta, na legislação em vigor.

CLÁUSULA 10ª – Os sócios deverão realizar Assembleias de Sócios:

a) ordinariamente, nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I. tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial correspondente ao exercício social encerrado, com exoneração de responsabilidade dos Diretores da sociedade, na hipótese de aprovação, sem ressalva, dos documentos;

II. deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado; e

III. designar, se necessário, administradores ("Diretores"), fixando-lhes as respectivas remunerações.

b) extraordinariamente, para deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Sociedade.

Parágrafo Único – Os documentos descritos nos itens acima serão sempre disponibilizados pelos diretores antes da realização das Assembleias de Sócios.

Capítulo VI – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11ª – os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª – Neste ato, ficam eleitos por tempo indeterminado para exercerem o cargo de administração isolada da Sociedade: ocupando o cargo de Diretor Administrativo o Sr. **RUBENS BERTOLO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 17.386.370-X SSP/SP e CPF nº. 094.438.468-45, residente e domiciliado na Rua Leandro Dupre, nº 1035, Apartamento 21, Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04025-014, e ocupando o cargo de como Diretor Geral o Sr. **EMERSON FERREIRA DA FONSECA**, portador da Carteira de Identidade RG 25.974.073-1– SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF 191.797.568-67, brasileiro, casado, economista - supervisor de logística, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº 16 – Anhumas, Itajubá – MG – CEP: 37502-362.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 093/2025 | Anexo: 7_8_1_2_Contrato_Social.pdf (12/41) 1226/1320
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Primeiro – Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pelos sócios, observados os quóruns de deliberação previstos neste contrato social e, na falta desta disposição, observada a legislação em vigor. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a eleição e posse dos respectivos substitutos, salvo se os sócios deliberarem de forma diferente em Assembleia.

Parágrafo Segundo – Os diretores nomeados para ocuparem os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Geral, bem como, todos os procuradores nomeados pela empresa, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.001, § 1º, da Lei 10.406/2002 (art.1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª – A Diretoria terá poderes gerais de gestão e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade, observado o disposto neste Capítulo.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelos Diretores, em conjunto ou isoladamente, devendo especificar expressamente os poderes conferidos aos seus procuradores, e não poderão conter prazo de validade superior a 2 (dois) anos, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão apresentar prazo de validade indeterminado.

CLÁUSULA 14ª – Fica a Diretoria autorizada desde já, a conceder em nomeda Sociedade, avais, fianças e outras garantias necessárias à consecução do objeto social da Sociedade.

CLÁUSULA 15ª – Competirá aos Diretores:

Parágrafo Primeiro - Praticar todos os atos necessários para assegurar o regular funcionamento da sociedade, devendo ter, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, devendo agir em nome da sociedade somente em atos ou negócios relacionados ao seu objetosocial.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo Segundo – Deliberar e decidir acerca da constituição, alteração e encerramento de filiais, quando os próprios sócios não o fizerem em Assembleia.

CLÁUSULA 16ª – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada, por escrito, por qualquer dos Diretores, mediante carta, fax ou e-mail, remetido sempre com confirmação de recebimento e com antecedência mínima de 7 (sete) dias (corridos).

Parágrafo Primeiro – Serão dispensadas as formalidades de convocação de que trata o caput desta Cláusula quando todos os Diretores estiverem presentes na respectiva reunião. A instalação das reuniões da Diretoria dependerá da presença dos dois Diretores, cabendo a qualquer um deles, presidir as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Segundo – As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável de ambos os Diretores, lavradas em atas e levadas a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores declaram nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil brasileiro, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Capítulo VIII – ONERAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIADE QUOTAS

CLÁUSULA 17ª – Cada quota representativa do capital social é indivisível em relação à Sociedade, inclusive para efeitos de cessão e transferência.

CLÁUSULA 18ª – Em razão do caráter personalíssimo da Sociedade, fica desde já certo e ajustado que, exceto se aprovado prévia e expressamente por, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, os sócios não poderão:

a) alienar, ceder, transmitir ou transferir suas quotas a qualquer terceiro,

b) permitir a entrada de qualquer terceiro na Sociedade (exceto nos termos do Parágrafo Único abaixo), mediante subscrição de capital ou qualquer outra forma; e/ou

c) constituir garantia, penhor, caução, usufruto, encargo ou qualquer tipo de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

oneração ou gravame sobre as quotas de que é ou venha a ser titular.

Parágrafo Único – Configuram-se exceções ao disposto no "caput" desta Cláusula, casos em que a cessão e/ou transferência por um sócio de suas quotas para pessoa jurídica de controle societário significativamente semelhante ao controle societário do sócio cedente.

CLÁUSULA 19ª – Sem prejuízo do disposto na Cláusula 18 acima, é assegurado aos sócios, alternativamente, o exercício de direito de preferência na aquisição das quotas ou na cessão de direitos de subscrição de aumento de capital na Sociedade que um sócio pretenda ceder e/ou transferir a terceiro (s) a qualquer título, em igualdade de condições oferecidas a tal terceiro interessado ("Proponente").

Parágrafo Primeiro – Nos moldes do caput desta cláusula, caso um sócio deseje ceder / transferir as quotas da Sociedade de sua propriedade ("Sócio Ofertante") deverá primeiramente notificar os demais sócios ("Sócios Notificados") por escrito (doravante referida como "Oferta") a respeito de sua intenção quanto à cessão/transferência das quotas de sua propriedade (as "Quotas Ofertadas"). A Oferta deverá conter:

a) O preço e condições de pagamento das Quotas ofertadas;
b) O nome do(s) Proponente(s) de boa fé e de seus controladores diretos,e
c) Quaisquer outras condições especiais relacionadas à cessão / transferência de Quotas Ofertadas

A oferta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias e deveráse revestir de caráter incondicional, irrevogável e irretratável.

Parágrafo Segundo – em até 30 (trinta) dias contados do recebimento de tal notificação, os Sócios deverão se reunir em Assembleia de Sócios para decidirem se aprovam ou não a transferência ao Proponente, das Quotas Ofertadas, observando o quórum de aprovação previsto na Cláusula 18 acima.

Parágrafo Terceiro – Aprovada a transferência e em até 10 (dez) dias da referida aprovação, os Sócios Notificados deverão responder, por escrito, ao Sócio Ofertante, se exercerão seu direito de preferência para aquisição das Quotas Ofertadas, nos mesmos termos e condições previstos na Oferta.

Parágrafo Quarto – na hipótese de todos os sócios Notificados informarem que não exercerão seu direito de preferência para a aquisição das Quotas Ofertadas, o Sócio Ofertante poderá ceder/transferir as Quotas Ofertadas ao Proponente no prazo de 30 (trinta) dais seguintes ao término do prazo de 10 (dez) dias referidos no Parágrafo precedente e nos exatos termos e condições previstos na Oferta.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de determinados Sócios Notificados informarem que exercerão seu direito de preferência, deverão ser providenciados os atos e assinados os documentos necessários para efetivaras cessões/transferências das Quotas Ofertadas de acordo com as manifestações dos Sócios Notificados (em relação aos Sócios Notificados e/ou ao Proponente, também no prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo de 10 (dez) referidos no Parágrafo precedente e nos exatos termos e condições previstos na oferta.

Parágrafo Sexto – O direito de preferência previsto nesta Cláusula não será aplicável na hipótese de cessão e transferência de quotas prevista no parágrafo Único da Cláusula 18 acima.

Parágrafo Sétimo - Qualquer violação ao disposto nas Cláusulas 18 e 19 não deverá produzir qualquer efeito contra a Sociedade, contra os Sócios ou contra terceiros, e qualquer Sócio que viole as obrigações estabelecidas neste documento deverá responder à Sociedade, aos demais Sócios e a terceiros.

Capítulo IX – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 20ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados oinventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, nos termos do Artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 21ª – Por deliberação dos sócios, nos termos deste Contrato Social:

a. Os lucros terão a destinação deliberada pelos sócios e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercício futuro;

b. Os sócios poderão participar dos lucros sem guardar proporção à participação de cada um deles no capital social;

c. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou intercalares (mensais, bimestrais, trimestrais, quadrimestrais e quinquemestrais) podendo, com base nesses balanços, os sócios: **(i)** declarar e distribuir os lucros apurados, lucros acumulados ou reservas de lucros existentes; **(ii)** manter os referidos lucros apurados em conta de lucros em suspenso ou **(iii)** destiná-los ao aumento de capital;

d. Os lucros, inclusive semestrais ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital próprio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Capítulo X – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E/OU RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 22ª – A falência, recuperação extrajudicial ou judicial, liquidação, retirada amigável ou judicial, falecimento, exclusão ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a existir com os sócios remanescentes ou, segundo as previsões e prazos legais, até ingresso de novo sócio.

CLÁUSULA 23ª – Na hipótese de extinção de algum sócio por incorporação, fusão, cisão total ou qualquer outra forma de sucessão societária, a Sociedade não se dissolverá, devendo o sucessor do referido sócio substituí-lo plenamente na Sociedade, nos termos dos documentos pertinentes à operação.

Parágrafo Primeiro – Os haveres do sócio falido, falecido, retirante, excluído, dissolvido ou extinto serão calculados com base no seu valor de patrimônio líquido contábil apurado em balanço especial levantado no último dia do mês que anteceder a falência, morte, retirada, exclusão, dissolução ou extinção do sócio em causa, e serão pagos a ele ou a seus sucessores no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do balançoespecial ora referido.

Parágrafo Segundo – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais por escrito nos termos do Capítulo VIII do presente Contrato Social.

Parágrafo Terceiro – Pode o sócio ser excluído caso seja da vontade da maioria dos sócios representativos de mais de 75% do capital social, conforme contemplado na cláusula 9ª e obedecidas as formalidades previstasde convocação, contemplada na cláusula 6ª parágrafo segundo do presente instrumento.

Capítulo XI – ACORDOS DE SÓCIOS

CLÁUSULA 24ª – Os sócios observarão as disposições constantes do Acordo de Sócio arquivado em sua sede social, relativamente à cessão e transferência das quotas, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, do poder de controle e sucessão.

CLÁUSULA 25ª – O Presidente da Assembleia de sócios declarará a invalidade dos votos, que forem proferidos por qualquer dos sócios, em contrariedade com qualquer disposição expressa do Acordo de Sócios.

Capítulo XII – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA 26ª – Na hipótese de qualquer controvérsia relativa à existência, validade, interpretação, eficácia, execução ou rescisão do presente Contrato Social ou, ainda, qualquer controvérsia relacionada ou resultante do inadimplemento deste Contrato Social, os sócios envolvidos na controvérsia envidarão seus melhores esforços para solucionar a questão de forma amigável.

Parágrafo Primeiro - Para tanto, os sócios envolvidos na controvérsia, negociarão de boa-fé, de forma a obter uma solução que seja justa e satisfatória para os sócios em questão.

Parágrafo Segundo - Mediante a impossibilidade da composição de um acordo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pelo(s) sócio(s) demandado(s), de notificação extrajudicial enviada pelo(s) sócio(s) demandante(s), quanto à existência da controvérsia e necessidade da composição de interesses, proceder-se-á nos moldes da cláusula 28.

Capítulo XII – FORO

CLÁUSULA 27ª – Os sócios elegem o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir conflitos de interesse oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim certas e ajustadas, assinam os Sócios assinam o presente instrumento, com seus respectivos certificados digitais, na forma da Lei.

Itajubá/MG, 09 de outubro de 2025.

Sócios:

1. _____ **2. _____**

SEGALE LLC **APTUS SHAREHOLDER LLC**
P.p Emerson Ferreira da Fonseca P.p Emerson Ferreira da Fonseca

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/716.708-1	MGP2500897764	31/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, JULIANA SANTOS PASSOS NOGUEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 119675, expedida em 22/08/2017, inscrito no CPF nº 093.428.676-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 24 ACS AIDC - 16 página(s)

Itajuba/MG , 31 de outubro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: JULIANA SANTOS PASSOS NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Sergio Moreira da Silva
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705
I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 R.G. 6.999.708-SSP C.P.F. Nº 010.171.568-40
Idioma: Inglês
E-mail: ala@alatraducoes.com.br
AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Sergio Moreira da Silva TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO JUCESP 1705

Tradução Nº 28.252 *L.* 227A *Fl.* 57 *Data:* 23/06/2017

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3593289

ESTADO DA FLORIDA

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América

   Este documento público

2. Foi assinado por Grisel Morales

3. Atuando como Tabelião Público da Flórida

4. E contém a chancela de Tabelião Público, Estado da Florida

CERTIFICADO

5. Em Tallahassee, Flórida

6. Aos 13 de Junho de 2017

7. Por Secretário de Estado, Estado da Flórida.

8. Sob nº 2017-65766

9. Chancela oficial.

10. *(a.) (ilegível)* – Secretário de Estado

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Sergio Moreira da Silva

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Sergio Moreira da Silva TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO JUCESP 1705

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3593289

Tradução Nº 28.252 *L.* 227A *Fl.* 58 *Data:* 23/06/2017

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **SEGALE LLC,** sociedade domiciliada no exterior, constituída, existente e organizada de acordo com as leis da Flórida, Estados Unidos de América, com sede na C/O Ruz & Ruz PL, 300 Sevilla Avenue, suíte 301, Coral Gables, Florida, 33134 UN (doravante referida como "OUTORGANTE"), neste ato representada por seu administrador **RCR INTERNATIONAL MANAGEMENT SOLUTIONS LLC,** sociedade domiciliada no exterior, constituída, existente e organizada de acordo com as leis da Flórida, Estados Unidos da América, com sede na C/O Ruz & Ruz PL, 300 Sevilla Avenue, suíte 301, Coral Gables, Florida, UM 33134, representada por sua sócia Sra. JENNIFER RUZ, cidadã americana, casada, portadora da licença de motorista da Flórida nº R200-423-81-845-0, nomeia seu bastante procurador o Sr. **EMERSON FERREIRA DA FONSECA,** brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 25.974.073-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 191.797.568-67, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº 16 – Anhumas, Itajubá – Minas Gerais – CEP: 37502-362, (doravante referido como "OUTORGADA"), para em nome do OUTORGANTE, praticar todos ou quaisquer dos seguintes atos:

1. Representar a OUTORGANTE, na qualidade de sócia da sociedade **AIDC TECNOLOGIA LTDA.** (doravante denominada "SOCIEDADE"), podendo, inclusive assinar, em nome e lugar do OUTORGANTE, todos os instrumentos públicos e particulares, Contrato Social da SOCIEDADE, e quaisquer aditamentos ou alterações posteriores, independente da deliberação, bem como exercer por e em nome do OUTORGANTE direitos e privilégios conferidos por lei ou Contrato Social da SOCIEDADE, em virtude de ou ligados às quotas do OUTORGANTE e exercer todos os demais direitos inerentes à condição de sócio da SOCIEDADE;

2. Representar a OUTORGANTE perante o Banco Central do Brasil, especialmente, mas não exclusivamente, no que se refere aos atos necessários ao registro de investimento externo direto;

3. Tratar e resolver definitivamente quaisquer questões perante as Juntas Comerciais, Cartórios de Notas e Registro de Títulos e Documentos, Secretaria da Receita Federal do Brasil ("SRF") envolvendo o OUTORGANTE, especialmente, mas não exclusivamente, para solicitar, perante o referido órgão, a inscrição do Outorgante perante o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, podendo a OUTORGADA, para tanto, assinar requerimentos, solicitar informações, efetuar pagamentos de qualquer natureza, dar quitação, bem como praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para a efetiva consecução de referida solicitação;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Sergio Moreira da Silva

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Sergio Moreira da Silva TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO JUCESP 1705

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3593289

28.252 227A 59 23/06/2017

Tradução Nº _____ *L.* _____ *Fl.* _____ *Data:* _____

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

4. Representar a OUTORGANTE perante todas e quaisquer repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais, inclusive a Comissão de Valores Mobiliários;

5. Receber citação para ações judiciais em nome da OUTORGANTE, única e exclusivamente na forma do artigo 119 da Lei 6.404/76;

6. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgarem apropriadas.

Em caso de ambiguidade, discrepância ou inconstância entre as versões desta procuração em português e inglês, prevalecerá a versão em português.

Esta procuração será válida até expressa revogação pela OUTORGANTE ou renúncia pela OUTORGADA.

Florida, Coral Gables.

(ass.) *(ilegível)*
p.p. SEGALE LLC
RCR INTERNATIONAL MANAGEMENT SOLUTIONS LLC
JENNIFER RUZ

Em 07 de junho de 2017, o Poder de Procuradoria anterior foi reconhecido e subscrito por mim, Jennifer Ruz, que é pessoalmente conhecida por mim ou que produziu (em branco) como identificação.

(ass.) *(ilegível)*
Tabelião Público – Estado da Flórida

(Selo)
GRISEL MORALES
Tabelião Público – Estado da Flórida
Minha comissão expira em 12 de novembro de 2018.
Comissão Nº FF 175594
Ligado através do Notário Nacional Assn.

Nada mais. Data ut supra.
Dou fé.

SERGIO MOREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/716.708-1	MGP2500897764	31/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO	POWER OF ATTORNEY
Pelo presente instrumento particular de mandato, **SEGALE LLC**, sociedade domiciliada no exterior, constituída, existente e organizada de acordo com as leis da Flórida, Estados Unidos da América, com sede na C/O Ruz & Ruz PL, 300 Sevilla Avenue, suite 301, Coral Gables, Florida, 33134 UN (doravante referida como "OUTORGANTE"), neste ato representada por seu administrador **RCR INTERNATIONAL MANAGEMENT SOLUTIONS LLC**, sociedade domiciliada no exterior, constituída, existente e organizada de acordo com as leis da Flórida, Estados Unidos da América, com sede na C/O Ruz & Ruz PL, 300 Sevilla Avenue, suite 301, Coral Gables, Florida, UM 33134, representada por sua sócia Sra. JENNIFER RUZ, cidadã americana, casada, portadora do licença de motorista da Flórida nº R200-423-81-845-0, nomeia seu bastante procurador o Sr. **EMERSON FERREIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 25.974.073-1–SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 191.797.568-67, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº 16 – Anhumas, Itajubá – Minas Gerais – CEP: 37502-362, (doravante referido como "OUTORGADA"), para em nome do OUTORGANTE, praticar todos ou quaisquer dos seguintes atos:	By this Power of Attorney, **SEGALE LLC**, a company domiciled abroad, organized and existing under the laws of Florida, United States of America, with head offices at C/O Ruz & Ruz PL, 300 Sevilla Avenue, suite 301, Coral Gables, Florida, 33134 UN (hereinafter referred to as "GRANTOR"), herein duly represented by its legal representative **RCR INTERNATIONAL MANAGEMENT SOLUTIONS LLC**, a company domiciled abroad, organized and existing under the laws of Florida, United States of America, with head offices at C/O Ruz & Ruz PL, 300 Sevilla Avenue, suite 301, Coral Gables, Florida, 33134 UN, herein duly represented by its partner JENNIFER RUZ, American citizen, married, Florida driver license n R200-423-81-8450-0, appoints **MR. EMERSON FERREIRA DA FONSECA**, Brazilian citizen, bearer of the ID nº (RG) 25.974.073-1–SSP/SP and enrolled before Federal Taxpayer Bureau (CPF) under nº 191.797.568-67, resident and domiciled at Rua Maria Rodrigues Pinto, nº 16 – Anhumas, Itajubá – Minas Gerais – CEP: 37502-362, (hereinafter referred to as "GRANTEE"), his attorney for it and in his name, to do any or all of the following:
1. Representar a OUTORGANTE, na qualidade de sócia da sociedade **AIDC TECNOLOGIA LTDA.** (doravante denominada "SOCIEDADE"), podendo, inclusive assinar, em nome e lugar do	1. To represent the GRANTOR as a shareholder of **AIDC TECNOLOGIA LTDA.** (hereinafter referred to as "COMPANY") being allowed to sign for and in the name and behalf of the GRANTOR

Ofício de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3593289

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

OUTORGANTE, todos os instrumentos públicos e particulares, Contrato Social da SOCIEDADE, e quaisquer aditamentos ou alterações posteriores, independente da deliberação, bem como exercer por e em nome do OUTORGANTE direitos e privilégios conferidos por lei ou Contrato Social da SOCIEDADE, em virtude de ou ligados às quotas do OUTORGANTE e exercer todos os demais direitos inerentes à condição de sócio da SOCIEDADE;	all public and private deeds, Articles of Association of the COMPANY and any subsequent amendments or alterations thereto, no matter the scope might be, as well as, exercise for and in the name of the GRANTOR all rights and privileges conferred by law and bylaws of the COMPANY, by virtue of or attached to the shares or quotas registered owned by GRANTOR and exercise all other rights inherent to GRANTOR's status as shareholder of the COMPANY;
2. Representar a OUTORGANTE perante o Banco Central do Brasil, especialmente, mas não exclusivamente, no que se refere aos atos necessários ao registro de investimento externo direto;	2. To represent the GRANTOR before the Central Bank of Brazil, especially, but not exclusively, to practice the acts required for the registration of direct foreign investment;
3. Tratar e resolver definitivamente quaisquer questões perante as Juntas Comerciais, Cartórios de Notas e Registro de Títulos e Documentos, Secretaria da Receita Federal do Brasil ("SRF") envolvendo o OUTORGANTE, especialmente, mas não exclusivamente, para solicitar, perante o referido órgão, a inscrição do Outorgante perante o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, podendo a OUTORGADA, para tanto, assinar requerimentos, solicitar informações, efetuar pagamentos de qualquer natureza, dar quitação, bem como praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para a efetiva consecução de referida solicitação;	3. To negotiate and resolve, without limitation, any issue before Boards of Trade and Court Records´ office, Brazilian Revenue Bureau ("SRF"), in behalf of GRANTOR, especially, but not exclusively, to the purpose to request, before such entity, the enrollment of the GRANTOR before the Tax Register, being GRANTEE invested with powers to sign any documents, request any information, carry out payments of any nature, give release, as well as carry out any and all acts necessary to effectively request such enrollment;
4. Representar a OUTORGANTE perante todas e quaisquer repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais,	4. To represent the GRANTOR as regards all federal, state and municipal government, agencies and authorities

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 2593289

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

inclusive a Comissão de Valores Mobiliários;	including the Brazilian Securities Commission;
5. Receber citação para ações judiciais em nome da OUTORGANTE, única e exclusivamente na forma do artigo 119 da Lei 6.404/76;	5. To receive services of process/summons on behalf of the GRANTOR only and exclusively in the form and in the cases set forth in article 119 of Law 6.404/76;
6. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgarem apropriadas. Em caso de ambiguidade, discrepância ou inconstância entre as versões desta procuração em português e inglês, prevalecerá a versão em português.	6. At his discretion, to delegate all or any portion of the powers granted hereunder on the conditions that said deems proper. If there is any ambiguity, discrepancy or inconstancy between the English and the Portuguese versions of this power of attorney the Portuguese version shall prevail.
Esta procuração será válida até expressa revogação pela OUTORGANTE ou renúncia pela OUTORGADA.	This power of attorney shall remain valid until expressly revoked by the GRANTOR or in case of resignation by the GRANTEE, prior to that date.

Florida, Coral Gables

p.p SEGALE LLC
RCR INTERNATIONAL MANAGEMENT SOLUTIONS LLC
JENNIFER RUZ

On June 7th, 2017, The foregoing Power of Attorney was acknowledged and subscribed before me by the grantor, Jennifer Ruz, who is personally known to me or who has produced _____ as identification.

Notary Public - State of Florida

(Seal)

GRISEL MORALES
Notary Public - State of Florida
My Comm. Expires Nov 12, 2018
Commission # FF 175594
Bonded through National Notary Assn.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3593289

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

A black and white copy of this document is not official.

State of Florida

Department of State

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3593289

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: United States of America

This public document

2. has been signed by Grisel Morales
3. acting in the capacity of Notary Public of Florida
4. bears the seal/stamp of Notary Public, State of Florida

Certified

5. at Tallahassee, Florida
6. the Thirteenth day of June, A.D., 2017
7. by Secretary of State, State of Florida
8. No. 2017-65766
9. Seal/Stamp:

10. Signature:

Ken Detzner

Secretary of State

DSDE 99 (2/12)

The word "VOID" appears when photocopied.

"State of Florida" appears in small letters across the face of this 8½ x 11" document.

This document contains a true watermark. Hold up to light to see "SAFE" and "VERIFY FIRST."

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/716.708-1	MGP2500897764	31/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

A black and white copy of this document is not official.

14

State of Florida

Department of State

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3593288

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: United States of America

This public document

2. has been signed by Grisel Morales

3. acting in the capacity of Notary Public of Florida

4. bears the seal/stamp of Notary Public, State of Florida

Certified

5. at Tallahassee, Florida

6. the Thirteenth day of June, A.D., 2017

7. by Secretary of State, State of Florida

8. No. 2017-65768

9. Seal/Stamp:

10. Signature:

Ken Detzner

Secretary of State

DSDE 99 (2/12)

The word "VOID" appears when photocopied.

"State of Florida" appears in small letters across the face of this 8½ x 11" document.

This document contains a true watermark. Hold up to light to see "SAFE" and "VERIFY FIRST."

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO	POWER OF ATTORNEY
Pelo presente instrumento particular de mandato, **APTUS SHAREHOLDER LLC**, sociedade domiciliada no exterior, constituída, existente e organizada de acordo com as leis da Flórida, Estados Unidos da América, com sede na C/O Ruz & Ruz PL, 300 Sevilla Avenue, suite 301, Coral Gables, Florida, 33134 UN (doravante referida como "OUTORGANTE"), neste ato representada por seu administrador **RCR INTERNATIONAL MANAGEMENT SOLUTIONS LLC**, sociedade domiciliada no exterior, constituída, existente e organizada de acordo com as leis da Flórida, Estados Unidos da América, com sede na C/O Ruz & Ruz PL, 300 Sevilla Avenue, suite 301Coral Gables, Florida, UM 33134, representada por sua sócia Sra. JENNIFER RUZ, cidadã americana, casada, portadora do licença de motorista da Flórida nº R200-423-81-845-0, nomeia seu bastante procurador o Sr. **EMERSON FERREIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 25.974.073-1–SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 191.797.568-67, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº 16 – Anhumas, Itajubá – Minas Gerais – CEP: 37502-362, (doravante referido como "OUTORGADA"), para em nome do OUTORGANTE, praticar todos ou quaisquer dos seguintes atos:	By this Power of Attorney, **APTUS SHAREHOLDER LLC**, a company domiciled abroad, organized and existing under the laws of Florida, United States of America, with head offices at C/O Ruz & Ruz PL, 300 Sevilla Avenue, suite 301, Coral Gables, Florida, 33134 UN (hereinafter referred to as "GRANTOR"), herein duly represented by its legal representative **RCR INTERNATIONAL MANAGEMENT SOLUTIONS LLC**, a company domiciled abroad, organized and existing under the laws of Florida, United States of America, with head offices at C/O Ruz & Ruz PL, 300 Sevilla Avenue, suite 301, Coral Gables, Florida, 33134 UN, herein duly represented by its partner JENNIFER RUZ, American citizen, married, Florida driver license n R200-423-81-8450-0, appoints **MR. EMERSON FERREIRA DA FONSECA**, Brazilian citizen, bearer of the ID nº (RG) 25.974.073-1–SSP/SP and enrolled before Federal Taxpayer Bureau (CPF) under nº 191.797.568-67, resident and domiciled at Rua Maria Rodrigues Pinto, nº 16 – Anhumas, Itajubá – Minas Gerais – CEP: 37502-362, (hereinafter referred to as "GRANTEE"), his attorney for it and in his name, to do any or all of the following:
1. Representar a OUTORGANTE, na qualidade de sócia da sociedade **AIDC TECNOLOGIA LTDA.** (doravante denominada "SOCIEDADE"), podendo, inclusive assinar, em nome e lugar do	1. To represent the GRANTOR as a shareholder of **AIDC TECNOLOGIA LTDA.** (hereinafter referred to as "COMPANY") being allowed to sign for and in the name and behalf of the GRANTOR

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3593288

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 2593288

OUTORGANTE, todos os instrumentos públicos e particulares, Contrato Social da SOCIEDADE, e quaisquer aditamentos ou alterações posteriores, independente da deliberação, bem como exercer por e em nome do OUTORGANTE direitos e privilégios conferidos por lei ou Contrato Social da SOCIEDADE, em virtude de ou ligados às quotas do OUTORGANTE e exercer todos os demais direitos inerentes à condição de sócio da SOCIEDADE;	all public and private deeds, Articles of Association of the COMPANY and any subsequent amendments or alterations thereto, no matter the scope might be, as well as, exercise for and in the name of the GRANTOR all rights and privileges conferred by law and bylaws of the COMPANY, by virtue of or attached to the shares or quotas registered owned by GRANTOR and exercise all other rights inherent to GRANTOR's status as shareholder of the COMPANY;
2. Representar a OUTORGANTE perante o Banco Central do Brasil, especialmente, mas não exclusivamente, no que se refere aos atos necessários ao registro de investimento externo direto;	2. To represent the GRANTOR before the Central Bank of Brazil, especially, but not exclusively, to practice the acts required for the registration of direct foreign investment;
3. Tratar e resolver definitivamente quaisquer questões perante as Juntas Comerciais, Cartórios de Notas e Registro de Títulos e Documentos, Secretaria da Receita Federal do Brasil ("SRF") envolvendo o OUTORGANTE, especialmente, mas não exclusivamente, para solicitar, perante o referido órgão, a inscrição do Outorgante perante o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, podendo a OUTORGADA, para tanto, assinar requerimentos, solicitar informações, efetuar pagamentos de qualquer natureza, dar quitação, bem como praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para a efetiva consecução de referida solicitação;	3. To negotiate and resolve, without limitation, any issue before Boards of Trade and Court Records´ office, Brazilian Revenue Bureau ("SRF"), in behalf of GRANTOR, especially, but not exclusively, to the purpose to request, before such entity, the enrollment of the GRANTOR before the Tax Register, being GRANTEE invested with powers to sign any documents, request any information, carry out payments of any nature, give release, as well as carry out any and all acts necessary to effectively request such enrollment;
4. Representar a OUTORGANTE perante todas e quaisquer repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais,	4. To represent the GRANTOR as regards all federal, state and municipal government, agencies and authorities

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

inclusive a Comissão de Valores Mobiliários;	including the Brazilian Securities Commission;
5. Receber citação para ações judiciais em nome da OUTORGANTE, única e exclusivamente na forma do artigo 119 da Lei 6.404/76;	5. To receive services of process/summons on behalf of the GRANTOR only and exclusively in the form and in the cases set forth in article 119 of Law 6.404/76;
6. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgarem apropriadas. Em caso de ambiguidade, discrepância ou inconstância entre as versões desta procuração em português e inglês, prevalecerá a versão em português.	6. At his discretion, to delegate all or any portion of the powers granted hereunder on the conditions that said deems proper. If there is any ambiguity, discrepancy or inconstancy between the English and the Portuguese versions of this power of attorney the Portuguese version shall prevail.
Esta procuração será válida até expressa revogação pela OUTORGANTE ou renúncia pela OUTORGADA.	This power of attorney shall remain valid until expressly revoked by the GRANTOR or in case of resignation by the GRANTEE, prior to that date.

Florida, Coral Gables,

p.p APTUS SHAREHOLDER LLC
RCR INTERNATIONAL MANAGEMENT SOLUTIONS LLC
JENNIFER RUZ

On June 7th, 2017, The foregoing Power of Attorney was acknowledged and subscribed before me by the grantor, Jennifer Ruz, who is personally known to me or who has produced _____ as identification.

Notary Public - State of Florida

(Seal)

GRISEL MORALES
Notary Public - State of Florida
My Comm. Expires Nov 12, 2018
Commission # FF 175594
Bonded through National Notary Assn.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3593288

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Sergio Moreira da Silva
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705
I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP C.P.F. Nº 010.171.568-40
Idioma: Inglês
E-mail: ala@alatraducoes.com.br
AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Sergio Moreira da Silva TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO JUCESP 1705

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3593288

Tradução Nº 28.253 *L.* 227A *Fl.* 61 *Data:* 23/06/2017

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

ESTADO DA FLORIDA

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América

   Este documento público

2. Foi assinado por Grisel Morales

3. Atuando como Tabelião Público da Flórida

4. E contém a chancela de Tabelião Público, Estado da Florida

CERTIFICADO

5. Em Tallahassee, Flórida

6. Aos 13 de Junho de 2017

7. Por Secretário de Estado, Estado da Flórida.

8. Sob nº 2017-65768

9. Chancela oficial.

10. *(a.) (ilegível)* – Secretário de Estado

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Sergio Moreira da Silva

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG 6.999.708-SSP C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Sérgio Moreira da Silva TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO JUCESP 1705

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3593288

Tradução Nº 28.253 *L.* 227A *Fl.* 62 *Data:* 23/06/2017

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **APTUS SHAREHOLDER LLC,** sociedade domiciliada no exterior, constituída, existente e organizada de acordo com as leis da Flórida, Estados Unidos de América, com sede na C/O Ruz & Ruz PL, 300 Sevilla Avenue, suíte 301, Coral Gables, Florida, 33134 UN (doravante referida como "OUTORGANTE"), neste ato representada por seu administrador **RCR INTERNATIONAL MANAGEMENT SOLUTIONS LLC,** sociedade domiciliada no exterior, constituída, existente e organizada de acordo com as leis da Flórida, Estados Unidos da América, com sede na C/O Ruz & Ruz PL, 300 Sevilla Avenue, suite 301, Coral Gables, Florida, UM 33134, representada por sua sócia Sra. JENNIFER RUZ, cidadã americana, casada, portadora da licença de motorista da Flórida nº R200-423-81-845-0, nomeia seu bastante procurador o Sr. **EMERSON FERREIRA DA FONSECA,** brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 25.974.073-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 191.797.568-67, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº 16 – Anhumas, Itajubá – Minas Gerais – CEP: 37502-362, (doravante referido como "OUTORGADA"), para em nome do OUTORGANTE, praticar todos ou quaisquer dos seguintes atos:

1. Representar a OUTORGANTE, na qualidade de sócia da sociedade **AIDC TECNOLOGIA LTDA.** (doravante denominada "SOCIEDADE"), podendo, inclusive assinar, em nome e lugar do OUTORGANTE, todos os instrumentos públicos e particulares, Contrato Social da SOCIEDADE, e quaisquer aditamentos ou alterações posteriores, independente da deliberação, bem como exercer por e em nome do OUTORGANTE direitos e privilégios conferidos por lei ou Contrato Social da SOCIEDADE, em virtude de ou ligados às quotas do OUTORGANTE e exercer todos os demais direitos inerentes à condição de sócio da SOCIEDADE;

2. Representar a OUTORGANTE perante o Banco Central do Brasil, especialmente, mas não exclusivamente, no que se refere aos atos necessários ao registro de investimento externo direto;

3. Tratar e resolver definitivamente quaisquer questões perante as Juntas Comerciais, Cartórios de Notas e Registro de Títulos e Documentos, Secretaria da Receita Federal do Brasil ("SRF") envolvendo o OUTORGANTE, especialmente, mas não exclusivamente, para solicitar, perante o referido órgão, a inscrição do Outorgante perante o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, podendo a OUTORGADA, para tanto, assinar requerimentos, solicitar informações, efetuar pagamentos de qualquer natureza, dar quitação, bem como praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para a efetiva consecução de referida solicitação;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Sergio Moreira da Silva

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP C.P.F. Nº 010.171.568-40

Idioma: Inglês

E-mail: ala@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Sergio Moreira da Silva TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO JUCESP 1705

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3593288

28.253 227A 63 23/06/2017

Tradução Nº _____ *L.* _____ *Fl.* _____ *Data:* _____

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

4. Representar a OUTORGANTE perante todas e quaisquer repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais, inclusive a Comissão de Valores Mobiliários;

5. Receber citação para ações judiciais em nome da OUTORGANTE, única e exclusivamente na forma do artigo 119 da Lei 6.404/76;

6. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgarem apropriadas.

Em caso de ambiguidade, discrepância ou inconstância entre as versões desta procuração em português e inglês, prevalecerá a versão em português.

Esta procuração será válida até expressa revogação pela OUTORGANTE ou renúncia pela OUTORGADA.

Florida, Coral Gables.

(ass.) *(ilegível)*

p.p. APTUS SHAREHOLDER LLC

RCR INTERNATIONAL MANAGEMENT SOLUTIONS LLC

JENNIFER RUZ

Em 07 de junho de 2017, o Poder de Procuradoria anterior foi reconhecido e subscrito por mim, Jennifer Ruz, que é pessoalmente conhecida por mim ou que produziu (em branco) como identificação.

(ass.) *(ilegível)*

Tabelião Público – Estado da Flórida

(Selo)

GRISEL MORALES

Tabelião Público – Estado da Flórida

Minha comissão expira em 12 de novembro de 2018.

Comissão Nº FF 175594

Ligado através do Notário Nacional Assn.

Nada mais. Data ut supra.

Dou fé.

SERGIO MOREIRA DA SILVA

TRADUTOR PÚBLICO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/716.708-1	MGP2500897764	31/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, JULIANA SANTOS PASSOS NOGUEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 119675, expedida em 22/08/2017, inscrito no CPF nº 093.428.676-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNH Digital RUBENS BERTOLO - 1 página(s)
2. RG Emerson. - 1 página(s)
3. Segale Procuracao Emerson - 3 página(s)
4. Segale Procuracao Emerson Traduzida - 4 página(s)
5. Contrato Social Aptus - 8 página(s)
6. Segale Contrato Social. - 8 página(s)
7. Aptus Procuracao Emerson - 7 página(s)

Itajuba/MG , 31 de outubro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: JULIANA SANTOS PASSOS NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3120733362-4 e protocolado sob o número 25/716.708-1 em 31/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13157407, em 04/11/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliano Vicente.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/716.708-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.428.676-00	JULIANA SANTOS PASSOS NOGUEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.428.676-00	JULIANA SANTOS PASSOS NOGUEIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 04 de novembro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Juliano Vicente, Servidor(a) Público(a), em 04/11/2025, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/716.708-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 04 de novembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13157407 em 04/11/2025 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 257167081 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 20/10/2025. Autenticação: C73291A306A79627D51DC88E514CE8C74286. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/716.708-1 e o código de segurança K74n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AIDC TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, na Avenida Poços de Caldas, n. 148 – Galpão 01, Bairro Distrito Industrial, CEP 37.504-110, inscrita no CNPJ sob o nº 07.500.596/0001-38, NIRE: 312.073362-4, com filiais situadas na (i) cidade de Itajubá – MG, CEP: 37500-000, na Avenida Poços de Caldas, 148, Galpão 2, Sala G, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.500.596/0002-19, NIRE: 3190171948-5; (ii) cidade de Curitiba – PR, CEP: 80240-210 na Avenida República Argentina, 665, cj. 206, 2º andar, inscrita no CNPJ sob nº. 07.500.596/0004-80, NIRE: 41901430670; (iii) cidade de São Paulo – SP, CEP: 01310-000, na Avenida Paulista, 460, 8º andar, inscrita no CNPJ sob nº. 07.500.596/0005-61; (iv) cidade de Itajaí – SC, CEP: 88316-001, na Rodovia Antonio Heil, 2030, salas 01, 02 e 03, inscrita no CNPJ sob nº. 07.500.596/0006-42 e (v) cidade de Manaus – AM, CEP: 69053-100, na Rua Rio Içá, 310, Edifício Celebration Smart Offices, Térreo, Sala 5, CNPJ: 07.500.596/0007-*2, neste* ato representada na forma de seu contrato social pelo seu administrador, **Emerson Ferreira da Fonseca**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 25.974.073-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 191.797.568-67, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº. 16, Bairro Anhumas, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-362.

OUTORGADO: **Rodrigo Vasques Cruz**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 12.138.334 SSP-MG, inscrito no CPF sob nº. 070.065.336-86, com endereço profissional à Av. Paulista, nº. 460 – 8º andar, Bela Vista – CEP: 01311-000 São Paulo/SP.

OBJETO: Representar a OUTORGANTE em qualquer procedimento licitatório público ou privado, quer seja, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, inclusive diante de entidades privadas estabelecidas em território nacional.

PODERES: Retirar Edital de licitação em quaisquer modalidades, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, representar a OUTORGANTE nas sessões públicas ou privadas de habilitação e julgamento de documentação de classificação das propostas de preços, assinar as respectivas atas de registro de preço, ofícios, manifestações relacionadas à licitação pública ou privada, pedido de equilíbrio econômico-financeiro, declarações e contratos, registrar ocorrência, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, bem como dar lances na modalidade de Pregão, Tomada de Preços, Convite e Concorrência Pública, assinar documentos referentes à retirada de Nota de Empenho ou documento equivalente, pertinente ao ramo de atividade da OUTORGANTE. A presente procuração é válida pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura – sujeito a prestação de contas, sendo expressamente vedado o substabelecimento.

Por ser verdade, o presente instrumento de procuração é datado e assinado para que produza os efeitos legais.

Itajubá, 10 de março de 2025.



AIDC TECNOLOGIA LTDA.
Emerson Ferreira da Fonseca
Diretor Geral
RG nº. 25.974.073-1
CPF/MF nº. 191.797.568-67

Clicksign e365e583-c734-4646-81d8-4348311fc835

AIDC - Procuração Gov Rodrigp.docx

Documento número #e365e583-c734-4646-81d8-4348311fc835

Hash do documento original (SHA256): 608be1217a1d9209553be4d0417f70109d457c1e75740c73c1f584cc515023b0

Hash do PAdES (SHA256): 2300d45329a6fc90b4914d1a3d71ec060101bc9afa5b2d2f17842777774ce76d

Assinaturas

Emerson Ferreira da Fonseca

CPF: 191.797.568-67

Assinou em 11 mar 2025 às 12:16:50

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 mai 2025



Emerson Ferreira da Fonseca

Log

11 mar 2025, 10:58:23	Operador com email rcardoso@ext.grupo-artico.com na Conta f079f2d4-0d6b-45f2-b881-1657402796f7 criou este documento número e365e583-c734-4646-81d8-4348311fc835. Data limite para assinatura do documento: 10 de abril de 2025 (10:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 mar 2025, 11:00:24	Operador com email rcardoso@ext.grupo-artico.com na Conta f079f2d4-0d6b-45f2-b881-1657402796f7 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de abril de 2025 (11:29).
11 mar 2025, 11:00:24	Operador com email rcardoso@ext.grupo-artico.com na Conta f079f2d4-0d6b-45f2-b881-1657402796f7 adicionou à Lista de Assinatura: efonseca@grupo-artico.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Emerson Ferreira da Fonseca.
11 mar 2025, 12:16:50	Emerson Ferreira da Fonseca assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 191.797.568-67. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bb51c7(...), vide anexo manuscript_11 mar 2025, 12-16-25.png. IP: 138.255.221.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.4220338 e longitude -45.4745843. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1147.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mar 2025, 12:16:51	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e365e583-c734-4646-81d8-4348311fc835.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e365e583-c734-4646-81d8-4348311fc835, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Emerson Ferreira da Fonseca

Assinou o documento em 11 mar 2025 às 12:16:50

ASSINATURA MANUSCRITA
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bb51c7(...)



Emerson Ferreira da Fonseca
manuscript_11 mar 2025, 12-16-25.png

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.500.596/0001-38 **MATRIZ**		**12/07/2005**

NOME EMPRESARIAL
AIDC TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRIME INTERWAY	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.29-1-01 - Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV POCOS DE CALDAS	**148**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.504-110	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**ITAJUBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@PRIMEINTERWAY.COM.BR	**(35) 3629-7550**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **17:02:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.500.596/0001-38 **MATRIZ**		**12/07/2005**

NOME EMPRESARIAL
AIDC TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV POCOS DE CALDAS	**148**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.504-110	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**ITAJUBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@PRIMEINTERWAY.COM.BR	**(35) 3629-7550**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **17:02:26** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Proc. Administrativo 18- 093/2025

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: GLIC-PREG - Setor de Pregões

Data: 09/03/2026 às 13:43:34

ATA DE ANALISE DOCUMENTAL

Processo Licitatório nº	091/2025
Pregão Eletrônico nº	030/2025
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Segue em anexo para juntada do certame a Ata de Analise Documental
Atenciosamente,

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

ATA_DE_ANALISE_DOCUMENTAL.pdf

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

ATA DE ANALISE DOCUMENTAL

Processo Licitatório: 091/2025
Pregão Eletrônico: 030/2025

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de gerenciamento, controle e gestão de ativos patrimoniais, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

Empresa: APLICAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 10.975.133/0001-37

Documento		**Situação**	**Observações**
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ		Regular	—
Contrato Social		Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal		Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual		Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal		Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS		Regular	—
Certidão de Falência e Concordata		Regular	—
Quadro Profissionais		**Situação**	**Observações**
Empregados Carteira de trabalho/Previdência Social	Guilherme Bontempo Ramos	Regular	—
	Braian Luz Rocha	Regular	—
	Dayner Tracy	Regular	—
	Vicente de Paula Oliveira	Regular	—
	Vitoria Moura	Regular	—
	Jose Carlos Ferreira Silva	Regular	—
	Jean Carlo Goncalves Ferreira	Regular	—
	Lucas Carvalho Matos	Regular	—
Prestador de Serviço Contrato de Prestação de Serviços.	Guilherme Bontempo Ramos	Regular	—
	Braian Luz Rocha	Regular	—
sócios da empresa	Mauricio Couto França	Regular	—
	Dinosane Martins Moreira	Regular	—
Certificação Técnica		**Situação**	**Observações**
CRA	Contratada	Regular	—
	Profissional (R.T) - Dinosane Martins Moreira	Regular	—

CREA	Contratada	Regular	—
	Profissional (R.T) - Mauricio Couto França	Regular	—

Equipe Técnica		Situação	Observações
1 Profissional - Engrenheira de Telecomunição ou Elétrica	Mauricio Couto França	Regular	—
1 Profissional - Ciência da Computação	Moacir Alves Schmidt	Regular	—
1 Profissional - Administração	Dinosane Martins Moreira	Regular	—
1 Profissional - Engenheria Civil	Elton Alan Medeiros	Regular	—
5 Técnicos de Campo ou Conferentes de itens móveis/imóveis	Guilherme Bontempo Ramos	Regular	—
	Dayner Tracy	Regular	—
	Vicente de Paula Oliveira	Regular	—
	Vitoria Moura	Regular	—
	Daniel Almeida Nascimento	Regular	—
	Ícaro Nogueira Chaves	Regular	—
	Jose Carlos Ferreira Silva	Regular	—
	Jean Carlo Goncalves Ferreira	Regular	—
	Lucas Carvalho Matos	Regular	—
1 Profissional - Programação	Brain Luz Rocha	Regular	—
	Dinosane Martins Moreira	Regular	—

Atestado	Situação	Observação
10%	Regular	Câmara Municipal de Caeté, Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Prefeitura Municipal de Brumadinho, Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, Federação das Indústrias de Minas Gerais, Câmara Municipal de Santa Luzia, Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA, Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas - FETA

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de licitação. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: AIDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.500.596/0001-38

Documento		**Situação**	**Observações**
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ		Regular	—
Contrato Social		Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal		Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual		Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal		Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS		Regular	—
Certidão de Falência e Concordata		Regular	—
Quadro Profissionais		**Situação**	**Observações**
Empregados Carteira de trabalho/Previdência Social		Irregular	Não apresentou
Prestador de Serviço Contrato de Prestação de Serviços.		Irregular	Não apresentou
Sócios da empresa			—
Certificação Técnica		**Situação**	**Observações**
CRA	Contratada	Irregular	Não apresentou
	Profissional (R.T) - Dinosane Martins Moreira	Irregular	Não apresentou
CREA	Contratada	Irregular	Não apresentou
	Profissional (R.T) - Mauricio Couto França	Irregular	Não apresentou
Equipe Técnica		**Situação**	**Observações**
1 Profissional - Ciência da Computação		Irregular	Não apresentou
1 Profissional - Administração		Irregular	Não apresentou
1 Profissional - Engenheira Civil		Irregular	Não apresentou
5 Técnicos de Campo ou Conferentes de itens móveis/imóveis		Irregular	Não apresentou
1 Profissional - Programação		Irregular	Não apresentou

Atestado	**Situação**	**Observação**	
10%	Irregular	Atestado de Capacidade Técnica RB CODE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA	O atestado de capacidade técnica apresentado não atendeu plenamente o objeto, apenas parte.
	Irregular	Atestado e Capacidade Técnica - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh	O atestado de capacidade técnica apresentado não atendeu plenamente o objeto, apenas parte.
	Irregular	Atestado de Capacidade Técnica - Prosperiade Comércio ITU Ltda	O atestado de capacidade técnica apresentado não atendeu plenamente o objeto, apenas parte.

	Irregular	Atestado de Capacidade Técnica - Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria Executiva	O atestado de capacidade técnica apresentado não atendeu plenamente o objeto, apenas parte.
	Irregular	Atestado de Capacidade Técnica - Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Paraíba	O atestado de capacidade técnica apresentado não atendeu plenamente o objeto, apenas parte.

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa não atende a todos os requisitos exigidos no edital de licitação. Diante disso, declara-se a empresa **INABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto desse processo.

Concedendo-se prazo de 3 (três) dias úteis aos interessados a prévia manifestação, contados da publicação deste despacho, para eventual apresentação de razões ou manifestações. Decorrido o prazo previsto, sem prejuízo das manifestações eventualmente apresentadas, determinar a publicação definitiva da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, bem como a comunicação formal aos licitantes;

Matozinhos, 23 de fevereiro de 2026

THALLES FERREIRA DA SILVA:12332281703

Assinado de forma digital por THALLES FERREIRA DA SILVA:12332281703

Thalles Ferreira da Silva
Pregoeiro – CISREC

Proc. Administrativo 19- 093/2025

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/03/2026 às 13:44:55

ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Processo Licitatório nº	091/2025
Pregão Eletrônico nº	030/2025
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Segue em anexo para juntada do certame a **ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO**
Atenciosamente,

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

ATA_DE_ANALISE_E_JUGAMENTO_DA_POC.pdf

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Processo nº 091/2025
Pregão eletrônico nº 030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

PREVISÃO DO EDITAL: -

AMOSTRA:

Considerando que o objeto desta contratação consiste na prestação integrada de serviços técnicos especializados, fornecimento de solução tecnológica de gestão patrimonial, implantação de sistema informatizado, execução de inventário físico, saneamento cadastral, fornecimento de insumos tecnológicos (RFID), capacitação, suporte e manutenção, não se aplica a exigência de apresentação de amostra física de bens, nos termos da legislação aplicável.

A natureza do objeto é predominantemente técnica, sistêmica e funcional, cuja avaliação não se dá por inspeção prévia de amostras isoladas, mas pela verificação do atendimento aos requisitos funcionais, operacionais, de desempenho e de interoperabilidade, conforme definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

A dispensa de amostra não impede, nem substitui, a realização de avaliações técnicas específicas, inclusive Prova de Conceito (PoC), quando previstas neste Termo de Referência, as quais possuem natureza distinta, finalidade diversa e não se confundem com a apresentação de amostra física.

A verificação da conformidade técnica do objeto ocorrerá conforme os mecanismos próprios de avaliação previstos neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente, especialmente por meio da análise documental, avaliação funcional da solução ofertada e fiscalização da execução contratual.

DA PROVA DE CONCEITO

10.1 Finalidade e caráter da Prova de Conceito

Considerando a complexidade, a natureza integrada e a criticidade da solução de gestão patrimonial, será exigida Prova de Conceito (PoC) da LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar, com a finalidade de comprovar, de forma prática, clara e inequívoca, a aderência da solução ofertada aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais definidos neste Termo de Referência.

A PoC terá caráter eliminatório e vinculante para a aceitação da proposta, não se confundindo com mera apresentação, não implicando fornecimento antecipado, cessão definitiva, incorporação patrimonial ou qualquer ônus financeiro à Administração.

A LICITANTE deve obrigatoriamente apresentar, na data de realização da Prova de Conceito, documentos comprobatórios (notas fiscais, manuais, declarações por escrito) indicando marca e modelo de cada um dos itens. Tais características devem ser mantidas durante toda a vigência contratual, vinculando a CONTRATADA, exceto nos casos de descontinuidade de fabricação, falência do fabricante, ou outras hipóteses alheias à vontade da LICITANTE, devidamente justificadas por escrito e aceitas pela CONTRATANTE com base no interesse público, hipótese em que deverão ser apresentados produtos compatíveis, os quais poderão ser submetidos a nova avaliação técnica.

Os materiais de origem estrangeira devem obrigatoriamente apresentar informações em língua portuguesa, preferencialmente, ou inglesa, suficientes para análise técnica do produto.

A solução avaliada na Prova de Conceito não poderá ser diferente daquela apresentada na proposta de preço, em marca, modelo e características.

A LICITANTE deve executar todos os passos descritos e comprovar, de forma prática, clara e inequívoca, a presença das características técnicas e/ou funcionalidades exigidas em cada uma das atividades.

10.5 Objeto mínimo a ser demonstrado na PoC (SISTEMA, EQUIPAMENTOS e SUPRIMENTOS)

A "Solução de inventário e monitoramento do patrimônio permanente", utilizando a tecnologia RFID avaliada na Prova de Conceito, deve obrigatoriamente ser composta de:

- Gestão de Inventário e Monitoramento Mobiliário via WEB, com tecnologia RFID integrada;
- Gestão de Inventário Mobiliário via aplicativo móvel, com tecnologia RFID integrada;
- Gestão de Inventário Imobiliário via WEB;
- Gestão de Inventário e Controle de Bens de Informática, com tecnologia RFID integrada;
- Gestão e Controle de Manutenção e Calibrações (PCM – Planejamento e Controle de Manutenção), com tecnologia RFID integrada;
- Gestão e Controle da Central de Disponibilidade, com tecnologia RFID integrada;

CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Prefeitos do Território Noroeste do Estado do Espírito Santo e Extremo Norte de Minas Gerais

PROPONENTE CLASSIFICADA EM 1ª LUGAR: Aplicar Tecnologia Ltda.

DATA DA CONVOCAÇÃO: No dia 24/02/2025 a arrematante Aplicar Tecnologia Ltda, convocada pelo pregoeiro para a Prova de Conceito conforme previsto no edital, a ser realizada na Sede do CISREC em data e horário determinados na sala de disputa.

DOS RESULTADOS: A Prova de Conceito foi devidamente realizada, conforme estabelecido na sala de disputa e a empresa cumpriu todos os requisitos estabelecidos no termo de referência. O sistema foi apresentado e o relatório da Prova de Conceito, foi analisado pela Comissão de Licitação que verificou o atendimento às especificações estabelecidas em Edital.

CONCLUSÃO: Considerando os requisitos estabelecidos no Edital, concluímos que plataforma atende aos requisitos elencados no edital. Este pregoeiro pautado nos princípios da isonomia, legalidade e razoabilidade, considera que todos os requisitos foram atendidos em sua totalidade, mantendo assim a habilitação da Empresa **Aplicar Tecnologia Ltda**.

Matozinhos, 03 de Março de 2025

Thalles Ferreira da Silva
Pregoeiro - CISREC

Ariane Aves Ribeiro
Gerente de Licitações e Contrato - CISREC

Pedro Antônio Mateus Ignacio Rosa
Equipe de Apoio

Aline Marçal de Oiveira
Equipe de Apoio

Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Proc. Administrativo 20- 093/2025

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 09/03/2026 às 13:46:26

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

ATA DE FORNECEDORES HABILITADOS

Processo Licitatório nº	030/2025
Pregão Eletrônico nº	091/2025
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Segue em anexo para juntada do certame a **ATA DE FORNECEDORES HABILITADOS**
Atenciosamente,

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

ATA_FORNECEDORES_HABILITADOS_30_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	09/03/2026 14:17:40	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08
Rafaelle Rocha de Oliveira...	09/03/2026 14:49:58	1Doc	RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...
Hevellen Gabriele da Cruz ...	10/03/2026 08:19:29	1Doc	HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI CPF 141....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AE2B-F2CF-9DB7-DF50**

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO - QUANTITATIVO DO LOTE. Nº. **030/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **091/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **10/02/2026 às 09:29**

Fornecedor: Aplicar Tecnologia Ltda	**CPF/CNPJ:** 10.975.133/0001-37
E-mail: mauricio@aplicartecnologia.com.br	**Telefone:** (31) 3295-2020

Lote 1

LOTE ÚNICO GLOBAL

Descrição Comprador

1 - Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	22,00	LICENÇAS	111.970,00	2.463.340,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

2 - Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)	2.640,00	HORAS	522,92	1.380.508,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

3 - Migração de dados da base legada (serviços)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Migração de dados da base legada (serviços)	754.000,00	SERVIÇOS	1,31	987.740,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

4 - Capacitação técnica e operacional (serviços)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Capacitação técnica e operacional (serviços)	140,00	TREINAMENTOS	7.920,81	1.108.913,40

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

5 - Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)	754.000,00	ITENS	9,88	7.449.520,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
6 - Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)	4.800,00	ITENS	5.980,43	28.706.064,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
7 - Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação	754.000,00	ITENS	12,59	9.492.860,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
8 - Instalação e configuração de coletor móvel				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Instalação e configuração de coletor móvel	60,00	UNIDADES	1.507,00	90.420,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
9 - Instalação e configuração de leitor fixo RFID				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Instalação e configuração de leitor fixo RFID	140,00	UNIDADES	1.460,56	204.478,40
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
10 - Instalação e configuração de antena RFID				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Instalação e configuração de antena RFID	560,00	UNIDADES	1.267,50	709.800,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
11 - Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)	15.200,00	LOGRADOUROS	706,06	10.732.112,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				

12 - Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública	105.000,00	PONTOS	85,95	9.024.750,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
13 - Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)	30,00	UNIDADES	19.658,10	589.743,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
14 - Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)	30,00	UNIDADES	21.885,50	656.565,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
15 - Antena UHF categoria 1				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Antena UHF categoria 1	224,00	UNIDADES	1.770,83	396.665,92
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
16 - Antena UHF categoria 2				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Antena UHF categoria 2	224,00	UNIDADES	2.802,66	627.795,84
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
17 - Antena UHF categoria 3				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Antena UHF categoria 3	112,00	UNIDADES	3.033,33	339.732,96
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
18 - Leitor fixo protocolo Ethernet				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leitor fixo protocolo Ethernet	84,00	UNIDADES	31.109,99	2.613.239,16
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				

19 - Leitor fixo protocolo Wireless				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leitor fixo protocolo Wireless	56,00	UNIDADES	28.656,17	1.604.745,52
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
20 - Etiquetas RFID não metálicas				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Etiquetas RFID não metálicas	301.600,00	TAGS	9,60	2.895.360,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
21 - Etiquetas RFID metálicas				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Etiquetas RFID metálicas	226.200,00	TAGS	11,48	2.596.776,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
22 - Tags passivas para bens externos				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tags passivas para bens externos	75.400,00	TAGS	21,69	1.635.426,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
23 - Etiquetas RFID para equipamentos de TI				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Etiquetas RFID para equipamentos de TI	150.800,00	TAGS	17,98	2.711.384,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
24 - Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,01	9.138.480,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				
25 - Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)	700,00	ITENS	1,00	700,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		

Descrição Comprador				
26 - Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,12	10.133.760,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Descrição Comprador				
27 - Análise e desenvolvimento de customizações				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Análise e desenvolvimento de customizações	2.640,00	HORAS	458,00	1.209.120,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Total de Aplicar Tecnologia Ltda				**R$ 109.500.000,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 06/03/2026 10:05, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 09 de Março de 2026.

_____

Thalles Ferreira da Silva – Pregoeiro(a)

_____

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva -

_____

Rayanny Castro dos Santos -

_____

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa -

_____

HEVELLEN CAVANHOLI -

_____

ARIANE ALVES RIBEIRO -

_____

Aline Marçal de Oliveira -

Proc. Administrativo 21- 093/2025

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 09/03/2026 às 13:47:58

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº	091/2025
Pregão Eletrônico nº	030/2025
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Segue em anexo para juntada do certame a **ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO**
Atenciosamente,

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

ATA_DO_PREGAO_30_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thalles Ferreira da Silva	09/03/2026 13:48:12	1Doc	THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03
Ariane Alves Ribeiro	09/03/2026 14:18:04	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08
Rafaelle Rocha de Oliveira...	09/03/2026 14:50:19	1Doc	RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...
Hevellen Gabriele da Cruz ...	10/03/2026 08:19:04	1Doc	HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI CPF 141....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3F45-F270-6E6C-894F**

ATA PREGÃO - QUANTITATIVO DO LOTE.

PREGÃO - QUANTITATIVO DO LOTE. Nº. **030/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **091/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:29** do dia **10/02/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da , designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão - Quantitativo do lote., Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **23/01/2026**
Limite de impugnação: **05/02/2026 09:29**
Final da Proposta/Início da Sessão: **10/02/2026 às 09:29**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
LOTE ÚNICO GLOBAL

Fornecedor: Aplicar Tecnologia Ltda	**CNPJ/CPF:** 10.975.133/0001-37
Data/hora de envio 10/02/2026 08:34:56	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	22,00	LICENÇAS	111.970,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
Descrição Comprador		

2 - Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)	2.640,00	HORAS	522,92
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
3 - Migração de dados da base legada (serviços)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Migração de dados da base legada (serviços)	754.000,00	SERVIÇOS	1,31
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
4 - Capacitação técnica e operacional (serviços)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Capacitação técnica e operacional (serviços)	140,00	TREINAMENTOS	7.920,81
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
5 - Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)	754.000,00	ITENS	9,88
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
6 - Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)	4.800,00	ITENS	6.084,43
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
7 - Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação	754.000,00	ITENS	12,59
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
8 - Instalação e configuração de coletor móvel			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Instalação e configuração de coletor móvel	60,00	UNIDADES	1.507,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
9 - Instalação e configuração de leitor fixo RFID			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Instalação e configuração de leitor fixo RFID	140,00	UNIDADES	1.460,56
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
10 - Instalação e configuração de antena RFID			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Instalação e configuração de antena RFID	560,00	UNIDADES	1.267,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
11 - Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)	15.200,00	LOGRADOUROS	706,06
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
12 - Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública	105.000,00	PONTOS	85,95
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
13 - Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)	30,00	UNIDADES	19.900,40
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
14 - Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)	30,00	UNIDADES	22.127,81
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
15 - Antena UHF categoria 1			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Antena UHF categoria 1	224,00	UNIDADES	1.770,83
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
16 - Antena UHF categoria 2			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Antena UHF categoria 2	224,00	UNIDADES	2.802,66
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
17 - Antena UHF categoria 3			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Antena UHF categoria 3	112,00	UNIDADES	3.033,33
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
18 - Leitor fixo protocolo Ethernet			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Leitor fixo protocolo Ethernet	84,00	UNIDADES	31.110,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
19 - Leitor fixo protocolo Wireless			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Leitor fixo protocolo Wireless	56,00	UNIDADES	28.656,17
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
20 - Etiquetas RFID não metálicas			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Etiquetas RFID não metálicas	301.600,00	TAGS	9,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Descrição Comprador			
21 - Etiquetas RFID metálicas			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Etiquetas RFID metálicas	226.200,00	TAGS	11,48
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
22 - Tags passivas para bens externos			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Tags passivas para bens externos	75.400,00	TAGS	21,69
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
23 - Etiquetas RFID para equipamentos de TI			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Etiquetas RFID para equipamentos de TI	150.800,00	TAGS	17,98
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
24 - Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,01
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
25 - Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)	700,00	ITENS	1,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			
26 - Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,12
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Descrição Comprador			

27 - Análise e desenvolvimento de customizações			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Análise e desenvolvimento de customizações	2.640,00	HORAS	458,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	Aplicar Tecnologia Ltda 10.975.133/0001-37	109.500.000,00	23/02/2026 14:40:27
Lote 1	***Negociação***	***Aplicar Tecnologia Ltda 10.975.133/0001-37***	***109.500.000,00***	***23/02/2026 15:22:15***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Prezados, bom dia!	10/02/2026 09:29:39
Pregoeiro(a)	Conforme previsto no edital e em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, este pregão segue a modalidade com condução externa e inversão de fases, obedecendo à seguinte ordem: análise da documentação de todos os fornecedores cadastrados, habilitação das empresas, classificação dos fornecedores, abertura das propostas enviadas e disputa de lances.	10/02/2026 09:30:50
Pregoeiro(a)	Dessa forma, a sessão será suspensa para análise das documentações apresentadas pelos licitantes.	10/02/2026 09:31:18
Pregoeiro(a)	Retornaremos no dia 23/02 às 14h para prosseguimento dos trabalhos.	10/02/2026 09:32:18
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa!	10/02/2026 09:32:23
Pregoeiro(a)	Prezados, boa tarde!	23/02/2026 14:00:01
Pregoeiro(a)	A Ata de analise documental foi anexada à plataforma.	23/02/2026 14:00:43
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** foi habilitado no processo.	23/02/2026 14:02:35
Sistema	O fornecedor **AIDC Tecnologia Ltda** foi inabilitado no processo. Justificativa (Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa não atende a todos os requisitos exigidos no edital de licitação. Diante disso, declara-se a empresa INABILITADA para a prestação dos serviços constantes no objeto desse processo.)	23/02/2026 14:04:28
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do processo. Os interessados devem registrar a **Intenção de Recurso** em até **30** minutos(s) - *(Prazo: 23/02//2026 14:36)*.	23/02/2026 14:06:34
Pregoeiro(a)	Para ciência dos licitantes, informamos que a sala de disputa será disponibilizada aos fornecedores somente no momento da abertura das propostas das empresas classificadas. Esclarecemos que, por se tratar de um pregão com inversão de fases, haverá duas oportunidades para interposição de recursos, cada um referente à fase imediatamente anterior: 1. Recurso após a fase de habilitação, destinado a contestar decisões tomadas especificamente nessa etapa; 2. Recurso após a disputa de lances, voltado a questionar aspectos relacionados à fase de lances. Em ambos os momentos, os licitantes poderão apresentar suas fundamentações e argumentos de forma adequada.	23/02/2026 14:10:29
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	23/02/2026 14:15:15

Sistema	A fase recursal do processo foi finalizada.	23/02/2026 14:37:00
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	23/02/2026 14:37:16
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	23/02/2026 14:37:29
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	23/02/2026 14:37:29
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	23/02/2026 14:37:47
Pregoeiro(a)	Informo que, na qualidade de pregoeiro responsável por este certame, somente serão aceitas propostas que se mostrarem vantajosas para a Administração Pública, conforme os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.	23/02/2026 14:40:30
Pregoeiro(a)	Dessa forma, as empresas participantes devem apresentar lances compatíveis com esses princípios, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Lances que não atendam a esses critérios poderão ser desconsiderados.	23/02/2026 14:40:37
Pregoeiro(a)	Conto com a colaboração de todos para o bom andamento do processo.	23/02/2026 14:40:41
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01, esse é o seu melhor lance para o Lote 01? É possível melhorar a proposta?	23/02/2026 14:48:25
Fornecedor 1	Boa tarde Sr. pregoeiro.	23/02/2026 14:48:45
Fornecedor 1	Já oferecemos nosso melhor lance.	23/02/2026 14:49:04
Pregoeiro(a)	Certo!	23/02/2026 14:49:40
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	23/02/2026 14:50:28
Fornecedor 1	Ciente. Vamos atualizá la.	23/02/2026 14:51:02
Pregoeiro(a)	Prezados, a sessão será suspensa para a atualização da proposta. Retornaremos dia 24/02 às 9h.	23/02/2026 14:53:43
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa!	23/02/2026 14:53:52
Sistema	O Fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	23/02/2026 15:22:15
Pregoeiro(a)	Prezados, bom dia!	24/02/2026 09:03:24
Fornecedor 1	Bom dia.	24/02/2026 09:04:33
Pregoeiro(a)	Senhores, peço que aguardem alguns instantes	24/02/2026 09:06:09
Pregoeiro(a)	Conforme disposto no Termo de Referência, convoco a empresa Aplicar Tecnologia Ltda para a Prova de Conceito onde deverá ser apresentada o A Prova de Conceito será realizada na Sede do CISREC - Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro - Matozinhos – MG Na data do dia 03/03 às 10h30.	24/02/2026 09:14:02
Pregoeiro(a)	Retornaremos a sessão dia 04/03 às 04/03	24/02/2026 09:14:23
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa!	24/02/2026 09:14:33
Fornecedor 1	Cientes e de acordo.	24/02/2026 09:14:55
Pregoeiro(a)	Prezados Correção da mensagem de retorno: ONDE SE LÊ: "Retornaremos a sessão dia 04/03 às 04/03" LEIA-SE: Retornaremos a sessão dia 04/03 às 14H.	03/03/2026 16:35:29
Fornecedor 1	Boa tarde Sr.Pregoeiro !	04/03/2026 14:07:46

Pregoeiro(a)	Prezados, Boa tarde! Devido a motivos de força maior, a sessão será remarcada para o dia 05/03 (amanhã), às 15h. Agradecemos a compreensão de todos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.	04/03/2026 14:50:05
Fornecedor 1	Cientes. Obrigado.	04/03/2026 14:50:36
Pregoeiro(a)	Prezados, Boa tarde	05/03/2026 15:00:29
Pregoeiro(a)	A ata da análise e julgamento da Prova de conceito foi anexada à plataforma	05/03/2026 15:00:48
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	05/03/2026 15:01:02
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 05/03/2026 15:02:00, Prazo final: 05/03/2026 15:32:00)*.	05/03/2026 15:01:15
Fornecedor 1	Boa tarde.	05/03/2026 15:02:10
Fornecedor 1	Sr. Pregoeiro, gentlieza liberar o acesso para UPLOAD dos documentos comprobatorios apresentados durante a realização a Prova e Conceito.	05/03/2026 15:22:00
Pregoeiro(a)	Registra-se que, por equívoco operacional na condução da sessão no sistema Licitar Digital, não foi disponibilizado o campo para envio da documentação no momento oportuno. Diante do ocorrido, será adotada a providência necessária para regularização do procedimento, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e transparência.	05/03/2026 15:25:02
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 05/03/2026 17:25 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/03/2026 15:25:18
Pregoeiro(a)	Desta forma o prazo para intenção de recurso está suspenso	05/03/2026 15:27:30
Fornecedor 1	Sr. Pregoeiro, o acesso par ainclusão dos documentos ainda não foi habilitado.	05/03/2026 15:31:02
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	05/03/2026 15:31:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 05/03/2026 17:31 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/03/2026 15:31:33
Pregoeiro(a)	Prezado, peço que tente novamente	05/03/2026 15:31:58
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *Declaracao_de_Titular_de_Direitos_Autorais*.	05/03/2026 15:33:00
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *Manual_Aplicativo, Declaracao_de_Titular_de_Direitos_Autorais*.	05/03/2026 15:33:16
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *Manual_WEb, Manual_Aplicativo e outros 1 documentos*.	05/03/2026 15:33:36
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *Antena_UHF_902_928_Mhz_6_0_dBic_RHCP_UHF, Manual_WEb e outros 2 documentos*.	05/03/2026 15:34:48
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *Antena_UHF_902_928_Mhz_7_5_dBic_RHCP_UHF, Antena_UHF_902_928_Mhz_6_0_dBic_RHCP_UHF e outros 3 documentos*.	05/03/2026 15:35:05
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *Antena_UHF_902_928_Mhz_12_0_dBic_RHCP_UHF, Antena_UHF_902_928_Mhz_7_5_dBic_RHCP_UHF e outros 4 documentos*.	05/03/2026 15:35:23
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *Homologacao_de_Antenas_RFID_UHF_Anatel, Antena_UHF_902_928_Mhz_12_0_dBic_RHCP_UHF e outros 5 documentos*.	05/03/2026 15:35:40

Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *Solicitacao_informacao_Anatel, Homologacao_de_Antenas_RFID_UHF_Anatel e outros 6 documentos*.	05/03/2026 15:35:56
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *MID40_Equipamento_FIXO_Certificado_Anatel, Solicitacao_informacao_Anatel e outros 7 documentos*.	05/03/2026 15:37:40
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *MID40_Equipamento_FIXO_Especificacoes_Tecnicas, MID40_Equipamento_FIXO_Certificado_Anatel e outros 8 documentos*.	05/03/2026 15:38:02
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *MID40_Equipamento_FIXO_Nota_Fiscal, MID40_Equipamento_FIXO_Especificacoes_Tecnicas e outros 9 documentos*.	05/03/2026 15:39:05
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *EF401_Coletor_Certificado_Anatel, MID40_Equipamento_FIXO_Nota_Fiscal e outros 10 documentos*.	05/03/2026 15:40:22
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *EF401_Coletor_Especificacao_EN, EF401_Coletor_Certificado_Anatel e outros 11 documentos*.	05/03/2026 15:40:48
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *EF401_Coletor_Especificacao_PT, EF401_Coletor_Especificacao_EN e outros 12 documentos*.	05/03/2026 15:41:10
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *EF401_Coletor_Nota_Fiscal, EF401_Coletor_Especificacao_PT e outros 13 documentos*.	05/03/2026 15:41:38
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *HF550_Mobile_Especificacoes, EF401_Coletor_Nota_Fiscal e outros 14 documentos*.	05/03/2026 15:43:20
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *HF550_MobileNota_Fiscal, HF550_Mobile_Especificacoes e outros 15 documentos*.	05/03/2026 15:43:52
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *HF550X_Certificado_Anatel, HF550_MobileNota_Fiscal e outros 16 documentos*.	05/03/2026 15:44:55
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *RFR900_Pistol_Grip_-_Nota_Fiscal, HF550X_Certificado_Anatel e outros 17 documentos*.	05/03/2026 15:45:36
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *RFR900_Pistol_Grip_-_Anatel, RFR900_Pistol_Grip_-_Nota_Fiscal e outros 18 documentos*.	05/03/2026 15:46:01
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** realizou o envio de documentos complementares: *RFR900_Pistol_Grip_Especificacao, RFR900_Pistol_Grip_-_Anatel e outros 19 documentos*.	05/03/2026 15:46:27
Pregoeiro(a)	Prezados, Em decorrência do prazo (até às 17h31) de envio da documentação apresentada durante a Poc, do tempo de análise por parte da concorrente e o período de 30 minutos para intenção de recurso está sessão será suspensa! Retornaremos amanhã às 09h30	05/03/2026 15:54:51
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa!	05/03/2026 15:55:16
Pregoeiro(a)	Prezados, bom dia!	06/03/2026 09:30:24
Fornecedor 1	Bom dai!	06/03/2026 09:30:33

Fornecedor 1	a!	06/03/2026 09:30:35
Fornecedor 1	Bom dia!	06/03/2026 09:30:43
Sistema	O fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	06/03/2026 09:30:47
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 06/03/2026 09:31:00, Prazo final: 06/03/2026 10:01:00).*	06/03/2026 09:30:59
Pregoeiro(a)	Declaramos como vencedores os fornecedores habilitados e encaminharemos o processo para as devidas providências! Ressaltamos que o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir do envio da mesma. A assinatura ocorrerá através do e-mail cadastrado nesta plataforma.	06/03/2026 10:02:11
Pregoeiro(a)	Declaramos como vencedores os fornecedores habilitados e encaminharemos o processo para as devidas providências! Ressaltamos que o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir do envio da mesma. A assinatura ocorrerá através do e-mail cadastrado nesta plataforma.	06/03/2026 10:02:11
Pregoeiro(a)	Conforme previsto no edital, caso a empresa NÃO ASSINE A ATA dentro do prazo estabelecido e não apresente justificativa para a ausência, serão adotadas as medidas cabíveis, o que poderá resultar na instauração de um PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA A LICITANTE.	06/03/2026 10:02:24
Pregoeiro(a)	Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, solicitamos que entrem em contato por meio dos e-mails: licitacao@cisrec.mg.gov.br e licitacao2@cisrec.mg.gov.br, também entre em contato com o setor licitações através do telefone (31) 3712-1541.	06/03/2026 10:02:35
Fornecedor 1	Aguardamos o envio do contrato e agradecemos pela oportunidade.	06/03/2026 10:03:09
Pregoeiro(a)	Agradecemos a participação de todos os licitantes!	06/03/2026 10:03:20
Pregoeiro(a)	Declaro esta SESSÃO ENCERRADA!	06/03/2026 10:03:53
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda**.	06/03/2026 10:05:45
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **Aplicar Tecnologia Ltda**.	06/03/2026 10:05:54

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Aplicar Tecnologia Ltda	10.975.133/0001-37	109.500.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
09/02/2026 09:54:49	**Atualizações do processo após publicação:** **Há inversão de fases?** : (~~Não~~ > Sim)
23/02/2026 13:47:02	Prezados, foi anexada a ata de analise documental.

03/03/2026 16:35:47	Prezados Correção da mensagem de retorno: ONDE SE LÊ: "Retornaremos a sessão dia 04/03 às 04/03" LEIA-SE: Retornaremos a sessão dia 04/03 às 14H.
05/03/2026 15:28:38	Voltou a fase de (Intenção de Recurso) para (Habilitação) do(s) lote(s) 1. Justificativa: Devido o equívoco informado na sala de disputa

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	06/03/2026 10:05:45	06/03/2026 10:05:54

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 06 de Março de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 09 de Março de 2026.

_____
Thalles Ferreira da Silva – Pregoeiro(a)

_____
Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva -

_____
Rayanny Castro dos Santos -

_____
Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa -

_____
HEVELLEN CAVANHOLI -

_____

ARIANE ALVES RIBEIRO -

_____

Aline Marçal de Oliveira -

Proc. Administrativo 22- 093/2025

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 09/03/2026 às 14:05:07

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº	
Pregão Eletrônico nº	
Objeto	

Segue em anexo para juntada do certame o Termo de Adjudicação
Atenciosamente,

_

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

PUBLICACAO_TERMO_DE_ADJUDICACAO.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_3_.pdf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 030/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão - Quantitativo do lote.** nº **030/2025**, Processo Administrativo nº **091/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
Aplicar Tecnologia Ltda - 10.975.133/0001-37 comercial@aplicartecnologia.com.br - (31) 99512-6531	110.013.739,14	109.500.000,00	513.739,14 Proveito (0,47%)
Totais	**110.013.739,14**	**109.500.000,00**	**513.739,14** **Proveito (0,47%)**

Detalhes

Fornecedor: Aplicar Tecnologia Ltda - **CPF/CNPJ:** 10.975.133/0001-37				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 06/03/2026 10:05:45**			
LOTE ÚNICO GLOBAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	22,00	LICENÇAS	111.970,00	2.463.340,00
Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)	2.640,00	HORAS	522,92	1.380.508,80
Migração de dados da base legada (serviços)	754.000,00	SERVIÇOS	1,31	987.740,00
Capacitação técnica e operacional (serviços)	140,00	TREINAMENTOS	7.920,81	1.108.913,40
Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)	754.000,00	ITENS	9,88	7.449.520,00
Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)	4.800,00	ITENS	5.980,43	28.706.064,00

Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação	754.000,00	ITENS	12,59	9.492.860,00
Instalação e configuração de coletor móvel	60,00	UNIDADES	1.507,00	90.420,00
Instalação e configuração de leitor fixo RFID	140,00	UNIDADES	1.460,56	204.478,40
Instalação e configuração de antena RFID	560,00	UNIDADES	1.267,50	709.800,00
Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)	15.200,00	LOGRADOUROS	706,06	10.732.112,00
Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública	105.000,00	PONTOS	85,95	9.024.750,00
Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)	30,00	UNIDADES	19.658,10	589.743,00
Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)	30,00	UNIDADES	21.885,50	656.565,00
Antena UHF categoria 1	224,00	UNIDADES	1.770,83	396.665,92
Antena UHF categoria 2	224,00	UNIDADES	2.802,66	627.795,84
Antena UHF categoria 3	112,00	UNIDADES	3.033,33	339.732,96
Leitor fixo protocolo Ethernet	84,00	UNIDADES	31.109,99	2.613.239,16
Leitor fixo protocolo Wireless	56,00	UNIDADES	28.656,17	1.604.745,52
Etiquetas RFID não metálicas	301.600,00	TAGS	9,60	2.895.360,00
Etiquetas RFID metálicas	226.200,00	TAGS	11,48	2.596.776,00
Tags passivas para bens externos	75.400,00	TAGS	21,69	1.635.426,00
Etiquetas RFID para equipamentos de TI	150.800,00	TAGS	17,98	2.711.384,00
Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,01	9.138.480,00
Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)	700,00	ITENS	1,00	700,00
Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,12	10.133.760,00
Análise e desenvolvimento de customizações	2.640,00	HORAS	458,00	1.209.120,00

Matozinhos, 06 de Março de 2026.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:114449EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/03/2026. Edição 4228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão - Quantitativo do lote.** nº **030/2025**, Processo Administrativo nº **091/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Aplicar Tecnologia Ltda - 10.975.133/0001-37 comercial@aplicartecnologia.com.br - (31) 99512-6531	110.013.739,14	109.500.000,00	513.739,14 Proveito (0,47%)
Totais	**110.013.739,14**	**109.500.000,00**	**513.739,14** **Proveito (0,47%)**

Detalhes

Max Vinicius Reis Pereira na condição de Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Aplicar Tecnologia Ltda - **CPF/CNPJ:** 10.975.133/0001-37

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 06/03/2026 10:05:45**

LOTE ÚNICO GLOBAL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	22,00	LICENÇAS	111.970,00	2.463.340,00
Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)	2.640,00	HORAS	522,92	1.380.508,80
Migração de dados da base legada (serviços)	754.000,00	SERVIÇOS	1,31	987.740,00
Capacitação técnica e operacional (serviços)	140,00	TREINAMENTOS	7.920,81	1.108.913,40
Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)	754.000,00	ITENS	9,88	7.449.520,00
Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)	4.800,00	ITENS	5.980,43	28.706.064,00

Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação	754.000,00	ITENS	12,59	9.492.860,00
Instalação e configuração de coletor móvel	60,00	UNIDADES	1.507,00	90.420,00
Instalação e configuração de leitor fixo RFID	140,00	UNIDADES	1.460,56	204.478,40
Instalação e configuração de antena RFID	560,00	UNIDADES	1.267,50	709.800,00
Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)	15.200,00	LOGRADOUROS	706,06	10.732.112,00
Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública	105.000,00	PONTOS	85,95	9.024.750,00
Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)	30,00	UNIDADES	19.658,10	589.743,00
Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)	30,00	UNIDADES	21.885,50	656.565,00
Antena UHF categoria 1	224,00	UNIDADES	1.770,83	396.665,92
Antena UHF categoria 2	224,00	UNIDADES	2.802,66	627.795,84
Antena UHF categoria 3	112,00	UNIDADES	3.033,33	339.732,96
Leitor fixo protocolo Ethernet	84,00	UNIDADES	31.109,99	2.613.239,16
Leitor fixo protocolo Wireless	56,00	UNIDADES	28.656,17	1.604.745,52
Etiquetas RFID não metálicas	301.600,00	TAGS	9,60	2.895.360,00
Etiquetas RFID metálicas	226.200,00	TAGS	11,48	2.596.776,00
Tags passivas para bens externos	75.400,00	TAGS	21,69	1.635.426,00
Etiquetas RFID para equipamentos de TI	150.800,00	TAGS	17,98	2.711.384,00
Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,01	9.138.480,00
Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)	700,00	ITENS	1,00	700,00
Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,12	10.133.760,00
Análise e desenvolvimento de customizações	2.640,00	HORAS	458,00	1.209.120,00

Matozinhos, 06 de Março de 2026.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608

Assinado digitalmente por MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608
ND: C=BR, CN=MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608, O=ICP-Brasil, OU=47060295000155
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

: Max Vinicius Reis Pereira

Proc. Administrativo 23- 093/2025

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/03/2026 às 14:06:20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº	091/2025
Pregão Eletrônico nº	030/2025
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Segue em anexo para juntada do certame o Termo de Homologação
Atenciosamente,

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

PUBLICACAO_TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf
TERMO_DE_HOMOLOGACAO_4_.pdf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 30/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - Quantitativo do lote.** nº **030/2025**, Processo Administrativo nº **091/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
Aplicar Tecnologia Ltda - 10.975.133/0001-37 comercial@aplicartecnologia.com.br - (31) 99512-6531	110.013.739,14	109.500.000,00	513.739,14 Proveito (0,47%)
Totais	**110.013.739,14**	**109.500.000,00**	**513.739,14** **Proveito (0,47%)**

Detalhes

Fornecedor: Aplicar Tecnologia Ltda - **CPF/CNPJ:** 10.975.133/0001-37				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 06/03/2026 10:05:54**			
LOTE ÚNICO GLOBAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	22,00	LICENÇAS	111.970,00	2.463.340,00
Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)	2.640,00	HORAS	522,92	1.380.508,80
Migração de dados da base legada (serviços)	754.000,00	SERVIÇOS	1,31	987.740,00
Capacitação técnica e operacional (serviços)	140,00	TREINAMENTOS	7.920,81	1.108.913,40
Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)	754.000,00	ITENS	9,88	7.449.520,00
Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)	4.800,00	ITENS	5.980,43	28.706.064,00
Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação	754.000,00	ITENS	12,59	9.492.860,00
Instalação e configuração de coletor móvel	60,00	UNIDADES	1.507,00	90.420,00
Instalação e configuração de leitor fixo RFID	140,00	UNIDADES	1.460,56	204.478,40
Instalação e configuração de antena RFID	560,00	UNIDADES	1.267,50	709.800,00
Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)	15.200,00	LOGRADOUROS	706,06	10.732.112,00
Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública	105.000,00	PONTOS	85,95	9.024.750,00
Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)	30,00	UNIDADES	19.658,10	589.743,00
Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)	30,00	UNIDADES	21.885,50	656.565,00
Antena UHF categoria 1	224,00	UNIDADES	1.770,83	396.665,92
Antena UHF categoria 2	224,00	UNIDADES	2.802,66	627.795,84
Antena UHF categoria 3	112,00	UNIDADES	3.033,33	339.732,96
Leitor fixo protocolo Ethernet	84,00	UNIDADES	31.109,99	2.613.239,16
Leitor fixo protocolo Wireless	56,00	UNIDADES	28.656,17	1.604.745,52
Etiquetas RFID não metálicas	301.600,00	TAGS	9,60	2.895.360,00
Etiquetas RFID metálicas	226.200,00	TAGS	11,48	2.596.776,00
Tags passivas para bens externos	75.400,00	TAGS	21,69	1.635.426,00
Etiquetas RFID para equipamentos de TI	150.800,00	TAGS	17,98	2.711.384,00
Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,01	9.138.480,00
Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)	700,00	ITENS	1,00	700,00
Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,12	10.133.760,00
Análise e desenvolvimento de customizações	2.640,00	HORAS	458,00	1.209.120,00

Matozinhos, 06 de Março de 2026.

MAX VINICIUS REIS PEREI

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D5B4DA3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/03/2026. Edição 4228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - Quantitativo do lote.** nº **030/2025**, Processo Administrativo nº **091/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Aplicar Tecnologia Ltda - 10.975.133/0001-37 comercial@aplicartecnologia.com.br - (31) 99512-6531	110.013.739,14	109.500.000,00	513.739,14 Proveito (0,47%)
Totais	**110.013.739,14**	**109.500.000,00**	**513.739,14** **Proveito (0,47%)**

Detalhes

Max Vinicius Reis Pereira na condição de Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Aplicar Tecnologia Ltda - **CPF/CNPJ:** 10.975.133/0001-37

Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 06/03/2026 10:05:54**
LOTE ÚNICO GLOBAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	22,00	LICENÇAS	111.970,00	2.463.340,00
Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)	2.640,00	HORAS	522,92	1.380.508,80
Migração de dados da base legada (serviços)	754.000,00	SERVIÇOS	1,31	987.740,00
Capacitação técnica e operacional (serviços)	140,00	TREINAMENTOS	7.920,81	1.108.913,40
Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)	754.000,00	ITENS	9,88	7.449.520,00
Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)	4.800,00	ITENS	5.980,43	28.706.064,00

Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação	754.000,00	ITENS	12,59	9.492.860,00
Instalação e configuração de coletor móvel	60,00	UNIDADES	1.507,00	90.420,00
Instalação e configuração de leitor fixo RFID	140,00	UNIDADES	1.460,56	204.478,40
Instalação e configuração de antena RFID	560,00	UNIDADES	1.267,50	709.800,00
Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)	15.200,00	LOGRADOUROS	706,06	10.732.112,00
Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública	105.000,00	PONTOS	85,95	9.024.750,00
Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)	30,00	UNIDADES	19.658,10	589.743,00
Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)	30,00	UNIDADES	21.885,50	656.565,00
Antena UHF categoria 1	224,00	UNIDADES	1.770,83	396.665,92
Antena UHF categoria 2	224,00	UNIDADES	2.802,66	627.795,84
Antena UHF categoria 3	112,00	UNIDADES	3.033,33	339.732,96
Leitor fixo protocolo Ethernet	84,00	UNIDADES	31.109,99	2.613.239,16
Leitor fixo protocolo Wireless	56,00	UNIDADES	28.656,17	1.604.745,52
Etiquetas RFID não metálicas	301.600,00	TAGS	9,60	2.895.360,00
Etiquetas RFID metálicas	226.200,00	TAGS	11,48	2.596.776,00
Tags passivas para bens externos	75.400,00	TAGS	21,69	1.635.426,00
Etiquetas RFID para equipamentos de TI	150.800,00	TAGS	17,98	2.711.384,00
Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,01	9.138.480,00
Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)	700,00	ITENS	1,00	700,00
Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)	9.048.000,00	ITENS	1,12	10.133.760,00
Análise e desenvolvimento de customizações	2.640,00	HORAS	458,00	1.209.120,00

Matozinhos, 06 de Março de 2026.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608

Assinado digitalmente por MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608
ND: C=BR, CN=MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608, O=ICP-Brasil, OU=47060295000155
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

_____

: Max Vinicius Reis Pereira

Proc. Administrativo 24- 093/2025

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 09/03/2026 às 14:09:38

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

À Gerência de Contratos RAYANNY CASTRO DOS SANTOS - GCONT,

Encaminho o presente para ciência e adoção das providências cabíveis.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 25- 093/2025

De: RAYANNY S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/03/2026 às 20:31:35

Prezados

Informamos que a Ata de Registro de Preços foi devidamente encaminhada para assinatura.

Cordialmente

_

Rayanny Castro Dos Santos
Gerente de Contratos

Proc. Administrativo 26- 093/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 09:06:58

Prezados,

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços e o respectivo extrato de publicação.

_

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

ATA_001_2025_APLICAR_TECNOLOGIA_LTDA_PREGAO_030_2025_GESTAO_PATRIMONIAL.pdf
PUBLICACAO_ATA_001_2025_APLICAR_TECNOLOGIA_LTDA_PREGAO_030_2025_GESTAO_PATRIMONIAL.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 / 2026:

PROCESSO **N° 091/2025**

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO **N° 030/2025**

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **Aplicar Tecnologia Ltda ,** com sede na Rua Oriente , 790, Serra, Belo Horizonte - MG , inscrita no CNPJ/MF N. 10 975 133/0001-37 , neste ato representada pelo senhor **Mauricio Couto França** , CPF nº 80715249649 , **E-MAIL INSTITUCIONAL:** mauricio@aplicartecnologia.com.br , **TELEFONE:** (31)3295-2020 , doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 , modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO,** com autorização constante do Processo Administrativo N. 091/2025 , homologado em 06/03/2026 mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 030/2025 , seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada 10/02/2026 e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 030/2025.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1

LOTE ÚNICO GLOBAL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Licenças de sistema web com módulos, middleware e app móvel (implantação e configuração)	22,00 LICENÇAS	R$ 111.970,00	R$ 2.463.340,00
Comitê de Planejamento Estratégico e Operacional (serviços)	2.640,00 HORAS	R$ 522,92	R$ 1.380.508,80
Migração de dados da base legada (serviços)	754.000,00 SERVIÇOS	R$ 1,31	R$ 987.740,00
Capacitação técnica e operacional (serviços)	140,00 TREINAMENTOS	R$ 7.920,81	R$ 1.108.913,40
Regularização e padronização do ativo imobilizado (serviços)	754.000,00 ITENS	R$ 9,88	R$ 7.449.520,00
Regularização e padronização de informações imobiliárias (laudos cartoriais)	4.800,00 ITENS	R$ 5.980,43	R$ 28.706.064,00
Inventário, etiquetagem RFID, avaliação física e consolidação	754.000,00 ITENS	R$ 12,59	R$ 9.492.860,00
Instalação e configuração de coletor móvel	60,00 UNIDADES	R$ 1.507,00	R$ 90.420,00

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

Instalação e configuração de leitor fixo RFID	140,00 UNIDADES	R$ 1.460,56	R$ 204.478,40
Instalação e configuração de antena RFID	560,00 UNIDADES	R$ 1.267,50	R$ 709.800,00
Levantamento e reavaliação de bens de uso público (por logradouro)	15.200,00 LOGRADOUROS	R$ 706,06	R$ 10.732.112,00
Levantamento e reavaliação de pontos de iluminação pública	105.000,00 PONTOS	R$ 85,95	R$ 9.024.750,00
Coletor de dados móvel RFID tipo 1 (com display, software e câmera/scanner)	30,00 UNIDADES	R$ 19.658,10	R$ 589.743,00
Leitor móvel RFID tipo 2 (Bluetooth/USB)	30,00 UNIDADES	R$ 21.885,50	R$ 656.565,00
Antena UHF categoria 1	224,00 UNIDADES	R$ 1.770,83	R$ 396.665,92
Antena UHF categoria 2	224,00 UNIDADES	R$ 2.802,66	R$ 627.795,84
Antena UHF categoria 3	112,00 UNIDADES	R$ 3.033,33	R$ 339.732,96
Leitor fixo protocolo Ethernet	84,00 UNIDADES	R$ 31.109,99	R$ 2.613.239,16
Leitor fixo protocolo Wireless	56,00 UNIDADES	R$ 28.656,17	R$ 1.604.745,52
Etiquetas RFID não metálicas	301.600,00 TAGS	R$ 9,60	R$ 2.895.360,00
Etiquetas RFID metálicas	226.200,00 TAGS	R$ 11,48	R$ 2.596.776,00
Tags passivas para bens externos	75.400,00 TAGS	R$ 21,69	R$ 1.635.426,00
Etiquetas RFID para equipamentos de TI	150.800,00 TAGS	R$ 17,98	R$ 2.711.384,00
Manutenção corretiva/suporte técnico de módulos web/app/middleware (por item/ano)	9.048.000,00 ITENS	R$ 1,01	R$ 9.138.480,00
Manutenção corretiva/suporte de equipamentos instalados (por item/ano)	700,00 ITENS	R$ 1,00	R$ 700,00
Manutenção (atualização de valor de referência por item móvel/ano)	9.048.000,00 ITENS	R$ 1,12	R$ 10.133.760,00
Análise e desenvolvimento de customizações	2.640,00 HORAS	R$ 458,00	R$ 1.209.120,00
Total Lote 1	x1		R$ 109.500.000,00

Valor Total: R$ 109.500.000,00 (cento e nove milhões e quinhentos mil reais)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas,

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Prazo de entrega do objeto licitado**,** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **30 (trinta) dias consecutivos.**

5.2 - A entrega ocorrerá na Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro – Município de Matozinhos - MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (31) 3712-1541 ou nos endereços indicados por cada município na Ordem de Compra.

5.3 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Fornecer, implantar, disponibilizar e manter a solução integrada de gerenciamento, controle e gestão de ativos patrimoniais, nos prazos, locais e condições definidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, observada a natureza integrada, indivisível e interoperável da solução, conforme especificações do Termo de Referência.

7.3.1. Providenciar todos os recursos tecnológicos, materiais, humanos e técnicos necessários à implantação, operação, suporte e manutenção da solução, inclusive sistemas, equipamentos, softwares, licenças, serviços técnicos especializados, treinamentos e demais insumos, às suas expensas.

7.3.2. O recebimento da solução será realizado conforme os critérios de aceitação, testes, validações e Prova de Conceito (PoC) previstos no Termo de Referência, ficando condicionado à verificação de conformidade técnica, funcional e operacional.

7.3.3. Eventual pedido de prorrogação de prazo somente será considerado se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificado e aceito pela Administração.

7.4. Garantir a execução contínua, segura, estável e adequada da solução, responsabilizando-se pela

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

correção imediata de falhas, inconsistências, erros, indisponibilidades ou desconformidades, sem ônus adicional para a Administração.

7.4.1. Executar a solução em conformidade com as normas técnicas, legais, de segurança da informação, proteção de dados, interoperabilidade, acessibilidade e demais requisitos aplicáveis, conforme definido no Termo de Referência.

7.5. Arcar integralmente com todos os encargos e custos necessários à execução dos serviços, incluindo tributos, taxas, seguros, materiais, peças, transporte e demais despesas incidentes.

7.5.1. Corrigir, substituir, atualizar ou reconfigurar, de forma imediata ou nos prazos máximos definidos no Termo de Referência, quaisquer componentes da solução executados em desconformidade com as especificações técnicas ou que apresentem falhas, riscos ou inadequações.

7.5.2. Garantir o pleno funcionamento da solução integrada, incluindo sistemas, equipamentos, módulos, bases de dados e integrações, durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes.

7.5.3. Responder integralmente pela execução adequada do objeto, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas, ambientais, trabalhistas, de segurança da informação e de proteção de dados aplicáveis.

7.5.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, componentes, sistemas, equipamentos ou serviços técnicos que apresentarem vícios, defeitos, falhas ou inadequações, nos prazos definidos no Termo de Referência.

7.5.5. Cumprir integralmente as obrigações técnicas, operacionais e administrativas inerentes à execução dos serviços, observando, dentre outras, as seguintes disposições:

a) Executar, de forma integrada, coordenada e contínua, todas as etapas de fornecimento, implantação, operação, suporte e manutenção da solução;

b) Cumprir os prazos, níveis de serviço, tempos de resposta e critérios de desempenho definidos no Termo de Referência;

c) Manter equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade da solução;

d) Assegurar suporte técnico contínuo e capacidade de pronta resposta;

e) Garantir a integridade dos dados, dos ativos patrimoniais e das informações gerenciadas pela solução;

f) Adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, quando aplicáveis;

g) Cooperar integralmente com a fiscalização do contrato;

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

h) Manter, quando exigido no Termo de Referência, garantias, seguros ou mecanismos de mitigação de riscos compatíveis com o objeto contratado;

7.6. Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

7.8. Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

7.9. Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações formais do CISREC, na condição de órgão gerenciador, vedada a execução de ordens paralelas ou conflitantes.

7.10. Executar integralmente o objeto de forma integrada e indivisível, assumindo responsabilidade plena pela coordenação técnica, operacional e funcional da solução contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

11.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2 -Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 11.462/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Matozinhos, 13 de março de 2026 .

Max Vinicius Reis Pereira

Secretário Executivo do CISREC

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

Aplicar Tecnologia Ltda

Fornecedor

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Ariane Alves Ribeiro

Rayanny Castro dos Santos

Assinado por 5 pessoas: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF e informe o código 47A5-4936-099A-7FEF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 47A5-4936-099A-7FEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- APLICAR TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 10.975.133/0001-37) em 13/03/2026 16:50:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- APLICAR TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 10.975.133/0001-37) em 13/03/2026 17:01:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 16/03/2026 13:44:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 16/03/2026 13:49:31 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 16/03/2026 15:14:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 17/03/2026 08:22:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/47A5-4936-099A-7FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026
Processo Licitatório N º 091/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada Aplicar Tecnologia Ltda
CNPJ: 10 975 133/0001-37

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 030/2025.

Valor da ata: R$ 109.500.000,00 (cento e nove milhões e quinhentos mil reais)

Data de assinatura: 16/03/2026
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:34DEB2E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/03/2026. Edição 4242
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/